

UNIVERSIDADE CESUMAR - UNICESUMAR
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM CIÊNCIAS JURÍDICAS
DOUTORADO EM DIREITO

SUELEN MAIARA DOS SANTOS ALÉCIO

DIREITOS DA PERSONALIDADE DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA: A
EDUCAÇÃO POPULAR NA EFETIVAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS
VIGENTES

MARINGÁ/PR

2024

SUELEN MAIARA DOS SANTOS ALÉCIO

**DIREITOS DA PERSONALIDADE DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA: A
EDUCAÇÃO POPULAR NA EFETIVAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS
VIGENTES**

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas da Universidade Cesumar (UNICESUMAR) como requisito parcial para a obtenção do título de Doutora em Direito.

Área de concentração: Direitos da Personalidade.

Linha de pesquisa: Linha 2 – “Instrumentos e efetivação dos direitos da personalidade”.

Orientador: Prof. Dr. Ivan Dias da Motta.

MARINGÁ/PR

2024

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

A366d Alécio, Suelen Maiara dos Santos.

Direitos da personalidade das pessoas em situação de rua: a educação popular na efetivação das políticas públicas vigentes. / Suelen Maiara dos Santos Alécio. Maringá-PR: UNICESUMAR, 2025.

349 f.; il.; 30 cm.

Orientador: Prof. Dr. Ivan Dias da Motta.

Tese (Doutorado) – Universidade Cesumar - UNICESUMAR, Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas, Maringá, 2025.

1. direitos da personalidade. 2. educação popular. 3. pessoas em situação de rua. 4. políticas públicas. I. Título.

CDD – 340.74

Leila Nascimento – Bibliotecária – CRB 9/1722
Biblioteca Central UniCesumar

Ficha catalográfica elaborada de acordo com os dados fornecidos pelo (a) autor (a).

SUELEN MAIARA DOS SANTOS ALÉCIO

**DIREITOS DA PERSONALIDADE DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA: A
EDUCAÇÃO POPULAR NA EFETIVAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS
VIGENTES**

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em
Ciências Jurídicas da Universidade Cesumar
(UNICESUMAR) como requisito parcial para a
obtenção do título de Doutora em Direito.

BANCA EXAMINADORA:

Orientador: Prof. Dr. Ivan Dias da Motta
Universidade Cesumar (UNICESUMAR)

Examinador 1: Prof. Dr. Dirceu Pereira Siqueira
Universidade Cesumar (UNICESUMAR)

Examinador 2: Prof. Dr. Elflay Miranda
Universidade Cesumar (UNICESUMAR)

Examinador 3: Prof. Dr. Celso Hiroshi Iocohama
Universidade Paranaense (UNIPAR)

Examinador 4: Prof. Dr. Alessandro Severino Vallér Zenni
Univel Centro Universitário de Cascavél (UNIVEL)

Examinador 5 (Suplente): Prof. Dr. Fernando Rodrigues de Almeida
Universidade Cesumar (UNICESUMAR)

Maringá, 6 de dezembro de 2024

Dedico este trabalho a Deus, em primeiro lugar, pois até aqui a mão Dele me sustentou, capacitou e ajudou. Em segundo lugar, dedico a minha família: Paulo Sérgio Alécio, Márcia dos Santos Alécio, Willian dos Santos Alécio e Priscilla Yamasita Alécio, que foram minha base, meu sustento e meus maiores incentivadores durante o longo percurso do Doutorado. Sem minha família não seria possível trilhar esta linda jornada. Aos meus pais, tão extraordinários, pacientes, bondosos e amorosos. Em terceiro lugar, dedico este trabalho às pessoas em situação de rua, dignas de respeito, voz, espaço e visibilidade. Deus seja louvado pela vida de todos vocês.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus, em primeiro lugar, por ter me permitido construir e viver a experiência do Doutorado. Sou muito grata por Ele ter me sustentado, guiado e ter sido meu apoio em todos os momentos. Deus me deu ânimo, capacidade, forças para continuar e colocou em meu coração um desejo que queima por vidas, almas e pessoas. Esta tese com certeza é propósito de Deus para que o amor Dele seja compartilhado com todas as pessoas.

Minha preocupação com as pessoas em situação de rua não começou no Mestrado (2019), mas sim desde muito pequena. Encontrei cartas de oração de 2004 que pediam a Deus por misericórdia àqueles que passavam frio, fome e ficavam nas ruas, totalmente desamparados. Então, acredito que esta tese vai muito além de um trabalho acadêmico. É um propósito divino, um compromisso que eu decidi honrar com o Senhor. Cada página escrita, as conversas com as pessoas nas ruas, os projeto em que me envolvi, as experiências que eu absorvi das histórias nas ruas e os plano que posso sonhar a partir da conclusão desta tese são o propósito Dele se cumprindo na minha vida. Portanto, sou muito grata por tudo o que Ele fez por mim e o que está fazendo por meio de mim. Ao longo desta jornada, Deus me proporcionou momentos inesquecíveis, os quais só foram vivenciados porque eu sabia que Ele estava cuidando de mim. Deus é bom o tempo todo e em todo tempo Deus é bom.

Agradeço a minha família por todo o apoio, por estar comigo todos os dias, ajudando-me, dando suporte e por não me deixar desistir. Agradeço ao meu pai, Paulo Sérgio Alécio, e a minha mãe, Márcia dos Santos Alécio, por serem meus principais motivos de inspiração. Eu me espelho em vocês! É preciso trazer à memória um agradecimento especial aos meus avôs, que infelizmente não estão mais presentes, mas em memória deles eu realizo este agradecimento. Entre meu Mestrado e o Doutorado perdi meus dois avôs, pais dos meus pais, e posso dizer que Deus sustentou toda a nossa família e que, apesar de muita tristeza e saudade, nós somos completamente agraciados pela bondade de Deus, que nos deu força e coragem para continuar. Agradeço ao meu irmão e a minha cunhada, que retornaram ao Brasil em 2023, reacendendo o amor da nossa família, alegrando-nos, completando e sempre acreditando nos meus sonhos. Willian Alécio e Priscilla, a vocês a minha eterna gratidão. Amo vocês!

Agradeço aos meus amigos de profissão e à equipe do jurídico da empresa PagHiper. Gostaria de registrar que esse time é extraordinário. Agradeço, de coração, aos sócios e diretores Wesley, Rafael e Vitor, por sempre apoiarem e acreditarem no meu sonho, investindo e me apoiando neste projeto. Um especial agradecimento a minha amiga Jhenifer Ramos Borges, por ser meu braço direito e por me levantar todas as vezes que eu desanimava. Muito obrigada a

todo o jurídico PagHiper, sem vocês nada disso seria possível: Giovanna Macarini, Rafael Sversut, Leonardo Martins e Jhenifer.

Agradeço, em especial, as minhas amigas do Doutorado, as quais tive o privilégio de conhecer ainda no Mestrado: Karyta, Myllene, Ana Elisa, Maria de Lourdes e Anara. Vocês não fazem ideia do quanto são importantes para mim. Obrigada por me estenderem a mão, o coração, a casa, enfim, sem a ajuda de vocês, de forma física e psíquica, sem as orações de vocês e a fé que juntas temos, esta jornada não teria sido tão preciosa e abençoada.

Agradeço as minhas amigas de oração e de amizade em Cristo por meio da Igreja Missionária de Paranaíba/PR. Passamos por muitos momentos em que pude compartilhar meus medos e minha ansiedade. Tudo colocávamos em oração. Deus é fiel e eu louvo e agradeço por ter vocês em minha vida: Rebeca Fantuci, Lara Galvão e Mariana Oliveira.

Expresso minha gratidão ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas (PPGCJ) da Universidade Cesumar (UNICESUMAR), por toda a estrutura e a excelência em conteúdo, pelos professores extremamente capacitados, o ensino de qualidade e a coordenação do Programa. Um especial agradecimento ao Coordenador, o Prof. Dr. Dirceu Pereira Siqueira, que nunca mediu esforços para ajudar os alunos. Ao Prof. Dr. Gustavo Noronha, que ministrou suas aulas com total domínio, dedicação e de forma extremamente engajada com os alunos.

Meu coração se enche de gratidão pela vida do Prof. Dr. Ivan Dias da Motta, meu orientador, ao qual sou eternamente grata e me sinto honrada por ter sido sua orientanda. Agradeço por ter apoiado minhas ideias, orientado-me e por juntos termos realizado a produção desta tese. Minha gratidão se estende a todos os funcionários da secretaria do PPGCJ: Dayane, Márcia(s) e Bruno, por estarem com todos os alunos nessa jornada, dando suporte e ajudando a resolver os problemas.

Agradeço a todos os envolvidos nos projetos sobre o censo das pessoas em situação de rua, tanto em Paranaíba, com um projeto recentemente implantado, quanto em Maringá. Agradeço ao Observatório das Metrópoles e a todo o pessoal da Universidade Estadual de Maringá (UEM) e da Universidade Estadual do Paraná *Campus* de Paranaíba (Unespar), incluindo professores e alunos que ajudaram ou estão ajudando nas pesquisas sobre essa população tão preciosa e importante.

Agradeço às pessoas que estão em condição de rua, pelo tempo precioso para responderem aos questionários, pela vida que compartilharam e pelas experiências com as quais eu pude aprender. A sobrevivência nas ruas é digna de livros, filmes, espaço, aplausos e admiração. Agradeço a todas as pessoas em situação de rua que, muitas vezes, com medo, temor e desconfiança, receberam-me com amor e que, apesar da violência física e verbal, sabem tratar

as pessoas bem, mesmo tendo passado por dores, lágrimas e abusos, recebendo com um humilde sorriso no rosto. A minha oração é que vocês um dia tenham autonomia e direitos mínimos para, se quiserem, sair dessa situação e terem a chance de viver uma vida com dignidade.

RESUMO

A tese é uma proposta de desenho de política pública para a efetivação dos direitos da personalidade das pessoas em situação de rua por meio da Educação Popular. Assim, ao longo da pesquisa, sugere-se a aderência dos municípios à Lei nº 14.821, de 2024, que concede bolsa QualisRua como mecanismo de elevação de escolaridade. Tais pessoas representam um grupo que se encontra em estado de vulnerabilidade, sendo resultado da desigualdade e da violação de direitos da personalidade. Com a pandemia ocasionada pela COVID-19, houve um aumento no número de pessoas em situação de rua no Brasil, o que ocasionou a visibilidade de pessoas que até então eram invisíveis para a sociedade e para o Poder Público. O quadro de situação de rua no Brasil, nesse contexto alarmante, foi considerado como estado de coisa inconstitucional por meio de Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 976 no ano de 2023. Assim, a atualidade comporta um crescimento exponencial de pessoas que tiveram a rua como alternativa de sobrevivência, tornando-se um problema público que já era grave, sendo pauta urgente do Governo Federal em todas as suas esferas. Assim, por meio desta ADPF, verificou-se a necessidade de políticas públicas emergenciais no intuito de propor soluções ao problema da situação de rua, de modo que a Educação Popular, enquanto direito fundamental e da personalidade, pode ser uma dessas alternativas de solução. Dessa forma, a presente tese, elaborada no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Ciências jurídicas, com a área de concentração em “Direitos da Personalidade” e no contexto da Linha de Pesquisa “Instrumentos de efetivação de direitos da personalidade”, busca responder ao seguinte problema de pesquisa: quais são as políticas públicas para a população em situação de rua? A Educação Popular pode ser um instrumento de efetivação e concretização dos direitos da personalidade e de uma vida digna, a fim de promover autonomia às pessoas em situação de rua? Para responder a esta problemática, utilizou-se de metodologia de revisão sistemática bibliográfica para verificar o estado da arte da pesquisa e o que foi contruído até o momento a respeito destas temáticas: pessoas em situação de rua, direito à educação e políticas públicas. O objetivo geral da pesquisa é analisar o acesso à educação não escolar para as pessoas em situação de rua e qual seria sua efetividade enquanto política pública. Os objetivos específicos são: a) realizar um mapeamento nas principais bases de dados acerca das políticas públicas voltadas à pessoa em situação de rua; b) analisar a educação enquanto direito da personalidade; c) identificar a Educação Popular em Paulo Freire; d) analisar os conceitos de políticas públicas, identificando as principais fases de elaboração; e) realizar um levantamento de dados e políticas públicas no município de Maringá/PR por meio de Estudo de Caso; f) Interpretar os dados publicados pelo Observatório das Metrópoles em relação à sexta edição do censo de pessoas em situação de rua de Maringá/PR; g) analisar a Lei nº 14.821 de 2024 e a proposta da bolsa QualisRua; h) propor um arranjo institucional de aderência à Lei nº 14.821/2024 para a aplicação de uma política pública educacional popular para as pessoas em situação de rua. Por meio do levantamento de dados qualitativos e quantitativos, foi possível concluir que a Educação Popular é uma das formas de mitigar as desigualdades, enquanto política pública educacional, e que, a partir de sua implementação, poderá ser verificada a efetivação dos direitos da personalidade das pessoas em situação de rua no município, bem como o cumprimento de alguns dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) propostos pela Organização das Nações Unidas (ONU): redução das desigualdades e marginalidades e elevação do acesso à educação.

Palavras-chaves: direitos da personalidade; Educação Popular; pessoas em situação de rua; políticas públicas.

ABSTRACT

The thesis is a proposal for designing a public policy to enforce the personality rights of homeless people through Popular Education. Thus, throughout the thesis, it is suggested that municipalities adhere to Law 14,821 of 2024, which grants QualisRua scholarships as a mechanism to increase the level of education for this group. These people are groups that are in a state of vulnerability, resulting from inequality and violation of personality rights. With the Pandemic caused by Covid-19 in 2019, there was an increase in the number of homeless people in Brazil, which led to the visibility of people who until then were invisible to society and the Public Authorities. The situation of homelessness in Brazil, in this alarming context, was considered an unconstitutional state of affairs through Action for Disobedience of Fundamental Precept number 976 in the year 2023. Thus, the current situation involves an exponential growth of people who have used the streets as an alternative for survival, making a public problem that was already serious an urgent agenda for the federal government at all levels. Thus, through this ADPF, the need for emergency public policies was verified in order to propose solutions to the problem of homelessness, so that Popular Education, as a fundamental and personality right, can be one of these alternative solutions. Thus, this thesis prepared in the Postgraduate Program in Legal Sciences, area of concentration in: Personality Rights and line of research: Instruments for the implementation of personality rights, seeks to answer the following research problem: What are the public policies for the homeless population? Can Popular Education be an instrument for the realization and fulfillment of personality rights and a dignified life, in order to promote autonomy for homeless people? To answer this question, a systematic bibliographic review methodology was used to verify the state of the art of research and what has been constructed to date regarding these themes: homeless people, the right to education, and public policies. The general objective of the research is to analyze access to non-school education for homeless people and how effective it would be as a public policy. The specific objectives are a) to map the main databases on public policies aimed at homeless people; b) to analyze education as a personality right; c) to identify Popular Education in Paulo Freire; d) to analyze the concepts in public policies, identifying the main stages of development; e) to conduct a survey of data and public policies in the city of Maringá/PR through a Case Study; f) to interpret the data published by the Observatório das Metrópoles in relation to the sixth edition of the census of homeless people in Maringá/PR; g) analyze Law 14,821 of 2024 and the proposal for the QualisRua scholarship; h) propose an institutional arrangement to comply with Law 14,821/2024 for the implementation of a popular education public policy for homeless people. Through the collection of qualitative and quantitative data, it was possible to conclude that Popular Education is one of the ways to mitigate inequalities, as a public education policy, and from its implementation it will be possible to verify the effectiveness of the personality rights of homeless people in the municipality, as well as the fulfillment of some of the sustainable objectives proposed by the United Nations: reduction of inequalities and marginalizations and increased access to education.

Keywords: Personality rights; Popular Education; Homeless people; Public policies.

RESUMEN

La tesis es una propuesta para el diseño de políticas públicas para implementar los derechos de la personalidad de las personas en situación de calle a través de la Educación Popular. Así, a lo largo de la tesis se sugiere que los municipios se adhieran a la ley 14.821 de 2024, que otorga la beca QualisRua como mecanismo para incrementar el logro educativo de este grupo. Estas personas constituyen grupos que se encuentran en un estado de vulnerabilidad, producto de la desigualdad y vulneración de los derechos de la personalidad. Con la Pandemia provocada por el Covid-19 en 2019, hubo un aumento en el número de personas sin hogar en Brasil, lo que dio lugar a la visibilización de personas que hasta entonces eran invisibles para la sociedad y el Poder Público. La falta de vivienda en Brasil, en este alarmante contexto, fue considerada un estado de cosas inconstitucional a través de la Acción por Incumplimiento del Precepto Fundamental número 976 en el año 2023. Así, la situación actual implica un crecimiento exponencial de personas que han tenido la calle como alternativa. para sobrevivir, convirtiendo un problema público que ya era grave en una cuestión urgente para el gobierno federal en todas sus esferas. Así, a través de este ADPF, se constató la necesidad de políticas públicas de emergencia para proponer soluciones al problema de la falta de vivienda, de modo que la Educación Popular, como derecho fundamental y de personalidad, pueda ser una de estas alternativas de solución. Es así que esta tesis elaborada en el Programa de Posgrado en Ciencias Jurídicas, área de concentración en: Derechos de la Personalidad y línea de investigación: Instrumentos para la implementación de los derechos de la personalidad, busca dar respuesta al siguiente problema de investigación: ¿Cuáles son las políticas públicas para la población en situación de calle? ¿Puede la Educación Popular ser un instrumento para implementar e implementar los derechos de la personalidad y la vida digna, con el fin de promover la autonomía en las personas sin hogar? Para responder a esta problemática, se utilizó una metodología de revisión bibliográfica sistemática para verificar el estado del arte de las investigaciones y lo construido hasta el momento en torno a estos temas: personas en situación de calle, derecho a la educación y políticas públicas. El objetivo general de la investigación es analizar el acceso a la educación no escolar de personas en situación de calle y cuál sería su efectividad como política pública. Los objetivos específicos son a) realizar un mapeo en las principales bases de datos sobre políticas públicas dirigidas a personas en situación de calle; b) analizar la educación como un derecho de la personalidad; c) identificar la Educación Popular en Paulo Freire; d) analizar conceptos en políticas públicas, identificando las principales etapas de elaboración; e) realizar un levantamiento de datos y políticas públicas en el municipio de Maringá/PR a través de un Estudio de Caso; f) Interpretar los datos publicados por el Observatório das Metrópoles en relación a la sexta edición del censo de personas sin hogar en Maringá/PR; g) analizar la ley 14.821 de 2024 y la propuesta de beca QualisRua; h) proponer un arreglo institucional en cumplimiento de la ley 14.821/2024 para la aplicación de una política educativa pública popular para personas en situación de calle. A través de la recolección de datos cualitativos y cuantitativos, se pudo concluir que la Educación Popular es una de las vías para mitigar las desigualdades, como política educativa pública, y a partir de su implementación se podrá verificar la realización de los derechos de la personalidad de las personas. en situaciones de calle en el municipio, así como el cumplimiento de algunos de los objetivos sostenibles propuestos por Naciones Unidas: reducir las desigualdades y marginalidades y aumentar el acceso a la educación.

Palabras clave: Derechos de la personalidad; Educación Popular; Personas sin hogar; Políticas públicas.

LISTA DE FIGURAS E ILUSTRAÇÕES

Figura 1 – Catálogo de Teses e Dissertações - CAPES – Filtros: “situação de rua” AND “políticas públicas” AND “educação” de 2009 a 2023	37
Figura 2 - Catálogo de Teses e Dissertações - CAPES – Filtros: “morador de rua” AND “políticas públicas” AND “educação” de 2009 a 2023	38
Figura 3 - Catálogo de Teses e Dissertações - CAPES – Filtros: “condição de rua” AND “políticas públicas” AND “educação” de 2009 a 2023	39
Figura 4 - Catálogo de Teses e Dissertações - CAPES – Filtros: “morador de rua” AND “políticas públicas”, de 2009 a 2023	40
Figura 5 - Catálogo de Teses e Dissertações - CAPES – Filtros: “situação de rua” AND “políticas públicas”, de 2009 a 2023	40
Figura 6 - Catálogo de Teses e Dissertações - CAPES – Resultado final.....	43
Figura 7 - Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações – BDTD – Filtros: “condição de rua” AND “políticas públicas”, de 2009 a 2023	44
Figura 8 - Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações – BDTD – Filtros: “morador de rua” AND “políticas públicas”, de 2009 a 2023	45
Figura 9 - Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações – BDTD – Filtros: “situação de rua” AND “condição de rua” AND “políticas públicas”, de 2009 a 2023	45
Figura 10 - Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações – BDTD – Filtros: “situação de rua” AND “políticas públicas” AND “educação”, de 2009 a 2023	46
Figura 11 - Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações – BDTD – Filtros: “situação de rua” AND “condição de rua” AND “políticas públicas”, de 2009 a 2023	47
Figura 12 - Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações – BDTD – Resultado final	48
Figura 13 - Biblioteca Digital Unicesumar (BDU)	49
Figura 14 - Teses e dissertações - Repositório Digital Unicesumar (RDU).....	51
Figura 15 - Resultado Final - teses e dissertações em Direito.....	55
Figura 16 - Fluxograma sobre a organização da Proteção Social no Âmbito de Maringá	157
Figura 17 - Composição da Equipe do Centro POP – Orientações técnicas do Centro POP.....	160
Figura 18 - Relatório Trimestral 2023 – SAS – Número de pessoas em Situação de Rua atendidas pelo Serviço Especializado para Pessoas em Situação de rua – SEPSR.....	168
Figura 19 - Relatório Trimestral 2023 – SAS – Quantidade de benefícios e pessoas beneficiadas com ticket Restaurante Popular.....	168
Figura 20 - Relatório Trimestral 2023 – SAS – Número de pessoas atendidas pelo Serviço Especializado em Abordagem Social	169
Figura 21 - Relatório Trimestral 2023 – SAS – Número de pessoas em situação de rua atendidas por unidade e mobilidade de serviço	169

Figura 22 - Relatório Trimestral 2023 – SAS – Informações quanto ao projeto atividade Implantação do Restaurante Popular e Cozinha Central e Setor de Segurança Alimentar	171
Figura 23 – Relatório Trimestral 2023 – SAS – Benefício Aluguel Social	172
Figura 24 – Relatório Trimestral 2023 – SAS – Serviço Especializado para Pessoas em Situação de rua PPAS II.....	173
Figura 25 - Relatório Trimestral 2023 – SAS – Acolhimento Institucional – PPAS IV	173
Figura 26 - Relatório Trimestral 2023 – SAS – Abertura de rubrica para Reforma do Centro POP .	174
Figura 27 - Relatório Trimestral 2023 – SAS – Recursos Recebidos 2023	175
Figura 28 - Relatório Trimestral 2023 – SAS – Valores Repassados para as entidades 4º Trimestre de 2023.....	175
Figura 29 - Nível de Escolaridade das pessoas em situação de rua de Maringá – Observatório das Metrôpoles 2015-2019	186
Figura 30 - Nível de Escolaridade das pessoas em situação de rua de Maringá – Observatório das Metrôpoles 2015-2023 (pub. 2024).....	187
Figura 31 - O que faria o entrevistado sair da situação de rua - Observatório das Metrôpoles 2015-2023 (pub. 2024)	189
Figura 32 - Percentual e total de pessoas segundo a escolaridade – Observatório das Metrôpoles 2015-2023 (pub. 2024)	190
Figura 33 - ADPF nº 976 - <i>status</i> no Supremo Tribunal Federal e a Agenda 2030 da ONU.....	203
Figura 34 - Painel IBGE – Taxa de Analfabetismo das pessoas de 15 anos ou mais de idade - 2023	206
Figura 35 - Escolaridade – MDHC – Dados gerais.....	208
Figura 36 - Escolaridade - MDHC - Dados de Maringá	208
Figura 37 - Nível de Escolaridade das pessoas em situação de rua de Maringá - Observatório das Metrôpoles 2015-2023 (pub. 2024).....	209
Figura 38 - Quantidade de pessoas em situação de rua em Maringá pelo <i>App Power BI</i>	230
Figura 39 - Quantidade de pessoas em situação de rua no Paraná pelo <i>App Power BI</i>	231
Figura 40 - Fluxograma de Transferência de Renda Condicionada: bolsa QualisRua.....	238
Figura 41 - Pilares da emancipação e processo de saída das ruas	248

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Bases de dados selecionadas para a revisão sistemática de literatura	33
Tabela 2 – Bases de dados para Revisão Sistemática de Literatura (APÊNDICES A, B, C, D, E e F)	41
Tabela 3 - Resultado de teses e dissertações em Direito na base de dados da BDTD (APÊNDICES G, H, I, J, K)	47
Tabela 4 - Repetições e exclusões na base de dados da CAPES (APÊNDICES L e M)	50
Tabela 5 - Assuntos que se relacionam com o tema abordado pela tese na RDU (APÊNDICES N, O, P e Q)	53
Tabela 6 - Leis ordinárias maringaenses sobre pessoas em situação de rua.....	147
Tabela 7 - Projetos de Lei maringaenses sobre pessoas em situação de rua	151
Tabela 8 - Matérias, leis, requerimentos e projetos de lei maringaenses sobre pessoas em situação de rua de propostos pela vereadora Ana Lúcia Rodrigues	152
Tabela 9 - Fatos históricos e as pessoas em situação de rua de Maringá/PR	181
Tabela 10 - Identificação do problema	229
Tabela 11 - Formação de agenda	231
Tabela 12 - Formulação de alternativas.....	233
Tabela 13 - Descumprimento e sanções da Transferência de Renda Condicionada pela Bolsa QualisRua	240

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ADPF	Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental
AREsp	Agravo em Recurso Especial
art.	artigo
ASSORAN	Associação Riograndina de Auxílio aos Necessitados
BDTD	Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações
BDU	Biblioteca Digital Unicesumar
CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CBO	Classificação Brasileira de Ocupações
Centro POP	Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua
CEPAFRE	Centro de Educação Paulo Freire
CIAMP	Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento
CIAMP-Rua	Comitê Intersetorial da Política Municipal para a População em Situação de Rua
COMAS	Conselho Municipal de Assistência de Maringá
CR	Consultório na Rua
CRAS	Centros de Referência de Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado da Assistência Social
CIDH	Corte Internacional de Direitos Humanos
DOE	Desigualdade de Oportunidades Educacionais
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
EJA	Educação para Jovens e Adultos
ENEM	Exame Nacional do Ensino Médio
HIV	Vírus da Imunodeficiência Humana
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IGD	Índice de Gestão Descentralizada
Inc.	inciso
IFSUL	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense
INTC	Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
LC	Lei Complementar
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias

LOA	Lei Orçamentária Anual
LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social
MDHC	Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
MEC	Ministério da Educação
MP	Ministério Público
MS	Mato Grosso do Sul
MTST	Movimento dos Trabalhadores Sem-Teto
ODS	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
ONU	Organização das Nações Unidas
PAC	Programa de Alfabetização Cidadã
PAIF	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família
PLANFOR	Plano Nacional de Qualificação do Trabalhador
PBF	Programa Bolsa Família
PL	Projeto de Lei
PNAD Contínua	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua
PNPSR	Política Nacional para a População em Situação de Rua
PNTC Pop Rua	Política Nacional de Trabalho Digno e Cidadania para a População em Situação de Rua
PPA	Plano Plurianual
PPAS	Pisos Paranaenses de Assistência Social
PROEJA	Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos
PRONATEC	Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego
PSOL	Partido Socialismo e Liberdade
PTCR	Programa de Transferência Condicionada de Renda
pub.	publicado
PUC-SP	Pontifícia Universidade Católica de São Paulo
RDU	Repositório Digital Unicesumar
RMM	Região Metropolitana de Maringá
SAS	Secretaria Municipal de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoas Idosa
SASC	Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
SEAS	Serviço Especializado em Abordagem Social
SINE	Sistema Nacional de Emprego

SUAS	Sistema Único de Assistência Social
SUS	Sistema Único de Saúde
STF	Supremo Tribunal Federal
STJ	Superior Tribunal de Justiça
TCU	Tribunal de Contas da União
TJAP	Tribunal de Justiça do Estado do Amapá
TRC	Transferência de Renda Condicionada
UBS	Unidade Básica de Saúde
UCB	Universidade Católica de Brasília
UEM	Universidade Estadual de Maringá

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	20
2	ASPECTOS METODOLÓGICOS DA PESQUISA	28
2.1	O MÉTODO DE ABORDAGEM E AS TÉCNICAS DE INVESTIGAÇÃO UTILIZADAS	34
2.2	A ORIGINALIDADE DA ABORDAGEM DA PESQUISA.....	35
2.3	ESTÁGIOS, FILTROS DE PESQUISA E BASES DE DADOS UTILIZADAS	36
2.3.1	Revisão Sistemática de literatura na base de dados do Catálogo de Teses e Dissertações - CAPES	36
2.3.2	Revisão Sistemática de literatura na base de dados da Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD)	43
2.3.3	Revisão Sistemática de literatura na base de dados da Biblioteca Digital Unicesumar (BDU)	48
2.3.4	Revisão Sistemática de literatura na base de dados da Biblioteca Digital UEM	50
2.3.5	Da atualização da Revisão Sistemática em 2024.....	51
2.4	DISCUSSÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS	54
3 A	EDUCAÇÃO POPULAR E SUAS NUANCES: SURGIMENTO, CONCEITOS, CARACTERÍSTICAS, ENFRENTAMENTOS E LEGISLAÇÃO BRASILEIRA	68
3.1	EDUCAÇÃO POPULAR: ASPECTOS HISTÓRICOS DE ANALFABETISMO NO BRASIL VS. EDUCAÇÃO	68
3.2	O PAPEL DO EDUCADOR POPULAR/SOCIAL	75
3.3	EDUCAÇÃO POPULAR COMO INSTRUMENTO ADEQUADO PARA A REALIDADE DA POPULAÇÃO VULNERÁVEL	78
3.3.1	Educação Popular como forma de autonomia e resgate da identidade.....	80
3.3.2	Educação Popular como forma de consciência e senso crítico	84
3.3.3	Educação Popular como forma de liberdade.....	87
3.3.4	Educação Popular como instrumento para uma vida com dignidade.....	90

3.4 A	EDUCAÇÃO POPULAR E SUA REGULARIZAÇÃO PERANTE A LEGISLAÇÃO BRASILEIRA	93
3.5	COMO APLICAR A EDUCAÇÃO POPULAR?.....	98
4	POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA	106
4.1	DO AUMENTO POPULACIONAL DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA	106
4.2	VIOLAÇÃO DOS DIREITOS DA PERSONALIDADE DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA	114
4.3	POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA.....	120
4.3.1	Conceitos, modelos, orçamentos e contexto das políticas públicas	124
4.3.2	Fases das políticas públicas	131
4.3.3	Política pública nº 7.053/2009.....	139
5	QUEM SÃO AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA? UM ESTUDO DE CASO A PARTIR DA ANÁLISE DE DADOS SOBRE O PERFIL DAS PESSOAS DE RUA DE MARINGÁ/PR	146
5.1	LEVANTAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EM NÍVEL MUNICIPAL PARA AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA: ESTUDO DE CASO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ/PR.....	147
5.2	DAS PRINCIPAIS INSTITUIÇÕES VOLTADAS PARA O ATENDIMENTO DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA EM MARINGÁ/PR.....	156
5.3	RECURSOS E INVESTIMENTO NA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARINGÁ PARA AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA	167
5.4	DA PESQUISA SOBRE AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA REALIZADA PELO OBSERVATÓRIO DAS METRÓPOLES E OUTRAS INSTITUIÇÕES ...	177
5.4.1	Contextualização histórica do Município de Maringá/PR	179
5.4.2	Levantamento de dados relativos às pessoas em situação de rua no Município de Maringá	182
5.4.2.1	Levantamento de dados relativos à educação para pessoas em situação de rua no Município de Maringá/PR	186
5.5	O EDUCADOR SOCIAL NO MUNICÍPIO DE MARINGÁ	191

6	DESENHO DE ARRANJO INSTITUCIONAL PARA A APLICAÇÃO DA EDUCAÇÃO POPULAR PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA: UMA PROPOSTA DE ADERÊNCIA À POLÍTICA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA MEDIANTE A BOLSA QUALISRUA (LEI 14.821 DE 2024)	200
6.1	EDUCAÇÃO COMO REDUÇÃO DA DESIGUALDADE: UMA ANÁLISE DOS DADOS NACIONAIS E DOS DADOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ.....	200
6.2	PROGRAMAS E PROJETOS DE EDUCAÇÃO PARA JOVENS E ADULTOS .	210
6.3	EDUCAÇÃO POPULAR PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA: UMA ANÁLISE DA LEI Nº 14.821/2024.....	218
6.4	FASES DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MODELAGEM DE UMA PROPOSTA DE POLÍTICA PÚBLICA PARA A SITUAÇÃO DE RUA: ESTUDO DE CASO COM OS DADOS DE MARINGÁ/PR.....	229
6.5	DESENHO DE POLÍTICA PÚBLICA DE ADEÇÃO À LEI Nº 14.821/2024 E APLICAÇÃO DA EDUCAÇÃO POPULAR PARA AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA	237
7	CONCLUSÃO	252
	REFERÊNCIAS	261
	APÊNDICE	285
	APÊNDICE A	285
	APÊNDICE B.....	289
	APÊNDICE C.....	290
	APÊNDICE D	291
	APÊNDICE E.....	294
	APÊNDICE F	298
	APÊNDICE G	299
	APÊNDICE H	307
	APÊNDICE I.....	312
	APÊNDICE J.....	315
	APÊNDICE K	319

APÊNDICE L.....	325
APÊNDICE M.....	327
APÊNDICE N	331
APÊNDICE O	334
APÊNDICE P	335
APÊNDICE Q	336
APÊNDICE R.....	341
APÊNDICE S	342
APÊNDICE T	343
APÊNDICE U	344
ANEXO.....	345
ANEXO A - Projeto: Pessoas em situação de rua em Maringá-PR. Descontruindo a invisibilidade. Relatório Comparativo 2015-2016-2017-2018-2023	345

1 INTRODUÇÃO

A tese é uma proposta de desenho de política pública para a efetivação dos direitos da personalidade das pessoas em situação de rua por meio da Educação Popular. Desse modo, a pesquisa foi elaborada no âmbito do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Ciências Jurídicas, porque compreende-se que o Direito, enquanto Ciência Jurídica, é o próprio arranjo institucional das políticas públicas, ou seja, o instrumento adequado para formalizar, regulamentar e organizar as estruturas jurídicas que orientam a política pública. Além disso, a tese se enquadra na área de concentração do referido Programa: “Direitos da Personalidade”, já que o sujeito da tese é a pessoa, e esta, simplesmente por ser pessoa, independentemente de sua condição (se de rua ou não), deve ser tratada com dignidade e ter seus direitos mais íntimos garantidos e protegidos: vida privada, intimidade, nome, privacidade, imagem e outros. A Linha de Pesquisa sob a qual se constrói a presente tese, é a de “Instrumentos de Efetivação dos Direitos da Personalidade”.

A presente tese se justifica diante da necessidade de efetivação das políticas públicas para a garantia dos direitos da personalidade das pessoas em situação de rua, grupo que sofre diversas violações as mais variadas categorias de direitos: fundamentais, sociais, humanos, da personalidade e outros.

Apesar da pesquisa ser de natureza essencialmente do Direito, enquanto Ciência Jurídica, visto que busca construir políticas públicas, examinar as já existentes e observar as nuances entre a área jurídica e as áreas sociais, compreende-se que somente o Direito não conseguiria resolver o problema multicausal que envolve as pessoas em situação de rua. Nesse sentido, a interdisciplinaridade ganha relevo, uma vez que, sem ela, as possíveis alternativas de solução para o problema jurídico até poderiam amenizar a situação de rua, todavia, mostram-se incompletas e sem efetividade.

A tese, assim, apresenta uma proposta de desenho de política pública, estudando o arranjo institucional e propondo aderência à lei recentemente publicada pelo Governo Federal, a Lei nº 14.821, de 2024. Conforme será pontuado, a lei marcou a formação de agenda das políticas públicas, enquadrando-se no cenário da necessidade de renda, trabalho e elevação da escolaridade. Assim, pretende-se demonstrar que este mecanismo de transferência de renda, a ser condicionado com outros elementos e a extensão de direitos, será um instrumento de efetivação dos direitos das pessoas em situação de rua, com uma proposta direcionada à população de rua de Maringá/PR, enquanto estudo de caso, mas que poderá ser replicada em outros municípios brasileiros.

As pessoas em situação de rua são consideradas um grupo multicausal, que vive em condições precárias, com vínculos familiares interrompidos ou fragilizados, marcado por extrema invisibilidade social. Após o período da pandemia da COVID-19, o Brasil registrou cerca de 281 mil pessoas em situação de rua, número alarmante, que cresceu de forma exponencial e que somente devido a este fato se tornou visível nacionalmente.

Este grupo vulnerável sempre apresentou a necessidade de políticas públicas efetivas. A linha temporal travada por movimentos sociais e pequenas ações governamentais que será demonstrada ao longo da presente tese, principalmente com a elaboração do Decreto Federal nº 7.053 de 2009, demonstrou que, apesar de boas intenções, muitas políticas públicas são criadas sob o caráter assistencialista, ou seja, remediam a situação, mas não sanam ou enfrentam a raiz do problema.

Há violação de direitos fundamentais, sociais, da personalidade, humanos e todas as outras categorias possíveis, uma vez que compreende-se pela integração dos direitos para a existência de uma vida com dignidade: se não há moradia (direito social), não há privacidade, nem intimidade (direitos da personalidade), e também não há direito à vida (direito fundamental). Portanto, há uma extensa carência quanto ao cumprimento de diversos direitos na vida das pessoas em situação de rua: carências econômicas, políticas, sociais, entre outras.

A pessoa em situação de rua é um dos maiores exemplos que podem ser citados quando se trata de violação de direitos, o que, conseqüentemente, atinge o núcleo fundamental de todas as categorias de direito: a dignidade da pessoa humana. Nesse sentido, compreende-se que há violação dos direitos da personalidade, dos direitos fundamentais, sociais, humanos e outros, já que quanto a essas pessoas há uma omissão no cumprimento do texto constitucional, bem como ações violentas que afastam o ideal de uma vida com dignidade.

A dignidade humana, como valor intrínseco da pessoa, é considerada um valor fundamental, essencial e inseparável da própria pessoa. Além de ser estudada como direito, a dignidade também pode ser visualizada como princípio de *status* constitucional, tendo em vista que é guia para todo o ordenamento jurídico, seja na forma de legislar, aplicar ou interpretar normas. Dada a relevância da dignidade para o meio jurídico, indaga-se: será que este belo dispositivo legal, expresso no art. 1º, inciso III, da Constituição Federal, é garantido a todos? Será que todos têm consciência de seus direitos e da dignidade?

É a essa dignidade, insculpida na Constituição, que muitas pessoas em situação de rua não possuem acesso. É sobre um ordenamento jurídico constitucional e democrático que prevê uma igualdade formal e material, mas que não atinge a todos. Portanto, busca-se construir, por meio desta tese de Doutorado em Direito, uma análise do direito à educação e, por meio dele,

transformar a realidade e promover a vida desse grupo populacional, possibilitando, assim, uma vida digna.

A realidade brasileira comporta uma desigualdade, pois nem todas as pessoas possuem acesso a todos os direitos fundamentais e sociais previstos nos arts. 5º e 6º da Constituição. Ainda, quando é possível um acesso mínimo, este não acontece de forma igualitária (quantidade e qualidade). É por essa razão que as políticas públicas se tornam ferramentas importantíssimas, uma vez que instrumentalizam direitos que não são igualmente distribuídos, portanto, atuam na efetivação¹ dos direitos.

A análise das desigualdades históricas e da extrema violação de direitos e da própria dignidade humana das pessoas em situação de rua brasileiras já foi escopo da dissertação de Mestrado da pesquisadora, entretanto, sob um viés teórico (de direito material). Desse modo, na presente tese de Doutorado, busca-se diferenciar as abordagens das pesquisas, transferindo-a para um viés instrumental, ou seja, na linha da efetivação dos direitos, analisando as políticas públicas, leis e os projetos de lei, bem como as ações e medidas que de fato transformam o quadro da situação de rua, comparando alguns dados nacionais e afunilando a pesquisa no âmbito do município de Maringá/PR, como estudo de caso.

A promoção da vida humana para este grupo populacional exige uma pesquisa ampla, que abranja não só o estudo de leis, a elaboração de políticas públicas e a constatação da falha do Estado quanto à efetivação de direitos, mas também um envolvimento e a aproximação com este grupo na pesquisa, como será demonstrado por meio de extração de dados do Centro POP e do Observatório das Metrópoles (projetos desenvolvidos no município de Maringá). Mais do que um engajamento direcionado ao grupo em situação de rua, é preciso compreender como as instituições lidam no cotidiano com essas pessoas, identificando as principais dificuldades e o que pode ser melhorado.

¹ A presente tese é construída sob o conceito de efetivação, todavia, deve-se esclarecer que não se trata de efetividade da norma jurídica no conceito de Direito especificamente. Trabalha-se, na presente tese, a efetividade enquanto conceito da Administração Pública, já que se discute a efetividade do instrumento da política pública, e não da norma em si. Sabe-se que, apesar de haver previsão constitucional de diversos direitos mínimos que deveriam ser garantidos a todo e qualquer cidadão, a norma, por si só, já possui eficácia plena, portanto, não se discute na presente tese a aplicação das normas ou o cumprimento dos direitos previstos, mas sim a efetividade na implementação e na execução das políticas públicas enquanto serviço público, conceito da Administração Pública. Nesse sentido, é importante distinguir a diferença entre eficácia, eficiência e efetividade: “os indicadores de eficiência dizem em que medida os recursos utilizados para gerar um produto estão sendo otimizados ou desperdiçados, seja por falha nos insumos seja nos processos. Os indicadores de eficácia demonstram se os produtos foram entregues no prazo fixado. Os de efetividade, por sua vez, são os que dizem se os resultados mais importantes da política estão acontecendo, e em que prazo [...]. De forma bastante sumária, pode-se dizer que indicadores de economicidade demonstram se foi possível gastar menos. Os de eficácia, se foi entregue o prometido. Os de eficiência, se foi possível fazer mais com menos. Os de efetividade, se a missão foi ou está sendo cumprida” (Brasil, 2018, p. 103).

O direito à educação pode transformar a vida dessas pessoas, constituindo-se como principal fator solucionador de outros problemas que permeiam a vida desses indivíduos, tais como: ausência de renda (pobreza), ausência de identificação como pessoa (autodeterminação e superação dos preconceitos) e dificuldades com vícios em drogas e álcool (falta de apoio e assistência social).

O direito à educação, quando garantido, trata-se de um instrumento de potencialização da pessoa, tanto no seu interior quanto no seu exterior. Por meio da educação, a pessoa não apenas aprende o básico, como a ser alfabetizada, e tem contato com o conhecimento técnico e científico, mas também se autodetermina como pessoa, prepara-se e se capacita para auferir sua própria renda, ou seja, a educação pode promover um futuro digno, que até então era impossível para essas pessoas.

Outro aspecto relevante, e que concretiza a justificativa teórica, é que os dados e as estimativas demonstram que o número populacional em situação de rua cresceu entre 2019 e o presente momento (2024), principalmente devido aos efeitos da pandemia da COVID-19. O Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) tem sido a principal instituição responsável pela contagem de pessoas em situação de rua, estimando cerca de 281 mil indivíduos.

Além disso, atualmente, o tema pessoa em situação de rua tem repercutido na esfera de assuntos relacionados ao Supremo Tribunal Federal (STF). Diante do aumento considerável de pessoas em situação de rua, o Ministro Alexandre de Moraes, por meio de uma liminar, determinou que todos os entes da Administração Pública, em todos os níveis da federação, cessassem a remoção forçada dos bens das pessoas em situação de rua e o transporte compulsório, evitando, assim, a zeladoria urbana. Nessa decisão ficou reconhecido que a situação de rua chamou a atenção após o período pandêmico, intensificando a necessidade urgente de medidas nesse sentido. Desse modo, fica evidente que há um problema extremamente relevante e de cunho social, político, econômico, religioso, entre outros. Por meio dessa decisão, que será mais detalhada ao longo da presente tese, pode-se verificar uma movimentação de todos os estados no intuito de criar políticas e cumprir com a determinação da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 976 do STF.

Além do crescimento populacional em nível nacional, destaca-se que, no município de Maringá, são realizados relatórios comparativos todos os anos, por meio de projeto coordenado pela Professora e Vereadora Dra. Ana Lúcia Rodrigues, em conjunto com o Observatório das Metrópoles - Núcleo UEM e o Centro POP, com o apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (SASC). Este projeto possui como título “Pessoas em situação de rua em Maringá/PR: desconstruindo a invisibilidade”. A partir de seu relatório, é possível perceber um

crescimento em relação ao número de pessoas em situação no município de Maringá, assunto que será discutido em capítulo próprio.

Diante do problema em questão, a presente tese passará por uma análise de dados nacionais, com foco nos dados municipais de Maringá como estudo de caso, no intuito de resolver o seguinte problema de pesquisa: quais são as políticas públicas desenvolvidas para a população em situação de rua? A Educação Popular pode ser um instrumento de efetivação e concretização de uma vida digna, a fim de promover autonomia às pessoas em situação de rua?

Para responder a este problema de pesquisa, desenvolvendo um argumento sólido e capaz de justificar a importância da presente tese, a pesquisa foi orientada por três grandes eixos teóricos: a) educação como direito da personalidade; b) pessoas em situação de rua; c) política pública educacional como forma de efetivação dos direitos das pessoas em situação de rua.

A presente tese, desse modo, organiza-se em seis capítulos, possuindo uma linha lógica de construção teórica, consecutiva e que se complementa, pesquisando e analisando as pessoas em situação de rua a partir da Educação Popular, para chegar à verificação da hipótese de que a educação para as pessoas em situação de rua é instrumento potencializador para a transformação e a redução das desigualdades.

A primeira parte da pesquisa (Capítulo 2) dedicou-se a uma exploração do tema situação de rua com outras combinações, com o intuito de realizar um mapeamento de produções científicas. Nesse sentido, foi realizada uma revisão sistemática de literatura por meio de bases de dados brasileiras: a) Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD); b) Catálogo de Teses e Dissertações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES); c) Repositório Digital Unicesumar (RDU); d) Biblioteca Digital da Universidade Estadual de Maringá (UEM); e) Biblioteca Digital Unicesumar (BDU).

A Revisão Sistemática de Literatura foi realizada entre os anos de 2021 e 2023 e, posteriormente, foi realizada uma atualização da revisão para a apresentação da presente tese (em 2024). Nessa ocasião, foram levantados diversos textos, artigos, dissertações e teses que passaram por compilação de dados, para posterior leitura, avaliação e seleção do que seria, de fato, adequado para a presente tese.

Já na segunda parte da pesquisa (Capítulo 3) foi realizada uma revisão bibliográfica para mapear os diversos tipos de Educação Popular. Conforme será demonstrado, a Educação Popular tem um papel importantíssimo nos aspectos emancipadores da vida humana e um viés direcionado para as pessoas vulneráveis. A Educação Popular, assim estudada a partir de Paulo Freire, que foi o principal fundador e incentivador dessa educação no Brasil, possibilita a construção de aspectos importantes para o grupo em situação de rua: liberdade, resgate da

identidade, autonomia, consciência e senso crítico. A Educação Popular será analisada como instrumento para uma vida com dignidade. Nesta segunda parte da pesquisa será verificada a situação da Educação Popular no Brasil, sua regulamentação e quais seriam as formas de sua aplicação na prática cotidiana de um espaço pedagógico.

Na terceira parte da pesquisa (Capítulo 4) serão levantados dados que demonstram a importância de examinar políticas públicas para as pessoas em situação de rua, iniciando-se o capítulo com o levantamento de informações e probabilidades quanto ao número atual das pessoas em situação de rua no Brasil. Com isso, será demonstrada a violação dos direitos da personalidade e realizado o estudo das políticas públicas para tal grupo, conceituando política pública e delineando suas competências e os orçamentos públicos.

Serão utilizadas as etapas definidas para a construção de uma política pública presentes nos estudos de Leonardo Secchi e Diogo Coutinho, de modo a verificar as sete etapas de extrema importância para a construção de uma política pública efetiva, bem como analisar os problemas da Política Nacional instituída por meio do Decreto Federal nº 7.053 de 2009, direcionada à população em situação de rua.

Na quarta parte da presente tese (Capítulo 5) será realizada uma análise dos dados colhidos em nível municipal (Maringá/PR), realizando uma investigação sistemática das leis, políticas e ações executadas em Maringá. Ainda, será levantado e examinado o perfil das pessoas em situação de rua maringaenses e de sua região, com base nos dados colhidos pela pesquisa da sexta edição do Observatório das Metrópoles (UEM). O capítulo quinto é desenvolvido por meio de um Estudo de Caso, utilizando o município de Maringá como objeto da pesquisa, o que poderá ser replicado por outros municípios.

No Capítulo 5 será contextualizado historicamente o crescimento das pessoas em situação de rua no município de Maringá, afunilando-se a pesquisa para observar os dados educacionais no município e destacar os orçamentos e as despesas que são direcionados e gastos na rede da Assistência Social no âmbito municipal e que envolvem a população em situação de rua. Por fim, busca-se, ainda neste capítulo, analisar o Educador Social e os editais de concurso público para essa profissão no município de Maringá.

Ainda no Capítulo 5, verifica-se uma metodologia diferente para chegar aos resultados e ao objeto deste. Será realizada uma observação e a interpretação a partir dos dados coletados pela sexta edição da pesquisa realizada pelo Observatório das Metrópoles/UEM. Destaca-se que a pesquisadora participou da coleta de dados em conjunto com a equipe do projeto, o que envolveu: alunos da UEM, professores, pesquisadores, profissionais do serviço público (assistência social), do Centro POP, entre outros equipamentos de colaboração.

A pesquisa, dessa forma, abrange apenas a interpretação dos dados já obtidos e catalogados pelo Observatório, que produziu e publicou tal pesquisa como sexta edição. Desse modo, as pessoas em situação de rua de Maringá possuem características próprias e um perfil que é possível ler a partir da pesquisa publicada, formando-se um verdadeiro estudo de caso acerca deste grupo populacional. Por meio de um modelo de estudo de caso e uma pesquisa documental (no relatório) é possível realizar uma proposição de política pública que visa diminuir as desigualdades demonstradas a partir dos dados coletados.

A última etapa da pesquisa consiste em verificar como a ausência de educação está associada aos níveis de desigualdade, de modo a propor um modelo de educação para as pessoas em situação de rua. Assim, o Capítulo 6 da presente tese tem como objetivo propor a educação como método de redução de desigualdade, levantando dados nacionais e municipais e identificando a faixa etária e os principais problemas que podem ser solucionados por meio da Educação Popular.

Será demonstrada, no Capítulo 6, a importância dos programas que envolvem a Educação para Jovens e Adultos, como o Programa de Integração da Educação Profissional ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA), o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC) e a integração com o Sistema S, de modo a aproveitar alguns fundamentos e princípios de tais programas para pensar em uma política pública municipal para atender à população em situação de rua de Maringá.

Ainda nesta última etapa, será realizada uma análise da Lei nº 14.821, que foi instituída no atual governo, sendo promulgada em janeiro do ano de 2024, para propor uma adesão, já que por meio dela será concedida bolsa QualisRua à população em situação de rua. Será abordada a importância de compreender a política pública como arranjo institucional, desenhado e proposto para o Município de Maringá/PR, como estudo de caso, de modo que outros municípios também poderão regulamentar e aderir à Lei nº 14.821/2024.

Assim, pretende-se uma análise da referida lei, que institui o trabalho digno das pessoas em situação de rua e a elevação de sua escolaridade, de forma que os municípios que quiserem podem aderir à proposta, inclusive participando dos benefícios dela, como é o caso da Bolsa QualisRua. A lei, conforme será bem observado, foi redigida de forma genérica, sem propor valores, orçamentos, diretrizes ou meios de como será realizado o repasse, portanto, a presente pesquisa propõe um modelo acerca de como isso pode chegar aos cofres municipais e ser distribuído à população em situação de rua maringaense.

A pesquisa se encerra com o propósito de demonstrar que a Educação Popular pode contribuir e modificar vidas, assim como serão ilustradas vidas que foram transformadas por

meio da educação. A presente tese, desse modo, encontra amparo fático e jurídico, de modo que se adequa às reais necessidades brasileiras, em especial, quanto a questões sociais, econômicas e políticas e que envolvem as ruas brasileiras. A importância de um tema tão emergente como o que se propõe analisar demonstra a relevância temática e a adequação com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU).

É objetivo fundamental da República Federativa do Brasil a redução das desigualdades, da marginalização, da pobreza, entre outros temas, bem como a ampliação da educação; objetivos estes importantes não apenas nacionalmente, mas também em nível internacional diante dos 17 ODS propostos pela ONU.

Ainda, a presente tese enfrentará diversas questões que ocorreram desde a proposição da primeira política nacional para as pessoas em situação de rua, por meio do Decreto nº 7.053/2009, até o presente momento (ano de 2024). De modo a corroborar a presente tese, serão analisados diversos fatos que ocasionaram a visibilidade das pessoas em situação de rua, colocando-as em destaque em notícias, políticas, debates e, em especial, na mais alta Corte da justiça brasileira: o Supremo Tribunal Federal (STF).

A tese, dessa maneira, concentra-se em um levantamento de dados qualitativos e quantitativos, que buscam apresentar o perfil da pessoa em situação de rua de Maringá e como a Educação Popular pode ser um potencial instrumento de mudanças e ressignificação na vida dessas pessoas.

2 ASPECTOS METODOLÓGICOS DA PESQUISA

A metodologia é a parte da pesquisa destinada a descrever o método, ou seja, pontuar quais foram os caminhos adotados pelo investigador para responder à problemática e às demais questões levantadas acerca de seu tema. Assim, Kaukark, Manhães e Medeiros (2010, p. 53) salientam que a metodologia é “o caminho e os passos a seguir no decorrer do projeto representarão a metodologia do mesmo”, que deve “apresentar as técnicas que serão utilizadas para a coleta e a análise dos dados (entrevistas, questionamentos, testes, técnicas de agrupamento de dados”.

Lakatos e Marconi (2005, p. 223-226) afirmam que “a especificação da metodologia da pesquisa é a que abrange o maior número de itens, pois responde, a um só tempo, às questões: como?, com quê?, onde?, quanto?”. Assim, na visão dos autores, as respostas a estas perguntas correspondem aos seguintes métodos: de abordagem, de procedimento, às “[...] técnicas de observação, delimitação do universo (descrição da população) e tipo de amostragem”.

A metodologia do presente projeto, para obter os resultados e as respostas acerca da problematização apresentada, utilizará uma Revisão Sistemática Bibliográfica. Para tanto, o projeto pauta-se em uma pesquisa que buscará em base de dados artigos, dissertações e teses a respeito do tema.

Assim, neste primeiro capítulo da tese objetiva-se aprofundar o caminho metodológico utilizado na pesquisa, no intuito de demonstrar a forma de abordagem, com critérios transparentes, dados levantados com rigor e resultados seguros frente ao problema já apresentado. Ainda, por meio do presente capítulo, ficará comprovado o ineditismo e a relevância da presente pesquisa para a academia, para a sociedade e para a humanidade, em especial para o município de Maringá/PR.

O aspecto metodológico da pesquisa tem sido critério obrigatório no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas da Universidade Cesumar (UNICESUMAR), por este motivo, entende-se que a Revisão Sistemática é a mais adequada para demonstrar a transparência, a fidelidade e o compromisso com a pesquisa, exaurindo todas as possíveis frentes, pesquisas e abordagens realizadas nos últimos anos.

É importante, antes de iniciar os estudos, diferenciar a revisão sistemática de literatura da revisão de literatura. De forma genérica, toda revisão de literatura traduz um exame dos trabalhos publicados, tendo como resultado inúmeras pesquisas e abordagens, contudo, a Revisão Sistemática de Literatura avança um pouco mais: “é uma pesquisa científica composta por seus próprios objetivos, problemas de pesquisa, metodologia, resultados e conclusão, não

se constituindo apenas como mera introdução de uma pesquisa maior” (Galvão; Ricarte, 2020, p. 59).

Após os estudos iniciais de Archibald Leman Cochrane (2009), os pesquisadores “desenvolveram e aperfeiçoaram a metodologia da revisão sistemática com o objetivo de melhorar tanto o rigor e a confiabilidade do processo de revisão quanto a organização dos conhecimentos em um formato utilizável” (Denyer; Tranfield, 2009, p. 675). No mesmo sentido, Lara, Siqueira e Siqueira (2022, p. 90) salientam as principais características da revisão sistemática: “objetivando minimizar a subjetividade e o viés do pesquisador, as características principais das revisões sistemáticas consistem na abrangência, transparência e replicabilidade”.

A revisão sistemática, nesse sentido, é detalhada para garantir a confiabilidade e pode ser replicada, tendo em vista que todas as etapas que o pesquisador utilizou são devidamente relatadas, de modo que traz maior segurança e transparência, podendo qualquer outro pesquisador utilizar o mesmo método para outras finalidades. Galvão e Ricarte (2020, p. 58-59) aduzem que a Revisão Sistemática está focada justamente nessa característica de reprodutibilidade, que fica explícita para outros pesquisadores, apresentando bases de dados “bibliográficos que foram consultadas, as estratégias de busca empregadas em cada base, o processo de seleção dos artigos científicos, os critérios de inclusão e exclusão dos artigos e o processo de análise de cada artigo”.

Para a análise e a sistematização dos dados e resultados, pretende-se aplicar a meta-análise. Nesse sentido, Harris *et al.* (2014, p. 2673) diferenciam os métodos da seguinte forma:

[...] uma meta-análise não exige necessariamente a inclusão abrangente de todos os estudos relevantes para um tópico específico (por exemplo, como em uma revisão sistemática), apenas a assimilação matemática dos estudos. Assim, nem todas as metas-análises são sistemáticas avaliações. Da mesma forma, nem todas as revisões sistemáticas são meta-análises, a menos que todos os estudos sejam identificados, incluídos e analisados (revisão sistemáticas) quantitativamente (meta-análise).

A respeito da meta-análise, Lovatto *et al.* (2007, p. 286) comentam que ela é um “procedimento que combina resultados de vários estudos para fazer uma síntese reproduzível e quantificável dos dados”. Os autores concluem que “a meta-análise exige disciplina no processo de sistematizar os resultados da pesquisa”.

Desse modo, busca-se unir os métodos de Revisão Sistemática e Meta-análise no intuito de verificar quais foram os trabalhos publicados até o momento que abordam as pessoas em situação de rua sob a perspectiva dos direitos da personalidade (direito à educação, em especial), das políticas públicas e da efetivação dos direitos.

Antes de adentrar especificamente a respeito da revisão, é importante salientar que o sujeito da tese é o grupo populacional em situação de rua, que tem sido conceituado, pesquisado e visto em todas as áreas, não se limitando os trabalhos apenas à pesquisa no Direito. Apesar deste tema ter uma tratativa maior na área da saúde, vale lembrar que a interdisciplinaridade entre as matérias é essencial.

Conforme poderá ser melhor observado (espaço próprio para detalhar todo o caminho da revisão sistemática), notar-se-á pouquíssimas teses em Direito sobre pessoas em situação de rua, educação e políticas públicas. Apesar de aplicar filtros de pesquisa para chegar aos resultados de teses em Direito, nota-se que há muitos textos de outras áreas da ciência, o que, logicamente, não será descartado. Todavia, optou-se por demonstrar que na área das Ciências Jurídicas há ausência de pesquisa, justamente para evidenciar o ineditismo, mas, frisa-se, os demais textos também serão considerados como base de construção para a produção da tese, uma vez que a interdisciplinaridade é muito importante para uma tese de Doutorado.

Apesar do Direito ter um papel essencial para a resolução dos problemas sociais, fato é que sozinho não é capaz de propor tais soluções. Isso ainda é mais relevante quando se trata de políticas públicas. Com a visão de ação governamental de enfrentamento às políticas públicas, há uma seara de grande complexidade, segundo descreve Bucci na obra de Feferbaum e Queiroz (2019, p. 375): “[...] para os quais o conhecimento estabelecido nas diversas áreas, isoladamente, e mesmo na área jurídica, com base nos instrumentos tradicionais, era incapaz de prover respostas. Por isso, essa abordagem requer necessariamente a interdisciplinaridade”.

Ainda sobre os estudos isolados, não é importante só a interdisciplinaridade, mas, também, a transdisciplinaridade, tratada por Edgar Morin no texto “Desafios da transdisciplinaridade e da complexidade”, em que faz uma analogia da forma de pesquisa com experiências básicas de vida. Aborda Morin (2007, p. 26) que “[...] todos os problemas fundamentais da nossa vida pessoal, da nossa vida de cidadãos e da nossa vida de membro da humanidade, reclamam uma complexidade transdisciplinar”. Mais adiante, o mesmo autor constata: “se queremos enfrentar as incertezas que encontramos desde o nosso nascimento, precisamos também de um pensamento capaz de ligar conhecimentos que hoje estão separados”.

Edgar Morin (2007) afirma que, atualmente, os problemas são globais, de modo que não há mais fatos isolados e muitas coisas que acontecem no planeta repercutem no particular. Dessa forma, para compreender esse mundo globalizado é necessário romper com a visão separatista das disciplinas e das ciências, pois os fatos sociais clamam por uma interligação das matérias. A interdisciplinaridade é necessária no mundo acadêmico, conforme Gauer (2013, p.

537-540) pondera: “[...] uma concepção interdisciplinar deve estar em sintonia com a ideia de uma academia preocupada com questões que ultrapassam a visão da pesquisa especializada”. Prosseguindo, a autora desenvolve a ideia de que a interdisciplinaridade significa inovação, de modo que, apesar de muitas disciplinas terem sido desenvolvidas no passado, a partir de uma ideia hegemônica, “não existem locais concretos para se pensar a unidade entre vários campos do saber assim como não se pode cair na armadilha de pretender que seja hegemônico”, ou seja, não há mais espaço para a visão antiga de disciplinas isoladas na atualidade, de modo que “o passado, enquanto tradição, não desempenha papel central”.

A dificuldade relatada pelos autores até então quanto à falta de interligação entre as disciplinas também fica clara no exemplo tratado por Maria Paula Dallari Bucci, quando fala sobre pesquisas em políticas públicas na Ciência Política. A autora retrata que a dificuldade é recíproca, tanto os juristas em suas pesquisas quanto os trabalhos de Ciência Política se esforçam para fazer menções de trabalhos de outras áreas: “assim como os juristas precisam fazer um certo esforço para entender a linguagem e as questões apresentadas pela Ciência Política, nos trabalhos de Ciência Política são raras as menções ao Direito” (Bucci *in* Ferfebaum; Queiroz, 2019, n.p.).

Verificada a interdisciplinaridade na pesquisa, passa-se, então, para a Revisão Sistemática Bibliográfica. Para Denyer e Tranfield (2009, p. 671), a revisão consiste em uma metodologia “específica que localiza estudos existentes seleciona e avalia as contribuições, análises e dados de tamanho sintético e relata as evidências de forma a permitir conclusões razoavelmente claras sobre o que é e o que não é conhecido”.

A Revisão Sistemática é muito aplicada na área da Medicina, principalmente para que os pesquisadores possibilitem um estudo e consigam alcançar melhores tratamentos e soluções aos pacientes, com base em evidências, bem como nas pesquisas e a partir dos dados já constatados. Desse modo, ressalta-se a colaboração importantíssima de Archibald Leman Cochrane, cujo os autores Denyer e Tranfield (2009, p. 675) afirmam que a participação de “foi formada em 1992 para reunir, avaliar e disseminar evidências de pesquisa e desenvolveu um conjunto sofisticado e substancial de diretrizes para a realização de revisões sistemáticas”.

A Revisão Sistemática tem como objetivo verificar os materiais produzidos sobre um determinado tema e, posteriormente, discuti-lo, levando em consideração: o tempo, o lugar e o contexto. Em razão dessa verificação de trabalhos já publicados, a revisão tem como característica a invenção e a descrição das produções acadêmicas científicas sobre o tema específico (Ferreira, 2002).

Para Harris *et al.* (2014, p. 2673), essa metodologia consiste em uma pesquisa primária

de alto nível, tendo em vista que “tenta identificar, selecionar, sintetizar e avaliar todas as evidências de alta qualidade relevantes para essa pergunta para respondê-la”. Por meio da revisão, “é identificado e minimizado o viés utilizando uma metodologia transparente, explícita e sistemática”. Para Zoltowski *et al.* (2014), a revisão sistemática pode ser definida como uma estratégia de busca das produções científicas, uma análise crítica e uma síntese do que foi encontrado.

De acordo com Galvão e Ricarte (2020, p. 58), a Revisão Sistemática Bibliográfica diverge de outras modalidades, tais como: a revisão de conveniência e a revisão de literatura por si só, porque há “[...] protocolos específicos, e que busca entender e dar alguma logicidade a um grande *corpus* documental, especialmente, verificando o que funciona e o que não funciona num dado contexto”. Está focada “no seu caráter de reprodutibilidade por outros pesquisadores”.

Verificada e compreendida a conceituação da revisão, é importante analisar quais são os procedimentos para que ela seja realizada. Nesse sentido, Denyer e Tranfield (2009) explicam as etapas por meio de cinco passos, sendo eles: formulação da pergunta, localização de estudos, seleção e avaliação do estudo, análise e síntese e, por fim, os relatórios e a utilização dos resultados.

Estabelecendo a pergunta-chave que direcionará a pesquisa e o que deve ser buscado por meio da revisão, passa-se à localização dos estudos. Há um vasto material de publicações, por isso, incumbe ao pesquisador filtrar e garantir uma boa qualidade nos resultados das pesquisas: “pesquisas exaustivas de literatura de estudos publicados e não publicados são realizadas para assegurar que os resultados da revisão levaram em conta todas as evidências disponíveis e se baseiam em contribuições da melhor qualidade” (Denyer; Tranfield, 2009, p. 684).

É fundamental que na pesquisa seja localizado o estado da arte no tocante às obras que precisam ser utilizadas. Desse modo, serão realizadas três revisões sistemáticas de bibliografia, conforme procedimentos que serão explicados mais adiante, com o objetivo de apresentar o estado da arte no tocante aos direitos da personalidade (área de concentração do Programa), a efetivação dos direitos das pessoas em situação de rua (Linha de Pesquisa 2 do Programa) e políticas públicas e direito à educação (linha de pesquisa do Orientador).

Após a busca de literatura nesses três grandes eixos teóricos, iniciar-se-á a busca nas principais bases de dados, portanto, a parte exploratória da pesquisa.

Já foi realizada uma das etapas, que seria a busca sobre pessoas em situação de rua nas revistas brasileiras mais qualificadas em Direito, tendo em vista que, primeiramente, optou-se

pela exploração do tema para verificar qual foi a tratativa adotada pelos autores. Salienta-se que, inclusive como resultado desta pesquisa, houve uma publicação no periódico “Revista Direitos Sociais e Políticas Públicas – Unifafibe”².

Por ser uma etapa de qualificação do Doutorado, acredita-se que antes mesmo de fixar a pergunta de pesquisa para a Revisão Sistemática deve ser feito um estudo de campo do tema, uma vez que é preciso a contextualização e a verificação do tratamento e dos conceitos pelos quais os autores têm abordado esse tema (Denyer; Tranfield, 2009). As bases de dados selecionadas para realizar a revisão sistemática foram as seguintes:

Tabela 1 - Bases de dados selecionadas para a revisão sistemática de literatura

Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD) Link: https://bdtd.ibict.br/vufind/	
Catálogo de Teses e Dissertações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) Link: https://catalogodeteses.capes.gov.br/catalogo-teses/#!/	
Repositório Digital Unicesumar (RDU) Link: https://www.unicesumar.edu.br/pesquisa/repositorio-digital-unicesumar-rdu/	 
Biblioteca Digital da Universidade Estadual de Maringá Link: http://nou-rau.uem.br/nou-rau/document/search.php?adv=y	

² Ver ALÉCIO, Suelen Maiara dos Santos; MOTTA, Ivan Dias da. Direitos da personalidade das pessoas em situação de rua e políticas públicas: mapeamento dos periódicos científicos jurídicos brasileiros qualificados. **Revista Direitos Sociais e Políticas Públicas (UNIFAFIBE)**, v. 11, n. 1, p. 152-172, 2023. Disponível em: <https://portal.unifafibe.com.br:443/revista/index.php/direitos-sociais-politicas-pub/article/view/1059>. Acesso em: 1 nov. 2024.

Biblioteca Digital Unicesumar (BDU) Link: https://www.unicesumar.edu.br/biblioteca/ A Biblioteca Digital da Unicesumar (BDU) já realiza uma busca em outras bases de dados ao selecionar as palavras-chave para realizar a pesquisa. Desse modo, a pesquisa é automática nas seguintes bases: <i>EBSCOhost</i>, <i>UpToDate</i>, Revista dos Tribunais, BDTD, Biblioteca Digital da <i>IEEE Xplore</i>, <i>Scopus</i> e <i>ScienceDirect</i>.	

Fonte: Elaborado pela autora (2024)

2.1 O MÉTODO DE ABORDAGEM E AS TÉCNICAS DE INVESTIGAÇÃO UTILIZADAS

Os métodos são formas de explicar o caminho escolhido para realizar a pesquisa e a metodologia seria o caminho em si, o processo que foi utilizado até se chegar aos resultados. Nesse sentido, Prodanov e Freitas (2013, p. 24) comentam que o “método científico é o conjunto de processos ou operações mentais que devemos empregar na investigação. É a linha de raciocínio adotada no processo de pesquisa”.

Nessa perspectiva, observa-se dois tipos de métodos: de abordagem e de procedimentos. No que tange ao método de abordagem, este pode ser dividido em: dedutivo, indutivo, hipotético-dedutivo, dialético e fenomenológico, todavia, para a presente pesquisa, o método hipotético-dedutivo apresenta melhor instrumento de investigação (Prodanov; Freitas, 2013).

O método hipotético-dedutivo, criado por Kall Popper, também é conhecido como “método de tentativas e eliminação de erros”, uma vez que observa algumas camadas de investigação (conjecturas, hipóteses e teorias) para chegar à refutação ou corroboração. Considera-se o método que se adequa à finalidade da presente tese.

Esse método se fraciona em várias camadas, iniciando-se por um problema. O pesquisador deve ter um conhecimento existente para identificar o problema ou a lacuna (Prodanov; Freitas, 2013). No presente caso, tem-se que as pessoas em situação de rua não possuem seus direitos efetivados e que a política pública existente (Decreto nº 7.053/2009) não se mostra como suficiente para instrumentalizar os direitos básicos desse grupo populacional.

A partir desse conhecimento geral, que já foi levantado em sede de dissertação, a

formulação do problema está constatada, de modo que, passa-se, então, às suposições plausíveis, às hipóteses principais e auxiliares, construindo um modelo teórico (Prodanov; Freitas, 2013). Com isso, tem-se como possíveis soluções a possibilidade do direito à educação amenizar os danos e efetivar a vida, principalmente promovendo a independência e as capacidades para o desenvolvimento humano e relacionado ao trabalho/renda das pessoas em situação de rua.

Formuladas essas suposições, há que se deduzir consequências, buscando suporte racional e empírico. Para que o método seja concretizado, é necessário ainda um planejamento, realizando operações e, principalmente, coletando dados, fazendo o tratamento posterior deles e interpretando-os (Prodanov; Freitas, 2013). Conforme será verificado ao longo dos capítulos da tese, unir-se-á dados nacionais apresentados pelo IPEA com dados municipais de Maringá, no intuito de compreender as maiores dificuldades das instituições que tratam das pessoas em situação de rua, principalmente o Centro POP.

Sabe-se que os dados são de suma importância para qualquer tipo de pesquisa científica, ainda mais quando se fala em pesquisas que envolvem ao final uma elaboração de política pública, já que sem dados quantitativos e qualitativos sobre o sujeito da pesquisa é impossível construir uma boa política. Por fim, seguindo o método hipotético-dedutivo, as etapas são finalizadas com resultados, realizando o cotejamento ou a avaliação, que podem apresentar: erros, proposição de nova teoria, um novo problema ou, ainda, a correção do modelo.

2.2 A ORIGINALIDADE DA ABORDAGEM DA PESQUISA

No intuito de demonstrar o ineditismo e a originalidade da presente pesquisa foi realizada uma Revisão Sistemática de Literatura nas principais bases de dados nacionais de teses e dissertações, tais como: Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD) e o Catálogo de Teses e Dissertações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Além dessas bases nacionais, foram realizadas algumas buscas nas bibliotecas da Universidade Cesumar (BDU) e da Universidade Estadual de Maringá (UEM). Por fim, foram realizadas pesquisas no Repositório Digital da Universidade Cesumar (RDU).

A coleta e a comparação dos dados localizados por meio da Revisão Sistemática de Literatura foram realizadas com filtros de 2009³ a 2023, época em que foi avaliada a qualificação do projeto de tese e, posteriormente, foi realizada uma atualização da Revisão

³ O motivo dos filtros utilizados na Revisão Sistemática será explicado nos aspectos metodológicos da pesquisa.

Sistemática de 2023 a 2024, com o intuito de comprovar que não houve nenhuma tese ou dissertação neste período que representasse óbice ao ineditismo na abordagem da presente pesquisa. Assim, segue abaixo todo o processo de filtragem da Revisão Sistemática de Literatura utilizada.

2.3 ESTÁGIOS, FILTROS DE PESQUISA E BASES DE DADOS UTILIZADAS

As primeiras buscas foram realizadas quando da frequência na disciplina de Metodologia da Pesquisa Empírica em Direito, com o Prof. Dr. Gustavo Noronha de Ávila (1º semestre de 2022), no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas da Universidade Cesumar (UNICESUMAR), todavia, ao longo desses 2 (dois) anos, houve a necessidade de atualização e ampliação das bases de dados, de modo que, entre agosto e outubro de 2023, todo o material foi revisado. O valor aproximado de pesquisas encontradas até o presente momento abrange quase 600 textos, todavia, a partir de filtros e critérios de inclusão e exclusão tal número foi afinado para fins de análise.

A busca foi demarcada temporalmente entre os anos de 2009 e 2023. O motivo da seleção temporal é que no ano de 2009 foi criado o Decreto nº 7.053/2009, que instituiu a política pública em caráter nacional para pessoas em situação de rua, em que está toda a estrutura direcionada ao grupo vulnerável: diretrizes, princípios, objetivos e outras nuances. Dessa forma, entende-se que como o escopo da pesquisa é trabalhar a educação, as política pública e as pessoas em situação de rua, o ideal é verificar as pesquisas que se situavam entre 2009 e 2023.

2.3.1 Revisão Sistemática de literatura na base de dados do Catálogo de Teses e Dissertações - CAPES

Na base de dados do Catálogo de Teses e Dissertações da CAPES foi realizada a revisão sistemática utilizando alguns filtros e combinações diferentes, os quais foram separados em seis tabelas. A primeira tabela representa a seleção de filtros “situação de rua” *AND* “políticas públicas” *AND* “educação”, entre os anos de 2009 e 2023, sem selecionar o nível de pesquisa (se de Mestrado ou Doutorado). Com esses filtros foi possível chegar a vários resultados, sendo que diversas pesquisas foram localizadas nas áreas da Educação, do Direito, da Enfermagem, da Psicologia, entre outros cursos. Os detalhes de cada pesquisa podem ser observados no APÊNDICE A, em que há uma tabela detalhada com o ano, o título, o autor, a instituição e o

tipo de curso. Desse modo, foi possível localizar apenas 1 tese em Direito, 4 dissertações em Direito e 43 textos que envolvem outras áreas.

Figura 1 – Catálogo de Teses e Dissertações - CAPES – Filtros: “situação de rua” AND “políticas públicas” AND “educação” de 2009 a 2023



Fonte: Elaborado pela autora (2024)

Ainda na mesma base de dados, foi realizada nova busca, utilizando os filtros “morador de rua” AND “políticas públicas” AND “educação”, selecionando os anos de 2009 a 2023, sem selecionar o nível de pesquisa (se de Mestrado ou Doutorado). De antemão, ressalta-se que não houve nenhuma tese, somente dissertações. A tabela com as informações detalhadas se encontra no APÊNDICE B. Assim, restaram por meio da presente aplicação de filtros somente 4 textos, nenhuma tese ou dissertação em Direito.

Figura 2 - Catálogo de Teses e Dissertações - CAPES – Filtros: “morador de rua” AND “políticas públicas” AND “educação” de 2009 a 2023



Fonte: Elaborado pela autora (2024)

Após isso, utilizando os filtros “condição de rua” AND “políticas públicas” AND “educação”, selecionando os anos de 2009 a 2023, sem selecionar o nível de pesquisa (se de Mestrado ou Doutorado) foram localizadas apenas uma tese e uma dissertação, formando-se a terceira tabela (APÊNDICE C), totalizando apenas 2 textos, mas nenhum da área do Direito.

Figura 3 - Catálogo de Teses e Dissertações - CAPES – Filtros: “condição de rua” AND “políticas públicas” AND “educação” de 2009 a 2023



Fonte: Elaborado pela autora (2024)

Como os resultados foram menores do que o esperado, resolveu-se retirar o filtro da educação e refazer as buscas, no intuito de aumentar a delimitação do campo e encontrar mais pesquisas. Desse modo, apresenta-se abaixo mais três tabelas na mesma base de dados. Utilizando os filtros “morador de rua” AND “políticas públicas”, de 2009 a 2023 e escolhendo a opção “TESES” foram localizadas as pesquisas representadas no APÊNDICE D, chegando-se ao seguinte resultado.

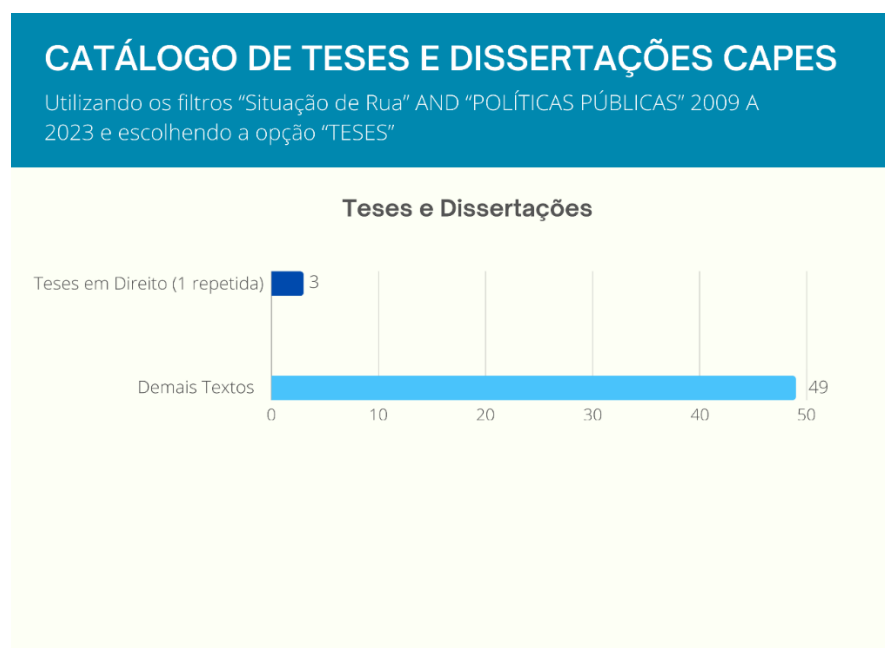
Figura 4 - Catálogo de Teses e Dissertações - CAPES – Filtros: “morador de rua” AND “políticas públicas”, de 2009 a 2023



Fonte: Elaborado pela autora (2024)

Utilizando os filtros “situação de rua” AND “políticas públicas”, 2009 a 2023 e escolhendo a opção “TESES”, verificou-se o APÊNDICE E, sendo possível catalogar os resultados da seguinte forma:

Figura 5 - Catálogo de Teses e Dissertações - CAPES – Filtros: “situação de rua” AND “políticas públicas”, de 2009 a 2023



Fonte: Elaborado pela autora (2024)

Por fim, utilizando os filtros “condição de rua” AND “políticas públicas”, de 2009 a 2023, selecionando somente Dissertações, formou-se a sexta e última tabela dessa base de dados (APÊNDICE F). Entretanto, não foi localizada nenhuma dissertação na área do Direito, resultando trabalhos apenas nas áreas da Educação, das Ciências Sociais, do Serviço Social e outros.

Como o intuito da pesquisa é demonstrar a transparência, todos esses filtros foram demonstrados e vários trabalhos foram encontrados. Todavia, foram analisados os resultados título a título, logo, notou-se que vários estudos não se relacionavam sequer com a temática. Diante disso, após critérios de exclusão e repetição, na área do Direito foi possível encontrar como resultado somente os seguintes trabalhos:

Tabela 2 – Bases de dados para Revisão Sistemática de Literatura (APÊNDICES A, B, C, D, E e F)

Ano/Nome/Universidade	Título	Tipo
2019, autora: Tatiane Campelo da Silva Palhares. UNIVERSIDADE DE FORTALEZA	DIREITOS FUNDAMENTAIS DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA: ESTUDO SOBRE O PODER DISCRICIONÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA A CONCRETIZAÇÃO DA AXIOLOGIA DA DIGNIDADE HUMANA	Doutorado em DIREITO CONSTITUCIONAL
2021, Autora: Ana Terra Teles de Meneses CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA	Todos são iguais perante a Lei, mas alguns são invisíveis aos dados oficiais: a ineficácia das leis e das políticas públicas voltadas para a população em situação de rua	Doutorado em DIREITO
2019, Autora: Luciana Marin Ribas UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	A pessoa em situação de rua como sujeito de direito: elementos críticos de uma política pública	Doutorado em DIREITO
2020, Autor: Geralcilio Jose Pereira da Costa Filho CENTRO UNIVERSITÁRIO SALESIANO DE SÃO PAULO	PRÁTICAS DE INCLUSÃO SOCIAL PARA PROMOVER A DIGNIDADE HUMANA DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA	Mestrado em Direito
2017. Autor: Luciano Roberto Gulart Cabral Junior UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE	Direito e população em situação de rua: limites e possibilidades emancipatórias na cidade do Rio Grande	Mestrado em Direito e Justiça Social
2021, Autor: Estela Parussolo de Andrade UNIV. REGIONAL DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	DIREITOS HUMANOS, INVISIBILIDADE SOCIAL DO SEM-TETO E POLÍTICAS PÚBLICAS	Mestrado em Direitos Humanos
2022, Autora: CAMPOS, ANA CELIA PASSOS PEREIRA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS	“A gente sai da rua, mas a rua não sai da gente”: uma análise das políticas de moradia voltada às pessoas em situação de rua'	Mestrado em DIREITO
2022, Autor: SOUZA, GUSTAVO DE ASSIS UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	O acesso à justiça para a população em situação de rua: perspectivas frente às práticas autoritárias aporofóbicas e a atuação da defensoria pública	Mestrado em DIREITO
2021, Autora: CHRISPINO,	Sub-registro e indocumentados no Brasil: a exclusão	

RAQUEL SANTOS PEREIRA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	documental vista a partir da (des)organização do estado'	
2018, Autor: SANTIAGO, VANESSA DE LIMA MARQUES UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	Direito à educação para adolescentes em situação de rua: entre representações, exigibilidade judicial e políticas públicas'	Mestrado em DIREITO

Fonte: Elaborado pela autora (2024)

Convertendo a pesquisa para o idioma inglês no Catálogo de Teses e Dissertações - CAPES, tendo como objeto de consulta os filtros "*homeless person*" OR "*homeless persons*" AND "*public policies*" OR "*public policy*" e o recorte temporal de 2009 a 2024, foram localizados 80 trabalhos, todavia, notou-se que a busca acabou extraindo semelhanças com as palavras-chave em inglês, de trabalhos que inclusive já foram tabelados. Apenas um trabalho foi escrito na língua inglesa, sendo ele: "*Serosurvey of Toxolplasma, Leptospira and Leishmania in owned dogs by homeless persons*", uma dissertação de Mestrado na área das Ciências Veterinárias, todavia, em nada se relaciona com a presente temática, apesar de tratar dos animais das pessoas em situação de rua. Desse modo, não foi possível localizar nenhuma pesquisa internacional que aborde ou se relacione com a presente tese, sendo o resultado zero.

Figura 6 - Catálogo de Teses e Dissertações - CAPES – Resultado final

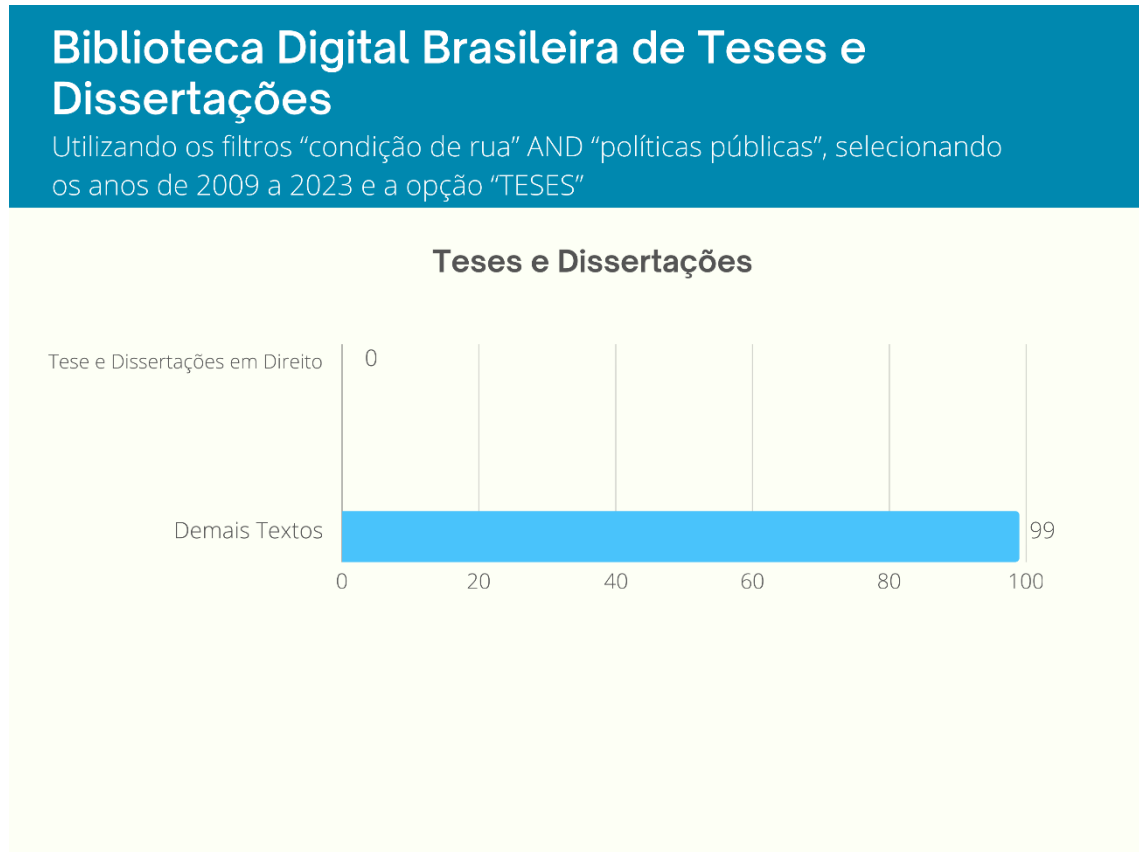


Fonte: Elaborado pela autora (2024)

2.3.2 Revisão Sistemática de literatura na base de dados da Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD)

Na base de dados da Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD) foi realizada a revisão sistemática utilizando alguns filtros e combinações diferentes, de modo que os resultados foram separados em cinco tabelas. Utilizando os filtros “condição de rua” AND “políticas públicas”, selecionando os anos de 2009 a 2023 e a opção “TESES”, foram encontradas as pesquisas presentes no APÊNDICE G. Assim, o resultado dessa base ficou da seguinte forma:

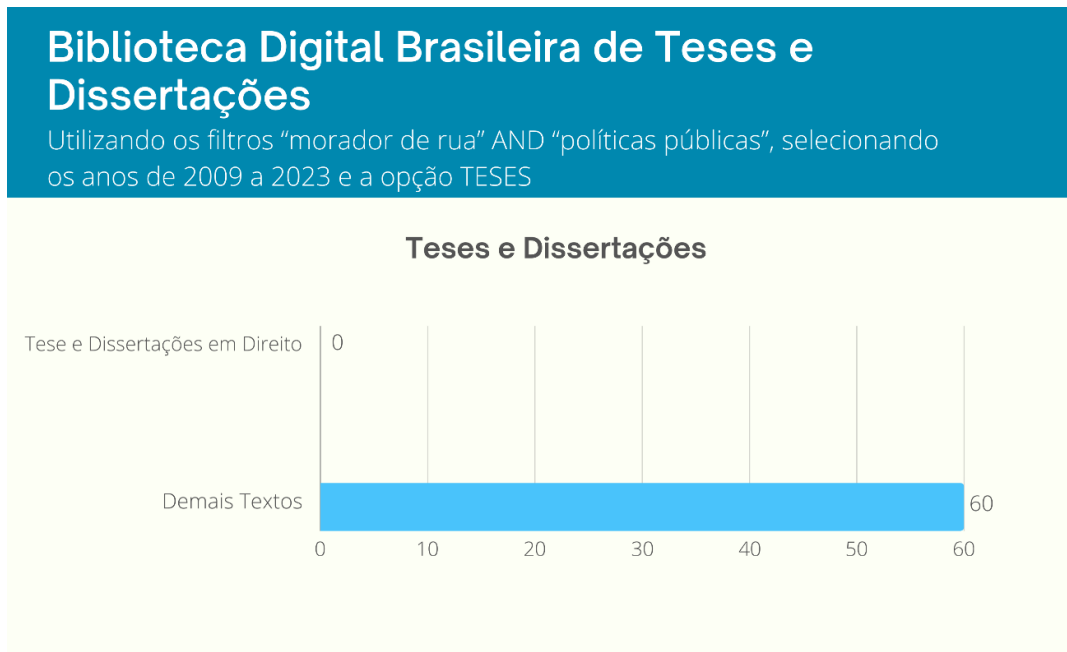
Figura 7 - Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações – BDTD – Filtros: “condição de rua” AND “políticas públicas”, de 2009 a 2023



Fonte: Elaborado pela autora (2024)

Utilizando os filtros “morador de rua” AND “políticas públicas”, selecionando os anos de 2009 a 2023 e a opção “TESES”, foram encontradas as pesquisas abaixo e representadas no APÊNDICE H. Ao compilar os dados, chegou-se ao resultado ilustrativo abaixo:

Figura 8 - Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações – BDTD – Filtros: “morador de rua” AND “políticas públicas”, de 2009 a 2023



Fonte: Elaborado pela autora (2024)

Utilizando os filtros “situação rua” AND “condição de rua” AND “políticas públicas”, selecionando os anos de 2009 a 2023 e escolhendo a opção “TESES”, chegou-se às seguintes pesquisas (APÊNDICE I), conforme resultados abaixo:

Figura 9 - Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações – BDTD – Filtros: “situação de rua” AND “condição de rua” AND “políticas públicas”, de 2009 a 2023



Fonte: Elaborado pela autora (2024)

Utilizando os filtros “situação rua” AND “políticas públicas” AND “educação”, selecionando os anos de 2009 a 2023 e a opção TESES, foi possível localizar algumas pesquisas (APÊNDICE J), conforme resultado abaixo:

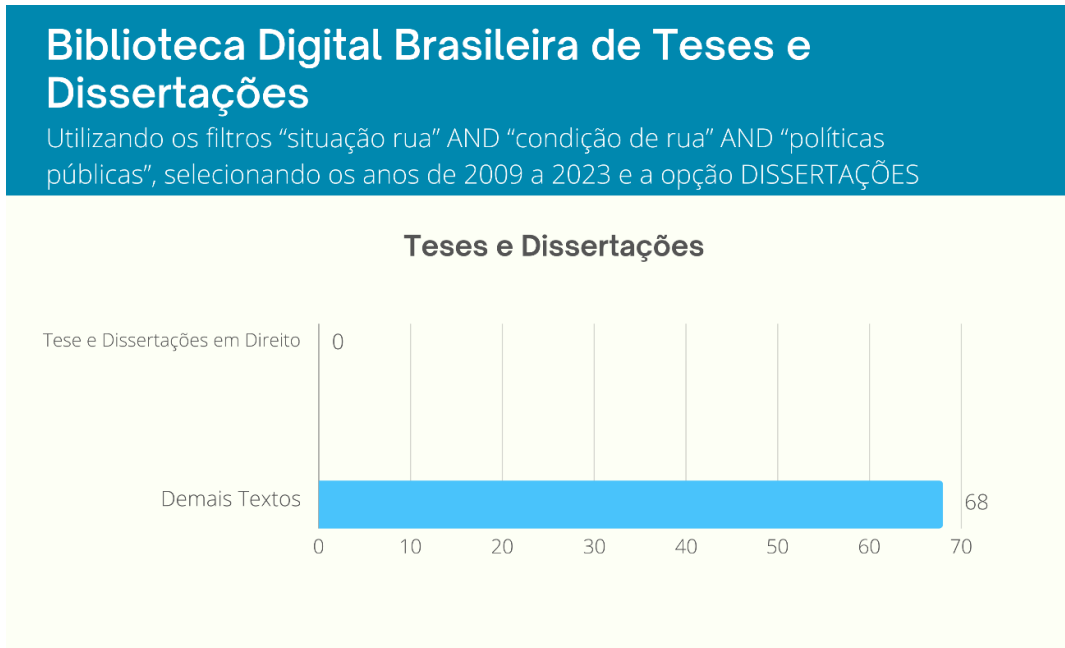
Figura 10 - Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações – BDTD – Filtros: “situação de rua” AND “políticas públicas” AND “educação”, de 2009 a 2023



Fonte: Elaborado pela autora (2024)

A última tabela representada nessa base de dados utilizou os filtros “situação rua” AND “condição de rua” AND “políticas públicas”, selecionando os anos de 2009 a 2023 e a opção “DISSERTAÇÕES”. Chegou-se à tabela do APÊNDICE K, cujos dados foram compilados no seguinte gráfico:

Figura 11 - Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações – BDTD – Filtros: “situação de rua” AND “condição de rua” AND “políticas públicas”, de 2009 a 2023



Fonte: Elaborado pela autora (2024)

Convertendo a pesquisa para o idioma inglês na Base Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD), tendo como objeto de consulta os filtros "*homeless person*" OR "*homeless persons*" AND "*public policies*" OR "*public policy*" e o recorte temporal de 2009 a 2024, foram localizados 21 trabalhos, todavia, notou-se que a busca acabou extraindo semelhanças com as palavras-chave em inglês, de trabalhos que inclusive já foram tabelados, desse modo, não foi possível localizar nenhuma pesquisa internacional, sendo o resultado zero.

Ao realizar a revisão sistemática nessa base de dados foi possível chegar ao resultado de que não havia nenhuma tese ou dissertação em Direito que tratasse ou se relacionasse com o tema da presente pesquisa, nem na língua brasileira e nem na língua estrangeira:

Tabela 3 - Resultado de teses e dissertações em Direito na base de dados da BDTD (APÊNDICES G, H, I, J, K)

1º FILTRO	99 TESE S	– 3 REPETIDAS	96 TESES	6 EM DIREITO, MAS NÃO SE RELACIONA	0 TESES EM DIREITO QUE SE RELACIONAM COM O TEMA
2º FILTRO	60 TESE S	- 6 REPETIDAS	54 TESES	0 EM DIREITO	0 TESES EM DIREITO QUE SE RELACIONAM COM O TEMA
3º FILTRO	27 TESE S	- 10 REPETIDAS	17 TESES	1 EM DIREITO, MAS NÃO SE RELACIONA	0 TESES EM DIREITO QUE SE RELACIONAM COM O TEMA
4º FILTRO	48 TESE	- 13 REPETIDAS	35 TESES	2 EM DIREITO, MAS NÃO SE	0 TESES EM DIREITO QUE SE RELACIONAM COM O

	S			RELACIONA	TEMA
5º FILTRO	68 DISS ERT.	- 3 REPETIDAS	65 DISSERT .	6 EM DIREITO, MAS NÃO SE RELACIONA	0 DISSERT. EM DIREITO QUE SE RELACIONAM COM O TEMA

Fonte: Elaborado pela autora (2024)

Figura 12 - Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações – BDTD – Resultado final



Fonte: Elaborado pela autora (2024)

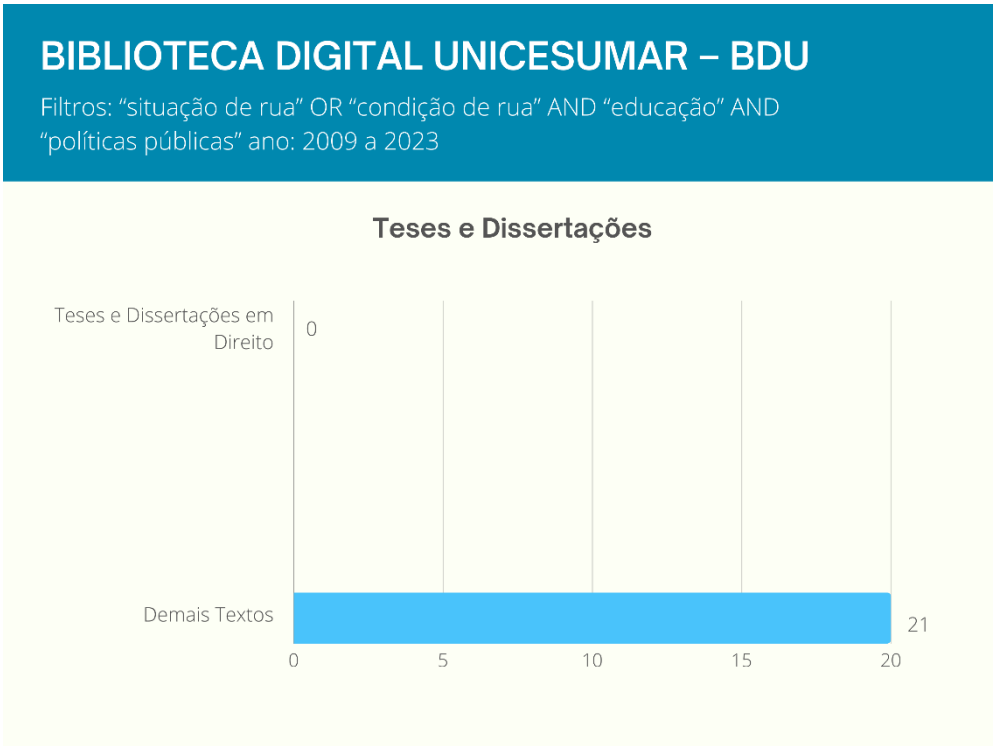
2.3.3 Revisão Sistemática de literatura na base de dados da Biblioteca Digital Unicesumar (BDU)

Na base de dados da Biblioteca Digital Unicesumar (BDU) foi realizada a revisão sistemática utilizando alguns filtros e combinações diferentes. Como o resultado de busca foi menor se comparado com as outras bases acima, tudo ficou registrado em uma só tabela. Utilizando os filtros: “situação de rua” OR “condição de rua” AND “educação” AND “políticas públicas”, sem selecionar o nível (se de Mestrado ou Doutorado), de 2009 a 2023, foi possível chegar à compilação de dados por meio da tabela presente no APÊNDICE L, resultando em 21 trabalhos. Ao final, após os fatores de exclusão, com a leitura dos títulos dos trabalhos foi possível localizar apenas uma dissertação em Direito, que tratava sobre as pessoas em situação

de rua, do autor “SOUZA, Gustavo de Assis”, todavia, essa dissertação já havia sido capturada na base 1 (CAPES), desse modo, considerou-se o resultado final igual a zero.

Convertendo a pesquisa para o idioma inglês na Biblioteca Digital UniCesumar (BDU), na aba “Busca Integrada”, tendo como objeto de consulta os filtros “homeless person” OR “homeless persons” AND “public policies” OR “public policy” e o recorte temporal de 2009 a 2024, não foram localizadas pesquisas relevantes, somente a Tese de Doutorado que já está sendo observada na presente tese: “A pessoa em situação de rua como sujeito de direito: elementos críticos de uma política pública; *The homeless person as a subject of law: critical elements of a public policy*”, da autora Luciana Marin Ribas, publicada em 2019. Desse modo, não foi possível localizar nenhuma pesquisa internacional que aborde ou se relacione com a presente tese, sendo o resultado zero.

Figura 13 - Biblioteca Digital Unicesumar (BDU)



Fonte: Elaborado pela autora (2024)

2.4.4 Revisão Sistemática de literatura na base de dados do Repositório Digital Unicesumar (RDU)

Na base de dados do Repositório Digital Unicesumar (RDU) foi realizada a revisão sistemática utilizando alguns filtros e combinações diferentes. Como o resultado de busca foi

menor se comparado com o das outras bases acima, tudo ficou registrado em uma só tabela.

Utilizando os filtros “situação de rua” *AND* “condição de rua” *AND* “políticas públicas”, selecionando os anos de 2009 a 2023, na base de dados do Repositório Unicesumar foi possível encontrar os trabalhos presentes no APÊNDICE M. Após aplicar os filtros, as pesquisas que realmente se enquadravam no tema abordado na tese foram selecionadas:

Tabela 4 - Repetições e exclusões na base de dados da CAPES (APÊNDICES L e M)

Data	Título	Autor
20/02/2020	O paradoxo entre a identidade das pessoas em situação de rua e o espaço urbano: a ausência de proteção dos direitos da personalidade	ALÉCIO, Débora
19/02/2021	Invisibilidade, exclusão e vulnerabilidade social: análise das pessoas em situação de rua e seus direitos de personalidade	Élcio João Gonçalves Moreira

Fonte: Elaborado pela autora (2024)

Convertendo a pesquisa para o idioma inglês no Repositório Digital UniCesumar (RDU), tendo como objeto de consulta os filtros "*homeless person*" *OR* "*homeless persons*" *AND* "*public policies*" *OR* "*public policy*" e o recorte temporal de 2009 a 2024, não foram localizadas pesquisas relevantes, somente a dissertação de Mestrado publicada na área de Tecnologias Limpas e Sustentabilidade Ambiental – PPGTL, cujo título é “O uso da percepção ambiental no córrego “sem nome” no município de Maringá como apoio à formulação de políticas públicas”, da autora Milene Harumi Romoieke, publicada em 2017. Todavia, acredita-se que o filtro buscou semelhança no “*Abstract*”, tendo em vista que não se trata de uma pesquisa internacional e também não se relaciona efetivamente com o tema da tese. Desse modo, não foi possível localizar pesquisas internacionais que abordem ou se relacionem com a presente tese, sendo o resultado zero.

2.3.4 Revisão Sistemática de literatura na base de dados da Biblioteca Digital UEM

Na base de dados da Biblioteca Digital da Universidade Estadual de Maringá (UEM) foi realizada a revisão sistemática utilizando alguns filtros e combinações diferentes. Na base de dados dessa Universidade não há muitos filtros, ainda que haja a opção “busca avançada”. Dessa forma, utilizou-se uma pesquisa aberta apenas com o termo “situação de rua” (entre aspas). Não foram selecionados os anos de 2009 a 2023, pois não havia essa configuração. Ainda, como foram poucos os resultados, resolveu-se deixá-los na tabela apenas para fins de demonstração, conforme o APÊNDICE N.

Convertendo a pesquisa para o idioma inglês na Biblioteca Digital da UEM, tendo como objeto de consulta os filtros "*homeless person*" OR "*homeless persons*" AND "*public policies*" OR "*public policy*" e o recorte temporal de 2009 a 2024, não foi possível localizar nenhuma pesquisa internacional que aborde ou se relacione com a presente tese, sendo o resultado zero.

Figura 14 - Teses e dissertações - Repositório Digital Unicesumar (RDU)



Fonte: Elaborado pela autora (2024)

2.3.5 Da atualização da Revisão Sistemática em 2024

A presente pesquisa passou pela etapa de qualificação, logo, a Revisão Sistemática havia sido realizada até o momento da banca (em dezembro de 2023). Desse modo, no intuito de cumprir com a fidelidade da pesquisa, demonstrando o real ineditismo da presente tese, foi realizada uma nova pesquisa com os mesmos termos, nas mesmas bases de dados anteriormente indicadas, alterando apenas os filtros em relação aos períodos de pesquisa, considerando, assim, os anos de 2023 a 2024.

Realizando a pesquisa na base de dados do Catálogo de Teses e Dissertações da CAPES, adicionando a seleção de filtros “situação de rua” AND “políticas públicas” AND “educação”, porém de 2023 a 2024, foi possível encontrar 8 resultados. Entretanto, apenas um deles era da área do Direito, sendo de Mestrado de Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas, conforme o APÊNDICE O.

Ainda na base do Catálogo da CAPES, foi realizada outra pesquisa com os seguintes filtros “morador de rua” *AND* “políticas públicas” *AND* “educação”, selecionando os anos de 2023 a 2024. Todavia, não houve nenhuma pesquisa recente, sendo que as últimas são de 2004, 2012 e 2014 (apenas 3), mas, devido às datas, não interessam à presente pesquisa. Após isso, utilizando os filtros “condição de rua” *AND* “políticas públicas” *AND* “educação”, selecionando os anos de 2023 a 2024, também não houve nenhuma pesquisa recente, sendo que as últimas são de 2014 e 2015 (apenas duas), mas, devido às datas, não interessam à presente pesquisa.

Como os resultados foram menores do que o esperado, resolveu-se retirar o filtro da educação e refazer as buscas, no intuito de aumentar a delimitação do campo e encontrar mais pesquisas. Desse modo, apresenta-se mais três tabelas na mesma base de dados. Utilizando os filtros “morador de rua” *AND* “políticas públicas” apenas dos anos de 2023 e 2024, não foi localizada nenhuma pesquisa, sendo que a mais recente com esses filtros é do ano de 2021. Já com os filtros “condição de rua” *AND* “políticas públicas”, nos anos de 2023 a 2024, não foi encontrada nenhuma pesquisa. As mais recentes localizadas foram 2 dissertações e 1 tese de Doutorado, todavia, dos de 2014, 2015 e 2019.

Por fim, utilizando os filtros “situação de rua” *AND* “políticas públicas”, de 2009 a 2023 e escolhendo a opção “TESES”, verificou-se apenas 5 resultados, mas um deles já estava repetido, portanto, foram 4 resultados. Todavia, nenhuma tese em Direito. Os resultados podem ser conferidos por meio do APÊNDICE P.

No que tange à base de dados da Base Digital Brasileira de Teses e Dissertações, foi realizada a seguinte busca de dados: utilizando os filtros “condição de rua” *AND* “políticas públicas”, selecionando os anos de 2023 a 2024, foi possível encontrar apenas uma dissertação, cujo título é: “Fatores motivacionais envolvidos na mudança do comportamento de pessoas em condição de rua com diagnóstico de hipertensão arterial”. Desse modo, a dissertação localizada é vinculada ao Programa de Mestrado em Psicologia e a autora é Ana Clara Ferreira Bento Felipe, de modo que não foram localizadas teses ou dissertações na área do Direito.

Ainda nesta base de dados, utilizando os filtros “situação rua” *AND* “condição de rua” *AND* “políticas públicas”, selecionando os anos de 2023 a 2024, registra-se que algumas pesquisas não eram de 2024, mas os filtros utilizados contam com o critério da data da publicação, a fim de não recair em erros, já que os filtros antes utilizados poderiam excluir pesquisas que embora fossem escritas em 2019, por exemplo, só foram publicadas em 2024, portanto, essas pesquisas foram mantidas nos resultados localizados. Desse modo, foram localizadas 46 pesquisas e os resultados podem ser conferidos na tabela do APÊNDICE Q.

Assim, na base de dados da BDTD, dentre os 46 resultados encontrados, notou-se

repetição em alguns textos, seja entre eles nessa mesma forma de aplicar filtros, seja nas formas anteriores, seja em outra base de dados, de modo que foram subtraídos 4, restando apenas 42 textos. Contudo, notou-se pela leitura do título e do resumo que não guardavam relação com o grupo em situação de rua, de modo que também foram excluídos. Portanto, de 42 textos foram subtraídos mais 6 textos, restando ao final 36 pesquisas.

Ainda, na base de dados da BDTD, das 36 pesquisas, aplicado mais uma análise de teses e dissertações que focavam em apenas um grupo ou em uma situação, ou seja, textos que focavam em apenas um tipo de problema público, tais como: mulheres gestantes, crianças e adolescentes, pessoas LGBTQIA+, idosos e doenças específicas (HIV, hipertensão arterial, tuberculose), entre outros temas que não se relacionavam com políticas públicas de forma ampla ou o tema educação, foram excluídos para não realizar uma análise mais aprofundada. Excluídos 6 trabalhos, restaram apenas 30. Por fim, dentre os 30 trabalhos que foram encontrados, apenas 2 eram da área do Direito (duas dissertações):

Tabela 5 - Assuntos que se relacionam com o tema abordado pela tese na RDU (APÊNDICES N, O, P e Q)

ANO	AUTOR	TÍTULO	UNIVERSIDADE	ÁREA
16/07/2024	Gomes, Paula Regina	Rueira Brasília. Educação Popular em direitos humanos, vulnerabilização social e luta por direitos no contexto da violência	Universidade de Brasília	Mestrado em Direitos Humanos e Cidadania
20/03/2024	Castro, Filipe Luna Jucá de	Casas de papelão: o que é a rua pra quem vive nela?	Universidade de Brasília	Mestrado em Direitos Humanos e Cidadania

Fonte: Elaborado pela autora (2024)

Por fim, na base de dados da BDTD, utilizando os filtros “morador de rua” AND “políticas públicas”, selecionando os anos de 2023 a 2024, foi possível localizar apenas 3 trabalhos. Entretanto, apenas pela leitura do título e do resumo de um dos trabalhos foi possível compreender que não se encaixava na presente temática, por isso, reduziu-se o número a 2 trabalhos, mas nenhum deles era da área do Direito, conforme a tabela do APÊNDICE R.

Já na base de dados da Biblioteca Digital Unicesumar (BDU) foi realizada a revisão sistemática utilizando alguns filtros e combinações diferentes. Como o resultado de busca foi menor se comparado com as outras bases, tudo ficou registrado em uma só tabela. Utilizando os filtros: “situação de rua” OR “condição de rua” AND “educação” AND “políticas públicas”,

selecionando no tipo de documento apenas “teses e dissertações” (se de Mestrado ou Doutorado), com a opção “últimos 12 meses”, foram encontrados 15 trabalhos. Todavia, identificou-se vários repetidos e que já tinham sido localizados na base anterior. Portanto, foi reduzido o número para apenas 7 pesquisas. Ocorre que, destes trabalhos, um deles equivocadamente era um Trabalho de Conclusão de Curso para Licenciatura em Pedagogia, de modo que também foi retirado dos resultados. Assim, chegou-se ao resultado de apenas 7 trabalhos, que também estão no APÊNDICE S. Ao final, após os fatores de exclusão, com a leitura dos títulos dos trabalhos, concluiu-se pela inexistência de dissertações ou teses em Direito que tratavam sobre as pessoas em situação de rua.

Na base de dados do Repositório Digital Unicesumar (RDU) foi realizada a revisão sistemática utilizando filtros e combinações diferentes. Como o resultado de busca foi menor se comparado com as outras bases acima, tudo ficou registrado em uma só tabela. Utilizando os filtros “situação de rua” AND “condição de rua” AND “políticas públicas”, foi utilizado o filtro “2023 TO 2024”, de modo que foi possível encontrar 19 trabalhos gerais concentrados no anexo. Todavia, não foram localizadas dissertações ou teses publicadas sobre o tema entre 2023 a 2024, sendo publicados somente artigos e trabalhos de conclusão de curso, conforme o APÊNDICE T.

Na base de dados da Biblioteca Digital UEM foi realizada a revisão sistemática utilizando filtros e combinações diferentes. Na base de dados dessa Universidade não há muitos filtros, ainda que haja a opção “busca avançada”. Dessa forma, utilizou-se uma pesquisa aberta apenas com o termo “situação de rua” (entre aspas), sem selecionar o ano como parâmetro de filtro. Realizando a pesquisa em 24 de outubro de 2024, verificou-se 39 trabalhos. Comparando-os com a Revisão Sistemática realizada em 2023 por meio do APÊNDICE U e comparando um a um, o resultado permaneceu o mesmo. Portanto, não foram encontradas novas publicações ou localizados textos desde a primeira revisão sistemática até a realizada no presente momento.

2.4 DISCUSSÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS

Após a aplicação de todos os filtros explicados, em todas as bases acima e de retirar teses e dissertações repetidas ou com assuntos que não se relacionavam com a presente temática, foi possível chegar ao seguinte resultado:

Figura 15 - Resultado Final - teses e dissertações em Direito

Fonte: Elaborado pela autora (2024)

Em relação aos artigos, na época da revisão sistemática e com a aplicação da metodologia de pesquisa de revisão bibliográfica sistemática, foi possível perceber diversos conceitos de pessoas em situação de rua nos artigos mais qualificados das revistas brasileiras. Entretanto, não foi localizado nenhum artigo nos periódicos jurídicos qualificados em estratos A1 ou A2 que abordasse este grupo correlacionando com o direito à educação como política de promoção humana.

A respeito desta revisão sistemática realizada em revistas qualificadas, foi publicado um artigo desta pesquisadora com o seu Orientador em janeiro em 2023, no periódico “Revista Direitos Sociais e Políticas Públicas – Unifafibe”, referente a esta metodologia de pesquisa. Desse modo, como marco da pesquisa e para definir os rumos da tese, o artigo publicado já demarcou o campo da pesquisa, demonstrando o ineditismo e a originalidade sobre o tema em questão.

Conclui-se que das cinco principais bases utilizadas, considerando o primeiro momento da pesquisa (2009-2023) e o segundo (2023-2024), foram encontrados 667 documentos, sendo teses e dissertações, todavia, apenas 3 tratam diretamente do tema em nível de Doutorado e apenas 11 tratam deste em nível de Mestrado, conforme o APÊNDICE U.

Com isso, a pesquisa se dedicou à leitura na íntegra das três teses em Direito, uma vez que, após todas as filtragens, houve uma redução no número de pesquisas, possibilitando a leitura dos textos que realmente tinham uma abordagem a respeito do tema. Em relação às

dissertações, foi realizada uma leitura breve, direcionada apenas ao resumo, à introdução e à conclusão.

Sabe-se que para construir uma política pública é de suma importância um banco de dados. Todavia, em relação às pessoas em situação de rua, os dados são deficitários, praticamente inexistentes. Esse problema já havia sido identificado quando da elaboração da dissertação de Mestrado desta pesquisadora e parte deste problema seria aprofundado na Tese de Doutorado. Todavia, por meio da revisão sistemática foi possível localizar que uma das teses encontradas trata especificamente deste problema, cujo título é: “Todos são iguais perante a Lei, mas alguns são invisíveis aos dados oficiais: a ineficácia das leis e das políticas públicas voltadas para a população em situação de rua”, produzida pela autora Ana Terra Teles de Meneses, no Centro Universitário de Brasília, no ano de 2021.

Essa tese não está publicada de forma *online* ou disponível, de tal modo que a pesquisadora tentou contato diversas vezes com a autora do conteúdo, e também com a secretaria da pós-graduação da Universidade de Brasília. Todavia, os contatos foram infrutíferos. Alguns meses depois, notou-se que a tese havia sido publicada em formato de livro, de forma que a pesquisadora adquiriu a obra para realizar a presente análise.

De forma breve, a partir da análise da tese de Doutorado de Meneses (2021), foi possível notar uma abordagem geral de ausência de direitos em relação às pessoas em situação de rua, sempre atrelada aos prejuízos à dignidade da pessoa humana. De início, a autora abordou a situação jurídica da população em situação de rua em relação à Constituição Federal de 1988 e à Justiça Social, relacionando o tema com a violação dos direitos à vida, à igualdade, à segurança e à liberdade. Nesse mesmo capítulo introdutório, a autora realizou uma análise sobre a Política Nacional das Pessoas em Situação de Rua (Decreto nº 7.053, de 2009).

Posteriormente, a autora elaborou um capítulo próprio sobre a ineficácia dos direitos fundamentais sociais das pessoas em situação de rua e trabalhou com os direitos à educação, à saúde, à alimentação, à moradia, à propriedade e à cidade. Em outro capítulo, a autora dedicou-se à abordagem jurisprudencial, analisando os julgados do STF em relação à pessoa em situação de rua, verificando a invisibilidade perante os tribunais e analisando algumas ADPFs.

Ao final, a autora abordou as pesquisas oficiais e a importância da produção de dados para a eficácia das políticas públicas, identificando que pesquisas esparsas não colaboram para mudanças do quadro prejudicado das pessoas em situação de rua e incentivando a alimentação de um cadastro único.

A opção metodológica da autora foi amparar toda a pesquisa na legislação vigente ou em decisões do Supremo Tribunal Federal, de modo a ratificar a pesquisa e demonstrar que as

promessas contidas no ordenamento jurídico são distantes da realidade vivenciada pelo estrato social (Meneses, 2021).

Por fim, a autora trabalhou na sua tese dando ênfase à coleta de dados sobre essa população, compreendendo ao final que é necessária uma tríplice vertente, ou seja, os dados censitários (primeira vertente) que precisam ser coletados desse estrato social para a agenda política, os dados coletados durante o processo de políticas públicas (segunda vertente) e os dados produzidos pelas universidades, uma vez que estes possibilitam um aprofundamento e o enriquecimento de dados do estrato social, que é heterogêneo (Meneses, 2021).

Outra tese, que servirá de base bibliográfica importantíssima, é a produzida pela Doutora Luciana Marin Ribas, cujo título é: “A pessoa em situação de rua como sujeito de direito: elementos críticos de uma política pública”, disponível de forma *online* e publicada pela Universidade de São Paulo (USP). Nessa pesquisa, a autora aborda inicialmente a pessoa em situação de rua como sujeito de direito e também correlaciona o tema com o Direito Internacional. Posteriormente, analisa os serviços públicos ofertados para essa população e trabalha sob a perspectiva de uma reconstrução histórica da assistência social brasileira.

Um grande enfoque foi dado em sua tese ao serviço de zeladoria urbana na cidade de São Paulo, criticando a autora como a limpeza urbana é hostil e violenta. Todavia, um ponto interessante no trabalho é a observação, não só em São Paulo, mas também em sua viagem ao exterior, de experiências de zeladoria urbana, da aporofobia e de outros elementos em relação ao tratamento dispensado à pessoa em situação de rua em Vancouver, no Canadá.

Para finalizar sua tese, a autora menciona o acordo de Vancouver e o legado deste documento para a inspiração de políticas públicas brasileiras. Um dos pontos interessantes de sua tese é que, assim como no caso da tese anterior (Meneses, 2021), é possível observar um ponto crucial: a falta de dados e de um bom plano governamental para a construção de políticas públicas efetivas no Brasil (Ribas, 2019).

Relata Ribas (2019, p. 14) que os:

[...] dados estatísticos são uma importante fonte para a elaboração de um plano governamental voltado à construção de políticas públicas. Muito mais que números compilados metodologicamente, quando se trata da proteção dos direitos da pessoa humana, é preciso também, saber quem são essas pessoas, a realidade em que vivem, as violações às quais são submetidas e as perspectivas para a construção de uma realidade diferente da atual.

Outro trecho importante é a crítica da autora em relação às obras encontradas. Assim como neste projeto de pesquisa, foram constatadas poucas obras, teses, dissertações e poucos

artigos na área jurídica sobre essa população, demonstrando uma real preocupação da ciência de entender o porquê esse público não tem sido pesquisado. Nesse sentido, Ribas (2019, p. 18) argumenta que a bibliografia durante o seu Mestrado foi baseada em autores da área do Serviço Social, da Psicologia e da Antropologia, concluindo: “isso não significa que não existam profissionais no Direito preocupados com as pessoas em situação de rua”, mas há poucos registros e poucas “reflexões acadêmicas a respeito da efetivação dos direitos dessas pessoas na área jurídica”.

Em outro momento, a autora relata uma obra que foi publicada em 2015, denominada “Direitos Fundamentais das Pessoas em Situação de Rua”, que apesar de ser um grande marco de obras que tratam sobre esse grupo e dos direitos desses, em verdade, demonstra uma compilação de diversos artigos escritos por juristas sob uma visão narrativa. Em resumo, verifica-se que as pesquisas na área do Direito em relação a este grupo não são aprofundadas, restringindo-se à análise normativa, sem de fato enfrentar o problema e o engajamento que se faz necessário para a realidade vivenciada por essas pessoas (Ribas, 2019).

Outro detalhe importante é que o fenômeno da situação de rua não ocorre apenas nas cidades brasileiras. Como parte da pesquisa da autora se desenvolveu metodologicamente como pesquisa de campo, de modo que realizou visita internacional, concluiu que diversos países enfrentam a pobreza, a miséria, a situação de rua e a desigualdade social, deixando claro que a crise é global:

[...] dediquei uma parte da pesquisa para explorar registros de serviços ou políticas públicas em outros países ... Foram em nossas conversas que Rose me apresentou exemplos de serviços e iniciativas em Portugal, Escócia, Finlândia, França, Inglaterra, Estados Unidos e Canadá. Dentre os exemplos citados, o que mais me chamou atenção referia-se à cidade de Vancouver no Canadá, pois envolvia o ponto crucial do meu trabalho: gestão do espaço e respeito aos direitos das pessoas em situação de rua (Ribas, 2019, p. 23).

[...] na região da Palestina, a instabilidade econômica na região é fator preponderante para o crescimento do número de pessoas desempregadas e o aumento de pessoas vivendo nas ruas. No Canadá, há um esforço para lidar com o número de indígenas que vivem nas ruas. Na Austrália, estima-se que um em cada 200 australianos ainda vivem em situação precária nas áreas urbanas. Nos Estados Unidos da América, após a crise imobiliária de 2008, mais de um milhão e meio de americanos são desabrigados nos principais centros urbanos. No México, cerca de metade da população da cidade do México vive em habitações irregulares ou ilegais, sendo que 30 mil vivem nas ruas. Dados da Federação Russa apontam que 5 milhões de pessoas não possuem moradia formal no país. Na Irlanda, o país se comprometeu em 2013 a diminuir o número de sem-teto até 2016, mas em 2017 o número voltou a crescer e 33% da sua população desempenha trabalho informal. Até mesmo o Japão, com uma economia reconhecida mundialmente por constante crescimento, vem enfrentando o aumento de pessoas vivendo nas ruas de Osaka e Tokyo. Também na Espanha, dados apontam que 25% da população encontra-se em trabalhos informais e o número de usuários de albergues vem aumentando a cada ano. A Noruega vem enfrentando críticas pela política de

criminalização de pedintes que estão nas ruas. Na Argentina, as diversas crises econômicas pelas quais o país tem passado tem aumentado o número de trabalhadores informais e a quantidade de pessoas que perderam suas casas e passaram a viver em moradias informais. O Chile tem enfrentado um aumento de seus jovens optando por trabalhos informais e a vida nas ruas. Já a Etiópia apresenta um dos piores cenários com quase 80% dos moradores de Adis Abeba vivendo nas ruas ou em assentamentos precários ou irregulares. Assim também é o cenário na Nigéria, com quase 20 milhões de pessoas vivendo em moradias irregulares ou nas ruas (Ribas, 2019, p. 154-155).

Diante disso, a autora produziu uma problemática para sua tese no sentido da contradição entre as leis, os decretos e as portarias e a realidade que a cada ano se agrava. Assim, para Ribas (2019, p. 103), “essa contradição entre o que existe no âmbito legal e mundo dos fatos nos faz perguntar: onde está o erro? Quais são falhas nessas previsões que não são capazes de alterar essa realidade?”. Conclui a autora que, para esse problema, o estudo de caso pretende comprovar as hipóteses levantadas na tese: “partindo da descrição de um serviço que, em um primeiro momento parece estar desconectado à questão, pode ilustrar a atuação colidente do poder público: o serviço de zeladoria urbana”.

A última tese em Direito localizada por meio da revisão sistemática de literatura é da autora Tatiane Campelo da Silva Palhares, publicada em 2019, cujo o título é: “Direitos fundamentais das pessoas em situação de rua: estudo sobre o poder discricionário da Administração Pública para a concretização da axiologia da dignidade humana”. A tese está disponível de forma *online* e foi publicada pela Universidade de Fortaleza (Palhares, 2019).

O propósito do trabalho é fazer reflexões sobre os direitos fundamentais e a axiologia em relação à dignidade humana das pessoas em situação de rua. A autora se mostra preocupada com o limite da eficácia da política pública no município de Manaus/AM referente ao Centro de Acolhimento para pessoas em situação de rua no bairro Petrópolis (Palhares, 2019).

Baseada nos preceitos jurídicos, em especial no insculpido no artigo 1º, inciso III, da Constituição Federal (princípios fundamentais), Palhares (2019, p. 9) busca responder o que se espera da Ciência Jurídica, definindo o seguinte problema: “[...] para a resolução do problema da eficácia de políticas públicas para as Pessoas em Situação de Rua do Município de Manaus/AM”, em face “da atuação do administrador público e do poder discionário para a concretização da axiologia humana e dos direitos fundamentais?”.

Em razão da problemática, a autora levanta algumas hipóteses:

- a) as causas que levam à existência de pessoas vivendo nessas condições subumanas, em realidade, não decorrem apenas do fracasso de políticas públicas, mas também da falta de engajamento, fiscalização e participação da sociedade civil que não discute nem enfrenta o problema ‘Pessoas em Situação de Rua’;
- b) para a existência de eficácia das políticas públicas na promoção dos direitos das Pessoas em Situação de Rua torna-se preciso o exercício da discricionariade

administrativa informada pela axiologia da dignidade humana, que se dá nos limites da interpretação jurídica, a envolver, necessariamente, a lei, juntamente com a participação da sociedade civil;

c) para cumprimento da dignidade humana, a política pública do mínimo existencial assume papel relevante: o primeiro conteúdo material corresponde à educação, à saúde e à assistência aos desamparados. O segundo conteúdo identificado como instrumental refere-se e ao acesso à justiça. O terceiro conteúdo considerado de formação deve incluir a necessidade cultural, social e de cidadania para efetiva construção da axiologia da dignidade humana;

d) a localização e, conseqüentemente, a ineficácia da política pública de construção do Centro de Acolhimento no Município de Manaus/AM, foi decisiva para a permanência da indignidade e vulnerabilidade humana das Pessoas em Situação de Rua;

e) enquanto possibilidade para a solução do ‘problema’ das Pessoas em Situação de Rua e o alcance da axiologia da dignidade humana em face do poder discricionário, tem-se o instrumento da audiência pública para dialogar e pensar sobre os interesses em comum e a distribuição mais equitativa dos recursos públicos, através do orçamento participativo, ou seja, Administração Pública e sociedade civil, juntas, para dialogar sobre o enfrentamento do problema das pessoas em Situação de Rua.

f) ressalta-se que o poder discricionário da Administração Pública constitui papel importantíssimo para o cumprimento de ações que, previamente, foram dialogadas para o alcance do interesse público voltado para a axiologia da dignidade humana. Por isso, não basta, apenas, a existência de lei, políticas públicas ou planos nacionais, é preciso ter também a forma de cumprimento das medidas dialogadas anteriormente (Palhares 2019, p. 19).

Quanto à metodologia empregada, a autora optou pelo estudo de caso como método de abordagem de investigação. A pesquisa foi realizada a partir do Centro de Acolhimento Presidente Vargas, em Manaus/AM. Realizou-se, ainda, uma pesquisa de opinião sobre a perspectiva da visão das pessoas em situação de rua, identificando seus interesses, mas sem mencionar o nome dos participantes (Palhares, 2019).

Para a obtenção da pesquisa de opinião, a autora utilizou de entrevistas estruturadas em roteiro específico e perguntas fechadas. Houve uma amostra de 10% do universo selecionado, utilizando-se a técnica de amostragem probabilística sistemática. Primeiro, ela realizou o questionário com 100 pessoas em situação de rua que possuíam 18 anos completos ou mais. Para a pesquisa, ela escolheu os moradores de rua da cidade e do bairro Petrópolis. Após isso, ela pegou uma amostra de 10% dessa seleção (Palhares, 2019).

Ocorre que, ao analisar os dados relatados pela autora, verificou-se que no ano de 2019, estimou-se que a população em situação de rua cadastrada no município de Manaus chegou a 16.000 pessoas identificadas. Isso demonstra uma preocupação na pesquisa, visto que somente 100 pessoas passaram pela metodologia de questionário e somente 10% desses 100 foram considerados para desenvolver todo o levantamento de dados (Palhares, 2019).

Além da metodologia ora comentada, conclui-se, por fim, os conteúdos abordados ao longo dos quatro capítulos desenvolvidos pela autora no decorrer de sua tese. No primeiro deles, a autora abordou os Direitos Humanos e fez reflexões voltadas para o Direito Internacional,

relacionando com a história da dignidade humana. Após isso, no segundo capítulo, a autora investigou políticas públicas para as pessoas em situação de rua, ressaltando a dignidade humana desse grupo populacional e trabalhando com o mínimo existencial e o Estado Democrático de Direito (Palhares, 2019).

No terceiro capítulo, a autora abordou sobre o poder discricionário da Administração Pública e, no último, trabalhou um aspecto da axiologia da dignidade humana como limite de eficácia das políticas públicas. Com base em fontes do Sejusc/AM, a autora importou vários gráficos com dados sobre saúde, moradia, educação (escolaridade) e aspectos socioeconômicos sobre as pessoas em situação de rua. Por fim, trouxe a importância do cadastramento em centros de atendimento para as pessoas em situação de rua, em especial no município de Manaus/AM (Palhares, 2019).

Após uma análise aprofundada das três teses em Direito que envolviam o tema situação de rua, analisou-se de forma mais breve as dissertações encontradas pela revisão sistemática, esta que abrangeu o resultado de 11 dissertações.

No que tange à dissertação de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas, a pesquisa de Élcio Moreira retrata um quadro geral da violação dos direitos das pessoas em situação de rua e da invisibilidade social. O autor trabalhou em sua pesquisa uma linha de evolução do homem em relação à moradia, à convivência e à localização, para depois explicar como a sociedade capitalista exclui e institucionaliza a pessoa em situação de rua, violando não apenas direitos humanos, mas também os direitos da personalidade (Moreira, 2021). Ademais, este autor ainda trabalha com os grupos vulneráveis, destacando que há uma dupla vulnerabilidade quando a pessoa em situação de rua está fora dos padrões heteronormativos impostos socialmente – é o caso das minorias em situação de rua. Por fim, Moreira (2021, p. 89) conclui que é necessário um agir por parte do Estado para garantir a dignidade da pessoa humana às pessoas em situação de rua e para que seus direitos sejam concretizados: “é evidente a necessidade do fortalecimento na rede de políticas públicas, que realizam um trabalho qualificado e multidisciplinar capaz de compreender as nuances das ruas e das pessoas nelas inseridas”.

Em dissertação do mesmo Programa de Mestrado, a autora Débora Alécio pesquisou a respeito das pessoas em situação de rua realizando uma comparação entre a identidade dessas pessoas e o espaço urbano, revelando que há um verdadeiro paradoxo na proteção dos direitos da personalidade desse grupo. Desse modo, diferentemente da pesquisa anteriormente abordada, que foi geral quanto à violação de todos os direitos, a pesquisa de Débora Alécio se concentrou na ausência do direito fundamental à moradia (Alécio, 2020).

Ao longo da pesquisa, Débora Alécio (2020) desenvolveu conceitos e princípios voltados para o direito da personalidade e os direitos humanos. Constatou a ausência da moradia para as pessoas em situação de rua e reclamou por políticas públicas de promoção e inclusão social que levem os direitos da pessoa em situação de rua a sério. Assim, concluiu que: “há um aparente paradoxo, ou seja, uma contradição entre a utilização do espaço público para o convívio *versus* para a moradia”. Portanto, as ruas, que deveriam ser formas de passagem, tornaram-se alternativas de moradia, mas sem qualquer respeito e dignidade (Alécio, 2020).

Em relação ao trabalho de Geralcilio José Pereira da Costa Filho, publicado em 2020, pelo Centro Universitário Salesiano de São Paulo, nota-se que há acesso apenas ao resumo de sua pesquisa, por meio da base de dados de Teses e Dissertações CAPES, não sendo possível o acesso à íntegra do trabalho, pois este não teve autorização para sua divulgação. Desse modo, por uma rápida leitura do resumo. Percebe-se que o autor utilizou pesquisas feitas na cidade de São Paulo em relação às pessoas em situação de rua e às práticas de inclusão social.

Considerando um contexto histórico internacional e, depois, nacional, o autor pesquisou os principais fatores para a tomada de decisão (consciente ou inconsciente) de ir para as ruas, entre outras questões importantes à compreensão da temática. Assim, o autor entende que ainda há muito o que ser feito para incluir as pessoas de rua e isso é mais dificultado devido ao “número crescente de moradores de rua, seja pela incapacidade do Estado em assegurar os direitos fundamentais, corroborando pela permanência nas ruas da cidade, principalmente na região central e, conseqüentemente, para a exclusão social” (Costa Filho, 2020, n.p.).

Em relação ao trabalho de Estela Parussolo de Andrade, publicado em 2021, pela Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul, nota-se que há acesso apenas ao resumo da pesquisa, por meio da base de dados de Teses e Dissertações da CAPES, não sendo possível acesso à íntegra do trabalho, pois não houve autorização desta autora para a divulgação. Conforme resumo da pesquisa de Estela, pode-se notar um trabalho orientado por uma crítica ao sistema capitalista, que privilegia corpos produtivos e descarta os indesejáveis e improdutivos. A pesquisa da autora está vinculada à Linha de Pesquisa “Fundamentos e Concretização dos Direitos Humanos”, logo, esta busca compreender as causas para o contexto da rua. Assim como outros trabalhos, verifica-se uma abordagem acerca do estigma da marginalização e da exclusão social. Por fim, com a utilização da hermenêutica fenomenológica, seguida do método de procedimento bibliográfico, a autora denomina as pessoas em situação de rua com o termo “sem-teto”, refletindo que esse público possui sua singularidade no mundo, ainda que excluído do direito de espaço social (Andrade, 2021).

Quanto ao trabalho produzido por Lucuiano Roberto Gulart Cabral Júnior, nota-se uma

pesquisa local na cidade do Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul. O autor menciona o problema do Poder Judiciário em relação às pessoas em situação de rua, principalmente na esfera penal, já que percebe um Direito Penal inimigo das pessoas em situação de rua e incompatível com a dignidade da pessoa humana, uma vez que os diversos julgamentos acabam por sancionar e penalizar pessoas deste grupo, decretando prisões que são inadequadas para o contexto de situação de rua (Cabral Júnior, 2017).

Ainda quanto à pesquisa de Cabral Júnior (2017, p. 15), pode ser verificada uma análise da situação de rua também criticando o sistema capitalista, observando os principais equipamentos de atendimento a este público, sendo eles: a Associação Riograndina de Auxílio aos Necessitados (ASSORAN), o Centro de Referência Especializado para a População em Situação de Rua (Centro POP), o Serviço Especializado em Abordagem Social (SEAS) e o Consultório na Rua (CR). Por fim, o autor aborda a questão do desemprego, do envolvimento com o tráfico de drogas, da moradia, da necessidade de melhoria quanto à assistência social, entre outros aspectos. Conclui o autor que “a luta deve ser diária e permanente porque, enquanto vigorar hegemonicamente um sistema excludente e desigual”, o Direito “deve tensioná-lo para, sob o postulado da justiça social, promover melhorias na qualidade de vida da população em situação de rua”.

A dissertação de Mestrado da autora Ana Célia Passos Pereira Campos, de 2022, rege-se com o objetivo de analisar o direito à moradia em relação às pessoas em situação de rua. A autora aborda um contexto histórico de violação de direitos com o higienismo, a criminalização da pobreza, a aporofobia e a gentrificação. Após isso, aborda os modelos de inclusão, destacando o modelo *Housing First* (Moradia Primeiro). A autora realizou uma pesquisa com base em coleta de dados empíricos, realizando cinco entrevistas com profissionais que prestam atendimento ao público em situação de rua, agrupando a análise das entrevistas por meio de três categorias: Modelo assistencial/assistencialista; Modelo por etapas e Modelo Moradia Primeiro (Campos, 2022).

Ainda sobre a pesquisa de Campos (2022), a autora concluiu que deve haver uma separação do assistencialismo enquanto prática do modelo de assistência social. Conforme a autora, percebe-se que o assistencialismo pode prejudicar a vida em situação de rua, já que não promove a autonomia das pessoas. Já o modelo assistencial se mostra necessário para suprir as necessidades urgentes da população em situação de rua, na concretização de inúmeros direitos sociais. Quanto ao modelo por etapas, a autora compreendeu que ele funciona por fases de acolhimento e abordagem social, compreendendo uma ideia de meritocracia, para que as próprias pessoas em situação de rua se mantenham no processo, trabalhando com o tratamento

de saúde mental, o emprego, a abstinência de álcool e drogas, entre outros. Por fim, quanto ao modelo *Housing First*, compreende uma primeira etapa de intervenção, abrangendo o acesso à moradia individualizada, fomentando a reinserção social e concluindo ser o modelo mais adequado (Campos, 2022).

A dissertação de Mestrado de Gustavo de Assis Souza, publicada em 2022, discute acerca do acesso à justiça para as pessoas em situação de rua. O autor realiza um mapeamento de diversas políticas relacionadas com os direitos essenciais, tais como: higiene, educação, moradia, saúde, assistência social, entre outros. Realiza algumas entrevistas para demonstrar a realidade do grupo, com fotos e observações próximas à situação de rua. O autor ainda discute a respeito de políticas aporofóbicas e como isso deve ser extinto de maneira urgente (Souza, 2022).

Após uma análise de ações civis públicas no Estado de Goiás, uma análise do Projeto de Lei nº 5740/2016 e da Resolução do CNJ nº 425, de 2021, foi possível perceber alguns avanços no que tange ao acesso à justiça das pessoas em situação de rua. Todavia, o autor conclui que este acesso deve ir além das instituições formais e expandir para o corpo social, não só por meio da Defensoria Pública, mas em todo o contexto democrático, de modo que a sociedade estabeleça um compromisso social e contínuo “para o rompimento das práticas autoritárias aporofóbicas, por parte da sociedade e instituições, utilizando como veículo uma educação em/para direitos humanos” (Souza, 2022, p. 158).

Em relação à dissertação de Raquel Santos Pereira Chrispino, foi verificada uma abordagem acerca da ausência de documentos e do fracasso das políticas públicas de acesso à documentação civil básica das pessoas em situação de rua. Desse modo, a autora trabalha com uma identificação de respostas em outros países da América Latina que têm sistematizado maneiras de cessar a exclusão documental, como é o caso do Comitê Gestor Estadual de Erradiação do Sub-Registro do Rio de Janeiro (Chrispino, 2021).

Ainda nesta pesquisa de Chrispino, percebe-se uma preocupação com a ausência dos documentos das pessoas em situação de rua, na perspectiva do direito à identidade, mas, além disso, conforme a conclusão da autora, é possível já projetar problemas futuros, tais como: identidade digital, credencial e certificação digital e outros novos conceitos que podem surgir no contexto do futuro da tecnologia, de modo que as pessoas em situação de rua enfrentarão uma exclusão do acesso à Internet, pois sequer possuem sua certidão de nascimento (Chrispino, 2021).

No que tange à dissertação de Vanessa de Lima Marques Santiago, publicada pela Universidade Federal do Ceará, em 2018, verificou-se uma pesquisa voltada para o direito à

educação para as pessoas em situação de rua. Entretanto, diferentemente do que se propõe na presente tese, cujo público-alvo são jovens e adultos, na dissertação de Santiago o público se trata de crianças e adolescentes. Por meio de um projeto chamado “Gente Grande”, a autora realizou um estudo qualitativo e com grupos focais de crianças e adolescentes que estavam envolvidos neste projeto, sendo que esta forma permite uma aproximação analisando as perspectivas dos próprios sujeitos na ausência de seus direitos (Santiago, 2018).

Desse modo, a autora desenvolveu sua pesquisa em torno deste projeto, que tinha como objetivo formar aprendizes e inseri-los no mercado de trabalho de crianças e adolescentes que estavam em acolhimento na Associação “O Pequeno Nazareno”. Assim, Santiago (2018, p. 124) conclui que: “o direito à educação é essencial, modo de alcance de autonomia, e, por conseguinte, de superação das necessidades individuais e coletivas”. Ainda, compreende que o Poder Judiciário tem um papel importante no controle das políticas públicas e quanto à responsabilização dos governos para que garanta esse direito à população em situação de rua (Santiago, 2018).

No que tange à pesquisa realizada por Filipe Luna Jucá de Castro, foi possível observar uma abordagem de direitos humanos, revelando o autor algumas preocupações, tais como: a inexistência de banheiros para a higiene pessoal nas ruas, a insegurança alimentar, a violência e a coação dos agentes públicos na abordagem e a ausência do direito à cidade. A pesquisa se desdobra nas estratégias de sobrevivência que as pessoas em situação de rua possuem. Desse modo, o autor desenvolve uma crítica ao abordar as “casas de papelão”, remetendo à fragilidade da população em situação de rua e à violação dos direitos humanos (Castro, 2023).

A última dissertação analisada foi a de Paula Regina Gomes, publicada em 2024, autora que trabalha também na perspectiva de direitos humanos. A etnografia possibilitou maior aproximação da pesquisa com a realidade vivida nas ruas, aplicando a observação participante e entrevistas. Assim, evidencia a violência institucional que as pessoas em situação de rua vivem e relaciona diversas omissões estatais, pontuando que a educação não formal pode mobilizar esse grupo para que possa refletir sobre os principais desafios e lutar por direitos e melhorias em políticas públicas (Gomes, 2024).

Diante do estudo breve das teses e dissertações ora apresentadas, encontradas por meio de revisão sistemática de literatura, é possível observar que não há na área do Direito uma pesquisa que envolva a Educação Popular, os direitos da personalidade, as políticas públicas e as pessoas em situação de rua, em especial com todas essas vertentes para a população em situação de rua de Maringá/PR. Dessa maneira, apesar de questionarem sobre a ausência de dados (fato é que todas as teses e algumas dissertações abordam esse problema), cada trabalho

escolheu uma abordagem e assuntos diferentes, os quais se relacionam com a presente pesquisa, mas não abrangem o objeto principal da presente tese, motivo pelo qual o ineditismo resta comprovado.

Apesar das outras teses e dissertações não terem sido objeto de análise aprofundada, fato é que elas servirão de base bibliográfica para a verificação e as citações ao longo da presente tese, ainda mais porque, conforme já demonstrado, a interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade são necessárias nas ciências.

Muitas pesquisas que envolvem pessoas em situação de rua e de alguma forma abordam alguma política pública surgem da área da Saúde, visto que um dos grandes problemas enfrentados por este grupo é a precariedade quanto à saúde física e psíquica, principalmente pelo uso abusivo de álcool e drogas. Dessa maneira, todos os demais trabalhos localizados por meio da RSL servirão de base para a construção dos capítulos da presente tese.

Apesar das teses abordarem o direito à educação como parte de seus subcapítulos, verifica-se que nenhuma abrange os tipos de educação, as abordagens educativas e uma política pública que trabalhe a educação para a dignidade e para a efetivação do direito ao trabalho/emprego. Somente uma das pesquisas publicadas no ano de 2024 menciona em seus subcapítulos a educação não formal, também baseada em Paulo Freire, todavia, a autora dessa dissertação revela a educação apenas como uma das formas de mudança, sendo que o foco de sua pesquisa é a violência institucional e a perspectiva dos direitos humanos e não a dos direitos da personalidade, como é o caso da presente tese (Gomes, 2024).

Por isso, após os longos anos de pesquisa, que não compreendem só o percurso do Doutorado, mas, também, do Mestrado, verificou-se grande referencial teórico, principalmente após a Revisão Sistemática Bibliográfica, que ampliou ainda mais as bases bibliográficas e enriqueceu a presente tese. Após o esgotamento de literatura, foi possível compreender o papel da educação, sendo ela fundamental para este contexto, pois é ferramenta, direito-meio, um instrumento que efetiva os direitos da personalidade. A educação promove o bem-estar da pessoa tanto no sentido interno quanto externo, tendo em vista que permite ao educando trilhar uma nova jornada de vida e que a pessoa tenha discernimento para escolher e melhorar suas condições sociais, inclusive, inserindo e capacitando-a para o mercado de trabalho.

Os textos apontam, em sua grande maioria, diversos motivos pelos quais as pessoas em situação de rua utilizam o espaço público para a sobrevivência: vínculos familiares interrompidos ou fragilizados, fatores econômicos (pobreza, desemprego), uso de álcool e outras drogas etc. Ainda, as teses e dissertações em geral sempre analisam o olhar da dignidade humana, dos direitos humanos, fundamentais e sociais, abordando sua ausência. Todavia,

apesar desses pontos serem de extrema importância, isso já é pacificado. Por isso, entende-se que essa parte teórica já não se faz tão necessária como viés da tese, sendo necessário, portanto, superar a linha teórica e partir para uma parte prática, visando construir contribuições reais para as pessoas em situação de rua, em especial as de Maringá/PR.

As pessoas em situação de rua, diante de todas as nuances aqui trabalhadas, necessitam de políticas públicas efetivas, que promovam e modifiquem seu modo de vida, principalmente que os considerem pessoas distintas, autônomas, capazes e que podem ser transformadas e obterem bem-estar social. É necessário que o campo de visão se amplie e que as políticas desenvolvidas nesta área sejam multidisciplinares e intragovernamentais.

É necessário que o Direito, junto a estudos de áreas como a Assistência Social e a Psicologia (interdisciplinaridade), proporcione direitos que não são efetivados para este grupo e, após a efetivação de objetivos básicos, trabalhe para que essas pessoas possam conquistar sua independência financeira, seus próprios sonhos e potencializem seu conhecimento, sua cultura e suas habilidades para que possam gerir a própria vida.

3 A EDUCAÇÃO POPULAR E SUAS NUANCES: SURGIMENTO, CONCEITOS, CARACTERÍSTICAS, ENFRENTAMENTOS E A LEGISLAÇÃO BRASILEIRA

A educação é um direito essencial para toda pessoa humana. Trata-se de um direito público e subjetivo⁴ que, apesar de ser categoricamente conceituado pela Constituição Federal de 1988 no contexto dos direitos sociais, há de se verificar ao longo deste capítulo sua correspondência com o conceito de direito da personalidade⁵.

A educação possui várias vertentes, sendo que a formal assume o papel relacionado à habilidade técnica que vem por meio da escola. Todavia, conforme será visto, há a educação não formal ou também chamada de não escolar. Nesse sentido, ambas as educações são de suma importância para o desenvolvimento, principalmente no que tange à personalidade humana, quando se trata de crianças e adolescentes que estão em fase de crescimento. Entretanto, ao se relacionar com pessoas como jovens e adultos, a educação mais adequada, o que será demonstrado, é a popular.

Nesse sentido, será discorrido ao longo deste capítulo terceiro sobre as características da Educação Popular, visto que pode ser verificado este direito efetivado como instrumento adequado para a transformação e o resgate da identidade da pessoa humana. Nesse aspecto, utiliza-se do método hipotético-dedutivo, verificando uma abordagem geral da Educação, para posteriormente adentrar na Educação Popular como forma adequada e viável para ser aplicada à população em situação de rua.

3.1 EDUCAÇÃO POPULAR: ASPECTOS HISTÓRICOS DE ANALFABETISMO NO BRASIL VS. EDUCAÇÃO

A educação, classificada pela doutrina clássica como um direito de segunda dimensão,

⁴ Um direito público subjetivo, para Clarice Seixas Duarte (2006, p. 267), significa: “capacidade reconhecida ao indivíduo em decorrência de sua posição especial como membro da comunidade, que se materializa no poder de colocar em movimento normas jurídicas no interesse individual. Em outras palavras, o direito público subjetivo confere ao indivíduo a possibilidade de transformar a norma geral e abstrata contida num determinado ordenamento jurídico em algo que possua como próprio”.

⁵ Nesse sentido, Siqueira, Soares e Rocha (2023, p. 204) afirmam que: “[...] pode-se afirmar que a educação é um direito da personalidade, já que é essencial para o pleno desenvolvimento do ser humano e o resgate de sua dignidade. Entretanto, para que se efetive esse direito, o estado deve assegurar a realização de políticas públicas e proporcionar educação de qualidade à toda população, evitando assim prejuízos não só ao indivíduo enquanto pessoa, mas também à coletividade”. Ainda no mesmo cenário, Marques e Siqueira (2020, p. 1233) destacam que: “não há como dissociar os direitos ou hierarquizá-los, há uma interdependência entre tais direitos, de forma que o objetivo principal é garantir a dignidade da pessoa humana, embora, o direito à educação não seja categoricamente um direito da personalidade, todavia, devido a sua essencialidade, é um instrumento de efetivação da personalidade”.

é uma garantia prestacional, portanto, exigível perante o Estado, razão pela qual todos devem ter acesso a uma educação igualitária, que tutele o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, conforme prescreve o artigo 205⁶ da Constituição Federal de 1988 (Brasil, 1988).

Apesar desta classificação, que insere a educação como um direito de segunda dimensão, fato é que sem a instrumentalização e a efetivação dos direitos sociais dificilmente são garantidos os direitos de primeira dimensão (individuais). Nesse sentido, Maria Paula Dallari Bucci (2006, p. 3) argumenta que os direitos sociais podem ser definidos como direitos-meios, visto que possuem a função de assegurar as condições de gozo dos direitos individuais. A autora questiona: “como poderia, por exemplo, um analfabeto exercer plenamente o direito à livre manifestação de pensamento?”. Por isso, compreende-se que a educação assume um importante papel na vida da pessoa, tão essencial quanto os direitos individuais.

A educação, entre suas mais variadas formas, pode alcançar pessoas desde a idade mais nova, sendo, inclusive, obrigatório ao Estado oferecer ensino gratuito para as pessoas entre 4 (quatro) e 17 (dezesete) anos de idade⁷, bem como jovens, adultos ou idosos, que, por algum motivo, não concluíram o ensino no momento “ideal”. Ocorre que, quando se fala em educação, o pensamento que se tem atribuído é justamente no sentido de que o ensino é limitado ao período entre a infância e a juventude. Conforme Zenni e Félix (2011, p. 172), “[...] comumente associa-se o tema ao entendimento de redução a um lapso de tempo em que o indivíduo frequenta os bancos escolares e acadêmicos”.

Mais do que alfabetizar, aprender a ler e escrever, o ensino pode transformar vidas. A educação pode e é um instrumento de efetivação de outros direitos, de tal maneira que, tanto o ensino formal quanto o ensino popular são de suma importância, principalmente para aqueles que não possuem acesso ou têm dificuldade de se adequar ao formalismo escolar. Diante disso, surge a necessidade de observar propostas de educação mais humanas e que se voltem para a realidade social. Conforme Brutscher e Scocuglia (2017, p. 163) afirmam: “[...] alfabetizar, tal qual educar, é mais do que ensinar e aprender a ler e a escrever palavras, é, sobretudo, aprender a ler o mundo”.

Zenni e Félix (2011, p. 173) argumentam que a educação possui três princípios básicos:

⁶ “Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (Brasil, 1988).

⁷ “Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de: I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezesete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria [...] IV - educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade” (Brasil, 1988).

“[...] a natureza, o homem e as coisas [...] educação não é somente uma atividade; é, acima de tudo, a construção de um saber que ultrapassa o sentido escolar e se torna uma construção permanente na vida do ser humano”.

De maneira tradicional, a educação brasileira, para Novaes, Souza e Pereira, (2020, p. 201), “[...] muitas vezes, valoriza o sistema formal de ensino, não preocupando-se com a educação que ocorre para além dos muros da escola, ou seja, em outros âmbitos da vida humana”. De modo diverso, a Educação Popular⁸, em especial, a Educação Popular de rua, propicia um ambiente e uma metodologia diferentes, proporcionando um desenvolvimento crítico, o diálogo e a leitura da realidade social, política e econômica. Desse modo, esse tipo de educação se mostra ideal para um desenvolvimento em comunidade, como método de saída do educando das ruas e a promoção do exercício da cidadania (Novaes; Souza; Pereira, 2020).

A Educação Popular possui a característica de libertação, principalmente de luta pela desigualdade e a promoção de um acesso igualitário, uma vez que, dada época do seu surgimento, apenas as classes mais altas tinham acesso ao ensino e à aprendizagem. A Educação Popular surgiu a partir de lutas e movimentos sociais, entre as décadas de 1950 e 1960, em um contexto pós-Segunda Guerra Mundial, marcado “por uma conturbada conjuntura econômica e política, isso na esfera nacional e mundial”, principalmente buscando uma transformação social naquele cenário de opressão (Colesel; Lima, 2010).

A Educação Popular, para Novaes, Souza e Pereira (2020, p. 201): “consiste em uma metodologia que valoriza mais do que o simples saber acadêmico, os saberes prévios e as realidades culturais vivenciadas pelos alunos em seus processos de aprendizagem”. Fernando Abath Cananéa (2016, p. 201) conceitua a Educação Popular como o “processo coletivo de elaboração do conhecimento que desenvolve junto a educadores/as a capacidade de ler criticamente a realidade para transformá-la [...]”.

Brutscher e Scocuglia (2017, p. 159) fazem um apontamento histórico acerca da Educação Popular, afirmando que ela surgiu na época em que “[...] as elites foram se consolidando e dividindo os países em classes sociais, formadas de poucos ricos e de muitos pobres”. Assim, desde aquela época, a Educação Popular era uma forma político-pedagógica de resistência à exploração e à opressão.

⁸ Apesar da Educação Popular não ser considerada ainda uma disciplina como a Matemática e as Ciências, entre outras disciplinas, na presente tese busca-se propagá-la como uma maneira de ensino, de modo que, durante a escrita da tese, utilizar-se-á o termo Educação Popular com letras maiúsculas, já que, apesar da ausência de regulamentação, que será explicada mais a frente, compreende-se que ela já é utilizada pela sociedade em geral, carecendo apenas de norma que a formalize enquanto disciplina autônoma. Assim, a intenção da presente tese é justamente proporcionar autonomia para este tipo de educação enquanto termo que designa domínio de um saber.

Saviani (2008, p. 317) critica a educação da época, visto que era efetivada somente para as elites, os grupos dirigentes e dominantes. Assim, afirma que a Educação Popular é: “uma educação do povo, pelo povo e para o povo, pretendendo-se superar o sentido anterior”. No mesmo sentido, Volmir José Brutscher e Afonso Celso Scocuglia (2017, p. 182) destacam que “[...] as classes populares, como coletivos de trabalhadores, geralmente explorados, constituíram-se em espaços privilegiados do legado de transformação da estrutura de opressão e da afirmação dos oprimidos como sujeitos”.

Historicamente, o Brasil, próximo aos anos de 1920, antes do período da Primeira Guerra Mundial, era um dos países cujo índice de analfabetismo estava altíssimo. Estimava-se cerca de 85,2% de analfabetos. Neste período, o objetivo era levar o Brasil rumo à educação, de modo que surgiram vários programas entusiasmados para romper com o analfabetismo entre 1920 e 1940. Após a Primeira Guerra, surgiu uma ampla luta em favor da primeira Educação Popular, assim como movimentos sociais de “luta pela educação” ou “combate ao analfabetismo” (Brutscher; Scocuglia, 2017).

Na evolução da educação, principalmente no contexto pós-guerra, em que o ensino tinha por objetivo romper com o analfabetismo, verificou-se a importância da religião e das igrejas para a elevação do ensino no Brasil. A Igreja surgiu como um espaço de liberdade para que os grupos e as classes populares e seus movimentos pudessem ser ouvidos (Wanderley, 1987).

Brandão (2012, p. 91) sustenta que, historicamente, a Educação Popular surgiu como forma emergencial, uma vez que se somou a vários períodos de acontecimentos brasileiros, que marcaram a necessidade de uma educação voltada para o povo, tais como governos populistas, “a produção acelerada de uma intelectualidade estudantil, universitária, religiosa e partidariamente militante, e a conquista de espaços de novas formas de organização das classes populares”.

A importância das práticas religiosas como fundamento e surgimento da Educação Popular também é sustentada por Júlio Barreiro (1980, p. 28). O autor explica que, como instrumento de efetiva participação popular e transformação da sociedade, a Educação Popular “[...] se originou, em boa parte, da prática e das descobertas de grupos de cristãos comprometidos com intervenções sociais libertadoras, cada vez mais próximas de projetos realistas de participação nas transformações sociais”.

A religião foi importante para influenciar a educação nos setores populares, destacando-se: a disseminação de escolas católicas, os trabalhos religiosos em missões coloniais e as escolas protestantes. Dessa maneira, essas formas de educação em prol de uma posterior libertação marcaram o poder do Estado e os seguimentos da sociedade civil, direcionando a educação para

o povo e deixando de centralizá-la somente nas mãos dos mais ricos e nobres (Brandão, 2012).

Atualmente, verifica-se que o acesso à educação e a redução do analfabetismo melhoraram. Há muito mais oportunidade de entrada na Educação Básica, todavia, ainda há um quadro de desigualdade quanto à permanência e à conclusão do ensino. Ao realizar a pesquisa de desigualdade de oportunidades educacionais (DOE) dos anos de 1960 a 2010, notou-se que há desigualdades permanentes, ainda que tenha havido expansão e melhorias no acesso à educação (Ribeiro, Ceneviva; Brito, 2015).

No mesmo sentido, um estudo histórico sobre a educação escolar afirma que as transformações socioeconômicas influenciaram o quadro de desigualdade educacional, que considerou as últimas quatro décadas e observou que essas transformações acentuaram ainda mais a defasagem educacional, o que representa um resultado da própria desigualdade social. O estudo realizado por Antônio Francisco Marques (2000, p. 167) concluiu que: “[...] a democratização do acesso à escola não teve como resultado a democratização do saber, mas veio reforçar o ‘*apartheid*’ social brasileiro pela escola”.

Por meio das pesquisas realizadas ao longo dos últimos cinquenta anos acerca da desigualdade no Brasil quanto a aspectos educacionais, é possível compreender que a classe alta consegue ingressar com uma universalidade de pessoas no ensino, bem como concluir os estudos. Todavia, observa-se que a classe baixa, apesar do ingresso em massa no ensino, possui muitas dificuldades para concluir a educação. Portanto, apesar de haver um progresso, isso não diminui as desigualdades, já que “onde existe saturação não existe desigualdade para nenhuma classe de origem”, ou seja, a saturação transparece uma evolução, mas, na verdade, não alcança o rompimento da desigualdade na realidade dos fatos (Ribeiro, Ceneviva; Brito, 2015, p. 81).

A desigualdade educacional permanece, de modo que a única coisa que foi alterada é a chance de acesso à educação. Logo, a permanência e a conclusão ainda necessitam de melhorias. Nesse sentido, indaga-se: por que parte dos educandos não consegue concluir o ensino? Carlos Rodrigues Brandão (2012, p. 48-49) apresenta uma das respostas, pontuando que: “cerca de 1/5 dos alunos de escolas públicas da cidade de São Paulo trabalha, ou está em busca de um trabalho. A proporção aumenta à medida que diminui a renda familiar, e é bastante mais alta entre adolescentes de cursos noturnos”.

A educação, nesse sentido, encontra desafios quando se fala nas classes mais pobres, nas periferias ou em regiões mais afastadas dos grandes centros. Ainda há de se observar a concentração de renda de um lado e a pobreza de outro, o que impacta no direito à educação. Essa diferença pode ocorrer entre países, obtendo-se uma desigualdade regional/internacional, como também diferença entre os cidadãos de um mesmo país, diante de desigualdades locais

ou regionais (Brutscher; Scocuglia, 2017).

A desigualdade local é perceptível nas principais cidades brasileiras, a exemplo de São Paulo. Carlos Rodrigues Brandão (2012, p. 42-43) aponta que, nos bairros de periferia, os “índices de retenção na série (repetência) e de exclusão da escola (evasão escolar) são sempre muito mais altos do que os dois bairros centrais, mesmo quando a comparação é apenas entre ‘escolas públicas’”.

Esses dados representam uma desigualdade de oportunidades, visto que grande parte dos adolescentes que estariam iniciando a fase adulta necessitam suspender os estudos para ajudar na renda familiar da casa. Nesse sentido, Brandão (2012, p. 51) traz uma importante reflexão sobre essa desigualdade:

[...] de um lado corpos nutridos e uma adolescência que livra da fome, da opressão, da instabilidade e do trabalho precoce, o tempo longo necessário ao pleno "estudo na escola". As escolas particulares, ou as melhores escolas públicas; salas limpas e professores titulados; métodos entre Montessori e Piaget; ações criativas e recursos pródigos entre a pré-escola e o "cursinho", entre ele e o doutorado, de tal sorte que o fracasso escolar é uma questão individual e lamentável. Nem os pais nem a sociedade esperam que "os que podem" fracassem. De outro lado corpos frágeis, onde a desnutrição e o esforço do trabalho precoce deixam marcas que, o professor sabe, não se apagam e ajudam a que o aluno - sem tempo, sem condições e "sem estímulo" - não aprenda. As escolas públicas e precárias da "periferia", ou a escolinha rural "de emergência", onde o professor amontoa em uma mesma sala, entre assustados e arredios, diversos candidatos ao que a retórica do assunto chama "fracasso escolar" (Brandão, 2012, p. 51).

Desse modo, surge a necessidade de uma educação que seja mais realista, humana e sensível. Há grupos que vivem em situação de precariedade, vulnerabilidade e que há muito tempo não sabem o que é abrir um caderno, um livro, usar um lápis ou uma caneta. Nesse sentido, se a educação for oferecida da mesma forma que é ofertada na Educação Básica, não haverá efetivação e bons resultados para todos, já que será efetiva somente para os grupos já favorecidos, sendo que os pobres continuarão excluídos da principal fonte de libertação: a própria educação. A desigualdade atual comporta outras necessidades.

Uma vez que grande parte de adolescentes e jovens interrompe seus estudos em busca de renda, nota-se que, em algum momento, essas pessoas que não concluirão os estudos poderão ter uma segunda oportunidade. Ocorre que, essa segunda oportunidade, que seria o retorno para o ensino, não pode ser ofertada da mesma forma que o ensino básico, pois esse grupo de pessoas pode apresentar dificuldade de adaptação ao modo como é conduzida a aprendizagem.

Em uma pesquisa realizada por Novaes, Souza e Pereira (2020), entrevistando pessoas em situação de rua sobre a dificuldade quanto à educação, relatou-se que alguns entrevistados

responderam que um dos desafios seria “a falta de documentação civil, a ausência de condições materiais para estar em ambientes escolares (roupas, tênis etc.)”. Assim, em outras palavras, os entrevistados demonstraram que há limitações materiais, bem como formais, visto que encontram hoje desvalorização no sistema formal dos saberes acadêmicos e por estarem fora da escola há muito tempo. O modelo escolar formal é rígido e disciplinador, além de questões de orientação sexual, dependência química, entre outras” (Novaes; Souza; Pereira, 2020).

Tanto o ensino básico quanto o para jovens e adultos (EJA) atualmente não se mostram adequados para as reais dificuldades dos grupos vulneráveis. Quem possui uma vida digna e plena e tem acesso íntegro à saúde, à moradia, ao saneamento básico, à renda, ao trabalho, ao lazer e a outros diversos direitos possui mais chances de absorver e aprender no sistema formal de ensino, enquanto pessoas desprovidas desses direitos mínimos encontram maiores dificuldades ou, ainda, barreiras para completar o ensino.

Em razão deste quadro de desigualdade nos aspectos educacionais, busca-se instrumentalizar uma proposta de educação que atue, como Duques e Santos (2021, p. 2-4) afirmam, como “[...] mecanismo de luta contra a hegemonia do capitalismo e de crítica ao colonialismo cultural e educacional, buscando novos padrões de relação com o saber em educação”. Rompendo com o tradicionalismo educacional, os mesmos autores argumentam que essa proposta pode ser articulada com outros métodos de ensino, por exemplo, como se propõe uma discussão focalizada na EJA, em articulação com a Educação Popular, “no sentido de pensar a transmissão dos conhecimentos de forma não alienada e de modo a combater o caráter burguês da escola”.

O direito à educação é primordial na vida de todos. A educação, por si só, já é um instrumento potencial para transformar a realidade de muitos, ainda mais quando se fala na Educação Popular. Nesse sentido, nota-se que a Educação Popular surgiu em um contexto de guerras e tensões e, por meio de movimentos sociais, tornou-se um forte meio de combate ao sistema opressor da época.

Hodiernamente, constata-se que, embora tenha melhorado o acesso e a questão da alfabetização no Brasil, ainda há um quadro de desigualdade no que tange à permanência e à conclusão do ensino. Em razão disso, busca-se uma educação que possa suprir essa lacuna de educandos que não concluíram o ensino, bem como que se encontram em situação de carência de recursos básicos, mostrando que a Educação Popular é uma medida necessária, visto que se adequa melhor à realidade do povo vulnerável.

A Educação Popular, por se tratar de uma modalidade de educação voltada para grupos vulneráveis, distantes da realidade comum e tradicional, tais como: indígenas, trabalhadores

rurais, analfabetos, pessoas em situação de rua, entre outros, precisa ser trabalhada por pessoas capacitadas. Nesse cenário, surge o papel dos educadores sociais, que devem adotar alguns critérios especiais para que este ensino, ou melhor, essa troca de experiências, seja concretizada.

3.2 O PAPEL DO EDUCADOR POPULAR/SOCIAL

Para que a Educação Popular funcione é necessário que ela seja exercida em um espaço democrático, onde o diálogo seja algo frequente e que os profissionais envolvidos nessa área sejam capacitados para instrumentalizá-la. O profissional, neste contexto, é conhecido como educador social, também chamado de educador popular.

O educador assume um papel essencial no exercício da Educação Popular. Conforme Júlio Barreiro (1980, p. 83) afirma, ele atua como agente de conscientização. Isso significa que o educador desenvolve uma ação cultural liberadora, identificando nos educandos os elementos e termos que são de seu conhecimento e parte de sua vivência. O educador trabalha com a “explicitação dos elementos e das relações da própria atuação-compromisso do povo e interpretação (inclusive com a ajuda de categorias científicas) dos seus significados”.

A tarefa desempenhada pelo educador envolve a capacidade de identificar na realidade dos sujeitos a fonte para o ensino. É na própria vivência que se transforma e ensina ao educando que ele tem poder de transformar sua própria realidade: “diferentemente da característica reprodutora da educação tradicional”, o “discurso fundacional da Educação Popular contemporânea visa transformar a realidade, principalmente a identificada como estrutura de opressão social” (Brutscher; Scocuglia, 2017, p. 169).

Neste espaço, que nada mais é do que a realidade dos educandos, a Educação Popular se aloca como um trabalho coletivo, mas diferente do tradicional, em que o atuante é o professor, já que quem organiza e pensa é o próprio povo: “[...] o educador é chamado a participar para contribuir, com o aporte de seu conhecimento "a serviço" de um trabalho político que atua especificamente no domínio do conhecimento popular” (Brandão, 2012, p. 100). No mesmo sentido, Gomercindo Ghiggi (2010, p. 113) argumenta que “[...] o diálogo tem a radical dimensão ontológica, quando o próprio quadro de poder é redefinido e onde a relação educador/educando ganha centralidade no processo de aprendizagem”.

O educador popular, diferentemente do ensino tradicional, não utiliza aspectos engessados e formais, uma vez que tem como objetivo transformar o contexto cotidiano em ensino. É por meio da cultura que se estabelece o lugar social das ideias, dos códigos e das práticas de produção e reinvenção de vários nomes. O papel do educador “não é outro senão o

de fazer com que as palavras legítimas (as que são pronunciadas como sendo a verdade) sejam de fato verdadeiras”. Assim, basta lembrar que mediante palavras foram escritas regras de opressão, portanto, por meio delas é que as pessoas podem falar e escrever, formando o saber e, um dia, libertar-se de seus mundos (Brandão, 2012, p. 8).

As palavras para a educação formal se limitam àquelas escritas no dicionário, formadas por letras ensinadas na alfabetização. Todavia, para a Educação Popular, todas as palavras, ainda que ditas por um analfabeto, formam a cultura da educação. Essa forma de educação implica uma autoformação, ou seja, a postura da pessoa educanda é de autonomia e utiliza o seu contexto de vida. Nesse momento, nasce um dos papéis mais fundamentais do educador, que é o diálogo com o analfabeto, não sobre as palavras formais ou sobre um mundo distante de sua realidade. Conforme Paulo Freire (2003, p. 119), “implica, não uma memorização visual e mecânica de sentenças, de palavras, de sílabas, desgarradas de um universo existencial - coisas mortas ou semimortas - mas numa atitude de criação e recriação”. A abordagem ocorre sobre situações concretas: “por isso, a alfabetização não pode ser feita de cima para baixo, como uma doação ou uma imposição, mas de dentro para fora, pelo próprio analfabeto, apenas com a colaboração do educador”.

Novaes, Souza e Pereira (2020, p. 203), trazendo a figura do educador popular, mas no contexto de rua, afirmam que ele “é um profissional criador de espaços de escuta, percepção, sentido, sem horário específico, sem moralismos e julgamentos, voltado apenas para o protagonista da história, o educando”. Diferenciam os autores a profissão do professor e o educador social sob a perspectiva freireana, salientando que, muitas vezes, o professor valoriza a escola nos aspectos formais e acadêmicos, enquanto o educador valoriza um trabalho em que “ensina e ao mesmo tempo aprende, e assim, entende que seu ofício vai além do acadêmico: consiste em uma abordagem de leitura de vida, conforme as vivências de seu educando”.

Nota-se que o educador popular é um instrumento essencial na construção da educação democrática. É preciso deixar claro que, ao promover essa educação, não se exclui a educação formal das escolas, pelo contrário, verifica-se que essa é de suma importância para a base do ensino. Contudo, nota-se que a Educação Popular, como forma de efetivação de outros direitos, atua de forma complementar e mais adequada para os grupos vulneráveis.

Não se trata de uma educação especial para os grupos carentes, como se a educação formal fosse dirigida para os ricos e essa para os pobres. A Educação Popular seria um complemento à educação formal, sendo apenas mais uma maneira de transmitir o ensino. Sabe-se que a Educação Popular acaba por se adequar aos excluídos e oprimidos, portanto, fazendo-se mais necessária do que a formal. Nesse sentido, Gadotti (2012, p. 3) argumenta que “essas

educações não têm como sujeitos apenas os mais empobrecidos e marginalizados”. Compreende este autor que Paulo Freire, na dedicatória da obra *Pedagogia do Oprimido*, dedica essa educação para todos, oprimidos ou não, inclusive os que lutam com os oprimidos, de tal modo que essa educação é não só para os educandos, mas também para os educadores (Gadotti, 2012).

Talvez uma das tarefas mais difíceis para o educador é justamente não excluir o ensino formal, mas aproveitá-lo de maneira estratégica para cada realidade, trazendo uma nova roupagem. Nesse sentido, busca-se, por meio da Educação Popular, continuar alfabetizando, conforme Freire (2003, p. 112): “em posição de tomada de consciência, na emersão que fizera no processo de nossa realidade. Num trabalho com que tentássemos a promoção da ingenuidade em criticidade, ao mesmo tempo em que alfabetizássemos”.

Outro aspecto interessante das funções do educador é a sua própria conscientização, que significa, segundo Oliveira (2004, p. 90), “a busca do entendimento do contexto sociopolítico que envolve as relações sociais em suas mais importantes e profundas formas de apresentação”. Desse modo, até mesmo o método de conscientização deve ser visto com cautela, para que não se torne “[...] instrumento de dominação do educador sobre o educando, mas que seja buscada, em primeiro lugar, pelo próprio educador”. Nesse sentido, o mesmo autor conclui que “não há como conscientizar outros se não estamos, antes, nós mesmos empenhados no processo de busca desse estado de consciência”.

A parte formal é essencial. Os estudos acadêmicos fazem parte do processo de educação da pessoa humana, todavia, seria equivocado limitar a educação somente a este período de tempo. Para Zenni e Félix (2011, p. 172), a educação: enquanto um processo natural do homem, “é muito mais do que o período em que o indivíduo passa pelos bancos escolares; é o processo pelo qual o homem amadurece em decorrência de seus relacionamentos (pessoas e objetos) ao longo de sua vida”.

Como maneira de transmitir o saber, de aprender e ensinar, a Educação Popular é uma ferramenta excelente no quadro social daqueles que não conseguiram concluir o ensino no momento “apropriado”. Pontua-se que ela é mais acessível e se adequa à realidade daqueles que não conseguem retornar para a escola física: em quatro paredes, com sistema de ensino rígido, formal e acadêmico. Trata-se de uma relação que se estabelece entre o educador e o educado e que não se limita a uma competência técnica, mas se fundamenta na solidariedade humana e no compromisso desta relação (Novaes; Souza; Pereira, 2020).

Para Novaes, Souza e Pereira (2020 p. 211), há ferramentas preponderantes para o educador social na sua atuação: a conscientização e a libertação. Segundo eles, tais ferramentas

“[...] vislumbra uma emancipação ética, política e econômica, garantindo o direito essencial de dignidade humana”. No que tange à população em situação de rua como grupo vulnerável e distante do direito à educação, os autores afirmam que a Educação Popular assume uma abordagem relevante, visto que, por meio do diálogo, “consegue conhecer o nível de percepção de cada indivíduo, podendo, a partir disso, realizar trabalhos que motivem a pessoa a sair das ruas. Este processo deve desafiar tais educandos a se inserirem em outros níveis do saber”.

O educador popular tem funções específicas. Conforme visto, ele assume diversas frentes que são resolvidas quase todas com muita conversa e debate. A Educação Popular é justamente este espaço democrático de troca de experiências, já que não se trata de um ensino mecânico, paralisado, em que o professor só repassa conhecimento. Pelo contrário, o educador popular conhece a história do educando, mergulha e retira ensinamentos das vivências populares. Desse modo, a Educação Popular, que é ensinada por um educador capacitado e preocupado com a transformação social, tende a proporcionar quatro benefícios: autonomia e identidade, conscientização e senso crítico, liberdade e dignidade humana.

3.3 EDUCAÇÃO POPULAR COMO INSTRUMENTO ADEQUADO PARA A REALIDADE DA POPULAÇÃO VULNERÁVEL

Conforme destacado anteriormente, a Educação Popular surgiu no contexto pós-guerra e rompeu barreiras quanto ao acesso à educação, uma vez que, naquela época, somente os nobres e ricos tinham acesso ao ensino. Todavia, não basta proporcionar um acesso igualitário, pois, como também já visto, muitos índices atuais mostram que ainda há desigualdade educacional no Brasil quanto à permanência e à conclusão do ensino.

Diante desse quadro de desigualdade, e considerando que parte da população ainda não concluiu os Ensino Básico, Fundamental ou Médio, verifica-se que há grupos que se encontram em situação de vulnerabilidade e que necessitam de um ensino que se adeque a sua realidade. Nesse sentido, Volmir José Brutscher e Afonso Celso Scocuglia (2017, p. 168-169) afirmam que a educação pode ser uma ferramenta essencial para a “[...] transformação estrutural da sociedade, que não visa maquiagem e manter um sistema social estruturalmente injusto, nem pretende apenas reformá-lo”. Em verdade, o discurso fundacional da Educação Popular tem como objetivo transformar as injustiças, conforme os autores pontuam, e reorganizar o sistema “social, político, econômico e educacional, criando uma nova cultura, se não livre de opressão, ao menos, de combate às desigualdades sociais e às estruturas de opressão praticamente instituídas”.

A educação formal, imutável e puramente acadêmica não transforma a realidade social, muito menos daqueles que mais necessitam: os grupos vulneráveis. Nesse sentido, busca-se uma educação que possa atuar como indignação, que se preocupe de fato com o quadro de desigualdade, tendo solidariedade com pessoas que estão sofrendo “desgraçada, incompreensível e desnecessariamente” (Ghiggi, 2010, n.p.).

Esse grupo em estado de vulnerabilidade deve perceber que há outras saídas, que há esperança, um outro mundo que pode ser experimentado além daquilo que ele vive. A Educação Popular tem esse papel de trazer poder de transformação de vida.

Segundo Brutscher e Scocuglia (2017, p. 173), tal método de ensino tem a capacidade de empoderamento para as classes populares, visto que há no histórico uma injustiça e opressão. Dessa forma, por meio do saber e das atividades educativas realizadas com e pelas classes populares, estas são deslocadas de objeto para sujeitos do saber, como participantes ativos da transformação “[...] que levam a estudar, a pensar, a dialogar, a conhecer, a problematizar e a criticar (conscientização crítica da realidade), a se reconhecer e se compreender como classe social”.

Entende-se que a Educação Popular se caracteriza como uma metodologia adequada para grupos de pessoas que vivem em situações precárias, muitas vezes excluídas do sistema como um todo, não somente da educação em si. Justamente se mostra adequado em razão do que Brutscher e Scocuglia (2017, p. 167-168) afirmam: “a Educação Popular transcende a esfera individual e alcança o âmbito sociopolítico” e, ainda, que “a Educação Popular só pode ser um conceito aberto e em constante ressignificação”.

No atuar coletivo da Educação Popular, observa-se que ela constitui e fortalece sujeitos. Conforme Brutscher e Scocuglia (2017, p. 178), este fortalecimento ocorre na esfera individual: “[...] e, sobretudo, coletiva, com capacidade e atitude de intervir no mundo e de fazer história, com o cuidado para que o processo político-pedagógico contribua no sentido de ser um constituir-se sujeito com os outros”. Por meio deste espaço de ressignificação, que promove o debate, o diálogo, a solidariedade e a empatia, transformando as realidades e aprendendo uma leitura sobre o mundo, a Educação Popular assume diversas frentes. Dentre elas, merecem destaque: a Educação Popular como forma de autonomia e resgate da identidade; como forma de consciência e senso crítico; como forma de liberdade e como instrumento para garantir a dignidade da pessoa humana.

3.3.1 Educação Popular como forma de autonomia e resgate da identidade

O espaço do ensino atualmente tem focado apenas nos métodos formais, o que, em primeira análise, não demonstra problemas. Todavia, esse tipo de educação, muitas vezes, fica distante da adequação e da adaptação de grupos de pessoas que vivem em condições precárias. Desse modo, a educação deve ser um instrumento que prepara o cidadão para exercer a cidadania de fato, ou seja, há a necessidade de que nos espaços de ensino sejam praticadas metodologias de autonomia e resgate da identidade pessoal.

Conforme as ideias de Freire, há na relação de opressão duas figuras: o opressor e o oprimido, razão pela qual a Educação Popular se mostra adequada para promover a libertação dessa subordinação. Nesse sentido, Gomercindo Ghiggi (2010, p. 117) afirma que a autonomia “é fruto da superação das condições de submissão nas quais vive o humano; é o encontro, a ação coletiva e a criação da identidade dos que lutam por vida digna que possibilita, não só o encontro com o outro, mas a própria ação transformadora”.

Para Cananéa (2016, p. 13), a Educação Popular forma a identidade e o empoderamento, tornando o educando um sujeito da ação. A participação que é exigida na Educação Popular é fundamentada na identidade que, segundo o autor, é a capacidade das pessoas e dos grupos sociais de “livre determinação de si próprios, de se autoidentificarem, de terem a sua cultura, de escolherem seus grupos sociais e neles interferirem, de conduzirem sua própria vida, de serem sujeitos da ação”.

A intervenção na própria vida ou no meio social advém de um senso crítico, de uma conscientização, do empoderamento, dessa autonomia e da identidade que a Educação Popular produz. Dessa maneira, é natural que o povo participe das transformações sociais. Como observa Bordenave (1994, p. 12), a “participação facilita o crescimento da consciência crítica da população, fortalece seu poder de reivindicação e a prepara para adquirir mais poder na sociedade”.

A autonomia é um dos papéis desafiadores da Educação Popular, visto que isso depende da atuação do educando e do seu pleno desenvolvimento. A autonomia, antes de mais nada, conforme Cantali (2009, p. 203), trata-se “do poder conferido às pessoas para livremente conformarem seus interesses, governando a sua esfera jurídica”. Assim, “no exercício da autonomia, o titular do direito disciplina as relações concretas do seu cotidiano, criando, modificando ou extinguindo situações jurídicas”.

O poder de tomar decisões, de se compreender como pessoa autônoma, só pode ser garantido por meio de uma educação que rompa com a alienação em que os opressores

disseminaram para o povo. Dessa forma, o poder de reger os próprios interesses, de escolher e governar a própria vida, é um direito essencial da pessoa humana, não podendo ninguém intervir na sua esfera íntima e privada.

Por meio da Educação Popular, a autonomia pode ser efetivada, uma vez que, ela como veículo pedagógico de consequências liberadoras, tem a capacidade de produzir um modo de oposição às técnicas sociais instituídas pelos grupos dominantes. Neste sentido, surge uma política de transformação, deixando de lado a educação opressora e alienada (Barreiro, 1980).

Embora a identidade pareça se constituir no íntimo da pessoa humana, na verdade, ela surge com base nas relações sociais. Sua construção, portanto, efetiva-se nos processos dialéticos, nas questões culturais, nas relações entre grupos, logo, a identidade é o significado e a experiência que um povo pode carregar (Castells, 2000). Por meio dessa concepção, nota-se que, para transformar a realidade, o educando precisa se relacionar com o mundo, já que a conscientização e a formação da identidade se estabelecem nas dimensões objetivas, subjetivas e intersubjetivas, explicadas por Brutscher e Scocuglia (2017, p. 176):

[...] ambas as dimensões possibilitam a característica humana de ser no mundo, de não simplesmente se adaptar, mas de se inserir criticamente, transformando a realidade e o suporte natural em mundo existencial, histórico e cultural. Assim, a consciência não se dá somente no vazio nem na individualidade ou subjetividade, mas também na relação com o mundo, isto é, na relação intersubjetiva (entre sujeitos) em torno das coisas do mundo (coisas objetivas, compreendendo a própria ação ou relação como sendo algo objetivo). Assim, a conscientização requer a objetividade (a mundanidade), a subjetividade (o sujeito) e a intersubjetividade (a relação entre os sujeitos).

Constata-se a importância das relações sociais, seja do sujeito em si, compreendendo sua identidade e quem ele é, seja entre sujeitos e do sujeito para com o mundo. Sem esses eixos, dificilmente a Educação Popular terá êxito. Por esse motivo, há de se ressaltar que muitos grupos estão distantes dessas relações, visto que são excluídos e colocados às margens sociais.

Mais do que educar, a Educação Popular é uma forma inclusiva, que traz autonomia e identidade para aqueles que não possuem voz. Para Cananéa (2016, p. 14), é uma prática pedagógica “comprometida com os setores sociais que sofrem a subalternização”, entendida como a hipótese de se “estar à margem das políticas públicas, de não ter acesso aos direitos e deveres da cidadania”. Nesse sentido, cita-se, como exemplo, o grupo em situação de rua, que será abordado nos próximos capítulos. A Educação Popular é extremamente essencial neste contexto, principalmente para o resgate da identidade como pessoa “eu”, como o “outro” na relação intersubjetiva e como pessoa em relação ao mundo em que o indivíduo está inserido.

De acordo com Jair Militão da Silva (2007, p. 184), “o poder da educação está em criar

identidades. A identidade é a resposta que damos à pergunta: quem sou eu? É o parâmetro que usamos para nos relacionar com a realidade interna e externa a nós”. Desse modo, nota-se que a identidade surge por meio das relações com outras pessoas e em meio a essas relações nasce o poder de responder à essa questão, formando-se a autoimagem.

A Educação Popular se fundamenta nas relações sociais, principalmente naquelas estabelecidas entre o educador e o educando, sendo que o educador deve estar aberto não somente para ensinar, mas também para aprender com o educando. Conforme Walter Ferreira de Oliveira (2004, p. 90), não basta “aprender em nível intelectual”, sendo necessário, também, aprender “em um nível mais profundo, um nível íntimo, existencial, no qual o indivíduo se permite ser tocado e permite que seus valores sejam rediscutidos”.

A autonomia e a identidade só são desenvolvidas por meio das relações sociais. É cediço que as relações sociais formam a pessoa. Conforme expõe Hannah Arendt (2007, p. 31), “todas as atividades humanas são condicionadas pelo fato de que os homens vivem juntos; mas a ação é a única que não pode sequer ser imaginada fora da sociedade dos homens”. Afinal, não faria sentido algum, como a autora pontua, que alguém: “trabalhasse, fabricasse e construísse num mundo habitado somente por ele mesmo não deixaria de ser um fabricante, mas não seria um *homo faber*: teria perdido a sua qualidade especificamente humana”.

A identidade é de suma importância, visto que ela é forma de identificação, mas isso não se limita somente ao “nome” (uma das formas de identificação da pessoa humana). A doutrina tradicional, ao abordar o direito à identidade, relaciona essa temática com o direito ao nome como direito de personalidade, ou seja, trata-se precisamente de distinguir a pessoa das outras nas relações sociais, evitando a confusão com outros indivíduos (Cupis, 2008).

Ocorre que a identidade aqui escolhida, como resultado da Educação Popular, relaciona-se não especificamente com o nome⁹, mas sim com a autonomia, ou seja, a forma como a pessoa se identifica, como ela realiza a leitura e a interpretação do seu contexto social. Segundo Nominé (2018, p. 20), “a identidade é algo que se constrói e a identificação é o processo pelo qual isso é conseguido”. Dessa maneira, retorna-se, novamente, à ideia das relações sociais, tendo em vista que, “pelo fato de vivermos em sociedade, todos nós temos de encontrar nosso lugar, é para isso que serve a identificação: para definir o próprio lugar na ordem simbólica”.

⁹ Apesar do capítulo ora em análise tratar dos direitos à identidade e à autonomia como forma de autodeterminação por meio da educação, deve-se observar que o direito ao nome é tão importante quanto os demais direitos, pois, em um primeiro momento, é por meio dele que se garante o direito da personalidade. Isso pode ser melhor ilustrado quando se aborda as pessoas em situação de rua, que carecem de todos os tipos de documentação, o que fere sua legitimação enquanto pessoas sujeitas de direitos. Nesse sentido: “[...] o nome da pessoa é o elemento pelo qual ela é identificada na sociedade, individualizando-a” (Borges, 2007, p. 221).

A partir dessa necessidade de identificação, surge a facilidade de alguns de realizar essa atividade, mas, ao mesmo tempo, a dificuldade para outros. Com isso, a educação assume um papel importante na colaboração do desenvolvimento da pessoa para buscar sua própria identidade. Segundo Zenni e Félix (2011, p. 190), a educação proporciona “a possibilidade de reconhecer-se imanente e transcendente inserido nesse meio ambiente altamente complexo, buscando cumprir o sentido da vida que está em linha diametral oposta ao nada”. Ocorre que, enquanto essa Educação Popular não for executada, ainda há indivíduos que não se identificam, portanto, não possuem autonomia e, de acordo com Nominé (2018, p. 20), sofrem “enormemente e são vivenciados pelos demais como estranhos e, assim, perigosos”.

Atualmente, tem-se encontrado maiores dificuldades quanto ao resgate da identidade, principalmente porque a atualidade é marcada por uma sociedade fruto do capitalismo, ou seja, pautada em relações afastadas, individuais, que se preocupam com o próprio bem-estar: uma sociedade egocêntrica. No contexto do Iluminismo, Stuart Hall (2006, p. 46) relata que o sujeito tinha uma identidade fixa e estável, todavia, houve uma descentração do seu interior, resultando em “identidades abertas, contraditórias, inacabadas, fragmentadas, do sujeito pós-moderno”. Se as classes nobres e com maior oportunidade de acesso à educação já se encontram perdidas quanto à suas identidades, quanto mais aqueles que estão desprovidos do ensino, dos direitos básicos e das relações sociais.

Nesse sentido, incumbe ao Estado a promoção do resgate, a valorização da vida e a implementação de políticas para uma vida digna, que englobem a autodeterminação como pessoa. Todavia, conforme Dante e Motta (2016, p. 346), nota-se um enfraquecimento da soberania e isso “vai retirando do Estado esta capacidade, isto é, o Estado vai perdendo sua característica de garantidor e, ao se desregulamentar o Estado enquanto garantidor soberano, perde-se o ser humano”.

Salienta Alain Supiot (2007, p. 193-194) que a razão humana é um dado imediato da consciência: “[...] é o produto das instituições que permitem a cada homem dar sentido à sua existência, que lhe reconhecem um lugar na sociedade e permitem-lhe nela expressar seu talento próprio”. Portanto, o papel que o Estado deveria cumprir de garantir uma vida digna com plenitude faz com que a pessoa, desorientada, busque sua identidade em outros elementos. Desse modo, a sociedade necessita que o Estado implemente políticas educacionais que promovam a dignidade e a identidade da pessoa humana, mas, como isso não tem sido garantido, “[...] os homens se esforçam em fundamentá-la noutra coisa: numa referência religiosa, étnica, regional, tribal, sectária etc.”.

Segundo Cananéa (2016, p. 204), a Educação Popular vem como caminho ideal para

constituir a identidade, uma vez que “a civilização moderna, com seus enormes complexos industriais e empresariais e com seus meios de comunicação massiva”, levou “homens e mulheres primeiro a um individualismo massificador”, sendo que, posteriormente, reagiu de forma defensiva ante a alienação crescente, levando a diversas participações coletivas.

A sociedade atual é, nesse sentido, marcada por traços egoístas, por pessoas individualistas e que se interessam apenas por seu bem-estar. É pautada, também, na globalização, na influência do mundo digital e, até mesmo, na utilização da inteligência artificial. Verifica-se que está cada vez mais difícil encontrar empatia, solidariedade, alteridade, compaixão e demais atributos que são necessários para uma convivência em sociedade. Nesse cenário, os valores e princípios básicos de humanidade se perderam e, com eles, a identidade para responder à questão “quem sou eu” também foi perdida.

A Educação Popular, nesse sentido, tem como resultado a autonomia e o resgate dessa identidade que foi perdida. Claro que, mais do que nunca, estes atributos se tornaram mais difíceis de se concretizarem, justamente devido ao contexto do pós-modernismo e do capitalismo exacerbado. Entretanto, a autonomia e a identidade são extremamente necessárias para o pleno desenvolvimento, uma vez que, por meio delas, a pessoa humana desenvolve senso crítico e consciência, passando de um *status* de subordinação para um *status* emancipatório e independente.

3.3.2 Educação Popular como forma de consciência e senso crítico

Por meio da autonomia, a pessoa humana também deve desenvolver a consciência, outro aspecto potencial que, por meio da Educação Popular, é possível se alcançar. A consciência, por meio de ações autônomas, garante um senso crítico e criador (Ghiggi, 2010). No mesmo sentido, Novaes, Souza e Pereira (2020, p. 201) comentam que “a educação desperta a consciência humana e a capacidade crítica em relação às mudanças na realidade, seus aspectos culturais e históricos”.

Por meio do senso crítico e da consciência do que acontece no mundo, as pessoas podem aumentar seu potencial de participação, principalmente no que tange às decisões políticas que poderão transformar suas vidas. Para Amartya Sen (2009, p. 347), a “democracia requer participação política, diálogo e interação pública, conferindo o direito à voz aos grupos mais vulneráveis”.

O senso crítico se faz necessário para a construção da consciência, afinal, pessoas ingênuas e desprovidas de criticidade tendem a não resolver seus problemas ou os resolvem

com superficialidade. O senso crítico se relaciona com a própria ideia de democracia, visto que a tomada de decisão e a participação popular vêm da ideia de senso crítico. Logo, quanto mais crítico for um grupo, mais democrático ele será (Freire, 2003).

É no contexto social, desenvolvendo relações sociais e com essa consciência de que a pessoa pode participar do meio social é que a Educação Popular capacita a pessoa para transformar sua própria história e o mundo, dando nome às coisas, percebendo, entendendo, escolhendo, valorizando, ou seja, a capacidade de se mover no mundo e promover sua própria história, lançando decisões, o que faz com que a pessoa não tenha uma presença neutra, mas sim ativa e decisiva (Freire, 2000).

Ainda sobre esse contexto social e o diálogo, o educador desenvolve um papel importante, uma vez que no antidiálogo não há comunicação. Uma educação sem debate, conversa e diálogo não forma educandos, mas apenas “comunicados”; por isso, Freire aborda uma pedagogia da comunicação¹⁰ e, por meio dela, comenta que o desamor acrítico do antidiálogo deveria ser vencido, já que “quem dialoga, dialoga com alguém sobre alguma coisa” (Freire, 2003). Nesse sentido, é importante que a Educação Popular seja libertadora, construída em local democrático, de troca de ideias, conversas e diálogo aberto, onde todos possam falar e se expressar, do contrário, não haverá comunicação, somente comunicados.

Se não houver diálogo, a educação permanecerá a mesma, não atingindo sua finalidade, que é romper com a desigualdade. Carlos Rodrigues Brandão (2012, p. 59) pontua que “[...] na sociedade desigual, o sistema formal de educação produz instruídos e excluídos”. Da mesma forma, Volmir José Brutscher e Afonso Celso Scocuglia (2017, p. 167-168) asseveram que:

[...] a Educação Popular também assume uma matriz de pensamento fundamentada na compreensão, notadamente freireana, de que o conhecimento só é possível na interação comunicativa entre sujeitos e que, por sua vez, educação não significa transmissão por parte do professor de conhecimentos completamente elaborados, prontos para os alunos que só deverão memorizá-los. A educação é um processo dialógico de produção e recriação intersubjetiva de conhecimentos, sempre provisórios, inacabados e em permanente ressignificação. Está inserida numa relação epistemológica, em que o conhecimento é feito e refeito no diálogo entre sujeitos em sua realidade.

Este espaço de diálogo que o educador popular constrói é de extrema importância, visto

¹⁰ Inspirado em Paulo Freire, o Padre Júlio Lancellotti (2021, p. 7) denomina “pedagogia do olhar” a forma como lida com as pessoas em situação de rua de São Paulo. Por meio de sua obra “Tinha uma pedra no meio do caminho”, de 2021, o autor narra como é o dia a dia das pessoas em situação de rua e sua convivência com elas. Assim, em plena pandemia da COVID-19, o autor ilustrou como é importante a comunicação: “por conviver com os irmãos de rua, procuro quebrar a incomunicabilidade e externar que eles são importantes para mim para qualificar, humanizar, dar um pouco de conforto e coragem na vida. E essa demonstração de afeto não exige grandes feitos, basta chama-los pelo nome, perguntar-lhes se estão bem”.

que, muitas vezes, é somente nesse cenário que alguns grupos populares excluídos poderão ter vez e voz. Na democracia, a educação abre portas para os mais variados tipos de pessoas que se interessam por uma educação libertadora, sendo papel do educador social proporcionar esse ambiente de diálogo.

A importância da Educação Popular para a promoção da consciência é que a pessoa deixa de perceber a vida sob uma perspectiva comum e passa a compreendê-la com maior profundidade, dando sentido a ela. Nesse cenário, de uma posição neutra para uma posição ativa, Zenni e Félix (2011, p. 188) aduzem “a identificação da educação e da cultura como meio de constituição de conhecimento, obtendo, via de consequência, a transformação do senso comum em consciência”.

Conforme verificado acima, a Educação Popular surgiu em um contexto de opressão das classes dominantes sobre as dominadas. Dessa forma, verifica-se que o cenário anterior era de massificação e analfabetismo, em que o direito ao voto e a participação nas eleições eram suprimidos somente para as elites. Assim, a ideia de consciência crítica vem de todo esse importante contexto histórico de luta e opressão. É mais do que um saber, é o desenvolvimento de uma consciência crítica que se relaciona com a realidade nacional (Brutscher; Scocuglia, 2017).

Essa evolução do senso crítico que se preocupa com a realidade social, política e econômica, na qual a pessoa está inserida, envolve o conhecimento. Assim, Zenni e Félix (2011, p. 188) argumentam que:

[...] o conhecimento é o estudo metódico da verdade em busca de mais verdade, com a finalidade de proporcionar ao homem uma melhor qualidade de vida, subentendida em seu sentido mais amplo. A exlética propicia ao homem a evolução intelectual, espiritual e material, consubstanciada na sua capacidade cognitiva aliada às relações com o universo como um todo, e por essa razão o método está prenhe de educação; capacita o sujeito a relacionar-se com o Cosmo, consigo e com o outro, aproveitando-se destas relações para construir uma consciência da verdade, conduzindo-se a uma visão superior do sentido da vida e do próprio Universo.

O atual cenário brasileiro, apesar de já conceder à grande parcela da população o acesso à educação, ainda representa quadros de desigualdade. Desse modo, mais do que aprender a ler e escrever, os alunos/educandos necessitam desenvolver criticidade e realizar a leitura do externo, do real. Nesse sentido, Danilo Romeu Streck e Carolina Schenatto da Rosa (2019, p. 412) afirmam que “vivendo em um dos países onde os níveis de desigualdade continuam a estar entre os mais elevados do mundo e onde a educação ajuda a reproduzir esta desigualdade, a leitura deste mundo continua sendo uma tarefa fundamental”.

Por meio da educação, a pessoa humana pode evoluir de uma mentalidade sensitivamente comum para uma mentalidade consciente. Assim, o educando sai de uma posição simples e passiva e assume um papel unitário, coerente e ativo, portanto, a educação propicia a evolução da pessoa e sua dignidade (Zenni; Félix, 2011).

O papel da consciência desenvolvida pela Educação Popular é primordial, uma vez que, sem a consciência pura e livre, a pessoa humana não consegue se entender livre, justa e digna. Diversas pessoas, principalmente as desprovidas de recursos, que vivem às margens sociais e sob extrema pobreza, não possuem perspectiva de futuro e de vida. O papel da consciência é justamente demonstrar que toda pessoa tem sua importância simplesmente por ser pessoa e que todos têm dignidade simplesmente por terem nascido.

A consciência e o senso crítico cooperam para o auto e pleno desenvolvimento, sendo ferramentas por meio das quais o ser humano atrai o poder de transformar sua realidade, construir uma nova e abandonar uma vida sem propósito. A partir da consciência crítica, a pessoa pode exercer sua liberdade. Enquanto a pessoa humana não compreende quem é, sua autonomia, seu poder e sua capacidade, apesar de livre fisicamente, ainda encontra barreiras psicológicas a serem vencidas e que a torna presa a opressões. Dessa maneira, somente obtendo uma consciência crítica é que se pode falar em liberdade.

3.3.3 Educação Popular como forma de liberdade

A liberdade é um direito fundamental garantindo a todos, conforme pode ser observado pela Constituição Federal de 1988¹¹. A liberdade surgiu como forma de abstenção do Estado diante da vida privada dos sujeitos, principalmente no contexto da Revolução Francesa, formando-se, então, o direito de primeira dimensão. Nessa época, não existia liberdade de ir e vir, de pensamento, de expressão, já que tudo era controlado pelo Estado. Assim, por meio de guerras e revoluções, as pessoas buscavam autonomia, independência e que o Estado não intervisse na vida privada, deixando os indivíduos livres para tomarem suas decisões.

Com a conquista da liberdade, historicamente foram surgindo outras necessidades, tais como: igualdade, propriedade, solidariedade e outras, que constituíram as dimensões dos direitos fundamentais. A construção da dignidade da pessoa humana, dessa forma, foi ocorrendo com a formação dessas dimensões, com base na necessidade social, constituindo a

¹¹ Art. 5º “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade [...]” (Brasil, 1988).

Teoria Geral dos Direitos Fundamentais. O termo “dimensões” dos direitos, e não “gerações”, justifica-se conforme Fachin e Camin (2015, p. 46) explicam: “o vocábulo gerações pode levar à ideia de sucessão, de substituição, o que resultaria em problemas de compreensão”. Considerando “que não existe sucessão, mas sim acréscimos de direitos fundamentais, optar-se-á, no âmbito desta pesquisa, pelo vocábulo dimensões”.

Quanto à liberdade, compreende-se que ela isoladamente não se satisfaz. A liberdade exige a efetivação de outros direitos, uma vez que se não houver alimentação, saúde, moradia, educação e assistência, não há que se falar em liberdade. Amartya Sen (2010, p. 17) explica que a pobreza econômica retira da pessoa humana “a liberdade de saciar a fome, de obter uma nutrição satisfatória ou remédios para doenças tratáveis, a oportunidade de vestir-se ou morar de modo apropriado, de ter acesso à água tratada ou saneamento básico [...]”. Desse modo, a liberdade está ao lado do pleno desenvolvimento. Elementos como a pobreza, a carência de recursos e de oportunidades, a negligência dos serviços públicos, entre outros, ferem a liberdade e o desenvolvimento da pessoa humana.

A liberdade pode ser compreendida de duas formas: a positiva e a negativa. Para Bobbio (1997), a liberdade positiva envolve o direito de tomar decisões sem ser determinado pelo querer de outras pessoas, ou seja, a pessoa é autodeterminada, esta liberdade qualifica a vontade e ninguém interfere no seu modo de agir. De modo contrário, a liberdade negativa se caracteriza pela ausência de impedimento ou constrangimento, ou seja, é a liberdade da pessoa de fazer o que quiser dentro daquilo que a lei permite. Portanto, é a qualificação da ação.

Serge-Cristophe Kolm (2000, p. 400) argumenta que as pessoas de baixa renda, “muitas vezes, sentem que as suas necessidades são perfeitamente satisfeitas porque vivem em sociedades tradicionais estáveis, em que todas as necessidades que conhecem são satisfeitas”, desse modo, por falta de conhecimento, este grupo de pessoas tende a valorizar a pobreza, dentro do seu limitado campo de compreensão do mundo. É justamente nesse campo que nasce a necessidade de trabalhar uma educação conscientizadora, que rompa com a opressão e a formação de pensamentos limitados.

Para garantir uma liberdade emancipadora, a Educação Popular se mostra adequada para cumprir com este papel, já que seu objetivo é promover autonomia e desenvolvimento humano, principalmente daqueles que em algum momento interromperam seus estudos ou se encontram desprovidos de recursos básicos, tais como: pobres, carentes, vulneráveis, entre outros.

Duques e Santos (2021, p. 6), em uma pesquisa sobre o legado da Educação Popular, afirmam que as raízes dela no que tange à libertação e à emancipação são elementos suficientes “para entender essa proposta de educação como detentora de um importante legado para

iniciativas que se baseiam na formação e no empoderamento de grupos historicamente excluídos”. Nesse sentido, para Brutscher e Socuglia (2017, p. 183), a libertação é, “essencialmente, uma questão de poder [...] e que passa por assumir posição e uma postura de dar um basta à opressão, perseguindo a conquista de direitos e a transformação das estruturas de opressão em justiça social”.

O período em que a classe burguesa esteve em posse da educação marcou e influenciou a criação da Educação Popular, no sentido de uma educação para o povo. Dessa maneira, a ideia de libertação vem para garantir espaço àqueles que eram excluídos do ensino. Assim, Streck e da Rosa (2019, p. 410) argumentam que a Educação Popular é um reflexo das “[...] reações de proletários, camponeses ou urbanos, de homens de classe média a uma proposta coletiva de libertação e essa proposta é, em si, o que compreendemos por Educação Popular”.

A Educação Popular não serve simplesmente como combate ao poder. De acordo com Brutscher e Scocuglia (2017, p. 179), trata-se de um combate contra “[...] a opressão e suas estruturas, pois a libertação também requer poder, o poder de dar um basta à opressão”. Desse modo, trabalhar em conjunto com as classes populares é uma forma de perpetuar o que Freire ensinou: “de que ninguém liberta ninguém, mas que a libertação é uma obra coletiva que deve brotar da fragilidade dos oprimidos”. No mesmo sentido, Novaes, Souza e Pereira (2020, p. 208), trabalhando especialmente a Educação Popular de rua, afirmam que ela “[...] é um direito social para esses indivíduos, que deve ser garantido de forma processual e contínua [...] a educação se constitui como a prática da liberdade”. Ainda, sustentam que a ausência deste tipo de educação “pode levar o indivíduo à desesperança por dias melhores; no entanto, a sua presença apresenta novos caminhos”.

Por meio da Educação Popular é possível demonstrar às pessoas com baixas perspectivas de futuro um novo projeto de vida. Afinal, a desigualdade social atual se encontra cada vez mais severa, colocando em xeque a visão de mundo e de futuro das pessoas mais carentes. Conforme Freire (2004, p. 211):

[...] o problema da miséria, hoje, vai muito além do quadro que se vê mais agressivamente nas ruas das cidades. Escondido nas comunidades mais pobres encontra-se um número incalculável de pessoas sofrendo pela impotência e abandono do Estado e das instituições sociais. São os jovens empregados do narcotráfico e suas famílias vitimadas pela desagregação, são as favelas sem saneamento, os deficientes sem perspectiva de inserção social, os sofredores de problemas psíquicos, alguns enjaulados por famílias que não sabem mais o que fazer, as multidões que se entregam, em suas últimas fases da degradação, à catação de alimentos nos lixos, ao alcoolismo e à violência. É o retrato de uma tragédia aparentemente sem fim e sem esperança de melhora.

Este quadro relatado por Freire, apesar de representar outro momento de desigualdade, ainda se apresenta na atualidade brasileira. Há pobreza, miséria e precariedade na vida de muitos brasileiros. Por meio da educação é possível que este quadro se transforme, pois uma educação correta, adequada e capaz de transformar a consciência psíquica de ler o mundo de seus educandos forma pessoas com poder de transformar a sua realidade.

Verifica-se que a educação para a liberdade se trata de uma posição política. Para a libertação é preciso uma organização dos oprimidos e das classes populares. A organização e a identidade resultam da Educação Popular. Assim, por meio dela, as pessoas passam a ser sujeitos de conhecimento, decisão, poder e transformação. Confere-se a condição de ser nada mais e nada menos do que pessoa (Brutscher; Scocuglia, 2017). No mesmo sentido, Júlio Barreiro (1980, p. 13) argumenta que a Educação Popular é um instrumento político “significativo, ou não é mais do que uma denominação enganosa dada a novas formas e sistemas propugnados pelas classes dominantes para perpetuar ou aprofundar, se ainda é possível, a alienação dos nossos povos”.

Ainda neste teor político da Educação Popular, segundo Hurtado (1993, p. 44), destaca-se “o processo de formação e capacitação que se dá dentro de uma perspectiva política de classe e que toma parte ou se vincula à ação organizada do povo, das massas, para alcançar o objetivo de construir uma sociedade nova, de acordo com seus interesses”.

Diante disso, nota-se que a educação é mola propulsora para adquirir a liberdade, visto que essa não significa não ser mais escravo, na perspectiva negativa e histórica, pelo contrário, hoje a liberdade assume um viés positivo no sentido de que se deve buscar liberdade de pensamento, opinião, decisão, atitude e escolha. Isso só ocorre quando há potencial fator de desenvolvimento humano, com a garantia dos direitos mínimos e básicos, pois sem o essencial não há como se falar em liberdade. É por meio da educação que este direito será garantido e promovido. A liberdade aqui visa libertar o indivíduo para que este possa tomar suas próprias decisões. Entende-se que, após a aplicação da Educação Popular, que permitirá uma emancipação, a educação em direitos e a concretização da cidadania, a pessoa em situação de rua poderá atingir um conhecimento básico e prévio acerca da sociedade, dos direitos e da pessoa humana, podendo, assim, participar da sociedade, adquirindo direitos e compreendendo seus deveres.

3.3.4 Educação Popular como instrumento para uma vida com dignidade

A Educação Popular foi construída para promover a liberdade e garantir que cada pessoa

tenha autonomia, identidade e senso crítico. Contudo, entende-se que todos esses fatores só fazem sentido quando essa educação propicia uma vida digna. O princípio da dignidade da pessoa humana, dessa forma, é fundamento da Educação Popular, para que esses grupos vulneráveis, carentes e que não possuem ou não possuíram acesso à educação formal por meio da popular possam buscar o mínimo de dignidade.

A educação é o processo por meio do qual a pessoa humana é capacitada e desenvolve ideias que resistem às ideologias, sendo possível se conectar com a natureza e construir a dignidade enquanto pessoa, logo, “compreender a vida é reportar-se à dignidade enquanto atributo ontológico da existência do homem, e está exatamente no processo de transcendência e construção da pessoa a definição de educação” (Zenni; Félix, 2011, p. 174).

Conforme mencionado acima, o contexto histórico revelou que a Educação Popular surgiu e ainda se firma sob opressões, no intuito de romper barreiras com a desigualdade. Desse modo, para Volmir José Brutscher e Afonso Celso Scocuglia (2017 p. 167), seu propósito “[...] é de potencializar a atuação dos oprimidos e, pedagógica e tecnicamente, a ação ou reação política dos que estão com a dignidade e a vida ameaçadas pela violência da injustiça social”.

A Educação Popular necessita de um ambiente coletivo onde os principais atores sejam os próprios educandos. Por isso, esse tipo de educação promove a vida da pessoa humana, sendo “vista como uma possibilidade de tornar-se humano junto com o outro e, assim, permanentemente, transformar-se em um ser humano melhor” (Streck; Rosa, 2019). Em outras palavras, para Zenni e Félix (2011, p. 178): “a vida imprescinde da educação para ser entendida como digna”.

Como bem necessário e fundamental a todos, a dignidade, segundo Ingo Wolfgang Sarlet (2012, p. 77), atua “[...] como qualidade intrínseca da pessoa humana, é algo que simplesmente existe, sendo irrenunciável e inalienável, na medida em que constitui elemento que qualifica o ser humano como tal e dele não pode ser destacado”.

A dignidade da pessoa humana é pressuposto básico para o direito à vida, afinal, não há vida se não houver dignidade. Nesse sentido, a concepção de Paulo Freire como principal criador¹² da Educação Popular reflete a necessidade de se construir uma educação acessível para todos, já que, por meio de seus textos, é possível identificar um autor preocupado com o quadro de desigualdade, principalmente na educação, com ideias e metodologias que envolvem políticas públicas de educação e de transformação social. “Freire é uma referência que torna possível pensar a construção de um mundo em que se constituam condições de possibilidade à

¹² Freire foi homenageado com a promulgação da Lei nº 12.612 de 2012, que o declarou Patrono da Educação Brasileira (Brasil, 2012).

igualdade e ao respeito às diferenças simultaneamente” (Ghiggi, 2010).

Ivan Dias Motta e Caroline Rodrigues Celloto Dante (2016, p. 349) salientam que é por meio do direito à educação que se pode alcançar a dignidade à pessoa, uma vez que ela garante o “pleno desenvolvimento, para que a mesma possa exercer sua cidadania e capacitada para o trabalho, logo, deixa de ser analisada apenas como indivíduo, passando a ser vista também como cidadã”. Ainda sobre o pleno desenvolvimento, é importante destacar que o ensino básico, principalmente aquele nos primeiros anos de idade, assume um papel muito importante, que é o de desenvolver a personalidade humana, por isso, a educação, em conjunto com outros direitos fundamentais básicos, tem como objetivo garantir o digno-constitucional (Guedes, 2015).

A dignidade humana é fundamental para que o educando entenda seu valor enquanto pessoa. A Educação Popular, segundo Jair Militão da Silva (2007, p. 185), para a dignidade é, “[...] educar para que a pessoa assuma uma identidade que comporte a noção de seu valor intrínseco e inalienável, ou seja, que ela perceba que vale por si própria e que não pode ser utilizada como valor de troca em nenhuma situação”.

A Educação Popular, como proposta de uma educação coletiva para o povo, estabelece uma necessidade de relações sociais, ou seja, de convivência humana. Nesse sentido, destaca-se que é por meio dessas relações que nasce o ensino, bem como se provoca a empatia, a solidariedade e a humanidade entre os agentes educados. Zenni e Félix (2011, p. 190) afirmam que “educar é movimento responsável de alteridade, relação em expansão vertical e horizontal para a dignidade, conteúdo de direito e função normativa por excelência”.

A alteridade e a dignidade ostentam relação. Todavia, aceitar a dignidade no ordenamento jurídico é ressignificar sua base axiológica. Isso porque, o direito da tradição ocidental foi construído a partir do Eu, ou seja, de uma perspectiva egocêntrica e individualista. Dessa forma, falar em dignidade e alteridade é reconhecer que a dignidade está na relação entre as pessoas, que começa com o Outro, isto é, o Outro tem dignidade, depois o Eu. Portanto, não é possível o Eu ter dignidade antes do Outro ter dignidade (Ikeda; Teixeira, 2022).

Por meio das relações sociais estabelecidas entre os próprios educandos, o Outro e o Eu, identifica-se que uma boa metodologia aliada à pedagogia freiriana pode surtir resultados positivos. Jair Militão da Silva (2007, p. 185) cita um exemplo simples, mas que faz todo o sentido para desenvolver a pessoa humana, principalmente no âmbito da Educação Popular. O educador pode propor a seguinte pergunta para os educandos: “quem sou eu?”, assim, ao longo das respostas, poderão ser verificados dois caminhos como juízo de valor: o educando pode pensar que ele só atrapalha, só dá trabalho, é fracassado, ou seja, uma perspectiva de resposta

negativa ou, ainda, pode também responder positivamente: “sou alguém querido, amado, capaz de aprender, de desenvolver-se”. Assim, cabe ao educador trabalhar com transparência, sinceridade e fraternidade, buscando sempre a verdade, mais do que ter um currículo escrito e formal. Somente a prática concreta e a real preocupação de aproximação com o educando produzem efeitos positivos.

A dignidade humana está justamente nesse sentido: no juízo de valores. É importante que por meio da Educação Popular a pessoa se sinta digna, não porque necessita fazer algo, como condição, pelo contrário, é crucial que ela entenda o poder de ser pessoa e que por assim ser já é digna, é humana, dotada de plenitude, o que abre espaço para, inclusive, conhecer e exigir seus direitos enquanto pessoa.

Apesar de parecer fácil, tornar-se digno nem sempre condiz com a realidade de todos. Em uma sociedade capitalista e moderna, repleta de influências digitais e cada vez mais desenvolvida por meio de tecnologias, é possível verificar que a educação está mais acessível, inclusive pela modalidade do Ensino a Distância. Entretanto, essa realidade digital se encontra distante de grupos que vivem às margens sociais. Por isso, para parte da população é fácil compreender a dignidade e se intitular como pessoa humana, compreender seus direitos e como valor supremo. Ocorre que alguns grupos excluídos do seio social sequer possuem a dimensão de sua importante existência.

A Educação Popular, nesse viés, assume o papel de instrumento para demonstrar sentido e propósito na existência humana, conscientizando o povo de sua importância, seu valor e sua utilidade nas diversas esferas: política, social, econômica, cultural e outras. Desse modo, o princípio da dignidade da pessoa humana, embora formalmente escrito e muito conhecido, ainda é distante da vida de grupos vulneráveis e, por meio dessa educação, abre-se porta para que pessoas entendam seu valor simplesmente por serem pessoas e entenderem que são livres para tomarem decisões acerca de sua vida e de planejarem seu projeto de vida para o futuro.

3.4 A EDUCAÇÃO POPULAR E SUA REGULARIZAÇÃO PERANTE A LEGISLAÇÃO BRASILEIRA

A Educação Popular atualmente não possui uma legislação nacional, bem como não se encontra inserida como modalidade de educação na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB - Lei nº 9.394/1996). Todavia, é possível encontrar as ideias freireanas em algumas partes dela, conforme será destacado em negrito abaixo. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação prevê a Educação Básica (nos níveis Infantil, Fundamental e Médio), a Educação Profissional

Técnica de nível Médio, a Educação de Jovens e Adultos (EJA), a Educação Profissional e Tecnológica, a Educação Superior e a Educação Especial (Brasil, 1996). Nota-se que não há previsão da Educação Popular como modalidade de ensino, todavia, encontra-se algumas ideias espalhadas pela lei que refletem a essência dela:

Art. 1º A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, **na convivência humana**, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, **nos movimentos sociais** e organizações da sociedade civil e nas **manifestações culturais** [...].

Art. 4º O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de: [...]

IV – acesso público e gratuito aos ensinos fundamental e médio para **todos os que não os concluíram na idade própria** [...].

Art. 5º O acesso à educação básica obrigatória é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída e, ainda, o Ministério Público, acionar o poder público para exigi-lo.

I – recensear anualmente as crianças e adolescentes em idade escolar, bem como os **jovens e adultos que não concluíram a educação básica** [...].

Art. 35. O ensino médio, etapa final da educação básica, com duração mínima de três anos, terá como finalidades:

III – o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da **autonomia intelectual e do pensamento crítico** [...].

Art. 37. A educação de jovens e adultos será destinada àqueles que **não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria** (Brasil, 1996, grifos nossos).

Nota-se que a Educação Popular tem justamente o escopo de desenvolver um ensino com base nas relações sociais (convivência), oportunizar a educação para aqueles que não a concluíram, proporcionar um ambiente onde a pessoa se desenvolva de forma autônoma e obtenha pensamento crítico. Apesar de muito semelhante, a Educação Popular não se limita somente ao ensino para jovens e adultos. Claro que isso influenciou a própria criação da Educação Popular. Conforme Colesel e Lima (2010, p. 8), “a origem da Educação Popular tem suas raízes arraigadas nos programas de Alfabetização de Jovens e Adultos e nos Movimentos de Cultura Popular”. Entretanto, deve ser pensada não somente para adultos, mas “[...] como um movimento de trabalho político com as classes populares através da educação” (Brandão, 2012, p. 82).

Carlos Rodrigues Brandão (2012, p. 81) sustenta que a “[...] Educação Popular não é uma variante ou um desdobramento da educação de adultos”. Nesse sentido, a educação é para todos aqueles que se encontram à margem do sistema escolar, existindo para reduzir as carências emergenciais do povo.

Atualmente, destaca-se o Projeto de Lei (PL) nº 3.812/2023, apresentado pelo Deputado Federal Tarcísio Motta, do Partido PSOL, do Rio de Janeiro. O PL tem por objetivo instituir o Programa Federal de Apoio à Educação Popular, envolvendo as comissões de Educação, Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência, entre outras. Trata-se, pois, de um projeto de lei que visa ofertar cursos, oficinas, treinamentos e aulas direcionadas para a comunidade local, especialmente pré-vestibulares, pré-universitários, pré-militares, pré-técnicos, preparatórios para concursos públicos, cursos de formação, entre outros (Brasil, 2023).

Por meio da leitura do art. 1º¹³ do PL acima citado não é possível identificar muita aproximação com a Pedagogia da Libertação na Educação Popular de Freire, entretanto, mais adiante, no trecho de justificção do projeto, é possível identificar muitas semelhanças com a proposta da presente tese:

[...] os chamados cursinhos sociais, populares ou comunitários, tendo os pré-vestibulares como sua mais conhecida expressão, estão presentes em diversas cidades e territórios do nosso país. Eles representam uma importantíssima iniciativa de Educação Popular, de caráter preparatório, e cumprem um papel fundamental de promover o acesso à educação formal para grupos sociais mais vulneráveis e de suprir deficiências da educação básica. Tais cursos constituem iniciativas coletivas, sem fins lucrativos, organizados por associações e coletivos diversos, em geral formados por jovens professores e estudantes. Seu público-alvo é formado majoritariamente por jovens de baixa renda, oriundos da rede pública de ensino e moradores de territórios periféricos, que não possuem condições financeiras de pagar por um curso pré-vestibular privado. Por seu relevante papel em promover o acesso à educação e na redução das desigualdades sociais, tais iniciativas merecem o apoio e incentivo do Poder Público (Brasil, 2023).

O atual projeto, que ainda não foi aprovado, pois segue em tramitação, tem muito a colaborar no que tange à regulamentação da Educação Popular no Brasil. A justificção do projeto se relaciona, perfeitamente, com as reais necessidades que poderão ser supridas por meio dessa forma de educar, atendendo à população mais carente. Ocorre que cada Estado ou Município acaba implementando a Educação Popular por meio de leis municipais, decretos ou

¹³ Art. 1º Esta Lei institui o Programa Federal de Apoio à Educação Popular, baseado no apoio e incentivo aos cursos sociais, populares e comunitários. Parágrafo único. Entende-se como curso social, popular ou comunitário aquele organizado por iniciativa da sociedade civil, que ofereçam cursos, oficinas, treinamentos ou aulas de reforço, regularmente, sem finalidade econômica, direcionados para a comunidade local, especialmente:

- I – pré-vestibulares;
- II – pré-universitários
- III – pré-militares;
- IV – pré-técnicos;
- V – preparatórios para concursos públicos;
- VI – cursos de formação continuada de professores/as;
- VII – cursos de informática;
- VIII – aulas de reforço escolar” (Brasil, 2023).

resoluções, visto que não há uma legislação nacional que abranja ou a equipare como forma de educação formal ou, ainda, que a enquadre junto à LDB.

A profissão do Educador Social atualmente também não encontra o amparo e o reconhecimento devidos. O Projeto de Lei nº 5.346¹⁴/2009, que dispõe sobre a criação da profissão de educador e educadora social e dá outras providências, encontra-se aguardando deliberação do recurso na mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA). Quanto a esse projeto de lei, que foi proposto em 2009 (há quinze anos), entre votos, recursos, arquivamentos e desarquivamentos, até o momento nada foi decidido a respeito.

Outro Projeto de Lei, este oriundo do Senado Federal, também se encontra “aguardando” tramitação e não há nenhuma decisão a respeito. Esse projeto foi redigido por meio do PL nº 2.941¹⁵/2019 e seu apensado (PL nº 2.679/2019) têm como objetivo regulamentar a profissão de educador social, de modo que foi distribuído às Comissões de Educação; Trabalho; de Administração e Serviço Público; de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Nesse sentido, o Município de Maringá/PR, por exemplo, trouxe a figura do Educador Social para a implementação da Educação Popular por meio da Lei Municipal nº 5.491/2001, que criou e alterou cargos efetivos no quadro de pessoal da Fundação de Desenvolvimento Social e da Cidadania de Maringá/PR. Acerca dessa profissão, a lei estabelece que:

Art. 3º. Ao Educador Social, com instrução ao nível de terceiro grau e registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional, compete, dentre outras atribuições correlatas:

- I - conhecer, identificar e compreender a realidade social, bem como a necessidade própria de cada segmento (público alvo da assistência social), Direitos da Criança e do Adolescente, Pessoa com Deficiência e Idoso, programando e desenvolvendo atividades que respondam às questões sociais apresentadas;
- II - observar, registrar e auxiliar o desenvolvimento do público atendido, através da abordagem individual e/ou grupal, respeitando suas necessidades e aspirações, num processo de decisão conjunta;
- III - participar da equipe interdisciplinar do planejamento, organização e execução de atividades da Fundação de Desenvolvimento Social e da Cidadania, pautados nos princípios do E C A, L O A S, e da Política Nacional dos Direitos do Idoso e da Pessoa com Deficiência;
- IV - encaminhar e acompanhar, sob orientação da equipe técnica, o público atendido aos recursos da comunidade, quando necessário;
- V - participar de cursos, grupos de estudo, eventos e reuniões, quando convocado, visando a capacitação permanente;
- VI - atualizar registros sob sua responsabilidade;
- VII - planejar, discutir, avaliar estratégias de intervenção articulação, profissionalização e auto - gestão dos grupos de atuação;
- VIII - planejar, com a equipe das unidades e ou programas de trabalho, o desenvolvimento de atividades lúdicas, recreativas, culturais e pedagógicas;
- IX - identificar e articular os recursos comunitários as existentes para agilizar e efetivar encaminhamentos necessários;

¹⁴ Proposto pelo Deputado Federal Chico Lopes (PCdoB-CE).

¹⁵ A origem desse projeto se deu por meio do PLS nº 328/2015 (Brasil, 2015).

X - acompanhar as famílias do público alvo atendido;
Parágrafo Único - O ocupante do cargo deverá ser capaz de solucionar problemas, dentro de padrões adequados, e sugerir mudanças com base em seus conhecimentos profissionais (Maringá, 2001).

Desse modo, nota-se que por ausência de norma regulamentadora não há como os municípios se omitirem, visto que essa profissão pode se enquadrar em diversos setores públicos: nas áreas mais distantes dos grandes centros, como os assentamentos rurais; em instituições socioeducativas; na aplicação do ensino nas aldeias indígenas, na educação voltada para a saúde¹⁶ (física e mental), para as comunidades carentes, trabalhando com oficinas de aprendizado; no ensino de jovens e adultos; em processos educativos no Sistema Único de Saúde (SUS) e, ainda, nos centros de acolhimento para pessoas em situação de rua.

De acordo com Silva, o ano de 2009 foi um importante marco para a profissão do educador social, já que houve reconhecimento social e profissional, estabelecendo uma nova identidade trabalhista. Silva (2009) alude que os educadores foram incluídos na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) do Ministério do Trabalho e Emprego.

Observa-se que muitos profissionais envolvidos com esse tipo de educação que ora se discute se encontram nas equipes multidisciplinares dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS). Desse modo, conforme voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.941/2019, já citado anteriormente, o Deputado Federal Afonso Motta registrou o seguinte pensamento: “a profissão de educador social já é uma realidade do mundo fático, falta-lhe apenas seu estabelecimento no mundo jurídico” (Brasil, 2022).

Conclui o Deputado que diversas organizações não-governamentais, assim como prefeituras e estados, já contratam educadores sociais para compor o quadro de funcionários frente às demandas sociais. Ocorre que, como ainda não há exigências específicas, basta adequar um nível de qualificação mínimo que atenda aos contextos, principalmente as áreas de atendimento mais precárias, que exigem do educador uma formação e boa experiência para atender à demanda social (Brasil, 2022).

A Educação Popular, nesse sentido, já passou do momento de ser considerada como parte dos currículos de cursos de Pedagogia. Há movimentos nesse sentido que se mobilizam para buscar a inclusão desta pauta nos mais diversos níveis de aprendizagem. Segundo Cananéa (2016, p. 202), acredita-se que uma Política Nacional de Educação Popular possa fazer avançar esta proposta junto às universidades brasileiras e a outros segmentos”.

¹⁶ Na área da saúde é possível localizar a profissão do Educador na Classificação Brasileira de Ocupações do Ministério do Trabalho, CBO 5153-05. Disponível em: <https://www.ocupacoes.com.br/cbo-mte/515305-educador-social>. Acesso em: 13 out. 2024.

Dessa maneira, o sistema rígido de ensino, que foi construído ao longo dos anos, apegar-se apenas às formais maneiras de ensino, excluindo outras que, tão importantes quanto, podem também ensinar. Apesar de tradicionalmente as pessoas compreenderem a Educação Popular como não-formal, segundo Moacir Gadotti (2012, p. 6), há de se ter muito cuidado com tais conceituações. De fato, ela pode exercitar-se fora da formalidade, todavia, isso não tira o mérito “de nenhuma dessas educações [...] são tão formais quanto outras, se levarmos em conta o rigor científico, seus fins e objetivos, sua necessidade de reconhecimento, regulamentação e certificação”.

Fato é que, além de ausência de lei, há pouco incentivo governamental e institucional que reconheça a Educação Popular como modalidade de educação, razão pela qual ela não está inserida na LBD. Todavia, apesar de não haver legislação a respeito, a luta ainda permanece até mesmo para que ela se torne política pública. Assim, há uma disputa hegemônica com outras modalidades no sistema formal de ensino (Gadotti, 2012). Nesse sentido, Cananéa (2016, p. 199) comenta que “pensar as políticas públicas na ótica da Educação Popular é também propor uma inversão na forma como se organizam as relações de poder nos espaços, de uma lógica vertical para uma lógica horizontalizada de relações”.

Apesar de verificar pequenos passos e avanços rumo à conscientização legislativa e reconhecedora da profissão e da própria Educação Popular, nota-se que a prática já demonstra a necessidade de tais regulamentações e a criação de políticas públicas voltadas para essa modalidade de ensino. Como ainda não há um norte ou atribuições acerca da Educação Popular e do papel do Educador Social no Brasil, pesquisa-se as metodologias e a execução dela por meio de obras e artigos científicos, conforme se verá a seguir.

3.5 COMO APLICAR A EDUCAÇÃO POPULAR?

Conforme observado nos tópicos anteriores, a prática da Educação Popular não requer um ensino engessado, formal e acadêmico, pelo contrário, exige do educador solidariedade e envolvimento. Nesse sentido, duas das principais ferramentas para aplicar essa educação são a indagação e o diálogo.

Freire afirma (2004, p. 149) que a curiosidade é “[...] um dos fundamentais motores da produção do conhecimento. Ela está inserida na prática transformadora da realidade, que é um dos caminhos fundamentais da produção do conhecimento”. Desse modo, trabalhando na pedagogia da tolerância, o autor desenvolve uma crítica aos professores que simplesmente despejam conteúdo, como se ensinar fosse apenas sobre abrir um pacote de conhecimento e

transmiti-lo aos alunos: “[...] ensinar não é transferir conhecimento ao educando”. Pelo contrário, Paulo Freire (2004, p. 152) entende que “ensinar significa provocar a curiosidade do educando, a tal ponto que ele se transforme em sujeito da produção do conhecimento que lhe é ensinado”.

A metodologia da Educação Popular ocorre no simples perguntar, duvidar, organizar e lutar, de modo que os educandos notem que a realidade não é estática, mas sim fruto de uma construção social que está em constante mudança. Compreender essa realidade é, antes de tudo, entender que ela representa movimento e que tudo pode mudar: “nossa prática, nosso conhecimento, nossa concepção, ou seja, nós mesmos e, igualmente, a estrutura e a situação social, sobretudo, quando for de injustiça e de opressão” (Brutscher; Scocuglia, 2017, p. 184).

A pedagogia popular pode ser alterada conforme o público-alvo, desse modo, como sugestão ou exemplo, verifica-se muitas maneiras de praticar a Educação Popular, sendo uma delas dirigidas às pessoas em situação de rua. Considerando o quadro precário em que se encontra uma pessoa nessa condição, os autores Novaes, Souza e Pereira (2020) desenvolveram uma pesquisa com base em possibilidades de ressignificação, destacando um projeto de intervenção denominado “Minha vida em um filme”. A forma de executar a educação é proporcionar diálogos posteriores aos filmes, extraindo lições e provocando reflexões quanto à condição social e, por fim, fazer com que essas pessoas tenham chances de conduzir seus próprios projetos de vida.

A Educação Popular, como forma de educação democrática, deve apresentar ao educando a crença de que ele deve discutir seus problemas de acordo com sua realidade. Dessa forma, uma das maneiras de aplicar essa educação é desenvolver no aluno a capacidade de compreender e discutir sua realidade: problemas do seu país, do seu continente, do mundo, do seu trabalho, entre outros: “a educação é um ato de amor, por isso, um ato de coragem. Não pode temer o debate. A análise da realidade. Não pode fugir à discussão criadora, sob pena de ser uma farsa” (Freire, 2003).

De igual modo, Cananéa (2016, p. 203) afirma que a Educação Popular tem como princípios: “amorosidade, solidariedade, participação, identidade, respeito aos diferentes saberes” e que essa educação é executada em diferentes espaços, tais como: escolas públicas, hospitais, universidades, faculdades, organizações da sociedade civil, entre outros.

O sistema de ensino atual não evolui, porque, ao invés de proporcionar um espaço para discutir e trocar ideias, os professores ditam ideias. Nesse sentido, a prática da Educação Popular deve proporcionar um ambiente ao educando onde a educação possa ser trabalhada com ele e não sobre ele, onde a forma de pensar seja autêntica, sem fórmulas ou métodos de

decorar o ensino. Exige-se do espaço de educação uma reinvenção (Freire, 2003).

Para transformar a realidade, Freire propõe alguns métodos que ajudarão a desenvolver essa educação, são eles: ativo, dialogal, crítico e criticizador. O autor entende que o diálogo é fundamental, já que por meio dele há amor, humildade, esperança, fé e confiança. Há uma relação de simpatia entre as duas partes que dialogam, há comunicação (Freire, 2003). A Educação Popular, para Freire (2003, p. 117), valoriza a cultura: “[...] tanto é cultura o boneco de barro feito pelos artistas, seus irmãos do povo, como cultura também é a obra de um grande escultor, de um grande pintor, de um grande místico, ou de um pensador”.

Ademais, a Educação Popular entende como cultura a vida, independentemente se a pessoa é ou não alfabetizada: “tanto ele, como o letrado, tem um ímpeto de criação e recriação” ou de “que cultura é toda criação humana” (Freire, 2003, p. 117). Desse modo, a Educação Popular deve ser inclusiva, já que no espaço tradicional de ensino não há este ambiente acolhedor.

Por meio de encontros informais e algumas entrevistas com moradores de uma determinada região e junto à equipe de educadores, Paulo Freire (2003) desenvolveu cinco fases de elaboração e execução prática da Educação Popular, que se resumem em um levantamento do universo vocabular dos grupos, que formaram arquivos do Serviço de Extensão Cultural da Universidade do Recife, de áreas rurais e urbanas, do Nordeste e do Sul do Brasil.

A primeira fase do levantamento vocabular, como forma de execução da Educação Popular, estabelece-se a partir da própria relação e de conversas entre os educadores e os entrevistados. Nesse primeiro momento, surgem inúmeras palavras e expressões que representam a cultura das pessoas daquela região. Essas palavras geradoras surgiram do diálogo entre os educadores e o povo. Assim, observa-se que a primeira fase é justamente colher o vocabulário dessa relação e não de uma seleção que os próprios educadores poderiam realizar sozinhos “no seu gabinete”. Trata-se de uma escolha de vocabulário, da qual participa o próprio povo (Freire, 2003).

Após o levantamento do vocabulário dos pesquisados, forma-se um universo de palavras, formando a riqueza fonêmica, as dificuldades fonéticas e, por fim, de teor pragmático. A escolha da linguagem, a partir das palavras do próprio povo, gera engajamento em dada realidade social, cultural e política (Freire, 2003). As melhores palavras geradoras são aquelas que reúnem critérios sintáticos e semânticos, segundo Freire (2003, p. 121), da adequação “entre a palavra e o ser designado e pragmático, maior ou menor teor de conscientização que a palavra traz em potencial, ou conjunto de reações socioculturais que a palavra gera na pessoa ou grupo que a utiliza”.

Nota-se que as palavras e o vocabulário que Freire propõe não dizem respeito ao dicionário tradicional brasileiro. Trata-se da realidade em que as pessoas vivem, portanto, a educação parte da realidade social, do contexto em que o povo está inserido. A Educação Popular, nesse sentido, é uma prática social que não se distancia do cotidiano dessas pessoas e, por isso, ganha maior engajamento com o educando.

A terceira fase para a prática da Educação Popular seria a criação de situações existenciais típicas do grupo alvo do trabalho. A situação-problema pode ser resolvida pelo grupo com a colaboração dos coordenadores. Dessa forma, abre-se espaço para o debate, nasce o conceito antropológico de cultura e os grupos são levados a se conscientizarem e alfabetizarem mutuamente. É importante registrar que as situações-problema são locais, de modo que abrem perspectivas para que os educandos pensem e proponham resoluções para os problemas em que estão inseridos (nacionais e regionais): “nelas vão se colocando os vocábulos geradores, na gradação já referida, de suas dificuldades fonéticas. Uma palavra geradora tanto pode englobar a situação toda, quanto pode referir-se a um dos elementos da situação” (Freire, 2003, p. 122).

A quarta fase de execução da educação é a elaboração de fichas ou roteiros que permitam aos coordenadores de debate guiarem seu trabalho, todavia, não podem os educadores utilizá-las como algo rígido, já que essas fichas devem ser usadas como meros subsídios. Em todas as fases, percebe-se que o educando e os coordenadores devem sempre estar atentos e serem responsáveis quanto à preparação dos materiais, preferindo o diálogo. Conforme Freire (2003, p. 123), “a dificuldade está na criação mesma de uma nova atitude – e ao mesmo tempo tão velha – a do diálogo [...]. Exatamente porque, sendo o diálogo uma relação eu-tu, é necessariamente uma relação de dois sujeitos”.

A quinta fase se concentra em reunir as fichas e formar as famílias fonêmicas correspondentes aos vocábulos geradores. Este material pode ser reunido por meio de *slides*, *stripp-filmes*¹⁷ ou cartazes. “Preparadas as equipes de coordenadores e supervisores, treinados inclusive nos debates das situações já elaboradas e recebendo suas fichas-roteiro, inicia-se o

¹⁷ Os *Stripp-filmes* eram uma forma de confeccionar o material da Pedagogia, que poderia ocorrer também por meio de *slides* ou cartazes. O significado se constrói ao unir os elementos visuais com os narrativos, transmitindo por uma dessas formas de representação. Conforme pode ser observado, Freire executava uma série de fases para que a educação fosse colocada em prática. Desse modo, os *stripp-filmes* eram uma maneira de representação gráfica da expressão oral ou percepção dos objetos que os educandos observavam: “acrescentemos ainda que um círculo de cultura se montava com um projetor de fabricação polonesa, chegado ao Brasil pelo custo de sete mil e oitocentos cruzeiros. Um *stripp-film*, que nos custava, enquanto não montássemos nossos laboratórios, quatro a cinco mil cruzeiros. A projeção era feita na própria parede da casa onde se instalava o círculo de cultura. Um quadro negro de baixo custo, também. Nos locais onde se fazia difícil a projeção na parede, usávamos o quadro-negro, cujo lado oposto, pintado de branco, funcionava como tela” (Freire, 2003, p. 116).

trabalho” (Freire, 2003, p. 114).

A formação do vocabulário por meio da realidade social dos educandos é um trabalho que sempre envolverá a conversa e a interação entre o educando e o educador. Se os sujeitos dessa relação passarem a ser objetos, o diálogo ficará prejudicado. Para Freire (2003, p. 123), já “não se estará educando, mas deformando. Este esforço sério de capacitação deverá estar acompanhado permanentemente de um outro: o da supervisão, também dialogal, com que se evitam os perigos da tentação do antidiálogo”.

A Educação Popular, nesse sentido, visa romper com barreiras como o modo opressor, criando uma nova forma de leitura do mundo. Grande parte dos ensinamentos tradicionais, inclusive até mesmo a Educação de Jovens e Adultos, possui objetivos sociais em seus programas que ensinam os educandos a se conformarem com os problemas que o sistema opressor impõe. Não é essa a educação correta, já que, ao executar e praticar a Educação Popular, não se ensina a pessoa a “viver melhor” em um sistema de opressão, pelo contrário, deve-se ensiná-la a transformar a realidade (Barreiro, 1980).

A forma de educar o povo de maneira mais popular, considerando sua realidade, é uma maneira simples de tentativa de resolver problemas complexos, conforme Edgar Morin (1997) assim denomina. Desse modo, a educação e todos os seus envolvidos (pedagogos sociais, educadores e outros), ainda que bem capacitados e formados, não teriam respostas finais para problemas que diariamente afrontam e assolam o país.

Todavia, Edgar Morin (1997, p. 215) afirma que:

[...] esse contingente poderia ter uma importante influência e até promover medidas de transformação. Um argumento central deste livro é que a sociedade, incluindo-se aí o Estado e o governo, deve investir na ideia de um processo pedagógico-social, isto é, de uma colaboração intensa entre diversos setores, com base em ações efetivas, competentes e metódicas, de mútua educação e em solidariedade não limitada ao assistencialismo, como parte importante de uma estratégia para lidar com nossos problemas sociais.

Outra maneira que é construída como metodologia de aplicação da Educação Popular é a de Fernando Abath Cananéa (2016), o qual a divide em sete tópicos: o cenário; o espaço de encontro; espaço de problematização; ação e reflexão; aprendizagem criativa; reinvenção e campos das práticas da Educação Popular.

Para Cananéa (2016), “o cenário” seria uma etapa que possibilita integrar o sonho e a realidade; seria o momento de cultivar a esperança, mas sem tirar os pés do chão. Nesse sentido, o autor fundamenta que os sonhos são pensados a partir da realidade de cada sujeito, da história deles e da troca dos saberes é construída a esperança.

Outra etapa seria o “espaço de encontro”, que se dedica a concentrar pessoas que possam colaborar com a relação entre o governo e a sociedade, razão pela qual os movimentos sociais ganham destaque. Segundo Cananéa (2016, p. 199), objetiva-se “mobilizar e articular parceiros, envolver os/as sujeitos políticos”.

A terceira etapa se constitui na superação dos problemas, possibilitando que os educandos compartilhem seu cotidiano e seus problemas, refletindo sobre os fatos e sobre a realidade econômica, política, cultural e social (Cananéa, 2016). Destaca-se que essa fase muito se assemelha ao que Freire propôs. Nesse sentido, nota-se que todas as práticas de Educação Popular terão sempre em comum partir do cotidiano do educando para estabelecer uma forma de aprendizado.

A quarta e quinta etapa são fases voltadas para um processo mais metódico, inclusive Cananéa (2016, p. 200) adverte que devem ser realizadas com rigorosidade ética e coerência. Tais processos ocorrem, primeiro no que diz respeito à ação e à reflexão, para acumular conhecimento e sistematizá-lo a partir do diálogo. Assim, seria possível “fazer uma leitura a partir do conhecimento micro, ampliando ao macro, relacionando a realidade conjuntural para se levantar as contradições, os impasses e os desafios”. No que diz respeito à aprendizagem criativa, constitui-se uma etapa de construção coletiva, em que podem ser criados fóruns, conselhos e comitês, como práticas de Educação Popular na construção de políticas públicas.

A sexta fase da metodologia prática da Educação Popular é a reinvenção. Para Cananéa (2016 p. 201), “reinventar é sempre uma possibilidade de renovar e de rever o proposto [...] é o momento de se fazer uma avaliação que busque evidenciar os resultados alcançados e, assim, poder retornar ao ciclo”. Destaca-se, ainda nessa fase, que, segundo o autor, é o principal momento da conscientização. Por meio da participação e do diálogo, este é o momento em que o educando consegue entender as reais causas dos problemas, tomar consciência e se organizar coletivamente para superá-los.

Por fim, Cananéa (2016, p. 201) denomina a última etapa de “campos das práticas da Educação Popular”. Para o autor, o local onde a Educação Popular é exercida pouco importa, já que ela pode ocorrer nos espaços próprios, como a escola, mas também nas ruas, em hospitais, espaços comunitários, entre outros. Para ele, “o trabalho de base pode se dar em diferentes espaços populares, institucionais, no território geográfico e cultural, no campo, na cidade nas periferias e centros”.

Assim como Cananéa (2016) e Freire (2003), há outros autores que sugerem metodologias de aplicação da Educação Popular. Assim, verifica-se que por meio delas é possível identificar diversas fases em comum. Fato é que para que a Educação Popular faça

sentido e tenha efetividade é necessário planejamento antes da aplicação. Mais do que a formalidade no papel, o educador social/popular deve estar envolvido e engajado com o projeto e com as pessoas, priorizando sempre o diálogo e compreendendo o cotidiano e a realidade social do educando.

A respeito da educação social, mas voltada para a população em situação de rua, Oliveira (2004) argumenta que, atualmente, há miséria e um enorme fluxo de pessoas que são excluídas da sociedade. Mais do que uma Educação Popular, o autor demonstra uma preocupação com a Pedagogia Social, ou seja, há necessidades profissionais não apenas na educação, mas também na Saúde, no Serviço Social, na Psicologia, na Sociologia, em terapias, no Direito, na Política, na Filosofia, entre outras áreas. Tais profissionais devem estar conscientes e entenderem como funciona a realidade social, a política e a cultura que gera a produção dessa pobreza. Esse engajamento dos profissionais significa um envolvimento com a realidade das pessoas e das comunidades da classe trabalhadora: “os desempregados e as famílias que vivem nas favelas e nas ruas; profissionais que estejam dispostos a estender sua visão pedagógico-social para além do âmbito institucional, além dos muros de escolas, prisões, hospitais e manicômios” (Oliveira, 2004, p. 213).

No que tange à Educação Popular, também chamada de pedagogia social de rua, Gadotti (2012) faz uma importante reflexão. Um dos exemplos mais abordados nas obras em geral quando se fala em Educação Popular é a educação voltada para pessoas em situação de rua. Na forma de execução dessa educação, deve-se verificar o público-alvo, para depois decidir a metodologia de ensino e de comunicação com o grupo. Nesse sentido, trabalhando com meninos e meninas de rua, dificilmente um educador social se apresentaria como tal, visto que isso quebraria o contato que deve ter com o educando. Antes de qualquer formalização, exige-se uma relação, a proximidade, o conhecimento entre as partes para que a educação flua.

Ainda a respeito de como aplicar os primeiros passos da Educação Popular, Gadotti (2012, p. 5) reflete que ao direcionar o estudo para meninos e meninas de rua, exige-se: “tempo, sensibilidade, alegria, envolvimento, tempo para aprender e não só para ensinar, para aprender a linguagem, os códigos, o sentido, o significado de cada gesto, palavra, olhar”. Desse modo, com o envolvimento o educador vai compreender o porquê tal pessoa se comporta e vive de tal forma, ele aprenderá na prática, por exemplo, “que meninas se disfarçam de meninos, cortando o cabelo e colocando o boné na cabeça para não serem agredidas sexualmente”.

A Educação Popular é um potente instrumento que leva à transformação social, principalmente quanto à população em situação de rua. Conforme se verá nos capítulos a seguir, o grupo vulnerável que vive em condição de rua carece de elementos imateriais tanto quanto

materiais, sendo necessário garantir inúmeros direitos que lhes são negados; direitos materiais que inclusive dão/garantem a vida, tais como: alimentação, moradia, saúde e saneamento básico. Entretanto, há direitos que embora sejam materiais, como a educação, sua função é trazer vida subjetiva, sentido à vida, mudança de pensamento, independência, cultura, autonomia, identidade, entre outros aspectos positivos.

Para que uma boa política funcione, seja nas esferas municipal, estadual ou nacional, é necessário a observância de fases, nuances e contextos. Desse modo, como será abordado no capítulo a seguir, passa-se a uma investigação acerca das políticas públicas, para, posteriormente, pensar em uma metodologia de Educação Popular voltada para uma comunidade específica.

4 POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA

No presente capítulo tem-se como objeto uma análise das políticas públicas por meio de um levantamento bibliográfico dos principais autores em Políticas Públicas e, em conjunto, pretende-se que essa análise seja aplicada para o grupo em situação de rua. Conforme será demonstrado, o estudo das políticas públicas é importante para averiguar quais são suas fases, seus procedimentos e as etapas, no intuito de que seja construída uma boa política.

O grupo em situação de rua por si só já se trata de um problema público que há muitos anos reclama atenção, todavia, somente após alguns acontecimentos atuais, o que será explicado adiante, é que essas pessoas se tornaram sujeitos visíveis para o Supremo Tribunal Federal. Dessa forma, ao longo deste capítulo será realizada uma análise de toda a estruturação de políticas públicas, pontuando algumas fases que precisam da atenção de seus gestores.

O Programa Bolsa Família (PBF) será explicado como uma forma de política pública que funciona até os tempos atuais, de modo que alguns princípios e a maneira de execução dessa política podem ser replicados para o modelo de política que será desenhado. Quando se trata de pessoas vulneráveis e com carência de recursos financeiros, a transferência de renda é uma medida de urgência e que pode estabilizar a condição do indivíduo para que ele possa superar a dificuldade atual e avançar para que suas demais necessidades sejam supridas.

As pessoas em situação de rua carecem de políticas que realmente funcionem, já que o processo de saída das ruas é complexo e demanda esforços de diversas áreas dos setores públicos: investimentos na saúde, educação, moradia, assistência social e outros. Desse modo, o enfrentamento deste problema deve redobrar a atenção dos gestores para a elaboração de políticas públicas que promovam a saída das ruas.

4.1 DO AUMENTO POPULACIONAL DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA

A Educação Popular, conforme capítulo anterior, é um instrumento de suma importância para impulsionar o ensino, não só o conhecimento técnico e científico (alfabetização), mas também o autoconhecimento (o que envolve a autonomia, a liberdade, a independência, o senso crítico etc.). Nesse sentido, nota-se que os grupos vulneráveis são os que mais se enquadram neste tipo de Educação, visto que ela visa conceder autonomia aos sujeitos, demonstrando sua relevância na sociedade e que todas as pessoas são dignas. Essa modalidade de Educação se faz necessária para as pessoas em situação de rua, grupo que atualmente tem sido alvo de violações e omissões estatais.

Antes de destacar dados e nuances brasileiras acerca das pessoas em situação de rua, registra-se que este problema é global e já existe há muitos anos. Para Marcel Burstyn (2000, p. 19), “[...] viver no meio da rua não é um problema novo. Se não é tão atingido quanto à própria existência das ruas, da vida urbana, remonta, pelo menos, ao renascimento das cidades, no início do capitalismo”. Quanto à extensão, a pesquisa realizada por Ribas demonstra que todos os países enfrentam este mesmo problema (2019, p. 154):

[...] na região da Palestina, a instabilidade econômica na região é fator preponderante para o crescimento do número de pessoas desempregadas e o aumento de pessoas vivendo nas ruas. No Canadá, há um esforço para lidar com o número de indígenas que vivem nas ruas. Na Austrália, estima-se que um em cada 200 australianos ainda vivem em situação precária nas áreas urbanas. Nos Estados Unidos da América, após a crise imobiliária de 2008, mais de um milhão e meio de americanos são desabrigados nos principais centros urbanos. No México, cerca de metade da população da cidade do México vive em habitações irregulares ou ilegais, sendo que 30 mil vivem nas ruas. Dados da Federação Russa apontam que 5 milhões de pessoas não possuem moradia formal no país. Na Irlanda, o país se comprometeu em 2013 a diminuir o número de sem-teto até 2016, mas em 2017 o número voltou a crescer e 33% da sua população desempenha trabalho informal. Até mesmo o Japão, com uma economia reconhecida mundialmente por constante crescimento, vem enfrentando o aumento de pessoas vivendo nas ruas de Osaka e Tokyo. Também na Espanha, dados apontam que 25% da população encontra-se em trabalhos informais e o número de usuários de albergues vem aumentando a cada ano. A Noruega vem enfrentando críticas pela política de criminalização de pedintes que estão nas ruas. Na Argentina, as diversas crises econômicas pelas quais o país tem passado tem aumentado o número de trabalhadores informais e a quantidade de pessoas que perderam suas casas e passaram a viver em moradias informais. O Chile tem enfrentado um aumento de seus jovens optando por trabalhos informais e a vida nas ruas. Já a Etiópia apresenta um dos piores cenários com quase 80% dos moradores de Adis Abeba vivendo nas ruas ou em assentamentos precários ou irregulares. Assim também é o cenário na Nigéria, com quase 20 milhões de pessoas vivendo em moradias irregulares ou nas ruas.

Atualmente, o censo demográfico brasileiro é medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que é responsável pela contabilização dos habitantes com base no domicílio, todavia, é fato que este encontra uma grande dificuldade para o rastreamento e a categorização das pessoas em situação de rua, justamente pela falta de domicílio, justificativa essa dada pelo instituto. Assim, o IBGE deixa claro em diversas falas que: “nossas pesquisas consideram apenas domicílios permanentes, e identificar pessoas em situação de rua exige um grande esforço de mobilização, em particular em países com grandes territórios, como o Brasil” (Melito, 2018, *online*). Nesse sentido, Luciana Marin Ribas (2019, p. 80) esclarece que o IBGE “vem alegando a inviabilidade de realização de um levantamento nacional, tendo o IPEA, apenas em 2016, apresentado um relatório, contabilizando o total de 101.854 pessoas em situação de rua”.

O grupo em situação de rua cresceu exponencialmente após o período da pandemia da

COVID-19. O Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), que tem sido a principal instituição de pesquisa referente a este tema, alerta que houve um crescimento muito elevado: “estima-se que, em 2022, existiam 281.472 pessoas em situação de rua no Brasil [...] considerando o período de uma década (2012-2022), o crescimento foi de 211%” (Natalino, 2023, n.p.). Destaca-se que o IPEA é um importante instituto de pesquisa e que agrega dados e presta “suporte técnico e institucional às ações governamentais para a formulação e reformulação de políticas públicas e programas de desenvolvimento brasileiros e, assim, é fonte de evidências e estudos para o desenho das políticas públicas” (Brasil, 2016).

O crescimento populacional das pessoas em situação de rua destacado pela pandemia apenas demonstrou a invisibilidade de tal grupo, uma vez que somente após o período pandêmico é que tais pessoas foram vistas, inclusive, somente depois desse episódio mundial foi que as autoridades públicas começaram a se mobilizar no intuito de elaborar políticas públicas e cobrar dos Estados um agir direcionado.

A população em situação de rua aufere renda por meio de pequenos serviços, chamados “bicos”, de modo que foi afetada de forma drástica com os efeitos da pandemia. Muitos adquirem uma renda diária para a subsistência recolhendo lixo, com a venda ambulante, como flanelinha, com materiais reciclados e pedindo esmola, ou seja, a obtenção de renda de maneira informal. Todavia, com a pandemia, o número de pessoas e carros diminuiu significativamente, de modo a prejudicar o dia a dia da pessoa em situação de rua que antes já possuía uma vida difícil e dramática. Além das pessoas que já estavam em condição de rua, houve também o aumento populacional devido à perda do emprego ou à falta de condições para pagar os custos com habitação (Tiengo, 2021).

Diante dessas inúmeras omissões estatais, em 22 de maio de 2023, iniciou-se no Distrito Federal uma denúncia por falha no cumprimento e na garantia de direitos para o grupo em situação de rua por meio do partido político PSOL (Partido Socialismo e Liberdade), da Rede Sustentabilidade e do Movimento dos Trabalhadores Sem-Teto (MTST). Tais denúncias formaram a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 976 em caráter de urgência para que o governo em todas as esferas se movesse em favor das pessoas em situação de rua (Brasil, 2023).

A ADPF nº 976 teve sua primeira decisão liminar em 25 de julho de 2023, sendo parcialmente deferida pelo Ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF):

CONSTITUCIONAL. REFERENDO DE MEDIDA CAUTELAR EM ARGUIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL. POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA NO BRASIL. OMISSÕES DO PODER PÚBLICO QUE

RESULTAM EM UM POTENCIAL ESTADO DE COISAS INCONSTITUCIONAL. POSSIBILIDADE DE INTERVENÇÃO JUDICIAL. OBSERVÂNCIA DO DECRETO FEDERAL 7.053/2009, QUE INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA, INDEPENDENTEMENTE DE ADESÃO FORMAL POR PARTES DOS ENTES FEDERATIVOS. NECESSIDADE DE UM DIAGNÓSTICO PORMENORIZADO QUE SUBSIDIE A ELABORAÇÃO DE UM PLANO DE AÇÃO E DE MONITORAMENTO PARA A EFETIVA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA. FIXAÇÃO DE PARÂMETROS MÍNIMOS DE ATUAÇÃO DO PODER PÚBLICO NO ÂMBITO DAS ZELADORIAS URBANAS E NOS ABRIGOS DE SUA RESPONSABILIDADE. MEDIDA CAUTELAR REFERENDADA [...] (III) Aos PODERES EXECUTIVOS MUNICIPAIS E DISTRITAL, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a realização de diagnóstico pormenorizado da situação nos respectivos territórios, com a indicação do quantitativo de pessoas em situação de rua por área geográfica, quantidade e local das vagas de abrigo e de capacidade de fornecimento de alimentação (Brasil, 2023).

A decisão foi de suma importância como ponto de partida, mesmo que um tanto tardia, para a criação e mudanças nas políticas públicas para as pessoas em situação de rua, inaugurando um novo marco para este grupo, até então invisível. Registra-se que apesar de ser proferida decisão apenas de um Ministro, o STF, em 22 de agosto de 2023, por unanimidade¹⁸,

¹⁸ O Tribunal, por unanimidade, referendou a decisão que concedeu parcialmente a cautelar, tornando obrigatória a observância, pelos Estados, o Distrito Federal e os Municípios, imediata e independentemente de adesão formal, das diretrizes contidas no Decreto Federal nº 7.053/2009, que instituiu a Política Nacional para a População em Situação de Rua, bem como as seguintes determinações: “I) A formulação pelo PODER EXECUTIVO FEDERAL, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, do PLANO DE AÇÃO E MONITORAMENTO PARA A EFETIVA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA, com a participação, dentre outros órgãos, do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para População em Situação de Rua (CIAMP-Rua), do Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH), da Defensoria Pública da União (DPU) e do Movimento Nacional da População em Situação de Rua. O plano deverá, no mínimo, conter os seguintes tópicos: I.1) Elaboração de um diagnóstico atual da população em situação de rua, com a identificação do perfil, da procedência e de suas principais necessidades, entre outros elementos a amparar a construção de políticas públicas voltadas ao segmento; I.2) Criação de instrumentos de diagnóstico permanente da população em situação de rua; I.3) Desenvolvimento de mecanismos para mapear a população em situação de rua no censo realizado pelo IBGE; I.4) Estabelecimento de meios de fiscalização de processos de despejo e de reintegração de posse no país, e seu impacto no tamanho da população em situação de rua; I.5) Elaboração de diretrizes para a intervenção do Poder Público, pautadas no tratamento humanizado e não violento da população em situação de rua, englobando, entre outros, a formação e o treinamento de agentes públicos, bem como as formas de abordagens específicas aos “hiperhipossuficientes”; I.6) Elaboração de programas de capacitação e de sensibilização de agentes públicos das áreas da saúde, assistência social, educação, segurança pública, justiça, entre outras, para atuarem junto à população em situação de rua; I.7) Incorporação na Política Nacional de Habitação das demandas da população em situação de rua; I.8) Análise de programas de transferência de renda e sua capilaridade em relação à população em situação de rua; I.9) Previsão de um canal direto de denúncias contra violência; I.10) Elaboração de medidas para garantir padrões mínimos de qualidade nos centros de acolhimento, resguardando a higiene e a segurança dos locais; I.11) Desenvolvimento de programas de prevenção ao suicídio junto à população em situação de rua; I.12) Elaboração de programas educacionais e de conscientização pública sobre a aporofobia e sobre a população em situação de rua; I.13) Formulação de políticas para fomentar a saída da rua através de programas de emprego e de formação para o mercado de trabalho; I.14) Elaboração de medidas para o fortalecimento de políticas públicas voltadas à moradia, ao trabalho, à renda, à educação e à cultura de pessoas em situação de rua; I.15) Indicação de possíveis incentivos fiscais para a contratação de trabalhadores em situação de rua. (II) Aos PODERES EXECUTIVOS MUNICIPAIS E DISTRITAL, bem como onde houver atuação, aos PODERES EXECUTIVOS FEDERAL E ESTADUAIS que, no âmbito de suas zeladorias urbanas e nos abrigos de suas respectivas responsabilidades: II.1) Efetivem medidas que garantam a segurança pessoal e dos bens das pessoas em situação de rua dentro dos abrigos institucionais

ratificou a decisão e tornou obrigatória a observância imediata de adesão formal quanto à política atual existente acerca das pessoas em situação de rua (Decreto nº 7.053/2009) (Brasil, 2023).

Ainda no teor deste processo que ainda tramita perante o STF, é possível encontrar um dos fenômenos mais aclamados pela justiça, denominado “estado de coisa inconstitucional”. Este termo faz referência à forma desumana com que pessoas são tratadas. Originariamente, surgiu nas situações de tratamento cruel e de falta de dignidade no atual sistema carcerário brasileiro. A ADPF nº 976, de 2023, foi construída no sentido de omissão das mais variadas formas em relação à população em situação de rua e ganhou relevância pelo aumento populacional do grupo, de forma similar, em 2015, à superlotação do sistema carcerário, cujo tratamento desumano também motivou a proposição de uma ADPF (nº 347)¹⁹ (Brasil, 2023;

existentes; II.2) Disponibilizem o apoio das vigilâncias sanitárias para garantir abrigo aos animais de pessoas em situação de rua; II.3) Proibam o recolhimento forçado de bens e pertences, assim como a remoção e o transporte compulsório de pessoas em situação de rua; II.4) Vedem o emprego de técnicas de arquitetura hostil contra as populações em situação de rua, bem como efetivem o levantamento das barreiras e equipamentos que dificultam o acesso a políticas e serviços públicos, assim como mecanismos para superá-los; II.5) No âmbito das zeladorias urbanas: II.5.1) Divulguem previamente o dia, o horário e o local das ações de zeladoria urbana nos seus respectivos sites, nos abrigos e outros meios em atendimento ao princípio da transparência dos atos da Administração Pública, permitindo que a pessoa em situação de rua recolha seus pertences e que haja a limpeza do espaço sem conflitos; II.5.2) Prestem informações claras sobre a destinação de bens porventura apreendidos, o local de armazenamento dos itens e o procedimento de recuperação do bem; II.5.3) Promovam a capacitação dos agentes com vistas ao tratamento digno da população em situação de rua, informando-os sobre as instâncias de responsabilização penal e administrativa; II.5.4) Garantam a existência de bagageiros para as pessoas em situação de rua guardarem seus pertences; II.5.5) Determinem a participação de agentes de serviço social e saúde em ações de grande porte; II.5.6) Disponibilizem bebedouros, banheiros públicos e lavanderias sociais de fácil acesso para a população em situação de rua; II.5.7) Realizem inspeção periódica dos centros de acolhimento para garantir, entre outros, sua salubridade e sua segurança; II.6) Realização periódica de mutirões da cidadania para a regularização de documentação, inscrição em cadastros governamentais e inclusão em políticas públicas existentes; II.7) Criação de um programa de enfrentamento e prevenção à violência que atinge a população em situação de rua; II.8) Formulação de um protocolo intersetorial de atendimento na rede pública de saúde para a população em situação de rua; II.9) Ampla disponibilização e divulgação de alertas meteorológicos, por parte das Defesas Cíveis de todos os entes federativos, para que possam prever as ondas de frio com a máxima antecedência e prevenir os seus impactos na população em situação de rua; II.10) Disponibilização imediata: II.10.1) Pela defesa civil, de barracas para pessoas em situação de rua com estrutura mínima compatível com a dignidade da pessoa humana, nos locais nos quais não há número de vagas em número compatível com a necessidade; II.10.2) A disponibilização de itens de higiene básica à população em situação de rua. (III) Aos PODERES EXECUTIVOS MUNICIPAIS E DISTRITAL, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a realização de diagnóstico pormenorizado da situação nos respectivos territórios, com a indicação do quantitativo de pessoas em situação de rua por área geográfica, quantidade e local das vagas de abrigo e de capacidade de fornecimento de alimentação”. Tudo nos termos do voto do Relator. O Ministro André Mendonça acompanhou o Relator com ressalvas. Falaram: pelos requerentes Partido Socialismo e Liberdade (P-SOL) e Movimento dos Trabalhadores Sem Teto - MTST, o Dr. André Maimoni; pelo interessado Governador do Estado do Rio de Janeiro, o Dr. Marcelo Rocha de Mello Martins, Procurador do Estado; pelo *amicus curiae* Grupo de Atuação Estratégica das Defensorias Públicas Estaduais e Distrital nos Tribunais Superiores – GAETS, a Dra. Fernanda Penteado Balera, e, pelos *amici curiae* Movimento Nacional da População de Rua – MNPR, Movimento Nacional de Luta em Defesa da População em Situação de Rua – MNLDPSP e Centro Gaspar Garcia de Direitos Humanos, o Dr. Daniel Sarmento. Plenário, Sessão Virtual de 11.8.2023 a 21.8.2023 (Brasil, 2023).

¹⁹ “CUSTODIADO – INTEGRIDADE FÍSICA E MORAL – SISTEMA PENITENCIÁRIO – ARGUIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL – ADEQUAÇÃO. Cabível é a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental considerada a situação degradante das penitenciárias no Brasil.

2015).

A origem de tais ADPFs teve como principal influência fatos similares ocorridos e levados à Corte Constitucional Colombiana²⁰. Por meio das decisões desta Corte, o Brasil adotou o “estado de coisa inconstitucional”, delineando contornos e pressupostos para debates perante o STF. Por meio dessa novidade no âmbito do judiciário, busca-se refletir e revisar conceitos e teorias já existentes, a exemplo da “questão da separação de poderes e da legitimidade democrática do Poder Judiciário, especialmente no tocante à concepção, à implementação e ao monitoramento de políticas públicas, o que refrata na relação da *judicial review* ante o sistema democrático” (Mamede; Leitão Neto; Rodrigues, 2021, p. 809).

O “estado de coisa inconstitucional” foi caracterizado por meio da decisão liminar do atual Ministro Alexandre de Moraes, em 2023, o qual registrou que há uma violação massiva de direitos humanos, o que indica um potencial estado de coisas inconstitucional. Assim, impede o “Poder Judiciário a intervir, a mediar e a promover esforços na reimaginação de uma estrutura de enfrentamento para as mazelas que, lastimavelmente, caracterizam uma determinada conjuntura, tal qual aquela que se apresenta” (Brasil, 2023).

Nota-se que tanto na ADPF nº 347 quanto na de nº 976 há destaque para a categoria de pessoas: aquelas que vivem em situação de vulnerabilidade e às margens sociais de maneira invisível. Nesse sentido, é possível notar que, muitas vezes, somente após um longo período de omissão e devido ao aumento massivo desses grupos é que esses assuntos repercutem na esfera judicial, ganhando, então, sua devida relevância.

Meneses (2022, p. 249) aduz que o STF já se manifestou sobre temas como: “progressão de regime prisional, proibição de nepotismo na Administração Pública, aborto de feto anencéfalo, uniões homoafetivas, prisão em segunda instância, criminalização da homofobia”,

SISTEMA PENITENCIÁRIO NACIONAL – SUPERLOTAÇÃO CARCERÁRIA – CONDIÇÕES DESUMANAS DE CUSTÓDIA – VIOLAÇÃO MASSIVA DE DIREITOS FUNDAMENTAIS – FALHAS ESTRUTURAIS – ESTADO DE COISAS INCONSTITUCIONAL – CONFIGURAÇÃO. Presente quadro de violação massiva e persistente de direitos fundamentais, decorrente de falhas estruturais e falência de políticas públicas e cuja modificação depende de medidas abrangentes de natureza normativa, administrativa e orçamentária, deve o sistema penitenciário nacional ser caracterizado como “estado de coisas inconstitucional”. FUNDO PENITENCIÁRIO NACIONAL – VERBAS – CONTINGENCIAMENTO. Ante a situação precária das penitenciárias, o interesse público direciona à liberação das verbas do Fundo Penitenciário Nacional. AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA – OBSERVÂNCIA OBRIGATÓRIA. Estão obrigados juízes e tribunais, observados os artigos 9.3 do Pacto dos Direitos Civis e Políticos e 7.5 da Convenção Interamericana de Direitos Humanos, a realizarem, em até noventa dias, audiências de custódia, viabilizando o comparecimento do preso perante a autoridade judiciária no prazo máximo de 24 horas, contado do momento da prisão” (Brasil, 2023).

²⁰ Trecho da decisão proferida na ADPF nº 976: “Na Colômbia, o Tribunal Constitucional reconheceu o estado de coisas inconstitucional na Sentencia T-025/04 quanto às pessoas deslocadas em função de conflitos internos, determinando, entre outras medidas, que o governo, “*dentro de los 3 meses siguientes a la comunicación de la presente sentencia, adopte un programa de acción, con un cronograma preciso, encaminado a corregir las falencias en la capacidad institucional*” (Brasil, 2023).

todavia, quanto à população em situação de rua não há aprofundamento no mérito. Prosseguindo, a autora pontua: “[...] embora o Supremo Tribunal Federal decida diariamente sobre os mais diversos temas, raramente enfrenta, no mérito, a questão da situação de rua no país, mesmo havendo reiteradas violações a direitos fundamentais”. Em um país como o Brasil, “no qual os tribunais superiores decidem sobre os mais diversos temas, a ausência de decisões sobre a população em situação de rua demonstra a invisibilidade deste estrato social também para o Judiciário” (Meneses, 2022, p. 143 e 158).

É possível verificar que a falta de importância para um problema público no seu devido tempo pode fazer com que este se intensifique e fique ainda mais difícil de conter ou sanar. Isso pode ocorrer de diversas formas, seja por meio da ausência de uma identificação precisa acerca do problema público ou diante da resistência por parte dos gestores e atuantes na elaboração das políticas. Nesse sentido, Brasil e Jones (2020, p. 1490) explicam que o debate sobre a mudança climática, por exemplo, “tem sido repleto de desinformação projetada para enganar o público e impedir ou pelo menos atrasar uma ação importante sobre o que é um problema claro e crescente”.

Em conjunto com uma efetiva elaboração de política pública está o direito à informação, uma vez que as informações suprimidas ou distorcidas acerca dos problemas podem influenciar na atenção que é dada às questões públicas. Assim como a situação de rua no Brasil, que até o momento não possui dados reais e categorizáveis, é possível perceber os efeitos ocasionados pela pandemia da COVID-19, sendo diferente a maneira de enfrentamento desse problema pelos Estados Unidos e o Brasil. Países como os Estados Unidos, que abordaram o problema de forma clara e direta, alertando de forma ampla e geral, mobilizaram a opinião pública por mais assustadora e alarmante que a pandemia fosse. Assim, obtiveram resultados positivos, no sentido de consequências menos graves e em menores proporções se comparadas com a de países como o Brasil, que abordaram o problema com menor ênfase. Isso é uma forma de resistência por parte dos gestores públicos que prejudica a elaboração urgente de políticas públicas (Brasil; Jones, 2020).

A preocupação e o engajamento com os problemas públicos devem ser notados em tempo hábil, sob pena de comprometer todo o ciclo das políticas públicas. Desse modo, a identificação do problema é essencial e crucial para a efetivação da política pública. Nesse sentido, Brasil e Jones (2020, p. 1491) afirmam que “os formuladores de políticas ignoram o problema enquanto ele ainda não é considerado grave ou reagem exageradamente quando atinge proporções quase incontroláveis”.

Nota-se que para controlar os efeitos de um problema público, como o da COVID-19, é

essencial que este seja resolvido de maneira correta, já que com o eventual retorno do problema poderiam ocorrer efeitos devastadores, o que, inclusive, aconteceu em diversos países que não aplicaram as medidas de higiene e prevenção da doença, sendo a segunda “onda” pior do que a primeira. Nesse sentido, Brasil e Jones (2020, p. 1491) afirmam que:

[...] às vezes, a falta de ação por causa da resistência leva a um dilema em que as autoridades políticas enfrentam apenas duas escolhas muito ruins. Por exemplo, no primeiro semestre de 2020, os EUA, como muitas outras nações, instituíram políticas draconianas para impedir o que se tornou uma rápida disseminação do coronavírus pela população. Os legisladores fecharam muitas empresas, colocaram limites no tamanho das reuniões e instituíram políticas advogando a permanência em casa, o distanciamento social e o uso de máscaras. Quase no final do semestre, em maio, com o número de casos se estabilizando, muitos estados reabriram. Mas os casos da doença não foram reduzidos a um nível adequado para estancar a propagação do vírus, como observado pela maioria dos epidemiologistas. O resultado foi um rápido ressurgimento do aumento de casos da doença, levando a, como única solução confiável, adoção de outro conjunto de medidas dramáticas de isolamento, o que resultou em nova grande mudança nas políticas públicas, da mesma magnitude da primeira intervenção ocorrida nos primeiros meses de 2020. Ao ignorar as informações científicas, a intervenção política total teve que ser muito maior do que se as primeiras medidas tomadas tivessem permanecido em vigor por um pouco mais de tempo. A resistência política à intervenção adequada fez com que o problema ressurgisse, apresentando aos formuladores o dilema de viver com as terríveis consequências ou instituir outra intervenção massiva e cara.

As pessoas em situação de rua, por analogia à situação da COVID-19, representam um problema público que já deveria ter sido objeto de tomada de decisão e de atenção dos elaboradores de políticas, antes mesmo do agravamento da situação em razão da crise sanitária. Portanto, se o número de pessoas em situação de rua cresceu exponencialmente após o período pandêmico, este representa apenas uma forma de colocar em evidência as medidas que deveriam ser tomadas anteriormente e sequer foram levadas em consideração.

Atualmente, este problema social exige uma intervenção de grande proporção, por isso a preocupação do Ministro Alexandre de Moraes em obrigar o Estado, em todos os níveis de governo, a tomar medidas de urgência. Aliás, isso só aumenta o custo de aplicação de tais direitos e torna a máquina pública ainda mais burocrática, visto que se tivessem dado a devida atenção ao problema anteriormente não se estaria discutindo o assunto em pleno ano de 2023/2024.

Apesar da ADPF nº 976/2023 ser uma importante decisão e iniciativa dos partidos políticos em cooperação com os Ministros do STF sobre a população em situação de rua, elevando os interesses desse grupo à alta Corte do Estado brasileiro e inaugurando no cenário político e judicial o tratamento dos direitos das pessoas em situação de rua, fato é que a decisão engloba inúmeras obrigações desordenadas que dificilmente serão cumpridas, justamente pela

ausência de um processo estrutural²¹.

Muitos processos em que há judicialização de políticas públicas²² e com decisões tão relevantes, mas que impõem inúmeras obrigações aos Estados e Municípios, como a proferida na ADPF nº 976 de 2023, uma vez realizada sem diálogo com o Poder Executivo, interferindo diretamente na Administração Pública, assumem o risco de perpetuarem a realidade fática de inefetividade do direito ali discutido, por isso a necessidade de observar a aplicação do processo estrutural²³.

Enquanto o problema público não for resolvido, as violações a direitos importantes para o desenvolvimento humano e à existência digna continuarão ocorrendo. Nesse sentido, há diversas categorias de direitos que sequer são conhecidos e garantidos para as pessoas em situação de rua, conforme se verá no tópico a seguir.

4.2 VIOLAÇÃO DOS DIREITOS DA PERSONALIDADE DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA

A personalidade humana é composta por diversos direitos que a formam. Desde a mais tenra idade, até a velhice, os direitos da personalidade acompanham a vida humana. Pode-se afirmar que todos correspondem aos mais íntimos direitos ou que representam a própria essência da pessoa humana, tais como: a vida privada, o nome, a integridade física, psíquica e moral, a identidade, a imagem, a honra, entre outros.

Elimar Szaniawski (2005, p. 70) aduz que a personalidade é o primeiro bem que a pessoa humana “adquire, e por meio deste que o ser humano pode obter todos os demais. Acerca destes bens, seleciona como mais importantes: a vida, a liberdade e a honra, porque são inerentes à pessoa humana”. A vida privada só é possível de ser exercida quando há espaço e uma estrutura adequada, de modo que uma pessoa em situação de rua dificilmente conseguirá exercer sua privacidade e a intimidade sem ao menos um teto e quatro paredes. Nesse sentido, Cupis (2008, p. 141) afirma que “todo indivíduo desenvolve parcialmente sua vida em circunstâncias e em ambiente subtraídos ao exame de terceiros, e esta é a esfera íntima da sua vida privada”.

A intimidade é o direito que representa a própria pessoa no seu mais íntimo e secreto

²¹ “Sem estrutura organizacional adequada para esse tratamento de informações, a tendência é de que a decisão judicial recaia no limbo das dificuldades burocráticas vividas por cada qual de seus destinatários” (Valle, 2023, *online*).

²² Nesse sentido, Ana Terra Teles de Meneses (2022, p. 142) afirma: “parte-se da premissa de que (bons ou ruins) a judicialização e o ativismo existem, ou seja, são uma realidade no Brasil e que as decisões judiciais impactam diretamente a vida dos brasileiros”.

²³ Projeto de Lei nº 8.058/2014. Ementa: “Institui processo especial para o controle e intervenção em políticas públicas pelo Poder Judiciário e dá outras providências” (Brasil, 2014).

ser, de tal maneira que ninguém pode intervir ou infiltrar-se na intimidade sem o consentimento da pessoa. Nesse sentido, sobre a intimidade, Bittar (2015, p. 172-173) afirma que são: “[...] aspectos particulares ou íntimos da vida da pessoa, em sua consciência, ou em seu circuito próprio, compreendendo-se o seu lar, a sua família e a sua correspondência”.

Os direitos, portanto, são fundamentos que estruturam a vida humana em todos os sentidos: biológico, físico, psíquico, social etc. Sem eles, a pessoa além de não ter uma vida com dignidade, pode sofrer inúmeros prejuízos, já que todos eles possuem um núcleo mínimo vital. Não há hierarquia entre os direitos fundamentais, sociais, humanos ou da personalidade, mas sim correção e completude, de modo que se somam para proteger a existência plena da pessoa humana. Ocorre que quando se trata de pessoas em situação de rua não é apenas um ou outro direito que se encontra violado, mas uma extensa gama, que gera prejuízos à personalidade e ao desenvolvimento da pessoa humana.

A garantia do direito à vida só funciona se for compreendida de maneira integral. Conforme Dallari (2004, p. 36), “o respeito à vida de uma pessoa não significa apenas não matar essa pessoa com violência, mas também dar a ela garantia de que todas as suas necessidades fundamentais serão atendidas”. Desse modo, compreende-se que toda pessoa possui necessidades materiais e imateriais, que abrangem desde o mínimo vital para se manter viva até o bem-estar social: “[...] as pessoas têm necessidades espirituais, como a necessidade de amor, de beleza, de liberdade, de gozar do respeito dos semelhantes, de ter suas crenças, de sonhar, de ter esperança” (Dallari, 2004, p. 36).

O direito à vida, de forma ampla, corresponde aos aspectos positivo e negativo, no sentido de que o Estado deve proteger a vida, garantido que ninguém a retire ou a violente (perspectiva negativa), bem como garantir uma vida com dignidade (perspectiva positiva). Ocorre que, muitas vezes, a vida é protegida somente no sentido de “não ser morto”, falhando o Estado no cumprimento de garantias para que se viva com dignidade. Nesse sentido, a decisão abaixo complementa o direito à vida nas suas mais diversas perspectivas, justamente em um episódio em que crianças em situação de rua foram mortas e a Corte Internacional de Direitos Humanos (CIDH, 1999) se posicionou no sentido de que, muito antes delas serem mortas, já havia ausência de dignidade em suas vidas:

[...] o direito à vida não significa apenas uma obrigação negativa de não privar ninguém arbitrariamente, mas também a obrigação positiva de agir e garantir que esse direito básico não seja violado. A vida abrange medidas positivas de proteção do Estado e encontra hoje apoio tanto na jurisprudência quanto na doutrina. O direito à vida não pode continuar sendo concebido de maneira restritiva, como era no passado, referindo-se à proibição de privação arbitrária da vida física. Acreditamos que existem

várias maneiras de privar arbitrariamente uma pessoa de vida: quando sua morte é causada diretamente pelo ato ilícito do homicídio, bem como quando circunstâncias que levam igualmente à morte não são evitadas, como no caso em espécie. No presente caso *Villagrán Morales versus Guatemala* (Mérito), relacionado à morte de crianças por agentes policiais estaduais, há a circunstância agravante de que à vida das crianças já faltava algum significado; isto é, as crianças vitimizadas já estavam privadas de criar e desenvolver um projeto de vida e até de tentar fazer sentido para sua própria existência²⁴ (CIDH, 1999, p. 1-2, tradução livre).

Marília Souza Diniz Alves (2019, p. 97) acerca dessa decisão do caso “*Villagrán Morales versus Guatemala*”, afirma que “a violação ao direito à vida não decorreu somente da ação dos agentes estatais (homicídio), mas também da omissão, uma vez que as pessoas assassinadas estavam em situação de risco, vivendo em condições degradantes”. Desse modo, nota-se que o Estado falhou, e ainda falha, em sentido duplo: há falta de segurança nas vias públicas, o que ocasiona a morte de diversas pessoas em situação de rua, bem como ausência de políticas, ações e programas que tragam um mínimo de dignidade para que essas pessoas possam construir um projeto de vida.

A segurança hoje é outorgada do Estado para o cidadão, diante de inúmeras falhas de segurança, o qual constrói suas casas com muros altos, cercas elétricas, câmeras de segurança, entre outros mecanismos que acabam fornecendo maior segurança e garantem a privacidade e a intimidade. “Defendemo-nos de tudo. Os espaços são fechados, a casa é projetada para dentro de si mesma, o exterior é abandonado, pois é o perigo a ser evitado” (Odalía, 2006, p. 10). Todavia, o isolamento social e essa garantia de segurança não surgiu no atual momento, mas é uma construção histórica do direito à cidade.

Jordi Borja (2013) relata que, antigamente, algumas cidades eram separadas por grandes muros e muralhas para a proteção e a defesa dos cidadãos que ali viviam. Portanto, o objetivo era proteger o intercâmbio, os serviços e os bens dos estrangeiros, pois eles eram vistos como potenciais inimigos dos cidadãos. Assim, eles se defendiam de piratas, bandas armadas e senhores de guerras que pretendiam destruir aquela cidade e/ou matar aqueles cidadãos.

²⁴ No original: “[...] 2. *El derecho a la vida implica no solo la obligación negativa de no privar a nadie de la vida arbitrariamente, sino también la obligación positiva de tomar las medidas necesarias para asegurar que no sea violado aquel derecho básico. Dicha interpretación del derecho a la vida, de modo que abarque medidas positivas de protección por parte del Estado, encuentra respaldo hoy día tanto en la jurisprudencia internacional como en la doctrina.* 1. Ya no puede haber duda de que el derecho fundamental a la vida pertenece al dominio del *jus cogens*. 3. *El derecho a la vida no puede seguir siendo concebido restrictivamente, como lo fue en el pasado, referido sólo a la prohibición de la privación arbitraria de la vida física. Creemos que hay diversos modos de privar a una persona arbitrariamente de la vida: cuando es provocada su muerte directamente por el hecho ilícito del homicidio, así como cuando no se evitan las circunstancias que igualmente conducen a la muerte de personas como en el cas d’espèce. En el presente caso Villagrán Morales versus Guatemala (Fondo), atinente a la muerte de niños por agentes policiales del Estado, hay la circunstancia agravante de que la vida de los niños ya carecía de cualquier sentido; es decir, los niños victimados ya se encontraban privados de crear y desarrollar un proyecto de vida y aun de procurar un sentido para su propia existencia*” (CIDH, 1999).

Ocorre que, atualmente, a finalidade da privacidade e da intimidade mudou, mas a desigualdade permanece. É direito de cada pessoa se proteger da violência e do perigo da cidade, todavia, aqueles que não conseguem se proteger (uma vez que não possuem domicílio), encontram-se desprotegidos da segurança pública e, por consequência, colocam em risco sua integridade física e psíquica e seus direitos da personalidade, como a intimidade e a privacidade. Nesse sentido, Meneses (2022, p. 123) pontua que “a modernidade exige cidades limpas, assépticas, onde a miséria – já que não pode mais ser escondida e/ou administrada – deve ser eliminada”.

Maria Helena de Souza Patto (2010, p. 269) consegue traçar alguns fatos cotidianos deste grupo, que traduzem a luta pela sobrevivência e pela dignidade, afirmando que eles: “aproveitam o gradeado para delimitar uma “casa”: como as paredes, as panelas, os pratos e os copos delimitam a cozinha; um sofá pode servir de sala; um lençol tampando a visão de rua circunscreve um quarto [...]”. A autora relata a dificuldade que eles têm para conseguir, ainda que de forma precária, o mínimo de privacidade. São formas de moradia que eles encontram: “pontos de ônibus cobertos, sob as marquises de grandes lojas, nas calçadas”. Esconder-se e se proteger “são cuidados necessários: ao serem notados, eles são alvo não só de olhares preconceituosos, como de ações de extrema violência” (Patto, 2010, p. 269).

A violência contra a população em situação de rua pode ocorrer de diversas formas, não somente física, mas também diante do tratamento hostil que tais pessoas sofrem, ocasionando violação dos direitos da personalidade. Essa naturalização da violência, que destaca um censo comum de que “eles merecem, pois não trabalham, são vagabundos”, representa a invisibilidade e o preconceito contra este grupo. Tais fatores sociais acabam contribuindo para que a violência se reproduza como um círculo vicioso. Desse modo, antes que esse tipo de conduta e pensamento se proliferem ainda mais e acabem pressionando e influenciando a consciência crítica do Poder Público, é necessário que “[...] uma intervenção social seja efetivamente proativa, ultrapassando a concepção de políticas sociais de ínfima superação das violências” (Cabral Júnior; Costa, 2017, p. 37). No mesmo sentido, Meneses (2022, p. 63) argumenta que “[...] a situação de rua não é apenas uma experiência de sofrimento, mas também de risco e insegurança”.

Nota-se, ainda, um verdadeiro descaso até mesmo com os pertences e documentos das pessoas em situação de rua, o que prejudica, inclusive, a própria identidade como direito especial da personalidade e essencial para se viver. Nesse sentido, Luciana Marin Ribas realizou um estudo sobre a legislação da cidade de São Paulo no que tange ao serviço de zeladoria e à apreensão indevida dos pertences de pessoas em situação de rua. A autora também comparou

os decretos e textos legais no Brasil com um estudo internacional com pesquisa de campo em Vancouver, no Canadá, sendo possível verificar que o serviço de zeladoria necessitava de correções, uma vez que era realizado de forma violenta: “desde políticas de gentrificação, até a retirada arbitrária dos pertences das pessoas que estão nas ruas, a atuação estatal mostra-se completamente distante das diretrizes constitucionais de proteção de direitos” (Ribas, 2019, p. 190).

É possível observar que a violação dos direitos é massiva, já que o Poder Público, por meio de seus agentes, ao invés de defender e proporcionar o mínimo de igualdade para as pessoas em situação de rua, em verdade, é o que mais comete violação tanto por ação quanto por omissão: “outra forma comum de violência cometida contra as pessoas em trajetória de rua é o recolhimento forçado de seus pertences”. Nesse sentido, verifica-se que a institucionalização da violência se tornou algo comum quando se trata deste grupo, já que as cidades têm priorizado a beleza e a estética, higienizando os espaços urbanos. “Nega-se aos miseráveis o último reduto de esperança de realização da vida: a própria rua” (Melo, 2019, p. 56-58).

Observa-se, por exemplo, que as poucas decisões que chegam até o STF que tocam no assunto “pessoas em situação de rua” versam sobre a necessidade emergencial de tirar este público das ruas, todavia, trata-se apenas da retirada, mas não de uma realocação, um tratamento e/ou o cuidado para com este público. Na decisão judicial proferida nos autos de Agravo em Recurso Especial (AREsp) nº 1457000/MS – 2019/0046795/1, nota-se que o Ministro Marco Buzzi, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), como Relator do caso, fez inúmeras constatações que excluem ainda mais o grupo em situação de rua, tais como o “uso do local para fazer necessidades fisiológicas”, o que “gerava um impacto negativo no comércio e prejudicava o restante da população, contrariando o próprio interesse público”. Assim, “induidoso que o Poder Público pode se mover no sentido de impedir a permanência deles no local”. Ao final, o Ministro previu uma medida emergencial de retirada da população em situação de rua, com tutela de urgência, sem, contudo, gerar uma obrigação dos entes públicos de abrigar esses indivíduos de forma digna (Brasil, 2019).

De acordo com Ribas (2019, p. 105), que acompanhou os atendimentos realizados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo e realizou pesquisa sobre políticas públicas na capital do referido estado, verificou-se que, nos atendimentos jurídicos, o maior de índice de pedidos era relacionado à “ausência de documentação pessoal, inviabilizando o ingresso dessas pessoas em locais públicos e privados, e a negação da própria identidade”.

Apesar de toda pessoa humana nascer com direitos, uma vez que a lei põe a salvo os direitos até mesmo do nascituro, fato é que além de a dignidade ser inerente à condição humana

e aos bens personalíssimos, os documentos pessoais são de suma importância para a garantia do direito ao nome, bem como dos direitos que decorrem dessa identificação pessoal. O direito ao nome para as pessoas em situação de rua possui um significado diferente do nome tradicionalmente concedido para as pessoas que têm acesso, em tese, a todos os direitos.

Ainda acerca dos documentos pessoais como maneira de ratificação dos direitos da personalidade, nota-se que há prejuízo também nas políticas públicas, visto que sua perda, a destruição ou o furto pelos agentes públicos dificulta ou impossibilita que estas pessoas sejam atendidas e que recebam os recursos e benefícios sociais (Meneses, 2022).

Yago Martins (2019, p. 138), após viver uma experiência única em sua pesquisa de campo, já que passou a levar literalmente uma vida como “mendigo”, relata que a relação do nome das pessoas em situação de rua está atrelada ao passado: “suas identidades parecem lhes conectar com algum elemento passado, como a família que lhes rejeita eficazmente ou procura inutilmente”. A situação de rua comporta um cenário de desconexão do nome com a própria identidade do sujeito; algumas situações demonstram uma crise de identidade (uma ruptura com a personalidade), praticamente uma despersonalização, revelando problemas psicológicos e psiquiátricos. Na verdade, essa situação destaca um nível de estresse moral identitário: “na ausência de qualquer meio para se posicionar socialmente, o mendigo ou desiste de sua identidade ou se agarra” de forma desesperada a ela (Martins, 2019, p. 139).

Nesse sentido, Patto (2010, p. 352) explica que as pessoas em situação de rua são equivocadamente conhecidas pela mídia e pelo preconceito estruturalmente construído na sociedade como: “[...] baderneiros, invasores, sujos, violentos [...]”. Teixeira *et al.* (2019, p. 93) argumentam igualmente que “o estigma se refere a um atributo profundamente depreciativo”. Os termos “‘mendigos’, ‘vagabundos’, ‘fedorentos’, ‘cracudos’” são “estigmatizantes usados pela sociedade, e reforçados pela mídia”.

O documento pessoal e o direito ao nome, além de cumprirem com essa finalidade acima exposta, no sentido de garantir a identidade, também cumprem com o acesso a outros direitos também essenciais. Explica o Defensor Público Samuel Marques (2021, n.p.) que quem não tem “documento não pode ser inserido nas políticas públicas do governo, não consegue receber Bolsa Família ou Auxílio Emergencial. Vive à margem da sociedade. É como se essa pessoa não existisse para o Estado” (NAPI, 2021).

Quando o direito ao nome é tolhido, consequentemente, há violação de outros direitos, visto que em grande parte dos atendimentos públicos a primeira parte consiste na triagem, na qual há solicitação de documentos para a identificação pessoal. O direito ao nome pode possibilitar o acesso a direitos e benefícios mínimos, como, por exemplo, os citados por Oliveira

e Barreto (2010, p. 212): “[...] direito à escola, à educação, entre inúmeros outros. Fator que influencia também, principalmente nas famílias de baixa renda, é a utopia de que o registro do nascimento de seus filhos é pago”.

Ainda há muita discriminação e falta de atendimento adequado para o grupo em situação de rua, visto que estas pessoas, quando procuram atendimento nos serviços públicos, notam que há profissionais da saúde que ainda não superaram a discriminação e acabam rejeitando-os. Afinal, o aspecto físico de um “morador” de rua é completamente diferente do de uma pessoa domiciliada e que possui acesso a condições de higiene e limpeza. Nesse sentido, o contato com este público pode, muitas vezes, provocar uma repulsa por parte das equipes, portanto, “sem comprovante de residência e, muitas vezes, sem documentos de identificação, as pessoas em situação de rua enfrentam pesados entraves burocráticos no acesso às unidades de saúde” (Dantas, 2007, p. 44).

A apresentação de documentos era obrigatória até o ano de 2011, uma vez que, até esse momento, para que qualquer pessoa fosse cadastrada no Sistema Único de Saúde (SUS), havia a necessidade de apresentar identificação. Ocorre que, após mudanças realizadas pela Portaria nº 940, do Ministério da Saúde, considerando alguns grupos específicos, contexto em que as pessoas em situação de rua se enquadram, houve dispensa de tal exigência. Apesar da implementação de tais mudanças na esfera legislativa, ainda é possível verificar “discriminações e exigências de documentação como carteira de identidade e cartão nacional de saúde dificultam e, por vezes, impedem o atendimento desses indivíduos” (Meneses, 2022, p. 96).

Observa-se que há uma violação dos direitos da personalidade, bem como dos demais direitos essenciais à dignidade da pessoa humana. As pessoas em situação de rua, por estarem em tal condição, são excluídas de uma gama extensa de direitos, tais como: vida, dignidade, intimidade, privacidade, nome, identidade etc. Desse modo, busca-se políticas públicas que possam transformar essa realidade. Sabe-se que não há nenhuma solução prática que resolva um problema tão complexo, por isso, é importante revisar as políticas públicas existentes para este grupo populacional, bem como retomar conceitos, competências e orçamentos públicos que poderão fundamentar uma política efetiva para esse grupo em situação de vulnerabilidade.

4.3 POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA

Para a formulação e a execução de políticas públicas para grupos vulneráveis, em especial as pessoas em situação de rua, é necessário conhecer com profundidade a realidade em

que vivem as pessoas nessa condição. Não é fácil elaborar políticas quando a realidade vivenciada é diferente da que ostenta grande parte da sociedade, tanto no aspecto econômico quanto nos âmbitos social, político, cultural etc. A simples existência de uma política pública nacional não alcança a realidade em que se encontram as pessoas em situação de rua.

Para pesquisar a respeito da situação de rua é necessária uma abordagem que envolva dados e informações do sujeito pesquisado, pois somente a vivência de cada pessoa e em cada município carrega uma matéria-prima importante para a confecção de políticas públicas. Por essa razão, as metodologias de que mesclam os métodos de pesquisa (quali-quantitativo) são ricas para demonstrar a realidade de maneira mais aprofundada: questionários, entrevistas, etnografia, observação etc. Nesse sentido, para melhor conhecer e escrever sobre esse grupo, o pastor Yago Martins “se tornou” uma pessoa em situação de rua e vagou pelas ruas de Fortaleza/CE, redigindo uma excelente experiência por meio do livro “A máfia dos mendigos”. Segundo este autor, não há como escrever sobre um grupo de pessoas sem antes viver sua realidade: “se queremos entender bem como lidar com a pobreza, deveríamos entender a miséria a partir de dentro” (Martins, 2019, p. 87).

A pobreza, a miséria, a fome, entre outros elementos que fazem parte do cotidiano das pessoas em situação de rua, muitas vezes são temas tratados pelos legisladores e executores que sequer sabem como é a realidade das ruas, mostrando-se distantes do sujeito da política pública: “[...] quem fala em nome do pobre geralmente nunca foi pobre ou há décadas não experimenta uma vida de pobreza, não possui categorias existenciais apropriadas para lidar com a questão” (Martins, 2019, p. 21).

A forma de pesquisa mista, incluindo não só a quantidade, mas entendendo os reais motivos que fundamentam esses números (qualidade da pesquisa), parece ser a maneira mais correta de interagir com esse público. Nesse sentido, Patton (2002, p. 13-14) esclarece que, ao realizar uma entrevista ou um questionário, como método de pesquisa quantitativo, as respostas serão apenas numéricas: “se você quer saber quanto as pessoas pesam, use uma escala. Se você quer saber se são obesas, mensure a gordura corporal em relação à altura e ao peso e compare os resultados com normas populacionais”. Todavia, explicam os autores que, caso a intenção da pesquisa seja saber o significado do peso para as pessoas e como isso pode afetá-las, é necessário “[...] questioná-las, descobrir as suas experiências e ouvir suas histórias. Um entendimento compreensivo e multifacetado do peso na vida das pessoas requer tanto os seus números quanto as suas histórias” (Patton, 2002, p. 13). Da mesma forma ocorre com as pessoas em situação de rua, já que o engajamento para compreender suas histórias e rotinas, seu cotidiano e o motivo pelo qual elas estão nessa condição é o que dá sentido aos dados

quantitativos.

Quanto ao método de observação, Mariana Batista e Amanda Domingos (2017, p. 15) afirmam que “o pressuposto da observação como técnica de pesquisa é o de que se o objetivo é entender um povo ou uma comunidade, nada mais apropriado do que conviver com esses indivíduos, observar seus comportamentos, fazer perguntas e ter experiências”. Dessa maneira, nota-se que para uma maior qualidade na pesquisa é necessário um engajamento com o grupo pesquisado, a fim de entender melhor suas necessidades e características e para que as políticas possam ser propostas para efetivamente garantir direitos.

No que tange às reais necessidades, é cediço que muitas políticas que envolvem pessoas em situação de rua possuem caráter assistencial e de caridade, de modo que dificilmente políticas públicas conseguem atingir essas reais necessidades. Há uma rede de serviços que são ofertados, que inclusive são repetidos em um mesmo dia e podem exceder à necessidade daquele grupo. Em contrapartida, outros direitos necessários acabam não sendo ofertados por falta de organização das redes de serviços. Luciana Marin Ribas (2019, p. 188) cita um exemplo para essa situação: “[...] as pessoas de rua recebem numa mesma noite três ou quatro marmitas e lanches, mas percorrem quilômetros em busca de um pouco de água”.

As políticas públicas voltadas para as pessoas em situação de rua devem deixar de lado o caráter apenas assistencial, modificando a identificação do problema e todas as demais etapas da política com criticidade e profundidade, no intuito de resolver tal percalço e não apenas minimizá-lo. Muitos programas políticos atualmente têm apenas o cunho assistencialista e funcionam, ainda, com visão preconceituosa, distorcida e excluem ainda mais as pessoas de rua do meio social. As iniciativas, não raro, são voltadas para uma “higienização social”, e não para transformar vidas. É preciso pensar em políticas de inclusão de fato e não em limpeza urbana (Alves, 2019).

Há muito preconceito e exclusão das pessoas em situação de rua, inclusive quanto ao direito à cidade, o direito simplesmente de estar nas ruas. Nesse sentido, muitas pessoas nessas condições são vistas como perigosas, criminosas e que colocam a sociedade em risco. Nonato e Raiol (2016, p. 85) aduzem que “[...] a população de rua é vista pela sociedade como um grupo que oferece risco, e não como um segmento que se encontra em risco”. Ana Terra Teles de Meneses (2022, p. 63-64) argumenta que as políticas sociais cada vez mais se afastam da “meta de reinserção social dos indivíduos em situação de rua (colocada em segundo plano) e preocupam-se em supervisionar a rotina dessas pessoas para que não atrapalhem a paisagem urbana [...]”.

A repulsa pela sociedade e a indiferença pelo Estado tornam as pessoas em situação de

rua invisíveis, desprezadas, desprovidas de autoestima e de dignidade. Desse modo, a questão da invisibilidade é frequentemente vista nessas pessoas. Conforme Silva, Lopes e Vieira (2021, p. 73): “por essa situação de invisibilidade, são retiradas dessas pessoas a condição de sujeito do discurso, tornando-se sua fala inaudível”. Acerca das políticas terem caráter assistencialista e violento, alterando o real sentido da política pública, Oliveira (2004, p. 16) argumenta que:

[...] as crianças e os adolescentes "de rua" - hoje junto a toda uma multidão de adultos e famílias sem lar, sem teto, sem direitos e sem emprego - continuam sendo um problema maior, do ponto de vista político, social e moral. Problema que se liga, até certo ponto, de forma real, e de maneira exacerbada, no imaginário popular, a outras mazelas como tráfico de drogas, violência e crimes contra o patrimônio e a vida. O número sempre crescente de adolescentes infratores reflete a corrupção dos ideais políticos nacionais, a expansão do neocolonialismo econômico global, a falência das políticas sociais e a degradação da ética social e da vida familiar e comunitária. O diagnóstico social é de lares e comunidades assolados pela violência familiar e emoldurados por tragédias sociais - pobreza, desemprego, falta de opções de lazer, alcoolismo, deficiência de serviços públicos e escolas, e baixos investimentos em saúde, educação e ações preventivas. As soluções oferecidas, quando existem, têm sido de cunho puramente assistencialista ou via repressão policial.

Nota-se que as políticas voltadas para esse grupo, apesar de objetivarem ajudar e trazer um mínimo de dignidade humana, em verdade, são construídas a partir de vieses preconceituosos e estigmas. Por isso, é preciso entender que a elaboração das políticas públicas, antes mesmo de se tornarem um texto legislativo, deve ser pensada com envolvimento e uma preocupação real de resolver o problema social, e não de simplesmente minimizar os danos, pois isso só perpetua a miséria e a pobreza em que essas pessoas vivem.

O grupo em situação de rua também enfrenta a pobreza, problema este de difícil resolução, uma vez que abrange diversas áreas. Todavia, é necessário enfatizar que enquanto esses percalços forem tratados de forma rasa e remediada, o problema continuará a existir. Nesse sentido, o combate à pobreza, antes de qualquer outra concepção, é uma meta política e os esforços para seu enfrentamento devem ser coletivos, envolvendo a sociedade como um todo, já que enquanto não for vista como um problema multifacetado, suas formas de enfrentamento “permanecerão pouco estratégicas, configurando uma administração da pobreza e não efetivamente orientadas para sua superação” (Ferreira; Emmenfoerfer; Gava, 2010, p. 47).

Desse modo, deve-se reestruturar as políticas públicas voltadas para este grupo, de modo a se compreender e relembrar como uma política deve ser construída de maneira correta, analisando seus conceitos, suas finalidades, competências, questões orçamentárias, as fases das políticas e, por fim, é necessário realizar uma análise da política atual.

4.3.1 Conceitos, modelos, orçamentos e contexto das políticas públicas

O grupo em situação de rua é multicausal e complexo, de maneira que para atendê-lo é necessária uma análise meticulosa acerca dos conceitos, dos modelos, das competências, das fases e dos orçamentos públicos que poderão ser fundamentos para a construção de uma política pública adequada e que atenda efetivamente a este grupo em vulnerabilidade social.

Celina Souza (2007) analisa as políticas públicas com o Estado da Arte e compreende que este campo é multidisciplinar. Por isso, estudar política pública implica questões dos campos da Sociologia, da Ciência Política e da Economia; por essa razão, qualquer tipo de análise de política pública deve interpretá-la compreendendo as interações e inter-relações entre o Estado, a política, a economia e a sociedade. Acerca do campo de extensão que as políticas públicas podem atingir, ou seja, ele é multidisciplinar, como a autora acima pontuou, Maria Paula Dallari Bucci (2006) comenta que as políticas públicas são um movimento que faz parte de uma abertura do Direito para a interdisciplinaridade.

Por meio das relações sociais nascem os problemas públicos, de modo que o governo e todas as demais áreas do Poder Executivo devem se unir para implementar medidas de correção, superação e transformação destes problemas. Celina Souza (2007, p. 69) proporciona um conceito mais técnico de política pública, afirmando que ela é formulada por governos democráticos, que “[...] traduzem seus propósitos e plataformas eleitorais em programas e ações, que produzirão resultados ou mudanças no mundo real”. No mesmo sentido, pode-se afirmar que uma política pública nada mais é do que uma diretriz elaborada para enfrentar um problema público por meio de ações estratégicas (Secchi, 2012).

Anna Carolina Cudzynowski e Jorge Shiguemitsu Fujita (2022, p. 346) comentam que “as políticas públicas são ações ou programas do governo, visando, precipuamente, ao bem estar social dos menos favorecidos, das minorias, que são os vulneráveis que demandam maior atenção por parte do Estado”. No mesmo sentido, Mariana Batista e Amanda Domingos (2017, p. 2) destacam que as “políticas públicas existem para alterar condições vigentes na sociedade classificadas como negativas”.

Para Daniel Francisco Nagão Menezes e Felipe Chiarello de Souza Pinto (2019, p. 400), “o Estado é o local de reconhecimento, debate e resolução dos problemas existentes em uma determinada sociedade e a política pública é responsável pela identificação, planejamento e resolução dos problemas de determinada sociedade”.

A origem das políticas públicas se dá de duas maneiras: uma na vertente social e outra na vertente econômica. A primeira, como prática social, “retoma à antiguidade quando surgiram

as primeiras lideranças políticas, que estabeleciam diretrizes para tratar problemas coletivos que impactavam os grupos sociais”. Já no viés econômico, vincula-se à “ideia de escassez dos recursos frente à crescente demanda por soluções para problemas públicos” (Brasil, 2021).

Marcos Augusto Perez (2006, p. 170) afirma que é possível compreender a política pública como “a organização sistemática dos motivos fundamentais e dos objetivos que orientam os programas de governo relacionados à resolução de problemas sociais”. Desse modo, o autor esclarece que a participação social na elaboração e na execução das políticas públicas é essencial, seja por meio das audiências públicas e das consultas populares (o plebiscito administrativo e o referendo) ou por meio das comissões de caráter deliberativo. Assim, a sociedade pode emergir no processo de decisão.

Acerca das condições classificadas como negativas, nota-se que as políticas públicas norteiam o Estado e suas diferentes formas de atendimento à comunidade. O Estado passou por diversas fases, encontrando-se atualmente no Estado de Bem-Estar Social. Diversas políticas foram criadas no decorrer da história brasileira, basta lembrar que, no ano de 1930, na Era Vargas, foram criadas leis trabalhistas e de assistência e previdência social, primando pelo bem-estar dos menos favorecidos: os trabalhadores (Coutinho, 2012).

Apesar dos importantes passos trilhados para um Estado Social na Era Vargas, fato é que somente a classe alta foi que desfrutou dos benefícios, visto que a educação era dirigida somente aos ricos. Entretanto, com o advento da Constituição Federal em 1988, surgiu uma nova transformação no direito brasileiro, o que, consequentemente, alterou também as políticas sociais, que deixaram o caráter central e iniciaram uma nova fase, a descentralização. Isso ocorreu, com destaque, com o direito à saúde, já que a Constituição de 1988 trouxe consigo, em seu art. 198, os seguintes princípios: universalidade, sistema unificado, integral, equidade, descentralização e participação da comunidade (Coutinho, 2012).

Em 2004, foi criado o Programa Bolsa Família (PBF), umas das principais políticas públicas que perdurou no sistema brasileiro e que ainda permite efeitos positivos no que tange ao Estado de Bem-Estar Social, atendendo a milhões de famílias desprovidas de recursos financeiros e garantindo direitos básicos.

O PBF surgiu com a união de programas de transferência de renda que existiam anteriormente de forma separada. Dessa forma, criou-se um programa robusto e que alocou um diferencial de renda, pautando-se em condicionalidades e melhorando a qualidade de vida de milhões de famílias em situação de pobreza e indigência (Ferreira; Emmendoerfer; Gava, 2010). No mesmo sentido, Diogo Coutinho (2012, p. 97) argumenta que o PBF “é resultado de uma consolidação de programas sociais preexistentes (os já mencionados Bolsa Escola Federal,

Auxílio-Gás, Cartão Alimentação e Peti)”.

O Programa Bolsa Família foi constituído sob o modelo “*Conditional cash transfer*”, que significa “transferência de renda condicionada”. Esse modelo de política pública condiciona o recebimento de renda pelas famílias ao cumprimento de alguns requisitos: que os filhos estejam matriculados e frequentem a escola, que as genitoras e os filhos estejam com a saúde em dia, incluindo exames de pré-natal, imunização e acompanhamento médico (Coutinho, 2012).

Acerca deste modelo, nota-se que pode ser denominado também como PTCR, que significa “Programa de Transferência Condicionada de Renda”. Segundo Marco Aurélio Marques Ferreira, Magnus Luiz Emmendoerfer e Rodrigo Gava (2010, p. 40), os PTCRs são “diversos e heterogêneos e variam grandemente em relação aos critérios de elegibilidade, sistemas de identificação das famílias beneficiárias, tempo de permanência no programa, valor dos benefícios, tipos de contrapartida, dentre outros elementos”.

Um dos efeitos mais positivos dos programas que envolvem a transferência de renda, a exemplo do Bolsa Família, é a possibilidade de integração de diversas demandas em um só programa. Nesse sentido, “os PTCR propõem intervenções em múltiplas dimensões do capital humano, em uma perspectiva que favorece a integralidade e a intersectorialidade das ações” (Ferreira; Emmendoerfer; Gava, 2010, p. 41).

A prioridade dos programas de transferência de renda é recompor a situação financeira do beneficiado, todavia, em contrapartida, com as condições estabelecidas, nota-se melhorias na área da saúde, da educação e da assistência, visto que, obrigatoriamente, as famílias mais vulneráveis devem prestar contas de boas práticas, que aumentam, consequentemente, sua qualidade de vida, sob pena, inclusive, de perder o benefício.

Justamente por alcançar outras áreas além do aspecto econômico do beneficiado é que se entende que programas que transferem ou geram renda são poderosos para fins de transformação social, sendo capazes de proporcionar maior autonomia e independência para os beneficiados, já que objetivam conceder “maiores níveis de autonomia ou o empoderamento das famílias e dos indivíduos que deles participam”. Articular a garantia de renda e sua geração se configura como “estratégia potencialmente empoderadora” (Ferreira; Emmendoerfer; Gava, 2010).

Como o PBF é um programa de excelência no Brasil e que perdurou por muitos anos e que ainda surte efeitos positivos, as autoras Mariana Batista e Amanda Domingos (2017, p. 17-

18) realizaram uma pesquisa científica acerca das técnicas quantitativas e qualitativas²⁵ na avaliação de impacto de políticas públicas, chegando ao seguinte resultado:

[...] os resultados sugerem que o PBF possibilitou que as famílias obtivessem dignidade, por meio da compra de comida suficiente, roupas e materiais escolares. Afetou também a percepção de independência econômica e que não há constrangimentos por ser beneficiário. De acordo com os grupos focais, houve uma associação entre o PBF e o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva e o Governo Federal, impossibilitando a cooptação para o clientelismo por políticos locais. Houve, também, a percepção do voto como mecanismo de *accountability* ao possibilitar a punição aos políticos que se opusessem ao programa. Em suma, portanto, os grupos evidenciaram exposto senso de empoderamento dos beneficiários.

Apesar de haver a possibilidade de perder o benefício, o Programa do Bolsa Família, assim como os demais tipos de PTCR, não possui o objetivo de penalizar o beneficiado, já que a ideia é o oposto: promover o incentivo. Desse modo, as punições só ocorrem quando há seguido e injustificado descumprimento das condicionalidades, de maneira que o programa não foi desenhado para punir o beneficiário. As condicionalidades têm o papel de identificar qual área possui maior necessidade de investimento, portanto, funcionam como filtros ou meios de identificar como o governo em seus diferentes níveis pode cooperar com a oferta de serviços essenciais (Coutinho, 2012).

A maneira de avaliação desta política funciona por meio do Índice de Gestão Descentralizada (IGD), que foi criado para medir o desempenho dos municípios na gestão do PBF e verificar se os dados e as informações do CadÚnico estão corretos e atualizados. Assim, por meio de seus relatórios, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome transfere recursos aos Municípios para incentivar o aprimoramento da qualidade da gestão do PBF (Coutinho, 2012).

Além do modelo acima comentado, é preciso que, ao elaborar uma política pública, os agentes principais de criação se atentem às questões orçamentárias. Acerca dos orçamentos em geral, a Constituição Federal prevê, no art. 165, a respeito das leis que o Poder Executivo deve estabelecer, três tipos de despesas públicas: plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais. Ademais, no §4º, o Constituinte afirma que “os planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos nesta Constituição serão elaborados em consonância

²⁵ Para Mariana Batista e Amanda Domingos (2017, p. 10), “outro exemplo é a avaliação do Programa Bolsa Família pelo governo brasileiro (MDS, 2007). O estudo estima o impacto do programa sobre gasto de consumo, educação e trabalho infantil, antropometria, saúde e poder de barganha das mulheres. Fora estabelecido um grupo de tratamento, composto por famílias que declararam receber o benefício e dois grupos de comparação: (c1) elegíveis, que não recebem o benefício, mas recebem outros programas; (c2) não elegíveis, que nunca receberam nenhum tipo de benefício. Os resultados indicam que os participantes tiveram melhor desempenho”.

com o plano plurianual e apreciados pelo Congresso Nacional” (Brasil, 1988). Acerca do Plano Plurianual, Cavalcante e Cabral (2014, p. 7) salientam que “é possível conhecer as políticas públicas do Governo nas esferas federal, estadual e municipal”.

Ao elaborar uma política pública, o agente deve se ater ao planejamento e ao plano, de modo que nada pode ser limitado ou reduzido devido aos orçamentos financeiros, logo, se um planejamento for limitado por questões orçamentárias ele perde sua principal característica de fixar diretrizes para o Estado atuar (Bercovici, 2006).

Nesse sentido, Bercovici (2006, p. 144-148) distingue planejamento de plano da seguinte forma: “o plano é a expressão da política geral do Estado”; o “planejamento é o processo, e o plano é a concretização”. Desse modo, o autor explica que os planos estipulados no artigo 165 da Constituição Federal servem como diretrizes e guia para a confecção de políticas públicas, mas nunca como limitador:

[...] o plano plurianual é uma simples previsão de gastos, que pode ocorrer ou não, sem qualquer órgão de controle da sua execução e garantia nenhuma de efetividade. A redução do plano ao orçamento é apenas uma forma de coordenar mais racionalmente os gastos públicos, não um verdadeiro planejamento, voltado ao desenvolvimento, ou seja, à transformação das estruturas socioeconômicas [...]. A implementação de políticas públicas exige, às vezes, a contenção de despesas, outras vezes, gera déficits orçamentários. Não se pode restringir a atuação do Estado exclusivamente para a obtenção de um orçamento equilibrado, nos moldes liberais, inclusive em detrimento de investimentos na área social, que é o que faz a Lei de Responsabilidade Fiscal. Curiosamente, uma lei proposta e elaborada pelo Governo Fernando Henrique Cardoso, que tanto criticou a Constituição de 1988 por “engessar” a atuação do Estado, principal responsável pela crise da “ingovernabilidade (Bercovici, 2006, p. 157).

O plano plurianual (PPA) é construído para os programas de execução continuada, ou seja, projetos que se desenvolvem a longo prazo e que extrapolam o exercício financeiro de um ano. Já a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) é realizada com prazo de um ano, estabelecendo as regras gerais para a elaboração do orçamento do ano seguinte. Por fim, a Lei Orçamentária Anual (LOA) visa fixar despesas públicas e estimar receitas para um determinado exercício financeiro, sendo elaborada em um ano para vigorar no seguinte, abrangendo orçamentos fiscais, de investimento e de seguridade social (Silva; Izá, 2020).

O orçamento público pode seguir como parâmetros o plano plurianual (PPA), as diretrizes orçamentárias (LDO) e os orçamentos anuais (LOA), entretanto, Cavalcante e Cabral (2014, p. 6) salientam que para evitar o problema da corrupção e do desvio de verbas públicas o papel do controle social é de suma importância: “a receita e a despesa não podem estar em desacordo, é preciso que o controle da sociedade atue com lentes de aumento para checar as

contas públicas”. No mesmo sentido, Silva e Izá (2020, p. 86) reforçam que “o cidadão, exercendo seu dever de cidadania, deve fiscalizar e cobrar dos governantes o cumprimento cada vez mais fiel e rigoroso das leis orçamentárias”.

Ocorre que, além dos inúmeros desvios, da corrupção e dos problemas com as despesas públicas, ainda que com a previsão e as garantias de controle de tais orçamentos, pode-se verificar que algumas pautas são colocadas em prioridade quando não deveriam ser. Diversos projetos são criados e investidos em questões não prioritárias e que, embora importantes, não deveriam tomar a atenção do Estado em primeiro lugar. Assim, os gastos públicos deveriam estar voltados à tutela dos mais necessitados para que fosse garantido o mínimo existencial a todos, de modo que os recursos remanescentes deveriam ser investidos em projetos secundários (Brasil, 2004).

No mesmo sentido, ao elaborar um orçamento, é possível notar uma lógica inversa dos agentes públicos: comumente, não constam na sua lista de prioridade os direitos e as necessidades constitucionalmente estabelecidos. Desse modo, os agentes deveriam considerar, de um lado, a finitude dos recursos financeiros e, de outro, a alocação que seria destinada às prioridades anteriormente listadas, sempre com vistas a atingir o interesse público (Cabral; Cavalcante, 2014).

Apesar dos recursos estarem dispostos para a finalidade de elaborar políticas de interesse público, atendendo às necessidades urgentes da população, fato é que muitos recursos são convertidos em proveitos particulares e aqueles que são mais fortes (políticos, normalmente atribuídos com alguma função no Poder Legislativo) e convincentes acabam levando maior fatia de tais recursos, uma “estratégia denominada pelos economistas de *rent-seeking*²⁶”. Desse modo, há um grande desafio brasileiro para que “[...] os grupos de interesse defendam o interesse público na ordenação das despesas” (Cabral; Cavalcante, 2014).

Ainda acerca da corrupção, pontua-se que o problema não está somente nas verbas públicas desviadas de sua devida finalidade, mas também na falta de prioridade para pautas que deveriam ser colocadas em primeiro lugar na lista das atividades públicas. Nesse sentido, Marcos Augusto Perez (2006, p. 173) argumenta sobre a privatização de serviços públicos, ou seja, apenas uma forma diferente de correlacionar o desvio do que é público para o setor privado: a privatização “aumenta as possibilidades de comportamento ilícito de autoridades e

²⁶ O termo em inglês “*rent seeking*” significa “busca de renda” e é um conceito econômico que se refere à prática de obter riqueza adicional sem qualquer contribuição recíproca de produtividade para uma sociedade. Nas palavras de Carvalho (2023, *online*), o conceito de “*rent-seeking*” ou “caça à renda”, em tradução literal, corresponde ao esforço realizado por uma pessoa, um grupo ou empresa para aumentar sua participação na riqueza já produzida pela sociedade, através do dispêndio de dinheiro e/ou tempo”.

de empresas que ajam exclusivamente em função de seu benefício próprio, das vantagens e oportunidades de corrupção criadas”.

Além dos conceitos, orçamentos e o referido modelo do PBF acima ilustrado, há também molduras que podem ser seguidas na construção de uma política pública. Nesse campo, o Direito surge como ferramenta essencial para promover uma extensão na política pública. Um exemplo de moldura muito utilizado em algumas políticas é o Programa Próximo Passo, que possui o objetivo de capacitar os beneficiários do PBF para postos de trabalho, ou seja, a política não cumpre apenas com sua função discursiva de “ter direito a algo”, mas também distributiva, à medida que as normas jurídicas alocam poder e riqueza perante os grupos sociais, em especial os mais vulneráveis. Assim, o Direito abre um leque de possibilidades, “consistindo o desafio específico dos juristas na escolha (ou na criação, caso ela não exista) da ferramenta mais adequada, dadas as finalidades previamente escolhidas e moldadas pelo próprio Direito” (Coutinho, 2012, p. 108).

Ainda a respeito do Programa Próximo Passo, a forma como a política é efetivada, proporcionando efeitos ainda mais duradouros no beneficiário, ocorre da seguinte forma: são “oferecidos cursos para formar pedreiros, pintores, eletricitas, encanadores, mestres de obras, garçons, cozinheiros, padeiros, *barmen*, mensageiros, camareiros, agentes de viagem e auxiliares em eventos”. Desse modo, constata-se que uma construção de políticas públicas para pessoas em situação de rua, por ter caráter complexo e multidisciplinar, deverá buscar a raiz do problema: proteger o vulnerável, proporcionar um ambiente de tratamento, educação, alimentação, moradia, entre outros e, por fim, garantir que todos os investimentos tenham realmente êxito, promovendo a permanência e a autonomia da pessoa beneficiada pela política (Coutinho, 2012).

O Direito, como moldura principal das políticas públicas, é um verdadeiro vocalizador de demandas, inserindo a participação da população como essencial, inclusive os mais pobres, para a “[...] participação dos grupos na conformação, implementação e avaliação da política” (Coutinho, 2012, p. 105). Nesse sentido, Marcos Augusto Perez (2006, p. 169) sustenta acerca da importância da participação:

[...] para nós a participação serve justamente para romper com o distanciamento entre a sociedade e a Administração, aproximando-a dos conflitos sociais e políticos e proporcionando aos administrados uma gestão responsiva, dinâmica, atenta à pluralidade dos interesses sociais, com vistas voltadas à efetivação dos direitos fundamentais, fator essencial para eficiência das atividades de bem-estar que devem ser conduzidas pela Administração e para sua legitimidade, tanto em função da adesão racional da sociedade a um conjunto de medidas concretas, políticas ou programas que esta ajudou a formular, decidir e muitas vezes a executar, como em razão da

eficiência dessa atuação conjunta.

Observa-se, portanto, que as políticas públicas são instrumentos de transformação e promoção da vida humana, especialmente para o atendimento às pessoas carentes, pobres e necessitadas, como as pessoas em situação de rua. Compete ao governo, em suas diferentes áreas (estadual, federal e distrital), efetivar e garantir os direitos mínimos e básicos para este grupo vulnerável. Nesse sentido, Silva e Izá (2020, p. 103) afirmam que a efetiva participação social, “além de aperfeiçoar o sistema, tendo em vista o exercício da cidadania, protege e promove o núcleo constitucional de um Estado de Direito, que são os direitos e garantias fundamentais”.

Ainda sobre a participação popular na construção das políticas públicas, Tatiana Campelo da Silva Palhares (2019, p. 132) argumenta que “a participação direta do cidadão em assuntos de governo legitima a tomada de decisão e, conseqüentemente, fortalece a democracia, permitindo a inclusão do cidadão no debate político”.

A modalidade de PTCR é um excelente método/modelo de política, visto que atende a outras áreas além da renda e que são importantes para o desenvolvimento humano. Em razão disso, é preciso avaliar sempre estes conceitos e as nuances que permeiam as políticas públicas para pensar nas modificações, criações ou extinções de políticas no que tange ao público em situação de rua. Além disso, percebe-se que a sociedade em geral deve participar da elaboração e da execução das políticas, de modo a traduzir a necessidade real e a carência da população.

4.3.2 Fases das políticas públicas

As políticas públicas funcionam por meio de um processo que inclui etapas de verificação e execução. Nesse sentido, para que produza resultados, uma política nasce de um problema público, tem o objetivo de resolver este problema ou mitigá-lo e, posteriormente, pode ser substituída, mantida ou, ainda, extinta.

Para que uma política seja considerada efetiva e surta efeitos positivos na realidade social é necessário observar cada etapa e a importância das fases que constituem o seu ciclo: “(i) identificação do problema, (ii) formação de agenda, (iii) formulação de alternativas, (iv) tomada de decisão, (v) implementação, (vi) avaliação, (vii) extinção” (Secchi, 2012, p. 33).

As fases da política pública podem variar de acordo com os doutrinadores, todavia, o que a grande maioria deles concorda é que política pública é resultado de um processo, que necessariamente envolve estágios de formulação, implementação e avaliação (Brasil, 2021).

Para que uma política pública tenha resultado adequado ao final, deve-se atender a boas práticas, contexto que inicia com um diagnóstico do problema, após isso, deve ocorrer a: “formação da agenda, análise de alternativas, tomada de decisão, desenho e institucionalização da política, estruturação da governança e gestão, alocação e gestão de recursos orçamentários e financeiros, operação, monitoramento e avaliação” (Brasil, 2021).

Para o Referencial de Controle de Políticas Públicas elaborado pelo Tribunal de Contas da União (TCU), no ano de 2021, tal ciclo consiste basicamente em estágios e fases, sendo os estágios a formulação, a implementação e a avaliação. As fases se iniciam pelo diagnóstico do problema, depois ocorre a formação de agenda, com a análise das alternativas, a “tomada de decisão, o desenho e a institucionalização da política, com a estruturação da governança e da gestão”, a alocação e a gestão de recursos orçamentários e financeiros, a operação e o monitoramento, bem como a avaliação e a extinção (Brasil, 2021, p. 26).

Ainda sobre o processo/ciclo que deve ser observado para a elaboração de uma política pública, Daniel Francisco Nagão Menezes e Felipe Chiarello de Souza Pinto (2019, p. 400-401) destacam que:

[...] as Políticas Públicas possuem um processo de formação de longo e médio prazo, consistentes nas fases de reconhecimento do problema público; formação de uma agenda pública; formulação da Política Pública em si; processo político de tomada de decisão de implementação da Política Pública; execução da Política Pública; acompanhamento, monitoramento e avaliação da Política Pública; e, por fim, a decisão sobre a continuidade, reestruturação ou extinção da Política Pública.

Em primeiro lugar, a política pública é um instrumento de mudança e transformação, como se fosse um remédio para a cura de uma doença. Desse modo, a identificação do problema social é essencial como o primeiro passo da construção, já que se não houver o diagnóstico correto, ou seja, a identificação correta do problema, bem como da sua extensão, do seu público, das suas nuances e de outros detalhes, tal solução pode não resolver a questão. Nesse sentido, há diversos atores que podem ajudar nessa identificação, principalmente aqueles que atuam diretamente com a sociedade.

De acordo com Secchi (2012, p. 35), “os partidos políticos, os agentes políticos e as organizações não governamentais são alguns dos atores que se preocupam constantemente em identificar os problemas públicos”. Desse modo, nota-se que a identificação se torna mais fácil quando os governadores e os demais entes recebem *imputs* dos partidos, da mídia e dos grupos de interesse, visto que isso influencia nos resultados e efeitos das políticas (Souza, 2007).

Ainda sobre os agentes que atuam na primeira fase do ciclo das políticas públicas,

Secchi (2012, p. 35) argumenta que “os partidos políticos, os agentes políticos e as organizações não governamentais são alguns dos atores que se preocupam constantemente em identificar os problemas públicos”. Assim, o legislador simplesmente não consegue alcançar a mesma riqueza de detalhes que tais agentes conseguem, visto que os problemas públicos são como uma matéria-prima de trabalho.

A identificação dos problemas a serem tratados por meio da política pública está na fase de formação, que, posteriormente, deve ser lançada em uma agenda. Nesse sentido: “um problema público bem caracterizado permite fundamentar a tomada de decisão e potencializar os resultados do processo de formulação das políticas públicas” (Brasil, 2021).

Essa etapa inicial, também chamada de elaboração das políticas públicas, envolve o planejamento de estudos multidisciplinares prévios que são necessários para delimitar o problema. Nessa etapa, é de suma importância que, inicialmente, sejam estabelecidos e especificados os objetivos que a política pretende alcançar, bem como que haja indicação da forma como a política será conduzida, optando sempre por melhores métodos, também conhecidos como formulação da política (Massa-Arzabe, 2006).

Diante de diversos problemas existentes, colocar um determinado problema como prioridade requer grande responsabilidade. Desse modo, quando o problema é identificado pelo ator político, cabe a este verificar se há espaço para a prioridade deste problema na agenda pública, constituindo-se, então, a segunda fase da política: a formação da agenda (Secchi, 2012).

Após a identificação do problema, o próximo passo do ciclo das políticas públicas é o agendamento, que se concretiza por um processo de filtragem de temas e assuntos que deverão ser prioritários, bem como que tenham potencial para ser executados (Brasil; Jorner, 2020). Nesse contexto, é possível identificar diversas agendas: a primeira, denominada como “sistêmica”, nada mais é do que todas as questões que recebem a atenção da sociedade e são percebidas como problemas quanto aos quais o governo deve tomar decisões; a segunda é denominada “agenda governamental”, todavia, as questões e os interesses aqui fluem dos próprios tomadores de decisões: os governantes; a terceira é denominada agenda decisória, entendida como os problemas que chamam a atenção dos dois campos: a sociedade e o governo, bem como problemas que se encontram em condições de atuação pelos formuladores de políticas (Brasil; Jones, 2020).

De forma diferente, cada doutrinador pode nomear e interpretar o ciclo das políticas da maneira que achar mais apropriada. A primeira fase, para Michael Howllet (2013, p. 103), é a montagem da agenda. Segundo ele, esta pode ser considerada uma das mais críticas dos estágios de elaboração de uma política pública e se refere “à maneira como os problemas surgem ou não

enquanto alvo de atenção por parte do governo. O que acontece nesse estágio inicial tem um impacto decisivo em todo o processo político e seus *outcomes*”. De modo diverso a Howllet, Leonardo Secchi (2012, n.p.) denomina a primeira fase como a “identificação do problema”, considerando que a montagem da agenda seria não a primeira, mas a segunda fase. Fato é que, seja por uma ou outra denominação, a primeira fase abrange o reconhecimento de um problema público (Secchi, 2012). Quando o problema é identificado e agendado, surge, então, a necessidade de formular possíveis alternativas. Segundo Leonardo Secchi (2012, p. 37), a segunda fase é o momento em “que são elaborados métodos, programas, estratégias ou ações que poderão alcançar os objetivos estabelecidos. Um mesmo objetivo pode ser alcançado de várias formas, por diversos caminhos”.

Para a formulação das alternativas, conta-se com quatro mecanismos de indução de comportamento. Dessa maneira, o *policymaker* tem à sua disposição o ato de incentivar a sociedade, para que, com estímulos positivos ou negativos, faça-se ou deixe fazer, pratique-se ou deixe de praticar alguma atitude. Esses mecanismos, respectivamente, são chamados de premiação e coerção. Outro mecanismo é a conscientização, de modo que o comportamento é influenciado por um apelo ou um dever moral, por fim, o último mecanismo é a solução técnica, que, diferentemente dos três acima, não influencia um comportamento em si, mas sim aplica soluções práticas que indiretamente influenciarão o comportamento (Secchi, 2012).

Antes da tomada de decisão sobre uma política pública, estudos e análises são fundamentais para a formulação de alternativa para gerar evidências, já que é “por meio de simulações, testes e/ou estudos qualitativos e quantitativos, que a política contribui para a resolução do problema público”, pois não basta apontar uma solução para o problema, sendo necessário avaliar se aquela solução atende de forma eficaz, eficiente e satisfativa ao problema, ou seja: “se a política adotada representou a alternativa mais vantajosa para tratar o problema, frente a outras alternativas de solução” (Brasil, 2021).

Realizada a análise e feitos os estudos necessários para projetar as possíveis soluções ao problema, chega-se ao momento de tomar uma decisão. Essa fase da política pública é a responsável por materializar todo o processo, visto que, até o momento, tudo estava apenas no papel. Avaliadas as alternativas, decide-se por uma política pública, dessa forma, a tomada de decisão representa “o momento em que os interesses dos atores são equacionados e as intenções (objetivos e métodos) de enfrentamento de um problema são explicitadas” (Secchi, 2012, p. 40).

A fase de implementação, que ocorre após a tomada de decisão, é de suma importância para lapidar os erros que ainda existem antes que a política pública já surta seus efeitos: é a

conversão da intenção em ação. Nesse momento, os instrumentos analíticos poderão identificar falhas e erros que anteriormente não haviam sido observados, “a fim de detectar problemas mal formulados, objetivos mal traçados, otimismo exagerados” (Secchi, 2012, p. 45).

A implementação envolve ação, pois se não houver um mover do Estado não há que se falar em política pública. Nesse sentido, Daniel Francisco Nagão Menezes e Felipe Chiarello de Souza Pinto (2019, p. 403) conceituam a “implementação” como a fase em que o planejamento teórico da política pública se adapta à realidade do problema que se busca sanar, assim:

[...] ao se colocar em prática a política pública, existem dois fatores a considerar a) a capacidade técnica do poder público em implementar a referida política pública; e b) o acompanhamento pelos atores sociais envolvidos na formulação da política. A capacidade técnica merece maiores comentários. É premissa básica que o ente público encarregado de executar a política pública e na as condições técnicas para tanto, isto é, pessoal capacitado para a execução de todas as etapas da política pública; recursos financeiros para tanto; ferramentas (instrumentos técnicos) para a execução da política; dentre outras necessidades decorrentes de uma política pública. Nessa questão surge a problemática do espaço territorial no qual ocorre o problema a ser sanado pela política pública, tema que será abordado com mais detalhes à frente. Muitas vezes o problema abrange o território de mais de um ente federado, obrigando ao surgimento de políticas públicas regionalizadas, isto é, que abranjam mais de um município ou estado limítrofes que possuam o mesmo problema. Isso leva às soluções alternativas como a necessidade de formação de consórcios públicos ou outras formas de colaboração entre os entes públicos. A questão econômica - suficiência de dinheiro - também é outro ponto vinculado ao anterior. Caso o ente público responsável pela implementação da política não possua os recursos necessários, poderá (e deverá) buscar financiamento junto a programas de apoio de entes políticos superiores (Estados e União) ou até mesmo internacionais. Poderá, ainda, socorrer de parceria com a iniciativa privada, com ou sem o uso de incentivos fiscais, parcerias que vêm acontecendo na prática.

Após a implementação definitiva da política pública, chega-se à penúltima etapa: a avaliação, visto que após essa fase a política pública poderá ser extinta, continuar existindo, ser substituída ou suspensa, portanto, tal fase tem uma responsabilidade significativa: “já que o resultado da avaliação diretamente recomenda a manutenção da política ou sua interrupção” (Batista; Domingos, 2017, p. 7). Desse modo, a avaliação é um instrumento potencial para que uma política pública ganhe nova roupagem ou deixe de existir porque já produziu seus efeitos. Nesse sentido, Queiroz e Capelari (2019, p. 434) afirmam que “[...] o uso da avaliação é relevante para a orientação e a reorientação das políticas públicas e para a mensuração da ação governamental frente às demandas da sociedade”.

Mariana Batista e Amanda Domingos (2017, p. 4) expressam um pensamento importante acerca da avaliação de impacto das políticas públicas, visto que a avaliação “ajuda a entender por que em algumas situações o programa não funciona como deveria ou como o

programa interage e afeta a cultura local, produzindo resultados heterogêneos”.

Para uma avaliação há diversas técnicas e compreendê-las para medir o impacto pode representar a realidade ou não dos resultados de uma política. Dependendo da forma como é realizada a avaliação, esta poderá ter resultados reais ou “falsos contrafactuais”. Diversos fatores podem influenciar nos resultados das políticas, de tal maneira que as avaliações quantitativas e qualitativas devem tomar atenção para verificar como serão medidos os fatores de impacto (Batista; Domingos, 2017).

A avaliação de uma política pública, embora esteja doutrinariamente enquadrada como penúltima fase, deveria ocorrer a todo o momento, inclusive no início da elaboração. Para implementar uma política pública eficiente é preciso analisar antes outras políticas destinadas ao mesmo objetivo ou público-alvo e verificar as avaliações realizadas daquelas políticas, para, depois, implementar, como se a fase de avaliação não fosse necessária apenas no final do ciclo de políticas, mas também no início de sua implementação (Batista; Domingos, 2017).

Uma avaliação experimental antes de iniciar uma política pública é crucial, já que os gestores precisam se preocupar com o desenho da avaliação no momento da formulação da política, antes da sua implementação (Batista; Domingos, 2017). No mesmo sentido, Queiroz e Capelari (2019, p. 434) pontuam que “as avaliações das políticas públicas servem como importante parâmetro que deveria ser melhor utilizado como método pelos gestores, todavia, “estes atores raramente baseiam novas políticas em resultados de avaliação”. As avaliações se constituem uma das mais importantes e valiosas fases do ciclo das políticas, visto que geram o conhecimento necessário para orientar todo o processo decisório das políticas. Assim, Queiroz e Capelari (2019, p. 436) comentam que as avaliações são “únicas e valiosas de aprendizado organizacional e de aperfeiçoamento da política, pautando-se, portanto, em quatro pilares – conhecimento, aprendizagem, decisão e aperfeiçoamento”.

Conforme Mariana Batista e Amanda Domingos (2017, p. 15-16), a avaliação de políticas por meio da observação ganha importância porque consegue “[...] identificar como a política pública é percebida no cotidiano do grupo, como ela se adequa ao contexto local, como as pessoas reagem aos seus instrumentos e por quê”. Nesse sentido, é importante mergulhar na realidade em que a política pública foi ou será implementada, pois, sem dados reais, sensíveis e que traduzam a realidade daquele povo/população, os resultados da efetividade da política estarão equivocados.

Nota-se que em grande parte de políticas de distribuição de renda (PTCR) há alguma condicionalidade a que o beneficiado deve preencher, a exemplo da suplementação de ferro em crianças, de modo que, necessariamente, é preciso avaliar a saúde das crianças após a

suplementação. Desse modo, é possível averiguar se o programa produziu ou não efeitos na realidade: “a observação ajudou a explicar porque o programa não surtiu efeito, uma vez que as mães não administravam o suplemento para as crianças por achar que ele faria mal” (Batista; Domingos, 2017, p. 16).

Outro fator que já foi analisado pelo método de observação nas avaliações é a pesagem obrigatória como mecanismo de avaliação dos benefícios de distribuição de renda. Observou-se que várias crianças eram superalimentadas um dia antes da pesagem obrigatória e os testes indicavam um “falso positivo” (Batista; Domingos, 2017). Desse modo, as avaliações das políticas públicas necessitam estar próximas da realidade local em que são implementadas, no intuito de mitigar riscos e diminuir falsos resultados que, automaticamente, implicam na continuação ou não daquela política.

Uma avaliação de política pública deve ser contextualizada, nunca sendo realizada de forma isolada. Para Lucia de Fatima Nascimento de Queiroz e Mauro Guilherme Maidana Capelari (2019, p. 435), que atuam no campo da Administração Pública, a avaliação envolve “aspectos que a situam entre a ciência e a arte. Trata-se, portanto, da reflexão organizada não apenas sobre o conteúdo das políticas públicas, mas também sobre o seu contexto de implementação”. Portanto, os autores entendem que avaliar implica prover análises sobre as condições reais que ajudarão a política a funcionar, verificando os objetivos que foram atingidos e os efeitos esperados e inesperados na realidade que procurava transformar (Queiroz; Capelari, 2019).

Além de observar todas essas fases do ciclo das políticas públicas, é importante compreender a importância que tem cada uma delas, em especial a identificação (como primeira etapa) e a avaliação (como última antes da extinção). Desse modo, uma identificação equivocada ou mal formulada pode levar todas as demais etapas à ruína, bem como a falta de análises críticas e fundamentadas pode fazer com que uma política pública continue existindo sem necessidade ou efetividade: “os contextos com elevado grau de informalidade da política e com baixo nível de debate estariam associados à baixa valorização das ações de avaliação” (Queiroz; Capelari, 2019, p. 434).

Para que uma política pública funcione não basta observar e compreender as sete etapas do ciclo. Destaca-se que há necessidade de um engajamento fundamental entre os entes e as esferas governamentais, uma vez que, isolado, nenhum órgão ou ministério funciona de forma efetiva. Atualmente, os problemas sociais têm sido cada vez mais complexos e modernos, extremamente desafiadores para os gestores públicos, que devem trabalhar unidos, já que os “ministérios e agências, atuando isoladamente, não conseguem fornecer respostas à altura de

grandes desafios como a competitividade econômica, a desigualdade social, o desemprego de jovens e a segurança” (Brasil, 2016).

Para que uma política pública seja efetiva é necessária a articulação entre os envolvidos que possuem a intenção de melhorar uma determinada situação. Nesse sentido, o Direito atua como cooperador na elaboração das políticas, visto que pode ser compreendido como parte da dimensão institucional das políticas públicas de desenvolvimento, formulando normas jurídicas que podem estruturar o funcionamento e regular os procedimentos que viabilizarão os atores diretos e indiretos que estão ligados às políticas. Assim, o arcabouço jurídico organiza e estrutura as partes mais importantes da política, as “metas de desenho institucional de políticas públicas, como a descentralização, a conjugação de esforços públicos e privados, a integração de programas e o aproveitamento de sinergias entre eles” (Cohn, 2004, p. 115).

Quando se trata de políticas públicas voltadas à assistência e à pobreza, projetos isolados não resolverão a situação. Ferreira, Emmenfoerfer e Gava (2010, p. 47), pontuam o conjunto “do sistema de políticas públicas, outros atores e domínios para além do Estado (como o mercado e a sociedade civil), com intervenções orientadas para meios e causas estruturais e não para os pobres”. Portanto, este é um verdadeiro desafio na elaboração das políticas: fazer com que todas as áreas envolvidas conversem. Desse modo, o objeto de intervenção passa a ser a própria sociedade, que necessita participar da elaboração. A viabilidade das políticas, nesse sentido, fica “condicionada, entre outros fatores, por uma coordenação mais articulada entre os diversos entes federativos, por uma articulação maior entre políticas econômicas e sociais e por uma visão mais estratégica, por parte dos diversos setores das políticas públicas” (Ferreira; Emmenfoerfer; Gava, 2010, p. 47).

Para que a população obtenha resultados satisfatórios no âmbito das políticas públicas é necessário, portanto, articulação e coordenação. Estas são as principais dificuldades, uma vez que é crucial a “atuação coordenada e articulada entre órgãos do Governo Federal [...] é necessária uma abordagem integrada do governo (*whole-of-government approach*²⁷)” (Brasil, 2016). Aproximando-se do sujeito da pesquisa, que são as pessoas em situação de rua, Luciana Marin Ribas (2019) realizou uma pesquisa a respeito dessa população e da possibilidade de políticas, observando que há inúmeras iniciativas e boas intenções que garantem o mínimo de sobrevivência para este grupo, no entanto, na prática, é verificada certa confusão, bem como a sobreposição dessas ações e de serviços a outros já existentes.

²⁷ Os termos “*whole-of-government*” ou “*holistic government*” se referem a abordagens que enfatizam uma estratégia comum para todo o governo, ao invés de permitir que cada órgão implemente sua própria agenda (Brasil, 2016).

Ribas (2019, p. 74), dessa forma, critica as atuais políticas públicas que são ofertadas para a população em situação de rua, justamente devido à falta de engajamento, aduzindo que: “é notável a ausência de uma articulação entre todos para evitar essa confusão de múltiplos projetos que não se comunicam”. A desorganização e a ausência de articulação entre os serviços e as ações tornam o contexto extremamente caótico, segundo a autora. Desse modo, relata que acompanhou uma determinada campanha, no ano de 2008, para a doação de sapatos para pessoas em situação de rua e observou que:

[...] ao tomarem conhecimento de uma grande remessa de sapatos doados, os moradores se empolgaram e passaram a pressionar a administração do abrigo para que a distribuição fosse feita rapidamente. Tarefa difícil, já que os funcionários não conseguiam nem juntar os pares na montanha de sapatos desconstruídos. No dia seguinte, acuado pela pressão dos moradores ainda sem os cobiçados sapatos, Marcelo decidiu transportar a carga toda para o mini-estádio de futebol para que cada morador procurasse um par que lhe servisse. Deu-se a confusão. Os moradores agarravam o pé que queriam e escalavam a montanha atrás do outro pé para compor o par. No final da tarde, quase ninguém tinha conseguido os dois pés de sapato, para a frustração geral. A história dos sapatos esclarece muito sobre a forma como a sociedade e as políticas públicas lidam com essas pessoas: oferecendo as sobras; o mínimo de respeito pelas singularidades obriga a oferecer um sapato igual para cada pé (Ribas, 2019, p. 74).

Os gestores das políticas públicas nessa área devem observar não apenas as fases das políticas públicas e que são de extrema importância, mas também articular e dialogar com os diversos serviços, programas e projetos que já são oferecidos para esta população para que situações como a narrada por Ribas (2019) não aconteçam mais.

Não bastam boas intenções, pois até mesmo ações bem-intencionadas podem atrapalhar ou anular outra ação também bem-intencionada. Para gerir as políticas públicas é necessária uma visão ampla do problema, considerar a interdisciplinaridade, o engajamento entre os programas e diferentes níveis de governo.

4.3.3 Política pública nº 7.053/2009

No que tange às pessoas em situação de rua, em 2009 foi criada uma política nacional para proteção deste grupo, todavia, há que se investigar a efetividade, as nuances e as críticas dispensadas a essa política. Por ser um grupo marcado pela invisibilidade, é claro que qualquer normativa já é importante, pois significa um marco/uma atenção, uma iniciativa do Poder Legislativo, todavia, há que se ressaltar que, embora a normativa exista, é necessário investigar sua efetividade no âmbito da realidade das pessoas em situação de rua.

Antes de verificar as críticas e construções doutrinárias acerca do Decreto nº

7.053/2009, que instituiu a Política Nacional para Pessoas em Situação de Rua, é importante destacar o conceito deste grupo, que a própria política instituiu no parágrafo único art. 1º:

Art. 1º, parágrafo único - Para fins deste Decreto, considera-se população em situação de rua o grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória (Brasil, 2009).

Ribas (2019, p. 82) entende que o decreto presidencial que formou a Política Nacional das Pessoas em Situação de Rua, de certa forma, foi benéfico para o levantamento de dados e a formulação de agenda, bem como para “dados quantitativos, saber quem é o público-alvo, suas características e demandas”. A política envolveu diversos ministérios e órgãos administrativos, reforçando a importância da intersetorialidade na tentativa de romper com o caráter assistencial sob o qual várias políticas anteriores haviam sido criadas. Com uma visão otimista, Resende e Mendonça (2019, p. 7) comentam que essa “política é considerada uma conquista inédita ao colocar os direitos das pessoas em situação de rua, em definitivo, na agenda pública”.

Já Aline Amaral Sicari (2018, p. 4) argumenta que há uma perspectiva negativa na formulação do conceito de pessoas em situação de rua, evidenciando a privação e a falta de benefícios, bem como reduzindo o conceito para pessoas que possuem ausências e inexistências. Tal generalização permite um conceito preconceituoso e que permeia a exclusão e a invisibilidade. Desse modo, ainda que a população em situação de rua viva em condições estruturais, ainda deve ser considerado que há vivências únicas e singulares, “o que significa que são possíveis “experiências diferenciadas e potencializadoras ao viver na rua”.

Ainda de forma negativa, Daniel Francisco Nagaão Menezes e Felipe Chiarello de Souza Pinto (2019, p. 405) compreendem que a política não considerou as razões sociais que levam à existência verdadeira deste grupo, gerando uma falha na primeira etapa de elaboração da política: a identificação do problema, uma vez que foi elaborada “[...] como se o morador de rua fosse o responsável por estar nessa situação, desvinculado do resto da realidade da localidade e momento histórico”.

Rosimeire Barboza da Silva e Alderon Pereira da Costa (2015, p. 121) comentam que “o próprio texto da política representaria as preocupações dos poderes públicos com aqueles e aquelas que levam um estilo de vida ‘não convencional’, fora da norma, por meio da formulação de políticas públicas de inclusão”, ou seja, o conceito peca ao limitar as pessoas em situação de rua como resultado de “ausência de vínculos familiares” e moradia dita como “convencional”.

Walter Varanda e Rubens de Camargo Ferreira Adorno (2004, p. 66-67) aduzem que a ausência e a insuficiência das políticas públicas frente a estes grupos vulneráveis “[...] não significa somente uma posição de neutralidade ou a incapacidade do Estado em lidar com o problema da população de rua”, mas, pelo contrário, “reafirma a penalização do indivíduo pela situação em que ele se encontra”. Desse modo, não somente os textos legislativos, mas também a sociedade em geral, possuem uma visão equivocada acerca do grupo em situação de rua, o que apenas penaliza duplamente a situação de vulnerabilidade em que vivem.

Verifica-se que o conceito de pessoa em situação de rua do art. 1º do Decreto é preconceituoso e limitador. Ana Terra Teles de Meneses (2022, p. 76) comenta que “[...] embora alguns fatores destaquem a depender do local e da época, o fenômeno ‘situação de rua’ não se explica a partir de apenas um fator”. Desse modo, o Decreto acaba por proferir um discurso que torna as pessoas de rua invisíveis, um conceito com totalidade acabada, que se determina pelos preconceitos e as expressões de uma cultura de exclusão. Existem condições estruturais do modo de viver dessa população, contudo, este é singular (Sicari, 2018).

Para Chagas *et al.* (2019, p. 383), “as políticas voltadas a essa população, na maioria das vezes, são compensatórias e assistencialistas, não havendo preocupação em diminuir a desigualdade social ou reinserir essas pessoas em suas comunidades e famílias”. Nesse sentido, para Daniel Francisco Nagão Menezes e Felipe Chiarello de Souza Pinto (2019, p. 405) “o morador de rua não é o problema propriamente dito da Política Pública do Decreto nº 7.053/09, mas consequência da falha de outras políticas públicas”.

Em relação à competência da política nacional instituída pelo Decreto nº 7.053/2009, Menezes e Pinto (2019, p. 406) realizam uma importante crítica: quem poderia melhor conhecer as pessoas em situação de rua é a realidade local, não o Poder Executivo Federal. A questão das pessoas em situação de rua deveria ser responsabilidade municipal, formando-se uma política pública local. Desse modo, os autores propõem que o Poder Público na esfera nacional poderia financiar as políticas, todavia, “as etapas de reconhecimento do problema, formação de agenda, formulação e execução da Política Pública devem ficar a cargo do poder público local”.

Outro problema que pode ser apontado em uma dupla interpretação é a vinculação dos municípios à adesão ou não à política nacional. Desse modo, pode-se verificar dois problemas hipotéticos: a) os Estados e Municípios agirem com demora ou simplesmente não aderirem e, portanto, omitirem-se de resolver a situação; b) os Estados e Municípios ficarem limitados às diretrizes nacionais da política sem possuírem autonomia para a gestão dos recursos quanto aos problemas locais.

Desse modo, quanto ao primeiro problema, nota-se que apesar da política ser de 2009,

diversos municípios tardiamente foram aderindo parcialmente a ela. Conforme Resende e Mendonça (2019, p. 7) relatam, “[...] a maior parte dos municípios do Brasil demorou a aderir à Política Nacional para a População em Situação de Rua”. Um dos municípios mais problemáticos quanto ao número de pessoas em situação de rua é o de São Paulo/SP, já que somente em 2016 é que foi elaborado um Plano Municipal de Políticas para População em Situação de Rua de São Paulo e os princípios, as diretrizes e os objetivos do Decreto foram adotados em maio de 2013: “só então foi criada a Coordenação de Políticas para População em Situação de Rua e, sob sua gestão, o Comitê Intersetorial da Política Municipal para População em Situação de Rua – Comitê PopRua” (Resende; Mendonça, 2019, p. 7).

Do mesmo modo, essa Política, também conhecida como PNPSR, caracteriza-se pelo formato de adesão, de tal forma que os estados poderiam escolher se queriam ou não participar dela, por isso, segundo Carine Bastos Souza (2013, p. 10), passou-se um bom tempo até que “[...] o primeiro estado brasileiro percebesse a grande importância desta política e a aderisse. A primeira adesão foi feita pelo Distrito Federal, no dia 16 de abril de 2013, seguida por São Paulo, Alagoas e Pernambuco”.

Em razão da não adesão dos Estados e Municípios à PNPSR, a ADPF nº 976, com a decisão liminar proferida pelo Ministro Alexandre de Moraes, do STF, em 2023, obrigou todos a aplicarem e respeitarem as normas estipuladas pelo Decreto nº 7.053. Dessa forma, o Tribunal, por unanimidade, “referendou a decisão que concedeu parcialmente a cautelar”, tornando “obrigatória a observância pelos Estados, o Distrito Federal e os Municípios, imediata e independentemente de adesão formal, das diretrizes contidas no Decreto Federal nº 7.053/2009” (Brasil, 2023).

Já quanto ao segundo problema de aderência à política é a questão dos recursos e das limitações. O artigo 4º da política estabelece que o Poder Executivo Federal poderá firmar convênios com entidades públicas e privadas, sem fins lucrativos, para o desenvolvimento e a execução de projetos que beneficiem a população em situação de rua e estejam de acordo com os princípios, as diretrizes e os objetivos que orientam a Política Nacional para a População em Situação de Rua (Brasil, 2009).

Os Municípios, assim, ficam limitados para solucionar os problemas locais e organizar sua própria política pública, já que os projetos que não se vincularem à Política não serão contemplados com as verbas federais (o que fica subentendido pela leitura do artigo). Pela compreensão do art. 4º do Decreto, é possível verificar que haverá o repasse de valores pela União para a execução das políticas locais que forem formuladas segundo as diretrizes federais (Menezes; Pinto, 2019).

Nota-se, portanto, que há uma normativa robusta, que estabelece um rol de princípios, diretrizes e objetivos, o que foi uma escolha metodológica, portanto, teoricamente há uma boa política, mas o que se observa, na prática, é que o problema não está na ausência de dispositivos normativos sobre a presente temática, mas sim na inefetividade (Meneses, 2022). Nesse sentido, Wanderley Junior e Silva (2014, p. 74) comentam que “não faltam leis ou propostas. O que falta é ação. O Estado não põe em prática seus projetos, ou então estes são ineficazes, ou são interrompidos antes de surtirem efeitos expressivos”.

O envolvimento dos atores de políticas públicas com as pessoas em situação de rua é extremamente necessário, já que não se pode construir uma política para um grupo sem se conhecer de fato este grupo. O planejamento e o desenvolvimento de políticas públicas para este grupo devem se ater às suas características, necessidades, dificuldades e especificidades e “escutar as pessoas que utilizam os serviços, visando promover a qualificação profissional para um melhor atendimento a essa população, pode ser uma saída para a execução das políticas socioassistências de forma mais humanizada” (Sicari, 2018). Palhares (2019, p. 72) alerta que é “cada vez mais necessário dar voz e vez à população em situação de rua, para que, assim, as cidades socialmente justas, sem realidade possam tornar visível a situação deste grupo populacional”.

Quanto às pessoas em situação de rua, as políticas públicas precisam de organização, planejamento e atuação descentralizada. O artigo 2º da PNPSR prevê que a Política Nacional para a População em Situação de Rua “será implementada de forma descentralizada e articulada entre a União e os demais entes federativos que a ela aderirem por meio de instrumento próprio” (Brasil, 2009). Nesse sentido, o Referencial para Avaliação de Governança do Centro de Governo, elaborado pelo TCU, alerta justamente sobre a questão da descentralização na atuação do governo: os “Ministérios individuais e agências isoladas, agindo por si sós, não conseguem resolver questões como competitividade econômica, desigualdade social, desemprego de jovens e segurança” (Brasil, 2016).

Atualmente, o Centro de Governo é composto por órgãos da Presidência da República, o Ministério do Planejamento, o Ministério da Fazenda e o Conselho do Desenvolvimento Econômico e Social. Apesar de unificados, a coordenação não deve permanecer só no topo, que é do Centro de Governo, de forma que os demais ministérios precisam de articulação para atingir os objetivos propostos pelo Chefe do Executivo. Desse modo, o Centro de Governo possui “[...] grande conexão junto ao Chefe do Executivo, de modo a garantir ações coerentes do governo para melhorar o desempenho, as entregas e os resultados” (Brasil, 2016).

É justamente este um dos grandes problemas do Brasil quando o tema analisado é o das

políticas públicas: como não há esse engajamento e a comunicação entre as formas administrativas e executivas e suas mais variadas hierarquias, nota-se que o governo, por si só, não possui informações e evidências de qualidade, ou seja, falta-lhe dados e as informações necessárias para que os serviços e programas surtam efeitos, portanto, não há integração para a melhoria das entregas (Brasil, 2016).

A proposta do referencial é trazer reflexões acerca da estrutura de governança atual do Estado brasileiro, o que não significa tirar a autonomia e o controle do Centro de Governo, bem como intervir necessariamente na forma de atuação dos ministros de desenvolvimento, mas “fazer com que diversos sistemas institucionais e gerenciais que formulam políticas trabalhem juntos” (Brasil, 2016).

Atualmente, grande parte das políticas públicas brasileiras são implementadas de forma descentralizada, conforme prevê o próprio Decreto nº 7.053/2009. Não é a intenção do legislador que está equivocada, mas sim a realidade prática. Apesar de haver uma recomendação de descentralização, ainda há uma desorganização entre os executores das políticas, já que a “responsabilidade pela prestação do serviço é compartilhada com diferentes órgãos em múltiplos níveis governamentais e entidades não governamentais, sendo que não existe um responsável único pelos resultados” (Brasil, 2016).

Assim, o problema não está em haver um centro de comando, como se propõe o TCU, que é o Centro de Governo, bem como programas e ações múltiplas que atendam a diversas áreas. A grande questão está na comunicação entre tais órgãos, considerando que um deve ser o comando central e os demais devem obter engajamento e diálogo.

Embora haja críticas quanto ao texto do decreto presidencial, fato é que ele assume um caráter importante, pois estabelece princípios, objetivos, diretrizes e outros temas que se, na prática, fossem colocados em execução, a situação de rua não estaria agravada como se encontra hoje. Souza (2013, p. 10) afirma que essa política possui extremo valor social, pois acolhe e tenta “mudar os caminhos da população em situação de rua. Para que essa política seja implementada com sucesso e que ocorram melhoria ao longo do tempo é necessário um bom sistema de monitoramento e avaliação”.

De acordo com Ana Terra Teles de Meneses (2022, p. 82), tais normas dispostas em decretos e portarias “[...] frequentemente não ‘saem do papel’ e não alteram a realidade das pessoas em situação de rua, ou seja, não servem de instrumento para garantir o exercício dos direitos fundamentais”, o que, para a autora, configura verdadeira omissão estatal.

Observou-se diversos pontos positivos e negativos referentes à atual Política Nacional para População em Situação de Rua, sendo verificadas mais críticas do que elogios. Diante

disso, apesar de ser um marco inicial e uma ruptura quanto à invisibilidade das pessoas em situação de rua na história do Brasil, ainda há ajustes e melhorias a serem feitos, bem como é necessário que os estados e os municípios tornem o texto legislativo eficiente, ou seja, que a intenção do legislador ao formular princípios, diretrizes e objetivos se torne realidade por meio do Poder Executivo.

5 QUEM SÃO AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA? UM ESTUDO DE CASO A PARTIR DA ANÁLISE DE DADOS SOBRE O PERFIL DAS PESSOAS DE RUA DE MARINGÁ/PR

No presente capítulo será abordada a situação de rua especificamente em Maringá/PR. Para isso, será utilizado como base de dados o Relatório produzido pela sexta edição da pesquisa do Observatório das Metrópoles/UEM, o qual caracteriza o perfil deste público na cidade que ora se analisa. Assim, utiliza-se do modelo de estudo de caso²⁸ para analisar os dados publicada pelo Observatório, em parceria com o Centro POP/SAS e outros coparticipantes que colaboraram com a pesquisa, incluindo esta autora.

A pesquisa de levantamento de dados que embasa este capítulo servirá como matéria-prima para a construção de políticas públicas, já que traz dados ricos e importantes para a elaboração de planos e estratégias para a saída das ruas, em especial os dados em relação ao histórico da educação na vida das pessoas em situação de rua de Maringá/PR.

O estudo de caso, de acordo com Maíra Rocha Machado (2019), é a utilização de um caso muito específico para delimitar e nomear um evento histórico, bem como apresentar uma situação fictícia. Nesse sentido, Mario Engler Ointo Junior (2019, p. 58) afirma que “o estudo de caso não pode se limitar à mera narrativa ou descrição dos fatos. Além do componente descritivo, precisam estar presentes a análise qualificada e a postura propositiva”.

Dessa forma, além desta autora ter realizado a pesquisa em conjunto com os demais alunos, professores, pesquisadores e entidades que cooperaram para a captura e a compilação dos dados publicados pelo Observatório das Metrópoles/UEM, no presente capítulo será realizada uma interpretação desses dados à luz da necessidade de investimento na área da Educação para as pessoas em situação de rua de Maringá/PR.

Neste capítulo, além da análise dos dados e da perspectiva do estudo de caso de Maringá/PR, será realizado um levantamento das principais instituições envolvidas e os equipamentos de prestação de serviço público, verificando quais são serviços prestados à população em situação de rua. Após uma interpretação dos dados obtidos, será realizado um levantamento de informações acerca dos concursos e da ocupação pública dos educadores sociais/populares e como encontra-se essa profissão nos parâmetros legislativos e executivos.

²⁸ Machado (2019, p. 345) conceitua o Estudo de Caso como “[...] uma estratégia metodológica de construção de um objeto empírico muito bem definido e específico, potencialmente revelador de aspectos e características de uma problemática que não seriam facilmente acessados por intermédio de outras estratégias”.

5.1 LEVANTAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EM NÍVEL MUNICIPAL PARA AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA: ESTUDO DE CASO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ/PR

Conforme analisado no capítulo anterior, a formulação de política pública envolve uma série de etapas que devem ser observadas com muita cautela, sob pena de se elaborar uma política que não transforme a realidade ou não solucione o problema público. Nesse sentido, as políticas públicas podem surgir nas esferas local/municipal, estadual, federal ou nacional.

A política para a população em situação de rua que foi criada por meio do Decreto nº 7.053/2009 é de caráter nacional, de modo que prevê diretrizes, objetivos e regras gerais, por meio das quais os estados e os municípios deverão adotar os princípios gerais e estabelecer parâmetros específicos de acordo com as peculiaridades de cada região, como o número de pessoas em situação de rua, a transferência de recursos, entre outras características locais.

Para isso, buscou-se, por meio de metodologia de Revisão Sistemática, a localização dos projetos de leis e as leis já aprovadas no município de Maringá/PR que instituíram ou pretendam instituir políticas públicas voltadas para essa população. A consulta se deu por meio de duas principais bases de dados: o *site* da Câmara Municipal de Maringá/PR²⁹ e o *site* Leis Municipais³⁰, selecionando o município de Maringá/PR.

Por meio da base “Leis Municipais”, foi possível identificar somente as leis aprovadas. Para a pesquisa foi utilizado o termo de busca “Situação de rua” e não foi selecionado nenhum ato específico, deixando a busca natural (opção “Todos os Atos”) para possibilitar a filtragem com maior número de normas em sentido *lato*, nos termos da **Tabela 6**.

Tabela 6 - Leis Ordinárias maringaenses sobre pessoas em situação de rua

Tipo	Número	Ementa
Lei Complementar	1.424/2024	Dispõe sobre a revisão do Plano Diretor do Município de Maringá, conforme estabelecido pela Lei Complementar nº 632, de 06 de outubro de 2006, nos termos da Constituição Federal e do art. 40, § 3.º, da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade.
Lei Ordinária	11.585/2022	Cria o Benefício Auxílio Aluguel Social, revoga a Lei nº 9.579/2013 e dá outras providências.
Lei Ordinária	11.565/2022	Dispõe sobre o acesso de animais domésticos a abrigos emergenciais, casas de passagem, albergues e centros de serviços destinados ao atendimento das pessoas em situação de rua no Município de Maringá.
Lei Ordinária	11.533/2022	Institui a Campanha Emprego Cidadão, para a população em situação de rua, cria o Selo Empresa Cidadã e dá outras providências.
Lei Ordinária	1.1476/2022	Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 e dá

²⁹ O *site* da Câmara Municipal de Maringá/PR pode ser consultado por meio do *link*: <https://www.cmm.pr.gov.br/?inc=legislacao#>. Acesso em: 4 out. 2024.

³⁰ O *site* pode ser consultado por meio do *link*: <https://leismunicipais.com.br/>. Acesso em: 4 out. 2024.

		outras providências
Lei Complementar	1.325/2022	Altera e acrescenta dispositivos às Leis da Estrutura da Administração Direta e Indireta do Município de Maringá e dá outras disposições.
Lei Complementar	1.318/2022	Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Maringá e dá outras providências.
Lei Ordinária	11.342/2021	Dispõe sobre a alimentação de animais comunitários ou abandonados no Município de Maringá e dá outras providências.
Lei Ordinária	11.333/2021	Autoriza o Poder Executivo a fornecer gratuitamente absorvente íntimo higiênico às mulheres de baixa renda ou em vulnerabilidade social do Município de Maringá e dá outras providências.
Lei Ordinária	11.328/2021	Institui a Semana e o Dia Municipal de Sensibilização e Mobilização pela Atenção e Cuidado à População em Situação de Rua e dá outras providências.
Lei Ordinária	10.445/2017	Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social - SUAS - do Município de Maringá e dá outras providências.
Lei Ordinária	8.515/2009	Autoriza o município de Maringá a conceder direito real de uso do lote de terras nº 176-b, da gleba patrimônio Iguatemi, em favor da associação Aliança de Misericórdia.
Lei Ordinária	4.003/1995	Autoriza o poder executivo a instituir o programa de garantia de renda familiar mínima.
Lei Ordinária	3.852/1995	Autoriza o poder executivo a instituir o programa de garantia de renda familiar mínima.

Fonte: Elaborado pela autora (2024)

Após a leitura dos referidos normativos, foi possível extrair alguns trechos importantes das leis municipais no que tange às pessoas em situação de rua. O primeiro texto identificado foi a Lei Complementar (LC) nº 1424, de 2024, que prevê diversos assuntos referentes ao Plano Diretor do Município de Maringá. Neste texto, o termo “situação de rua” aparece quatro vezes, com os seguintes temas: objetivo da política quanto à inclusão social, a não construção de edifícios elementares de arquitetura hostil, equipamentos para o acolhimento deste grupo, serviços públicos e projetos de assistência social destinados às pessoas em situação de rua (Maringá, 2024).

A segunda lei identificada foi a de nº 11.585/2022, a lei ordinária que cria o benefício do auxílio-aluguel para atender às necessidades advindas de situações de vulnerabilidade e riscos sociais. O benefício é transferido em dinheiro e possui o limite de até um salário mínimo nacional diretamente ao beneficiário, podendo perdurar por 12 (doze) meses e ser prorrogado uma única vez. O termo “situação de rua” aparece uma única vez, já que a lei não foi criada especificamente para este grupo, mas sim para aqueles que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos sociais, sendo estes enquadrados na lista de prioridades do artigo 6º (Maringá, 2022). É importante ressaltar que as pessoas em situação de rua enquadradas nessa condição são aquelas que estão em processo de saída das ruas.

A terceira foi a Lei nº 11.565, de 2022, lei ordinária que trata da relação afetiva e dos cuidados necessários entre as pessoas em situação de rua e seus animais, de modo que os locais

de atendimento para essa população (casas de passagem, albergues, centros de serviços e outros) deverão disponibilizar espaço para a permanência dos animais domésticos (Maringá, 2022). A quarta lei, também ordinária, de nº 11.533, de 2022, prevê a Campanha do Emprego Cidadão. O objetivo dessa lei é incentivar as empresas privadas a contratarem os serviços das pessoas em situação de rua e, com isso, as empresas adquirem um Selo de Empresa Cidadã (Maringá, 2022).

A quinta lei dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, redigida sob o nº 11.476. Nela é possível encontrar o orçamento de todas as áreas, portanto, trata-se de uma norma extensa. Neste texto, as pessoas em situação de rua são localizadas em conjunto com as pessoas que se encontram em risco pessoal ou social, abandono, maus-tratos, abuso sexual, entre outras violações. Portanto, a tabela orçamentária prevê uma atenção socioassistencial a essas famílias e esses indivíduos. Desse modo, a divisão orçamentária se divide entre idosos, pessoas com deficiência, criança e adolescente e assistência comunitária, destinando R\$27.160.093,00 (vinte e sete milhões, cento e sessenta mil e noventa e três reais) para a construção, a manutenção, a ampliação, bem como reformas em toda rede e ações de proteção social para este grupo (Maringá, 2023).

A sexta e a sétima leis, de nº 1.325/2022 e nº 1.318/2022, respectivamente, tratam de leis complementares que dispõem sobre a estrutura da Administração Direta e Indireta do Município de Maringá. Assim, não houve relevância ou algum tipo de tratamento específico para o grupo em situação de rua, verificando-se apenas uma lista da composição da unidade administrativa e a quantidade de pessoas/entes que compõem a Secretaria Municipal de Assistência Social, as políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa (SAS) (Maringá, 2022; 2022).

A oitava lei, de nº 11.342 do ano de 2021, de forma ordinária, trata sobre a alimentação dos animais comunitários ou abandonados. Desse modo, no mesmo sentido da Lei nº 11.565/2022, o intuito é a proteção dos animais, sendo expressamente proibido impedir o fornecimento de alimentação, água e assistência médico-veterinária aos animais de rua. Portanto, trata-se de norma protetora dos animais, em nada se relacionando com a pessoa em situação de rua (Maringá, 2021). A nona lei é a de nº 11.333 de 2021 e autoriza o Poder Executivo a fornecer gratuitamente absorvente íntimo higiênico às mulheres de baixa renda ou em vulnerabilidade social do Município de Maringá. Desse modo, as pessoas em situação de rua, no caso, as adolescentes e mulheres em específico, serão beneficiadas pela disponibilização e distribuição gratuita de absorventes, bem como a universalização do acesso nas unidades, em abrigos e casas de acolhimento (Maringá, 2021).

A décima lei, é a Lei Ordinária nº 11.328 de 2021, que possui um viés de conscientização

e sensibilização, instituindo a semana e o dia municipal pela atenção e o cuidado à população em situação de rua. No caso de Maringá, a data comemorativa ocorre na semana do dia 19 de agosto (Maringá, 2021).

A décima primeira lei dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) do Município de Maringá, sob o nº 10.445/2017. Por meio dele são realizadas todas as definições e os objetivos da assistência social como um todo, esquematizando a proteção social em básica e especial e, posteriormente, a especial em média e de alta complexidade. Conforme pode ser observado no art. 10, as pessoas em condição de rua contam com um serviço especializado no inciso I, alínea “e”, portanto, encontram-se em contexto de média complexidade (Maringá, 2017). Ainda a respeito da décima primeira lei localizada na pesquisa, é importante registrar brevemente o papel do Centro POP, o qual será melhor delineado, dada a sua devida importância, nas páginas à frente.

O art. 12 da referida normativa pontua o seguinte:

Art. 12. A proteção social básica será ofertada principalmente no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e a proteção social especial de média complexidade será ofertada no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS e no Centro de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua - CENTRO POP e pelas entidades de assistência social respectivamente.
[...]
§ 3º O CENTRO POP é uma unidade pública de abrangência e gestão municipal voltada para o atendimento especializado à população em situação de rua (Maringá, 2017).

A décima segunda lei localizada foi a de nº 8.515, que autoriza o Município de Maringá a conceder o direito de uso do Lote de Terras 176-B de Iguatemi em favor da Associação Aliança de Misericórdia. Este imóvel foi cedido em 2009 e destinado ao desenvolvimento de trabalhos socioeducativos direcionados a homens, adultos, em situação de vulnerabilidade social e os que estavam em situação de rua eram incluídos com prioridade. A concessão, segundo esta lei, foi de 20 anos e ainda pode ser renovada (Maringá, 2009).

Por fim, a décima terceira e décima quarta leis localizadas por meio da presente revisão foram as de nº 4.003 e nº 3852, ambas de 1995, sendo que preveem a autorização ao Poder Executivo para instituir o programa de garantia de renda familiar mínima. Desse modo, à época, as famílias que não obtinham uma renda mensal específica poderiam ser incluídas nesse programa. Conforme o art. 8º das referidas leis, as famílias e crianças identificadas como desnutridas ou em situação de rua deveriam ter o atendimento priorizado (Maringá, 2015; 2015).

Por meio da base de dados consultada no *site* da Câmara Municipal de Maringá/PR foi

possível localizar diversos assuntos legislativos que envolvem a situação de rua. Desse modo, realizando consulta pela página da Câmara de Vereadores, localizou-se o Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, também conhecido como SAPL. Nele, encontra-se filtros para a pesquisa sobre a Mesa Diretora, as Comissões, os Parlamentares, as Pautas de Sessões, a Sessão Plenária, as Matérias Legislativas, as Normas Jurídicas e os Relatórios.

O campo “Normas Jurídicas” se refere às emendas à lei orgânica, às leis complementares, ordinárias, aos decretos legislativos e às resoluções. Já a Matéria Legislativa trata de uma pesquisa mais ampla: o processo de criação de leis, a apresentação de projetos, a apreciação de matérias, as interpretações, entre outros.

Desse modo, buscando por “Normas Jurídicas”, utilizou-se apenas o filtro “situação de rua”, o que resultou em três normas, todas leis ordinárias: 11.533/2022, 11.328/2021 e 8.515/2009, já citadas na base anterior. Já no segundo campo, “Matéria Legislativa”, ao utilizar somente o filtro “situação de rua” foi possível encontrar 197 matérias legislativas, todavia, nelas encontram-se diversos Requerimentos e Indicações, assuntos estes que são tratados cotidianamente e, por isso, foram excluídos para uma segunda filtragem, pesquisando-se somente projetos de lei ordinária, conforme a **Tabela 7**.

Tabela 7 - Projetos de Lei maringenses sobre pessoas em situação de rua

Número do PLO	Ementa	Autor	Status
16.602/2023	Dispõe sobre a garantia do respeito à dignidade e à integridade física, moral e material da população em situação de rua nas ações de zeladoria urbana e segurança pública e dá outras providências.	Professora Ana Lúcia	Rejeitado
16.601/2023	Institui o Censo Municipal de Pessoas em Situação de Rua e dá outras providências.	Cris Lauer	Arquivado
16.082/2021	Institui a campanha emprego cidadão, para a população em situação de rua, cria o selo empresa cidadã e dá outras providências.	Altamir Antônio dos Santos Bravin Delegado Luiz Alves Dr. Manoel Mário Verri	Aprovado, tornou-se a LO 11.533/2022
16.075/2021	Estabelece que nos contratos celebrados pela administração pública municipal com pessoas jurídicas para execução de obras, prestação de serviços, termos de parceria e colaboração ou qualquer outro ajuste que envolva postos de trabalho não especializados deverá constar cláusula que assegure a reserva do percentual de 5% (cinco por cento) das vagas para mão de obra a ser utilizada no cumprimento do respectivo objeto para pessoas em situação de rua.	Delegado Luiz Alves	Arquivado
16.004/2021	Institui a semana e o dia municipal de sensibilização e mobilização pela atenção e	Professora Ana Lúcia	Aprovado, tornou-se a

	cuidado à população em situação de rua e dá outras providências.		LO 11.328/2021
15.962/2021	Dispõe sobre a garantia de respeito à dignidade e à integridade física, moral e material da população em situação de rua nas ações de zeladoria urbana e dá outras providências.	Professora Ana Lúcia	Arquivado
	Dispõe sobre o acesso de animais domésticos aos abrigos emergenciais, casas de passagem, albergues e centros de serviços destinados ao atendimento das pessoas em situação de rua no município de Maringá.	Alex Chaves Flávio Mantovani Sidnei Telles	Aprovado, tornou-se a LO 11.584/2022
14.518/2018	Dispõe sobre a reserva de vagas de emprego nas empresas prestadoras de serviços públicos municipais para a população em situação de rua.	Carlos Mariucci	Arquivado

Fonte: Elaborado pela autora (2024)

Ainda quanto à pesquisa da legislação municipal, a professora e vereadora Ana Lúcia Rodrigues tem se destacado neste campo na tentativa de transformar o quadro da situação de rua no município de Maringá. A vereadora é também integrante das pesquisas voltadas para as áreas de vulnerabilidades e dos censos do município de Maringá, assumindo um papel importante no Observatório das Metrópoles na Universidade Estadual de Maringá (UEM). Considerando o seu papel ativo na elaboração e na preocupação com políticas públicas para o município de Maringá, é possível pelo SAPL identificar projetos e leis propostos por vereadores específicos, *in caso*, destaca-se, entre as 578 Matérias Legislativas propostas pela Professora Ana Lúcia, alguns projetos e requerimentos que foram iniciados em seu atual mandato (2021-2024) e que envolvem pessoas em situação de rua, de acordo com a **Tabela 8**.

Tabela 8 - Matérias, leis, requerimentos e projetos de lei maringaenses sobre pessoas em situação de rua de propostos pela vereadora Ana Lúcia Rodrigues

Tipo	Nº/Ano	Ementa
REQUERIMENTO	543/2024	Solicita ao Prefeito Municipal, que informe a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, considerando que tem se formado fila de pessoas em situação de rua pernoitando em frente ao Centro POP, devido à limitação de 30 (trinta) <i>tickets</i> de alimentação para o Restaurante Popular, se há possibilidade de ampliar para 80 (oitenta) o número de <i>tickets</i> entregues diariamente à população em situação de rua pelo Centro POP, para utilização no Restaurante Popular, e, em caso positivo, decline a data prevista para essa finalidade. Em caso negativo, decline os motivos.
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA	16602/2023	Dispõe sobre a garantia do respeito à dignidade e à integridade física, moral e material da população em situação de rua nas ações de zeladoria urbana e segurança pública e dá outras providências.
INDICAÇÃO	1814/2023	Indica ao Prefeito Municipal, que destine R\$185.000,00 em recursos visando a implantação de uma República para Pessoas LGBTQIA+ em Situação de Rua ou demais vulnerabilidades, que visa acolher, temporariamente, pessoas que se enquadrem nesse contexto, fornecendo auxílio técnico, além de acompanhamento

		para inserção no mercado de trabalho.
REQUERIMENTO	80/2023	Solicita ao Prefeito Municipal, que informe a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, se há possibilidade de a Administração Municipal, após os competentes estudos de viabilidade, incluir no Orçamento Anual em vigor, no que se refere às verbas destinadas à Secretaria Municipal de Assistência Social, a previsão de custeio de 10 (dez) vagas de acolhimento, na modalidade “república”, para pessoas LGBTQIA+ em situação de rua. Em caso positivo, detalhe os prazos estimados para que sejam realizados os respectivos estudos e a data prevista para efetivação da medida. Em caso negativo, decline os motivos.
REQUERIMENTO	804/2023	Solicita ao Prefeito Municipal, – considerando as baixas temperaturas previstas para os próximos dias em Maringá e a estrutura do Albergue Santa Luiza de Marilac, verificada recentemente em visita realizada ao local em questão pela Vereadora signatária, em que foram obtidas informações importantes, dando conta de que, atualmente, com a ampliação de vagas para a operação de inverno, a entidade conta com cerca de 150 (cento e cinquenta) vagas disponíveis para atendimento entre acolhimentos permanentes e o serviço de pernoite, – que informe a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, o quanto segue: 1 – tendo em vista que existem 140 (cento e quarenta) pessoas acolhidas na unidade, caso as vagas se esgotem, onde serão acolhidas as pessoas em situação de rua em Maringá no período de baixas temperaturas; 2 – qual foi o valor repassado ao Albergue para a ampliação de vagas na modalidade de pernoite para atendimento durante a Operação Inverno [...].
REQUERIMENTO	901/2023	Solicita ao Prefeito Municipal, que informe a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, se há possibilidade de determinar a instalação de banheiros químicos no Centro de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua – Centro POP, até que se resolva a ampliação do número de sanitários existentes, e, em caso positivo, decline a data prevista para essa finalidade. Em caso negativo, decline os motivos.
REQUERIMENTO	979/2023	Solicita ao Prefeito Municipal, que informe a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, considerando que a Semana e o Dia Municipal de Sensibilização e Mobilização pela Atenção e Cuidado à População em Situação de Rua têm como objetivo principal desfazer a invisibilidade dessa parcela da população no Município, por meio da implementação de ações destinadas a chamar a atenção da comunidade para o respeito à dignidade humana, valorização da vida e cidadania, relativamente à Lei n. 11.328/2021, que estabelece a Semana Municipal de Sensibilização e Mobilização pela Atenção e Cuidado à População em Situação de Rua, a ser realizada na semana do dia 19 de agosto, em reconhecimento ao "Dia Nacional de Luta da População em Situação de Rua" e ao "Dia Estadual de Luta da População em Situação de Rua", conforme disposto na Lei Estadual n. 18.487/2015, o quanto segue: 1 - se existe um cronograma específico para as atividades durante a semana [...].
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA	15962/2021	Dispõe sobre a garantia de respeito à dignidade e à integridade física, moral e material da população em situação de rua nas ações de zeladoria urbana e dá outras providências.
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA	16004/2021	Institui a semana e o dia municipal de sensibilização e mobilização pela atenção e cuidado à população em situação de rua e dá outras providências.
REQUERIMENTO	681/2021	Solicita ao prefeito municipal, que informe a esta casa de leis, para fins de esclarecimento público, se há possibilidade de o poder executivo e o comitê intersetorial da política municipal para a população em situação de rua Cláudio Aparecido Lopes –

		CIAMP-Rua organizar e realizar, neste ano corrente de 2021, um calendário oficial de reuniões, cuja pauta conste a formulação da política municipal da população em situação de rua, e, em caso positivo, decline o prazo para essa finalidade. Em caso negativo, decline os motivos, considerando que desde 2017, por meio do decreto municipal n. 1653, está previsto que entre as atribuições do CIAMP-rua está a de elaborar o plano municipal da política para a população em situação de rua (art. 3.º, inciso i).

Fonte: Elaborado pela autora (2024)

Nota-se que os requerimentos, as indicações e os projetos propostos pela vereadora representam a realidade das ruas sendo transmitida em propostas legislativas. É de suma importância que os decretos, as resoluções e as leis se alinhem à realidade, visto que somente quem está em contato direto com o sujeito da política pública é que pode, muitas vezes, elaborar uma política que se adeque ao caso concreto. Assim, o Tribunal de Contas da União (TCU) organizou um estudo com dez passos para políticas públicas. Destaca-se que “esse processo de formulação e escolha da política deve ser participativo. Deve envolver, além da participação social, o engajamento de outras esferas de governo”. Um processo “aberto e participativo legitima a escolha da política pública” (Brasil, 2021).

As pessoas em situação de rua necessitam dos serviços públicos diários para a sobrevivência básica, por isso, um dos principais órgãos que prestam atendimento a este público é o Centro POP, que deve oferecer o sentimento de crença e confiança nos serviços prestados, todavia, este serviço precisa desenvolver mais ações que atendam às pessoas em suas singularidades, garantindo-lhes direitos básicos e o acesso à rede intersetorial (Argiles, 2012).

As questões singulares de cada município são melhor desenhadas e articuladas em políticas públicas quando identificadas por pessoas que participam ativamente do cotidiano do município. No caso das pessoas em situação de rua, podem ser citados os vereadores, os órgãos, as instituições e os próprios funcionários das entidades que prestam atendimento ao público, como o Centro POP.

Em uma reunião pública, em 18 de agosto de 2023, da qual a pesquisadora participou e que está disponível na TV Câmara de Maringá, foi possível notar a dificuldade de infraestrutura no Centro POP, muito bem relatada pelo funcionário Alcides, servidor municipal, que trabalha há mais de quinze anos no âmbito da Assistência Social (SUAS), destes, onze anos no Centro POP:

[...] o sentido da minha incursão no diálogo é a intersecção, é a combinação entre o direito do servidor e o direito da pessoa em situação de rua. A questão do acesso à política. Eu peço [...] como servidor [...] que não sou o único, peço uma melhor infraestrutura da unidade para melhor atender o cidadão e para mim como servidor,

desempenhar o meu papel melhor, com maior eficiência, destreza e racionalidade, em termos quantitativos e qualitativos, a questão mais imediata é o banheiro, um banheiro para 60 pessoas no mínimo a cada turno: homens, mulheres, público trans, afins, entende? Estou aqui para... sem juízo de valor político partidário, mas a minha intenção é simultânea defesa dos direitos do cidadão e do trabalhador do SUAS Obrigado (TV Câmara Maringá, 2023).

A infraestrutura do Centro POP necessita de melhorias para melhor atender a este público que, conforme pode ser visto, cresce não somente nacionalmente, mas também no Município de Maringá/PR. Nesse sentido, o problema dos banheiros e do número dos atendimentos pode ser constatado com uma simples visita à entidade, pelas queixas e os relatos dos funcionários, tais como o destacado e, ainda, pelo Requerimento realizado pela Vereadora Ana Lúcia, de nº 901/2023, já listado na tabela acima. Portanto, é crucial a articulação entre os poderes (Legislativo e Executivo) e quem está diariamente com o público, uma vez que é por meio deste engajamento que uma política ganha efetividade quando colocada em prática.

Outra questão importante e identificada no Requerimento da Vereadora, acima citada, de nº 804/2023, foi a solicitação referente às baixas temperaturas em Maringá e à estrutura limitada do Albergue Santa Luiza de Marilac. Dessa forma, apesar dos albergues e das casas de passagens possuírem suas regras internas, nota-se a preocupação com um cenário que deve contornar a burocracia, que, embora importante, em certos casos deve ser superada para proteger a dignidade e a vida. Portanto, a “Operação Inverno” já é uma prática constante de Maringá, já que há uma luta para evitar mortes devido ao frio intenso, sendo que requerimentos como este buscam um alojamento mínimo para o indivíduo pernoitar, seja por meio das ações mobilizadas pelas secretarias de assistência ou pelo Centro POP na distribuição de cobertores pela cidade:

[...] a Prefeitura de Maringá intensifica os serviços de abordagem social durante os dias frios e realiza o acolhimento de pessoas em situação de rua. O trabalho é realizado durante o ano todo, mas com a ‘Operação Inverno’, quando as temperaturas ficam abaixo dos 10°C, as equipes da Secretaria de Assistência Social realizam a busca ativa pela população em situação de rua. Nesta segunda-feira, 27, os servidores da abordagem social atenderam 75 pessoas, mas apenas três aceitaram acolhimento. Além disso, foram distribuídos 54 cobertores (Hoje Mais, 2024).

Desse modo, é possível observar que há diversas intenções e mobilizações no Município de Maringá que tendem a amenizar o problema da situação de rua, trazendo o mínimo de dignidade para essas pessoas. Conforme foi possível observar há projetos de leis aprovados que incentivam o reconhecimento, conscientizam a população e tutelam a vida em situação de rua diante de suas diversas singularidades. Todavia, ao observar os projetos de leis aprovados e

reprovados, bem como as leis ordinárias e complementares vigentes no Município de Maringá, é possível verificar que não há uma política pública efetiva que promova a saída das ruas, principalmente no âmbito da Educação, em relação a essas pessoas. Diante disso, busca-se compreender, no próximo tópico, quem são as pessoas em situação de rua de Maringá, quais seriam as suas principais dificuldades e como estão sendo conduzidas as políticas de identificação e contagem atualmente neste município.

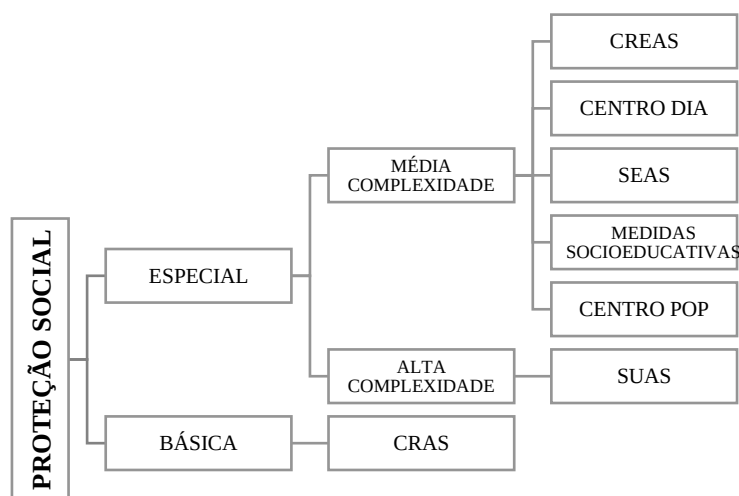
5.2 DAS PRINCIPAIS INSTITUIÇÕES VOLTADAS PARA O ATENDIMENTO DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA EM MARINGÁ/PR

O município de Maringá possui uma estrutura de proteção assistencial para prestar atendimento às pessoas em situação de rua, desde o cadastramento até o fornecimento de habitação provisória, alimentação, saúde, acesso a benefícios, entre outros. Conforme já explicado anteriormente, o SUAS é o Sistema Único de Assistência Social do Município de Maringá, disposto pela Lei nº 10.445/2017, que rege sua estrutura assistencial.

O SUAS, conforme as Orientações Técnicas desenvolvidas pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (2011, p. 32), “tem origem na formatação e aprovação da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) que atribuiu à Assistência Social um novo significado: política pública, dever do Estado e direito do cidadão que dela necessitar”.

A proteção social se organiza, dessa forma, de acordo com as demandas e capacidades dos municípios, de modo que cada um oferece serviços e atendimento para o público vulnerável de forma diferenciada. No Município de Maringá, a proteção social ocorre em duas vertentes: a básica e a especial, sendo que a especial se divide em média e alta complexidade, conforme o fluxograma da **Figura 16**.

Figura 16 - Fluxograma sobre a organização da Proteção Social no Âmbito de Maringá



Fonte: Elaborado pela autora (2024)

Registra-se que para colher dados sobre as principais instituições de proteção social do referido município a pesquisa se concentrou nas informações disponibilizadas no *site* da prefeitura de Maringá, que fragmenta os serviços especificando seus conceitos de forma objetiva. Assim, compreende-se que os principais equipamentos para a população em situação de rua são aqueles fornecidos pela Administração Pública Municipal, mas isso não exclui outros que possam ser prestados, mas que não se encontram publicados no *site* do município.

No que tange à classificação da Assistência Social de Maringá, o primeiro ponto a ser observado é a diferença entre a proteção social especial e a básica. Assim, o que as distingue é a ocorrência ou não da violação de direitos. Dessa forma, quando os direitos já foram violados é a proteção especial que atuará, enquanto a básica atua sob o caráter preventivo, sendo o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) o principal órgão responsável pela manutenção dessa proteção.

O CRAS é uma unidade pública de assistência social, responsável pela organização e a oferta de serviços de proteção. Destina-se à prevenção de situações de vulnerabilidades social, ou seja, àqueles que estão expostos a riscos e, portanto, estão vulneráveis, para que essa situação seja superada ou reduzida, promovendo a emancipação, a autonomia e a melhoria na qualidade de vida da população atendida (Maringá, 2024). Destaca-se que um dos principais serviços desenvolvidos pelo CRAS é o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF). Este trabalho inclui o fortalecimento do vínculo familiar, a proteção, a prevenção, a promoção da autonomia das famílias, entre outras ações, que incluem:

- Acolhida (Escuta e atendimento qualificado);

- Visita técnica em domicílio;
- Orientação, encaminhamentos para serviços, programas (como Projovem Adolescente, PETI, Benefício de Prestação Continuada para Idosos e Pessoas com Deficiência, Passe livre para pessoa com deficiência e doenças crônicas, Cadastro Único, Programa Bolsa Família, Programa de qualificação profissional para inclusão produtiva, Carteira do Idoso) com devido acompanhamento das famílias;
- Grupos de famílias;
- Acompanhamento Familiar;
- Promoção ao acesso à documentação civil (RG, CPF, ...);
- Organização e articulação de recursos disponíveis na rede local;
- Concessão de benefícios eventuais (auxílio natalidade, auxílio-funeral, cota de alimentos, vale transporte, foto para documentos).
- SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Maringá, 2024).

Em relação à proteção social especial, que se divide em média e de alta complexidade, a principal diferença dessa divisão está no vínculo familiar, sendo que, na média, há um risco pessoal, com direitos violados, mas ainda há vínculos familiares mantidos, já na alta complexidade a pessoa está em alta vulnerabilidade e há afastamento de seus familiares, necessitando de acolhimento (Maringá, 2024).

Na alta complexidade, cada público tem um tipo de acolhimento institucional: crianças e adolescentes vítimas de abandono, violência, negligência, entre outros. Trabalha-se para a reinserção familiar e comunitária, sendo que estes ficam sob cuidados de abrigos ou em famílias acolhedoras capacitadas para recebê-los. Se o público for mais jovem ou adulto, principalmente em processo de saída das ruas, há o acolhimento institucional temporário, que trabalha para garantir a autonomia e a reinserção deles na comunidade. Por fim, para o público idoso, há um acolhimento de longa permanência: na Casa Lar Benedito Franchini, no Lar dos Velhinhos – Associação Cultural e Beneficente Nova Lourdes, na Associação Paranaense de Amparo às Pessoas Idosas (Wajunkai), no Condomínio Morada do Sol etc. (Maringá, 2024).

A proteção social especial de média complexidade se destina a pessoas que já possuem direitos violados, mas que de alguma forma ainda têm vínculos familiares. Para o atendimento dessas pessoas, os principais órgãos responsáveis ou as medidas aplicadas são: o Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS), o Serviço Especializado de Abordagem Social (SEAS), o Centro Dia, as medidas socioeducativas e o Centro POP. As medidas socioeducativas são aplicadas pelo CREAS I, já o Centro Dia se dedica aos atendimentos prestados para idosos, enquanto o Centro POP é o Centro de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua (Maringá, 2024).

Como o sujeito da presente pesquisa se trata do grupo vulnerável em situação de rua, compreende-se como principais órgãos dessa organização de proteção social: os Centro POP, o SEAS e as instituições de acolhimento como albergues, casas de passagens e abrigos, com

destaque para o Albergue Santa Luiza de Marillac, em Maringá/PR.

Antes de analisar os serviços ofertados pelo Centro POP, conforme as orientações técnicas nem todo município porta a capacidade de um Centro de Referência. Desse modo, a localização destes varia de acordo com o tamanho da cidade, os recursos, o espaço físico e a demanda. Assim, cidades que não possuem Centro POP ofertam o serviço especializado por meio do CREAS (Brasil, 2011).

O Centro de Referência Especializada para População em Situação de Rua, denominado Centro POP, segundo o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (2011, p. 10), “constitui-se em uma unidade de referência da Proteção Social Especial de Média Complexidade, de caráter público estatal, com papel importante no alcance dos objetivos da Política Nacional para a População em Situação de Rua”. São três as principais frentes que o Centro POP desenvolve em relação a este público (Brasil, 2011, p. 11): “acolhida, acompanhamento especializado e articulação em rede”.

O Centro POP de Maringá fica localizado na Rua Fernão Dias, nº 840 A, na Zona 9, próximo ao Albergue Santa Luiza Marillac (Casa de Passagem), que será detalhado mais à frente. Nesse sentido, Cardoso e Chagas (2020, p. 104-105) informam que “o Centro fica aberto das 8h (oito horas) às 17h (dezessete horas), de segunda a sexta-feira, e, durante este horário os moradores de rua podem ter acesso aos serviços oferecidos pela instituição”. Além disso, na mesma localização, são fornecidos diariamente lanche e espaço para higiene pessoal, bem como atendimentos de diversas áreas e roupas que são doadas e podem ser fornecidas para essa população.

No ambiente do Centro de Referência são realizadas várias atividades, desde a triagem inicial e a captura dos dados dos beneficiados, até o direcionamento para as entidades ou os órgãos que a pessoa em situação de rua procura. Nesse sentido, o Centro POP oferece um serviço especializado, voltado para a reconstrução de projetos de vida, a alimentação, o lazer, a reflexão social, a higiene pessoal, o fortalecimento dos vínculos interpessoais e familiares fragilizados, possibilitando a reinserção social, uma vez que “oferece trabalho técnico para a análise das demandas dos usuários, orientação individual e grupal e encaminhamentos a outros serviços” que possam “contribuir na construção da autonomia, da inserção social e da proteção às situações de violência” (Maringá, 2024).

No que tange aos recursos humanos, recomenda-se que todo Centro POP seja constituído por uma equipe multidisciplinar, no intuito de atender e acompanhar ao menos 80 (oitenta) casos (famílias ou indivíduos) por mês, conforme as Orientações Técnicas desenvolvidas pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (Brasil, 2011, p.

53) e constantes na **Figura 17**.

Figura 17 - Composição da Equipe do Centro POP – Orientações técnicas do Centro POP

Centro de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua	Capacidade de Atendimento 80 casos (famílias ou indivíduos/mês)
01 Coordenador (a)	
02 Assistentes Sociais	
02 Psicólogos (as)	
01 Técnico de nível superior, preferencialmente com formação em Direito, Pedagogia, Antropologia, Sociologia ou Terapia Ocupacional ¹³	
04 Profissionais de nível superior ou médio para a realização do Serviço Especializado em Abordagem Social (quando ofertada pelo Centro POP), e/ou para o desenvolvimento de oficinas socioeducativas, dentre outras atividades.	
02 Auxiliares Administrativos	

Fonte: Brasil (2011)

No que tange ao Centro POP de Maringá, há duas equipes que formam os Recursos Humanos do Centro de Referência: a equipe interna, que é formada pelo diretor da unidade, uma assistente social e uma psicóloga, e a equipe externa, que é composta de dois times para a abordagem social, cada um com um motorista e um educador de base (Cardoso; Chagas, 2020).

Destaca-se que os recursos e as verbas de financiamento aos Serviços de Proteção Especial acontecem de modo genérico, não sendo possível identificar especificamente quanto é destinado para o Centro POP e aos outros serviços. A ausência de uma divisão clara do quanto está disponível para cada serviço acaba dificultando a atuação das entidades quanto ao planejamento, incluindo renovações e contratações (Cardoso; Chagas, 2020).

O SEAS, conforme já conceituado acima, trata-se do Serviço Especializado de Abordagem Social, sendo uma maneira diferente de atendimento, visto que não são os beneficiados ou atendidos que chegam até o serviço, mas sim o serviço que identifica os territórios e se aproxima da população, principalmente onde há trabalho infantil, exploração de sexual de crianças e adolescentes e pessoas em situação de rua.

O serviço de abordagem funciona como uma porta de entrada, facilitando o acesso à política de assistência social, principalmente para aqueles que utilizam as ruas como forma de sobrevivência. Os agentes que prestam esse serviço se dirigem até as praças, estradas, fronteiras, os espaços públicos onde há circulação das pessoas, buscando resolver as necessidades imediatas e promover a inserção na rede de serviços assistenciais, ou seja, após o atendimento das necessidades mais urgentes há um direcionamento para a inserção do sujeito

na rede de proteção (Maringá, 2024).

Ainda sobre o serviço de abordagem, destaca-se que este instrumento é de suma importância, pois além da identificação do sujeito e a oferta de atenção especializada, o atendimento já se inicia na própria localização em que o sujeito está, no caso, no próprio contexto de rua, “[...] viabilizando intervenções voltadas ao atendimento de necessidades mais imediatas e à vinculação gradativa aos serviços socioassistenciais e à rede de proteção social” (Brasil, 2011).

O albergue Santa Luiza de Marillac é um serviço de acolhimento não governamental. Sua origem ocorreu em 1958, quando sua principal função era acolher os trabalhadores rurais que se deslocavam para Maringá em busca de trabalho. De cunho religioso, o albergue sempre esteve sob a administração da Arquidiocese de Maringá. Atualmente, é mantido por doações de voluntários, bem como por meio de ações que levantam verbas para sua manutenção, como feiras e bingos. As doações podem ser ou não financeiras, de modo que as não financeiras abrangem produtos de limpeza e higiene pessoal, alimentos, roupas etc. (Duarte, 2023).

Ainda em relação à manutenção e à existência do albergue, é importante destacar que este fornece atendimento, acolhimento e apoio aos grupos vulneráveis até 90 dias, em especial às pessoas em situação de rua. Quanto às ações desenvolvidas pelo albergue, as principais são: alojamento interno, área de lazer, armários, capela para o exercício da fé, cozinha que prepara 550 refeições por dia, refeitório, troca de roupas, serviço de lavanderia, espaço para reuniões, treinamentos e palestras e sala com recursos tecnológicos (Duarte, 2023).

Ocorre que, apesar do convênio estabelecido entre o albergue e a Prefeitura de Maringá, que custeia 75 dos 108 leitos oferecidos pela instituição às pessoas que são atendidas no sistema de acolhimento temporário, o Poder Executivo municipal não ajuda financeiramente com as demais necessidades, tais como: outros acolhimentos realizados, refeições diárias ou itens de higiene pessoal, troca de roupas, além das que utilizam o albergue apenas para pernoitar (Duarte, 2023).

A pesquisa que está sendo citada, realizada por Luis Fernando Duarte e publicada no ano de 2023, teve como foco uma análise do direito à cidade e da assistência social, examinando detalhadamente os atendimentos e a estrutura do albergue Santa Luiza de Marillac. Após a análise do cotidiano do albergue por meio de entrevistas semiestruturadas e observação não-participante junto à coleta de dados, foi possível observar algumas necessidades atuais e o autor propôs algumas melhorias. Dentre as necessidades, destacam-se problemas como a estrutura física, que é limitada, bem como a infraestrutura tecnológica, além de problemas com o repasse dos recursos públicos, que se esgotam facilmente, e que, portanto, são insuficientes. Duarte

(2023) colocou em foco também o problema da saúde mental, por falta de recursos humanos para tal fim e diante da dificuldade de diálogo com o Poder Público.

Para tais necessidades, o autor sugere as seguintes melhorias:

- Ampliação da estrutura física da Instituição, com a construção de ambulatório que atenda as pessoas com transtornos mentais
- Busca de ampliação no repasse de recursos financeiros da rede pública, com a devida correção do déficit em relação aos leitos ofertados.
- Implantação de sistema de informação efetivo com dados disponíveis para controle.
- Contratação de profissionais médicos e de serviços de enfermagem
- Busca coordenada e efetiva de contato com a rede assistencial intermunicipal a PSR (Duarte, 2023, p. 100-101).

Ainda no âmbito dos problemas identificados por Duarte, está a necessidade de restaurar a imagem negativa que o albergue possui na comunidade. Para isso, o autor propõe a “ampliação da visibilidade das ações oferecidas pelo Albergue à PSR” (Duarte, 2023). De forma comparativa, nota-se que o Centro POP também enfrenta a mesma problemática. Conforme Cardoso e Chagas (2020, p. 108), a imagem deste Centro de Referência não é boa: “[...] porque a imagem do morador de rua não está sendo bem-vista e a gente que trabalha com este morador de rua está com essa mesma imagem [...] depende deles. Tudo que eles fazem na rua, repercute no serviço que ele recebe aqui”.

Acerca da imagem das pessoas em situação de rua em Maringá, destaca-se como este público é indesejado, inclusive com protestos, conforme notícia publicada em 2018, época em que o Centro POP estava sofrendo mudança de localização, saindo da Rua Fernão Dias, ao lado do Albergue, e indo para outro bairro. Encontrou-se uma notícia com seguinte manchete: “Moradores da Zona 06 protestam para o Centro POP não ir para o bairro”. Dentre os entrevistados, um bancário respondeu à reportagem: “não somos preconceituosos, mas nós não queremos que seja transferido um problema ali da rua Fernão Dias, daquela região ali do albergue, para o coração da Zona 06” (Globo, 2018).

Como resultado desse episódio de 2018, “o protesto surtiu efeito e a Prefeitura Municipal desistiu de transferir o Centro POP Rua e optou por construir uma nova sede em outro local da cidade” (Ferreira; Ferreira, 2021, p. 25). Desse modo, verifica-se que as mudanças e políticas para serem efetivas em relação à pessoa em situação de rua devem trabalhar não somente com as entidades, com os beneficiários, mas também com a visão da comunidade, já que necessitam vencer tais preconceitos. Ainda há uma visão distorcida desse grupo populacional; não importa a localidade, o serviço ou a ação realizada, já que o problema não é a entidade, mas sim a visão do grupo atendido, visto como sinal de perigo. Enquanto não

houver mudança quanto à visão em relação a essa população vulnerável, sempre haverá críticas aos serviços ofertados para ela.

Em verdade, onde essa população estiver, ela será um incômodo social, enquanto as pessoas não obtiverem consciência inclusiva, respeitosa e acolhedora. O problema não é a localização, nem as pessoas em situação de rua, mas sim a aporofobia enfrentada, não apenas no município de Maringá, mas em todo o mundo. Destaca-se que muitas cidades desenvolvidas acabam praticando uma política higienista para trazer uma imagem ou um senso estético de cidade-padrão e sem problemas de desigualdade, principalmente quando há grandes eventos ou épocas comemorativas.

Costa Junior, Chagas e Oliveira (2022, p. 191) explicam que há forte exclusão das pessoas em situação de rua de Maringá na época das festas natalinas, visto que há um grande investimento nos enfeites e na decoração pela prefeitura do município, em especial na praça do paço municipal, que acaba sendo um grande atrativo para os moradores, “onde há diversas atrações gastronômicas e um túnel com luzes natalinas que sempre está movimentado, tornando-se uma atração turística da temporada”. Ainda, na pesquisa produzida por estes autores, que utilizaram a metodologia de diário de campo e entrevistas com pessoas em situação de rua, no ano de 2018, destaca-se o relato de um dos entrevistados em situação de rua em Maringá: “quando chega o Natal, eu tenho que sair daqui né. Porque fica tudo bonito, arrumado. Uns dias antes os guardas vêm e já falam que eu tenho que ir para outro lugar. Eu vou, fico por aqui perto, mas onde não tem movimento. Eu vou, mas eu volto”.

Essa atitude hostil e verdadeiramente violadora de direito também se repete na época de eleições municipais, na tentativa de burlar os dados “negativos” e apresentar uma cidade perfeita. Assim, explica Duarte (2023, p. 16), nesses períodos eleitorais há movimento do poder público municipal para a “‘retirada’ dessas pessoas da rua, com o intento de mostrar a cidade como bela, sem problemas sociais e sem a presença de grupos considerados ‘incômodos’ para a cena urbana”. Assim, há um preconceito e uma visão distorcida quanto às pessoas em situação de rua, seja nos estabelecimentos, como o albergue, ou no Centro POP. Na verdade, isso ocorre com qualquer entidade que preste atendimento público para essa população.

Ainda sobre os acolhimentos, condizentes com a proteção social de alta complexidade, há os acolhimentos institucionais, servindo de proteção especial a grupos vulneráveis, tais como: abrigos para crianças, abrigos para adolescentes, os albergues anteriormente comentados, como o Santa Luiza Marilac, e o Portal da Inclusão. Em relação a este último, há diversas notícias referentes ao município de Maringá que demonstram êxito em relação ao Abrigo Municipal Portal da Inclusão, que é destinado a acolher adultos do sexo masculino após

os 18 anos de idade e que vivem em situação de rua, desabrigo, abandono, migração ou sem condições de se sustentarem: “o objetivo do programa vai além da proteção do usuário, propõe-se a inclusão do mesmo no mercado de trabalho e reinserção social, com vistas à emancipação e independência” (Maringá, 2024).

O acolhimento desses jovens pode ser fornecido de 9 meses até no máximo 1 ano. Neste período em que eles ficam abrigados há um processo de transformação de vidas, sendo essa dividida em quatro etapas: a primeira constitui-se em acolher o jovem, realizar uma triagem, orientá-lo quanto às regras, ou seja, acomodá-lo; a segunda etapa ocorre por meio da elaboração de um plano de vida, com o encaminhamento para a produção de documentos necessários, além dos estudos e de adequação ao recebimento dos benefícios; a terceira etapa se refere à capacitação para o mercado de trabalho e à construção de currículos; por fim, na última etapa ocorre a manutenção e o apoio ao trabalho já garantido, cooperando para que o indivíduo construa sua independência, tenha controle sobre suas finanças, administre seu dinheiro de forma correta e crie um planejamento financeiro (Maringá Post, 2023).

Entre as reportagens e os depoimentos dos abrigados, a respeito deste serviço prestado, destacam-se algumas:

Título da reportagem: Portal da Inclusão oferece abrigo e atendimento especializado para pessoas em vulnerabilidade social.

Trecho: Fiquei no Portal um ano e um mês e várias pessoas ajudaram na minha caminhada e na transformação da minha vida. Psicólogos, assistentes sociais e educadores estavam sempre lá para não me deixar cair. O abrigo transformou minha vida e o que sou hoje. Com um lar, trabalhei, me capacitei, ganhei meu dinheiro e hoje moro na Espanha, no local que sempre sonhei (Maringá Post, 2023).

Título da reportagem: Portal da Inclusão: 15 anos resgatando vidas.

Trecho: Em todos esses anos de funcionamento, o Portal da Inclusão (PPI) promoveu a reinserção social de aproximadamente 300 indivíduos, desde imigrantes e itinerantes. Após passarem uma época na Unidade de Acolhimento Municipal, a maioria consegue retornar à sociedade, com emprego, e até mesmo, formar uma família (Maynara Guapo, 2021).

Título da reportagem: Diretora do Projeto Portal da Inclusão fala aos vereadores.

Trecho: Ela informou que nos 16 anos de funcionamento do Portal são mais de 310 atendimentos. “Histórias cheias de sonhos e vontade de recomeçar. O projeto não busca apenas quantidade, mas principalmente qualidade no atendimento. Porque o que move este trabalho é sua essência, simples e complexa ao mesmo tempo, de se ter um olhar humanizado para o outro, e para além do olhar, acreditar e realizar ações que concretizem a ressignificação das vidas que por ali passam”, destacou (Maringá, 2022).

O Portal da Inclusão tem se mostrado um forte programa de transformação social na vida de várias pessoas em situação de rua, deixando um marco importante, que é a não reincidência nas ruas. Ainda, é necessário destacar outra extensão dos atendimentos destinados

às pessoas em situação de rua, senão o mais importante e que atua em diversas frentes: o CIAMP-Rua. Antes mesmo de tratar do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento (CIAMP) em nível municipal, ou seja, no município de Maringá/PR, é importante lembrar que ele foi construído pelo Decreto nº 7.053, de 2009, que possui a seguinte ementa: “Institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento, e dá outras providências”. Nesse sentido, os entes que aderirem a essa política deverão, conforme art. 3º, “instituir comitês gestores intersetoriais, integrados por representantes das áreas relacionadas ao atendimento da população em situação de rua”, com a “participação de fóruns, movimentos e entidades representativas desse segmento da população” (Brasil, 2009).

O Decreto redigido em 2009 já sofreu algumas atualizações, principalmente no que tange à composição e às funções dos comitês intersetoriais (CIAMPS). Assim, o Decreto nº 9.894, de 2019, dispõe “sobre o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para a População em Situação de Rua”, sendo que este passou por novas atualizações por meio do Decreto nº 11.472, de 2023. Assim, por meio dos decretos, é possível extrair os papéis realizados pelos comitês: elaborar planos de ação, acompanhar e monitorar, desenvolver, propor medidas e formas, todas estas são ações direcionadas ao atendimento da população em situação de rua. Além disso, há também a composição do CIAMP, que ocorre por meio dos representantes de Ministérios, tais como: Educação, Saúde, Trabalho e Emprego, Justiça e Segurança Pública etc. (Brasil, 2019; 2023).

A Política Nacional de Pessoas em Situação de Rua é um norte para o Estado, com diretrizes e orientações. Dessa forma, o Estado do Paraná, por meio do Decreto nº 2.405, de 2015, instituiu o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política da População em Situação de Rua no Estado do Paraná. Decreto este que já sofreu modificações e atualizações por meio do Decreto nº 12.344, de 10 de outubro de 2022 (Paraná, 2015; 2022).

No âmbito municipal, o município de Maringá teve o Comitê Intersetorial, ora denominado CIAMP-Rua, instituído pelo Decreto nº 1.653/2017, com as devidas atualizações do Decreto nº 379/2021. Assim, o município de Maringá já possui um CIAMP-Rua, que é composto paritariamente de titulares e representantes da sociedade civil e de órgãos públicos, sendo possível localizá-lo na própria Secretaria de Assistência Social (SAS), na Av. João Paulino Vieira Filho, nº 109, Sala 3, no 1º andar, no município de Maringá/PR.

Conforme pode ser observado no *site* da prefeitura de Maringá, há possibilidade de *download* de decretos, leis, agendas, resoluções e atas de todas as reuniões realizadas pelo CIAMP-Rua, sendo possível verificar as pautas e os principais assuntos voltados à situação de

rua: “O Comitê conta com uma Secretária Executiva que é responsável pela organização das reuniões, guarda de documentos, encaminhamentos necessários para dar cumprimento às decisões do colegiado e prestar assessoria técnica aos conselheiros” (Maringá, 2024).

Os comitês são de extrema importância para a organização e a gestão dos debates que envolvem as pessoas em situação de rua. Nota-se, por meio dos decretos, seja nas esferas nacional, estadual ou municipal, que os comitês devem garantir a contagem da população periodicamente, bem como estabelecer metas e objetivos de responsabilidade orçamentária, entre outras funções (Brasil, 2009; 2015; 2017).

Além dos serviços já mencionados, há também atendimentos voltados para a área da saúde da pessoa em situação de rua, fornecidos por meio da equipe do Consultório na Rua (CR). Este mecanismo foi implantado no ano de 2014 e conta com uma equipe multiprofissional, com enfermeiro, psicólogo, assistente social, médico e motorista (Ferreira *et al.*, 2019). Por meio da mobilidade, o Consultório na Rua possui um grande diferencial quanto aos serviços de saúde já ofertados, tendo em vista que tradicionalmente é o paciente que procura os serviços. Entretanto, considerando as peculiaridades das pessoas em situação de rua, a unidade móvel se dirige até as pessoas em locais estratégicos do Município de Maringá/PR (Maringá, 2024).

Por alguns anos, Maringá contou somente com um consultório de rua, que funcionava das 7h às 13h. Entretanto, em abril de 2024, foi instalado um novo consultório, de modo que atualmente os serviços são fornecidos de forma ininterrupta, no primeiro consultório das 7h às 13h e, este segundo, atenderá das 13h às 19h, de segunda a sexta-feira (Maringá, 2024).

Por meio dessa nova equipe que formou o Consultório de Rua II, a expectativa, conforme reportagem, é que “o número de pessoas atendidas aumente”. Em média, “cerca de 15 a 20 pessoas eram atendidas diariamente pela primeira equipe” (Maringá, 2024). Nesse sentido, verifica-se que o município de Maringá está unindo esforços para atender ao público em situação de rua e que tais serviços, como os de saúde, fornecidos diretamente à população são extremamente importantes, urgentes e necessários.

O serviço Consultório na Rua tem como principais bases legislativas, mas não se limita a elas, as Portarias nº 2.488, de 2011, e nº 122, de 2012, sendo que a primeira aprova a Política Nacional de Atenção Básica e, a segunda, define as diretrizes e o funcionamento das equipes (Brasil, 2011; Brasil, 2012). Conforme a primeira Portaria, destaca-se que os serviços são prestados com o objetivo “de ampliar o acesso destes usuários à rede de atenção e ofertar de maneira mais oportuna a atenção integral à saúde”. Pode-se lançar “mão das equipes dos Consultórios na Rua que são equipes da atenção básica” (Brasil, 2011). No que tange à segunda Portaria, as principais atividades da Equipe de Consultório na Rua são: a “busca ativa e o

cuidado aos usuários de álcool, *crack* e outras drogas; atividades *in loco*, de forma itinerante, desenvolvendo ações compartilhadas e integradas às Unidades Básicas de Saúde (UBSs) [...]” (Brasil, 2012). Ferreira *et al.* (2019, p. 2) detalham outras ações que são realizadas pela equipe do CR de Maringá:

[...] busca ativa, acolhimento, construção de vínculo, acompanhamento individualizado, escuta qualificada, ações de prevenção de agravos à saúde, verificação de sinais vitais, administração de medicamentos via oral, subcutânea e intramuscular, administração de vacinas, coleta de exames laboratoriais, curativos, testes rápidos (HIV, sífilis, hepatites B e C), atendimento em grupo, encaminhamento a outros serviços da rede socioassistencial, documenta os atendimentos e providencia relatórios quando necessário, identifica e prioriza o atendimento às condições de exposição à situação de risco individual e coletivo, promove e participa de ações intersetoriais com os órgãos do setor público e sociedade civil, elabora projeto terapêutico singular, trabalha na perspectiva de redução de danos e clínica ampliada, compartilha o cuidado com os profissionais da equipe de UBS, NASF, CAPS, CREAS, Centro POP, SASC, entre outros, realiza a articulação entre a UBS do território a fim de garantir o acolhimento e o atendimento da população em situação de rua, realiza reuniões de equipe e intersetoriais, participa de atividades de educação permanente na rede de atendimento do município e realiza atividades de vigilância em saúde.

Diante desta reflexão, é possível perceber que vários são os serviços, as ações, as instituições e os atendimentos prestados para a população em situação de rua, descritos de forma breve. Nota-se que há serviços voltados para a área da saúde física, da saúde psicológica, dos serviços de moradia provisória (acolhimento), da alimentação, dos espaços para higienização, dos atendimentos primários e das triagens, a fim de regularizar documentação. Nota-se que as casas de apoio, os albergues e os serviços de acolhimentos possuem uma estrutura ampla e que atende a diversas frentes da área humana: religião, emprego, moradia, saúde, alimentação etc. Ocorre que, apesar dos serviços possuírem suas articulações e, de certo modo, funcionarem de maneira engajada, tanto nos serviços de bases fixas quanto os de abordagem que direcionam as pessoas de rua para o atendimento na rede nota-se poucas ações voltadas para as áreas da Educação e da capacitação e poucos são os profissionais da área educacional que atuam nesse contexto.

5.3 RECURSOS E INVESTIMENTO NA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARINGÁ PARA AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA

Os serviços e equipamentos públicos voltados para as pessoas em situação de rua, conforme anteriormente destacado, assumem diversas frentes, desde a média à alta complexidade. Ocorre que, tais equipamentos, para se manterem, necessitam de orçamento e

investimento público ou, ainda, convênios com instituições privadas, sob pena de não conseguirem êxito na execução e na prestação de seus serviços.

A pesquisa, dessa forma, dirige-se para os dados publicados pela Secretaria de Assistência Social de Maringá, que disponibiliza em sua página alguns dados referentes aos atendimentos e à execução orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social. A metodologia da secretaria se dá por meio de publicação de relatórios trimestrais. Para a emissão desses relatórios é utilizado como fonte de dados o SAS WEB (sistema de registro de atendimento informatizado utilizado pelo CRAS) (Maringá, 2024).

Os dados do ano de 2024 ainda não foram publicados, de modo que os relatórios mais recentes disponibilizados pela Secretaria dizem respeito a quatro relatórios trimestrais de 2023.

No que tange ao Centro POP, o relatório destaca, inicialmente, a importância da vinculação entre os equipamentos, evidenciando as parcerias realizadas por este com outras secretarias e revelando o importante papel desempenhado pela Assistência Social articulada, que destacou o trabalho com tais equipamentos, principalmente quanto à convivência em grupo, “a inclusão social, o cuidado em saúde e a promoção da autoestima, autonomia e protagonismo de pessoas que estão em situação de rua ou que fazem das ruas um espaço de sobrevivência” (Maringá, 2024). Assim, buscando no Relatório apenas dados voltados para o sujeito da pesquisa, já que a Assistência Social é ampla e abrange outros grupos, focou-se, em um primeiro momento, apenas no Centro POP. Conforme os dados trimestrais de 2023, o Relatório dividiu este equipamento diferenciando os dois serviços prestados: o Serviço Especializados para Pessoas em Situação de Rua e o Serviço Especializado de Abordagem Social. Em ambos, o documento fornece o número de pessoas atendidas ou beneficiadas com os serviços fornecidos, respectivamente, conforme as **Figuras 18, 19 e 20**.

Figura 18 - Relatório Trimestral 2023 – SAS – Número de pessoas em Situação de Rua atendidas pelo Serviço Especializado para Pessoas em Situação de rua – SEPSR

Serviço	Outubro	Novembro	Dezembro	Média
SEPSR	432	400	368	400

Fonte: Maringá (2023)

Figura 19 - Relatório Trimestral 2023 – SAS – Quantidade de benefícios e pessoas beneficiadas com ticket Restaurante Popular

Mês	Nº ticket	Nº pessoas
Outubro	548	201
Novembro	484	198
Dezembro	528	200

Fonte: Maringá (2023)

Figura 20 - Relatório Trimestral 2023 – SAS – Número de pessoas atendidas pelo Serviço Especializado em Abordagem Social

Serviço	Outubro	Novembro	Dezembro	Média
CENTRO POP – SEAS/Adultos	154	154	137	148
CREAS 1 – SEAS/Criança e Adolescente	124	67	93	95

Fonte: Maringá (2023)

Os resultados analisados acima são do “Relatório Trimestral – Outubro a Dezembro 2023”. Por meio deles é possível verificar que há uma média muito elevada de pessoas atendidas em relação aos anos anteriores, conforme já destacado referente ao crescimento da população em situação de rua no Brasil, bem como em Maringá. Destaca-se que estes números se referem apenas ao Centro POP, sendo que há outros equipamentos que prestam atendimento para este público. Nesse sentido, quanto à proteção especial, mas agora, da alta complexidade (acolhimentos), verifica-se que muitas pessoas em situação de rua estão sendo atendidas por alguma instituição, seja por meio de abrigos, casas de passagem ou repúblicas.

Figura 21 - Relatório Trimestral 2023 – SAS – Número de pessoas em situação de rua atendidas por unidade e mobilidade de serviço

Modalidade	Unidade	Outubro	Novembro	Dezembro	Usuários atendidos
Casa de passagem	Albergue Santa Luiza de Marillac (Pop Rua)	120	116	107	222
	ASSINDI (Indígena)	81	78	37	147
Abrigo	Lar Preservação da Vida (gestantes)	18	12	10	25
	Vita Core – Coração Eucarístico de Jesus (Pop rua)	16	19	20	31
República	Missão Renovar (Pop rua)	10	8	8	10
Abrigo	Portal da Inclusão (Pop rua)	16	15	12	16

Fonte: Maringá (2023)

Conforme o Relatório Pop Rua 2023, publicado no ano de 2024 e que traz um comparativo de seis anos acerca das pessoas de rua de Maringá, extrai-se que o número de acolhidos aumentou: em 2015 era igual a 28% e, em 2023, atingiu 65%. Essas informações são ratificadas por ambas as pesquisas, de modo que é possível concluir que, atualmente, grande parte da população em situação de rua é acolhida e está diariamente sendo atendida e possuindo acesso aos serviços mínimos prestados por tais mecanismos (Observatório das Metrópoles,

2024). Ademais, há outros serviços prestados que acabam sendo incluídos na Assistência Social de forma geral, já que atingem diversas famílias, crianças, adolescentes, adultos em situação de pobreza e vulnerabilidade. Desse modo, as pessoas em situação de rua também são contempladas por tais benefícios, tais como: cartão comida boa, *tickets* para o acesso a refeições no restaurante popular, auxílio-transporte, cobertores e aluguel social.

O programa “Cartão Comida Boa” é um projeto estadual instituído por meio da Lei nº 20.747 de 2021, que possui como objetivo “contribuir com a segurança socioassistencial de sobrevivência e renda das famílias em situação de vulnerabilidade social, por meio da concessão de benefício de caráter continuado” (Brasil, 2021). Este benefício é entregue como forma de transferência de renda, uma vez que o beneficiário recebe um cartão magnético no valor de R\$80,00 (oitenta reais) para consumir em alguns estabelecimentos credenciados; tanto o Centro POP quanto unidades do CRAS realizam as entregas para os beneficiários elegíveis. Todavia, o relatório não divulgou dados específicos sobre os valores investidos no benefício, empenhados ou gastos.

Outro benefício que também alcança as pessoas em situação de rua é o *ticket* para o restaurante popular, conforme a figura anterior, sendo que houve uma média de 198 a 201 pessoas beneficiadas por este projeto, entre outubro e dezembro de 2023 (Maringá, 2024). Os restaurantes populares de Maringá, conforme informações extraídas do próprio *site* da prefeitura: “são uma parceria entre a Prefeitura Municipal de Maringá e a empresa REFEIVEL, contratada via licitação para gerir os restaurantes populares”. Assim, atualmente, Maringá conta com quatro restaurantes populares e cerca de 2.250 refeições são ofertadas diariamente (Maringá, 2024). Abaixo, destaca-se os valores investidos para a implantação dos restaurantes e das cozinhas, bem como a manutenção dos serviços do restaurante popular, nos termos da **Figura 22**.

Figura 22 - Relatório Trimestral 2023 – SAS – Informações quanto ao projeto atividade Implantação do Restaurante Popular e Cozinha Central e Setor de Segurança Alimentar

FUNDO	Projeto Atividade	Valor Orçado Ano	Valor atualizado Ano	Empenhado 4º Trimestre	Pago 4º Trimestre	Empenhado/acumulado do 1º, 2º, 3º e 4º Trimestre	Liquidado/acumulado do 1º, 2º, 3º e 4º Trimestre
Gabinete da Secretaria	1108 Implantação do Restaurante Popular e Cozinha Central	R\$ 2.587.932,00	R\$ 3.182.456,60	R\$ 71.193,96	R\$ 602.199,01	R\$ 2.960.744,20	R\$ 1.069.699,49
Valores discriminados por tipo de fonte de recurso	Municipal	R\$ 311.000,00	R\$ 465.744,42	R\$ 54.913,78	R\$ 84.577,41	R\$ 460.744,20	R\$ 150.236,75
	Estadual	R\$ 2.276.932,00	R\$ 2.715.712,18	R\$ 16.280,18	R\$ 517.621,60	R\$ 2.500.000,00	R\$ 919.462,74
	Federal	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Unidades pertencem ao projeto atividade: Implantação do Restaurante Popular e Cozinha Central				Descrição do Investimento: Construção da Cozinha Central			
FUNDO	Projeto Atividade	Valor Orçado Ano	Valor atualizado Ano	Empenhado 4º Trimestre	Pago 4º Trimestre	Empenhado/acumulado do 1º, 2º, 3º e 4º Trimestre	Liquidado/acumulado do 1º, 2º, 3º e 4º Trimestre
Gabinete da Secretaria	2177 Manutenção do setor de Segurança Alimentar	R\$ 4.461.225,00	R\$ 4.411.438,67	R\$ 178.609,08	R\$ 1.101.197,38	R\$ 4.333.221,17	R\$ 3.988.834,62
Valores discriminados por tipo de fonte de recurso	Municipal	R\$ 4.461.225,00	R\$ 4.411.438,67	R\$ 178.609,08	R\$ 1.101.197,38	R\$ 4.333.221,17	R\$ 3.988.834,62
	Estadual	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Federal	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Unidades pertencem ao projeto atividade: Setor de Segurança Alimentar				Descrição do Investimento: Manutenção dos quatro Restaurantes Populares.			

Fonte: Maringá (2024)

Quanto ao aluguel social, o relatório observa que no último trimestre de 2023 foi possível beneficiar 34 famílias, conforme decretos e leis já relatados em tópicos anteriores. Entretanto, o relatório destaca que ainda há 39 famílias aguardando acesso ao benefício. Referente às 34 famílias atendidas, resultam em R\$127.770,95 (cento e vinte e sete mil, setecentos e setenta reais e noventa e cinco centavos) os recursos investidos, de acordo com a **Figura 23**.

Figura 23 – Relatório Trimestral 2023 – SAS – Benefício Aluguel Social

Território Abrangência do CRAS – 24 famílias											
Benefícios concedidos através da Lei 9.579/2013 revogada (lei antiga)	Morangueira	São Judas	Iguatemi	Alvorada	Mandacaru	Sta Felicidade	Itaipu	Ney Braga	Requião	Bca Vieira	CREAS
	3	1	2	3	3	2	1	3	1	4	1
Recurso investido:		R\$ 89.400,95									

Território Abrangência do CRAS – 10 famílias							
Benefícios concedidos através da Lei 11.585/2022 (Lei em vigência)	Ney Braga	São Judas	Bca Vieira	Alvorada	Mandacaru	Sta Felicidade	Itaipu
	4	1	1	1	1	1	1
	Recurso investido:		R\$ 38.370,00				

FAMÍLIAS EM MIGRAÇÃO		
Famílias	2	Em processo para entregar documentação necessária.

DESPESA COM DEVOLUÇÃO DE IMÓVEL	
IMÓVEIS	12
COPEL	R\$ 963,47
SANEPAR	R\$ 3.499,15
LOCAÇÃO	R\$ 24.629,24
INDENIZAÇÃO	R\$ 166.965,22
TOTAL	R\$ 196.057,08

Fonte: Maringá (2023)

Quanto a outros tipos de benefícios disponíveis às pessoas em situação de rua, principalmente pelo atendimento do Centro POP, conforme relatório trimestral, nota-se que há distribuição de 342 vales-transporte, 214 passagens e 123 cobertores (Maringá, 2024). Conforme já explicado, o Centro POP, de forma externa, exerce o serviço de abordagem, de modo que, principalmente nas épocas com temperaturas amenas, é realizado o serviço de acolhimento nas ruas e para aqueles que não querem ser acolhidos, a fim de evitar a retirada forçada, sendo oferecidos cobertores para essa população se proteger do frio (Rádio Maringá, 2024).

Verificado o número de atendimentos e os mais variados serviços direcionados à população em situação de rua, direta ou indiretamente, bem como analisados os dados que os equipamentos suportaram no ano de 2023 (Relatório Trimestral de outubro a dezembro de 2023), passa-se à análise dos recursos financeiros e das metas físicas dos Pisos Paranaenses de Assistência Social (PPAS).

Em relação ao PPAS II, que trata do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de rua, pode ser observado o repasse para o Centro POP, o valor recebido e empenhado, os pagamentos, a descrição do investimento e o saldo em conta até o final do ano de 2023, conforme a **Figura 24**.

Figura 24 – Relatório Trimestral 2023 – SAS – Serviço Especializado para Pessoas em Situação de rua PPAS II

PPAS II - Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua							
Repasses único advindo do Estado vinculado a 2090 Manutenção dos serviços especializados às famílias e indivíduos:							
Repasses	Valor Recebido no trimestre	Valor empenhado	Pagamentos de Empenhos no Período	Descrição do investimento	Saldo em conta em 31/12/2023	Empenhado/ acumulado do 1º, 2º, 3º e 4º Trimestre	Liquidado/ acumulado do 1º, 2º, 3º e 4º Trimestre
PPAS II - Centro Pop	R\$ 34.500,00	R\$ 5.506,68	R\$ 62.142,80	Material de limpeza Gêneros alimentícios Material de expediente Material de copa e cozinha, cadeira, mesa, meias, camisetas e bermudas	R\$ 95.560,86	R\$ 200.287,96	R\$ 176.901,78
VALOR DO REPASSE: 138.000,00 (R\$ 34.500,00 x 04)							

Fonte: Maringá (2023)

Quanto aos documentos e dados fornecidos pelo Portal da Transparência e as demais informações da Prefeitura, constata-se que este é o único documento que mais se aproxima de uma realidade necessária para a avaliação de políticas públicas. Por isso, há um ponto positivo a ser destacado: ao menos este relatório especifica o montante repassado, empenhado e investido especificamente para o Centro POP. Todavia, quanto à análise de um ponto negativo, nota-se que a descrição do investimento é muito vaga, não sendo possível mensurar ou qualificar de fato o que é investido: “Material de limpeza; Gêneros alimentícios; Material de expediente; Material de copa e cozinha; Cadeira; Mesa; Meias; Camisetas e bermudas” (Maringá, 2024). Ainda, destaca-se quando ao PPAS IV - Acolhimento Institucional que há demonstrações financeiras idênticas quanto aos abrigos e às famílias acolhedoras, ou seja, também há descrição genérica (Maringá, 2024), nos termos da **Figura 25**.

Figura 25 - Relatório Trimestral 2023 – SAS – Acolhimento Institucional – PPAS IV

PPAS IV - Acolhimento Institucional							
Repasses	Valor Recebido no trimestre	Valor empenhado	Pagamentos de Empenhos no Período	Descrição do investimento	Saldo em conta em 31/12/2023	Empenhado/acumulado do 1º, 2º, 3º e 4º Trimestre	Liquidado/ acumulado do 1º, 2º, 3º e 4º Trimestre
PPAS IV - Abrigos e Família Acolhedora	R\$ 30.000,00	R\$ 12.806,59	R\$ 43.153,08	Material de limpeza e higienização pessoal Gêneros alimentícios Material de expediente medicamento, recarga extintor e brinquedos	R\$ 64.440,20	R\$ 179.828,79	R\$ 150.127,76
VALOR DO REPASSE: 120.000,00 (R\$ 30.000,00 x 04)	Público		Previsto	Executado (Total) - 4º Trimestre/2023			
	Abrigo para Crianças		38	35			
	Abrigo para Adolescentes		37	22			
	Subtotal		75	57			
	Público		Previsto	Executado (Total) - 3º Trimestre/2023			
	Família Acolhedora		44	38			
	TOTAL		44	95			

Fonte: Maringá (2023)

Destaca-se, também, que há uma descrição de investimento não empenhado quanto à abertura de rubrica para a reforma do Centro POP (Maringá, 2024), segundo a **Figura 26**.

Figura 26 - Relatório Trimestral 2023 – SAS – Abertura de rubrica para Reforma do Centro POP

FUNDO	Projeto Atividade	Valor Orçado Ano	Valor atualizado Ano	Empenhado 4º Trimestre	Pago 4º Trimestre	Empenhado/ acumulado do 1º, 2º, 3º e 4º Trimestre	Liquidado/ acumulado do 1º, 2º, 3º e 4º Trimestre
Fundo Municipal de Assistência Social	1075 Ampliação e/ou reforma para a rede de proteção social especial à família	R\$ 304.000,00	R\$ 291.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valores discriminados por tipo de fonte de recurso	Municipal	R\$ 17.500,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Estadual	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Federal	R\$ 286.500,00	R\$ 286.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Unidades pertencem ao projeto atividade: Abertura de rubrica para Reforma do Centro POP				Descrição do Investimento: Não houve empenho no período.			

Fonte: Maringá (2023)

Os números mostram que quanto às principais demandas emergentes da população em situação de rua, apesar de sanadas, tais como: alimentação, moradia, frio, documentação, direcionamento para atendimentos de saúde, há uma falha no direcionamento de verbas para que tais equipamentos sejam mantidos com qualidade, como é o caso da necessidade urgente de reforma e melhorias no Centro POP, de forma que não houve empenho para tanto no período.

Desse modo, apesar dos valores serem expressivos, como no caso do acumulado ao final do ano de 2023, que chegou a R\$176.901,78 (cento e setenta e seis mil, novecentos e um reais e setenta e oito centavos), verifica-se que, para organizar, investir, direcionar verbas para uma determinada necessidade do Centro POP, é preciso que os dados sejam mais ricos e detalhados. Afinal, toda estrutura do Centro POP, tanto interna quanto externa, com o departamento pessoal, os serviços fornecidos, entre outros, demanda muito mais do que a compra de “material de limpeza e gêneros alimentícios”.

Retorna-se aos conceitos de avaliação explicados no Capítulo 4 (das políticas públicas) da presente tese, a respeito da importância da fase de “avaliação”. São elementos semelhantes aos deste relatório que poderão modificar, extinguir e renovar uma política pública. Entretanto, se não houver dados específicos, a avaliação poderá ser comprometida.

A avaliação e o monitoramento da política, o que não envolve só os gastos investidos, mas toda a qualidade e a promoção que a política gerou nos sujeitos alcançados, são de extrema importância. Os índices avaliados influenciaram todas as áreas do Poder Público, desde a técnico e a administrativa até os conselhos, entregando todo o processo que ocorreu para uma implementação viável (Conceição, 2017).

A avaliação da política pública, seja ela municipal, estadual ou nacional, deve abranger

aspectos quantitativos e qualitativos. As duas técnicas enriquecem as pesquisas e facilitam aos pesquisadores e operadores a construção de políticas, bem como possibilitam a modificação das existentes ou encerrá-las. Entretanto, essa análise só é possível quando há uma descrição detalhada dos valores investidos, empenhados e daqueles que não foram utilizados.

Nesse sentido, Batista e Domingos (2017, p. 20) afirmam que:

[...] as avaliações são sempre limitadas enquanto estiverem concentradas em apenas uma dessas abordagens. É importante ter uma estimativa precisa do impacto, principalmente para fundamentar decisões quanto à manutenção ou à extinção de programas governamentais. Contudo, essa estimativa está “na média” e não envolve as pessoas por trás dos números. É preciso saber também o porquê dos resultados alcançados. Não pretendemos afirmar a superioridade de uma técnica ou de outra, mas de argumentar a favor da combinação de métodos na avaliação. Combinar métodos aumenta a contribuição de cada um deles, provendo dados mais ricos e um maior poder analítico do que seria possível utilizando os métodos isoladamente.

Quanto aos recursos recebidos no ano de 2023, as **Figuras 27 e 28** demonstram que:

Figura 27 - Relatório Trimestral 2023 – SAS – Recursos Recebidos 2023

Fonte de Recurso	Estadual/federal	REPASSE	Valor repassado no trimestre	Valor pactuado	Valor total repassado em 2023	%
31924	Estadual	PPAS II – Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua – Centro POP	R\$34.500,00	R\$ 138.000,00	R\$ 138.000,00	100%
31931	Estadual	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Abordagem social	R\$ -	R\$ 90.000,00	R\$ 45.000,00	50%
31932	Estadual	Serviço de Acolhimento para Pessoas em Situação de Rua - Portal da Inclusão	R\$ 30.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	100%
31932	Estadual	PPAS IV - Acolhimento Institucional - criança e adolescente e Família Acolhedora	R\$ 30.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	100%

Fonte: Maringá (2023)

Figura 28 - Relatório Trimestral 2023 – SAS – Valores Repassados para as entidades 4º Trimestre de 2023

ENTIDADE	SERVIÇO	VALOR PAGO	Meta Mês	Per capita	Projeto Atividade
AFIM - Associação de Apoio ao Fissurado Lábio Palatal de Maringá	Hab./reabilitação	R\$ 48.640,00	32	R\$ 380,00	2084
Albergue Santa Luiza de Marillac de Maringá	Acolhimento	R\$ 330.000,00	75	R\$ 1.100,00	2090
Associação Beneficente Casa de Nazaré	Comunidade Terapêutica	R\$ 35.190,00	6	R\$ 1.466,25	2077

Fonte: Maringá (2023)

Destaca-se que as fontes de recurso 31924 e 31932 da **Figura 27**, bem como o projeto atividade 2090 da **Figura 28**, conforme citado anteriormente, são as principais instituições de atendimento e acolhimento para a pessoa em situação de rua, sendo possível identificar que as verbas na **Figura 27** são repassadas trimestralmente, portanto, cerca de 30 a 34 mil reais a cada três meses, resultando de 120 a 138 mil reais anualmente. No que tange à **Figura 28**, quanto ao

Albergue, há um investimento *per capita*, referente a 75 leitos (acolhidos), o que resulta em um investimento de R\$1.100,00 (mil e cem reais mensais) e R\$330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) no ano.

É possível observar que, apesar do município de Maringá já implementar e executar diversas políticas públicas, bem como fornecer os mais variados serviços para o atendimento da pessoa em situação de rua, há melhorias que poderão ser feitas quanto à comunicação entre os Poderes Executivo e Legislativo e para que esta aconteça de forma mais frequente e espontânea. A falta de diálogo entre os níveis de governo afeta sensivelmente a manutenção da política pública. É preciso ter contato com os agentes e servidores que atuam diretamente com este público, afinal, os valores existem, mas só precisam ser enquadrados de forma adequada às reais necessidades estruturais dos equipamentos públicos.

Os gestores das políticas públicas necessitam se aprofundar e ter experiências mais próximas à realidade da situação de rua, participando das reuniões do Comitê, visitando as entidades, tendo contato com os próprios sujeitos beneficiados, entre outras aproximações. Conforme demonstrado no item 4.1 da presente tese, os próprios funcionários que participam das audiências públicas relatam três principais necessidades: a) o problema da falta de comunicação entre as diferentes áreas; b) a falta de investimento na estrutura limitada do Centro POP e, ainda, as necessidades que chegam às mãos dos vereadores, como no caso do Requerimento nº 901/2023; c) banheiros químicos na unidade do Centro POP.

Ainda que o Poder Público Municipal invista e demonstre os orçamentos conforme os relatórios analisados, nota-se que alguns equipamentos funcionam financeiramente por conta própria, como é o caso do Albergue Santa Luiza de Marilac, que sobrevive por meio de recursos públicos e privados. Conforme destaca Duarte (2023, p. 86), “[...] sendo estes provenientes de doações de voluntários, sendo financeiras e não financeiras, além de ações com intuito de angariar fundos para a instituição, como participações em feiras e bingos”.

É possível extrair da pesquisa de Duarte que 46% das receitas mensais vem das subvenções municipais; 23% são valores adquiridos por meio de bazares de roupas; 3% por meio de *telemarketing*; 7% de doações espontâneas e o restante se divide entre: Programa Nota Paraná, rendimento de aplicações financeiras e promoções e eventos realizados pelo próprio albergue (Duarte, 2023).

Além disso, destaca-se que as próprias pesquisas realizadas por meio da UEM, como a dissertação de Luiz Fernando Duarte, que investigou de perto a unidade do Albergue Santa Luiza de Marilac, evidenciando, em sua pesquisa, diversas dificuldades enfrentadas após alguns meses de visitas e entrevistas com a entidade.

No trecho abaixo, o autor tece crítica a respeito dos orçamentos:

[...] importante destacar que, das receitas provenientes da entidade pública municipal, o aporte mensal é destinado de acordo com o convênio estabelecido entre o albergue e a Prefeitura de Maringá, que custeia 75 dos 108 leitos oferecidos pela instituição às pessoas que são atendidas no sistema de acolhimento temporário. O município não ajuda financeiramente com o excedente dos acolhimentos realizados, tampouco com a manutenção de outras ações, como por exemplo as refeições diárias ou itens de higiene pessoal e troca de roupas, além das que utilizam o albergue apenas para pernoitar (Duarte, 2023, p. 87).

Destaca-se que o município de Maringá está avançando quanto à pesquisa e à preocupação com a situação de rua, inclusive, frisa-se a importância da sexta edição da pesquisa do Observatório das Metrópoles, que será detalhada no tópico a seguir. Assim, o próprio relatório trimestral utilizou essa base de dados publicada pelo Observatório, em parceria com o Centro POP/SAS, para emitir os dados e orçamentos aqui analisados: “[...] a sexta edição da Pesquisa ‘A População em Situação de Rua em Maringá: Desconstruindo a Invisibilidade’, trazendo dados atualizados sobre as pessoas que estão sobrevivendo nas ruas da cidade” (Maringá, 2024).

Ante a análise desses dados que envolveram o número de atendimentos, os tipos de serviços prestados pela assistência social, os valores empenhados e os gastos pela Administração Pública Municipal, é possível compreender que não há pesquisas ou relatos específicos sobre as pessoas em situação de rua, mas sim de serviços, planos, metas e orçamentos da Assistência Social em geral. Isso significa que para a construção de política pública é preciso uma segregação dos dados para compreender especificamente essa população.

Apesar dos dados serem detalhados e separados trimestralmente, ou seja, muito bem organizados, entende-se que o orçamento público é de suma importância para se saber o quanto é possível investir no que tange a essa população. Além do quanto investir, é necessário entender quantas pessoas serão contempladas, investigando quem são, onde vivem, o que fazem, como se mantêm, entre outras informações. Assim, no tópico seguinte é possível identificar os ricos dados publicados pelo Observatório das Metrópoles da UEM, que investigou de perto essa população e trouxe informações atualizados acerca deste grupo no ano de 2023.

5.4 DA PESQUISA SOBRE AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA REALIZADA PELO OBSERVATÓRIO DAS METRÓPOLES E OUTRAS INSTITUIÇÕES

O Observatório das Metrópoles é um instituto de pesquisa presente em várias regiões: Aracaju/SE, Baixada Santista/SP, Belém/PA, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF, Curitiba/PR,

Fortaleza/CE, Goiânia/GO, Maringá/PR, Natal/RN, Norte Fluminense/RJ, João Pessoa/PB, Porto Alegre/RS, Recife/PE, Rio de Janeiro/RJ, Salvador/BA, São Paulo/SP e Vitória/ES. A principal função realizada pelos Observatórios espalhados por tais municípios é trabalhar de forma articulada e sistemática com os desafios metropolitanos que se relacionam com o desenvolvimento nacional (Observatório das Metrópoles, 2024, *online*).

Os Observatórios, dessa forma, constituem-se no formato de Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia (INTC) que possuem como parâmetro a pesquisa e a compreensão sobre as mudanças que ocorrem nas cidades, envolvendo a sociedade, a economia, o Estado e os territórios devido às grandes aglomerações urbanas brasileiras. Desse modo, estuda-se políticas públicas metropolitanas voltadas para o direito à cidade, envolvendo temas como: transições ecológicas, saneamento básico, meio ambiente, mobilidade urbana e políticas de transporte (Observatório das Metrópoles, 2024, *online*).

No que tange às temáticas que atraem o INTC para a produção de pesquisa, nota-se alguns projetos que envolvem 4 linhas de pesquisa: Linha 1: Metropolização e desenvolvimento urbano: dinâmicas, escalas e estratégias; Linha 2: Direito à cidade na metrópole: bem-estar urbano e oportunidades; Linha 3: Direito à cidade, cidadania e governança urbana; Linha 4: Estratégias metropolitanas para o direito à cidade e o desenvolvimento urbano (Observatório das Metrópoles, 2024, *online*).

O instituto produz coletânea de livros sobre diversas áreas acerca das reformas urbanas. Além disso, conta com o apoio internacional de universidades estrangeiras, com o intuito de internalizar os debates que envolvem a gestão urbana das grandes cidades, focando no desenvolvimento sustentável e no bem-estar da população (Observatório das Metrópoles, 2024, *online*). Entre os municípios envolvidos no INTC e que possuem Observatório desses tipos de pesquisas está o município de Maringá, onde está situada a sede da UEM. Dentre diversas pesquisas realizadas voltadas também para o direito à cidade, o Observatório das Metrópoles de Maringá realiza pesquisa sobre as pessoas em situação de rua (Observatório das Metrópoles, 2024, *online*).

É importante ressaltar a participação da Professora Ana Lúcia, que esteve presente desde a primeira edição dos relatórios emitidos pelo Observatório. O envolvimento desta como vereadora e participante principal da pesquisa, ou melhor, coordenadora do projeto, representa um papel de extrema importância, pois esta conhece a realidade das ruas, realiza pesquisa de campo junto com os alunos e traduz as necessidades das ruas por meio de legislação. Destaca-se que por meio das funções executadas das Professoras Ana Lúcia Rodrigues e Celene Tonella no Observatório das Metrópoles Núcleo de São Paulo é que surgiu a possibilidade da Região

Metropolitana de Maringá (RMM) compor a rede nacional do Observatório (Observatório das Metrôpoles, 2024).

Nesse sentido, os professores pesquisadores da UEM, com o presente projeto, foram de suma importância para alavancar a busca de informações sobre este público tão invisível. Assim, intensificou-se a pesquisa voltada para a população de rua por meio da tese intitulada “A pobreza mora ao lado: segregação socioespacial na Região Metropolitana de Maringá” e um estágio de pós-Doutorado com o tema “Poder local e políticas públicas: um estudo exploratório sobre conselhos gestores”, ambos na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), desenvolvidos pela Professora Ana Lúcia (Observatório das Metrôpoles, 2024).

As pesquisas realizadas na UEM buscam esclarecer como ocorrem as questões urbanas e o direito à cidade em Maringá. Por isso, foi possível filtrar alguns textos que, apesar de voltarem sua pesquisa para o direito à cidade, acabam explorando temas relevantes e que se relacionam com o público sujeito da presente tese. Assim, antes de iniciar uma análise sobre cada categoria de dados coletados pelo Observatório, é importante verificar porque o Município de Maringá possui um número elevado de pessoas em situação de rua.

5.4.1 Contextualização histórica do Município de Maringá/PR

Em primeiro lugar, é importante desvencilhar o conceito equivocado do Município de Maringá como uma cidade perfeita. Apesar de ser uma cidade planejada, jovem e que atrai diversas pessoas, fato é que, apesar de atrair uma categoria de pessoas ricas, ela também exclui os pobres (Duarte, 2023).

Verifica-se, historicamente, que Maringá foi construída em um primeiro momento por ideologia dos pioneiros e depois foi compreendida no futuro como cidade de qualidade de vida. Conforme os autores Costa, Bondezan e Santos (2009, p. 330): “[...] um importante “polo” para uma região cada vez mais elástica [...] Maringá se torna atraente e é apresentada como uma cidade que oferece condições para novas ações empreendedoras”.

No mesmo sentido, Cardoso e Chagas (2020, p. 102) apontam que:

[...] o município de Maringá foi fundada oficialmente em 1947 – como um distrito de Mandaguari – e, desde a sua colonização, o município foi tratado como uma cidade planejada, ou seja, sempre visando a maior organização em questão de estrutura para mobilidade, habitação e serviços básicos à população, podendo ser classificada como uma “cidade modelo”.

Conforme algumas pesquisas, é possível observar que Maringá é cidade destaque, sendo

considerada uma das melhores cidades para se morar, conforme reportagem da Revista Gazeta do Povo, publicada em 2 de julho de 2024, com o título: “Pesquisa revela melhores cidades para morar no Paraná; Maringá é destaque” (Castro, 2024, *online*).

A cidade “modelo” foi projetada e inspirada pelo engenheiro Jorge Macedo Vieira (1894/1978), associada à cidade-jardim ou também chamada *garden city*. Assim, há claramente um senso comum de que a primeira característica ao se pensar no Município de Maringá é o seu planejamento. A ideia de cidade jardim “consiste num modelo urbanístico concebido por Ebenezer Howard, em 1902”. Por isso, o engenheiro Vieira “realizou o seu primeiro trabalho na área de engenharia, ainda estudante, num estágio na *Cia City*, no qual recebeu forte influência do ideário da cidade-jardim”. Desse modo, conclui-se que o município de Maringá foi fundado com o propósito de unir os benefícios do campo com a cidade, mas acabou resultando em uma “segmentação socioespacial, geradora de um espaço inter e intra-urbano segregado” (Rodrigues; Costa; Ferrari, 2009, p. 193).

A aparência de Maringá pregada até os tempos atuais é de que se trata de uma cidade perfeita, planejada, atrativa, visada pelo mercado de trabalho e pela moradia. Entretanto, aos poucos, nota-se uma exclusão social mascarada por uma cidade sem violência, pobreza e problemas sociais: “a ideologia da cidade verde e com “qualidade de vida” resolve que os seus pobres não existem ou que não são tão pobres assim e nem tão violentos quanto os dos grandes centros urbanos” (Rodrigues; Costa; Ferrari, 2009, p. 330).

Costa Junior, Chagas e Oliveira (2022, p. 177), apresentando sua pesquisa sobre a organização da cidade, do território e da territorialidade das pessoas em situação de rua, afirmam que “apesar de Maringá ser uma cidade modelo e planejada, possui grande desigualdade econômico-social”.

Nos estudos que envolvem a estrutura econômica e produtiva da Região Metropolitana de Maringá entre 2000 a 2010, as autoras Godoy e Nychai (2015) exemplificam que há duas forças que se concentram na região de Maringá, envolvendo as atividades econômicas das indústrias e do comércio e, ainda, as oportunidades de trabalho. Por isso, há uma força centrípeta que atrai a população, devido às grandes fábricas e indústrias. Contudo, também “expulsa (força centrífuga) as pessoas das camadas mais baixas da população para a sua periferia, longe do polo, em consequência da elevação dos preços dos imóveis e do custo de vida nas áreas centrais do polo” (Godoy; Nychai, 2015, p. 42).

A desigualdade social, antes de ser um problema municipal, é um problema mundial. Observa-se que desde a década de 1970 várias foram as modificações em relação às lutas e conquistas de espaços geográficos brasileiros. Nesse sentido, é importante observar,

brevemente, uma linha do tempo que influenciou o Município de Maringá/PR a possuir essa força centrífuga e centrípeta que os autores anteriormente elucidam.

Abaixo, demonstra-se alguns fatos históricos que justificam Maringá atrair tantos cidadãos, bem como possuir um público marcante de pessoas em situação de rua, nos termos da **Tabela 9**.

Tabela 9 - Fatos históricos e as pessoas em situação de rua de Maringá/PR

Época	Fato/evento histórico	Descrição breve
Década de 1970	Busca de liberdades democráticas e justiça social	A luta por direitos, nesse momento, era de participação política, com reformas políticas e luta contra o regime militar da época.
Década de 1980	Movimentos sociais e alto número de demandas e questões sociais	A luta por direitos, nesse momento, correspondia a demandas por acesso à saúde, à educação, à assistência social, ao trabalho e à renda.
Década de 1990	Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua – MNMMR, em 1985 e Fórum Nacional de Estudos sobre a População de Rua	Na mesma época, a Pastoral do Menor realizou, de 1981 a 1992, a Semana Ecumênica do Menor, que reuniu aproximadamente mil pessoas na defesa dos “meninos de rua” e na organização da luta por direitos de cidadania para este segmento.
2001	1º Congresso Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis e 1ª Marcha do Povo de Rua	Este primeiro encontro contribuiu para o processo de visibilidade da população em situação de rua na agenda pública.
2004	Morte brutal de pessoas em situação de rua em São Paulo	Nas noites de 19 a 22 de agosto de 2004, após um episódio crucial de 15 mortes na Praça da Sé, em São Paulo, conhecido como Massacre da Sé, movimentos sociais surgiram em busca de políticas para essa população, conscientizando e destacando o dia 19 de agosto como Dia Nacional de Luta da População em Situação de Rua.
2005	I Encontro Nacional de População em Situação de Rua	Este encontro foi de suma importância para fundar as bases para a construção da Política Nacional sobre a População em Situação de Rua (Decreto nº 7.053/2009), com a participação de atores qualificados e a elaboração de estratégias e diretrizes para as políticas nacionalmente articuladas.
2005	Inclusão das PSR na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS)	Lei nº 11.258, de 30 de dezembro de 2005: criação de programas específicos de assistência social para as pessoas que vivem em situação de rua, procedendo à alteração no parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS
2009	II Encontro Nacional sobre População de Rua	Foi um instrumento importante para validar a proposta intersetorial da Política Nacional (Decreto nº 7.053/09)
2009	Política Nacional para a População em Situação de Rua (Decreto nº 7.053/2009)	No ano de 2009, o Decreto nº 7.053 foi instituído, estabelecendo normas, diretrizes, princípios, objetivos e programas voltados para a população em situação de rua.
2011	Lei do SUAS	A lei do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) alterou a lei sobre o LOAS para fortalecer a proteção às pessoas em situação de rua.
2013	O Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS) e o Ministério Público (MP) solicitam	Inicia-se a necessidade específica quanto a dados no Município de Maringá, por meio do MP e do COMAS.

	dados sobre pessoas em situação de rua	
2015 a 2023	Observatório das Metrópoles produz relatórios sobre as pessoas em situação de rua	Data das primeiras publicações de resultados referentes às pessoas em situação de rua de Maringá/PR.

Fonte: Elaborado pela autora (2024)

Neste contexto, nota-se que a desigualdade social, marcada pelo êxodo rural, o processo de industrialização, o surgimento das cidades onde só havia espaço rural, todas as transformações no campo trabalhista, o anseio do povo por mudanças sociais, as políticas econômicas, enfim, todo este cenário histórico colabora para os resultados atuais: a atração das cidades para a moradia e melhores oportunidades de emprego, como é a questão do Município de Maringá. Entretanto, não se trata apenas da atração, mas também da exclusão social, não havendo espaço central para duas classes sociais opostas: ricos e pobres.

Nesse sentido, Luiz Fernando Duarte (2023, p. 20), sobre o município de Maringá, acrescenta que:

[...] foi disseminada a ideia de uma cidade em harmonia com a natureza e de oportunidades de emprego. Todavia, a imagem de cidade perfeita esconde as suas contradições se nela também há pobreza, faltam equipamentos urbanos, há problemas sociais, fenômenos exibidos pela mídia e que nem sequer fazem parte do imaginário social, pois se trabalhou intensamente no marketing de cidade ideal, ocultando as suas mazelas sociais.

Nessa perspectiva de desigualdade e exclusão social, verifica-se um grande número de pessoas em situação de rua em Maringá que vivem às margens sociais e que em um dado momento se tornaram vistas pela sociedade, bem como houve a necessidade de registros oficiais sobre suas características, localização, cotidiano, entre outros. Nesse sentido, surgiu a necessidade de contabilização e de um levantamento de informações e dados sobre este público, motivo pelo qual o Observatório das Metrópoles se envolveu e trouxe resultados importantes ao longo dos últimos anos.

5.4.2 Levantamento de dados relativos às pessoas em situação de rua no Município de Maringá

As pessoas em situação de rua começaram a ser contabilizadas e pesquisadas pelo Observatório das Metrópoles do núcleo de Maringá (UEM) em 2013. A iniciativa da pesquisa ocorreu diante da necessidade de dados deste público, o que foi solicitado pelo Conselho

Municipal de Assistência de Maringá (COMAS)³¹ e pelo Ministério Público. Atualmente, houve avanço nas pesquisas, cujo objetivo é gerar um relatório comparativo de uma década.

Desde 2013, o Observatório, em conjunto com outras instituições, realiza uma pesquisa quantitativa e qualitativa acerca das pessoas em situação de rua de Maringá e nomeou este projeto como: “Pessoas em situação de rua em Maringá-PR: desconstruindo a invisibilidade”. Posteriormente a esta demanda, o instituto realizou reuniões para elaborar uma metodologia de pesquisa, que foi iniciada em 2015. Até o ano de 2019, foram realizadas cinco edições da pesquisa, entretanto, em 2020, foi necessário realizar uma pausa nos trabalhos em razão da pandemia da COVID-19 (Observatório das Metrópoles, 2024).

Após o período pandêmico, as pesquisas retornaram no ano de 2023, no intuito de publicar a sexta edição da pesquisa. Para isso, o Observatório contou com a colaboração do CIAMP-Rua (Comitê Intersectorial da Política Municipal para a População em Situação de Rua Cláudio Aparecido Lopes), da SAS (Secretaria de Assistência Social, Política sobre Drogas e Pessoas Idosa) e do Centro POP (Centro de Referência Especializado para a População em Situação de Rua) (Observatório das Metrópoles, 2024).

Por meio da pesquisa ora comentada, foi possível chegar a um resultado estimado de 642 pessoas em situação de rua no Município de Maringá. A contagem abrangeu pessoas em situação de rua que são ou não beneficiadas pelo programa Bolsa Família, bem como a soma dos que foram atendidos mediante abordagem, entrevistas, centros de acolhidas, entre outros (Observatório das Metrópoles, 2024).

As entrevistas foram aplicadas por meio de abordagens nas ruas e instituições, com a aplicação de questionários. As buscas foram realizadas estrategicamente no período noturno e houve a divisão das localizações geograficamente construídas, considerando ao longo dos anos os bairros que esse grupo populacional frequenta. Foram observadas também algumas mudanças de locais comparados ao relatório produzido nas outras edições, devido à locomoção frequente do grupo em situação de rua, conforme resultados do Observatório das Metrópoles, 2024, p. 15): os trajetos se “alteraram em 2018, em razão da expansão da ocupação mais distante do centro da cidade, e a consequente necessidade de uso de veículo, em especial para a Zona Sul, mas também uma ampliação das rotas norte da cidade”.

³¹ O Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS) tem caráter permanente e composição paritária: metade dos membros são representantes do poder público e metade são representantes da sociedade civil - eleita e referendada nas Conferências Municipais de Assistência Social. Composta de modo a preservar as representações dos usuários, dos trabalhadores e das entidades e organizações da assistência social. Suas principais competências são aprovar a política pública de assistência social, normatizar e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada, zelar pela efetivação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), apreciar e aprovar propostas orçamentárias, entre outras (Maringá, 2024).

O relatório publicado em 2023, portanto, serve de parâmetro para identificar quais são as principais características das pessoas em situação de rua em Maringá. No que tange à análise sobre a idade, é possível observar que, entre 2016 e 2019, a faixa etária predominante era de 31 a 40 anos de idade, todavia, em 2023, cerca de 41% das pessoas abordadas possuíam de 21 a 30 anos: “estes resultados sugerem uma mudança no perfil da população em situação de rua em Maringá, que ficou mais jovem” (Observatório das Metrópoles, 2024).

Quanto aos locais que estas pessoas costumam dormir, a maioria respondeu “calçadas”, representando 24% e, em seguida, as instituições de acolhimento, com 22%. Conforme os autores do relatório destacam: “verifica-se que, ao longo dos anos da pesquisa, a proporção de pessoas em acolhimento vem aumentando, que em 2015 era igual a 28% e em 2023 atinge 65%” (Observatório das Metrópoles, 2024).

Em relação ao sexo, o número de mulheres em situação de rua foi sempre inferior, tanto em Maringá quanto nos dados nacionais contabilizados pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) (o que será mais adiante detalhado). Dessa maneira, nota-se que a população em situação de rua já era predominantemente masculina desde 2015, já que girava em torno de 88% e, em 2023, este percentual atingiu 94% (Observatório das Metrópoles, 2024).

Quanto à alimentação, há uma diversidade de acesso, o que fraciona a população em diversos tipos para saciar a fome, diante dos critérios: Centro POP, casa de passagem, restaurante popular, comprar o próprio alimento, ganhar de restaurantes, ganhar de instituições religiosas ou doações, pedir nas casas de famílias. Dessa maneira, realizando um comparativo de 2015 até 2023, foi possível observar que 18% dos indivíduos possuem acesso a alimentos na casa de passagem, 16% ganham de restaurantes e 13% utilizam o Centro POP para suas refeições (Observatório das Metrópoles, 2024).

Ainda sobre a alimentação, no ano de 2015 muitas pessoas dependiam de caridade. Entretanto, este quadro sofreu mudanças positivas, que aparentam maior acesso e políticas voltadas para a alimentação, conforme observação do relatório: “em 2015 estas pessoas estavam fortemente excluídas das políticas de atenção”, restando “o assistencialismo e a caridade, o que se confirma com 46% pedindo alimento em restaurantes e 34% pedindo comida nas casas de famílias” (Observatório das Metrópoles, 2024, p. 43).

Em relação à maneira de obter renda, há pessoas em situação de rua que declaram ter uma profissão, sendo que as mais citadas ao longo da pesquisa de 2018 a 2023 foram: pedreiro, servente, pintor e cozinheiro. Desse modo, nota-se que a maioria afirma ter uma profissão, todavia, ainda há a obtenção de outras fontes rendas, que incluem: o Programa Bolsa Família, o costume de pedir dinheiro e alimento, bicos como cuidador de carro e coleta de materiais

recicláveis (Observatório das Metrôpoles, 2024).

Segundo o relatório, a renda que as pessoas em situação de rua de Maringá afirmam ter é cerca de R\$50,00 (cinquenta reais), entretanto, este valor não pode ser considerado como diário, já que nem todos os dias essa profissão/busca de renda é realizada, mas sim nos dias em que realizam alguma atividade. Conforme relatório, este valor de renda “por dia” era de 54% e subiu para 72% no ano de 2023 (Observatório das Metrôpoles, 2024).

Quanto ao uso de substâncias químicas, 77% do indivíduos usaram ou ainda usam bebidas alcoólicas e, em segundo lugar, 52% utilizam maconha/haxixe; em terceiro lugar, destaca-se o uso da cocaína, por 38%. Dos entrevistados até o ano de 2019, os percentuais representavam que praticamente metade dos entrevistados já realizou tratamento para a redução do uso de drogas, todavia, quanto a 2023, nota-se que houve um aumento de 42 para 63% dos que responderam como “não” ao tratamento realizado e apenas 37% afirmaram que realizavam ou realizaram tratamento. Totalizando as comparações de ano a ano, foi possível chegar a um resultado de que 51% não utilizaram tratamento e 49% já utilizaram (Observatório das Metrôpoles, 2024).

Em relação aos cuidados pessoais e à higiene, a maioria das pessoas em situação de rua toma banho no Centro POP (24%) e na Casa de Passagem (28%), os demais utilizam os seguintes locais: banheiros de postos de gasolina, torneiras disponíveis nas ruas, casa de parentes ou amigos, banheiros públicos, igrejas, rios, lagos, represas e fontes. Portanto, pode-se afirmar que pelo menos metade utiliza as instituições de acolhimento para tomar banho e para fins de higiene pessoal (Observatório das Metrôpoles, 2024).

Por fim, em relação à cor, nota-se que a população em situação de rua é representada, em primeiro lugar, por pessoas de cor parda e, em segundo lugar, por pessoas de cor branca. Assim, levando em consideração os anos de 2015 a 2023, foi possível extrair que 52% da população em situação de rua é parda e 30% é branca (Observatório das Metrôpoles, 2024).

Como pode ser observado, ainda que haja porcentagens em comum, a população em situação de rua, por si só, é complexa, multicausal e heterogênea. Trata-se de um público de difícil identificação e com mutações frequentes, sejam em relação a características ou quanto a deslocamento, localização, entre outros fatores. Todavia, deve-se atentar para suas características e peculiaridades e avançar em políticas públicas para este grupo. O simples fato de se tratar de uma população sem domicílio e com características mutáveis não é justificativa para a inércia do estado ou do município.

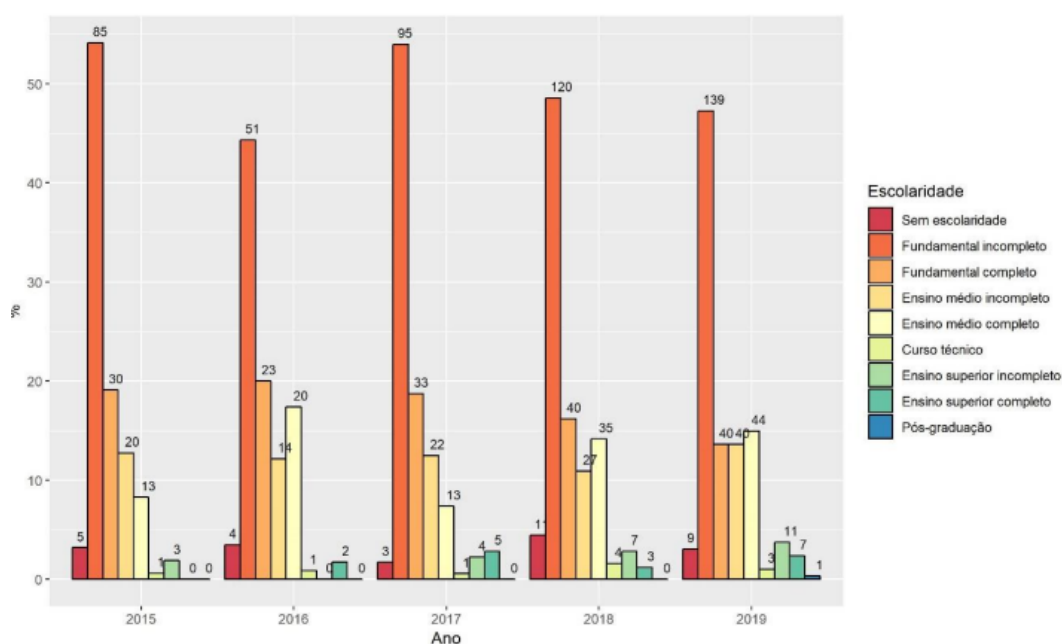
Em relação às principais características extraídas do relatório, uma delas necessita de maiores confrontações, já que o objeto da presente tese é a análise de políticas educacionais

para este grupo. Desse modo, quanto aos dados sobre a escolaridade, passa-se a uma análise separada no item a seguir.

5.4.2.1 Levantamento de dados relativos à educação para pessoas em situação de rua no Município de Maringá/PR

Os dados da pesquisa realizada na quinta edição (2018) já demonstravam um problema na área da Educação, uma vez que 50% dos entrevistados tinham apenas o Ensino Fundamental incompleto e muitos apenas assinavam o próprio nome. Os graus de escolaridade podem ser observados conforme gráfico abaixo, constante na **Figura 29**.

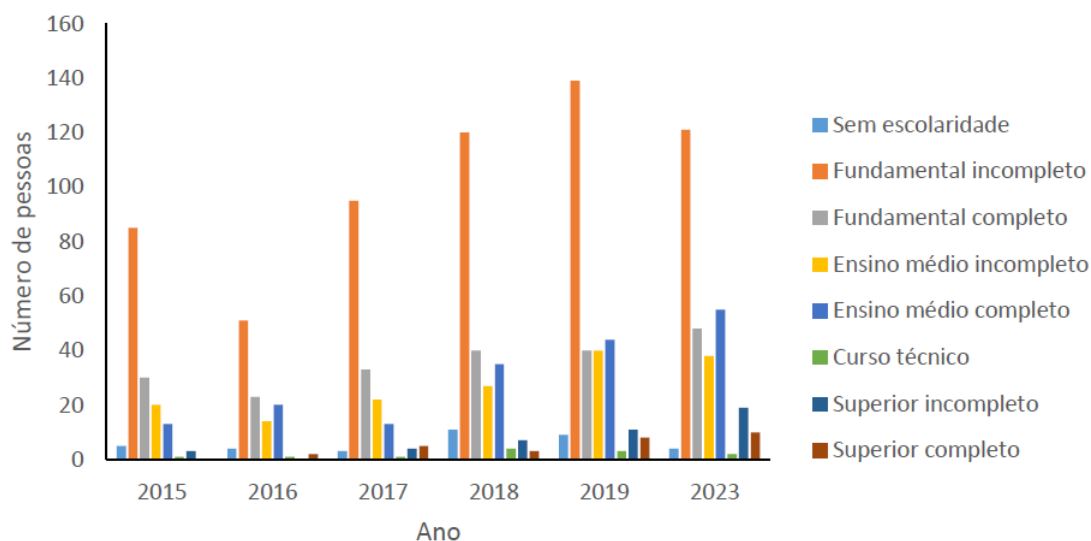
Figura 29 - Nível de Escolaridade das pessoas em situação de rua de Maringá – Observatório das Metrôpoles 2015-2019



Fonte: Observatório das Metrôpoles (2019)

Após essa última pesquisa (2023), o número de pessoas em situação de rua aumentou de forma exponencial em todo o mundo, inclusive no município de Maringá. Desse modo, após a quinta edição, levando em consideração a suspensão do projeto entre os anos de 2020 e 2022, observou-se que o problema da educação continua o mesmo, nos termos da **Figura 30**.

Figura 30 - Nível de Escolaridade das pessoas em situação de rua de Maringá – Observatório das Metrôpoles 2015-2023 (pub. 2024)



Fonte: Observatório das Metrôpoles (2024)

Conforme publicação realizada em 2024, considerando as entrevistas e pesquisas realizadas em 2023, notou-se que 49% das pessoas em situação de rua entrevistadas possuem Ensino Fundamental incompleto e muitos apenas assinam o próprio nome; 1% dos entrevistados tem algum curso técnico; 7% não sabem ler nem escrever e 2% deles possuem Ensino Superior completo (Observatório das Metrôpoles, 2024).

Conforme abordado no item anterior, grande parte das pessoas em situação de rua possui idade de 21 a 30 anos. Por muito tempo, a idade que predominava era a de 31 a 40 anos. Desse modo, notou-se que a população de rua de Maringá se tornou mais jovem, de modo que o fator idade deve ser levado em consideração em relação aos dados colhidos sobre a escolaridade.

A idade de 21 a 30 anos estaria englobada na fase etária em que a pessoa humana já adulta (21 anos) ingressou ou ingressaria na Graduação, bem como (30 anos) já estaria concluindo ou teria concluído os estudos de graduação. Entretanto, verifica-se que sequer o Ensino Fundamental foi alcançado, já que praticamente metade da população de rua de Maringá conseguiu concluir os estudos.

Conforme pode ser observado, na idade em que se inicia a fase adulta, percebe-se que embora tenham ingressado nos estudos, muitos jovens não conseguem concluí-los por vários motivos. No caso da situação de rua, a escola é vista como um empecilho para a garantia de renda/sobrevivência, já que conflita com o horário de trabalho.

A escola, com educação formal, possui horário predeterminado de chegada e de saída, conteúdo programado, atividades desenvolvidas com grupos escolares, que se enquadram com

crianças que possuem um acentuado grau social e familiar, o que impede sensivelmente a população infanto-juvenil de possuir essa educação e que está longe da realidade da vivência das ruas (Lima; Carvalho; Borges, 2021).

As crianças que possuem uma base familiar e meios socioeconômicos mais favorecidos demonstram mais inteligência, já que há facilidade dos pais para providenciar, estimular e contribuir com um quadro educacional de maior qualidade. Desse modo, o local onde a criança nasce e se desenvolve, se em uma família rica ou pobre, influencia no seu quadro educacional (Tomaszewski, 2004). Afinal, não se trata apenas de riqueza e pobreza, mas de maneiras para prover outros direitos que influenciam diretamente na educação. Nesse sentido, nem todas as pessoas possuem três refeições diárias no mínimo, bem como educação e cultura, igualdade e liberdade para seus espíritos, o que evidencia a extrema pobreza (King, 2006).

Os direitos mínimos necessários para a sobrevivência são interligados, de modo que a ausência de um pode afetar sensivelmente o outro; por exemplo, a alimentação é tão básica que, sem ela, o exercício de outros direitos fundamentais resta prejudicado. De acordo com Miranda Netto (2010, p. 1090): “ora, se o ser humano come mal, dificilmente terá condições físicas para trabalhar bem ou desenvolver uma consciência crítica. Não terá, enfim, a possibilidade de desenvolver plenamente a sua personalidade”. No mesmo sentido, Ampuro, Alces e Cárdenas (2004, p. 22) explicam que a pobreza é um fator primordial “[...] que impulsiona a criança e o adolescente às ruas e que o abandono social desta etapa do desenvolvimento humano está inserido em um contexto social, político, econômico e cultural extremamente complexo”.

A situação de rua, para crianças e adolescentes, é um cenário ainda mais preocupante, visto que o momento da vida para o crescimento e o desenvolvimento da personalidade é na infância e na juventude.

Alécio e Fermentão (2023, p. 29) explicam que:

[...] é um senso comum brasileiro e de certa forma padronizada que a renda seja provida pelos pais, ou seja, que os sustento da casa seja garantido somente pelos genitores. Todavia, essa realidade não comporta igualitariamente a todos. Muitos lares enfrentam crises econômicas e financeiras ou vivem sob extrema pobreza, por isso, crianças e adolescentes acabam por sustentar ou ajudar nas despesas ou subsistência da família.

A situação de rua é uma condição já excludente por natureza, ainda mais quando se relaciona com a educação. O distanciamento de uma educação formal e de qualidade é enorme quando se trata desta população. Essa situação se agravou durante e após o período pandêmico, já que foram determinados o isolamento social e o redirecionamento da educação para o modelo híbrido: “a população infanto-juvenil em situação de rua enfrenta desafios para o alcance da

educação formal ainda distantes de serem solucionados pela gestão escolar pública” (Lima; Carvalho; Borges, 2021, p. 613).

Ademais, é possível perceber que o fenômeno da empregabilidade muito se relaciona com a capacitação e a formação acadêmica da pessoa, o que influencia também na permanência e na saída das ruas. Conforme o relatório do Observatório das Metrópoles, quando as pessoas em situação de rua são questionadas a respeito do desejo de sair da rua, 91% respondem positivamente, portanto, a ida e a permanência nas ruas não constituem uma liberdade/um querer do sujeito, pois grande parte destes não desejam estar nessa situação. Tudo isso pode ser destacado por meio da **Figura 31**.

Figura 31 - O que faria o entrevistado sair da situação de rua - Observatório das Metrópoles 2015-2023 (pub. 2024)



Fonte: Observatório das Metrópoles (2024)

A ação necessária para os entrevistados saírem dessa situação, desde 2015 até a última pesquisa (2023), é a oferta de “emprego”, termo que mais se destaca nas pesquisas na imagem acima. Assim, é possível observar que as pessoas em situação de rua possuem consciência de que é necessário um emprego para obter renda e, assim, construir sua própria autonomia. Entretanto, sem uma educação emancipadora e preparadora para a garantia de um emprego, verifica-se que este desejo se torna mais distante (Observatório das Metrópoles, 2024).

A educação, nesse sentido, é um instrumento essencial para a saída das ruas, conforme

pode ser extraído da própria pesquisa realizada com pessoas em situação de rua. A saída não se concretizou ainda por falta de oportunidades, contudo, caso essas sejam ofertadas, será que este grupo está preparado e capacitado para assumir cargos, funções e exercer profissões?

Supõe-se que a educação que pode ser praticada com este público não seja apenas voltada para a garantia de emprego, ou seja, não é apenas uma capacitação para habilidades e técnicas profissionais, mas executada para trabalhar a liberdade, a autonomia, a independência financeira, emocional e psíquica, entre outros. Questiona-se: a estrutura de atendimento para as pessoas em situação de rua atualmente tem enfrentado essas possibilidades? Tem trabalhado com projeto de vida e emancipação?

São vários os fatores para tais mudanças, sendo os principais a autonomia e a emancipação. Não se trata de uma educação de formação básica, como, por exemplo, a alfabetização que, aliás, representa um dos menores índices quanto à escolaridade: em 2023, apenas 1% e, no total de comparações de 2015 a 2023, representa apenas 7%, conforme a **Figura 32**.

Figura 32 - Percentual e total de pessoas segundo a escolaridade – Observatório das Metrópoles 2015-2023 (pub. 2024)

Escolaridade	Ano												Total	
	2015		2016		2017		2018		2019		2023			
	N.	%	N.	%	N.	%	N.	%	N.	%	N.	%	N.	%
Sem escolaridade	5	3	4	3	3	2	11	4	9	3	4	1	36	7
Fundamental incompleto	85	54	51	44	95	54	120	49	139	46	121	41	398	49
Fundamental completo	30	19	23	20	33	19	40	16	40	14	48	16	140	17
Ensino médio incompleto	20	13	14	12	22	12	27	11	40	14	38	13	97	12
Ensino médio completo	13	8	20	18	13	7	35	14	44	15	55	19	96	12
Curso técnico	1	1	1	1	1	1	4	2	3	1	2	1	8	1
Superior incompleto	3	2	0	0	4	2	7	3	11	4	19	6	18	2
Superior completo	0	0	2	2	5	3	3	1	8	3	10	3	13	2

Fonte: Observatório das Metrópoles (2024)

Conforme o relatório destaca (Observatório das Metrópoles, 2024, p. 26): “metade (49%) tem apenas Fundamental Incompleto e, destes muitos apenas assinam o próprio nome”, de modo que há uma noção básica de ensino, entretanto, os estudos não foram concluídos, o que afeta sensivelmente toda as demais consequências advindas da situação de rua.

Não se trata de uma educação acadêmica, voltada para o ensino e a aprendizagem como nas escolas, mas sim de um ensino/uma capacitação para a vida profissional, para a autonomia, para uma vida independente. É necessário trabalhar a consciência e o empoderamento dessas pessoas. Diante desse contexto e das pesquisas levantadas, demonstrando que a educação inicial não é um problema das pessoas em situação de rua em Maringá, mas sim a falta de conclusão dos estudos em nível Fundamental incompleto, busca-se compreender como se encontra a Educação Popular no município de Maringá.

5.5 O EDUCADOR SOCIAL NO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

As pessoas em situação de rua, conforme visto até o momento, constituem-se em um grupo multicausal, com diversas características e, de acordo com os dados do IPEA, o número deste grupo aumentou consideravelmente após a pandemia da COVID-19. Além dos dados nacionais, é possível observar com os dados extraídos do Observatório das Metrópoles da UEM que este grupo representa um número significativo em Maringá/PR.

Há inúmeras instituições, bem como órgãos, entidades que, conveniadas ou não com o Poder Público, prestam atendimentos para esta população. Entretanto, não foi possível verificar em Maringá uma política pública no âmbito da educação para a população em situação de rua. A figura do educador social não se encontra de forma explícita como requisito mínimo de funcionário para efetivar os atendimentos do Centro POP, conforme as Orientações Técnicas que regem toda a sua estrutura e a organização. Segundo tais orientações, o requisito é “técnico de nível superior, preferencialmente com formação em Direito, Pedagogia, Antropologia, Sociologia ou Terapia Ocupacional” ou, ainda, profissional para o desenvolvimento de oficinas educativas (Brasil, 2011).

A pesquisa se afunila, desse modo, para investigar e responder: há educador social ou profissional similar no Município de Maringá com o objetivo de efetivar direitos e construir novas realidades na vida das pessoas em situação de rua? Como estão os editais e concursos voltados para esta área no Município de Maringá?

Em primeiro lugar, o Decreto nº 7.053/2009, que institui a Política Nacional das Pessoas em Situação de Rua, estabelece, em seu artigo 7º, seus objetivos, sendo que o inciso V prevê: “desenvolver ações educativas permanentes que contribuam para a formação de cultura de respeito, ética e solidariedade entre a população em situação de rua e os demais grupos sociais, de modo a resguardar a observância aos direitos humanos”. Desse modo, compreende-se que antes de identificar se há ou não a figura do Educador voltado para a promoção educativa das

pessoas em situação de rua, é preciso lembrar que essa política já dispõe minimamente sobre a necessidade da educação para a efetivação e a observância dos direitos.

Há de se registrar que a Política Nacional acima mencionada, em geral, abrange apenas conceitos, diretrizes, objetivos e princípios genéricos, sem expressar ou orientar o Poder Público e seus entes acerca de como realizar tais funções. Desse modo, nota-se que a política em si necessita também de reparos e especialização, no intuito de encaixar a realidade social brasileira em nível nacional com a legislação.

Ademais, a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 976 determinou aos estados e municípios que cumpram a política acima destacada e implementem, além dela, outras políticas relacionadas à efetivação dos direitos deste grupo vulnerável: “a inserção da população em situação de rua em programas federais, estaduais, distritais e municipais de educação e profissionalização, conforme o caso” (Brasil, 2023).

O educador popular, conforme pode ser resgatado do Capítulo 3, é aquele que desempenha papel direto para a promoção da autonomia e da independência do seu educando; não se trata de uma educação formal, mas sim de uma educação para a emancipação. Diante disso, a educação a ser analisada para as pessoas em situação de rua deve ser aquela que lida no dia a dia com as desigualdades, as diferenças e as dificuldades enfrentadas por um grupo que vive em condições precárias. Assim, Menezes e Kirschbaum (2015, p. 111) explicam que a desigualdade de renda “é afetada pelo desempenho escolar de pode ser explicado parcialmente pela quantidade e qualidade do ensino. Portanto, políticas educacionais são diretamente responsáveis pela diminuição da desigualdade no país”.

A Educação Popular, nesse sentido, carece de regulamentação para que essa profissão tenha sua devida valorização e seu reconhecimento e que seja aplicada com qualidade pelos principais órgãos de atendimento a públicos vulneráveis. Assim, discutir a respeito da formação deste educador social é de suma importância, a fim de evitar um trabalho social desqualificado e irresponsável. Nas palavras de Antonio Pereira (2019, p. 312), deve-se evitar que a educação social fique “sempre nas franjas do caritarismo religioso ou das políticas compensatórias que não resolvem a questão de marginalidade de pessoas e grupos historicamente excluídos dos bens básicos de sobrevivência”.

A profissão do Educador Social, já observada no Capítulo 3, é regida pelo Projeto de Lei nº 2.941, do ano de 2019, que aguarda votação pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados. No projeto, é possível observar que a profissão do Educador Social tem um caráter pedagógico e social, todavia, essa não se confunde com os profissionais de educação, é o que estabelece o art. 2º, parágrafo único: “a profissão de educador

social é distinta da exercida pelos profissionais da educação, da assistência social ou da saúde e terá organização e financiamento próprios” (Brasil, 2019).

A principal lei que regulamenta a Educação no Brasil é a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), regida sob o nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Em seu título VI, a lei prevê os profissionais da Educação, todavia, não há uma previsão específica quanto à Educação Popular; por isso, destaca-se a necessidade urgente de regulamentação e de projetos de lei voltados para suprir essa lacuna (Brasil, 1996).

O artigo 61 da LDB prevê que: “consideram-se profissionais da educação escolar básica os que, nela estando em efetivo exercício e tendo sido formados em cursos reconhecidos”, portanto, somente pelo conceito inicial, já no *caput* do presente artigo, nota-se que não há menção do educador que atua de forma não escolar. Todavia, o inciso III pode ser compreendido como o texto mais próximo em que seria possível incluir os profissionais que trabalham com a Educação Popular: “[...] trabalhadores em educação, portadores de diploma de curso técnico ou superior em área pedagógica ou afim” (Brasil, 1996).

Muller *et al.* (2010, p. 448) destacam que “o dever do poder público com a educação é limitado ao ensino na escola”. Logo, “todas as ações educativas realizadas fora da escola estão desprovidas de suporte legal e, conseqüentemente, as políticas públicas de incentivo e implementação”.

Antônio Pereira (2019, p. 319), nesse contexto da LDB, ressalta que é importante valorizar e reconhecer todos os profissionais que estão envolvidos, direta ou indiretamente, com a educação, na sala de aula ou fora dela: “[...] existe um equívoco em considerar que apenas o professorado seja o protagonista da ação educativa, pois existem outros trabalhadores que têm um papel tão importante quanto o professorado, como, por exemplo, os educadores sociais”.

A formação do Educador Social, nesse sentido, merece a devida atenção por parte do Poder Público quanto à regulamentação e à organização do ensino, pois pode transformar a forma como é aplicado o trabalho exercido pelos educadores atualmente. O que tem sido observado é que os próprios profissionais da educação social se responsabilizam por uma formação inicial em algum curso de nível médio ou superior e, na prática, quando já estão trabalhando, é a instituição que acaba fornecendo algum tipo de formação continuada, engajando a prestação de serviço à comunidade. Entretanto, não se vê uma preocupação quanto à permanência e à qualidade dessa formação: “a questão é como pensar uma atividade de trabalho extremamente importante, mas com trabalhadores precariamente formados, obviamente, que exercerão de maneira precária sua atividade” (Pereira, 2019, p. 320).

Ao tentar localizar alguma regulamentação ou contratação de servidor na profissão de

educador social no município de Maringá, verifica-se que essa profissão ainda não é comum e sequer aparece nas pesquisas. O município de Maringá possui apenas uma Associação dos Educadores Sociais de Maringá, denominada AESMAR e possui como principal foco apoiar a regulamentação do Educador, conforme o Projeto de Lei nº 2.941/2019.

Outro ponto localizado é referente a um concurso geral que o Educador Social aparece como requisito do edital. No ano de 2024, o município de Maringá publicou o Edital nº 002/2024 – SEGEP. Na descrição sintética das funções exercidas pelo Educador Social é possível notar o seguinte: “programar e desenvolver atividades que respondam às questões sociais dos vários segmentos (público-alvo da assistência social), Direitos da Criança e do Adolescente, Pessoa com Deficiência e Idoso”.

Após isso, há uma descrição detalhada acerca do que abrange a função do Educador:

- Conhecer, identificar e compreender a realidade social, bem como a necessidade própria de cada segmento (público-alvo da assistência social), Direitos da Criança e do Adolescente, Pessoa com Deficiência e Idoso, programando e desenvolvendo atividades que respondam às questões sociais apresentadas;
- Observar, registrar e auxiliar o desenvolvimento do público atendido, mediante uma abordagem individual e/ou grupal, respeitando suas necessidades e aspirações, em um processo de decisão conjunta;
- Participar da equipe interdisciplinar de planejamento, organização e execução de atividades da Secretaria de Assistência Social, pautado nos princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), da Lei Orgânica da Assistência Social (Loas) e da Política Nacional dos Direitos do Idoso e da Pessoa com Deficiência, além de encaminhar e acompanhar, sob orientação da equipe técnica, o público atendido aos recursos da comunidade, quando necessário;
- Participar de cursos, grupos de estudo, eventos e reuniões, quando convocado, visando à capacitação permanente;
- Atualizar registros sob sua responsabilidade;
- Planejar, discutir e avaliar estratégias de intervenção, articulação, profissionalização e autogestão dos grupos de atuação;
- Planejar, com a equipe das unidades e/ou programas de trabalho, o desenvolvimento de atividades lúdicas, recreativas, culturais e pedagógicas;
- Identificar e articular os recursos comunitários existentes para agilizar e efetivar encaminhamentos necessários;
- Encaminhar as famílias do público-alvo atendido;
- Solucionar problemas, dentro de padrões adequados, e sugerir mudanças com base em seus conhecimentos profissionais;
- Executar outras tarefas correlatas (Maringá, 2024).

Ao analisar o presente edital é possível identificar alguns pontos positivos e negativos. Em primeiro lugar, as funções descritas tanto na forma sintética quanto na detalhada, apesar do cargo se enquadrar em “Educador Social”, em verdade, pouco se relacionam com o papel desempenhado por um Educador Social. Há atividades genéricas como: “solucionar problemas”; “programando e desenvolvendo atividades que respondam às questões sociais apresentadas” etc.

Por outro lado, outras atividades do edital já estão mais próximas da função do Educador Social, tais como: “planejar [...] atividades lúdicas, recreativas, culturais e pedagógicas”; “observar, registrar e auxiliar o desenvolvimento do público atendido, mediante uma abordagem individual e/ou grupal, respeitando suas necessidades e aspirações [...]”; “participar da equipe interdisciplinar de planejamento [...]”. Entretanto, a função desempenhada pela descrição do Edital está longe do verdadeiro papel exercido pelo Educador Social, conforme já relatado anteriormente na presente tese.

Ainda, destaca-se que a exigência mínima para participar do concurso é tão somente “Ensino Superior completo”, sem exigência de um curso específico. Entende-se que seria mais eficiente para a Administração Pública exigir os cursos de Pedagogia, Assistência Social etc. Ainda, verifica-se quanto às áreas do conhecimento, justamente por ser apenas Ensino Superior, a exigência apenas de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais.

O ponto positivo a ser ressaltado é a prova objetiva e de títulos, cujo conteúdo exigido engloba: a desigualdade social, os grupos vulneráveis, destacando inúmeros sujeitos, incluindo leis específicas, tais como: ECA, SUAS, PNAS, SINASE e também o Decreto nº 7.053/2009, que institui a Política Nacional das Pessoas em Situação de Rua. Desse modo, o candidato deve estar atento às diversas situações que envolvem grupos em situação de riscos, à evolução da legislação que protege tais grupos e à prática com trabalhos interdisciplinares, em rede, em grupos e comunitários.

Pontua-se um comparativo importante: no ano de 2019, houve um concurso público sob o edital nº “041/2019 – SERH”, que previa vagas para a função de Educador de Base, diferenciando educadores de base feminino e masculino. Naquela época, o edital exigia apenas Ensino Médio completo. Desse modo, outro ponto positivo que merece destaque é que os concursos desta área têm aumentado a exigência mínima de capacitação e títulos. Todavia, ainda que atualmente seja exigido o Ensino Superior completo, entende-se que não há eficiência e qualidade na prestação de serviços se estes não forem específicos quanto às áreas voltadas para a educação e o ensino e, especialmente, as questões sociais.

É importante considerar que há uma diferença entre o Educador de Base e o Educador Social, principalmente no âmbito do Município de Maringá/PR. Isso pode ser verificado por meio da Lei Municipal nº 5.491/2001, que criou e alterou cargos efetivos no quadro de pessoal da fundação de desenvolvimento social e da cidadania de Maringá, distinguindo a figura do Educador de Base e do Educador Social:

Art. 2º. **Ao Educador de Base**, com instrução ao nível de ensino médio, compete,

dentre outras atribuições correlatas:

I - observar, registrar e auxiliar, sob orientação, o desenvolvimento do público atendido, através de abordagem individual e/ou grupal, respeitando suas necessidades e aspirações;

II - observar e registrar as ocorrências de toda ordem no âmbito do desenvolvimento do projeto que incluam os usuários de Assistência Social, Idosos, Pessoas com Deficiência e dos Direitos da Criança e do adolescente;

III - prestar atendimento geral às crianças e adolescentes, famílias, idosos e pessoas com deficiência, no tocante aos encaminhamentos de suas necessidades: escola, saúde, lazer, profissionalização e cultura, sob orientação;

IV - realizar serviços que compreendam o cuidado de segurança física da higiene e alimentação de crianças e adolescentes, em situação de risco, nos períodos diurno e noturno;

V - integrar a equipe interdisciplinar, participando ativamente dos grupos de estudo, curso de capacitação ou reuniões quando solicitado, visando a capacitação permanente;

VI - tomar providências adequadas e/ou comunicar a equipe técnica ou coordenação em situações especiais;

VII - estabelecer um padrão de convívio grupal, solidário, familiar e comunitário;

VIII - manter atualizada a documentação administrativa das unidades e ou programas;

IX - responsabilizar-se pelo controle e conservação dos materiais e equipamentos da unidade, juntamente com a direção;

X - programar, desenvolver e avaliar as atividades lúdicas, recreativas, culturais e pedagógicas com as Crianças e Adolescentes, Idosos, Famílias e Pessoas com Deficiência;

XI - desenvolver, conforme o segmento, o projeto pedagógico definido pela equipe técnica (Coordenadoria, Gerência);

XII - atualizar registros sob sua responsabilidade;

XIII - prestar primeiros socorros, sempre que necessário, seguindo criteriosamente as orientações;

XIV - participar de cursos, grupos de estudos, eventos e reuniões, convocados pela coordenação do Programa, visando a capacitação permanente.

Art. 3º. **Ao Educador Social**, com instrução ao nível de terceiro grau e registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional, compete, dentre outras atribuições correlatas:

I - conhecer, identificar e compreender a realidade social, bem como a necessidade própria de cada segmento (público alvo da assistência social), Direitos da Criança e do Adolescente, Pessoa com Deficiência e Idoso, programando e desenvolvendo atividades que respondam às questões sociais apresentadas;

II - observar, registrar e auxiliar o desenvolvimento do público atendido, através da abordagem individual e/ou grupal, respeitando suas necessidades e aspirações, num processo de decisão conjunta;

III - participar da equipe interdisciplinar do planejamento, organização e execução de atividades da Fundação de Desenvolvimento Social e da Cidadania, pautados nos princípios do ECA, LOAS, e da Política Nacional dos Direitos do Idoso e da Pessoa com Deficiência;

IV - encaminhar e acompanhar, sob orientação da equipe técnica, o público atendido aos recursos da comunidade, quando necessário;

V - participar de cursos, grupos de estudo, eventos e reuniões, quando convocado, visando a capacitação permanente;

VI - atualizar registros sob sua responsabilidade;

VII - planejar, discutir, avaliar estratégias de intervenção articulação, profissionalização e auto - gestão dos grupos de atuação;

VIII - planejar, com a equipe das unidades e ou programas de trabalho, o desenvolvimento de atividades lúdicas, recreativas, culturais e pedagógicas;

IX - identificar e articular os recursos comunitários as existentes para agilizar e efetivar encaminhamentos necessários;

X - acompanhar as famílias do público alvo atendido;

Parágrafo Único - O ocupante do cargo deverá ser capaz de solucionar problemas, dentro de padrões adequados, e sugerir mudanças com base em seus conhecimentos

profissionais (Maringá, 2001).

De acordo com a Lei nº 5.491 de 2001, há distinção entre as funções exercidas por cada educador, inclusive quanto à formação, visto que a função de Educador de Base, para essa lei, exige apenas instrução de nível de Ensino Médio, enquanto que o Educador o nível de terceiro grau e registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional (Maringá, 2001). Nesse sentido, além das atribuições descritas, nota-se que nenhuma das funções com base nessa lei se assemelham com a verdadeira função do Educador Social no âmbito das pessoas em situação de rua. Os editais, as contratações, o desempenho das funções e o cotidiano do Educador Social necessitam de ajustes e adequação com cada tipo de entidade atendida. Ainda, há uma urgência de regulamentação e reconhecimento da Educação Popular como forma de educação, o que deve ser feito pela Lei de Diretrizes e Bases.

Por meio da mesma metodologia, Antônio Pereira (2019, p. 325) analisou alguns editais de seleção e concurso para educadores sociais da Prefeitura Municipal de Salvador/BA (PMS). Segundo o autor, para essa prefeitura, o requisito de formação inicial exigido é o Ensino Médio. Todavia, os cursos de especialização de carga horária de 360 horas pontuam na classificação. Desse modo, nota-se uma contradição e que acaba sendo um mecanismo para impedir que o candidato assegure por meio do Poder Judiciário o recebimento de seu salário como nível superior: “isso significa dizer que a Prefeitura se utiliza de uma mão de obra qualificada sem pagar a remuneração justa” (Pereira, 2019, p. 326).

Um exemplo prático que elucida os problemas enfrentados pelos entes e órgãos que prestam atendimento às pessoas em situação de rua é o caso do Sr. Alcides Alencar Albuquerque Júnior. Conforme já mencionado neste capítulo, este servidor, que já trabalha na área da assistência social por um longo período, é um dos responsáveis pelas triagens iniciais e o atendimento às pessoas em situação de rua, de modo que reclamou em audiência pública acerca da infraestrutura maringaense. Se for analisado o edital de abertura³² e aprovação³³, vários servidores, como o Sr. Alcides, foram enquadrados na função de Educador Social, todavia, se analisado no Portal da Transparência (Brasil, 2024), há uma nomenclatura como ‘Educador de base’. Essa realidade vivenciada por Maringá acontece no Brasil todo, conforme explicam Muller *et al.* (2010, p. 452-453):

³² A página oficial do Concurso Público Edital nº 002/2024 – SEGEP, da Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina (UEL) pode ser consultada por meio do *link*: <https://www.fauel.org.br/paginaconcurso.php?concurso=0bb4aec1710521c12ee76289d9440817>. Acesso em: 4 ago. 2024.

³³ O edital de aprovação pode ser consultado por meio do seguinte *link*: maringa2_010_ANEXO_IV - PDF. Acesso em: 4 ago. 2024.

[...] no Brasil os profissionais da educação social são dificilmente identificáveis e, por conseguinte, quase que indefiníveis. O que se pode dizer é que na educação social trabalham pessoas cuja formação, em princípio, não interessa. Grande parte é voluntária. Essa é a condição para trabalhar: ter boa vontade. Há os que têm formação até universitária, mas é de qualquer curso. Essa pessoa trabalha ali porque passou em concurso público para outra função e agora lhe colocaram a trabalhar com educação social, sem mesmo conhecer essa terminologia. Ou, em caso diferente, a pessoa tem uma graduação de qualquer área, mas tem pós-graduação em curso sobre políticas da infância, ou políticas públicas, tem histórico de militante em movimentos sociais, se considera um educador social, mas ninguém mais o considera como tal.

Ocorre que, atualmente, há uma necessidade de regulamentação dessa profissão, bem como o seu reconhecimento. Ainda, os profissionais dessa área necessitam de capacitação e treinamento para desempenharem a verdadeira função de Educador Social. Alguns municípios já possuem profissionais e servidores que exercem a função, mas não possuem a titulação, outros a possuem, mas exercem atividades diversas da intitulada. Conforme já citado, mas merece uma ratificação, o Deputado Federal Afonso Motta registrou em seu voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.941/2019 o seguinte pensamento: “a profissão de educador social já é uma realidade do mundo fático, falta-lhe apenas seu estabelecimento no mundo jurídico” (Brasil, 2022).

Antônio Pereira (2019, p. 327) construiu uma pesquisa acerca das competências e habilidades da atuação profissional do Educador Social e levantou possíveis dúvidas, como, por exemplo, se o Educador Social deveria se originar da Educação ou da Assistência Social. Após se aprofundar nos atributos psicofísicos do Educador Social, o autor concluiu que as competências e habilidades do educador social “estão centradas no educativo, permeadas pelo social, o que legitima se tratar de um profissional da Educação”.

Nogueira *et al.* (2016, p. 1297), no mesmo sentido, afirmam que parece haver um “consenso entre vários autores de que há necessidade de uma formação específica desses atores sociais, que os permite transitarem por aspectos políticos, culturais e pelas redes de atendimento das cidades”.

Comparando as pesquisas de Muller *et al.* (2019) do ano de 2010 e a de Pereira (2019), nota-se que ambos os autores chegam à mesma conclusão: os profissionais que exercem a Educação Popular não podem se originar de qualquer curso ou formação, o ideal é que os editais e processos seletivos para tais áreas tenham a cautela de contratar educadores formados no mínimo em Educação.

A figura do Educador Social, nesse sentido, necessita de reconhecimento, valorização e espaço para sua atuação. Constata-se que no município de Maringá nenhuma política pública

educativa é desenvolvida para as pessoas em situação de rua. A Educação Popular se faz necessária para a emancipação, a autonomia e o desenvolvimento da pessoa humana, sendo capaz de gerar a independência pessoal e transformar vidas.

Conforme discorrido ao longo deste capítulo, foi possível observar diversos atendimentos e entes que atuam na linha de frente dos atendimentos com as pessoas em situação de rua no Município de Maringá. Entretanto, percebe-se uma carência quanto à efetividade do papel exercido pelo Educador Social. O educador pode avançar e melhorar muito o desempenho das suas funções, entretanto, para a implementação de uma política nesse sentido é necessária uma correção nos editais de contratação, na estrutura interna da prefeitura quanto aos dados transmitidos pelo Portal da Transparência, na identificação e especialidade nos sujeitos que serão abordados por cada Educador, entre outras melhorias que poderão tornar a vida das pessoas em situação de rua mais digna e capaz de gerar autonomia, com vistas à promoção de um processo de saída das ruas.

6 DESENHO DE ARRANJO INSTITUCIONAL PARA A APLICAÇÃO DA EDUCAÇÃO POPULAR PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA: UMA PROPOSTA DE ADERÊNCIA À POLÍTICA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA MEDIANTE A BOLSA QUALISRUA (LEI Nº 14.821, DE 2024)

6.1. EDUCAÇÃO COMO REDUÇÃO DA DESIGUALDADE: UMA ANÁLISE DOS DADOS NACIONAIS E DOS DADOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

A desigualdade brasileira está distribuída em diversos aspectos, desde a desigualdade social, a política até a econômica. Pode-se afirmar que a ausência da educação contribui e muito para a desigualdade, visto que sem ela não há reconhecimento do sujeito ou potencialidade no desenvolvimento humano, o que ocasiona dificuldades extremas para a tutela da dignidade enquanto condição humana e a não efetivação dos direitos da personalidade, em especial da integridade psíquica.

A personalidade é um bem supremo que carece de desenvolvimento. Toda pessoa humana precisa de potencialidades para se autodesenvolver, sendo a educação uma mola propulsora e eficaz que colabora nesse crescimento enquanto pessoa, como sujeito de direitos, cidadão e ser humano.

O valor central que deve ser considerado para direcionar todas as decisões políticas, econômicas e sociais é a dignidade da pessoa humana. Ocorre que, este valor central, e núcleo do Direito, confronta-se com a realidade desigual das pessoas, levando a uma série de perguntas levantadas por Ikeda (2019, p. 24) e que refletem uma preocupação: “[...] por que temos um cenário atual de grande angústia humana? Tanta miséria? Tanta desigualdade econômica e de oportunidades?” Como uma “democracia, em que a vontade da maioria deveria prevalecer, aceita o poder opressor de poucos sobre os muitos?”.

A dignidade da pessoa humana precisa de um viés de superação conceitual, visto que ainda é vista tradicionalmente pelos doutrinadores da área do Direito simplesmente como algo inerente à pessoa humana. Nesse sentido, deve-se aprofundar a compreensão da dignidade enquanto simples qualidade da pessoa (inerente à ela) e observar os seus demais sentidos, tais como: cultural, histórico e prestacional/positivo. No sentido positivo ou prestacional, Palhares (2019, p. 41) entende que se trata de uma prestação do Estado, a qual deve guiar todas suas ações: “tanto no sentido de preservá-la, quanto objetivando a promoção dela, especialmente ao criar condições que possibilitem o exercício e a fruição da dignidade”.

A dignidade humana, portanto, é um atributo de suma importância e que evidencia a pessoa humana como centro de todas as ações políticas, econômicas ou sociais. Desde 1988, nota-se uma preocupação, visto que há prevalência do caráter antropológico ao apontar a dignidade não apenas como princípio, mas também como um fundamento da República (Aragão Neto; Gomes, 2017).

Constitui, assim, objetivo fundamental da República, conforme art. 3º da Constituição Federal de 1988: “III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais” (Brasil, 1988). Nesse sentido, compreende-se que o tema educação como redução da desigualdade é um pressuposto de suma importância, validando as preocupações nacionais e internacionais. Entre os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU) está a erradicação da pobreza em todas as formas e lugares:

1.1 Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,90 por dia.

1.2 Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais.

1.3 Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis.

1.4 Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças.

1.5 Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais.

1.a Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, para proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões.

1.b Criar marcos políticos sólidos em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza (ONU, 2015).

A erradicação da pobreza corresponde ao ODS nº 1, já a redução das desigualdades se refere ao ODS nº 10, cujo objetivo principal é reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles:

10.1 Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional.

10.2 Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra.

10.3 Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultados, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e da promoção de legislação, políticas e ações adequadas a este respeito.

10.4 Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade.

10.5 Melhorar a regulamentação e monitoramento dos mercados e instituições financeiras globais e fortalecer a implementação de tais regulamentações.

10.6 Assegurar uma representação e voz mais forte dos países em desenvolvimento em tomadas de decisão nas instituições econômicas e financeiras internacionais globais, a fim de produzir instituições mais eficazes, críveis, responsáveis e legítimas

10.7 Facilitar a migração e a mobilidade ordenada, segura, regular e responsável das pessoas, inclusive por meio da implementação de políticas de migração planejadas e bem geridas.

10.a Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, em conformidade com os acordos da OMC.

10.b Incentivar a assistência oficial ao desenvolvimento e fluxos financeiros, incluindo o investimento externo direto, para os Estados onde a necessidade é maior, em particular os países menos desenvolvidos, os países africanos, os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países em desenvolvimento sem litoral, de acordo com seus planos e programas nacionais.

10.c Até 2030, reduzir para menos de 3% os custos de transação de remessas dos migrantes e eliminar os corredores de remessas com custos superiores a 5% (ONU, 2015).

Além desses dois ODS que se enquadram perfeitamente nos objetivos da presente tese, verifica-se que há mais um de extrema importância: o ODS 4 – Educação de Qualidade (ONU, 2015). Desse modo, compreende-se que os temas e os objetivos estão interligados e assumem norte para as metas brasileiras até o ano de 2030. Por isso, analisar as desigualdades econômicas, sociais e atuais, bem como os fatores de redução destas, é crucial para a presente pesquisa.

O tema “pessoas em situação de rua” se tornou visível devido ao ano de 2023, após chegar ao STF a ADPF nº 976, já comentada anteriormente. Nesse sentido, a própria ADPF, por meio do portal do STF, já ressalta a Agenda 2030 da ONU, destacando justamente os objetivos supracitados.

Figura 33 - ADPF nº 976 - status no Supremo Tribunal Federal e a Agenda 2030 da ONU

The screenshot shows the STF website interface for ADPF 976. At the top, there are navigation links: Institucional, Processos, Repercussão Geral, Jurisprudência, Publicações, Estatística, Comunicação, and Informação à Sociedade. Below these are social media icons. The main content area for ADPF 976 includes the following information:

- ADPF 976** (PROCESSO ELETRÔNICO, PÚBLICO, MEDIDA LIMINAR, LITÍGIO ESTRUTURAL)
- NÚMERO ÚNICO: 0120168-73.2022.1.00.0000
- ARGUIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL**
- Origem: DF - DISTRITO FEDERAL
- Relator: MIN. ALEXANDRE DE MORAES
- Relator do último incidente: MIN. ALEXANDRE DE MORAES (ADPF-MC-Ref-ED-terceiros)
- REQTE(S): REDE SUSTENTABILIDADE, PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE (P-SOL), MOVIMENTO DOS TRABALHADORES SEM TETO - MTST, ANDRE BRANDAO HENRIQUES MAIMONI (29498/DF, 7040/O/MT)
- ADV(A/S):
- AGENDA 2030 DA ONU:**
 - 1 ERADICAÇÃO DA POBREZA
 - 3 SAÚDE E BEM-ESTAR
 - 8 TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO
 - 10 REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES
 - 11 CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS
 - 16 PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES

Fonte: Brasil (2024)

A redução das desigualdades e a educação como principal ferramenta se mostram adequadas a um dos objetivos mais relevantes constitucionais, tanto na esfera nacional, cumprindo com o objetivo fundamental da República, quanto com os objetivos internacionais, concretizando ideias futuras e colaborando para um país e um mundo mais justo, solidário e igualitário. Nota-se que o objetivo não é eliminar as desigualdades, pois algumas são naturais e quanto a outros tipos seria praticamente utópica uma extinção, todavia, verifica-se que a educação pode e muito colaborar com esse processo de mitigação dos aspectos negativos das desigualdades³⁴.

As desigualdades já são comuns desde a tenra idade da pessoa, pois naturalmente todos são desiguais. Para Jean Jaques Rousseau (2005), essa desigualdade natural é de ordem física, ou seja, são diferenças como a idade, o corpo, a alma, o espírito e os demais atributos que naturalmente diferenciam as pessoas. Essa desigualdade, portanto, não é o problema. Ocorre que a desigualdade moral ou política se apresenta como prejuízo para a sociedade, pois há determinados grupos que possuem privilégios em detrimento dos demais, portanto, são a riqueza e a pobreza, o poder e o fracasso e outros atributos que geram hierarquia e manipulação. Essa segunda desigualdade é, portanto, um problema social.

³⁴ Nesse sentido, Coutinho comenta que “[...] o debate atual no país não deve estar exclusivamente centrado na eliminação da pobreza por meio de ações conjunturais. Um dos maiores desafios, em termos de política social voltada para o desenvolvimento, é a redução dos elevados graus de desigualdade que ainda ostentamos” (Coutinho, 2013, p. 68).

Diogo Coutinho (2013, p. 60), nesse sentido, salienta que a desigualdade atual é “resultado da acumulação da pobreza e das assimetrias que marcam um processo de desenvolvimento heterogêneo, enviesado e politicamente determinado por aqueles que cedo se tornaram ricos e dotados de poderio industrial”.

No início da vida humana, quando o sujeito ainda é criança ou adolescente, já é possível notar diferenças sociais³⁵, econômicas e políticas, além das naturais acima comentadas. As famílias que possuem residência, por exemplo, já se tornam diferentes daquelas que não possuem e vivem às margens sociais. Conforme Atkinson (2015, p. 71-73), a pesquisa com “famílias considera somente aqueles que moram na residência, excluindo todos aqueles que vivem em outros ambientes: idosos em asilos, crianças acolhidas, população de rua, alunos de colégio, internos e militares, entre outros”.

Pode-se afirmar, conforme Coutinho (2013, p. 68), que “[...] a desigualdade está há muito arraigada na sociedade brasileira e nela tem-se perpetuado inercialmente”, ou seja, essas desigualdades surgiram há muito tempo e têm permanecido até os tempos atuais, inclusive ampliando sua extensão. A desigualdade, assim, pode ser denominada como “armadilha de desigualdade”, expressão utilizada para designar situações “[...] em que diferenças persistentes de poder, riqueza e *status* entre grupos socioeconômicos se cristalizam e perenizam por meio de mecanismos econômicos, políticos, culturais e institucionais”, “[...] a desigualdade é a todo o tempo reforçada” (Coutinho, 2013, p. 68).

Assim, aspectos como a renda, a economia, o trabalho e a educação estão interligados, especialmente no contexto capitalista. Assim, investir e ampliar o acesso às universidades e à formação/qualificação das pessoas é uma das formas de reduzir as desigualdades: além de “aumentar a produtividade média da mão de obra e o crescimento global da economia, é sem dúvida investir na formação”. Para Thomas Piketty (2014, p. 386-387), “[...] é evidente que as forças da educação e da tecnologia são determinantes para a constituição dos salários”.

É possível afirmar, conforme Wilkinson e Pickett (2009), que as pessoas que obtêm acesso à educação também terão naturalmente acesso a maior parcela de riqueza. Por outro lado, aqueles que não tiveram acesso e oportunidades educacionais tendem a usufruir de parcela reduzida de renda (isso se essa parcela não foi destinada à redistribuição de renda) e, ainda, estarão sujeitos a viver em situação desprivilegiada para si e para seus descendentes; conforme

³⁵ Conforme Yago Martins relata em sua experiência (2019, p. 21): “estudei em colégio público até conseguir bolsa integral numa instituição de elite, que me permitiu adentrar na vida acadêmica e foi lá que tive meu primeiro contato com o que chamam desigualdade. Horas de ônibus e lanche levado de casa contra carros importados e salgados bem recheados na cantina. Isso tem um efeito complexo sobre uma criança”.

os autores, isso representa um círculo vicioso de reprodução de elites e mitiga a mobilidade social (Wilkinson; Pickett, 2009).

A interligação entre as principais bases que mantêm uma sociedade funcionando é evidente, pois, para girar a economia, é necessária a compra e venda de produtos, os quais só poderão ser adquiridos mediante renda/salário, o que, conseqüentemente, atrai o aspecto emprego e educação. Assim, Portela (2020, p. 917) correlaciona os temas, afirmando que para “haver consumo era necessário emprego, ou seja, um contingente de analfabetos desempregados não era interessante para a manutenção do mercado econômico, [...] pela lógica mercadológica, necessitava-se de pessoas com o mínimo de formação escolar”. Ao final, a autora conclui que “a educação proporciona crescimento econômico e o conseqüente desenvolvimento técnico-científico, o que geraria desenvolvimento social”.

Thomas Piketty (2014, p. 387) compreende que para a redução das desigualdades salariais seria necessário investimento na formação e na qualificação das pessoas, pois isso, ao longo dos anos, é o que fará a diferença: “não são os salários mínimos nem as grades salariais que fazem com que os salários sejam multiplicados por cinco ou dez: para alcançar esse tipo de progressão, a educação e a tecnologia são as forças determinantes”.

Álvaro Comin (2015) realizou um estudo sobre as desigualdades brasileiras em um período de cinquenta anos (de 1960 a 2010). Segundo o autor, o principal fator que marcou a desigualdade de renda no Brasil foi o mercado de trabalho, já que a geração de empregos ocorria apenas no âmbito formal, elevando a renda de quem já a possuía. Desse modo, o autor retrata toda a história em torno do deslocamento campo-cidade, as condições precárias dos trabalhadores rurais, a baixa produtividade agrícola e a desigualdade de distribuição de terras.

A massa marginal, segundo Comin (2015), sob o ponto de vista sociológico, representa justamente esse fator histórico, já que por meio de deslocamento maciço e contínuo os trabalhadores com pouca ou nenhuma formação escolar saíram do campo e foram para as grandes cidades, o que resultou em “estratos sociais com renda muito baixa, excluídos da proteção social e do mercado de trabalho”.

Desse modo, Álvaro Comin (2015) relata com dados quantitativos e qualitativos como foi sua pesquisa dos anos de 1960 a 2010 e argumenta que toda essa transição campo-cidade representou verdadeiro nível de desigualdade no mercado de trabalho e, conseqüentemente, na educação. Houve investimento na educação, entretanto, os dados revelam um modelo educacional que se voltava somente para a classe média-alta, em detrimento da massa da população.

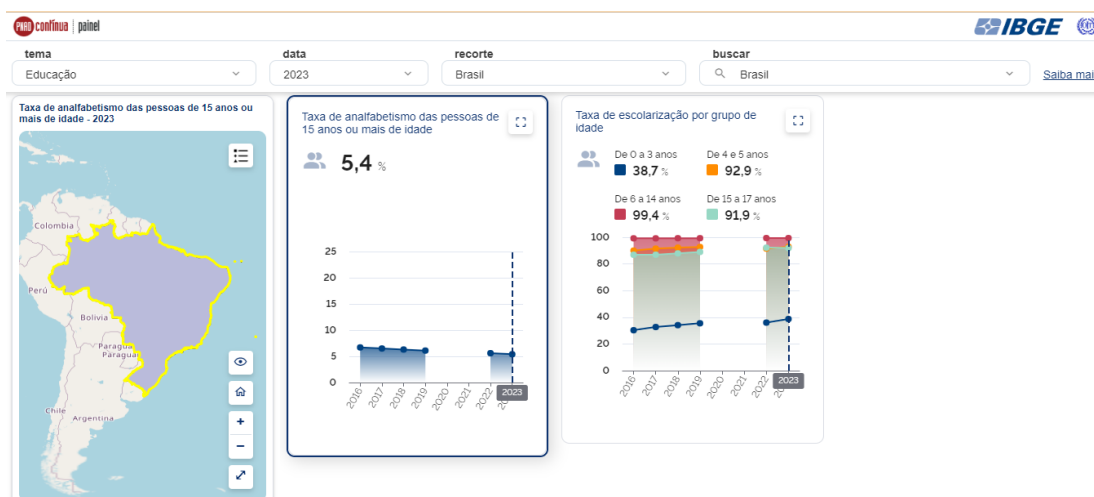
Ao analisar a educação no âmbito do Ensino Médio para o acesso às universidades,

Ribeiro, Ceneviva e Brito (2015) realizam um estudo sobre a estratificação educacional entre os jovens no Brasil dos anos de 1960 a 2010. Para os autores, foi possível compreender que a classe alta consegue ingressar com uma quantidade que atinge um universo de pessoas no ensino, bem como que consegue concluir os estudos. Todavia, observa-se que, quanto à classe baixa, apesar de haver um ingresso em massa no ensino, nem todos conseguem concluir os estudos, portanto, apesar de haver um progresso, isso não diminui as desigualdades: “onde existe saturação não existe desigualdade para nenhuma classe de origem”, ou seja, a saturação transparece uma evolução, mas, na verdade, não alcança o rompimento da desigualdade na realidade dos fatos (Ribeiro; Ceneviva; Brito, 2015).

Ribeiro, Ceneviva e Brito (2015, p. 108) relatam que as pesquisa e análises indicam um padrão misto e não de desigualdades persistentes, afirmando (2015, p. 108) que “houve diminuição da desigualdade de oportunidades educacionais nos níveis educacionais básicos, persistência das desigualdades no nível médio e aumento da desigualdade no nível superior”.

Estima-se que no ano de 2022 havia 9,6 milhões de pessoas com 15 anos ou mais de idade analfabetas, o equivalente a uma taxa de analfabetismo de 5,6%. Essa estimativa foi realizada por meio da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua), a qual realiza levantamento trimestral de dados a respeito das características básicas da educação para pessoas acima de 5 anos de idade (Brasil, 2024). Por meio do painel do IBGE, é possível verificar as taxas de analfabetismo tanto nacionais quanto por estado da federação. Os dados mais atualizados demonstram que em 2023 havia cerca de 5,4% de pessoas analfabetas no Brasil, sendo o maior índice entre pessoas de 6 e 14 anos de idade (Brasil, 2024).

Figura 34 - Painel IBGE – Taxa de Analfabetismo das pessoas de 15 anos ou mais de idade - 2023



Fonte: Brasil (2024)

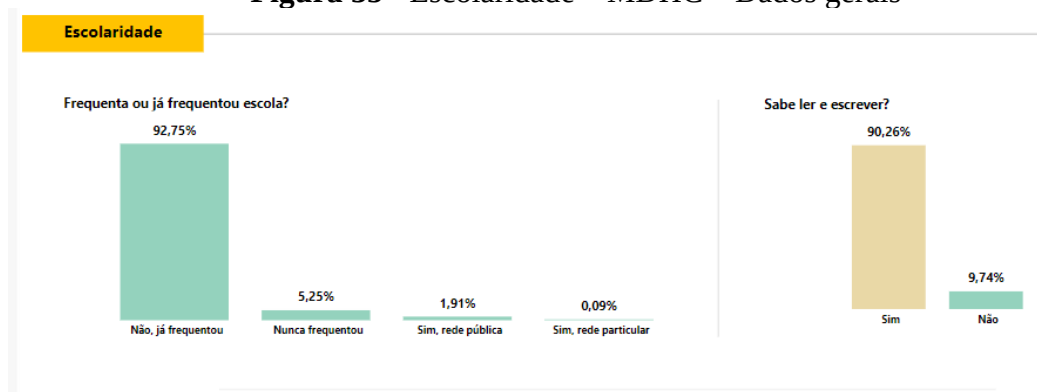
Desse modo, cerca de 9,3 milhões de pessoas acima de 15 anos de idade eram analfabetas até o ano de 2023. Segundo a pesquisa, “no Brasil, o analfabetismo está diretamente associado à idade. Quanto mais velho o grupo populacional, maior a proporção de analfabetos”. Mais adiante, a pesquisa conclui que: “esses resultados indicam que as gerações mais novas estão tendo maior acesso à educação e sendo alfabetizadas ainda enquanto crianças. Por outro lado, os analfabetos continuam concentrados entre os mais velhos” (Brasil, 2024).

Apesar de notar avanços na redução das desigualdades e maior acesso à educação para as crianças, o analfabetismo continua sendo um problema estrutural³⁶ no país, sendo possível observar que a superação do analfabetismo à taxa zero, esperada para 2024, conforme planos e metas do Plano Nacional de Educação, não foi alcançada. Quanto à taxa de 1940, houve redução significativa, mas em uma “sociedade da informação, numa sociedade tecnológica, numa sociedade do conhecimento, você conviver com 11 milhões de pessoas não alfabetizadas é inaceitável” (Pimenta, 2024, *online*).

Nesse sentido, apesar da presente tese não se concentrar na questão da alfabetização brasileira, é preciso destacar que as grandes pesquisas são realizadas por meio do Portal IBGE, que ainda realiza suas estatísticas e seu levantamento de dados por meio de uma pesquisa domiciliar, de modo que as pessoas em situação de rua se encontram totalmente excluídas deste cenário. Todavia, em 2023, o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania lançou um relatório sobre essa população, reunindo várias pesquisas e dados levantados pelo Censo, pelo Cadastro Único e os dados fornecidos pelos municípios.

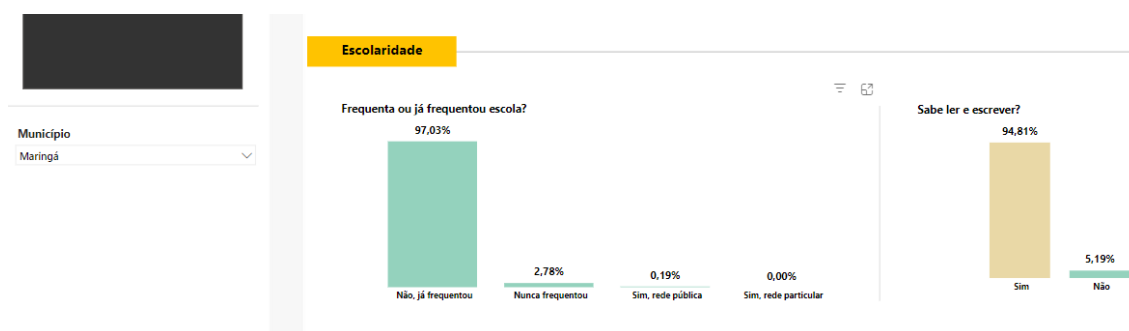
Assim, há vários tipos de fontes que trazem dados sobre as pessoas em situação de rua, todavia, o principal utilizado até o momento que era o IPEA, que publicou uma estimativa de pessoas em situação de rua dos anos de 2012 a 2022 e uma nota técnica a respeito, que, entretanto, não traz dados sobre cada área: educação, saúde, trabalho e outros, detalhando apenas a quantidade de pessoas de rua e as regiões. Já em relação à pesquisa desenvolvida pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), é possível perceber alguns dados mais específicos, como, por exemplo, sobre o tema educação, que apontam que em uma dimensão de 221.113 pessoas em situação de rua no Brasil, 90,26% sabem ler e escrever.

³⁶ No mesmo sentido, embora se tenha equacionado praticamente o acesso para todas as crianças, não se conseguiu conferir qualidades às redes para garantir que essas crianças permaneçam e aprendam (Brasil, 2007).

Figura 35 - Escolaridade – MDHC – Dados gerais

Fonte: Brasil (2024)

Assim, seja pelos dados nacionais dos domiciliados (PNAD) ou pelos produzidos pelo MDHC, conclui-se que apesar do analfabetismo ser um problema que ainda persiste no Brasil a grande maioria da população tem uma noção básica do ensino. Ademais, os dados municipais reafirmam essa condição, ressaltando que o problema não está na escolaridade inicial, mas sim na persistência, na conclusão do Ensino Fundamental³⁷ e no ingresso no Ensino Superior (Brasil, 2023).

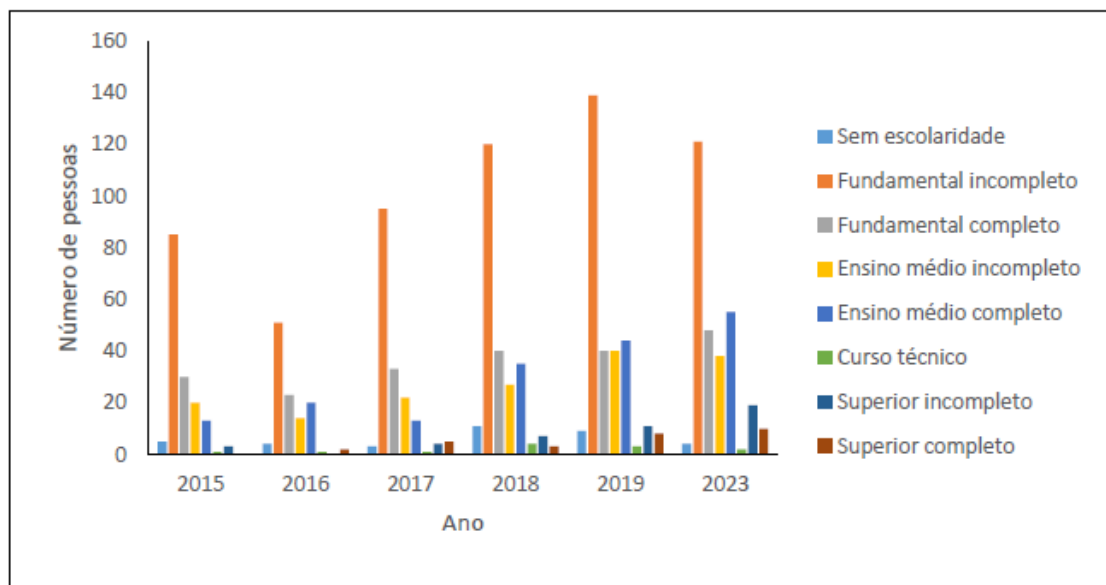
Figura 36 - Escolaridade - MDHC - Dados de Maringá

Fonte: Brasil (2024)

Conforme os dados do Observatório das Metrópoles, produzido pela UEM no Município de Maringá, ratifica-se que o índice “sem escolaridade” desde 2015 sempre representou uma porcentagem pequena, demonstrando que o problema está na faixa laranjada, que se trata do Ensino Fundamental incompleto.

³⁷ A pesquisa de Fontes (2014, p. 77) para justificar a evasão e a reprovação dos alunos matriculados no PRONATEC Pop Rua na cidade de São Paulo já apontava ser neste nível o problema, isso em 2014: “pesquisas sobre moradores de rua vêm demonstrando que o nível de escolaridade deste segmento populacional é predominantemente Ensino Fundamental incompleto, junte-se a isso o fato de estarem há anos fora da escola e sem o hábito da leitura e escrita e tem-se uma das principais razões para evasão e reprovação dos matriculados”.

Figura 37 - Nível de Escolaridade das pessoas em situação de rua de Maringá - Observatório das Metrôpoles 2015-2023 (pub. 2024)



Fonte: Observatório das Metrôpoles (2024)

Com isso, é possível compreender que as desigualdades atuais representam um índice natural de alunos que adentram no sistema escolar e permanecem nos estudos. Entretanto, houve um aumento na desigualdade educacional quanto à conclusão do Ensino Médio e ao ingresso no Ensino Superior. Já em relação às pessoas em situação de rua, principalmente com os dados colhidos no âmbito de Maringá, o que se nota é que o problema não é o analfabetismo, pois o índice de pessoas em situação de rua analfabetas é baixo, entretanto, é alto o número de pessoas em situação de rua que não conseguem concluir o Ensino Fundamental e, mais raro ainda, são os que ingressam, permanecem e concluem o Ensino Superior (Maringá, 2024).

Nesse contexto, é possível observar que a educação assume um papel importante na redução das desigualdades, apresentando-se como direito social, mas também como um direito de extrema relevância para o desenvolvimento da personalidade humana³⁸. Assim, além de um direito social, a educação pode ser afirmada como um direito da personalidade³⁹, já que está interligada com o direito à vida; só há plenitude de vida quando a

³⁸ No mesmo sentido, Motta, Alécio e Sela salientam que a educação (2021, p. 545): “[...] é um direito subjetivo, essencial, necessário à própria existência do ser humano como um ser social, e que está intimamente ligado ao livre desenvolvimento da personalidade e à dignidade da pessoa humana, pode ser considerado além de um direito fundamental social também um direito da personalidade”.

³⁹ Da mesma forma, para Dante, Lonchiati e Motta (2018, p. 8) “o direito à educação, igualmente, pode ser analisado como direito da personalidade, uma vez que é elemento necessário ao pleno desenvolvimento da pessoa humana (conforme previsão do artigo 205, da Constituição Federal e artigo 3º, da Lei 9.394/96), integrando o mínimo existencial. A educação, assim, como integrante do mínimo existencial, deve ser assegurada pelo Estado, sendo necessária não apenas para a formação da personalidade do indivíduo em si considerado, sua dignificação, mas também para sua atuação na e perante a sociedade, como, por exemplo, por meio do exercício da cidadania e

educação é garantida. É por meio da educação que a pessoa pode ser considerada apta sob o ponto de vista mental, possuir a capacidade de formular e resolver problemas e estimular sua própria inteligência e a curiosidade (Morin, 2000).

Diniz e Costa (2021, p. 416), apoiadas no artigo 13 do Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais de 1966, concluem que o direito à educação: “[...] é um direito fundamental e, sem dúvidas, da personalidade”, por “preparar o ser humano para a vida social, possibilitando a construção de uma sociedade mais solidária, garantindo o pleno desenvolvimento de sua personalidade e da sociedade [...]”. “Como direito fundamental e direito da personalidade, uma conclusão possível, devido à sua importância na dignificação da pessoa humana, é afirmar que o direito à educação é um elemento do mínimo existencial, o que corrobora a fundamentalidade do papel do Estado”.

Ocorre que, diante das desigualdades atuais, conforme já explicitado, principalmente no contexto de rua no Brasil, bem como no contexto do município de Maringá/PR, nota-se que é necessário implementar medidas e promover avanços na educação, principalmente na Educação de Jovens e Adultos em Maringá, com o intuito de resgatar e promover a dignidade por meio da educação, focada nesses números levantados pelas pesquisas e tentando transformá-los, conforme será visto no item a seguir.

6.2 PROGRAMAS E PROJETOS DE EDUCAÇÃO PARA JOVENS E ADULTOS

A Educação de Jovens e Adultos (EJA) é um dos tipos de ensino e aprendizagem que se aproximam do método adequado para a população em situação de rua, tendo em vista suas características peculiares, que a diferenciam do estudo tradicionalmente formal e básico. Ademais, por se tratar de um programa instituído no âmbito de lei federal, os municípios devem seguir os critérios regidos por lei, de modo que Maringá possui a oferta do EJA para seus munícipes.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394, de 1996), na seção V, rege sobre a Educação de Jovens e Adultos. Os artigos 37 e 38 disciplinam acerca deste tema:

Art. 37. A educação de jovens e adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos nos ensinos fundamental e médio na idade própria e constituirá instrumento para a educação e a aprendizagem ao longo da vida. (Redação dada pela Lei nº 13.632, de 2018).

§ 1º Os sistemas de ensino assegurarão gratuitamente aos jovens e aos adultos, que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais

na sua qualificação para o trabalho”.

apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames.

§ 2º O Poder Público viabilizará e estimulará o acesso e a permanência do trabalhador na escola, mediante ações integradas e complementares entre si.

§ 3º A educação de jovens e adultos deverá articular-se, preferencialmente, com a educação profissional, na forma do regulamento. (Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008).

Art. 38. Os sistemas de ensino manterão cursos e exames supletivos, que compreenderão a base nacional comum do currículo, habilitando ao prosseguimento de estudos em caráter regular.

§ 1º Os exames a que se refere este artigo realizar-se-ão:

I - no nível de conclusão do ensino fundamental, para os maiores de quinze anos;

II - no nível de conclusão do ensino médio, para os maiores de dezoito anos.

§ 2º Os conhecimentos e habilidades adquiridos pelos educandos por meios informais serão aferidos e reconhecidos mediante exames (Brasil, 1996).

Conforme pode ser observado pela LDB, o EJA tem por foco trabalhar uma educação voltada para o profissionalismo e o mercado de trabalho. Nesse sentido, para complementar a norma geral acima, o Governo Federal instituiu o Decreto nº 5.840/2006, que rege o Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA) e dá outras providências (Brasil, 2006).

No art. 1º deste decreto é possível observar a delimitação e a abrangência dos cursos e programas pelos quais o PROEJA é responsável, conforme o §1º: “O PROEJA abrangerá os seguintes cursos e programas de educação profissional: I - formação inicial e continuada de trabalhadores; e II - educação profissional técnica de nível médio” (Brasil, 2006).

Destaca-se que, em 2014, o Decreto nº 8.268, regulamentou o §2º do artigo 36 e os artigos 39 a 41 da LDB. Assim, no que tange aos critérios que são abrangidos pelo PROEJA, o Decreto trouxe nova redação para o inciso I acima listado: “qualificação profissional, inclusive formação inicial e continuada de trabalhadores” (Brasil, 2014).

O PROEJA, portanto, é uma modalidade de oportunidade para aqueles que não conseguiram concluir seus estudos em época própria. Entretanto, esse tipo de educação tem uma linha voltada tanto para a formação inicial e continuada quanto para a capacitação profissional e técnica, no intuito de inserir esses jovens e adultos no mercado de trabalho.

Essa modalidade de educação, antigamente conhecido como “supletivo”, possui uma visão distorcida, cuja ideia preconceituosa a denomina como “educação pobre para pobre, onde qualquer pessoa pode dar aula, pode alfabetizar” (Pimenta, 2024). Desse modo, pode-se notar que há uma desqualificação de uma educação que deve ser levada a sério e possuir a sua valorização no meio social.

A Educação para Jovens e Adultos, nesse contexto, não se trata de uma educação pobre para pobres, bem como não é “[...] uma educação instrumental voltada para o trabalho para os

filhos da classe trabalhadora, o que se tem chamado de uma educação pobre para os pobres” (Brasil, 2007). A Educação para Jovens e Adultos assume um papel importante na sociedade: qualificar e preparar pessoas para construir um novo futuro, uma nova vida e perspectivas profissionais, sociais, políticas e econômicas.

Fato é que é necessária maior capacitação e a preparação dos profissionais que atuam nessa área, entretanto, deve ser buscada maior qualificação para a condução desse tipo de educação. Conforme material produzido pelo Ministério da Educação quanto ao “PROEJA”, verifica-se que essa modalidade de educação é um campo específico de conhecimento, o que naturalmente exige a correspondente formação de professores para atuar nessa esfera, todavia, o material defende que não é proibido que um profissional da Educação Básica atue na modalidade EJA, já que “todos os professores podem e devem”, mas o texto ressalta que para compreender melhor essa especificidade de área que compõe a realidade de um público com características diferentes é necessário uma investigação acerca de “seus modos de aprender de forma geral, para que possam compreender e favorecer essas lógicas de aprendizagem no ambiente escolar” (Brasil, 2007).

No mesmo sentido, Jane Paiva (2006, p. 521) alerta que os:

[...] professores quase sempre formados para lidar com crianças acabam “caindo”, no âmbito dos sistemas, em classes de jovens e adultos com pouco ou nenhum apoio ao que deveriam realizar. Também educadores populares, plenos de verdades sob o prestígio da Educação Popular, descrevem concepções pautadas em um tempo, em uma realidade social cujo movimento se altera, necessariamente, por ser histórico, sem que as enunciações ou mesmo as práticas o acompanhem.

Outras críticas que podem ser observadas nos textos que envolvem a temática Educação para Jovens e Adultos são em relação à forma como guiar este tipo de educação, já que ela não pode ser conduzida da mesma maneira que a educação tradicional/formal. Nesse sentido, Jane Paiva argumenta que há muita burocracia e autoritarismo e que isso deveria ser evitado na EJA. Quando um aluno suspende os estudos nessa modalidade de ensino isso já é interpretado como evasão⁴⁰, todavia, deve ser considerado que essas interrupções são frequentes, já que a educação é voltada para pessoas com fortes motivos que conduzem à vida adulta, como o emprego, a mudança de local de trabalho, de moradia, doenças pessoais e familiares, mudanças na estrutura familiar, ou seja, os jovens e adultos têm maior exigência de participação de critérios que

⁴⁰ No mesmo sentido, o material produzido pelo Ministério da Educação denominado “PROEJA” afirma que “[...] o aluno de EJA entra e sai de um curso dessa natureza a qualquer tempo, desde que verificadas suas condições para ingresso e o domínio de conhecimento atingido, em confronto com os objetivos definidos para o curso, o que tanto pode ser em tempo menor o que previamente fixado, quanto em tempo maior” (Brasil, 2007, p. 52).

retiram sua atenção dos estudos (Paiva, 2006).

Ademais, para a população que por alguma peculiaridade suspendeu os estudos em época inapropriada deve ser conduzida uma educação equilibrada, já que para esse público a continuação dos estudos se constitui uma atividade difícil de manter com as demais obrigações diárias. Portela (2020, p. 917) entende que esses jovens arcam “[...] com diversos ônus objetivos e subjetivos e, em muitos casos, muito altos, o que confirma que jovens e adultos pobres que buscam prosseguir os estudos encontram muitas dificuldades”.

Todo esse contexto deve ser considerado quando um município ou o Estado pensa na oferta desse tipo de educação, já que não se está educando crianças e adolescentes no sistema tradicional de educação ou em uma escola com quatro paredes e horários rigorosamente pré-estabelecidos. As cobranças e exigências naturais das escolas com Ensino Básico e Fundamental são regidas por um sistema organizado, com projetos de ensino, de educação, extensão e pesquisa previamente fixados, com prazos e metas. Todavia, compreende-se que esse tipo de educação não deve ser aplicado a pessoas que não concluíram o ensino em época apropriada.

A metodologia de aprendizagem e o planejamento de duração dos projetos da EJA em muito conflita com o tempo de aprendizagem dos alunos. Nota-se que há uma inadequação de horários de entrada e saída, que praticamente beneficia muito mais as instituições do que os alunos. É preciso olhar para o jovem e o adulto de forma diferenciada da criança e do adolescente, já que precisam de horários e uma rotina pré-estabelecida e levada a muito rigor. Os jovens e adultos podem ter seus horários de trabalho incompatíveis com os horários do ensino e punições por atrasos ou novas interdições podem acabar dificultando ainda mais a continuação dos estudos (Paiva, 2006).

Para Paiva (2006, p. 535), algumas falhas têm ocorrido na execução do EJA: a premissa “de que a matrícula se pode dar a qualquer tempo, e de que a saída pode decorrer do sucesso alcançado, segundo ritmos de aprendizagem variados tão logo tenha o domínio do conhecimento, não tem sido exercitada, de fato, nos projetos instituídos”. Assim, deve ser considerada como referência a organização pedagógica e não a duração do projeto (Paiva, 2006). No mesmo sentido, Paula Pimenta (2024, *online*) afirma que, com públicos diferentes, “as lógicas de oferta (tempo, formação, método) também precisam ser diferenciadas. Não há como alfabetizar um jovem que trabalha o dia inteiro da mesma forma daquele que só estuda”⁴¹.

⁴¹ No mesmo sentido, Brandão (2023, p. 58) relata que a educação voltada para jovens e adultos em situação de rua é ainda mais precária e de difícil estabilização, portanto, essa realidade precisa ser encarada sem fantasias ou romantismo, conforme expõe a autora da sua experiência com a Escola Meninos e Meninas do Parque (EMMP),

Compreender as diferenças e características do público a que está sendo direcionada a política educativa é essencial, já que não adianta aplicar uma educação que não se adeque aos alunos; por essa razão, o Programa de Alfabetização Cidadã (PAC), desenvolvido pela Universidade Católica de Brasília (UCB), aplica uma metodologia de educação que ocorre três vezes por semana, “com aulas que duram de 120 a 180 minutos. São duas turmas vespertinas e nove noturnas. O Centro de Educação Paulo Freire (CEPAFRE) de Ceilândia é quem cede a matéria” (Pimenta, 2024, *online*). São justamente essas modificações nos horários, nas rotinas e outras realidades é que devem ocorrer, a fim de se adequar à realidade dos alunos para não se aplicar uma educação distante e inalcançável e que pode, às vezes, mais afastar do que aproximar tais pessoas da educação.

Outra realidade que é adequada para os jovens e adultos é o fornecimento do ensino na modalidade noturna, já que grande parte dos alunos necessita trabalhar durante o dia no mercado de trabalho. Nesse sentido, ao analisar a implementação do PROEJA no *Campus Charqueadas* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense (IFSUL), Franzoi, Silva e Costa (2013, p. 94) compreenderam, com base nas experiências deste programa, que o ensino técnico deveria ser oferecido ao adulto trabalhador na modalidade noturna, uma vez que “a concepção atual é de que o ensino para adultos, trabalhadores ou não, precisa atender às suas necessidades tanto no aspecto metodológico quanto no aspecto temporal”.

A EJA, nesse sentido, deve ser compreendida com um viés amplo, não voltada apenas para os aspectos formais da alfabetização, mas, para além disso, buscando o real significado “das conquistas e o reconhecimento do valor da educação como base do desenvolvimento humano, social e solidário” (Paiva, 2006, n.p.). Por meio desse tipo de educação é possível observar a concepção de homem como um “eu” socialmente competente, tornando-o um sujeito político e potencializando o seu eu para que ele compreenda que é um “[...] cidadão capaz de atuar sobre a realidade e, dessa forma, ter participação ativa na história da sociedade da qual faz parte e na construção de sua própria história” (Brasil, 2007).

Como o PROEJA é uma possibilidade de continuação dos estudos que foram por algum motivo suspensos, como a conclusão dos Ensinos Fundamental ou Médio, o PROEJA assume um papel importante de promover a educação e permitir o acesso às universidades. Desse modo,

projeto desenvolvido em Brasília: “[...] a quantidade de estudantes frequentando a escola diariamente é escassa. Um dos motivos é a rotatividade dos estudantes. Eles chegam e se vão de acordo com as possibilidades de trabalho, mobilidade e engajamento na dependência química. Há épocas em que a escola está mais cheias, em outras, esvaziada [...]”.

é possível verificar a extensão dos benefícios desse tipo de educação, já que dá acesso aos bens sociais, culturais e permite uma inserção social (Portela, 2020).

De acordo com o material produzido pelo Ministério da Educação no ano de 2007, denominado “PROEJA: Programa Nacional de Integração de Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos”, é possível extrair um importante apontamento do PROEJA, qual seja, a formação humana, uma vez que por meio da educação o educando tem acesso a um universo de saberes e conhecimentos, sejam eles científicos ou tecnológicos, porém, mais importante do que os fatores formais da educação, o PROEJA deve cumprir duas finalidades: a compreensão do mundo e a compreensão do educando no mundo, descobrindo sua forma de atuação e propondo melhorias em sua própria condição de vida e de construção da sociedade socialmente justa: “a perspectiva precisa ser, portanto, de formação na vida e para a vida e não apenas de qualificação do mercado ou para ele” (Brasil, 2007).

O art. 2º, §3º, do Decreto nº 5.840/2006, estabelece que tanto as instituições públicas quanto as privadas poderão adotar o PROEJA, destacando a importância da vinculação com a formação profissional que é estabelecida pelo Sistema S⁴² (Brasil, 2006), que surgiu na década de 1940 como forma de educação profissional. Desse modo, levando em consideração todo o contexto histórico e de intensificação no mercado de trabalho, a implantação desse sistema impulsionou todo o sistema econômico. Assim, as escolas passaram a ter uma vertente profissional que não havia antes. Conforme Wittaczik (2008, p. 80), “alcança mais sucesso aquela que oferece ao mercado de trabalho trabalhadores que ao mesmo tempo conheçam as tecnologias utilizadas pelas empresas e aprendam as novas tecnologias que surgem”.

A educação profissional, dessa forma, está para além dos níveis comuns de educação: básico, técnico, médio e tecnológico. São cursos complementares, como uma especialização ou o aperfeiçoamento. Assim, a educação fornecida pelo Sistema S trabalha para a autonomia do trabalhador, considerando a instabilidade do mercado de trabalho e as mudanças que podem ocorrer nas relações de produção (Wittaczik, 2008).

Além do PROEJA e das vinculações com o Sistema S, pode-se observar o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), que foi instituído por meio da Lei nº 12.513 de 2011, que estabelece alguns objetivos importantes:

Institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec)

⁴² O PROEJA poderá ser adotado pelas instituições públicas dos sistemas de ensino estaduais e municipais e pelas entidades privadas nacionais de serviço social, aprendizagem e formação profissional vinculadas ao sistema sindical (Sistema S), sem prejuízo do disposto no § 4º deste artigo.

Art. 1º É instituído o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), a ser executado pela União, com a finalidade de ampliar a oferta de educação profissional e tecnológica, por meio de programas, projetos e ações de assistência técnica e financeira.

Parágrafo único. São objetivos do Pronatec:

I - expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio presencial e a distância e de cursos e programas de formação inicial e continuada ou qualificação profissional;

II - fomentar e apoiar a expansão da rede física de atendimento da educação profissional e tecnológica;

III - contribuir para a melhoria da qualidade do ensino médio público, por meio da articulação com a educação profissional;

IV - ampliar as oportunidades educacionais dos trabalhadores, por meio do incremento da formação e qualificação profissional;

V - estimular a difusão de recursos pedagógicos para apoiar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica.

VI - estimular a articulação entre a política de educação profissional e tecnológica e as políticas de geração de trabalho, emprego e renda (Incluído pela Lei nº 12.816, de 2013) (Brasil, 2011).

O PRONATEC se centraliza no âmbito do Ministério da Educação (MEC) com várias iniciativas do TEM. Por essa razão, com a lei que instituiu o PRONATEC várias mudanças ocorreram, como, por exemplo, a alteração do Programa Seguro Desemprego, que passou a exigir a frequência nos cursos de qualificação para o recebimento do benefício. Dessa forma, por meio do PRONATEC, pode-se oportunizar condições para que os trabalhadores prossigam nos estudos (Castioni, 2013).

Franzoi, Silva e Costa (2013, p. 96) destacam dois programas no contexto das políticas públicas: o PRONATEC e o Plano Nacional de Qualificação do Trabalhador (PLANFOR)⁴³, focados na urgência de preparação para o mercado de trabalho e na linearidade entre a formação e colocação “no mercado de trabalho; a estreita articulação entre público e privado, com ênfase no Sistema S; cursos de formação aligeirados, voltados estritamente para a preparação restrita para ocupação imediata de postos de trabalho”.

Castioni (2013, p. 37-38) critica que embora tenha organicidade e otimização à educação profissional, “[...] falta ao MEC conhecimento sobre a realidade de como se estrutura o diálogo da formação profissional no âmbito das relações de trabalho”.

Franzoi, Costa e Silva (2013, p. 97) afirmam que houve um esquecimento e a redução de matrículas dos alunos no PROEJA quando surgiu o PRONATEC, verificando que, em 2013, havia uma intencionalidade em oferecer o PROEJA dentro do PRONATEC. Entretanto, os

⁴³ Nesse sentido, Franzoi, Costa e Silva (2013) argumentam que o PLANFOR foi o principal programa para a formação de trabalhadores. Tratava-se de um programa do Ministério do Trabalho de qualificação profissional para desempregados, que trazia a marca forte do governo, que se pautava em um enxugamento do aparato estatal, na diminuição de custos na gestão pública e na parceria público-privado. Caracterizou-se, também, por uma proliferação e a pulverização de ações entre diversos setores da sociedade civil.

autores advertem que isso seria uma preocupação agravante, colocando fim ao PRONATEC, tendo em vista que este “[...] possui caráter emergencial e pode ser substituído a qualquer tempo por um novo programa de governo para a formação aligeirada de trabalhadores”.

Nota-se que todos os programas que envolvem algum tipo de educação e a capacitação profissional são de cunho empregatício, voltados para o aspecto laboral do trabalhador. Desse modo, como o objetivo principal de tais programas é a capacitação para o mercado de trabalho, estes precisariam de complementos quando pensados para o público em situação de rua, pois o foco não pode ser apenas a capacitação profissional, já que é necessário abranger uma educação além dessa perspectiva e transformadora de vida.

A educação para as pessoas em situação de rua, principalmente voltada para jovens e adultos, pode ser utilizada nas mesmas bases de tais programas e projetos. Todavia, o principal foco dela deve ser a busca da liberdade, a autonomia e a emancipação, o que inclui a independência, mas não apenas a econômica que é voltada ao trabalho. Assim, pode-se aproveitar os objetivos, as diretrizes, os princípios e as experiências que foram marcos importantes na EJA para a construção de política educacional pensada para a população em condição de rua.

A EJA é desenvolvida nacionalmente, compreendendo que cada estado e os municípios fazem sua própria gestão. No Município de Maringá, a EJA atende ao Ensino Fundamental I. Há poucas informações ou publicações a respeito de como se encontra esse tipo de educação em Maringá. Todavia, no *site* da Prefeitura é possível verificar que são atendidos “cerca de 280 alunos em 18 turmas distribuídas por 13 unidades escolares, com aulas nos três períodos: 3 turmas pela manhã, 3 turmas no período da tarde e 12 turmas à noite” (Maringá, 2024). A EJA em Maringá volta-se para adultos a partir dos 15 anos de idade, ofertando o ensino para quem não teve oportunidade de ser alfabetizado e/ou concluir o Ensino Fundamental I em idade apropriada (Maringá, 2024).

Ocorre que, ao observar a lista onde este tipo de educação é ofertada, nota-se apenas escolas municipais, visto que o projeto é distribuído no âmbito da Secretaria Municipal de Educação por escolas municipais que ofertam a EJA e que variam o turno entre manhã, tarde e noite:

- E. M. Ângela Vergínia Borin; (noite) - Telefone 3221 -2546
- E. M. João Batista Sanches; (noite) 3221-2510
- E. M. Jesuína de Jesus Freitas; (noite) 3221-2528
- E. M. José Aniceto (Sede da EJA); (manhã, noite) 3221-2533
- E. M. José Darcy de Carvalho; (noite) 3221-534
- E. M. José Marchesini; (noite) 3221-2517

- E. M. Lídia Ribeiro Dutra; (noite) 3221-2539
- E. M. Mariana Viana Dias; (noite) 3221-2553
- E. M. Nadyr Maria Alegretti; (noite) 3221-2514
- E. M. Piveni Piassi Moraes; (tarde) 3221-2538
- E. M. Toninha Mamprim; (tarde) 3221-2519
- E. M. Ulysses Guimarães; (noite) 3221-2507
- E. M. Zuleide Samways Portes. (noite) 3221-2545 (Maringá, 2024).

Esse tipo de educação, ministrada em Maringá, possui projetos para o desenvolvimento pessoal e a alfabetização muito enriquecedores, voltados para uma valorização da história pessoal dos alunos, outros incentivando o hábito da leitura, uma alimentação saudável e a prática de atividades físicas com foco no corpo e na mente (Maringá, 2024).

Além disso, o Município de Maringá ganhou uma nova sede para a EJA, oferecendo vagas para pessoas que não concluíram o Ensino Fundamental em três turnos, com direito a transporte gratuito, alimentação balanceada e material didático. Atualmente, a EJA em Maringá atende pessoas de 15 a 90 anos de idade, com o ensino sendo fornecido em 12 escolas municipais, conforme informado acima (Souza, 2024).

Nesse sentido, pode-se afirmar que o fato desta modalidade ser ministrada apenas nas escolas municipais atinge um certo público-alvo que não são as pessoas em situação de rua e, até aqui, não há problema, já que se compreende que a Educação Popular para a pessoa em situação de rua deve seguir um modelo diferente. Todavia, entende-se que a modalidade EJA já pode servir de base e aproveitar a matriz curricular, os arranjos, os princípios e as diretrizes que sirvam de modelagem para instituir uma política pública educacional para o grupo em situação de rua.

6.3 EDUCAÇÃO POPULAR PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA: UMA ANÁLISE DA LEI Nº 14.821/2024

A educação para a população em situação de rua, de modo geral, deve ser adequada à condição em que tais pessoas vivem, de modo que a educação tradicional e formal, como é conhecida, não se mostra viável para a realidade dessa população. Ademais, a EJA, em seus diversos tipos, conforme o tópico anterior (PROEJA, PRONATEC e Sistema S) possui diversos pontos positivos, mas, sozinha, não é capaz de produzir transformação na vida das pessoas em situação de rua, já que essas sequer são o público-alvo de tais projetos. Desse modo, pode-se aproveitar os pontos positivos de tais programas para a fundamentação de política pública para o grupo em questão, identificando algumas características que merecem atenção.

Em primeiro lugar, algo que deve ser observado é que a população em situação de rua é

um problema macroeconômico, ou seja, apesar de tratar a presente tese das pessoas de rua de Maringá, é necessário ter em mente que a população em situação de rua é um tema que envolve multicausalidades⁴⁴.

Não é a educação, nesse sentido, que resolverá a situação de rua no Brasil ou em Maringá, todavia, necessita-se da compreensão de que a uma educação adequada para essa população poderá ajudar na redução das desigualdades, proporcionando um desenvolvimento da personalidade e uma vida com dignidade. Nesse sentido, Lima, Carvalho e Borges (2021, p. 611) argumentam sobre as políticas macroeconômicas de combate à pobreza, situação em que se encontram as pessoas em situação de rua, que estas “[...] se constituem em um conjunto de medidas estatais que afetam o comportamento dos agregados econômicos, como renda, produto, nível geral de preços e emprego”. Assim, o contexto macroeconômico da pobreza envolve fatores como a distribuição de renda, o emprego, a economia e a capacidade produtiva, portanto, a condição de rua envolve problemas “macro sociais e macroeconômicos, como os processos de globalização econômica, urbanização acelerada e contexto dos movimentos sociais” (Lima; Carvalho; Borges, 2021, p. 611).

Em segundo lugar, deve-se compreender que a educação se mostra como um dos caminhos para a promoção da vida humana, de modo que não há como pensar no desenvolvimento econômico “[...] não acompanhado de desenvolvimento social e cultural”. Assim, o desenvolvimento de uma nação vai além do aspecto educação, já que é um conjunto de políticas organizadas e bem articuladas que foram sofrendo alterações ao longo de um processo histórico. A educação, nesse contexto, tem uma importante função estratégica de complementação ao trabalho e à renda: “ao mesmo tempo, deve-se ter clareza em reconhecer que nem a educação geral nem a educação profissional e tecnológica, por si sós, gerarão desenvolvimento, trabalho e renda” (Brasil, 2007, p. 31).

Compreendido que a situação de rua é um problema multicausal e que a educação não tem/terá o condão de “salvar todas as pessoas em situação de rua do mundo”, a proposta se torna mais realista, podendo ser analisada uma Educação Popular com o objetivo de mitigar os inúmeros danos à personalidade humana e a violação de direitos das pessoas em situação de rua de Maringá. Por isso, em terceiro lugar, compreende-se que uma política pública municipal está mais próxima da realidade, já que é na localidade que os serviços públicos são prestados diretamente para o cidadão (Silva, 2003).

⁴⁴ No mesmo sentido, “[...] o fenômeno situação de rua é complexo, multicausal e precisa ser enfrentado de forma global, tendo como norte uma perspectiva de integralidade e da dignidade do ser humano” (Chagas *et al.*, 2019, p. 383).

As políticas municipais podem ter mais efetividade em termos de alcance, ainda que o problema público seja nacional, como é a situação de rua, de modo que se cada município levantar dados, realizar as contagens, implementar programas, políticas e ações haverá maior efetividade devido à proximidade da realidade e das características do público-alvo das políticas. Nesse sentido, “o município é o ente federado mais próximo da realidade e dos problemas da população em geral e com maior autonomia para mobilizar o público-alvo dos serviços assistenciais” (Sousa *et al.*, 2017, p. 285).

Conforme expõe o Padre Júlio Lancellotti (2021, p. 7), responsável por inúmeras ações direcionadas às pessoas em situação de rua na cidade de São Paulo, é necessário um envolvimento com essa população que possa permitir uma proximidade. O autor chama-os de irmãos e afirma que quebrar a incomunicabilidade é essencial, já que isso estabelece um vínculo afetivo e de confiança, conforme expõe em sua obra: “[...] externar que eles são importantes para mim para qualificar, humanizar, dar um pouco de conforto e coragem na vida. E essa demonstração de afeto não exige grandes feitos”, basta “chamá-los pelo nome, perguntar-lhes se estão bem”.

Conforme já discorrido no capítulo quarto, sobre as políticas públicas, é importante compreender que apesar da situação de rua ser um problema macroeconômico e social, faz-se necessário uma política nacional como a existente (Decreto nº 7.053 de 2009). Entretanto, cabe aos estados e aos municípios instituírem suas políticas com maior autonomia e liberdade, portanto, a descentralização deve ser frisada. Nesse sentido, Ribas (2019, p. 194) ressalta que a descentralização foi instituída por meio da Constituição Federal de 1988 e está em constante processo de construção, já que não possui um fim em si mesma: “[...] ampliar a democratização e a participação política em nível local e o papel dos municípios na implementação de políticas sociais deve possibilitar que os melhores serviços sejam ofertados a quem deles necessitar”. A autora conclui que é necessário continuar a construção da política nacional para as pessoas em situação de rua para atingir seu público-alvo, mas é importante “[...] fomentar o fortalecimento de uma rede de comunicação entre todos os atores envolvidos, com vistas a promover uma política contínua, coesa e humanizada”.

Em quarto lugar, ao longo da presente tese, levantando dados e pesquisando acerca dos tipos de educação, dos problemas e das características da população em situação de rua, verificou-se que a Educação Popular, também conhecida como educação social, mostra-se como a mais adequada a ser aplicada para públicos com vulnerabilidade, em especial a população em situação de rua, no intuito de transformar essa realidade. Conforme Pereira (2019, p. 313), “a educação social é uma das possibilidades concretas de garantir uma existência mais

digna para essas pessoas, a partir de um processo de conscientização libertadora que leva à reconstrução de suas condições materiais”.

Tanto os dados nacionais quanto os municipais, no caso, o município em análise é o de Maringá, no Estado do Paraná, mostram que a população em situação de rua se concentra em grande parte nas faixas etárias de jovens e adultos, de modo que, apesar de ser considerada uma idade produtiva, com alto poder de capacidade para o ensino e a aprendizagem, bem como de produção no mercado de trabalho, verifica-se que essas pessoas se encontram nas ruas. Por isso, analisar uma educação voltada para jovens e adultos é uma grande missão na presente pesquisa.

Ocorre que os programas atuais de educação de jovens e adultos no Brasil analisados no tópico anterior são direcionados para melhorias nas condições de trabalho, maiores chances no ingresso, capacitação para o aspecto profissional e, até mesmo, voltados para que os desempregados sejam reinseridos na produtividade. Desse modo, compreende-se que os programas atuais não seriam suficientes para a população em situação de rua, pois apenas essa vertente não satisfaria um público que possui multicausalidades. Quando se trata de pessoas em situação de rua, o pensamento deve ser amplo e alcançar outras independências, não somente a financeira. Nesse sentido, o material “documento base”, preparado pelo Ministério da Educação sobre o PROEJA, relata que:

[...] a educação profissional e tecnológica comprometida com a formação de um sujeito com autonomia intelectual, ética, política e humana exige assumir uma política de educação e qualificação profissional não para adaptar o trabalhador e prepara-lo de forma passiva e subordinada ao processo de acumulação da economia capitalista, mas voltada para a perspectiva da vivência de um processo crítico, emancipador e fertilizador de outro mundo possível (Brasil, 2007, p. 32).

Assim, busca-se uma maneira de adaptar uma educação que se volte para a renda, mas que agregue muito além da perspectiva econômica. Uma educação guiada para a emancipação, a liberdade de consciência e de escolha e a capacitação. Uma educação que se adeque à realidade e que aproveite o próprio contexto das ruas para que as aulas sejam ministradas com viés participativo e integrativo.

Após o grupo em situação de rua se tornar destaque nas notícias e decisões dos tribunais, como é o caso da ADPF nº 976, no ano de 2023, todos os entes que compõem o Governo Federal em todas as esferas tiveram a determinação de construir políticas ou tornar as existentes efetivas no que tange à população em situação de rua. Nesse sentido, por meio do Projeto de Lei (PL) nº 2.245, de 2023, de autoria da Deputada Federal Erika Hilton, do partido PSOL/SP, foi instituída a Política Nacional de Trabalho Digno e Cidadania para a população em situação de

rua (PNTC Pop Rua), sendo que o PL foi transformado em lei ordinária (Lei nº 14.821, de 2024) (Brasil, 2023; 2024).

Tal Projeto de Lei, quando proposto em 28 de abril de 2023, destacou as justificativas para a aprovação da iniciativa legislativa. Conforme o seu texto, os atores públicos destacaram que o Censo Nacional demonstra que grande parte da população em situação de rua trabalha, entretanto, os dados revelam que apesar de trabalhar, muitos estão na chamada economia informal, sendo poucos os que possuem registro em carteira ou vínculo reconhecido formalmente (Brasil, 2023).

Outra justificativa extremamente relevante, segundo a justificativa do projeto, é o aumento populacional, que cresceu 211% entre os anos de 2012 e 2022 (comparado por década), sendo que, atualmente, o Brasil conta com 281.472 pessoas em situação de rua, segundo o último censo. Ademais, o texto justifica que São Paulo é a cidade que mais concentra pessoas em situação de rua, sendo que os entrevistados nessa cidade responderam que o que os ajudaria a sair das ruas seria a obtenção de um emprego⁴⁵ (Brasil, 2023).

Portanto, o projeto de lei foi instituído para responder a uma das dificuldades das pessoas em situação de rua, qual seja, o acesso ao trabalho e à renda. O projeto, assim, propõe incentivo para gerar empregos e a contratação desse grupo populacional, fomentando a qualificação profissional e buscando a elevação da escolaridade, combinada com o empreendedorismo solidário (Brasil, 2023). Por fim, a Deputada Erika Hilton (2023, p. 17) argumenta que essa proposta promoverá gradativamente a “universalização do direito dos trabalhadores em situação de rua à qualificação, com o objetivo de contribuir para o aumento da probabilidade de obtenção de emprego e trabalho decente”.

Após apresentado o projeto de lei na mesa diretora, o projeto foi encaminhado para os departamentos e as comissões pertinentes, passando pelas sessões deliberativas, votações e discussões. O projeto foi sancionado em inteiro teor, transformando-se na Lei nº 14.821/2024, publicada em Brasília, no dia 16 de janeiro de 2024, pelo atual Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva (Brasil, 2023; 2024).

A Lei nº 14.821 de 2024, dessa forma, institui a Política Nacional de Trabalho Digno e Cidadania para a População em Situação de Rua (PNTC PopRua) e por meio dela é possível observar inicialmente o conceito da situação de rua (conceito já estabelecido no Decreto nº 7.053/2009), após isso, há os princípios e as diretrizes da PNTC Pop Rua. É importante verificar que já no art. 1º é possível notar o intuito da lei, que apesar de ter um caráter muito mais voltado

⁴⁵ É importante frisar que, no capítulo anterior, os dados de Maringá também mostraram que quando as pessoas responderam à pergunta sobre saída das ruas houve o mesmo resultado: a necessidade de um emprego.

ao trabalho, possui também objetivos educacionais de elevação da escolaridade: “[...] promover os direitos humanos das pessoas em situação de rua ao trabalho, à renda, à qualificação profissional e à elevação da escolaridade” (Brasil, 2024).

Uma parte da lei que merece destaque é o art. 4º, que estabelece a organização da lei com três principais eixos estratégicos:

- I - incentivos à geração de empregos e à contratação de pessoas em situação de rua;
- II - iniciativas de fomento e de apoio à permanência para qualificação profissional e elevação da escolaridade;
- III - facilitação do acesso à renda e incentivo ao associativismo e ao empreendedorismo solidário, por meio de implantação de política nacional e desburocratizada de acesso ao microcrédito (Brasil, 2024).

Por meio da presente lei foi possível identificar uma necessidade de que os estados e municípios criem o CatRua, que nada mais é do que o Centro de Apoio ao Trabalhador em Situação de Rua⁴⁶. Estabelece o art. 7 as atribuições deste centro, o qual destaca o inciso III: “garantir acesso das pessoas em situação de rua ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC) e ao Sistema Nacional de Emprego (SINE) (Brasil, 2024).

Destaca-se quanto ao PRONATEC, apesar de não ser direcionado para jovens e adultos em situação de rua, em alguns estados pode ser verificado o PRONATEC POP RUA, que visa à qualificação das pessoas em situação de rua e à inserção delas no mercado de trabalho. Todavia, em algumas cidades há obstáculos para a sua efetivação, pois apesar da integração ao programa há falta de parcerias com os empresários para dar continuidade ao projeto (Lima; Carvalho; Borges, 2021).

No ano de 2012, na cidade de São Paulo, foi implementado o PRONATEC BSM⁴⁷, no Centro POP Barra Funda. Apesar de inúmeros benefícios e as inovações trazidas na época pela adesão do município ao PRONATEC direcionado para as pessoas em situação de rua, houve várias dificuldades enfrentadas, entre elas, destaca-se a falta de colaboração e de sensibilidade por parte das empresas que ofertaram as vagas de emprego, as quais visavam somente o lucro e vantagens financeiras e em nada se preocupavam com o viés da política de suprir necessidades humanas e sociais (Fontes, 2014).

Para que os objetivos da presente lei sejam desenvolvidos é necessário um apoio do

⁴⁶ Artigo 6º, §1º, da Lei nº 14.851 de 2024: “Os CatRua serão as unidades territoriais básicas de implementação da PNTC PopRua, responsáveis por articular as ações de empregabilidade, de qualificação profissional, de economia solidária e de integração intersetorial com as demais políticas públicas” (Brasil, 2024).

⁴⁷ Brasil Sem Miséria: o plano foi lançado em 2011 pela Presidente Dilma Rousseff, que tinha como proposta “100 ações, distribuídas em três grandes eixos: garantia de renda, acesso a serviços públicos e inclusão produtiva” (Brasil, 2013).

setor privado, fazendo com que as empresas colaborem e participem deste engajamento. Um desses exemplos é o estabelecido no art. 8º, por meio do “Programa Selo Amigo PopRua”, inclusive para as empresas que participem de licitações. O artigo 10, §1º, estabelece que o PNTC PopRua deverá adotar medidas para incentivar as empresas vencedoras de licitações públicas a priorizar a contratação de aprendizes adolescentes, com idade entre 14 (quatorze) e 18 (dezoito) anos, em situação de rua”.

Ocorre que, para o ingresso, a manutenção e a evolução no mercado de trabalho, as pessoas em situação de rua necessitam de qualificação. O art. 12 apresenta como alternativa o Bolsa QualisRua:

Art. 12. O poder público, em todas as esferas federativas que aderirem à PNTC PopRua, deverá instituir bolsas de incentivo financeiro às pessoas em situação de rua participantes de cursos de qualificação profissional e que busquem a elevação de sua escolaridade, denominadas Bolsas de Qualificação para o Trabalho e Ensino da População em Situação de Rua (Bolsas QualisRua).

§ 1º As Bolsas QualisRua consistirão em política de transferência de renda condicionada à realização de atividades de qualificação, de capacitação, de formação profissional e de elevação da escolaridade, e terão como objetivo conceder atenção especial ao trabalhador e ao estudante em situação de rua, de forma a garantir condições para sua permanência nos ambientes de aprendizado.

§ 2º O recebimento das Bolsas QualisRua durante o exercício das atividades descritas no § 1º deste artigo pelos beneficiários da PNTC PopRua será cumulativo e não impedirá nem suspenderá o recebimento de benefícios de outros programas de transferência de renda e de auxílios de quaisquer entes federativos.

§ 3º As Bolsas QualisRua poderão ser vinculadas ao exercício, por seus beneficiários, de atividades e capacitação ocupacional realizadas e ministradas diretamente por órgãos públicos da administração pública direta ou indireta ou por entidades conveniadas ou parceiras, vedada qualquer atividade insalubre, nos termos das normas trabalhistas vigentes.

§ 4º As Bolsas QualisRua deverão possibilitar a permanência da pessoa em situação de rua no ambiente de aprendizado ou capacitação profissional, bem como subsidiar despesas de alimentação e de deslocamento relacionadas às atividades dos cursos, capacitações e ambiente escolar.

§ 5º Os critérios de concessão, de vigência e de interrupção das Bolsas QualisRua serão estipulados em decreto regulamentador.

§ 6º Para garantir a permanência de pessoas em situação de rua em cursos de qualificação profissional, a PNTC PopRua deverá criar condições para oferecer auxílios financeiros na forma desta Lei, sem prejuízo de outras bolsas e auxílios disponíveis (Brasil, 2024).

Não somente nos trechos acima (§§2º e 3º) da referida lei, como em outros artigos e parágrafos, é mencionada a questão da transferência de renda condicionada, elemento este fundamental para qualquer tipo de política que lide com um problema macro, como é o caso das pessoas em situação de rua.

Conforme destacado no capítulo quarto acerca das políticas públicas, foi comentado a respeito do programa Bolsa Família e suas peculiaridades enquanto programa de transferência de renda condicionada a alguns fatores, que merecem ser retomados para uma analogia com as

políticas para as pessoas em situação de rua. Conforme já comentado, uma das grandes vantagens de programas com renda condicionada é a possibilidade de integração de várias frentes, tais como: educação, saúde, moradia, renda, entre outros. Nesse sentido, as condicionalidades não são desenhadas para punir (salvo diante de constante descumprimento), pelo contrário, o foco das condicionalidades é sinalizar a necessidade de investimento e de atenção a outros tipos de direitos. De acordo com Diogo Coutinho (2013, p. 120), funcionam “como um meio pelo qual, através de cooperação institucional envolvendo diferentes níveis de governo, tanto do nível vertical [...] quanto horizontal [...], a oferta de serviços essenciais é complementada”.

Os programas de transferências condicionadas de renda (PTCR) surgiram em torno dos anos 1990, rompendo com o modelo de seguros que existia na época, com uma contribuição prévia para ter acesso aos benefícios. Desse modo, o PTCR, desde 1990, rompe com a lógica assistencialista de acesso a tais benefícios, de modo que “inova ao exigir contrapartidas, ou atitudes de corresponsabilidade por parte dos beneficiários”. Os benefícios são efetivados ao longo do tempo quando há transferência condicionada de renda, melhorando “[...] índices educacionais, de saúde e nutricionais, viabilizando aumento efetivo das capacidades e redução de fatores de risco e vulnerabilidade por parte da população atendida e de seus filhos” (Ferreira; Emmendoerfer; Gava, 2010, p. 40).

Desse modo, pode-se observar que os programas de transferência condicionada de renda, assim como é proposto na lei ora em análise, podem ser muito positivos quando os entes federados aderirem aos seus termos. Todavia, deve-se lembrar que nenhuma política isolada é suficiente para superar a situação. Assim como em relação às pessoas em situação de rua, os programas de transferência condicionada de renda, apesar de exitosos, não são suficientes para a superação da pobreza “[...] se não vierem acompanhados de outras políticas de caráter estrutural”, portanto, é necessário engajamento e a integração com outros programas e empreendimentos solidários, que “[...] podem configurar uma alternativa de acesso à renda e trabalho, mas também isoladamente são insuficientes para alterar condições de desigualdade e vulnerabilidade social” (Ferreira; Emmendoerfer; Gava, 2010, p. 46).

As condicionalidades nos programas de transferência de renda possibilitam efeitos positivos em curto e longo prazo, uma vez que têm como foco a superação da miséria, fortalecendo as capacidades humanas e buscando intervenções nas principais causas da pobreza. Contudo, é preciso frisar que somente a transferência de renda não é capaz de proporcionar autonomia ou empoderamento. A reversão da situação de dependência e vulnerabilidade envolve uma atuação do governo que seja articulada, ousada e mais estratégica,

“pautada por uma estrutura de oportunidades capaz de responder aos imperativos da inserção econômica e social de famílias vulneráveis”. Portanto, problemas macros necessitam de uma visão ampla e que desenvolva iniciativas que tenham como viés: “[...] a prevenção, a mitigação e o enfrentamento de riscos, fortalecendo a capacidade de resposta e, com isso, reduzindo a vulnerabilidade das famílias e seus membros” (Ferreira; Emmendoerfer; Gava, 2010, p. 40-44).

Articulando com outros meios de integração dos direitos para efetivá-los, compreende-se que a transferência de renda condicionada é um instrumento que produz excelentes resultados. No caso das pessoas em situação de rua maringenses, a busca pela aplicação da Educação Popular com a transferência de renda condicionada pode diminuir a ruptura e o isolamento social, proporcionando acesso à informação, bem como o “reconhecimento da identidade e do sentimento de pertencimento, aumento da autoestima e as alterações positivas nas dinâmicas familiares”; todos esses aspectos são centrais para o empoderamento (Ferreira; Emmendoerfer; Gava, 2010, p. 40-45).

Acerca das políticas redistributivas ou também denominadas políticas de combate à pobreza, Coutinho (2013, p. 74-75) alerta que não basta que elas existam, já que “[...] devem ser também capazes de alcançar graus de efetividade social, não apenas vigência jurídica em sentido formal (Coutinho, 2013, p. 74-75). No mesmo sentido, argumentando sobre a integração de ações e serviços complementares de que todo programa de transferência de renda necessita, Ferreira, Emmendoerfer e Gava (2010, p. 46-47) comentam a respeito do Programa Bolsa Família:

[...] o programa Bolsa Família, bem como as demais políticas de garantia de renda, pode ser um catalisador da integração e articulação dos programas e serviços para pobres e indigentes no Brasil, mas sua capacidade de reverter de forma sustentável essa condição é limitada. A efetividade dos objetivos do Bolsa Família é dependente de sua integração com ações e serviços complementares, que permitam o desenvolvimento das capacidades das famílias ou combate a vulnerabilidades específicas. Tais políticas complementares, como as relativas ao campo da inclusão produtiva, não estão dentro nem são subordinadas ao Bolsa Família. A efetividade e o impacto desse tipo de intervenção dependem fortemente da adesão dos demais setores (econômicos, educação, saúde, urbano etc.) e níveis de governo (municipal, estadual e federal).

Nesse aspecto, como as pessoas em situação de rua vivem em extrema pobreza, desprovidas de vários direitos fundamentais e sociais, tem-se que o fator renda é um dos principais mecanismos estratégicos para a transformação deste quadro social. Desse modo, o programa QualisRua, instituído por meio da lei ora em análise, obteve êxito em seu texto legal ao propor a transferência de renda condicionada, proporcionando maior efetividade ao propósito da medida legislativa, qual seja: elevar a escolaridade, propiciar emprego e trabalho

digno, enfim, transformar a vida das pessoas em situação de rua.

Nota-se que a transferência de renda pode ser um fator determinante para a autonomia financeira da pessoa em situação de rua, não como programa perene, que perpetue o ciclo da pobreza ou gere dependência dessas pessoas ao programa, mas como mola propulsora e um “primeiro degrau” para que a pessoa em situação de rua conquiste sua independência. Nesse sentido, Ferreira, Emmendoerfer e Gava (2010, p. 45) salientam que a transferência de renda deve ser trabalhada com alternativa e visão estratégica para a proteção e o desenvolvimento social, senão a política poderá correr o risco “de gerar uma situação de dependência permanente dos beneficiários em relação à provisão pública, além de um impacto negativo do ponto de vista de uma política social emancipatória e voltada para a autonomia dos cidadãos [...]”.

A junção de circunstâncias de trabalho digno, capacitação, educação, aumento da escolaridade e outros objetivos da presente lei pode proporcionar maior autonomia às pessoas em situação de rua, afinal, essa é uma das diretrizes da lei, conforme artigo 3º, inciso I, que prescreve a oferta de “condições de autonomia financeira e de enfrentamento da pobreza, por meio de programas redistributivos, de elevação da escolaridade, de qualificação profissional e de promoção do acesso amplo, seguro e simplificado ao trabalho e à renda” (Brasil, 2024).

Um ponto importante que a legislação trouxe acertadamente foi o acompanhamento pedagógico e de assistência estudantil às pessoas em situação de rua. O artigo 15, inciso IV, destaca “a adaptação dos projetos político-pedagógicos, do currículo, dos tempos, dos ritmos e dos espaços escolares à realidade das pessoas em situação de rua” (Brasil, 2024). De fato, os projetos pedagógicos, as rotinas, os horários de aula, o currículo e todos os demais aspectos educacionais devem ser diferenciados para a população em situação de rua.

Como já mencionado na presente tese, verifica-se que deve ser direcionado um tratamento diferenciado⁴⁸, que leve em conta as peculiaridades⁴⁹ dessa população, de modo a proporcionar uma educação participativa. Portanto, os programas educativos à essa população só fazem sentido se os sujeitos que dele poderão se beneficiar forem ouvidos (Portela, 2020).

Ademais, deve-se atentar para o artigo 13, §1º, que dispõe sobre as pessoas em situação

⁴⁸ Cada pessoa em situação de rua é uma pessoa e deve ser tratada com propriedade e particularidade. Essa é a principal diferença das políticas de cunho assistencialista das políticas que realmente se preocupam com a mudança e a transformação da vida das pessoas de rua. Nesse sentido, o Padre Júlio Lancellotti argumenta (2021, p. 42): “o que busco é ir ao encontro do ser humano que ele é. Para a prefeitura ele é um número, na cidade ele é um problema, para a segurança ele é um perigo [...]. As políticas públicas padronizam, como se todos calçassem o mesmo número de sapato”.

⁴⁹ Apesar de haver um conceito equivocado de que todas as pessoas em situação de rua são iguais, fato é que elas possuem suas diferenças. Conforme Martins (2019, p. 41), “a falta de contato é que impede a possibilidade de ação efetiva. Você homogeneiza o povo e acha que pode tratar cada um igual. Mas todos são distintos, e você não tem como saber disso se não sentar para conversar com o homem cabeludo que carrega no cabo de vassoura”.

de rua e sua incorporação preferencialmente na rede pública de educação, evitada sua segregação (Brasil, 2024). Todavia, quanto ao ambiente em que essa educação deve ser ministrada (destaca-se que cada ente federado deverá analisar seus espaços públicos), entende-se que a lei direciona, não somente neste artigo como em outros, a inclusão da pessoa em situação de rua na escola e na rede pública. Desse modo, deve ser lembrado que as especificidades das pessoas em situação precisam ser respeitadas e que a escola, com sua estrutura, pode não ser o lugar mais adequado para proporcionar esse tipo de educação.

É claro que os ambientes escolares poderão ser aproveitados, entretanto, entende-se que é necessário pensar em locais onde as pessoas em situação de rua se sintam mais à vontade, aproveitando seu próprio contexto e estilo de vida para, a partir disso, surgir a educação, tais como: as próprias entidades onde são atendidas (Centro POP, albergues ou casas de acolhimento), nas praças e ruas, entre outros ambientes confortáveis para a produção do ensino e da aprendizagem⁵⁰. A lei ora em análise foi sancionada em janeiro de 2024, de modo que há somente notícias acerca dela, não havendo publicações científicas ou acadêmicas a respeito. Desse modo, apesar de haver vários pontos positivos, há ainda uma lacuna acerca de como os entes federados irão aderir a essa lei. Em diversos momentos, a lei menciona que demais detalhes, como os critérios de concessão da bolsa QualisRua, entre outros elementos⁵¹, deverão ser estipulados em “decreto regulamentador”. O art. 35 dispõe que “[...] a PNTC PopRua deverá ser implementada de forma descentralizada e articulada entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios que a ela aderirem por meio de instrumento próprio” (Brasil, 2024).

Desse modo, a presente lei se encontra em fase de adesão dos entes federados, de modo que o instrumento, conforme o §1º do artigo 35, “[...] definirá as atribuições e as responsabilidades a serem compartilhadas”, de forma que a sistematização, a adesão e o funcionamento da política dependem de decreto dos municípios e estados. Portanto, o que se propõe no item a seguir é um desenho de política pública que adere a essa lei, com adaptações para uma política de Educação Popular para as pessoas em situação de rua de Maringá/PR.

⁵⁰ No mesmo sentido, a professora Soraya Maria Romano Pacífico argumenta que: “infelizmente, a escola ainda funciona como um aparelho ideológico de Estado. A escola não sabe olhar para todos, não sabe lidar com a diversidade. Diversidade, nem estou falando só de gênero, de necessidades especiais, e tudo isso que ela não está mesmo preparada para a inclusão. Mas a necessidade de diversidade de interpretações, diversidade de sujeitos que vão produzir esses ou outros sentidos. Ela [a escola] se engessa e quer engessar os alunos. E hoje eu acho que os alunos não cabem nessa forma tão rígida como nós coubemos — diz a pedagoga, que há 40 anos acompanha o ambiente escolar” (Pimenta, 2024, *online*).

⁵¹ Exemplo: artigo 14, §1º: “Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar diretrizes específicas para atendimento da escolarização da população em situação de rua” (Brasil, 2024).

6.4 FASES DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MODELAGEM DE UMA PROPOSTA DE POLÍTICA PÚBLICA PARA A SITUAÇÃO DE RUA: ESTUDO DE CASO COM OS DADOS DE MARINGÁ/PR

Ao longo da presente tese buscou-se identificar se a Educação Popular poderia ser uma medida de política pública que transformasse a realidade das pessoas em situação de rua, bem como efetivasse os direitos da personalidade, destacando a integridade física, psíquica e o desenvolvimento humano como principais metas da Educação Popular.

Não foi encontrada ao longo da presente tese nenhuma política pública educativa que fosse ministrada nas principais instituições de acolhimento e atendimento às pessoas em situação de rua, de modo que essa lacuna poderá ser preenchida com uma proposta de política pública municipal que se adeque à situação de rua de Maringá.

Para isso, a presente tese apresenta seis justificativas para a aplicação da Educação Popular para as pessoas em situação de rua maringaenses, identificando o problema para, ao final, propor uma solução/mitigação dos riscos (primeira fase da política pública). Tais justificativas foram baseadas na compilação de dados extraídos ao longo da presente tese e selecionados da sexta edição da publicação “Pessoas em situação de rua em Maringá-PR: desconstruindo a invisibilidade: relatório comparativo 2015 – 2016 – 2017 – 2018 – 2019 – 2023”, elaborada pelo Observatório das Metrópoles da UEM e outros entes.

Tabela 10 - Identificação do problema

1ª Fase: IDENTIFICAÇÃO DO PROBLEMA:
01 - O número de pessoas em situação de rua cresceu nos últimos anos, principalmente após a pandemia da COVID-19, tanto mundialmente quanto no município de Maringá, que é forte atrativo para habitantes de outras regiões em busca de emprego.
02 - O número de pessoas em situação de rua acolhidas aumentou significativamente de 2015 a 2023, atingindo, atualmente, 65% da população.
03 - A partir das idades atuais das pessoas em situação de rua, apesar do histórico de tempo (analisando os 10 anos) ser de 31 a 40 anos, nota-se que, em 2023, a idade diminuiu, sendo possível concluir que, em média, as pessoas atualmente em situação de rua em Maringá são jovens (entre 21 a 30 anos).
04 - Conforme o relatório de 2024, grande parte das pessoas em situação de rua não quer permanecer nela (91%).
05 - Conforme o relatório de 2024, respondendo à pergunta “o que te faria sair da rua?”, a palavra que mais aparece é “EMPREGO”.
06 - Quanto à escolaridade, destaca-se que 49% dos entrevistados possuem Ensino Fundamental incompleto, o que traduz que há poucas pessoas analfabetas (7%), por isso, não é necessária alfabetização, pois muitos já sabem ler e escrever e têm noção básica de ensino, logo, é possível investir em uma educação emancipadora, voltada para a profissionalização, a capacitação, a autonomia e a independência.

Fonte: Elaborado pela autora (2024)

A fase de identificação do problema é crucial para a elaboração de uma política pública,

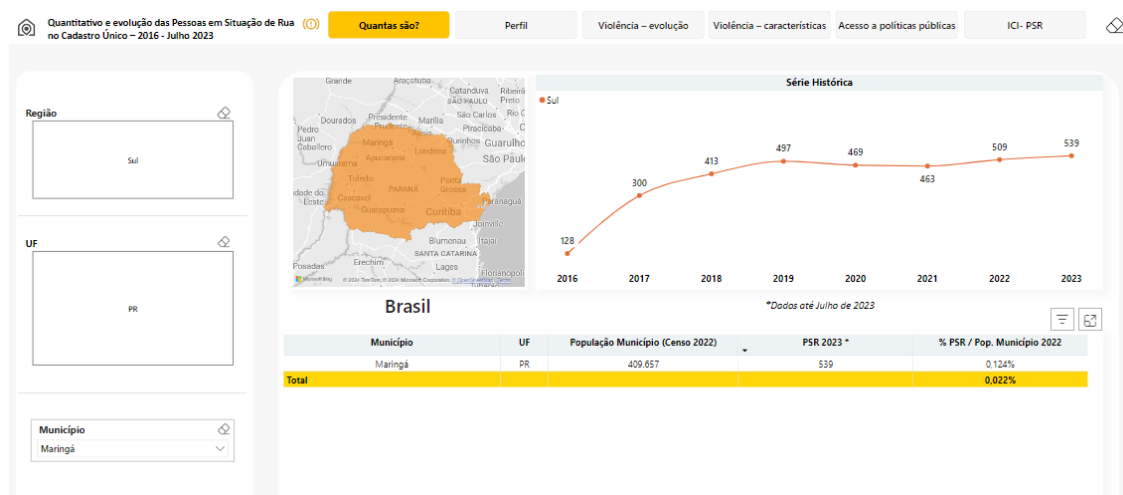
portanto, a delimitação do problema deve ser realizada por meio de norteadores que definirão o conjunto de causas, soluções, avaliações e obstáculos (Secchi, 2019).

Foi possível identificar diversos órgãos e entidades que realizam a gestão de atendimentos e o acolhimento das pessoas em situação de rua em Maringá ao longo da presente tese, todavia, apesar de Maringá possuir bons equipamentos e infraestrutura, notou-se, ao analisar os orçamentos e relatórios trimestrais da Assistência Social, que há pouco investimento público no aspecto da educação, outro fator que justifica uma atenção especial para as políticas educativas.

Em segundo lugar, passa-se à formação de agenda, elencando porque esse problema público necessita de atenção e prioridade por parte do Poder Público ante a tantos outros problemas enfrentados. A agenda, para Secchi (2019, p. 58), “é um conjunto de problemas ou temas entendidos como relevantes [...]”; pode “tomar forma de um programa de governo, um planejamento orçamentário, um estatuto partidário ou, ainda, de uma simples lista de assuntos que o comitê editorial de um jornal entende como importantes”.

É crucial demonstrar que, por meio da contagem realizada pelo *app* “Power BI”, que utiliza os parâmetros do Cadastro Único, produzido pelo MDHC, há cerca de 409.657 habitantes em Maringá, sendo que 539 estão em situação de rua. Registra-se que, segundo o Observatório das Metrópoles, por meio da coleta de dados com entrevistas, há cerca de 642 pessoas em situação de rua, número maior e um pouco mais próximo da realidade, já que nem todos os entrevistados estão no CadÚnico. De qualquer modo, sendo 539 ou 642, é possível observar que Maringá já está atingindo um elevado número de pessoas em situação de rua.

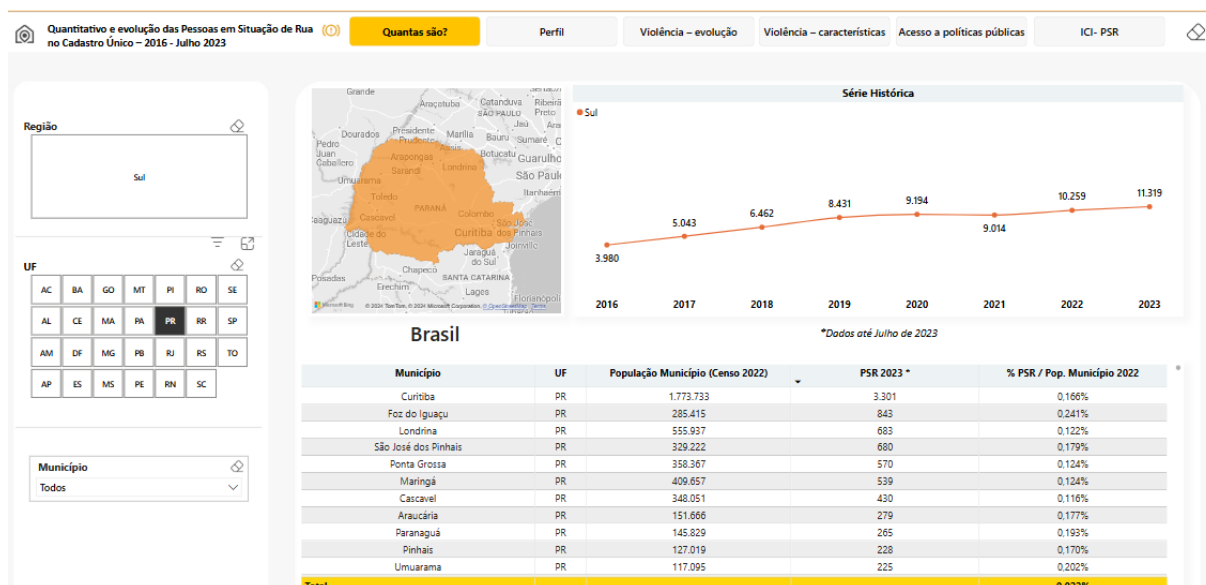
Figura 38 - Quantidade de pessoas em situação de rua em Maringá pelo *App Power BI*



Fonte: Brasil (2024)

Ademais, segundo os dados desse sistema, o município de Maringá está em sexto lugar como o município que mais possui pessoas em situação de rua no Estado do Paraná, abaixo apenas de Curitiba, Foz do Iguaçu, Londrina, São José dos Pinhais e Ponta Grossa.

Figura 39 - Quantidade de pessoas em situação de rua no Paraná pelo App Power BI



Fonte: Brasil (2024)

Desse modo, pode ser observado que o problema da situação de rua é alarmante não apenas nacionalmente, mas também sob o ponto de vista dos municípios. Por esse motivo, apresenta-se justificativa para que este problema se torne prioridade na agenda pública do Município de Maringá.

Tabela 11 - Formação de agenda

2ª Fase: FORMAÇÃO DE AGENDA:
01 - O número de pessoas em situação de rua cresceu nos últimos anos. Segundo os dados do IPEA, há cerca de 281 mil pessoas em situação de rua no Brasil. Prova-se que é uma situação emergente, não apenas em Maringá, mas no mundo todo.
02 - Em 2023, o tema “situação de rua” chegou ao STF como situação alarmante, por meio da ADPF nº 976, de modo que foi possível verificar a ausência de políticas públicas efetivas para o grupo populacional, bem como compreender que a situação brasileira de “estado de coisa inconstitucional” quanto ao assunto.
03 - O município de Maringá é o sexto no <i>ranking</i> do Estado do Paraná que mais possui pessoas em situação de rua.
04 - Conforme as pesquisas realizadas a partir de leis, decretos, portarias e políticas públicas em geral no Município de Maringá, não há políticas que envolvam o direito à educação e a garantia de um emprego digno para as pessoas em situação de rua.
05 - Em 2023, foi instituída a Lei nº 14.821, que institui o trabalho digno e a elevação da escolaridade para as pessoas em situação de rua, portanto, a lei, por si só, já constitui agenda pública e demonstra a

devida importância e a relevância que tais sujeitos representam recentemente.

Fonte: Elaborado pela autora (2024)

Diante disso, o problema identificado na primeira fase merece a devida atenção dos gestores das políticas públicas, de modo que já foi priorizado na agenda política nacional com a elaboração da Lei nº 14.821/2024 e que, por meio dela, promove a bolsa QualisRua. Assim, deve ser priorizado também no âmbito municipal, devendo tal problema ocupar espaço de prioridade na agenda pública.

A terceira fase da política pública que merece o devido espaço é a formulação de alternativas. Nesta fase, o gestor deve analisar mecanismos de indução de comportamento para influenciar, por meio de comandos, que a ação ou omissão aconteça. Nesse sentido, pode ser pensada por meio de: a) conscientização; b) coerção; c) solução técnica ou d) premiação.

De acordo com Secchi (2019, p. 62), essa terceira fase da política pública consiste no “[...] momento em que são elaborados métodos, programas, estratégias ou ações que poderão alcançar os objetivos estabelecidos. Um mesmo objetivo pode ser alcançado de várias formas, por diversos caminhos”.

Conforme art. 12 da Lei nº 14.821/2024, é possível perceber a concessão do bolsa QualisRua, de modo que a pessoa em situação de rua que se comprometer com as condições que o decreto regulamentador de cada município instituir poderá receber uma bolsa para incentivar os estudos. Assim, compreende-se que a pessoa em situação de rua pode ser incentivada a elevar sua escolaridade, dedicar-se no aspecto educacional pelo viés atrativo da bolsa remunerada, portanto, seria um mecanismo de indução de comportamento na modalidade premiação.

Ademais, sabe-se que, para que essa política seja efetiva, é necessária uma capacitação para desconstruir os estereótipos que marginalizam as pessoas em situação de rua, não somente pela sociedade, mas também no âmbito das próprias instituições, dos órgãos do governo, das entidades e empresas colaboradoras, motivo pelo qual à formulação de alternativas é crucial a conscientização.

Por fim, quanto às soluções técnicas como mecanismo de indução de comportamento, deve-se pensar em maneiras técnicas de colaborar para a resolução do problema. As soluções técnicas podem englobar pequenas ou grandes ações que poderão modificar a realidade da vida em situação de rua, com, por exemplo: melhorar a estrutura dos equipamentos que realizam o atendimento das pessoas em situação de rua; organizar um espaço para a educação nos ambientes que prestam atendimento a elas; realizar compra de material didático para as aulas;

contratar ou capacitar os profissionais da educação para a aplicação da política etc.

Quanto ao fator da coerção, compreende-se que esse tipo de formulação de alternativa não faz sentido para a presente política, já que se trabalha com o aspecto da voluntariedade. Todavia, o que o educando deve ter mente é o cumprimento de algumas condições para o recebimento da transferência de renda, mas não se trata de uma coerção, e sim do cumprimento dos critérios da bolsa.

Assim como a presente política propõe condicionar a renda ao fator educação, Coutinho (2013) argumenta acerca das condicionalidades do Programa Bolsa Família. O cumprimento destas deve ser visto como instrumento de incentivo e mecanismo de alerta, já que não pode ser encarado como punição. O objetivo não é o desligamento dos beneficiários, mas sim reforçar direitos. Desse modo, a fase três da política pode ser visualizada por meio da **Tabela 12**.

Tabela 12 - Formulação de alternativas

3ª Fase: FORMULAÇÃO DE ALTERNATIVAS:
01 – PREMIAÇÃO: recebimento dos valores da bolsa QualisRua; certificado do curso Educação Popular; incentivos fiscais e redução de tributos para as empresas que contratarem e manterem em seu quadro de empregados pessoas em situação de rua.
02 – CONSCIENTIZAÇÃO: investimento em palestras, capacitação e educação para as pessoas em situação de rua, os profissionais envolvidos na educação, todos os colaboradores do Centro POP, as empresas e os empresários que terão convênio para a prestação do trabalho digno ⁵² .
03 – SOLUÇÕES TÉCNICAS: 3.1: melhorar a estrutura dos equipamentos que realizam o atendimento para pessoas em situação de rua; organizar espaço para a educação nos ambientes que prestam atendimento; 3.2: realizar compra de material didático para as aulas; 3.3: contratar ou capacitar os profissionais da educação para a aplicação da política; 3.4: detalhar os orçamentos trimestrais para compreender melhor a distribuição dos recursos no âmbito da assistência social; 3.5: proporcionar um ambiente adequado e que promova a extensão de outros direitos ⁵³ , além da educação, tais como: alimentação, higiene, troca de roupas, banho etc.

Fonte: Elaborado pela autora (2024)

Ainda nessa fase da política pública, no que tange ao item 2 da tabela acima, percebe-se que a conscientização deve ser realizada principalmente em relação às empresas

⁵² Nesse sentido, Novaes, Barbosa Souza e Pereira (2020, p. 210) argumentam: “também pode-se notar que o exercício de conscientização não diz respeito somente para a população em situação de rua, mas também para à sociedade civil organizada, que, muitas vezes, desconhece essa realidade. Tal trabalho tem o intuito de manter o respeito, bom relacionamento e atenção com os que se encontram mais vulneráveis, de forma dupla, em que o indivíduo em situação de rua consiga planejar seu próprio futuro, percebendo a mudança de atitude social no sentido de acolhimento”.

⁵³ Como relata a experiência da Escola Meninos e Meninas do Parque (EMMP), projeto desenvolvido em Brasília/DF, é importante compreender a realidade da situação de rua, de modo que a escola ou o espaço educacional onde será trabalhada uma educação para jovens e adultos promova um ambiente adequado à realidade deles, como é o caso da EMMP: “os estudantes da escola aproveitam o horário da higiene para lavar algumas roupas que sempre carregam consigo, de forma que, antes mesmo das aulas começarem, a escola está atuando como rede de assistência, promovendo ações que, para quem está em situação de rua, são mantenedoras da existência” (Brandão, 2023, p. 35).

conveniadas, já que farão a extensão ou a finalização da Educação Popular. É preciso compreender que a emancipação e a busca por autonomia representam um processo de construção que pode ser interrompido caso as empresas e terceiros que estiverem na extensão do programa não se preparem para receber essa pessoa em seu ambiente de trabalho.

Nesse sentido, Sebastiana da Silva Fontes (2014, p. 71) publicou sua pesquisa na Universidade Tecnológica Federal do Paraná sobre uma análise do Plano de Qualificação para Pessoas em Situação de Rua (PRONATEC) na cidade de São Paulo, tomando como objeto de pesquisa o Centro POP Barra Funda. Por meio de análises de entrevistas, Fontes relata a história de José Carlos, que concluiu o curso e ingressou no mercado de trabalho. Entretanto, alguns meses depois de já estar trabalhando na empresa foi demitido. Fontes explica que a contratação dos alunos formados pelo PRONATEC Pop Rua não foi informada a todos os trabalhadores, somente aos gestores do alto escalão, assim, a contratação de José Carlos “evidentemente se tornou um grande problema, devido ao preconceito com que os colegas passaram a demonstrar contra ele”.

Dessa maneira, na formulação de alternativas, é importante que toda população seja conscientizada, sob pena de colocar um ponto final onde deveria haver continuidade. Apesar da intenção da política, que se propõe a ser de cunho formativo quanto à pessoa, ao sujeito, ao conhecimento e outros elementos, a participação positiva da sociedade e das empresas pode potencializar os efeitos do curso e trazer ressignificação para essas pessoas.

Após a terceira fase da política pública, vem a quarta e as seguintes: tomada de decisão, implementação, avaliação e extinção. Todas são de extrema importância e repercutem no sucesso da política, que merece o devido acompanhamento e a avaliação dos resultados, para que, futuramente, seja decidido quanto à manutenção, a mudanças, à extinção ou a alterações da política.

Como o objetivo da presente tese não é a avaliação e sim a proposição de uma política, ou melhor, o desenho de uma política para a implementação futura, entende-se que até a tomada de decisão já satisfaz o objetivo da presente tese. Assim sendo, a tomada de decisão representa o momento em que as ideias do gestor se materializam por meio de algo concreto: a lei, o decreto, a decisão judicial, entre outros. Dessa maneira, conforme será desenhado no item a seguir, será apresentada uma proposta de desenho de política pública que poderá ser adotada por Maringá, de forma a aderir à Lei nº 14.821/2024. Entretanto, antes de pensar nessa proposta, deve-se ter em mente como funciona um arranjo institucional.

Para que uma política pública funcione, ela deve ser estruturada corretamente, o que compreende uma organização sistemática e com órgãos e entidades que se comuniquem entre

si. Verifica-se que o fenômeno do arranjo institucional⁵⁴ é um mecanismo essencial no âmbito de proposição de políticas públicas.

Quando se pensa em política pública, deve-se considerar a articulação/coordenação entre os níveis federativos, mas na atuação dos Poderes Públicos: Executivo, Legislativo e Judiciário e, ainda, a articulação deve envolver os organismos da sociedade civil e o Estado (Bucci, 2006, p. 44).

Diogo Coutinho (2013) afirma que o Direito pode atuar como arranjo institucional, uma vez que a gestão do desenvolvimento necessita de estruturas jurídicas. Entretanto, estas precisam converter os objetivos em ações acerca de como escolher ferramentas. Dividindo as tarefas de forma bem organizada, não haverá sobreposições, lacunas ou rivalidade entre as políticas públicas.

Nesse sentido, a articulação e o bom engajamento entre os diferentes níveis de governo, bem como no contexto do próprio ente federativo, são de extrema importância. A integração aumenta a eficácia da política social, portanto, as “políticas específicas de redução de pobreza e da desigualdade devem estar em sintonia entre si e também com políticas econômicas, de emprego, educação, saúde, previdenciárias, entre outras” (Coutinho, 2013, p. 101).

Para a organização de uma política pública, seguindo este pensamento estruturante, integrado e engajado, deve o Direito ser um instrumento de organização, ou seja, tido como arranjo institucional, mas, afinal, o que é o arranjo institucional⁵⁵? Segundo Coutinho (2013, p. 101), o arranjo funciona como: “[...] um ‘mapa’ jurídico de articulação de tarefas e órgãos encarregados de implantá-las”. Neste contexto, deve-se atentar para “[...] a descentralização, a intersetorialidade, a conjugação de esforços públicos e privados, a integração de programas e o aproveitamento de sinergia entre eles”.

Maria Paula Dallari Bucci (2022, p. 257-258) argumenta que “as políticas públicas não

⁵⁴ Importante esclarecer que na presente tese, conforme será discorrido, apresenta-se uma proposta de adesão a uma lei que, de modo que, em caso positivo, poderá ocorrer a transferência de renda, mas que se regulamentada municipalmente poderá ser acrescido o conceito de condicionalidade. Nesse sentido, o arranjo institucional assume um papel importante, pois além de reunir e integrar várias vertentes que são necessárias para a ação pública, poderá ainda atuar em diferentes áreas, como é o caso que se propõe, colaborar para educação, mas também na integração de outros direitos mínimos, como a saúde. Nesse sentido, o Guia Prático de Análise *ex ante* para Avaliação de Políticas Públicas assim define: “os arranjos institucionais são fundamentais, pois demonstram a interdependência e a integração setorial ou funcional e federativa necessária na ação pública. A consistência do desenho de uma política está relacionada com a capacidade de sua integração ou articulação no rol do sistema de políticas públicas. Uma ação na área de educação pode ter resultados diretos e indiretos na área de saúde, por exemplo. Da mesma forma, uma política formulada no âmbito federal pode ter diferentes formas de articulação, implantação e de efetividade de resultados, caso estejam ou não envolvidas instituições e atores estaduais e/ou municipais” (Brasil, 2018, p. 88)

⁵⁵ Segundo Bucci (2022, p. 257), “o adjetivo institucional refere-se ao conjunto de estruturas jurídicas, políticas e sociais que o tornam um objeto definido, distinto do ambiente que o cerca, a partir de certa ordenação e unidade funcional sedimentada, que produz reiteração de determinados comportamentos”.

são entes ou corpos, mas materializam-se em arranjos de normas, decisões e medidas [...]”. Nesse sentido, embora as políticas não tenham corpo, os arranjos institucionais se materializam nas políticas públicas apresentando um caráter sistemático, dando-lhes um atributo de instituição. Assim, um arranjo institucional, segundo a mesma autora, “[...] é locução que conota o agregado de disposições, medidas e iniciativas em torno da ação governamental, em sua expressão exterior, como um sentido sistemático”.

O arranjo institucional, quando observado, pode trazer eficiência à política pública. Ribas (2019) analisa a falta de engajamento e a integração entre as políticas públicas de caráter assistencialista na cidade de São Paulo, situação já comentada nos capítulos anteriores, onde há sobreposição de políticas que não se conversam e acabam sendo intituladas somente como “boas intenções”.

Nesse sentido, conforme Ribas (2019) sugere, deve haver coordenação em os três níveis de governo e suas mais variadas áreas. Por meio desse envolvimento, é possível evitar projetos que se sobrepõe e atuam de forma contraditória. Um exemplo trazido pela autora é a zeladoria urbana que ocorre na cidade de São Paulo. Por meio de um estudo de caso e de participação ativa com os serviços de abordagem, Ribas (2019, p. 188) percebeu uma situação contraditória, ou seja, a ausência de articulação: “funcionários terceirizados são orientados a realizarem a limpeza nas vias públicas e não sabem orientar a respeito de serviços de saúde, como o Consultório da Rua, ou indicar outros serviços vinculados à rede de assistência social”.

Por fim, Ribas (2019, p. 194) comenta que a descentralização foi instituída por meio da Constituição Federal de 1988 e, por essa razão, considera-se um processo de construção, não podendo ser analisada como um fim em si mesma. A descentralização tem por papel ampliar a democratização, já que envolve a participação política em nível local e o papel dos municípios na implementação de políticas sociais. Portanto, os serviços ofertados em nível municipal possibilitam melhor acesso a quem realmente necessita. Assim, a autora conclui que a política nacional para a pessoa em situação de rua (Decreto nº 7.053/2009) deve continuar considerando “[...] o protagonismo do seu público-alvo e fomentar o fortalecimento de uma rede de comunicação entre todos os atores envolvidos, com vistas a promover uma política contínua, coesa e humanizada”.

Conforme descrito anteriormente, a Lei nº 14.821 de 2024 não discrimina detalhes de como será a implementação da política nos demais níveis de governo, de modo que em vários momentos é citado que a regulamentação dependerá de decreto próprio e que cada município ou estado poderá aderir a esta lei. Nesse cenário, é possível perceber que quanto aos municípios que possuam dados levantados e atualizados, bem como as pessoas em situação de rua

cadastradas, como é o caso do município de Maringá, ficará mais viável requerer a adesão da presente lei e a devida verba para a implementação da política.

Sabe-se que para organizar e reger uma política é necessário o repasse de verba, pois sem esta não é possível falar em política pública. Conforme já descrito nos capítulos anteriores, as políticas que envolvem grupos vulneráveis com multicausalidades, como é o caso das pessoas em situação de rua, podem até ter uma política nacional, mas somente as políticas locais integradas é que poderão resolver ou mitigar o problema.

A proximidade com o sujeito da política é essencial. Não há como criar políticas municipais sem se preocupar com a população local. Tal questão em Maringá já foi pacificada graças à pesquisa realizada pelo Observatório das Metrópoles/UEM. Assim, o item a seguir descreverá um desenho de política pública e um arranjo institucional para o Município de Maringá de acordo com as características e o perfil de suas pessoas em situação de rua.

6.5 DESENHO DE POLÍTICA PÚBLICA DE ADESÃO À LEI Nº 14.821/2024 E APLICAÇÃO DA EDUCAÇÃO POPULAR PARA AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA

A Lei nº 14.821 de 2024 foi instituída no âmbito federal, assim como grande parte das leis possuem um caráter geral, com princípios e diretrizes que repercutem de forma não específica. Desse modo, compreende-se que a sua melhor aplicação, seja em nível municipal, já que cada município possui suas características próprias, com número de pessoas em situação de rua diferentes, assim com as identidades, a arquitetura, as regiões geográficas (algumas cidades possuem clima mais ameno, como é o caso de Curitiba, e outras maior densidade de calor, como Paranavaí, ambas no Estado do Paraná) e, por fim, perfis de pessoas em situação de rua, logo, cada cidade poderá aderir à lei de acordo com suas reais necessidades.

Desse modo, o que se propõe é o repasse dos valores federais até chegar nas instituições de atendimento de assistência social do Município de Maringá; um exemplo disso seria o seguinte desenho de arranjo institucional proposto para Maringá.

por meio de matrículas, entretanto, estas, que normalmente acontecem nas escolas da rede pública, não são o método mais viável e adequado para a ministração da Educação Popular. Assim, propõe-se que o Centro POP possua a capacidade para gerir e organizar a Educação Popular dentro de sua própria estrutura, claro, desde que haja o repasse de verbas federais.

Ademais, para o controle e a organização da gestão educacional, é importante que o todo repasse de valores, o controle e o monitoramento sejam transparentes; para isso, é indispensável a oferta de sistema eletrônico de registro e um gerenciamento que possa se integrar ao Cadastro Único já utilizado no Centro POP.

Assim como o PROEJA propõe, a educação para pessoas que ficaram afastadas do sistema escolar, independentemente do período de tempo, não se mostra mais apropriada em ambientes escolares. Assim, este processo de ensino e aprendizagem deve se dar além dos espaços escolares, já que o educador deve olhar para fora, a partir de outros espaços físicos diferenciados (Brasil, 2007).

Conforme a ADPF nº 976, cuja decisão foi proferida, inicialmente, de forma monocrática pelo Ministro Alexandre de Moraes, em 2023 e, depois, por unanimidade, por todo o STF, verificou-se que para fundamentar sua decisão, o referido Ministro utilizou um artigo científico muito interessante, o qual merece o devido destaque quanto aos aspectos educacionais valorizados por meio da escola tradicional:

[...] a percepção de que a escola valoriza somente os saberes acadêmicos, em detrimento dos saberes populares consolidados nas relações vivenciadas pelas pessoas e grupos em suas distintas práticas sociais, também se configura como elemento que dificulta o retorno à escolarização. A escola se apropria do dever sublime de dar toda a cultura às crianças e aos adultos, e, dessa maneira, elimina os subsistemas educativos, entendidos aqui como os outros espaços e âmbitos da vida humana onde se desencadeiam processos de ensino aprendizagem. Uma vez desvalorizados esses subsistemas, os saberes gestados neles também o são, ocasionando a diferenciação entre conhecimentos acadêmicos e populares. Esse modelo escolar pautado na hierarquização de saberes acaba por gerar mais exclusão, pois quem não se encaixa nos modelos impostos, fica condicionado a situações de marginalização, tanto de ambientes escolares, quanto de trabalho, de espaços de cultura e de lazer (Almeida, 2012, s./p.).

Dessa maneira, o que deve estar claro é que a educação formal tem sua devida importância e não é o objetivo da presente tese criticá-la. Entretanto, para a população em situação de rua, este tipo de educação não atrai e nem faz permanecer o educando nos projetos que para ele foram construídos, já que pode muito mais afastá-lo do que atrair. Nesse sentido, Zenni e Félix (2011, p. 175) propõem uma educação para a construção da dignidade e abordam que a educação não pode estar limitada somente ao aprendizado básico, dos Ensinos

Fundamental ou Médio, como é o texto constitucional. Para eles, isso “[...] é incorrer em manifesto equívoco, pois tal proposta, embora sintomática e de capital relevo, não permite o transcender e nem faz do sujeito pessoa”.

Os espaços educacionais não necessitam de “quatro paredes”, podendo o educador utilizar a criatividade para promover ambientes além das salas de aula. Além disso, pode alternar algumas partes da matéria em sala de aula, para melhor posição de escrita, utilizando carteiras e cadeiras, bem como promover o diálogo em espaços abertos, tais como: praças, ruas, calçadas, campo de futebol⁵⁶ etc. É importante registrar que, por se tratar de uma política de transferência de renda, essa deve estar sujeita a algumas condições, também chamadas de transferência de renda condicionada (TRC):

- Matrícula;
- 75% de frequência no curso;
- Não envolvimento com álcool e drogas;
- Participar das atividades ofertadas pelas equipes de saúde.

Apesar de o objetivo da política não ter o caráter punitivo ou sancionatório, o cumprimento das condicionalidades é de extrema importância, sob pena de corte do benefício. Nesse sentido, assim como são aplicadas algumas “sanções” no PBF, compreende-se que aqui o programa Bolsa Família servirá como espelho. Desse modo, sugere-se as seguintes punições:

Tabela 13 - Descumprimento e sanções da Transferência de Renda Condicionada pela Bolsa QualisRua

Registro de descumprimento de condicionalidade	Sanção
Primeiro	Advertência ao educando
Segundo	Bloqueio do benefício por duas semanas
Terceiro	Suspensão do benefício por um mês
Quarto	Cancelamento do benefício

Fonte: Elaborado pela autora (2024), a partir de Coutinho (2013, p. 119)

Quanto à modalidade temporal, percebe-se que o ensino deve ser adaptado para as características do grupo em situação de rua, de modo que um projeto pedagógico engessado, com horários rígidos, longos e com muita exigência, poderá afastar os educandos. Nesse sentido, o Programa de Alfabetização Cidadã (PAC), desenvolvido pela Universidade Católica de Brasília (UCB), aplica a educação para jovens e adultos de uma forma mais confortável para os educandos. Conforme a coordenadora Rafaela Nunes Marques afirma: “muitos deles se

⁵⁶ No Centro POP de Maringá há vários espaços ao ar livre que podem ser aproveitados para este tipo de educação.

sentem à vontade no projeto, porque tem esse caráter mais de Educação Popular”. Quanto à forma que o ensino é aplicado, ela pontua que: “[...] são três dias na semana, com até duas horas e meia [de aula], que é o tempo que a metodologia do projeto diz que é adequada para pessoas que ficaram tanto tempo longe da escola”.

Com o intuito de proporcionar um estudo digno, adequado à situação e que tenha o objetivo de atrair os alunos e fazer com que eles permaneçam, compreende-se que a Educação Popular para as pessoas em situação de rua em Maringá poderia ser aplicada cerca de três vezes na semana, com aulas de no máximo 3 horas diárias e com intervalo de no mínimo 30 (trinta) minutos⁵⁷. Ademais, compreende-se que a Educação Popular será apenas um primeiro pilar de todo um projeto a ser sugerido para a saída das ruas. Verifica-se que o curso de Educação Popular poderia ser aplicado em torno de 6 (seis) meses.

Compete também à política reger qual conteúdo será ministrado ou quais objetivos os projetos e temas abordados nas aulas da Educação Popular deverão cumprir. Nesse sentido, analisando algumas grades curriculares propostas pela inovação educacional para a população em situação de rua, constata-se que a Educação é formatada por objetos da Pedagogia Social, ou seja, aproveita-se o próprio conhecimento socialmente construído da pessoa em situação de rua, para, a partir dele, construir uma educação. Nesse sentido, entende-se que deve haver interdisciplinaridade, que, articulada com algumas áreas do conhecimento, tais como: Sociologia, Antropologia, Psicologia e História da Educação, poderão surtir efeitos extremamente positivos (Lima; Carvalho; Borges, 2021).

Conforme já exposto na presente tese, apesar do PROEJA ter um viés voltado à capacitação profissional e não ser este o foco principal da Educação Popular proposta neste capítulo, é possível aproveitar suas bases teóricas, como é o caso dos projetos pedagógicos. Dessa forma, sugere-se o seguinte desenho pedagógico:

- I. ORGANIZAÇÃO INICIAL: o educador deverá trabalhar por esgotamento de temas, tais como: cultura, cidadania, trabalho, família etc.;
- II. ASPECTOS JURÍDICOS: o educador deverá trabalhar uma educação em direitos: dignidade da pessoa humana, cidadania, educação, trabalho digno, saúde e direitos humanos;

⁵⁷ A presente tese apresenta apenas algumas sugestões, que podem sofrer mudanças a partir dos próprios profissionais da educação. É importante registrar que a educação popular não pode ser monótona e deve comportar mudanças e adaptações constantes, pois tudo pode variar de acordo com o desempenho e a dedicação dos próprios alunos.

- III. ASPECTOS PSICOLÓGICOS: o educador deverá utilizar a própria experiência, a realidade e a vivência⁵⁸ dos educandos para estabelecer projetos de vida⁵⁹, tais como: experiências profissionais que resgatem suas habilidades técnicas, experiências de vida, familiares e histórias;
- IV. ASPECTOS INTERDISCIPLINARES: Sociologia, Antropologia, História, Filosofia, Direito, Artes, Música, Dança⁶⁰, Cultura etc.
- V. ASPECTOS EDUCACIONAIS: aplicação da educação baseada nos estudos de Paulo Freire, conforme capítulo específico da presente tese: educação como forma de autonomia, resgate da identidade, consciência e senso crítico, como liberdade e instrumento para uma vida com dignidade;
- VI. ASPECTOS DE PROTEÇÃO E APOIO: a educação nesse contexto deve ir além das fronteiras do ensino regular formal. O educando precisa compreender que possui uma rede de apoio, uma proteção, um educador que o incentive. Ele deve se sentir seguro e confortável para planejar sua vida.

Assim como o PROEJA possui algumas bases e serve de referência para a Educação Popular, deve-se pensar em maneiras de ensino que aproveitem o conhecimento e as habilidades do educando, ainda que adquiridos de maneira informal, bem como estabelecer uma conexão com a realidade em que está inserido (Brasil, 2007).

No que tange aos aspectos psicológicos, o que deve estar claro é que as pessoas em situação de rua possuem estereótipos que foram construídos socialmente, mas, por traz de toda a sua “aparência”, existem histórias, experiências e memórias que precisam ser ressignificadas.

Nas palavras de Yago Martins (2019), que experimentou a situação de rua para realizar uma pesquisa de campo:

⁵⁸ Nesse sentido, Brutscher (2017, p. 184) pontua que: “por meio da metodologia da educação popular, pode perguntar e refletir sobre a realidade social dos próprios oprimidos que estejam participando do processo educativo”.

⁵⁹ As pessoas em situação de rua possuem uma baixa perspectiva de futuro e de projeto de vida. No seu cotidiano elas “imaginam possibilidades de provimento das necessidades básicas diárias, como encontrar comida, água e abrigo para o pernoite, mas, mesmo assim, sem uma preocupação maior, posto que agem na improvisação e no imediatismo, sem antecipação ou planejamento das ações diárias” (Martins, 2019, p. 141).

⁶⁰ Conforme pode ser observado a partir do estudo de Brandão (2023, p. 118), na Escola Meninos e Meninas do Parque (EMMP) é desenvolvido um projeto em que há trabalho com artes, música, cultura e outros. Segundo a autora, a música tem o papel de estimular a memória, relatando a experiência com os educandos na manipulação de argila nessa escola: “com a música, a atmosfera da oficina se modificou e surgiram então alguns momentos mais silenciosos e introspectivos. Em seguida, propus que cada um escolhesse uma música e uma nova dinâmica se estabeleceu. Os estudantes ficaram felizes com a proposta e o ambiente de aula se tornou eclético. Entre eles, comentaram e investigaram as preferências musicais uns dos outros e acabaram produzindo novas narrativas de memórias e conhecimentos prévios. Para encerrar e como forma de registro do primeiro encontro, dei a cada estudante uma folha de papel A3, lápis de cor e giz de cera. Pedi então para que eles desenhassem ou escrevessem sobre o mundo que gostariam de construir, se pudessem começar tudo de novo [...]”.

[...] o que fazer, porém, quando souber que o homem sujo que o aborda por alguns trocados após supostamente vigiar seu carro foi professor de história por quatro anos? E quando descobrir que o idoso que carrega pertences sobre o ombro num saco de lixo já conheceu mais regiões do país do que você? E as experiências acumuladas do aposentado que viveu uma vida social comum até os 70 anos e só foi parar na rua depois disso? E o desdentado que se formou em matemática? E o cabeludo com diploma de mestrado pela Universidade de Brasília? E o poeta escondido por vastas barbas e cabeleira? E se, no carrinho de compras que ele empurra pelas ruas, existirem obras com seu nome? E se, ao negar a esmola, você percebesse que estava despachando seu desaparecido pai? (Martins, 2019, p. 35).

Assim, o autor conclui que embora tenha sido criado um grande preconceito, as pessoas em situação de rua são tão normais quanto qualquer outro ser humano⁶¹. Todos já estudaram, trabalharam, tiveram família e casa em algum momento da vida (Martins, 2019). Desse modo, suas vivências são matéria-prima para a Educação Popular. Não se trata de educá-los, mas de aproveitar suas experiências para a construção da educação.

Ainda quanto aos aspectos psicológicos, compreende-se que a Educação Popular, enquanto ferramenta de autodeterminação dessas pessoas, poderá resgatar a identidade e o eu de cada um. Cada pessoa/educando possui uma história, uma vivência, e precisa ter espaço de valorização. Essas pessoas precisam compreender que não precisam de condições ou requisitos para se entenderem como pessoas, já que possuem direitos e dignidade simplesmente por existirem.

Um relato muito importante na dissertação de Brandão (2023) chama a atenção para como essa população se vê. Relata a autora que em um dos encontros e módulos da educação que ela trabalhava com seus alunos, debatendo sobre as diferenças e ressaltando que todos os saberes importam, Pedro, um estudante de perfil calado, comentou “vocês abraçam a gente aqui como se nós fosse pessoas normais”. Diante disso, respondeu a educadora Brandão: “mas vocês são pessoas normais”. Relata a autora que essa experiência ressoou profundamente dentro de si, já que havia um grito interno que ecoava na sua barriga adentro: “tentei reconhecer o conteúdo da frase refletindo que o abraço importa, as relações de respeito importam e a sensação de ser normal importa” (Brandão, 2023, p. 136). Assim, conclui a autora que essas pessoas

⁶¹ No mesmo sentido, o Padre Júlio Lancellotti (2021, p. 11) relata que por meio das suas vivências e da proximidade com as pessoas em situação de rua já encontrou “médico italiano morando na rua, na região da Cracolândia. Nos alojamentos de rua, conheci um enfermeiro que depois de um tempo começou a trabalhar e ao receber o primeiro salário pôde alugar um espaço para morar. Convivo com a comunidade LGBTQIA+, com muitas mulheres trans, muitos travestis, muitos grupos em situação de rua. Então não são anjos nem demônios, são pessoas. Pessoas que perderam tudo. Pessoas que não têm nada. Pessoas que ficam encantadas quando recebem um sabonete, uma cueca nova, uma calcinha nova; travestis e mulheres trans que se sentem consideradas e respeitadas por não serem impedidas ou julgadas por terem e usarem roupas e adereços femininos de sua preferência”.

precisam ser vistas como dignas de respeito, carinho, afeto, abraço e todas as demais formas de demonstração de amor e valorização, para que possam psicologicamente compreender que são dignas, são pessoas normais (Brandão, 2023).

A educação em direitos traz para as pessoas em situação de rua a informação e o conhecimento em “direitos”, pois muitas os desconhecem. Desse modo, a Educação Popular busca o resgate da pessoa em situação de rua enquanto pessoa que deve compreender sua importância e seu valor, resgatando sua cidadania. Nesse sentido, Novaes, Souza e Pereira (2020, p. 209) argumentam que é necessário combater essa “vulnerabilidade através do compromisso com uma educação não-escolar de qualidade, proporcionando a construção do conhecimento e o caminho para a liberdade de exercer seus direitos”.

A educação em direitos, nesse sentido, trabalha a pessoa em situação de rua como movimento responsável de alteridade. Nas palavras de Zenni e Félix (2011, p. 190), “educar é movimento responsável de alteridade, relação em expansão vertical e horizontal para a dignidade, conteúdo de direito e função normativa por excelência”. Portanto, uma educação em direitos pode fomentar a ressignificação da vida das pessoas em situação de rua, utilizando “projetos socioeducativos com o objetivo de criar referenciais positivos para a construção de (novas) identidades”, fazendo com que “os indivíduos se sintam novamente incluídos e pertencentes à sua sociedade” (Novaes; Souza; Pereira, 2020, p. 211).

Ainda, essa educação em direitos proporciona ao educando o poder de intervenção, pois quando ele se reconhece enquanto pessoa/sujeito, há um empoderamento, já que a dignidade da pessoa humana o valoriza enquanto pessoa, independentemente do cumprimento de condições. Nesse sentido, trabalhando alguns discursos de Michel Foucault e Paulo Freire, Brutscher e Scocuglia (2017, p. 178) afirmam que a Educação Popular deve fortalecer sujeitos individuais e, sobretudo, “coletivos, com capacidade e atitude de intervir no mundo e de fazer história, com o cuidado para que o processo político-pedagógico contribua no sentido de ser um constituir-se sujeito com os outros”.

O Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos existe desde 2003, amparado não só em documentos nacionais, mas também internacionais. Ele foi inspirado a partir das mudanças ocorridas com a vinculação do Brasil à Declaração Universal dos Direitos Humanos da ONU, de 1948, já que isso desencadeou um processo global de mudanças de comportamento, no intuito de proteção dos direitos humanos. Desse modo, a terceira reimpressão do Plano, formulada pelo Ministério de Direitos Humanos, em 2018 (Brasil, 2018), fundamenta a Educação em Direitos Humanos em várias vertentes, sendo uma delas a Educação não formal.

Segundo este material (Brasil, 2018, p. 28):

[...] a educação não formal em direitos humanos orienta-se pelos princípios da emancipação e da autonomia. Sua implementação configura um permanente processo de sensibilização e formação de consciência crítica, direcionada para o encaminhamento de reivindicações e a formulação de propostas para as políticas públicas, podendo ser compreendida como: a) qualificação para o trabalho; b) adoção e exercício de práticas voltadas para a comunidade; c) aprendizagem política de direitos por meio da participação em grupos sociais; d) educação realizada nos meios de comunicação social; e) aprendizagem de conteúdos da escolarização formal em modalidades diversificadas; e f) educação para a vida no sentido de garantir o respeito à dignidade do ser humano.

Apesar da educação não formal no presente contexto ser dirigida para uma política municipal que será executada de fato por um modelo educacional, esta pode ser exercida em diversos contextos; é o caso dos movimentos sociais, das entidades civis e dos partidos políticos que ao incentivarem e estimularem os grupos sociais a refletirem sobre suas condições de vida estão praticando a educação não formal (Brasil, 2018). Por essa razão, é de suma importância que a Educação Popular reflita sobre uma educação em direitos humanos que insira os processos históricos, as lutas por direitos, os movimentos sociais e o reconhecimento enquanto grupo vulnerável, mas que é capaz de superação.

Outro papel importante dessa educação em direitos humanos no contexto da Educação Popular é quanto ao exercício da cidadania, de forma que devem ser trabalhados temas como: política, democracia, participação popular, entre outros que se relacionam com a Ciência Política. Dessa maneira, busca-se o fortalecimento e o empoderamento dos grupos sociais e o incentivo para o processo formativo de lideranças sociais para o exercício ativo da cidadania (Brasil, 2018).

Nesse sentido, o artigo 205 da Constituição, ao prever a educação, já indica o futuro do educando: ingressar no mercado de trabalho, desenvolver-se enquanto pessoa e o preparo para o exercício da cidadania (Brasil, 1988). Desse modo, a Educação Popular, conforme já descrito em capítulo específico, é um meio de aprendizado para desenvolver o potencial de ser cidadão, não apenas quanto ao voto, mas no sentido de compreender e participar das questões sociais e políticas do meio em que se vive.

O conceito de cidadania, nesse contexto de vulnerabilidade e pessoas em situação de rua, é marcado por uma ausência muito ampla, pois além da falta de conhecimento de seus próprios direitos. Há também a negação do espaço cidadão, qual seja: a cidade. Há falta de proteção dos direitos mínimos das pessoas em situação de rua, portanto, uma omissão, como também uma ação por parte do Estado em relação a elas, mas não positiva, pelo contrário, uma ação violenta, pois são vários os episódios relatados de policiais ou agentes municipais (guarda

municipal) que utilizam a violência para retirar as pessoas forçadamente das ruas. Conforme Alécio e Motta (2023, p. 100): “[...] expulsam moradores de rua de forma totalmente violenta e hostil, retirando dessas pessoas seus poucos pertences, sua integridade física e também a dignidade”. Até mesmo a rua, as praças, os locais públicos e a cidade são negados pelo Estado a essas pessoas.

Desse modo, a Educação Popular deve ter foco nessa vertente de cidadania, na educação em direitos humanos e no reconhecimento da pessoa enquanto pessoa, buscando resgatar os valores, princípios, conhecimentos e as bases culturais que tais grupos já possuem, ensinando-os acerca de seus direitos básicos e demonstrando o caminho para uma vida digna.

A importância da educação em direitos é proporcionar o mínimo de informação para quem, muitas vezes, vive isolado dos acontecimentos sobre o mundo. Conforme relata uma professora de integração da Escola Meninos e Meninas do Parque⁶², projeto desenvolvido na cidade de Brasília/DF, no Parque Dona Sarah Kubitschek, por meio da entrevista realizada por Brandão (2023, p. 147): “a maioria chega aqui e não sabe”, por exemplo, “que tem um consultório de rua que pode ser atendido lá. E a gente vai mostrando para eles que sim, não é porque eles estão hoje nessa situação que precisa ser pra sempre [...]”. Desse modo, nota-se as diversas frentes em que a Educação Popular pode atuar. Uma delas é a de possibilitar a informação e orientar essas pessoas na busca de seus direitos, que podem ser concedidos na própria instituição, como é o caso do Centro POP de Maringá/PR.

Ocorre que, para esse tipo de educação, exige-se educadores que estejam preparados para este cenário. Conforme já mencionado nos capítulos anteriores, o Município de Maringá possui educadores sociais, sendo que os editais regulam as atividades por meio das quais muito se assimila o que se propõe, de modo que é possível aproveitar todo esse contexto regulador para aplicar de fato uma educação conforme já está prescrito. Entretanto, compreende-se que, ainda que formados em Pedagogia, os profissionais devem sempre participar de cursos, capacitações e formações continuadas.

É de suma importância que o educador trabalhe para além dos aspectos formais, de modo que estimule os alunos e os incentive a construir um novo futuro, uma nova perspectiva de vida. Exige-se do profissional da Educação uma motivação maior do que qualquer profissional. Conforme o Programa de Alfabetização Cidadã (PAC), desenvolvido pela

⁶² Conforme Brandão (2023, p. 36), “a relação com o espaço aberto do parque descrita desse jeito parece calma, mas não é. A escola é constantemente assediada pelo poder público, muito porque é situada no maior parque do Distrito Federal, que conta com extensa área verde localizada em área nobre, frequentado pela classe média brasileira e, com a escola por ali, acaba por receber um público que se apresenta em um corpo controverso, ameaçador, discriminável”.

Universidade Católica de Brasília (UCB), aqui já relatado, existia um sistema de busca dos próprios educandos. Nesse contexto, as alfabetizadoras tinham uma campanha de busca na comunidade dos educandos: “[...] botam cartaz na igreja, na escola, no comércio. De boca em boca também, pois muita gente já sabe do projeto. Elas que vão atrás dos estudantes” (Pimenta, 2024, *online*).

A presente tese não propõe uma busca ativa ou uma abordagem social nas ruas para a Educação Popular, todavia, considera o papel ativo do educador, que deve possuir criatividade, ousadia e esforço para transformar o quadro social de Maringá/PR. Nas palavras de Duques e Santos (2021, p. 4), “[...] a Educação Popular se traduz em um importante espaço de enfrentamento e luta por transformação”.

Ademais, deve ser reavaliado o quadro de funcionários necessários para o bom funcionamento do Centro POP, no sentido de, após uma avaliação, verificar a contratação de educadores sociais com um valor remuneratório mais justo e adequado às funções exercidas, relembrando o que fora relatado anteriormente acerca dos editais de contratação e das funções exercidas pelos atuais educadores no Centro POP de Maringá/PR. Essa profissão necessita de valorização e de incentivo.

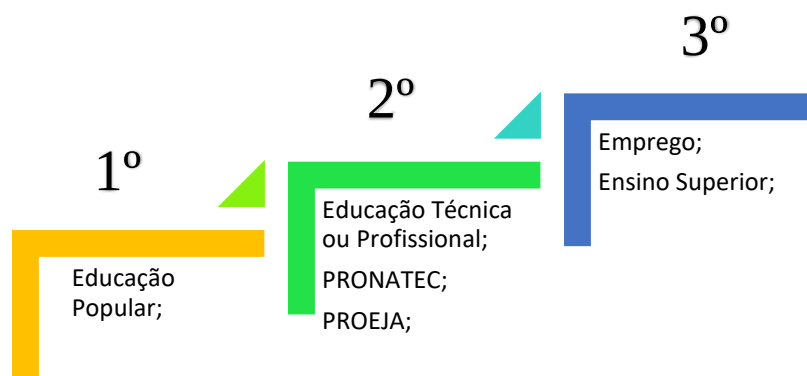
A aplicação da Educação Popular, nesse sentido, deve possuir verbas para suprir todas essas lacunas existentes: contratação e capacitação de educadores, distribuição da bolsa QualisRua, melhoria nos equipamentos e estruturas internas, adequação para uma sala de aula mais viva e preparada para a produção do ensino e compra de materiais didáticos e para a produção do saber.

Desse modo, compreende-se que a política ora sugerida de adesão à Lei nº 14.821, de 2024, observa que a pessoa em situação de rua deve ter acesso à primeira etapa educacional, mas não deve ir diretamente para a escola, os cursos técnicos, o PRONATEC, o PROEJA ou para o mercado de trabalho. Antes dessas etapas, a Educação Popular deve ser ministrada no ambiente em que a pessoa em situação de rua está inserida, da forma que fique mais viável, confortável e adequada à sua realidade.

Acredita-se que, sem passar por esse tipo de educação inicial, corre-se o risco de prejuízo em outras etapas da evolução da pessoa em situação de rua no que tange à independência financeira e psíquica e à integridade enquanto efetivação de direitos. Deve haver uma preparação que proporcione um empoderamento, a consciência e o conhecimento de mundo, para a pessoa em situação de rua se adaptar a uma realidade que não era vivenciada anteriormente. Por essa razão, entende-se que a Educação Popular deve ser inicial, como um primeiro degrau de uma escada que proporcionará várias saídas de rua e oportunidades para

essa população.

Figura 41 - Pilares da emancipação e processo de saída das ruas



Fonte: Elaborado pela autora (2024)

Verifica-se que a Educação Popular é apenas o início de um planejamento que pode transformar a vida da pessoa em situação de rua, sonho este que deve ser trilhado e compartilhado com este indivíduo, incentivando-o e gerando expectativas de construção de uma vida digna. Nota-se que várias situações podem ocorrer, de modo que é estipulado apenas um plano de elevação de escolaridade, já que cada caso possui suas devidas peculiaridades, por exemplo: pode ser que uma pessoa em situação de rua tenha alto nível de habilidade técnica ou profissional, mas não possui autonomia, cidadania e nem as noções básicas de direito. Por essa razão, ela inicia na etapa do 1º degrau e pode ir diretamente para a terceira fase, já ingressando no mercado de trabalho. Nada impede que a pessoa em situação de rua curse as fases e já esteja inserida no mercado de trabalho, de modo que os planos podem sofrer modificações de acordo com o caso concreto e devem se adequar à realidade de cada pessoa em situação de rua.

Vale salientar que é muito importante a colaboração dos setores públicos e privados para a extensão desse modelo de política pública. As empresas poderão colaborar por meio de convênio com a contratação das pessoas em situação de rua, conforme o Projeto de Lei nº 16.082/2021, que foi convertido na Lei nº 11.533, em 2022, que institui a Campanha Emprego Cidadão para a população em situação de rua e criou o Selo Empresa Cidadã. Nesse sentido, a Câmara Municipal de Maringá aprovou a presente lei, de modo que, conforme artigos 3º e 4º, será conferido pelo Poder Público o Selo para as empresas que aderirem à campanha e mantiverem em seu quadro efetivo pessoas em situação de rua. Assim, as empresas, mediante lei específica, poderão desfrutar de benefícios tributários (Brasil, 2022). Mais do que contratar, as empresas devem dar continuidade e garantir a permanência do empregado em seu quadro,

logo, tais políticas devem ser monitoradas.

Um exemplo de colaboração que transformou a vida de algumas pessoas em situação de rua na cidade de Macapá/AP foi o PopRuaJud, projeto denominado “Eu Voltei, agora é pra ficar”. Apesar dele não se relacionar com o aspecto de educação proposto na presente tese, esse projeto foi de suma importância para as pessoas em situação de rua de Macapá. Por meio da elaboração da Resolução do CNJ nº 425/2021, que instituiu a Política Nacional Judicial de Atenção a Pessoas em Situação de Rua e suas interseccionalidades, foi construído o Pop Rua Jud Amapá (Secretaria de Comunicação TJAP, 2023).

Quanto ao Pop Rua Jud Amapá, o juiz Marconi Pimenta faz um alerta importante: “é preciso que outras empresas também deem oportunidade a esses cidadãos e cidadãs em situação de vulnerabilidade social”. Relatou que as empresas devem acreditar no projeto, ainda que alguma dessas pessoas tenham passagens na polícia, envolvimento com drogas ou outros problemas, de modo que devem ter a chance de exercer uma verdadeira cidadania (Secretaria de Comunicação TJAP, 2023).

Desse modo, assim como essa parceria entre o TJAP, uma empresa privada e o Pop Rua Jud instalado no Amapá, pode-se verificar um exemplo de transformação de vida de três homens que conseguiram ressignificar suas histórias e agora usufruem de direitos básicos, tais como: renda, moradia e autonomia. Por fim, o educando, como em todo o sistema educacional, deverá ser avaliado para obter seu certificado de aprovação no curso e prosseguir com os estudos ou ingressar no mercado de trabalho. Todavia, compreende-se que essa avaliação não é a formal aplicada pelas escolas: “a avaliação não privilegia a mera polarização entre o ‘aprovado’ e o ‘reprovado’, mas sim a real possibilidade de mover os alunos na busca de novas aprendizagens” (Brasil, 2007, p. 53).

A avaliação deve ser feita caso a caso, já que o educador deve medir os saberes adquiridos por meio de domínio dos temas, comparando se os objetivos do curso foram atingidos. Sugere-se uma avaliação oral, com roda de conversa para proporcionar menor tensão ou replicar o modelo educacional formal. Pode-se utilizar da prova escrita, todavia, de forma subjetiva, para que o educando possa exprimir seus conhecimentos gerais, como ocorre com uma redação. A avaliação também pode ocorrer no cotidiano, pois o educador já estará avaliando o educando ao longo dos meses em que se aplica a Educação Popular. Nesse sentido, considera-se que a avaliação deverá ser processual e contínua, buscando “[...] a (re)construção do conhecimento coerente com a formação integral dos sujeitos, por meio de um processo interativo, considerando o aluno como ser criativo, autônomo, participativo e reflexivo” (Brasil, 2007, p. 53).

A avaliação, nesse contexto popular, deve ser vista a partir do reconhecimento crítico de onde o aluno está e da comparação dos obstáculos que o impedem de avançar. Desse modo, o educador tem um papel de extrema importância, que é deixar de lado os aspectos formais e avaliar criticamente as opressões vividas, os temores, avaliando o que pode ser melhorado para que o educando possa ousar mais. É, na verdade, uma busca de progresso para sua liberação (Brasil, 2007).

Considerando todas essas etapas relatadas, desde a proposição da presente política, os convênios e as parcerias, a capacitação profissional e o devido repasse de valores, com adesão à Lei nº 14.821/2024, acredita-se que o Município de Maringá poderá ter êxito no que tange a um processo de saída das ruas mais efetivo. Histórias como a de Alexandre Camillo, que viveu em situação de rua, mas apresentou uma mudança significativa, conforme reportagem do G1: “ex-morador de rua supera vício em drogas e conquista 920 pontos na redação do Enem em Teresina”, devem servir de espelho para possibilitar incentivo para a superação, afinal, as pessoas em situação de rua necessitam de inspiração (G1, 2021).

Outra história que merece destaque e serve também de incentivo para a presente proposta é a de André Barbosa. Não apenas neste caso, mas em vários outros, muitos educandos ou usuários dos equipamentos públicos podem superar sua situação e ajudar na própria instituição depois de seu período de tratamento ou aperfeiçoamento. É o que ocorre muito nas casas de recuperação e reabilitação para álcool e drogas. André Barbosa conseguiu concluir os Ensinos Fundamental e Médio e, após realizar um curso, foi aprovado no vestibular. Atualmente, ele trabalha em uma rede de supermercados, mas o que merece destaque é a sua atuação como Educador Par na Escola Londrinense de Circo: “essa ação permite que as pessoas que superaram a situação de rua atuem como facilitadores, intermediando o contato entre educadores sociais e o público atendido” (TemLondrina, 2021, *online*). O Padre Júlio Lancellotti vive constantemente mergulhado no atendimento e no tratamento de pessoas em situação de rua na cidade de São Paulo. Há cerca de 35 anos trabalha com essa população, ou melhor, como ele mesmo prefere afirmar, não é um trabalho, mas sim um convívio. Nessa esteira, Lancellotti (2021, p. 24) relata uma de suas diversas experiências de superação:

[...] temos um jovem que conheci em situação de rua, convivi com ele em determinado período e hoje ele é médico em sua cidade natal e se formou em Havana, Cuba. Lá, ninguém acreditava que ele tinha sido morador de rua. Ele fez o curso pela cota racial de grupos que atuam fortemente para garantir o estudo universitário de pessoas em comunidade negra. Ele foi com bolsa para Havana e aqui mantivemos uma estrutura para ajudá-lo e permanecer em Cuba até a conclusão do curso. Assim como outros jovens e pessoas em situação de rua que hoje são enfermeiros, fisioterapeutas, psicólogos, e uma mulher trans que, dentro do consultório de rua, formou-se como

assistente social.

No mesmo cenário, Filipe Luna Jucá de Castro, ao desenvolver sua dissertação de Mestrado no ano de 2023, por meio do projeto “Campinas invisível”, extraiu diversas histórias de vida a partir das experiências construídas no campo. Das 72 histórias que Filipe ouviu, uma delas se relaciona com a presente temática da tese, já que compreende que a educação é transformadora. Filipe relata a história de Adriana Cavalcanti, que era uma pessoa em situação de rua e estava em constante luta contra a dependência química. Por meio da rede de apoio, Adriana prestou o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) no ano de 2018 e foi inscrita no programa Minha Casa Minha Vida. Após isso, realizou curso de cuidadora de idosos e hoje palestra sobre a vida nas ruas e participa de trabalhos acadêmicos, contexto que culminou no seu processo de saída das ruas. Conforme a narrativa da própria Adriana, ela se tornou “protagonista da própria vida após alguns erros e decepções” (Castro, 2023, p. 15).

Outro exemplo de superação de rua por meio dos estudos foi o caso de Valter Fonseca, que, após 16 anos em situação de rua, por meio dos estudos, passou em concurso municipal em Minas Gerais, conforme título da reportagem: “Morador de rua passa em 1º lugar em concurso público para cozeiro em MG: Valter dos Santos era da BA e foi buscar emprego em Patos de Minas. Depois de 16 anos, ele usará o primeiro salário para alugar uma casa” (G1, 2015).

Assim, todo o viés trabalhado até o momento tem o intuito de transformar e promover a vida das pessoas em situação de rua, entre os seus mais variados direitos. Entretanto, há uma mudança de significados que foi se formando ao longo dos anos, com conceitos equivocados sobre esse grupo e que merecem ressignificação. Conforme Yago Martins sugere, deve-se evitar o distanciamento e promover o engajamento, bem como os relacionamentos individuais no lugar dos padrões exógenos. A caridade precisa ser substituída pelo contato humano (Martins, 2019). No mesmo sentido, o Padre Júlio Lancellotti (2021, p. 6) descreve a importância deste engajamento, diferenciando o trabalhar do conviver: “faço sempre questão de afirmar que não trabalho com a população em situação de rua. Eu convivo com essas pessoas. Conheço os moradores da região pelo nome, eles são meus amigos, conheço suas histórias”.

Desse modo, é possível concluir que todo o processo de construção de política pública visa ressignificar a pessoa em situação de rua, em busca de que cada pessoa, após a Educação Popular, possa exprimir de si o real significado de vida, com um sentido próprio e único a cada um. A pessoa em situação de rua, após concluir seis meses de curso, pode se determinar enquanto sujeito de direitos e ter escolhas, quanto as quais ninguém poderá usar da imposição – somente assim é possível falar em liberdade de escolha.

7 CONCLUSÃO

Ao longo da presente tese, após o levantamento de dados quantitativos e qualitativos, observando os dados nacionais e municipais sobre a situação de rua e avaliando políticas públicas no Município de Maringá/PR, concluiu-se que a Educação Popular é um instrumento potencial para mitigar as desigualdades, superar a situação de pobreza, já que pode promover a autonomia e a independência financeira, bem como é instrumento de efetivação dos direitos da personalidade.

A conclusão da tese só foi possível por meio da Revisão Sistemática de bibliografias, que ocorreu no Capítulo 2. Conforme pode ser observado, não foi encontrada nenhuma tese ou dissertação que obtivesse um viés em educação, políticas públicas e pessoas em situação de rua na área do Direito. Apesar de encontrar algumas teses e dissertações importantes e com temas próximos, notou-se que cada uma seguia uma vertente própria, trabalhando com outras linhas de pesquisas e formas de concretização desse direito à população em situação de rua.

Ademais, notou-se que a presente tese teve como privilégio a possibilidade de inserir dados e fatos que impactaram o Brasil, tais como: a pandemia ocasionada pela COVID-19, fato este que aumentou exponencialmente o número de pessoas em situação de rua no Brasil, bem como a ADPF nº 976, do ano de 2023 e a publicação da Lei nº 14.821, de 2024, todos recentes e que corroboraram com o objetivo da tese.

Por meio das pesquisas ocorridas entre 2009 e 2024, percebeu-se que muitas publicações retomam a ideia das pessoas em situação de rua enquanto sujeitos que possuem direitos violados, reafirmando a situação de vulnerabilidade e a necessidade de políticas públicas. Todavia, não foi localizada nenhuma pesquisa destinada ao Município de Maringá que tratasse especificamente da Educação. O ineditismo da presente tese está justamente nesse sentido, uma vez que não há atualmente nenhuma dissertação ou tese que analise a adesão à Lei nº 14.821, de 2024, por nenhum município, de modo que a inovação do trabalho está nessa proposta, em conjunto com todos os demais argumentos do arranjo institucional e da política pública.

A presente tese, além das atualizações inéditas já demarcadas até o presente momento, está em consonância com os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) propostos pela Organização das Nações Unidas (ONU). Desse modo, sabe-se que o tema assume a sua devida relevância, já que, além da previsão constitucional, que estabelece como objetivo fundamental da República Federativa do Brasil a redução das desigualdades, da miséria e da marginalização, é também um objetivo internacional. Assim, a presente tese se adequa a um objetivo mundial, demonstrando a importância de se pensar em políticas para essa população,

que se tornou visível somente depois do período pandêmico.

Assim, a presente síntese conclusiva seguirá a ordem dos capítulos abordados, de modo que conclui pela importância da educação, ressalta o contexto da população em situação de rua e de políticas públicas corretamente construídas, reafirma os dados levantados nacional e municipalmente e, por fim, ratifica a proposta de uma Educação Popular para a situação de rua de Maringá com a devida adesão à Lei nº 14.821, de 2024.

A educação formal, básica e voltada para a alfabetização é de suma importância, e toda pessoa humana deve ter acesso a este direito essencial. Todavia, compreende-se que para a população em situação de rua há outras formas de educação, de modo que a Educação Popular seria a mais próxima da realidade e a mais democrática para grupos vulneráveis.

A educação, não importa a forma, se escolar ou não, foi construída como um direito social, mas, devido a sua importância, principalmente ao desenvolvimento humano, verifica-se o seu enquadramento como um direito fundamental e da personalidade. Desse modo, a educação, como direito-meio, assume o papel de instrumentalizar outros direitos, que sem este não fariam sentido. Desse modo, os direitos de segunda dimensão assumem um papel de efetivação dos de primeira dimensão. Afinal, sem moradia não há vida digna, consequentemente, não há privacidade nem intimidade.

A educação como direito de segunda dimensão, instrumentaliza os direitos de primeira dimensão: vida, liberdade e propriedade. Nota-se que uma vida com dignidade, que é direito de toda pessoa humana, só é possível quando há capacitação, emancipação, liberdade psíquica de compreender o mundo e capacidade plena de se autodeterminar e comandar os sentidos da própria vida.

Como conceder liberdade de pensamento, expressão, religião, de ir e vir sem educação? Como afirmar a integridade física, psíquica e intelectual sem educação? Veja-se, ao longo da presente tese restou claro que a educação tem um papel importantíssimo no desenvolvimento humano e para a libertação da pessoa humana, principalmente a partir dos conceitos de Paulo Freire, que trabalha a educação como liberdade.

A educação, nos termos de Freire, foge dos padrões burocráticos das salas de aulas, com professores totalmente engessados e preocupados com os aspectos formais. A verdadeira educação é aquela que liberta o educando para pensar e agir fora da bolha institucional.

Notou-se, na presente tese, que o principal ente que deveria conceder os direitos mínimos às pessoas em situação de rua, tais como: alimentação, moradia, educação, saúde e outros, na verdade acaba sendo o principal agente violador de direitos. Há grande perseguição e violência contra as pessoas em situação de rua, principalmente por meio dos relatos

vivenciados pelo Padre Júlio Lancellotti, que narra as ações higienistas e de expulsão das pessoas em situação de rua de São Paulo/SP, retirando dessas até mesmo o direito à cidade. Assim, há constante violação dos direitos da personalidade dessas pessoas, tanto por ação: violência física e psíquica que atinge a integridade desse grupo, como por meio de omissão: ausência de uma vida digna e de meios para a efetivação da intimidade, da privacidade, da honra, entre outros direitos.

Desse modo, a educação é um direito da personalidade⁶³ que deve ser efetivado para as pessoas em situação de rua. Entretanto, propõe-se a educação em sua maneira “popular”. A presente tese demonstrou a forma adequada de como essa educação deve ser trabalhada, já que dirigida a um público que, por sua natureza condicional, está em situação de risco, precariedade e necessita de toda a atenção do Estado.

A Educação Popular para esse grupo deve ser muito bem executada, sob pena de ser mais um empecilho e uma barreira, entre tantas outras vivenciadas por este grupo, que poderá mais afastar do que atrair o educando. Por essa razão, verificou-se que deve-se trabalhar com uma adequação que se amolde à realidade das pessoas em situação de rua, entendendo e se inserindo nas experiências, histórias, vivências e conhecimentos que estes possuem.

Conforme as pesquisas levantadas pelo Observatório das Metrópoles, constatou-se que a grande parte da população em situação de rua não é analfabeta, mas apenas não consegue concluir o Ensino Fundamental. Grande parte também demonstra interesse em sair das ruas e coloca o termo “emprego” como condição essencial para o processo de saída das ruas.

Assim, ao longo da tese, demonstrou-se que os termos emprego e educação poderiam ser conectados de forma positiva para possibilitar uma vida com dignidade a esta população. Nota-se que a maior porcentagem quanto ao fator idade não é em relação às crianças, aos adolescentes ou idosos, mas sim quanto a jovens e adultos, estes possuindo de 21 a 30 anos. Portanto, deve-se aproveitar esses dados, compreendendo que essa faixa etária mostra uma população jovem, que é capaz e que ainda possui tempo de ressignificar seu futuro. A Educação Popular, portanto, comprova-se como necessária e se amolda ao quadro fático de Maringá/PR.

Considera-se que a educação profissional seria um segundo pilar, compreendendo que, primeiro, a pessoa em situação de rua precisa entender alguns aspectos de sua vida, para depois seguir em um âmbito mais profissional e técnico, como é executado no PROEJA, no PRONATEC e outros programas vinculados ao Sistema S.

⁶³ Da mesma forma, para Dante e Lonchiati (2016, p. 117), “como direito fundamental e direito da personalidade, uma conclusão possível, devido à sua importância na dignificação da pessoa humana, é afirmar que o direito à educação é um elemento do mínimo existencial, o que corrobora a fundamentalidade do papel do Estado”.

Para a pessoa em situação de rua, o recomendável são as políticas que compreendam seu estado e trabalhem na situação onde ela está, considerando toda a sua trajetória. Uma educação formal, em uma escola formal, com quatro paredes, com base em um sistema rígido de horários, provas e cobranças, não seria a forma mais adequada de aplicar essa política.

Destaca-se que a pessoa em situação de rua se encontra, muitas vezes, suja, necessitando de um banho, de lavar suas roupas, realizar sua higiene mínima, necessitando de alimento e, muitas vezes, lutando contra os efeitos do álcool e das drogas. Portanto, deve-se pensar em uma educação acolhedora, engajada com a população, que interaja nos seus círculos e com suas experiências de vida.

A Educação Popular, nesse sentido, mostra-se como instrumento efetivo de transformação social e mecanismo de esperança para a saída das ruas. Inserir o grupo em situação de rua em uma educação formal ou diretamente no mercado de trabalho, sem passar por uma etapa de adaptação, que é proporcionada pela Educação Popular, pode colocar em risco diversos aspectos, como, por exemplo, a possibilidade de afastar ou fazer com que essa população desista do processo de saída das ruas ou, ainda, atrapalhar e retardar o processo de conquista e transformação de uma grande oportunidade de mudança de vida.

Verificando toda essa realidade que a rua influencia na vida dessas pessoas, este público tem características próprias, que são multicausais e devem ser tratadas com atenção, esforço e seriedade. Ademais, o próprio Decreto nº 7.053 de 2009 já conceitua a pessoa em situação de rua, formando-se por três características que se somam: pobreza extrema, vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e ausência de moradia regular.

Não basta falar somente de educação, deve-se compreender esta como uma extensão de outros direitos, proporcionando no mesmo espaço as garantias mínimas de alimentação, higiene pessoal, cidadania e, principalmente, renda.

Para o aspecto renda, verificou-se que, em 2024, foi publicada uma lei federal a respeito da concessão do trabalho digno, para a elevação da escolaridade e do mecanismo de transferência de renda às pessoas em situação de rua que estiverem matriculadas em algum sistema de ensino. Nesse sentido, a lei se adequa perfeitamente à situação de caos que vive o sistema brasileiro.

Nota-se que a presente lei foi publicada recentemente e após a decisão do Ministro Alexandre de Moraes, por meio da ADPF nº 976, publicada em 2023 e, posteriormente, ratificada por unanimidade pelos demais ministros do STF. Nesse sentido, nota-se um aumento das pessoas em situação de rua após o período pandêmico, o que culminou na ADPF e comparou a situação de rua brasileira a um verdadeiro estado de coisas inconstitucional.

Dessa forma, todos os entes federais (União, Distrito Federal, Estados e Municípios) e em todas as esferas (Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário) tiveram que seguir a determinação judicial de efetivação dos direitos das pessoas em situação de rua, criando políticas e maneiras de trazer um mínimo de dignidade a este grupo populacional.

Nesse sentido, a Lei nº 14.821 de 2024, sancionada em janeiro do ano de 2024, foi resposta à ADPF nº 976/2023. Essa lei, conforme já discorrido na presente tese, repete alguns termos, tais como: conceitos, diretrizes e princípios que já eram abordados pelo Decreto nº 7.053/2009. Todavia, o grande diferencial é a transferência de renda fornecida às pessoas em situação de rua.

Para tal população não basta a oferta de somente um direito. Muitos acreditam que conceder moradia resolveria o problema. Outros que se eles fossem “tratados” e curados dos vícios de álcool e drogas, como é o caso da saúde, o problema já estaria resolvido. Ainda, há os que pensam que o problema é a falta de oportunidade de emprego, de modo que a simples oferta de um trabalho resolveria a situação. Entretanto, estes são pensamentos construídos pelo senso comum, sem compreender a profundidade da situação de rua.

Não se pode resolver um problema transdisciplinar, multicausal e complexo, como é a situação de rua, com apenas a efetivação de um direito – o que seria uma proposta rasa e superficial. Há um conjunto de direitos que são violados e que, pelo princípio da especialidade, cada ente mais próximo da realidade poderá resolver da melhor forma possível. Por essa razão, acredita-se que as políticas públicas municipais podem tratar da situação local com mais efetividade do que se a política for centralizada nacionalmente.

Por essa razão, a Lei nº 14.821 de 2024 trata de forma geral de algumas primícias, deixando a critério dos municípios a forma como a transferência de renda, a elevação da escolaridade e a oferta de trabalhos dignos poderão ser concedidas a essa população. A solução se enquadra perfeitamente na situação de rua de Maringá/PR.

Verificou-se ao longo da presente tese que o mecanismo de transferência de renda tem funcionado no Brasil, como é o exemplo do Bolsa Família. Inúmeras famílias dependem dessa ajuda governamental para sobreviverem, bem como que as transferências de renda quando condicionadas (TRC) surtem ainda mais efeitos positivos, tendo em vista a amplitude que se pode exigir e fazer com que as famílias se preocupem, tais como: saúde e educação, em conjunto com a renda (exigência de matrícula, frequência, regularidade nas vacinas e prevenção de doenças).

Nesta seara, nota-se que o município de Maringá, devido às suas características, poderá regulamentar a maneira adequada, a fim de receber os valores destinados para as pessoas em

situação de rua, ofertando, assim, a bolsa QualisRua para os que estiverem estudando e sujeitando-se a alguns critérios que a Educação Popular poderá exigir.

Quanto aos critérios que poderão ser exigidos, conforme já exposto na presente tese, compreende-se que o Centro POP já fornece muitos atendimentos de linha de frente necessários à vida humana, tais como: saúde, alimentação, direcionamento a outros equipamentos, vale-refeição para os restaurantes populares, atendimento psicológico e psiquiátrico e, ainda, tratamentos para a dependência química. Desse modo, nota-se que a bolsa QualisRua poderia ser ofertada mediante a comprovação da matrícula, da frequência, do não envolvimento com o álcool e as drogas e da participação efetiva dos educandos nas atividades gerais que o Centro POP já fornece.

As políticas públicas somente serão efetivas quando colocarem em prioridade os seguintes aspectos: solucionar problemas macros com descentralização, conceder autonomia aos entes municipais para criarem mecanismos locais que comportem a realidade local, focar mais em políticas educacionais de transformação de vida do que em políticas assistenciais que perpetuam o ciclo da pobreza.

Ao olhar as políticas públicas para as pessoas em situação de rua, verifica-se muita boa vontade e intenções, todavia, se as políticas não forem construídas por meio de procedimentos e processos há um verdadeiro prejuízo, que acaba perpetuando a pessoa em situação de rua nessa condição, inclusive de dependência e caridade.

Conforme exposto na presente tese, inúmeras religiões, ONGs e entidades têm boas intenções para ajudar essa população, todavia, sem nenhuma articulação. Por essa razão, é necessário engajamento, envolvimento e comunicação entre os setores que prestam atendimento para a população em situação de rua, sob pena de prejudicar todo o processo da política. Por essa razão, o arranjo institucional deve ser bem compreendido e desenhado, já que compreende toda a fase e o processo da política pública, desde de onde vem o valor a ser investido até o destinatário final, sujeito beneficiário da política. O arranjo deve estar claro para os gestores e aplicadores da política pública, para que esta, ao final, repercuta com efeitos positivos, cumprindo com o esperado.

No caso de Maringá, notou-se o engajamento em toda a fase e o ciclo das políticas públicas. Verificou-se, primeiro, o problema e, depois, uma proposta de política de adesão à lei federal, a fim de efetivar os direitos das pessoas em situação de rua. Maringá é a terceira cidade do Paraná que mais possui pessoas em situação de rua, além de que grande parte são jovens e adultos, compreendidos entre os 21 e 30 anos de idade. Todos os dados e as características levantadas são importantes para construir um desenho de arranjo institucional para essa

população, dados estes que se não fosse colhidos e estruturados pelo Observatório das Metrópoles não indicariam uma possível solução.

Com a presente tese foi possível compreender a importância de se respeitar cada etapa da construção da política pública: identificação do problema, formação de agenda, formulação de alternativas, tomada de decisão, implementação, avaliação e extinção. O desenho da política pública só pode ser construído quando todas as etapas estiverem bem articuladas entre si.

O município de Maringá está apto a pensar em várias políticas. A cidade encontra-se amparada por equipamentos excelentes, que prestam inúmeros serviços de qualidade às pessoas em situação de rua. Conforme exposto na presente tese, foi realizado um levantamento de todos os tipos de atendimentos e das políticas que já funcionam na atualidade, tais como: albergues, casas de acolhimento, casas de recuperação, serviços de saúde, como é o caso do Consultório de Rua e os postos de saúde pelo SUS, os serviços assistenciais e outros oferecidos diretamente pelo Centro POP. Apesar de um vasto campo de atendimento, notou-se poucas políticas voltadas para fins educacionais, sendo esta lacuna objeto da presente tese.

Desse modo, a presente pesquisa teve como objetivo efetivamente cumprido a proposta de um arranjo institucional com uma política pública municipal que faça adesão ao plano descrito na Lei nº 14.821, de 2024. Aderindo a esta lei e condicionando algumas diretrizes, já se pode afirmar que Maringá poderá diminuir a desigualdade e o número de pessoas em situação de rua no município.

Por meio das pesquisas, tanto nacionais quanto municipais, verificou-se a importância da extração de dados diretamente da fonte. Rompe-se, aqui, com diversos preconceitos que muitos que desconhecem o tema acabam por afirmar: 1 - que as pessoas em situação de rua são “vagabundas” e que todas “pedem dinheiro”; 2 - que as pessoas em situação de rua estão lá porque querem; 3 - que as pessoas em situação de rua são analfabetas. Desse modo, os dados mostram que, ao contrário do que essas falsas teorias demonstram, as pessoas em situação de rua, em sua grande porcentagem, foram para as ruas por diversos motivos, não escolheram estar nessa condição e, quando questionadas se desejam sair das ruas, a maioria afirma que “sim”.

Ademais, grande parte da população em situação de rua, seja nacional ou municipal, não é analfabeta, pelo contrário, iniciou os estudos, mas, por algum motivo, precisou interrompê-los, sendo este motivo em grande parte o fator renda e o sustento da própria família, ainda que sendo apenas crianças ou adolescentes.

Por meio da presente tese verificou-se que esses falsos preconceitos precisam ser desmistificados. As pessoas em situação de rua são pessoas, precisam de espaço para voz e vez e isso pode ser sim proporcionado pela Educação Popular. As pessoas em situação de rua

possuem histórias, vivências, traumas e conquistas. Em algum momento tiveram filhos, pais, avós, parentes, possuíram uma família. Muitas delas já estudaram, algumas tiveram profissões e formação acadêmica. Essas pessoas são como qualquer outra, contexto que precisa restar claro com a leitura da presente tese.

A compreensão da realidade da situação de rua é extremamente necessária em qualquer esfera de atendimento dessa população, ou seja, precisa estar formada desde o Legislativo até o Judiciário. A população em situação de rua precisa ser compreendida corretamente pelos gestores das políticas públicas, aplicadores, assistentes sociais, psicólogos, advogados e, principalmente, pelo educador social.

O educador popular/social assume um papel fundamental na efetivação de tudo isso que se comentou até o momento. A preparação e a capacitação do educador é muito importante, pois ele opera como mediador entre a concepção de mundo da pessoa em situação de rua para a concepção de construção futura para o processo de saída das ruas.

Um bom educador precisa mergulhar nas histórias e permitir espaço para que essas pessoas possam compartilhar suas vidas, confiar nos profissionais e terem esperança. Não é romantizar a educação, mas sim torná-la humana. A pessoa em situação de rua precisa de um espaço democrático, de voz e cidadania. Mais do que aprender conceitos e teorias, a Educação Popular servirá como meio de construção do futuro dessas pessoas, ressignificando suas histórias, aproveitando suas experiências e conduzindo-as para uma vida digna, segura e com melhores condições.

Conforme já exposto na presente tese, a Educação Popular pode abrir portas que nunca foram oportunizadas para essas pessoas, não somente de empregos e aspectos profissionais, mas a porta da cidadania, da autonomia, da emancipação, da liberdade e da opção de tais pessoas trilharem seu próprio futuro, sendo, portanto, donas do seu próprio destino, exercitando sua capacidade intelectual.

A aplicação da Educação Popular, se realizada corretamente, poderá vislumbrar resultados que concretizarão cada aula exposta, cada tema abordado, cada roda de conversa bem engajada. As pessoas em situação de rua poderão ter sucesso profissional, acadêmico e pessoal graças a uma boa Educação Popular. Essa educação deve prepará-las para o futuro, em que possam exprimir suas falas, seus pensamentos e suas vontades, exercendo verdadeiramente a cidadania. A Educação Popular, nesse cenário, traz luz e vida, bem como existência para quem antes era invisível.

Frisa-se que nenhum direito é absoluto, de forma que todos precisam de complementação para que seja protegido o núcleo fundamental de todos os direitos: a dignidade

da pessoa humana. Nesse cenário, compreende-se ao final da presente tese a educação como um direito importantíssimo para a evolução, o crescimento e o desenvolvimento da pessoa humana, todavia, há inúmeras outras formas de cooperar para a saída das ruas. O trabalho, apesar de ser concluído com esta síntese, é, na verdade, uma proposta que necessitará de renovação constante.

A população em situação de rua muda constantemente e suas características poderão ser alteradas em curto, médio e longo prazo. Não há uma ciência exata e uma política pública perfeita. Em verdade, são necessários gestores e pessoas engajadas com a real preocupação: pesquisar e continuar pesquisando sobre este público até que as desigualdades sejam diminuídas. Não há uma solução perfeita para um problema multicausal, logo, o que deve haver é interesse público, engajamento e inovação, de modo que este tema possa continuar sendo debatido em congressos, seminários, espaços universitários e escolas, pelo Poder Judiciário e nas próprias ruas. O grupo em situação de rua precisa ser visto e debatido, não para ele, mas com ele.

REFERÊNCIAS

- ALÉCIO, Débora. **O paradoxo entre a identidade das pessoas em situação de rua e o espaço urbano**: a ausência de proteção dos direitos da personalidade. 2020. 134 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Jurídicas) – Universidade Cesumar (UNICESUMAR), Maringá, 2020. Disponível em: <https://rdu.unicesumar.edu.br/bitstream/123456789/8958/1/DEBORA%20AL%c3%89CIO%20.pdf>. Acesso em: 4 ago. 2024.
- ALÉCIO, Suelen Maiara dos Santos; MOTTA, Ivan Dias da. Direitos da personalidade das pessoas em situação de rua e políticas públicas: mapeamento dos periódicos científicos jurídicos brasileiros qualificados. **Revista Direitos Sociais e Políticas Públicas (UNIFAFIBE)**, v. 11, n. 1, p. 152-172, 2023. Disponível em: <https://portal.unifafibe.com.br:443/revista/index.php/direitos-sociais-politicas-pub/article/view/1059>. Acesso em: 1 nov. 2024.
- ALÉCIO, Suelen Maiara dos Santos; FERMENTÃO, Cleide Aparecida Gomes Rodrigues. A dupla vulnerabilidade das crianças e adolescentes em situação de rua e as políticas públicas à tutelarem a dignidade humana. **Constituição, Economia e Desenvolvimento**: Revista Eletrônica da Academia Brasileira de Direito Constitucional, v. 15, n. 28, p. 16-46, 2023. Disponível em: <https://www.abdconstojs.com.br/index.php/revista/article/view/278>. Acesso em: 14 ago. 2024.
- ALVES, Marília Souza Diniz. Acesso à justiça pelas pessoas em situação de rua: sistema interamericano de direitos humanos. In: GRINOVER, Ada Pellegrini; ALMEIDA, Gregório Assagra de; GUSTIN, Miracy; LIMA, Paulo César Vicente de; IENNACO, Rodrigo (orgs.). **Direitos fundamentais das pessoas em situação de rua**. 2. ed. Belo Horizonte: D'Plácido, 2019. p. 83-102.
- AMPURO, Deise Matos do; ALCES, Paola Biasoli; CÁRDENAS, Carmen J. A fome para meninos e meninas em situação de rua: além da sensação da “barriga vazia”. **Revista Brasileira de Crescimento e Desenvolvimento Humano**, v. 14, n. 1, p. 21-27, 2004. Disponível em: <https://www.ciespi.org.br/media/files/fcea049a8ec4d511ecbe6e5141d3afd01c/f09086681c4d711ecbe6e5141d3afd01c/A%20fome%20para%20meninos%20e%20meninas%20em%20situacao%20de%20rua.pdf>. Acesso em: 26 ago. 2024.
- ANDRADE, Estela Parussolo de. **Direitos humanos, invisibilidade social do sem-teto e políticas públicas**. 2021. 106 f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul, Ijuí, 2021. Disponível em: https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=11461828. Acesso em: 5 jun. 2024.
- ARAGÃO NETO, Francisco de Assis; GOMES, Ana Virgínia Moreira. Dignidade humana, desenvolvimento e o trabalho dos catadores de resíduos sólidos. **Direito e Desenvolvimento**, v. 7, n. 2, p. 189-207, 2017. Disponível em: <https://periodicos.unipe.edu.br/index.php/direitoedesenvolvimento/article/view/324>. Acesso em: 7 out. 2024.
- ARENDT, Hannah. **A condição humana**. Tradução: Roberto Raposo. 10. ed. Rio de Janeiro:

Forense Universitária, 2007.

ARGILES, Mariglei Santos. **População adulta em situação de rua: da invisibilidade social ao direito a ter direitos**. 2012. 105 f. Dissertação (Mestrado em Política Social) – Universidade Católica de Pelotas, Pelotas, 2012. Disponível em: https://pos.ucpel.edu.br/ppgps/wp-content/uploads/sites/5/2018/03/MARIGLEI.ARGILES_Popula%C3%A7%C3%A3o-Adulta-em-Situa%C3%A7%C3%A3o-de-Rua-%E2%80%93-Da-invisibilidade-social-ao-direito-a-ter-direitos.pdf. Acesso em: 5 jun. 2024.

ARZABE, Patrícia Helena Massa. Dimensão jurídica das políticas públicas. *In*: BUCCI, Maria Paula Dallari (org.). **Políticas públicas: reflexões sobre o conceito jurídico**. São Paulo: Saraiva, 2006.

ASSOCIAÇÃO DOS ESCOLARES DE MARINGÁ (AESMAR). 2024. Disponível em: <https://www.aesmar.org.br/>. Acesso em: 1 nov. 2024.

ATKINSON, Anthony Barnes. **Desigualdade: o que pode ser feito?** São Paulo: Leya, 2015.

BARREIRO, Júlio. **Educação popular e conscientização**. Tradução: Carlos Rodrigues Brandão. Petrópolis: Vozes, 1980.

BARROSO, Luís Roberto. **A dignidade da pessoa humana no direito constitucional contemporâneo: a construção de um conceito jurídico à luz da jurisprudência mundial**. Belo Horizonte: Fórum, 2014.

BATISTA, Mariana; DOMINGOS, Amanda. Mais que boas intenções: técnicas quantitativas e qualitativas na avaliação de impacto de políticas públicas. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 32, n. 94, p. 1-24, 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbcsoc/a/5ZNdYqMxxshpBCTzdKTYt5S/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 5 jun. 2024.

BERCOVICI, Gilberto. Planejamento e políticas públicas: por uma nova compreensão do papel do Estado. *In*: BUCCI, Maria Paula Dallari (org.). **Políticas públicas: reflexões sobre o conceito jurídico**. São Paulo: Saraiva, 2006.

BITTAR, Carlos Alberto. **Os direitos da personalidade**. 8. ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

BOBBIO, Norberto. **Igualdade e liberdade**. Tradução: Carlos Nelson Coutinho. 2. ed. Rio de Janeiro: Ediouro, 1997.

BORDENAVE, Juan Enrique Diaz. **O que é participação**. 8. ed. São Paulo: Brasiliense, 1994.

BORGES, Roxana Cardoso. **Direitos da personalidade e autonomia privada**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2007.

BORJA, Jordi. **Revolución urbana y derechos ciudadanos**. Madri: Alianza, 2013.

BRANDÃO, Carlos Rodrigues. **O que é educação popular**. São Paulo: Brasiliense, 2012.

BRANDÃO, Larissa Vargas. **Aprendizagens e bem viver**: uma abordagem etnográfica sobre a escolarização das pessoas em situação de rua. 2023. 156 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade de Brasília, Brasília, 2023. Disponível em: http://icts.unb.br/jspui/bitstream/10482/47122/1/LarissaVargasBrandao_DISSERT.pdf. Acesso em: 5 jun. 2024.

BRASIL, Felipe Gonçalves; JONES, Bryan D. Agenda *Setting*: mudanças e a dinâmica das políticas públicas: uma breve introdução. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 54, n. 6, p. 1486-1497, 2020. Disponível em: <https://periodicos.fgv.br/rap/article/view/82397>. Acesso em: 1 jul. 2024.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [2022]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 3 fev. 2023.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei nº 2.245/2023**. Institui a Política Nacional de Trabalho Digno e Cidadania para População em Situação de Rua - PNTC PopRua - e dá outras providências. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, 2023. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2358915>. Acesso em: 5 jun. 2024.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei nº 2.941-A/2019**. Regulamenta a profissão de educador social. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, 2019. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2093383#:~:text=O%20Projeto%20de%20Lei%20n%C2%BA,e%20Justi%C3%A7a%20e%20de%20Cidadania. Acesso em: 4 jun. 2024.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei nº 3.812/2023**. Institui o Programa Federal de Apoio à Educação Popular. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, 2023. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2318237. Acesso em: 7 jun. 2024.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei nº 5.346/2009**. Dispõe sobre a criação da profissão de educador e educadora social e dá outras providências. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, 2009. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=437196>. Acesso em: 5 ago. 2024.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei nº 8.058/2014**. Institui processo especial para o controle e intervenção em políticas públicas pelo Poder Judiciário e dá outras providências. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, 2014. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=687758&fichaAmigavel=nao>. Acesso em: 1 jul. 2024.

BRASIL. **Decreto nº 11.472, 6 de abril de 2023**. Altera o Decreto nº 9.894, de 27 de junho de 2019, que dispõe sobre o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para a População em Situação de Rua. Brasília, DF: Presidência da República, [2023]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/D11472.htm. Acesso em: 26 set. 2024.

BRASIL. **Decreto nº 12.344, 10 de outubro de 2022.** Alteração de dispositivos do Decreto nº 2.405, de 15 de setembro de 2015, que instituiu o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política da População em Situação de Rua no Estado do Paraná. Brasília, DF: Presidência da República, [2022]. Disponível em: <https://leisestaduais.com.br/pr/decreto-n-12344-2022-parana-alteracao-de-dispositivos-do-decreto-no-2-405-de-15-de-setembro-de-2015-que-instituiu-o-comite-intersectorial-de-acompanhamento-e-monitoramento-da-politica-da-populacao-em-situacao-de-rua-no-estado-do-parana>. Acesso em: 26 set. 2024.

BRASIL. **Decreto nº 2.405, 15 de setembro de 2015.** Instituição do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política da População em Situação de Rua no Estado do Paraná. Casa Civil: Sistema Estadual de Legislação. Brasília, DF: Presidência da República, [2015]. Disponível em: https://www.justica.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2022-12/decreto_no_2405.2015_alterado_pelo_decreto_no_12344.2022.pdf. Acesso em: 26 set. 2024.

BRASIL. **Decreto nº 5.840 de 13 de julho de 2006.** Institui, no âmbito federal, o Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - PROEJA, e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, [2006]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/decreto/d5840.htm. Acesso em: 5 ago. 2024.

BRASIL. **Decreto nº 7.053 de 23 de dezembro de 2009.** Institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento, e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, [2009]. Disponível em: <https://bibliotecadigital.economia.gov.br/handle/123456789/1032>. Acesso em: 4 ago. 2024.

BRASIL. **Decreto nº 9.894, 27 de junho de 2019.** Dispõe sobre o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para a População em Situação de Rua. Brasília, DF: Presidência da República, [2019]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/d9894.htm#:~:text=DECRETO%20N%C2%BA%209.894%2C%20DE%2027. Acesso em: 25 set. 2024.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009.** Institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento, e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, [2009]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d7053.htm. Acesso em: 4 jan. 2024.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua:** educação: 2023. Rio de Janeiro: IBGE, 2023. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=2102068>. Acesso em: 4 jan. 2024.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). PNAD Contínua. **Painel.** 2024. Disponível em: <https://painel.ibge.gov.br/pnadc/>. Acesso em: 6 jun. 2024.

BRASIL. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). **Avaliação de políticas públicas**: guia prático de análise *ex ante*. Brasília, DF: IPEA, 2018. Disponível em: https://www.gov.br/casacivil/pt-br/assuntos/centrais-de-conteudo/downloads/153743_analise-ex-ante_web_novo.pdf/view. Acesso em: 8 nov. 2024.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, DF: Presidência da República, [2024]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm. Acesso em: 5 jun. 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 122, de 25 de janeiro de 2011**. Define as diretrizes de organização e funcionamento das Equipes de Consultório na Rua. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2011. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2012/prt0122_25_01_2012.html. Acesso em: 26 set. 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011**. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS). Brasília, DF: Ministério da Saúde, [2011]. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt2488_21_10_2011.html. Acesso em: 26 ago. 2024.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Renda e Cidadania e Secretaria Nacional de Assistência Social. **Orientações técnicas**: Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua, Centro POP. Brasília, DF: MDS, 2011. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/orientacoes_centro_pop.pdf. Acesso em: 17 ago. 2024.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos. Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos**. Brasília, DF: Ministério dos Direitos Humanos, 2018. Disponível em <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/educacao-em-direitos-humanos/plano-nacional-de-educacao-em-direitos-humanos#:~:text=O%20Plano%20Nacional%20de%20Educ>. Acesso em: 1 nov. 2024.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça (Decisão Monocrática). **Agravo em Recurso Especial nº 1.457.100/MS**. Relator: Ministro Marco Buzzi, 1 de abril de 2019. Disponível em: <https://stj.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/878180871/agravo-em-recurso-especial-aresp-1457100-ms-2019-0046795-1/decisao-monocratica-878180879>. Acesso em: 6 ago. 2024.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal (Tribunal Pleno). **Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 347/DF**. Relator: Ministro Marco Aurélio, 4 de outubro de 2023. Disponível em: <https://jurisprudencia.stf.jus.br/pages/search?classeNumeroIncidente=%22ADPF%20347%22&b=>. Acesso em: 22 out. 2023.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal (2. Turma). **Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 45/DF**. Relator: Ministro Celso de Mello, 29 de abril de 2004. Disponível

em: [https://www.stf.jus.br/arquivo/informativo/documento/informativo345.htm#ADPF%20-%20Pol%C3%ADticas%20P%C3%ABlicas%20-%20Interven%C3%A7%C3%A3o%20Judicial%20-%20%22Reserva%20do%20Poss%C3%ADvel%22%20\(Transcri%C3%A7%C3%B5es\)](https://www.stf.jus.br/arquivo/informativo/documento/informativo345.htm#ADPF%20-%20Pol%C3%ADticas%20P%C3%ABlicas%20-%20Interven%C3%A7%C3%A3o%20Judicial%20-%20%22Reserva%20do%20Poss%C3%ADvel%22%20(Transcri%C3%A7%C3%B5es)). Acesso em: 1 jul. 2024.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal (Tribunal Pleno). **Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 976/DF**. Relator: Ministro Alexandre de Moraes, 22 de agosto de 2023. Disponível em: https://jurisprudencia.stf.jus.br/pages/search?classeNumeroIncidente=%22ADPF%20976%22&base=acordaos&sinonimo=true&plural=true&page=1&pageSize=10&sort=_score&sortBy=desc&isAdvanced=true. Acesso em: 22 out. 2023.

BRASIL. Tribunal de Contas da União (TCU). Secretaria de Controle Externo da Administração do Estado. **Referencial para avaliação de Governança do Centro de Governo**. Brasília, DF: TCU, 2016. Disponível em: https://portal.tcu.gov.br/data/files/F7/61/FC/79/7351F6107AD96FE6F18818A8/Referencial_avaliacao_governanca_centro%20de%20governo_portugues.pdf. Acesso em: 5 jun. 2024.

BRASIL. Tribunal de Contas da União (TCU). Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão (SEPLAN). **Referencial de controle de políticas públicas**. Brasília, DF: TCU, 2020. Disponível em: <https://portal.tcu.gov.br/referencial-de-controle-de-politicas-publicas.htm>. Acesso em: 4 jun. 2024.

BRASIL. Tribunal de Contas da União (TCU). Secretaria-Geral de Controle Externo (SEGECEX). Secretaria de Orientação, Métodos, Informações e Inteligência para o CE e o Combate à Corrupção (SOMA). **Política pública em dez passos**. Brasília, DF: TCU, 2021. Disponível em: https://portal.tcu.gov.br/data/files/1E/D0/D4/DF/12F99710D5C6CE87F18818A8/Politica%20Publica%20em%20Dez%20Passos_web.pdf. Acesso em: 6 jun. 2024.

BRUTSCHER, Volmir José; SCOCUGLIA, Afonso Celso. **Discursos da educação popular contemporânea: encontros com Michel Foucault e Paulo Freire**. João Pessoa: UFPB, 2017.

BUCCI, Maria Paula Dallari. O conceito de política pública em direito. In: BUCCI, Maria Paula Dallari (org.). **Políticas públicas: reflexões sobre o conceito jurídico**. São Paulo: Saraiva, 2006.

BUCCI, Maria Paula Dallari (org.). Pesquisa em direito e políticas públicas. In: FEFERBAUM, Marina; QUEIROZ, Rafael Mafei Rabelo. **Metodologia da pesquisa em direito: técnicas e abordagens para elaboração de monografias, dissertações e teses**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2019.

BURSTYN, Marcel (org.). **No meio da rua: nômades, excluídos e viradores**. Brasília: Garamond, 2000.

CABRAL JÚNIOR, Luciano Roberto Gulart. **Direito e população em situação de rua: limites e possibilidades emancipatórias na cidade do Rio Grande**. 2017. 173 f. Dissertação (Mestrado em Direito e Justiça Social) – Universidade Federal do Rio Grande, Rio Grande, 2017. Disponível em:

<https://repositorio.furg.br/bitstream/handle/1/8150/0000011967.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 4 jun. 2024.

CABRAL JÚNIOR, Luciano Roberto Gulart; COSTA, Eder Dion de Paula. Violências às pessoas em situação de rua: o direito fundamental à segurança em xeque. **JURIS: Revista da Faculdade de Direito**, v. 27, n. 2, p. 25-40, 2017. Disponível em: <https://periodicos.furg.br/juris/article/view/6777>. Acesso em: 3 maio 2024.

CAMPOS, Ana Célia Passos Pereira. **A gente sai da rua, mas a rua não sai da gente**: uma análise das políticas de moradia voltada às pessoas em situação de rua. 2022. 103 f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2022. Disponível em: https://bib.pucminas.br/teses/Direito_AnaCeliaPassosPereiraCampos_30226_Textocompleto.pdf. Acesso em: 4 jun. 2024.

CANANÉA, Fernando Antonio Abath Luna Cardoso. **Educação popular e identidade cultural**. João Pessoa: Imprell, 2016.

CANTALI, Fernanda Borghetti. **Direitos da personalidade**: disponibilidade relativa, autonomia privada e dignidade humana. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2009.

CARDOSO, Amanda Aparecida Fonseca; CHAGAS, Priscila Borgonholi. Moradores em Situação de Rua: análise dos serviços de proteção social especial de média complexidade em Maringá – PR. **Revista Interdisciplinar de Gestão Social**, v. 9, n. 1, 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/rigs/article/view/28829>. Acesso em: 24 jul. 2024.

CARVALHO, Ana Flávia. A Ação de rent-seeking durante a pandemia de covid-19: o caso da compra de equipamentos e vacinas. In: CONGRESSO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UNESP, 35., 2023, Atibaia. **Anais [...]**. Atibaia: UNESP, 2023. Disponível em: <https://www.even3.com.br/anais/XXXVCICUNESP/771561-A-ACAO-DE-RENT-SEEKING-DURANTE-A-PANDEMIA-DE-COVID-19--O-CASO-DA-COMPRA-DE-EQUIPAMENTOS-E-VACINAS>. Acesso em: 5 nov. 2024.

CARVALHO, Fernanda Marques; PEREIRA, Dirceu Siqueira. O direito à educação como instrumento aos direitos da personalidade da criança e do adolescente. **Anais do Congresso Brasileiro de Processo Coletivo e Cidadania**, n. 8, p. 1228-1244, 2020. Disponível em: <https://revistas.unaerp.br/cbpcc/article/view/2207>. Acesso em: 10 out. 2024.

CASTELLS, Manuel. **O poder da identidade**. São Paulo: Paz e Terra, 2000.

CASTRO, Filipe Luna Jucá de. **Casas de papelão**: o que é a rua pra quem vive nela? 2023. Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade de Brasília, Brasília, 2023.

CASTRO, Gabriel Arruda de. Pesquisa revela melhores cidades para morar no Paraná: Maringá é destaque. **Gazeta do Povo**, 2 jul. 2024. Disponível em: <https://www.gazetadopovo.com.br/ideias/pesquisa-mostra-melhores-cidades-morar-parana-maringa-destaque/> Acesso em: 24 jul. 2024.

CAVALCANTE, Denise Lucena; CABRAL, Denise Maciel de Albuquerque. Os custos das políticas públicas: um olhar para o orçamento com foco no gasto. **Revista de Direito**

Internacional Econômico e Tributário, v. 9, n. 1, p. 1-18, 2014. Disponível em: <https://portalrevistas.ucb.br/index.php/rdiet/article/view/5132>. Acesso em: 16 jun. 2024.

CHAGAS, Denicy de Nazaré Pereira *et al.* Direito à saúde das pessoas em situação de rua. *In*: GRINOVER, Ada Pellegrini; ALMEIDA, Gregório Assagra de; GUSTIN, Miracy; LIMA, Paulo César Vicente de; IENNACO, Rodrigo (orgs.). **Direitos fundamentais das pessoas em situação de rua**. 2. ed. Belo Horizonte: D'Plácido, 2019.

CHRISPINO, Raquel Santos Pereira. **Sub-registro e indocumentados no Brasil**: a exclusão documental vista a partir da (des)organização do Estado. 2021. Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2021.

COHN, Amélia. **Programas de Transferência de renda e a questão social no Brasil**. Brasília, DF: Instituto Nacional de Altos Estudos, 2004.

COLESEL, Alessandra; LIMA, Michelle Fernandes de. **O movimento da educação popular nas décadas de 1950 e 1960**. *In*: SEMINÁRIO DE PEDAGOGIA, 1., IV ENCONTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, 4., JORNADA DE COGNIÇÃO E APRENDIZAGEM, 2., 2010, Curitiba. Anais [...]. Curitiba: Unicentro, 2010. Disponível em: https://anais.unicentro.br/seped/2010/aut_700000000.htm. Acesso em: 4 jun. 2024.

COM Operação Inverno, Prefeitura intensifica acolhimento de pessoas em situação de rua. **Hoje Mais**, 28 de maio de 2024. Disponível em: <https://www.hojemais.com.br/maringa/noticia/geral/com-operacao-inverno-prefeitura-intensifica-acolhimento-de-pessoas-em-situacao-de-rua>. Acesso em: 1 nov. 2024.

COMIN, Álvaro A. Desenvolvimento econômico e desigualdades no Brasil: 1960-2010. *In*: ARRETCHE, Marta (org.). **Trajetória das desigualdades**: como o Brasil mudou nos últimos cinquenta anos. São Paulo: UNESP, 2015.

CORTE INTERAMERICANA DE DERECHOS HUMANOS (CIDH). **Caso “Niños de la Calle” (Villagrán Morales y otros) Vs. Guatemala**. Mérito. Sentença 19 de Novembro de 1999. Disponível em: http://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/Seriec_63_esp.pdf. Acesso em: 22 jun. 2024.

CORTINA, Adela. **Aporofobia, el rechazo al pobre**: un desafío para la democracia. arcelona: Paidós, 2017.

COSTA FILHO, Geralcílio José Pereira da. **Práticas de inclusão social para promover a dignidade humana das pessoas em situação de rua**. Dissertação (Mestrado em Direito) – Centro Universitário Salesiano de São Paulo, São Paulo, 2020.

COSTA JUNIOR, Valdir; CHAGAS, Priscilla Borgonhoni; OLIVEIRA, Josiane Silva de. Organização-cidade e território: a territorialidade das pessoas em situação de rua a partir de suas práticas cotidianas. **Revista Eletrônica de Ciência Administrativa**, v. 21, n. 1, p. 175-200, jan. 2022. Disponível em: <https://www.periodicosibepes.org.br/index.php/recadm/article/view/3320/1158>. Acesso em: 24 jul. 2024.

COSTA, Simone Pereira; BONDEZAN, Silvio José; SANTOS, Eliseu Pereira dos. Alguns

aspectos da violência na Região Metropolitana de Maringá. In: MOURA, Rosa; RODRIGUES, Ana Lucia (orgs.). **Como andam Curitiba e Maringá**. Rio de Janeiro: Letra Capital: Observatório das Metrôpoles, 2009. p. 183-365. Coleção Conjuntura Urbana, v. 7. p. 323-331.

COUTINHO, Diogo Rosenthal. **O direito nas políticas sociais brasileiras**: um estudo sobre o programa Bolsa Família. In: COSTA, José Augusto Fontoura; BADIN, Michelle Ratton Sanchez (orgs.). **Direito e Desenvolvimento um diálogo entre os Brics**. São Paulo: Saraiva, 2012.

COUTINHO, Diogo Rosenthal. O direito nas políticas sociais brasileiras: um estudo sobre o programa Bolsa Família. In: COSTA, José Augusto Fontoura; BADIN, Michelle Ratton Sanchez (orgs.). **Direito e Desenvolvimento um diálogo entre os Brics**. São Paulo: Saraiva, 2012.

CUDZYNOWSKI, Anna Carolina; FUJITA, Jorge Shiguemitsu. A efetivação dos direitos fundamentais previstos na Constituição Federal/1988 por meio da implementação de políticas públicas. In: ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI, 5., 2023. **Anais [...]**. Florianópolis: CONPEDI, 2023.

CUPIS, Adriano de. **Os direitos da personalidade**. Tradução: Afonso Celso Furtado Rezende. São Paulo: Quorum, 2008.

DALLARI, Dalmo de Abreu. **Direitos humanos e cidadania**. 2. ed. São Paulo: Moderna, 2004.

DANTAS, Monica. **Construção de políticas públicas para população em situação de rua no município do Rio de Janeiro**: limites, avanços e desafios. 2007. 164 f. Dissertação (Mestrado) – Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca, Fundação Oswaldo Cruz, Rio de Janeiro, 2007.

DANTE, Caroline Rodrigues Celloto; LONCHIATI, Fabrizia Angelica Bonatto. Direito à Educação no Brasil: uma análise à luz da Dignidade Humana com ênfase no papel do Estado. In: ENCONTRO NACIONAL DO CONPEDI, 25., 2016, Curitiba. **Anais [...]**. Curitiba: UNICURITIBA, 2016.

DANTE, Caroline Rodrigues Celloto; MOTTA, Ivan Dias. A personalidade na biopolítica e a ideia de promoção humana. **Revista Jurídica UNICURITIBA**, v. 3, n. 44, 2016. Disponível em: <http://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RevJur/article/view/1752>. Acesso em: 27 mar. 2024.

DANTE, Caroline Rodrigues Celloto; LONCHIATI, Fabrizia Angelica Bonatto; MOTTA, Ivan Dias da. **O direito à educação infantil**: a responsabilidade municipal e alternativas jurídicas de efetivação. Maringá: IDDM, 2018.

DENYER, David; TRANFIELD, David. **Producing a systematic review**. 2009. Disponível em: <https://psycnet.apa.org/record/2010-00924-039>. Acesso em: 22 out. 2023.

DINIZ, Ana Paula Santos. A importância das políticas públicas na efetivação dos direitos humanos da população em situação de rua. In: GRINOVER, Ada Pellegrini; ALMEIDA,

Gregório Assagra de; GUSTIN, Miracy; LIMA, Paulo César Vicente de; IENNACO, Rodrigo (orgs.). **Direitos fundamentais das pessoas em situação de rua**. 2. ed. Belo Horizonte: D'Plácido, 2019.

DINIZ, Maria Helena; COSTA, Déborah Regina Lambach Ferreira da. Direito à educação: um novo pensar. **Revista Direitos Sociais e Políticas Públicas**, v. 9, n. 1, 2021. Disponível em: <https://portal.unifafibe.com.br/revista/index.php/direitos-sociais-politicas-pub/article/view/765>. Acesso em: 7 out. 2024.

DUARTE, Clarice Seixas. Direito público subjetivo e políticas públicas educacionais. In: BUCCI, Maria Paula Dallari (org.). **Políticas públicas: reflexões sobre o conceito jurídico**. São Paulo: Saraiva, 2006.

DUARTE, Luiz Fernando. **Direito à cidade e assistência social: o amparo oferecido pelo albergue Santa Luzia de Marilac à população em situação de rua em Maringá**. 2023. Dissertação (Mestrado em Administração) – Universidade Estadual de Maringá, Maringá, 2023. Disponível em: http://repositorio.uem.br:8080/jspui/bitstream/1/7887/1/Luiz%20Fernando%20Duarde_2023.pdf. Acesso em: 4 ago. 2024.

DUQUES, Maria Luiza Luiza Ferreira; SANTOS, Cláudio Eduardo Félix dos. O legado da Educação Popular na formação da individualidade para si nas classes da Educação de Jovens e Adultos. **Educação**, Porto Alegre, v. 44, n. 2, p. 1-15, maio/ago. 2021. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/faced/article/view/33111/27014>. Acesso em: 2 fev. 2024.

FERREIRA, Antônio Rafael Marchezan; FERREIRA, Geniane Diamante. Fronteiras invisíveis, onde o POP não é POP. **Crítica Urbana**, n. 18, 2021. Disponível em: <https://criticaurbana.com/invisible-borders-where-pop-is-not-pop>. Acesso em: 4 jun. 2024.

FERREIRA, Janus Micael Targa; STURION Raul; BOTELHO, Maria Paula Jacobucci; RANGEL, Michel; CELLA, Maria Heloísa Cella. Análise da saúde bucal de moradores de rua do município de Maringá e a efetividade do atendimento público odontológico a essa população. In: EPCC: ENCONTRO INTERNACIONAL DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA, 11., 2019, Maringá. **Anais [...]**. Maringá: Unicesumar, 2019. Disponível em: <https://rdu.unicesumar.edu.br/bitstream/123456789/3926>. Acesso em: 25 de ago. 2024.

FERREIRA, Marco Aurélio Marques; EMMENDOERFER, Magnus Luiz; GAVA, Rodrigo. **Administração Pública, Gestão Social e Economia Solidária**. Viçosa: UFV, 2010.

FERREIRA, Norma Sandra de Almeida. As pesquisas denominadas “estado da arte”. **Educação & Sociedade**, v. 9, n. 1, p. 257-272, 2002. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/es/a/vPsyhSBW4xJT48FfrdCtqfp/?lang=pt>. Acesso em: 22 out. 2023.

FONTES, Sebastiana da Silva. **Análise da política “PRONATEC POP Rua” na cidade de São Paulo: desafios e potencialidades da experiência do Centro POP Barra Funda**. 2014. 84 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização) – Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Pato Branco, 2014.

FRANZÓI, Naira Lisboa; SILVA, Carla Odete Balestro; COSTA, Rita de Cássia Dias. O

PROEJA e PRONATEC: ciclo político, políticas recicladas. **Políticas Educacionais – PolEd**, v. 6, n. 2, p. 84-100, 2014. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/PolEd/article/view/45658>. Acesso em: 1 nov. 2024.

FREIRE, Paulo. **Educação como prática da liberdade**. 27. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2003.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da indignação**: cartas pedagógicas e outros escritos. São Paulo: UNESP, 2000.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da tolerância**. São Paulo: UNESP, 2004.

GADOTTI, Moacir. Educação popular, educação social, educação comunitária: conceitos e práticas diversas, cimentadas por uma causa comum. *In*: CONGRESSO INTERNACIONAL DE PEDAGOGIA SOCIAL, 4., 2012, São Paulo. **Anais [...]**. São Paulo, 2012. Disponível em: http://www.proceedings.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=MSC0000000092012000200013&lng=en&nrm=abn. Acesso em: 30 maio 2024.

GALVÃO, Maria Cristiane Barbosa.; RICARTE, Ivan Luiz Marques. **Revisão sistemática da literatura**: conceituação, produção e publicação. **Logeion**: Filosofia da Informação, v. 6, n. 1, p. 57-73, 2020. Disponível em: <https://revista.ibict.br/fiinf/article/view/4835>. Acesso em: 22 out. 2023.

GARCIA, Maria. Pessoas em situação de rua e o direito à educação. *In*: GRINOVER, Ada Pellegrini; ALMEIDA, Gregório Assagra de; GUSTIN, Miracy; LIMA, Paulo César Vicente de; IENNACO, Rodrigo (orgs.). **Direitos fundamentais das pessoas em situação de rua**. 2. ed. Belo Horizonte: D'Plácido, 2019.

GAUER, Ruth M. Chittó. Interdisciplinaridade e pesquisa. **Civitas**: Revista de Ciências Sociais, v. 13, n. 3, p. 536-543, 2013. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1519-60892013000300009&script=sci_arttext&tlng=pt. Acesso em: 22 out. 2023.

GHIGGI, Gomercindo. Paulo Freire e a revivificação da Educação Popular. **Educação**, v. 33, n. 2, 2010. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/faced/article/view/7345>. Acesso em: 26 jan. 2024.

GODOY, Amália Maria Goldberg; NYCHAI, Luci. Estrutura econômico-produtiva e mercado de trabalho na Região Metropolitana de Maringá: período 2000 e 2010. *In*: OBSERVATÓRIO DAS METRÓPOLES. **Maringá**: transformações na ordem urbana. Rio de Janeiro: Letra Capital: 2015.

GOMES, Paula Regina. Rueira Brasília. **Educação popular em direitos humanos, vulnerabilização social e luta por direitos no contexto da violência**. 2023. 336 f. Dissertação (Mestrado em Direitos Humanos e Cidadania) – Universidade de Brasília, Brasília, 2023. Disponível em: <http://icts.unb.br/jspui/handle/10482/48904>. Acesso em: 4 ago. 2024.

GUAPO, Maynara. Portal da Inclusão: 15 anos resgatando vidas. **O Maringá**, 2021. Disponível em: <https://omaringa.com.br/noticias/maringa/portal-da-inclusao/>. Acesso em: 22 out. 2024.

GUEDES, Maurício Sullivan Balhe. Direito à Igualdade e Livre Desenvolvimento da Personalidade: Construindo a Democracia de Triplo Vértice. **Direito Público**, v. 11, n. 56, p. 210-227, abr. 2015. Disponível em: <https://www.portaldeperiodicos.idp.edu.br/direitopublico/article/view/1983>. Acesso em: 29 mar. 2024.

HALL, Stuart. **A identidade cultural na pós-modernidade**. 11. ed. Tradução: Tomaz Tadeu da Silva e Guacira Lopes Louro. Rio de Janeiro: DP&A, 2006.

HARRIS, Joshua D.; QUATMAN, Carmen E.; MANRING, M. M.; SISTON, Robert A.; FLANIGAN, David C. How to write a systematic review. **The American Journal of Sports Medicine**, v. 42, n. 11, p. 2761-2768, 2014. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/abs/10.1177/0363546513497567>. Acesso em: 22 out. 2023.

HOWLETT, Michael; RAMESH, M.; PERL, Anthony. **Política Pública: seus ciclos e subsistemas: uma abordagem integradora**. Tradução: Francisco G. Heidemann. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

HURTADO, Carlos Nunez. **Educar para transformar: transformar para educar**. Petrópolis: Vozes, 1993.

IKEDA, Walter Lucas. **Arqueogenealogia dos direitos da personalidade: entre a metafísica e o nominalismo, o resto que dignifica a pessoa humana**. 2019. 222 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Jurídicas) – Centro Universitário de Maringá, Maringá, 2019. Disponível em: <https://rdu.unicesumar.edu.br/bitstream/123456789/5958/1/WALTER%20LUCAS%20IKEDA.pdf>. Acesso em: 4 set. 2024.

IKEDA, Walter Lucas; TEIXEIRA, Rodrigo Valente Giublin. Alteridade, justiça e pessoa em Lévinas: reflexões a partir da covid-19 ou a pandemia do mesmo. **Revista Direito e Práxis**, v. 15, n. 1, p. 1-29, 2022. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/revistaceaju/article/view/63650>. Acesso em: 4 mar. 2024.

INVISÍVEL: prazer, uma pessoa sem registro civil. **Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará**, Fortaleza, 4 jun. 2021. Disponível em: <https://www.defensoria.ce.def.br/noticia/invisivel-prazer-uma-pessoa-sem-registro-civil/>. Acesso em: 9 maio 2022.

KANT, Immanuel. **Fundamentação da metafísica dos costumes**. Tradução: Paulo Quintela. Lisboa: Edições 70, 2007.

KAUKARK, Fabiana; MANHÃES, Fernanda Castro; MEDEIROS, Carlos Henrique. **Metodologia da pesquisa: um guia prático**. Itabuna: Via Litterarum, 2010.

KING, Martin Luther. Além do Vietnã. In: CARSON, Clayborne; SHEPARD, Kris (orgs.). **Um apelo à consciência: os melhores discursos de Martin Luther King**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2006.

KOLM, Serge-Christophe. **Teorias Modernas da Justiça**. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2005.

LANCELOTI, Júlio Renato. **Tinha uma pedra no caminho**: invisíveis em situação de rua. Brasil: Matrioska, 2021.

LARA, Fernanda Corrêa Pavesi; SIQUEIRA, Dirceu Pereira; SIQUEIRA, Andréia de Abreu. A revisão sistemática da literatura como técnica de revisão de literatura na área do Direito. **Revista Direitos Sociais e Políticas Públicas (UNIFAFIBE)**, v. 10, n. 3, p. 82-110, 2023. Disponível em: <https://portal.unifafibe.com.br:443/revista/index.php/direitos-sociais-politicas-pub/article/view/1319>. Acesso em: 2 nov. 2023.

LIMA, Wânia Cláudia Gomes Di Lorenzo, CARVALHO, Cynthia Xavier de; BORGES Maria Creusa de Araújo. Trajetórias e diretrizes das políticas públicas nacionais para a população infanto-juvenil em situação de rua. **Revista Brasileira de Políticas Públicas**, v. 11, n. 3, 2021. Disponível em: <https://www.publicacoesacademicas.uniceub.br/RBPP/article/view/7482>. Acesso em: 4 ago. 2024.

LOVATTO, Paulo Alberto; LEHNEN, Cheila Roberta; ANDRETTA, Ines; CARVALHO, Amanda D'ávila; HAUSCHILD, Luciano. Meta-análise em pesquisas científicas: enfoque em metodologias. **Revista Brasileira de Zootecnia**, v. 36, p. 285-294, 2007. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbz/a/TxB6XwXygrfKhPTmyyYMJrd/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 22 out. 2023.

MACHADO, Máira Rocha. Estudo de caso na pesquisa em Direito. In: FEFERBAUM, Marina; QUEIROZ, Rafael Mafei Rabelo (orgs.). **Metodologia da pesquisa em Direito**: técnicas e abordagens para elaboração de monografias, dissertações e teses. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2019.

MAMEDE, Juliana Maria Borges; LEITÃO NETO, Helio das Chagas; RODRIGUES Francisco Luciano Lima. O estado de coisas inconstitucional e o compromisso significativo enquanto instrumentos do constitucionalismo dialógico no Brasil. **Revista de Investigações Constitucionais**, Curitiba, v. 8, n. 3, p. 807-835, set./dez. 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rinc/a/pfpLqcPK6drDBRds7pG9XkB/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 5 jun. 2024.

MARINGÁ. Câmara Municipal de Maringá. **Diretora do Projeto Portal da Inclusão fala aos vereadores**. 2022. Disponível em: <https://www.cmm.pr.gov.br/?inc=noticia&id=4806>. Acesso em: 1 out. 2024.

MARINGÁ. Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS). **Secretaria de Assistência Social Políticas Sobre Drogas e Pessoa Idosa (SAS)**. 2024. Disponível em: <http://www3.maringa.pr.gov.br/sasc/?cod=conselho/12>. Acesso em: 18 set. 2024.

MARINGÁ. **Lei nº 5.491 de 27 de setembro de 2001**. Cria e altera cargos efetivos no quadro de pessoal da fundação de desenvolvimento social e da cidadania de Maringá e modifica o

anexo V da lei complementar nº 240/1998, alterada pela lei complementar nº 339/2000. Maringá: Câmara dos Vereadores, [2001]. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/pr/m/maringa/lei-ordinaria/2001/550/5491/lei-ordinaria-n-5491-2001-cria-e-altera-cargos-efetivos-no-quadro-de-pessoal-da-fundacao-de-desenvolvimento-social-e-da-cidadania-de-maringa-e-modifica-o-anexo-v-da-lei-complementar-n-240-1998-alterada->. Acesso em: 4 jun. 2024.

MARINGÁ. **Portal da Transparência**: Servidores. 2024. Disponível em: <https://tributos.maringa.pr.gov.br/portaltransparencia/1/servidores>. Acesso em: 1 nov. 2024.

MARINGÁ. Proteção Social Básica (CRAS). **Secretaria de Assistência Social Políticas Sobre Drogas e Pessoa Idosa (SAS)**. 2024. Disponível em: <http://www3.maringa.pr.gov.br/sasc/?cod=protecao-social-visualiza/1>. Acesso em: 28 ago. 2024.

MARINGÁ. **Proteção Social Especial de Alta Complexidade**: Acolhimento Familiar. Secretaria de Assistência Social Políticas Sobre Drogas e Pessoa Idosa SAS. 2024. Disponível em: <http://www3.maringa.pr.gov.br/sasc/?cod=protecao-social-visualiza/17>. Acesso em: 28 ago. 2024.

MARINGÁ. Proteção Social Especial de Média Complexidade. **Centro POP Rua**. Secretaria de Assistência Social Políticas Sobre Drogas e Pessoa Idosa SAS. 2024. Disponível em: <http://www3.maringa.pr.gov.br/sasc/?cod=protecao-social-visualiza/16>. Acesso em: 24 ago. 2024.

MARINGÁ. Secretaria de Assistência Social Políticas Sobre Drogas e Pessoa Idosa (SAS). **CIAMP-Rua**. 2024. Disponível em: <http://www3.maringa.pr.gov.br/sasc/?cod=conselho/18>. Acesso em: 27 ago. 2024.

MARINGÁ. Secretaria de Assistência Social, Políticas Sobre Drogas e Pessoa Idosa (SAS). **Relatório Trimestral**: outubro a dezembro/2023. 2024. Disponível em: <http://www3.maringa.pr.gov.br/sistema/arquivos/157339d01c65.pdf>. Acesso em: 28 ago. 2024.

MARINGÁ. Secretaria de Assistência Social Políticas Sobre Drogas e Pessoa Idosa (SAS). **Restaurante Popular**. 2024. Disponível em: <http://www3.maringa.pr.gov.br/sasc/?cod=artigo/6>. Acesso em: 25 ago. 2024.

MARQUES, Antônio Francisco. A educação escolar e o resgate da identidade cultural das classes populares. **Ciência & Educação**, Bauru, n. 6, n. 1, 2000. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ciedu/a/Q3X96vd7h5j9CDsJ99BZVrC/>. Acesso em: 20 out. 2024.

MARTINS, Yago. **A máfia dos mendigos**: como a caridade aumenta a miséria: o pastor que fingiu ser morador de rua explica porque nossas tentativas de vencer a pobreza continuam fracassando. 2. ed. Rio de Janeiro: Record, 2019.

MAZZUOLI, Valério de Oliveira. Problema dos direitos humanos das pessoas em situação de rua no Brasil. In: CARDIN, Valéria Silva Galdino; VIEIRA, Tereza Rodrigues (orgs.). **Pessoas em situação de rua**: invisibilidade, preconceitos e direitos. Brasília, DF: Zakarewicz, 2018.

MELITO, Leandro. População de rua deve ficar fora do Censo 2020: IBGE diz que assunto está em estudo, mas ainda sem previsão. **Agência Brasil**, 22 set. 2018. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2018-09/populacao-de-rua-deve-ficar-fora-do-censo-2020>. Acesso em: 5 jun. 2024.

MELO, Cíntia de Freitas. População de rua: entre a exclusão e a justiça social. *In*: GRINOVER, Ada Pellegrini; ALMEIDA, Gregório Assagra de; GUSTIN, Miracy; LIMA, Paulo César Vicente de; IENNAO, Rodrigo (orgs.). **Direitos fundamentais das pessoas em situação de rua**. 2. ed. Belo Horizonte: D'Plácido, 2016.

MENESES, Ana Terra Teles de. **Todos são iguais perante a Lei, mas alguns são invisíveis aos dados oficiais**: a ineficácia das leis e das políticas públicas voltadas para a população em situação de rua. 2021. 422 f. Tese (Doutorado) – Centro Universitário de Brasília, Brasília, 2021. Disponível em: <https://ppgdc.uff.br/wp-content/uploads/sites/681/2024/10/Dissertacao-Lucilene-Rodrigues-versao-final.pdf>. Acesso em: 6 set. 2024.

MENEZES FILHO, Naercio; KIRSCHBAUM, Charles. Educação e desigualdade no Brasil. *In*: ARRETCHE, Marta (org.). **Trajetória das desigualdades**: como o Brasil mudou nos últimos cinquenta anos. São Paulo: UNESP, 2015.

MEZARROBA, Orides; MONTEIRO, Cláudia Servilha. **Manual de Metodologia da Pesquisa no Direito**. 5. ed. São Paulo: Saraiva 2009.

MIRANDA NETTO, Fernando Gama de. Aspectos materiais e processuais do direito fundamental à alimentação. *In*: SOUZA NETO, Cláudio Pereira de; SARMENTO, Daniel (orgs.). **Direitos sociais**: fundamentos, judicialização e direito sociais em espécie. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.

MORADORES da zona 06 protestam para o Centro POP não ir para o bairro. **Globoplay**, 2 jun. 2018. Disponível em: <https://globoplay.globo.com/v/6782830/>. Acesso em: 4 jun. 2024.

MORADORES da Zona 06 protestam para o Centro POP não ir para o bairro. **RPC TV**, 2018. Disponível em: <http://g1.globo.com/pr/norte-noroeste/paranatvem:2edicao/videos/t/maringa/v/moradores-da-zona-06-protestampara-o-centro-pop-nao-ir-para-o-bairro/6782830/>. Acesso em: 1 nov. 2024.

MOREIRA, Élcio João Gonçalves. **Invisibilidade, exclusão e vulnerabilidade social**: análise das pessoas em situação de rua e seus direitos da personalidade. 2021. 102 f. Dissertação (Mestrado) – Universidade de Maringá, Maringá, 2021. Disponível em: <https://rdu.unicesumar.edu.br/bitstream/123456789/9666/1/ELCIO%20JO%c3%83O%20GO N%c3%87ALVES%20MOREIRA.pdf>. Acesso em: 6 out. 2024.

MORIN, Edgar. Complexidade e ética da solidariedade. *In*: CASTRO, G. de; CARVALHO, E. A.; ALMEIDA, M. C. (orgs.). **Ensaio de complexidade**. Porto Alegre: Sulina, 1997.

MORIN, Edgar. **Desafios da transdisciplinaridade e da complexidade**: inovação e interdisciplinaridade na universidade. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2007.

MORIN, Edgar. **Os sete saberes necessários à educação do futuro**. São Paulo: Cortes,

2000.

MOTTA, Ivan Dias da; ALÉCIO, Suelen Maiara dos Santos. A importância do direito à cidade para concretização da cidadania e democracia para as pessoas em situação de rua. *In: XII ENCONTRO INTERNACIONAL DO CONPEDI*, 12., 2023, Buenos Aires. **Anais [...]**. Florianópolis: CONPEDI, 2023. Disponível em: <http://site.conpedi.org.br/publicacoes/w7dsqk3y/02rz82z2/Mau0H0VgFCw3d1x5.pdf>. Acesso em: 4 ago. 2024.

MOTTA, Ivan Dias da; SELA, Thiene Nogueira; ALÉCIO, Suelen Maiara dos Santos. O direito à educação no sistema penitenciário brasileiro: um passo à ressocialização e ao reconhecimento da dignidade humana do apenado. **Revista Jurídica**, v. 5, n. 67, p. 532-555, out. 2021. Disponível em: <https://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RevJur/article/view/2409>. Acesso em: 20 out. 2024.

MULLER, Verônica Regina; MOURA, Fabiana; NATALI, Paula Marçal; SOUZA, Cléia Renata Teixeira de. A formação do profissional de Educação Social: aspectos da realidade. *In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES PARA O MERCOSUL/CONE SUL*, 18., 2010, Florianópolis. **Anais [...]**. Florianópolis: UFSC, 2010. Disponível em: <https://seminarioformprof.ufsc.br/files/2010/12/M%C3%9CLLER-Ver%C3%B4nica-Regina3.pdf>. Acesso em: 20 set. 2024.

NATALINO, Marco Antonio Carvalho. **Estimativa da população em situação de rua no Brasil (2012-2022)**. Nota Técnica nº 103. Brasília, DF: Ipea, 2023. Disponível em: https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/11604/4/NT_103_Disoc_Estimativa_da_Populacao.pdf. Acesso em: 19 jul. 2023.

NOGUEIRA, Magalhães; BATISTA Maria Luísa; VIEIRA, Alessandra Cássia Beatriz Aguiar, PIMENTEL, Cláudia Damasceno. Educadores Sociais: o reconhecimento cotidiano e a organização de trabalho. **Educação & Realidade**, v. 41, n. 4, p. 1289-1312, 2016. Disponível em: <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=317247596016>. Acesso em: 19 set. 2024.

NOMINÉ, Bernard. **Sobre identidade e identificações**: conferências (2014-2015). Tradução: Elisabeth Saporiti; Sheila Skitnevsky Finger. São Paulo: Blucher, 2018.

NONATO, Domingos do Nascimento; RAIOL, Raimundo Washington Gama. Invisíveis sociais: a negação do direito à cidade à população em situação de rua. **Revista de Direito Urbanístico, Cidade e Alteridade**, v. 2, n. 2, p. 81-101, 2016. Disponível em: <https://www.indexlaw.org/index.php/revistaDireitoUrbanistico/article/view/1321>. Acesso em: 4 ago. 2024.

NOVAES, Edmarcius Carvalho; SOUZA, Sandra Aparecida Barbosa; PEREIRA, Wanderson. O direito à educação e as possibilidades de ressignificação: um relato de experiência com pessoas em situação de rua. **InSURgência: Revista de Direitos e Movimentos Sociais**, Brasília, v. 5, n. 2, p. 190-214, 2020. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/insurgencia/article/view/29081>. Acesso em: 29 jan. 2024.

NUNES, Renata Bertti; VIEIRA, Tereza rodrigues. O direito à imagem dos indivíduos em

situação de rua: Voneyeurismo da miséria, intimidade pública e o filtro da responsabilidade. In: CARDIN, Valéria Silva Galdino; VIEIRA, Tereza Rodrigues (orgs.). **Pessoas em situação de rua: invisibilidade, preconceitos e direitos**. Brasília, DF: Zakarewicz, 2018.

OBSERVATÓRIO DAS METRÓPOLES. 2024. Disponível em: <https://www.observatoriodasmetropoles.net.br/maringa/>. Acesso em: 1 nov. 2024.

OBSERVATÓRIO DAS METRÓPOLES. Núcleo Maringá. **Publicações**. 2024. Disponível em: <https://cch.uem.br/omm/publicacoesom>. Acesso em: 4 jun. 2024.

OBSERVATÓRIO DAS METRÓPOLES. **Pessoas em situação de rua em Maringá-PR: desconstruindo a invisibilidade**. Coordenação geral: Ana Lúcia Rodrigues. Coordenação técnica: Wesley O. Furrie. Maringá: Observatório das Metrópoles Núcleo UEM/Maringá, 2019.

ODALIA, Nilo. **O que é violência**. 6. ed. São Paulo: Brasiliense, 2006.

OLIVEIRA, Maria Izabel Pinto de; BARRETO, Wanderlei de Paula. Direito à identidade como direito da personalidade. **Revista Jurídica Cesumar - Mestrado**, v. 10, n. 1, p. 199-215, 2010. Disponível em: <https://periodicos.unicesumar.edu.br/index.php/revjuridica/article/view/1439>. Acesso em: 2 jun. 2024.

OLIVEIRA, Walter Ferreira de. **Educação social de rua: as bases políticas e pedagógicas para uma educação popular**. Porto Alegre: Artmed, 2004.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Agenda 2030**. 2015. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>. Acesso em: 4 out. 2024.

OTERO, Cleber Sanfelici. **A inclusão social da extrema pobreza: direito à cidadania integral e contextualização do mínimo necessário no Brasil**. 2011. 444 f. Tese (Doutorado) – Instituição Toledo de Ensino, Bauru, 2011.

PALHARES, Tatiane Cameplo da Silva. **Direitos fundamentais das pessoas em situação de rua: estudo sobre o poder discricionário da administração pública para a concretização da axiologia da dignidade humana**. 2019. 342 f. Tese (Doutorado) – Universidade de Fortaleza, Fortaleza, 2019. Disponível em: <https://biblioteca.sophia.com.br/terminalri/9575/acervo/detalhe/124215>. Acesso em: 5 jun. 2024.

PARANÁ. **Lei nº 20.747, de 18 de outubro de 2021**. Institui, no âmbito do Estado do Paraná, o Programa de Transferência de Renda, nas condições que especifica. Curitiba: Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, 2021. Disponível em: https://www.desenvolvimentosocial.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2021-12/lei_no_20747_de_18_10_2021_-_programa_estadual_de_transferencia_de_renda_0.pdf. Acesso em: 4 jun. 2024.

PATTO, Maria Helena de Souza. **A cidadania negada: políticas públicas e formas de viver**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2010.

PATTON, Michael Quinn. **Qualitative research and evaluation methods**. Londres: Sage, 2002.

PAVIANI, Jaime. Interdisciplinaridade na universidade. In: AUDI, J. L. N.; MOROSINI, M. C. (orgs.). **Inovação e interdisciplinaridade na universidade**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2007. p. 139-156.

PENÃ, Luciana. Moradores protestam contra instalação do Centro POP. **CNB Maringá**, 2 jun. 2018. Disponível em: <https://www.cbnmaringa.com.br/noticia/moradores-protestam-contrainstalacao-do-centro-pop>. Acesso em: 26 set. 2024.

PEREIRA, Antonio. O educador social e suas competências de atuação profissional: um trabalhador da Educação pela LDBEN n.º 9.394/96?. **Debates em Educação**, v. 11, n. 23, p. 311-332, 2019. Disponível em: <https://www.seer.ufal.br/index.php/debateseducacao/article/view/5466>. Acesso em: 9 out. 2024.

PEREIRA, Antonio. O educador social e suas competências de atuação profissional: um trabalhador da Educação pela LDBEN n.º 9.394/96?. **Debates em Educação**, v. 11, n. 23, p. 311-332, 2019. Disponível em: <https://seer.ufal.br/index.php/debateseducacao/article/view/5466>. Acesso em: 19 set. 2024.

PEREZ, Marcos Augusto. A participação da sociedade na formulação, decisão e execução das políticas públicas. In: BUCCI, Maria Paula Dallari (org.). **Políticas públicas: reflexões sobre o conceito jurídico**. São Paulo: Saraiva, 2006.

PIKETTY, Thomas. **O capital no século XXI**. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2014.

PIMENTA, Paula. Superar o analfabetismo segue como meta inalcançada do PNE. **Agência Senado**, 2024. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/infomaterias/2024/06/superar-o-analfabetismo-segue-como-meta-inalcançada-do-pne#:~:text=Ap%C3%B3s%20mais%20de%2020%20anos,nona%20maior%20economia%20do%20mundo>. Acesso em: 1 nov. 2024.

PINTO JÚNIOR, Mario Engler. Pesquisa jurídica aplicada no mestrado profissional. In: FEFERBAUM, Marina; QUEIROZ, Rafael Mafei Rabelo (orgs.). **Metodologia da pesquisa em direito: técnicas e abordagens para elaboração de monografias, dissertações e teses**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2019.

PINTO, Felipe Chiarello de Souza; MENEZES, Daniel Francisco Nagao. Superação da Divergência entre Competências Federativas e Formulação de Políticas Públicas: o caso dos moradores de rua. In: GRINOVER, Ada Pellegrini; ALMEIDA, Gregório Assagra de; GUSTIN, Miracy; LIMA, Paulo César Vicente de; IENNACO, Rodrigo (orgs.). **Direitos fundamentais das pessoas em situação de rua**. 2. ed. Belo Horizonte: D' Plácido, 2019.

POPPER, Karl R. **A lógica da pesquisa científica**. 2. ed. São Paulo: Cultrix, 1975.

PORTAL da Inclusão oferece abrigo e atendimento especializado para pessoas em vulnerabilidade social. **Maringá Post**, 12 jun. 2023. Disponível em:

<https://maringapost.com.br/cidade/2023/06/12/portal-da-inclusao-oferece-abrigo-e-atendimento-especializado-para-pessoas-em-vulnerabilidade-social/>. Acesso em: 1 nov. 2024.

PORTELA, Edinolia Lima. Projeção e as repercussões sobre a escolarização de beneficiários. **Revista de Políticas Públicas**, v. 24, n. 2, p. 912-930, 2020. Disponível em: <https://periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/rppublica/article/view/14510>. Acesso em: 9 out. 2024.

PREFEITURA de Maringá intensifica acolhimento de pessoas em situação de rua. **Rádio Maringá**, 28 maio 2024. Disponível em: <https://radiomaringa.com.br/noticia/1573722/prefeitura-de-maringa-intensifica-acolhimento-de-pessoas-em-situacao-de-rua>. Acesso em: 1 nov. 2024.

PRODANOV, Cleber Cristiano; FREITAS Ernani Cesar de. **Metodologia do trabalho científico: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico**. 2. ed. Novo Hamburgo: Feevale, 2013.

QUEIROZ, Lucia de Fatima Nascimento de; CAPELARI, Mauro Guilherme Maidana. Condições para avaliação de resultados em políticas públicas: um debate sobre o papel da institucionalidade. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 54, n. 3, p. 433-447, 2020. Disponível em: <https://periodicos.fgv.br/rap/article/view/81261>. Acesso em: 22 jun. 2024.

RESENDE, Fernanda. Morador de rua passa em 1º lugar em concurso público para coveiro em MG: Valter dos Santos era da BA e foi buscar emprego em Patos de Minas. Depois de 16 anos, ele usará o primeiro salário para alugar uma casa. **G1 Triângulo Mineiro**, 2015. Disponível em: <https://g1.globo.com/minas-gerais/triangulo-mineiro/noticia/2015/12/morador-de-rua-passa-em-1-lugar-em-concurso-publico-para-coveiro-em-mg.html>. Acesso em: 22 jun. 2024.

RESENDE, Viviane de Melo; MENDONÇA, Daniele Gruppi de. População em situação de rua e políticas públicas: representações na Folha de São Paulo. **DELTA**, v. 35, n. 4, 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/delta/a/YJvBX8ShDWhBgh76qpf8Psr/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 22 jun. 2024.

RIBAS, Luciana Marin. **A pessoa em situação de rua como sujeito de direito: elementos críticos de uma política pública**. 2019. Tese (Doutorado em Diretos Humanos) – Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2019. Disponível em: <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/2/2140/tde-29072022-101629/pt-br.php>. Acesso em: 30 out. 2024.

RIBEIRO, Carlos Costa; CENEVIVA, Ricardo; BRITO, Murillo Marschner Alves de. Estratificação educacional entre jovens no Brasil – 1960-2010. In: ARRETCHE, Marta (org.). **Trajetória das desigualdades: como o Brasil mudou nos últimos cinquenta anos**. São Paulo: UNESP, 2015.

RODRIGUES, Ana Lúcia. **Pessoas em situação de rua em Maringá/PR: desconstruindo a invisibilidade**. Relatório comparativo 2015-2016-2017-2018-2019-2023. Maringá: Observatório das Metrôpoles; UEM, 2024. Disponível em:

https://www.observatoriodasmetropoles.net.br/wp-content/uploads/2019/12/Relatorio-2015_a_2019.pdf. Acesso em: 4 jun. 2024.

RODRIGUES, Ana Lúcia; COSTA, Simone Pereira da; FERRARI, Lígia Carla C. O contexto histórico e a institucionalização da Região Metropolitana de Maringá. In: MOURA, Rosa; RODRIGUES, Ana Lúcia (orgs.). **Como andam Curitiba e Maringá**. Rio de Janeiro: Letra Capital: Observatório das Metrôpoles, 2009. (Coleção Conjuntura Urbana).

ROUSSEAU, Jean-Jacques. **Discurso sobre a origem e fundamentos da desigualdade entre os homens**. Tradução: Alex Marins. São Paulo: Martin Claret, 2005.

SANTIAGO, Vanessa de Lima Marques. **Direito à educação para adolescentes em situação de rua**: entre representações, exigibilidade judicial e políticas públicas. 2018. 139 f. Dissertação (Mestrado) – Faculdade de Direito, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2018. Disponível em: https://repositorio.ufc.br/bitstream/riufc/30751/1/2018_dis_vlmsantiago.pdf. Acesso em: 4 ago. 2024.

SARLET, Ingo Wolfgang. **Dignidade da pessoa humana e direitos fundamentais na Constituição Federal de 1988**. 9. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2012.

SAVIANI, Demerval. **História das ideias pedagógicas**. Campinas: Autores Associados, 2008.

SECCHI, Leonardo. **Políticas públicas**: conceitos, esquemas de análise, casos práticos. São Paulo: Cengage Learning, 2012.

SECCHI, Leonardo; COELHO, Fernando de Souza; PIRES, Valdemir. **Políticas públicas**: conceitos, casos práticos, questões de concursos. 3. ed. São Paulo: Cengage, 2019.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO DO TJAP. Política socioinclusiva: TJAP e CEA Equatorial firmam parceria que garante emprego para pessoas em situação de rua. **Tribunal de Justiça do Estado do Amapá**, Macapá, 14 set. 2023. Disponível em: <https://www.tjap.jus.br/portal/noticias/politica-socioinclusiva-tjap-e-cea-equatorial-firmam-parceria-que-garante-emprego-para-pessoas-em-situacao-de-rua.html>. Acesso em: 15 set. 2024.

SEN, Amartya. **Desenvolvimento como liberdade**. Tradução: Laura Teixeira Motta. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

SEN, Amartya. **The idea of justice**. Cambridge: Harvard University Press, 2009.

SERENA, Ilanna; COSTA, Catarina. Ex-morador de rua supera vício em drogas e conquista 920 pontos na redação do Enem em Teresina: Alexandre Camilo viveu por nove meses em situação de rua. Com o bom resultado no Enem, ele pretende cursar licenciatura plena em português. **G1**, 2 abr. 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/pi/piaui/noticia/2021/04/02/ex-morador-de-rua-supera-vicio-em-drogas-e-conquista-920-pontos-em-redacao-do-enem-em-teresina.ghtml>. Acesso em: 10 out. 2024.

SERPA, Selma Maria Hayakawa Cunha. Nota Técnica Seaud 2/2013: compreendendo os conceitos de governança para controlar. **Revista do TCU**, n. 127, p. 34-47, 2013. Disponível

em: <https://revista.tcu.gov.br/ojs/index.php/RTCU/article/view/88/86>. Acesso em: 5 jun. 2024.

SICARI, Aline Amaral. **A cidade, a rua, as pessoas em situação de rua: (in)visibilidade e a luta por direitos**. 2018. 207 f. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2018. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/189945/PPSI0780-D.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 4 jun. 2024.

SILVA, Brígida Crisóstomo; LOPES, Vanessa Cristina; VIEIRA, Júlia de Paula. O direito à cidade das pessoas em situação de rua frente à pandemia da COVID-19. **SCIAS: Direitos Humanos e Educação**, v. 4, n. 1, p. 66-84, 2021. Disponível em: <https://revista.uemg.br/index.php/sciasdireitoshumanoseducacao/article/view/5483>. Acesso em: 20 fev. 2022.

SILVA, Gerson Heidrich da. Educador social: uma identidade a caminho da profissionalização? **Revista Educação e Pesquisa**, São Paulo, v. 35, n. 3, p. 479-493, 2009. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ep/a/mxgRtC8Nr5ccFMng5yw8g3B/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 4 jun. 2024.

SILVA, Jair Militão. Educação para a dignidade humana: a contribuição de Paulo Freire na atuação do Centro Educacional Sanitário Madonnina Del Grappa. **EccoS: Revista Científica**, São Paulo, v. 9, n. 1, p. 183-198, jan./jun. 2007. Disponível em: <https://periodicos.uninove.br/eccos/article/view/494>. Acesso em: 4 jun. 2024.

SILVA, Juvencio Borges; IZÁ, Adriana de Oliveira. A importância da participação popular na elaboração do orçamento e os limites estabelecidos pela lei de responsabilidade fiscal para a administração pública. **Revista Direitos Sociais e Políticas Públicas (UNIFAFIBE)**, v. 8, n. 2, p. 83-111, 2020. Disponível em: <https://portal.unifafibe.com.br:443/revista/index.php/direitos-sociais-politicas-pub/article/view/598>. Acesso em: 22 jun. 2024.

SILVA, Rosimeire Barboza da; COSTA, Alderon Pereira da. Direitos humanos da população em situação de rua? Paradoxos e aproximações à uma vida digna. **Revista Direitos Humanos e Democracia**, ano 3, n. 6, p. 120-121, jul./dez. 2015. Disponível em: <https://www.revistas.unijui.edu.br/index.php/direitoshumanosedemocracia/article/view/4000>. Acesso em: 5 jun. 2024.

SILVA, Sandra Krieger Gonçalves. **O município na Constituição Federal de 88**. São Paulo: Juarez de Oliveira, 2003.

SIQUEIRA, Dirceu Pereira; ROCHA, Quitéria Maria de Souza; OLIVEIRA, Matheus Ribeiro de Wolowski; SOARES, Marcelo Negri. Educação como direito da personalidade: em busca de uma reformulação construcional do ensino jurídico frente às novas tecnologias. **Revista Jurídica Cesumar - Mestrado**, v. 23, n. 1, p. 201-218, 2023. Disponível em: <https://search.ebscohost.com/login.aspx?direct=true&AuthType=ip,uid&db=afh&AN=164714564&lang=pt-br&site=ehost-live>. Acesso em: 8 out. 2024.

SOUSA, Carine Bastos. **Análise da Política Nacional para População em situação de rua**.

2013. Monografia (Bacharelado em Gestão de Políticas Públicas) – Universidade de Brasília, Brasília, 2013. Disponível em: https://bdm.unb.br/bitstream/10483/11454/1/2013_CarineBastosSousa.pdf . Acesso em: 4 jun. 2024.

SOUSA, Janaildo Soares de; MINERVINO, Donária Linhares; LIMA, Patrícia Verônica Pinheiro Sales; ROCHA, Leonardo Andrade; OLIVEIRA, Márcio Regys Rabelo de. Instrumentos de gestão da assistência social: uma análise da realidade dos municípios brasileiros. **Revista de Políticas Públicas**, v. 21, n. 1, p. 283-302, 2017. Disponível em: <https://periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/rppublica/article/view/7332>. Acesso em: 14 out. 2024.

SOUZA, Celina. Estado da arte da pesquisa em políticas públicas. In: HOCHMAN, Gilberto; ARRETCHE, Marta; MARQUES, Eduardo (orgs.). **Políticas Públicas no Brasil**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2007.

SOUZA, Gustavo de Assis. **O acesso à justiça para a população em situação de rua: perspectivas frente às práticas autoritárias aporofóbicas e a atuação da Defensoria Pública**. 2022. 397 f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade de Brasília, Brasília, 2022. Disponível em: <http://www.realp.unb.br/jspui/handle/10482/44863>. Acesso em: 5 jun. 2024.

SOUZA, Ingrid. Maringá ganha nova sede da EJA; veja os detalhes. **Maringá Post**, 22 abr. 2024. <https://maringapost.com.br/cidade/2024/04/22/maringa-ganha-nova-sede-da-eja-veja-os-detalhes/>. Disponível em: <https://maringapost.com.br/cidade/2024/04/22/maringa-ganha-nova-sede-da-eja-veja-os-detalhes/>. Acesso em: 5 jun. 2024.

STRECK, Danilo R.; ROSA, Carolina Schenatto da. A pedagogia do oprimido como referência para a EJA e para a educação popular. **Educação**, v. 42, n. 3, p. 408-416, 2019. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/faced/article/view/33767>. Acesso em: 23 jan. 2024.

SUPIOT, Alain. **Homo juridicus**: ensaio sobre a função antropológica do Direito. Tradução: Maria Ermantina de Almeida Prado Galvão. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

SZANIAWSKI, Elimar. **Direitos de personalidade e sua tutela**. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2005.

TEIXEIRA, Mirna Barros; BELMONTE, Pilar; ENGSTROM, Eline Montenegro; LACERDA, Alda. Os invisibilizados da cidade: o estigma da População em Situação de Rua no Rio de Janeiro. **Saúde Debate**, Rio de Janeiro, v. 43, n. 7, p. 92-101, dez. 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sdeb/a/HvKgFjxk3zpktcHBKFMn6tz/>. Acesso em: 5 jun. 2024.

TIENGO, Verônica Martins. A pandemia e seus impactos para a população em situação de rua. **Revista de Políticas Públicas**, v. 25, n. 1, p. 46-62, 2021. Disponível em: <https://periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/rppublica/article/view/17332>. Acesso em: 4 jun. 2024.

TOBBIN; Raíssa Arantes; VIEIRA, Tereza Rodrigues. Internação compulsória (ou não) de dependente químico em situação de rua: implicações biotéticas e jurídicas. In: CARDIN, Valéria Silva Galdino; VIEIRA, Tereza Rodrigues (orgs.). **Pessoas em situação de rua**:

invisibilidade, preconceitos e direitos. Brasília, DF: Zakarewicz, 2018.

TOMASZEWSKI, Adauto de Almeida. **Separação, violência e danos morais**. São Paulo: Paulistanajur, 2004.

TV CÂMARA BRASIL. Reunião pública zelando pelos direitos da população em situação de rua. **Youtube**, 18 ago. 2023. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=svnYqh7jO9Y&t=4444s>. Acesso em: 4 jun. 2024.

VALLE, Vanice Regina Lírio. População de rua e ADPF 976: STF desenha a solução sem conhecer o problema. **Consultor Jurídico**, 2023. Disponível: <https://www.conjur.com.br/2023-ago-31/interesse-publico-populacao-rua-adpf-976-stf-desenha-solucao-conhecer-problema2/#:~:text=O%20feito%20versa%20sobre%20o,22%20de%20novembro%20de%202022>. Acesso em: 1 jul. 2024.

VARANDA, Walter; ADORNO, Rubens de Camargo Ferreira. Descartáveis urbanos: discutindo a complexidade da população de rua e o desafio para políticas de saúde. **Saúde e Sociedade**, São Paulo, v. 13, n. 1, p. 56-69, abr. 2004. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sausoc/a/CPFwkZBjHZXSS6YX4djjQ4B/>. Acesso em: 4 jun. 2024.

VIEIRA, Tereza Rodrigues; SANTOS, Vanessa Carvalho dos. Bioética e Direito: vulnerabilidade da pessoa em situação de rua. Será que alguém se importa? In: CARDIN, Valéria Silva Galdino; VIEIRA, Tereza Rodrigues (orgs.). **Pessoas em situação de rua: invisibilidade, preconceitos e direitos**. Brasília, DF: Zakarewicz, 2018.

WANDERLEY JÚNIOR, Bruno; SILVA, Carla Ribeiro Volpini. As pessoas em situação de rua e o sistema interamericano de direitos humanos: importante instrumento em prol da dignidade humana. In: GRINOVER, Ada Pellegrini; ALMEIDA, Gregório Assagra de; GUSTIN, Miracy; LIMA, Paulo César Vicente de; IENNACO, Rodrigo (orgs.). **Direitos fundamentais das pessoas em situação de rua**. Belo Horizonte: D' Plácido, 2014.

WANDERLEY, Luis Eduardo. Educação popular e processo de democratização. In: BRANDÃO, Carlos Rodrigues (org.). **A questão política da educação popular**. 7. ed. São Paulo: Brasiliense, 1987.

WILKINSON, Richard; PICKETT, Kate. **The spirit level: why more equal societies almost Always do better?** Londres: Penguin Books, 2009.

WITTACZIK, Lidiane Soares. Educação profissional no Brasil: histórico. **E-Tech: Atualidades Tecnológicas para Competitividade Industrial**, Florianópolis, v. 1, n. 1, p. 77-86, 2008. Disponível em <https://etech.sc.senai.br/revista-cientifica/article/view/26/21>. Acesso em: 10 out. 2024.

ZEIFERT, Anna Paula Bagetti; STURZA, Janaína Machado; AGNOLETTI, Vitória. Políticas públicas e justiça social: uma reflexão sobre o fenômeno da aporofobia proposto por adela cortina. **Revista Meritum**, Belo Horizonte, v. 14, n. 2, p. 627-649, 2019. Disponível em: <https://revista.fumec.br/index.php/meritum/article/view/7582>. Acesso em: 4 set. 2024.

ZENNI, Alessandro Severino Valler; FÉLIX, Diogo Valério. Educação para construção de

dignidade: tarefa eminente do direito. **Revista Jurídica Cesumar - Mestrado**, Maringá, v. 11, n. 1, p. 169-192, jan./jun. 2011. Disponível em: <http://periodicos.unicesumar.edu.br/index.php/revjuridica/article/view/1736>. Acesso em: 23 maio 2020.

ZOLTOWSKI, Ana Paula Couto C.; COSTA, Angelo Brandelli; TEIXEIRA, Marco Antônio Pereira; KOLLER, Silvia Helena. Qualidade metodológica das revisões sistemáticas em periódicos de psicologia brasileiros. **Psicologia: Teoria e Pesquisa**, v. 30, n. 1, p. 97-104, 2014. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ptp/a/L7CvnCh4KJVhgcnkLKnTtFc/>. Acesso em: 6 ago. 2024.

APÊNDICE

APÊNDICE A

Data	Título	Autor	Instituição	Tipo
30/04/2010	Educadores Sociais de Rua: Labirintos dos (res)sentimentos do visível e invisível da cidade de Porto Alegre	Fraga, Hilda Jaqueline De.	Universidade Federal Do Rio Grande Do Sul	Doutorado Em Educação
21/11/2019	Territórios e/m afetos roubados: desenvolvimento urbano e processos de des(re)territorialização de pessoas menores de idade em situação de rua e de risco social'	Leme, Maria Cecilia Garcez	Universidade Regional De Blumenau	Doutorado Em Desenvolvimento Regional
25/11/2014	Crianças e adolescentes em situação de rua: ocupação e domínio do espaço público urbano	Andrade, Fabio Santos De.	Universidade Federal De Mato Grosso	Doutorado Em Educação
29/08/2021	Todos são iguais perante a Lei, mas alguns são invisíveis aos dados oficiais: a ineficácia das leis e das políticas públicas voltadas para a população em situação de rua'	Meneses, Ana Terra Teles De	Centro Universitário De Brasília	Doutorado Em Direito
26/11/2020	Práticas integrativas de cuidado numa abordagem de educação do espírito junto ao sujeito em situação de rua	Erbereli, Ligia Gomes Rodrigues.	Universidade Federal Do Ceará,	Doutorado Em Educação
22/06/2022	Adolescentes em situação de rua: compreendendo o contexto e os determinantes sociais da saúde	Sanchez, Edna Johana Mondragon	Universidade Federal Do Ceará	Doutorado Em Enfermagem
22/07/2021	Pessoas em situação de rua de Fortaleza: a expressão da pobreza e modos de enfrentamento	Filho, Carlos Eduardo Esmeraldo.	Universidade Federal Do Ceará	Doutorado Em Psicologia
12/08/2021	Os efeitos da política de eja no município de vitória-es (2016-2019) e a garantia do acesso, da justiça social e do direito à educação	Carvalho, Carlos Fabian De.	Universidade Federal Do Espírito Santo	Doutorado Em Educação
16/12/2019	Políticas sobre drogas no estado do rio de janeiro: o uso dos dados no mapeamento da rede de serviços	Luz, Carlos De Castro.	Fundacao Oswaldo Cruz (Fiocruz)	Doutorado Em Epidemiologia Em Saúde Pública
20/02/2019	A produção simbólica da miséria e dos miseráveis: estado, mídia e população'	Rezende, Daniela Savaget Barbosa.	Fundacao Oswaldo Cruz (Fiocruz)	Doutorado Em Informação E Comunicação Em Saúde
30/04/2009	Educadores (as) Sociais de Rua: discurso e prática	Silva, Ricardo Da.	Universidade Federal De Alagoas	Mestrado Em Educação
18/02/2019	MÃES ÓRFÃS: Cartografia das Tensões e das Resistências ao Abrigamento Compulsório de Bebês em Belo Horizonte	Reis, Gabriela Maciel Dos.	Universidade Federal De Minas Gerais	Mestrado Em Saúde Pública
31/05/2020	Antagonismos da educação escolar de pessoas em situação de rua'	Rozeno, Valdir	Universidade Federal De Mato Grosso,	Mestrado Em Educação

17/03/2022	Representações Sociais dos(as) Profissionais da Educação sobre a Escolarização da População em Situação de Rua de Brasília	Nascimento, Rosilene Conceicao Do	Universidade De Brasília	Mestrado Em Educação
02/12/2018	Necropolítica e a produção de morte da população em situação de rua	Martins, Dinae Espindola	Universidade Federal Do Rio Grande Do Sul	Mestrado Em Saúde Coletiva
18/02/2020	Cartografia de uma mãe órfã: uma vivência no consultório na rua	Duarte, Luiz Gustavo	Universidade Estadual De Londrina	Mestrado Em Saúde Coletiva
23/05/2021	Implementação do Consultório na Rua em um município do interior de São Paulo	Pereira, Caroline Dos Santos	Universidade Federal De São Carlos	Mestrado Em Enfermagem
31/03/2009	Loucos ou heróis: um estudo sobre prazer e sofrimento no trabalho dos educadores sociais com adolescentes em situação de rua	Bottega, Carla Garcia	Universidade Federal Do Rio Grande Do Sul	Mestrado Em Psicologia Social
19/07/2020	Mulheres em situação de rua em cuiabá: algumas reflexões a partir da psicologia social comunitária	Barros, Carine Muller Paes De.	Universidade Federal De Mato Grosso	Mestrado Em Psicologia
24/06/2021	Em busca dos direitos básicos na rua: uma pesquisa participante em saúde	Silva, Joao Victor Da.	Faculdades Pequeno Príncipe	Mestrado Em Ensino Nas Ciências Da Saúde
31/12/2010	A constituição discursiva de jovens sujeitos morais	Ruckert, Jeison Leandro.	Universidade Luterana Do Brasil	Mestrado Em Educação
10/01/2021	“Nois vive na rua mais nois somo gente”: artes de (re)existência de pessoas em situação de rua da cidade de alagoinhas-ba e o chamado a uma outra cultura política educacional	Barbosa, Ariel Dantas.	Universidade Do Estado Da Bahia,	Mestrado Em Crítica Cultural
28/09/2021	RACISMO ESTRUTURAL: trajetórias de vida de pessoas negras em situação de rua na cidade de Santos/SP	Rocha, Valdivina Francisca De Jesus E.	Universidade Federal De São Paulo	Mestrado Em Serviço Social E Políticas Sociais
31/12/2008	Violência vivenciada pelas adolescentes em situação de rua: bases para o cuidado de enfermagem pela cidadania	Carinhanha, Joana Iabrudi	Universidade Do Estado Do Rio De Janeiro	Mestrado Em Enfermagem
26/03/2015	Educação escolar quilombola: uma perspectiva identitária a partir da escola estadual maria de arruda muller	Ferreira, Augusta Eulalia	Universidade Federal De Mato Grosso	Mestrado Em Educação
01/12/2022	“A gente sai da rua, mas a rua não sai da gente”: uma análise das políticas de moradia voltada às pessoas em situação de rua	Campos, Ana Celia Passos Pereira	Pontifícia Universidade Católica De Minas Gerais,	Mestrado Em Direito
30/04/2011	Isso para nós é massagem: Crianças e adolescentes nas ruas limites, fronteiras e possibilidades do direito à cidade	Vargens, Paula Werneck	Universidade Do Estado Do Rio De Janeiro	Mestrado Em Educação - Processos Formativos E Desigualdades Sociais
15/04/2014	Crônicas urbanas: consultório na rua, população em situação de rua, clínica menor e outras	Abib, Leonardo Trapaga	Universidade Federal Do Rio Grande,	Mestrado Em Educação Em Ciências

	histórias			Química Da Vida E Saúde
11/07/2022	O cuidado à saúde da população em situação de rua no contexto da pandemia por covid-19'	Xavier, Barbara Leticia De Queiroz	Universidade Federal Do Rio Grande Do Norte	Mestrado Em Saúde Coletiva
22/03/2018	Direito à educação para adolescentes em situação de rua: entre representações, exigibilidade judicial e políticas públicas'	Santiago, Vanessa De Lima Marques	Universidade Federal Do Ceará	Mestrado Em Direito
21/07/2022	O acesso à justiça para a população em situação de rua: perspectivas frente às práticas autoritárias aporofóbicas e a atuação da defensoria pública.	Souza, Gustavo De Assis	Universidade De Brasília,	Mestrado Em Direito
30/11/2011	A Concepção saneadora da pobreza nas políticas públicas paulistanas contemporâneas: análise crítica ao processo de controle da informalidade - um estudo a partir do ideário positivista presente entre o século XIX e primórdios da República em São Paulo'	Sobrinho, Afonso Soares De Oliveira	Universidade Cruzeiro Do Sul,	Mestrado Em Políticas Sociais
25/09/2022	Representações sociais de enfermeiros obstetras sobre as mulheres em situação de rua	Ferreira, Quezia Tenorio	Universidade Federal De Pernambuco	Mestrado Em Enfermagem
17/02/2020	Estratégias de adesão ao tratamento da tuberculose por pessoas em situação de rua: <i>Scoping Review</i>	Gobbi, Drieli Rezende	Universidade Federal De São Carlos	Mestrado Em Enfermagem
13/07/2022	Fatores associados à utilização dos serviços de saúde pela população em situação de rua	Gontijo, Thiago Gomes	Universidade Federal De Minas Gerais,	Mestrado Em Enfermagem
03/07/2019	Nessa rua, nessa rua, têm educandos da eja com narrativas fotográficas para nos contar	Souza, Kleyne Cristina Dornelas De	Universidade De Brasília	Mestrado Em Educação
06/07/2022	Tá normal! Tá normal! A saúde chegou: etnografia da atuação do Consultório na Rua nas cenas de uso de Belo Horizonte/MG	Fraga, Priscilla Victoria Rodrigues	Fundacao Oswaldo Cruz (Fiocruz),	Mestrado Em Saúde Coletiva
30/03/2016	EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA NA COMUNIDADE BAIXIO - Barra do Bugres/MT: avanços e desafios'	Carvalho Fran cisca Edilza Barbosa De Andrade	Universidade Federal De Mato Grosso	Mestrado Em Educação
28/09/2022	O cuidado à população em situação de rua sob a ótica de profissionais de saúde e da assistência e desenvolvimento social	Souza, Aline Pereira De	Faculdade De Medicina De Marília	Mestrado Em Saúde E Envelhecimento
31/12/2009	O desafio da gestão por competências no terceiro setor: o caso do projeto meninos e meninas de rua	Castro, Cristine Campos De	UNIVERSIDADE METODISTA DE SÃO PAULO	Mestrado Em ADMINISTRAÇÃO
14/07/2020	QUANDO UMA LUZ SE APAGA E OUTRA SE ACENDE O menino Geydson e a	Silva, Jeditam Maria Da	Universidade Federal Rural De Pernambuco	Mestrado Em Educação,

	Liberdade Assistida no sertão de Pernambuco	Conceicao.		
15/09/2019	Programa Consultório na Rua: revisão integrativa sobre as normas de criação, implementação e participação da Odontologia no programa	Mariano, Gabriel Goncalves.	Universidade De São Paulo	Mestrado Em Ciências Odontológicas
28/09/2021	Abandono e violência: as inscrições de trajetórias de mulheres em situação de rua.	Gomes, Nayara Teixeira	Universidade Estadual De Montes Claros	Mestrado Em Ciências Da Saúde
31/05/2012	Representações cotidianas sobre o início do uso de cigarro em diferentes grupos sociais	Panaino, Edina Ferreira.	Universidade De São Paulo	Mestrado Em Enfermagem
18/08/2020	UMA NARRATIVA SOBRE A FORMAÇÃO DOS EDUCADORES SOCIAIS NO CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DO BOM PARTO Percepções sobre a práxis e o desenvolvimento profissional' Instituição de Ensino:	Lopes, Leandro Alves	Universidade Presbiteriana Mackenzie,	Mestrado Em Educação, Arte E História Da Cultura
30/05/2022	Análise do Programa Regional em Defesa da Vida Animal (Prodevida) e os efeitos da Capacitação Para a Gestão do Manejo Populacional de Cães e Gatos em Municípios do estado de Minas Gerai.	Xaulim, Gustavo De Moraes Donancio Rodrigues.	Universidade Federal De Minas Gerais	Mestrado Em Ciência Animal
11/11/2021	SUB-REGISTRO E INDOCUMENTADOS NO BRASIL: a exclusão documental vista a partir da (des)organização do Estado'	Chrispino, Raquel Santos Pereira	Universidade Federal Do Rio De Janeiro	Mestrado Em Direito
27/05/2020	Pessoas com sofrimento mental em recovery: Trajetórias de vida	Marques, Fabrine Costa	Universidade Estadual De Montes Claros	Mestrado Em Ciências Da Saúde

APÊNDICE B

Data	Título	Autor	Instituição	Tipo
31/05/2020	Antagonismos da educação escolar de pessoas em situação de rua	Rozeno, Valdir.	Universidade Federal De Mato Grosso	Mestrado Em Educação
15/04/2014	Crônicas urbanas: consultório na rua, população em situação de rua, clínica menor e outras histórias	Abib, Leonardo Trapaga.	Universidade Federal Do Rio Grande	Mestrado Em Educação Em Ciências Química Da Vida E Saúde
30/09/2012	Perfil de Usuários de Crack no Município de Santos	Rodrigues, Luciana Oliveira Villarinho	Universidade Federal De São Paulo	Mestrado Em Interdisciplinar Em Ciências Da Saúde
24/02/2022	Gestão do desperdício de alimentos nas escolas municipais: uma análise na perspectiva da economia circular'	Godoi, Lucia Rodrigues	Universidade Do Sul De Santa Catarina	Mestrado Em Administração

APÊNDICE C

Data	Título	Autor	Instituição	Tipo
03/12/2015	A dimensão pedagógica do cinema negro: articulações sobre a lei 10.639/03 e a imagem de afirmação positiva do negro'	Oliveira, Keila Souza De.	Universidade Federal De Mato Grosso	Mestrado em EDUCAÇÃO
25/11/2014	Crianças e adolescentes em situação de rua: ocupação e domínio do espaço público urbano	Andrade, Fabio Santos De.	Universidade Federal De Mato Grosso	Doutorado em EDUCAÇÃO

APÊNDICE D

Data	Título	Autor	Instituição	Área
2010	NECESSIDADES DE SAÚDE DOS MORADORES DE RUA: desafios para as políticas sociais do município de Fortaleza-CE	Carlos Eduardo Esmeraldo Filho	Universidade Estadual Do Ceará	Mestrado em SAÚDE PÚBLICA
2012	AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS SÓCIO ASSISTENCIAIS PARA O MORADOR DE RUA: O CASO CURITIBA	Silvia Helena Brandt dos Santos	Universidade Tuiuti Do Paraná	Mestrado em PSICOLOGIA
2010	Uma Análise do Setor de Migração da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú: organização e atendimento	Walter José de Borba Netto	Universidade Do Vale Do Itajaí	Profissionalizante em GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
2012	O Estado e o Abjeto: discursos, dispositivos e políticas públicas para remoção de moradores de rua em Bogotá (Colômbia)	Carlos Jose Suarez Garcia	Universidade Federal Fluminense	Mestrado em ANTROPOLOGIA
2015	MORADORES DE RUA: porque eles nela permanecem?	Pamela Daniele Ramos Tuller	Universidade Estadual De Montes Claros	Mestrado em DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2013	Vidas privadas espaços públicos: uma análise da violência contra a mulher moradora de rua Fortaleza	Maria Elaene Rodrigues Alves	Universidade Estadual Do Ceará	Mestrado Profissional em PLANEJAMENTO E POLÍTICAS PÚBLICAS
2009	Liminaridade, bebidas alcoólicas e outras drogas: funções e significados entre moradores de rua	Walter Varanda	Universidade De São Paulo	Doutorado em SAÚDE PÚBLICA
2015	A CONSTRUÇÃO SOCIAL DO MORADOR DE RUA: O CONTROLE SIMBÓLICO DA IDENTIDADE	Igor de Souza Rodrigues	Universidade Federal De Juiz De Fora	Mestrado em CIÊNCIAS SOCIAIS
2021	POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA EM FRANCA: DROGADIÇÃO, CRIMINALIDADE E POLÍTICAS PÚBLICAS	Alan Bazalha Lopes	Centro Universitário Municipal De Franca	Mestrado em DESENVOLVIMENTO REGIONAL
2021	POPULAÇÕES EM SITUAÇÃO DE RUA, TERRITÓRIO URBANO, LUTA PELA CIDADANIA E QUALIDADE DE VIDA NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM-PA	Eliriany Lima da Silva	Universidade Federal Do Oeste Do Pará	Mestrado em SOCIEDADE, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA
2022	ANÁLISE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIOASSISTENCIAIS VOLTADAS AO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO EM	Fernando Bueno Vieira	Universidade Federal Da Integração Latino-Americana	Mestrado em Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos

	SITUAÇÃO DE RUA NO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU-PR, NO PERÍODO DE 2019 A 2021			
2020	VIOLÊNCIA X CIDADANIA: Percepções do controle social exercido aos moradores de rua no município de Porto Alegre	Larissa Silva Jorge	Universidade Federal Do Rio Grande Do Sul	Mestrado Profissional em SEGURANÇA CIDADÃ
2013	Os deslocamentos territoriais dos adultos moradores de rua nos bairros Sé e República	Michelle Marie Mendez Esquinca	Universidade De São Paulo	Mestrado em ARQUITETURA E URBANISMO
2012	Os Modos de vida da População em Situação de Rua: narrativas de andanças nas ruas de Vitória/ES	Gilderlândia Silva Kunz	Universidade Federal Do Espírito Santo	Mestrado em PSICOLOGIA INSTITUCIONAL
2019	Como incrementar prosocial behavior para pessoas em situação de rua? Um estudo experimental envolvendo realidade virtual e a conexão do homem com cães	Breno Vieira de Gouvea	Fundação Getúlio Vargas (Rj)	Mestrado Profissional em Administração
2019	Atravessamentos e transversalizações na vida de moradores de rua : reflexões a partir de um lugar institucional no município de Aracaju-SE	CÉSAR GOMES GAMA JÚNIOR	Fundação Universidade Federal De Sergipe	Mestrado em Psicologia
2020	PRÁTICAS DE INCLUSÃO SOCIAL PARA PROMOVER A DIGNIDADE HUMANA DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA	Geralcilio Jose Pereira da Costa Filho	Centro Universitário Salesiano De São Paulo	Mestrado em Direito
2019	Os modos de vida das mulheres em situação de rua em Maracanaú	Andrea Esmeraldo Camara	Universidade Federal Do Ceará	Mestrado em PSICOLOGIA
2014	A VIDA NAS RUAS: Aspectos psicossociais das vivências de moradores de rua de Campo Grande - MS	Andressa Meneghel Arruda	Universidade Católica Dom Bosco	Mestrado em PSICOLOGIA
2016	MORADORES DE RUA E PRODUÇÃO DO ESPAÇO URBANO: análise sobre Bogotá e Belo Horizonte sob uma perspectiva genealógica	Karine Gonçalves Carneiro	Universidade Católica De Minas Gerais	Doutorado em CIÊNCIAS SOCIAIS
2020	ANTAGONISMOS DA EDUCAÇÃO ESCOLAR DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA	Valdir Rozeno	Universidade Federal De Mato Grosso	Mestrado em EDUCAÇÃO
2014	Crônicas urbanas: consultório na rua, população em situação de rua, clínica menor e outras histórias	Leonardo Trapaga Abib	Universidade Federal Do Rio Grande	Mestrado em EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS QUÍMICA DA VIDA E SAÚDE
2021	DIREITOS HUMANOS, INVISIBILIDADE SOCIAL DO SEM-TETO E POLÍTICAS PÚBLICAS	Estela Parussolo de Andrade	Univ. Regional Do Noroeste Do Estado Do Rio Grande Do Sul	Mestrado em Direitos Humanos
2017	Direito e população em	Luciano Roberto	Universidade	Mestrado em

	situação de rua: limites e possibilidades emancipatórias na cidade do Rio Grande	Gulart Cabral Junior	Federal Do Rio Grande	Direito e Justiça Social
2012	Perfil de Usuários de Crack no Município de Santos	Luciana Oliveira Villarinho Rodrigues	Universidade Federal De São Paulo	Mestrado em Interdisciplinar em Ciências da Saúde
2019	MORADORES EM SITUAÇÃO DE RUA - UMA LEITURA DAS IMAGENS E DOS LUGARES DE FALA PRESENTES NA PROBLEMÁTICA DOS MORADORES EM SITUAÇÃO DE RUA	Guilherme Dexheimer Gil	Universidade Federal Do Rio Grande Do Sul	Mestrado em PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL
2020	MULHERES, RUA E POLÍTICA SOCIAL: CONTRADIÇÕES, DISPUTAS E VIOLÊNCIAS NA REALIDADE DAS MULHERES EM SITUAÇÃO DE RUA DE BOGOTÁ-COLÔMBIA	Anyi Paola Munoz Umana	Universidade Federal De Mato Grosso	Mestrado em POLÍTICA SOCIAL
2022	GESTÃO DO DESPERDÍCIO DE ALIMENTOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS: UMA ANÁLISE NA PERSPECTIVA DA ECONOMIA CIRCULAR	Lucia Rodrigues Godoi	Universidade Do Sul De Santa Catarina	Mestrado em ADMINISTRAÇÃO
2020	GESTANTES EM SITUAÇÃO DE RUA: UM ESTUDO COM PROFISSIONAIS DE SAÚDE À LUZ DAS REPRESENTAÇÕES SOCIAIS	Sara Peixoto de Almeida	Universidade Federal Da Bahia	Mestrado em ENFERMAGEM E SAÚDE
2022	AUMENTO DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA NA CAPITAL ALAGOANA: CAUSAS, EFEITOS E TERRITÓRIO USADO	Debora Luzia Moura Correia	Universidade Federal De Alagoas	Mestrado em Geografia

APÊNDICE E

Data	Título	Autor	Instituição	Área
2021	Estratégias de sobrevivência e movimentos de vida: práticas de redução de danos e autocuidado no discurso de pessoas que usam drogas em situação de rua em Belém/PA	Jose de Arimateia Rodrigues Reis	Universidade Federal Do Pará	Doutorado em PSICOLOGIA
2011	Avaliação de um projeto social para crianças e adolescentes em situação de rua e suas famílias	Lirene Finkler	Universidade Federal Do Rio Grande Do Sul	Doutorado em PSICOLOGIA
2010	Educadores Sociais de Rua: Labirintos dos (res)sentimentos do visível e invisível da cidade'	Hilda Jaqueline de Fraga	Universidade Federal Do Rio Grande Do Sul	Doutorado em EDUCAÇÃO
2019	Territórios e/m afetos roubados: desenvolvimento urbano e processos de des(re)territorialização de pessoas menores de idade em situação de rua e de risco social	Maria Cecilia Garcez Leme	Universidade Regional De Blumenau	Doutorado em DESENVOLVIMENTO REGIONAL
2021	O Direito Constitucional à Moradia das Pessoas em Situação de Rua: análise de caso das pessoas em situação de rua na cidade de Porto Velho e a aplicação da política pública "Moradia Primeiro	Reinaldo Rosa dos Santos	Faculdade Autônoma De Direito	Doutorado em FUNÇÃO SOCIAL DO DIREITO
2019	Direitos fundamentais das pessoas em situação de rua: estudo sobre o poder discricionário da administração pública para a concretização da axiologia da dignidade humana	Tatiane Campelo da Silva Palhares	Universidade De Fortaleza	Doutorado em DIREITO CONSTITUCIONAL
2021	Todos são iguais perante a Lei, mas alguns são invisíveis aos dados oficiais: a ineficácia das leis e das políticas públicas voltadas para a população em situação de rua	Ana Terra Teles de Meneses	Centro Universitário De Brasília	Doutorado em DIREITO
2020	Os modos de vida de pessoas em situação de rua e as implicações na saúde e para o uso de drogas	Anai Adario Hungaro	Universidade Estadual De Maringá	Doutorado em ENFERMAGEM
2011	Circuitos de uso de crack nas cidades de São Paulo e Porto Alegre: cotidiano, práticas e cuidado	Luciane Marques Raupp	Universidade De São Paulo	Doutorado em SAÚDE PÚBLICA
2015	A assistência social à população em situação de rua: um estudo na cidade de Florianópolis/SC	Rosana Sousa de Moraes Sarmento	Universidade Federal De Santa Catarina	Doutorado em Sociologia e Ciência Política
2010	Pessoas em situação de rua: a saída para a saída - um estudo sobre pessoas que saíram da rua	Alessandra Medeiros	Universidade Católica De São Paulo	Doutorado em SERVIÇO SOCIAL

2022	Histórias sobre os modos de vida das pessoas em situação de rua na Praça do Ferreira em Fortaleza	Raimunda Felix de Oliveira	Universidade Federal Do Ceará	Doutorado em SAÚDE PÚBLICA
2020	No fio da navalha: entre a garantia de direitos e a higienização social nas políticas de atendimento à População em Situação de Rua	Fernanda Cavalcanti de Medeiros	Universidade Federal Do Rio Grande Do Norte	Doutorado em PSICOLOGIA
2018	Me chamam rua, população, uma situação: estudo sobre os habitantes da rua e as políticas assistenciais	Mateus Freitas Cunda	Universidade Federal Do Rio Grande Do Sul	Doutorado em PSICOLOGIA SOCIAL E INSTITUCIONAL
2019	A pessoa em situação de rua como sujeito de direito: elementos críticos de uma política pública	Luciana Marin Ribas	Universidade De São Paulo	Doutorado em DIREITO
2014	Crianças e adolescentes em situação de rua: ocupação e domínio do espaço público urbano	Fabio Santos de Andrade	Universidade Federal De Mato Grosso	Doutorado em EDUCAÇÃO
2021	Se essa rua fosse minha, se esse corpo fosse meu – políticas públicas, corpos e saberes da população em situação de rua em tempos de pandemia	Nadja Maria Souza Araujo	Fundacao Oswaldo Cruz (Fiocruz)	Doutorado em Informação e Comunicação em Saúde
2022	O CAMPO SOCIAL DA SITUAÇÃO DE RUA Violência e Segregação	Carolina Teixeira Nakagawa Lanfranchi	Universidade Católica De São Paulo	Doutorado em CIÊNCIAS SOCIAIS
2017	Condições e modo de vida das pessoas idosas em situação de rua	Carine Magalhães Zanchi de Mattos	Universidade Católica Do Rio Grande Do Sul	Doutorado em GERONTOLOGIA BIOMÉDICA
2022	Vicissitudes da lgbtfobia: um estudo sobre a situação de rua e o abandono de pessoas LGBT na cidade de São Paulo	Gilson Gomes Coelho	Universidade Estadual Paulista Júlio De Mesquita Filho (Assis)	Doutorado em PSICOLOGIA
2020	Toxoplasma gondii E INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS (SÍFILIS, HCV, HIV) EM PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA DE SÃO PAULO, SUDESTE DO BRASIL	Lais Giuliani Felipetto	Universidade Federal Do Paraná	Doutorado em CIÊNCIAS VETERINÁRIAS
2021	Pessoas em situação de rua de Fortaleza: a expressão da pobreza e modos de enfrentamento	Carlos Eduardo Esmeraldo Filho	Universidade Federal Do Ceará	Doutorado em PSICOLOGIA
2020	Práticas integrativas de cuidado numa abordagem de educação do espírito junto ao sujeito em situação de rua	Ligia Gomes Rodrigues Erbereli	Universidade Federal Do Ceará	Doutorado em EDUCAÇÃO
2019	A expropriação de terras em brasilia/df: urbanização a interesse de quem?	Marina Leite Melo	Universidade De Brasília	Doutorado em POLÍTICA SOCIAL
2018	Cartografias político-afetivas no presente: práticas de	Daiane Gasparetto da	Universidade Federal Do Pará	Doutorado em PSICOLOGIA

	resistência do povo em situação de rua em belém	Silva		
2022	Adolescentes em situação de rua: compreendendo o contexto e os determinantes sociais da saúde	Edna Johana Mondragon Sanchez	Universidade Federal Do Ceará	Doutorado em ENFERMAGEM
2023	Competência em informação e pessoas em situação de rua: um estudo de caso em bibliotecas públicas de campo grande (ms)	Tania Regina de Brito	Universidade Estadual Paulista Júlio De Mesquita Filho (Marília)	Doutorado em CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
2017	Perspectivas do meio-fio: entre os direitos sociais e as histórias de vida da população em situação de rua na região do Vale do Ribeira-SP	Heloisa Sayumi Miyahara	Universidade Católica De São Paulo	Doutorado em SERVIÇO SOCIAL
2014	População em situação de rua e direitos humanos na cidade do Rio de Janeiro: a invisibilidade no olhar dos meios de comunicação	Marilea Venancio Porfirio	Universidade Católica De São Paulo	Doutorado em CIÊNCIAS SOCIAIS
2021	Proteção social à população em situação de rua: um estudo sobre o brasil e portugal	Iraci Santos	Universidade Católica Do Salvador	Doutorado em POLÍTICAS SOCIAIS E CIDADANIA
2009	Liminaridade, bebidas alcoólicas e outras drogas: funções e significados entre moradores de rua	Walter Varanda	Universidade De São Paulo	Doutorado em SAÚDE PÚBLICA
2019	A Produção “Mães do Crack”: desconstruções e deslocamentos	Zelia Freire Caldeira	Universidade Do Estado Do Rio De Janeiro	Doutorado em POLÍTICAS PÚBLICAS E FORMAÇÃO HUMANA
2022	A população de rua em seus modos de vida, multiplicidades e singularidades no cariri cearense	Welison de Lima Sousa	Universidade Federal Do Rio Grande Do Norte	Doutorado em PSICOLOGIA
2012	O Projeto Nova Luz e a participação dos sujeitos coletivos e políticos: um processo de reurbanização em questão	Rosangela Helena Pezoti	Universidade Católica De São Paulo	Doutorado em SERVIÇO SOCIAL
2017	O direito à participação de adolescentes em acolhimento institucional a partir de suas perspectivas	Adriana Alice Gomes de Barros	Pontifícia Universidade Católica Do Rio De Janeiro	Doutorado em SERVIÇO SOCIAL
2017	Consultório na rua: atuação dos profissionais em santa catarina	Deivid de Abreu	Universidade Federal De Santa Catarina	Doutorado em SAÚDE COLETIVA
2017	Política dos “improváveis”: Percursos de engajamento militante no Movimento Nacional da População de Rua (MNPR)	Tomas Henrique de Azevedo Gomes Melo	Universidade Federal Fluminense	Doutorado em ANTROPOLOGIA
2021	Baixios de viadutos: novos olhares	Maria Isabel Camanes Guillen	Universidade Presbiteriana Mackenzie	Doutorado em ARQUITETURA E URBANISMO

2019	Território e escala: a utilização dos conceitos geográficos para implementação das políticas públicas em prol da seguridade social da população infanto-juvenil em situação de rua na cidade de campina grande – pb	Renata da Silva Barbosa	Universidade Federal De Pernambuco	Doutorado em GEOGRAFIA
2019	Políticas sobre drogas no estado do rio de janeiro: o uso dos dados no mapeamento da rede de serviços	Carlos de Castro Luz	Fundacao Oswaldo Cruz (Fiocruz)	Doutorado em EPIDEMIOLOGIA EM SAÚDE PÚBLICA
2021	Os efeitos da política de eja no município de vitória-es (2016-2019) e a garantia do acesso, da justiça social e do direito à educação	Carlos Fabian de Carvalho	Universidade Federal Do Espírito Santo	Doutorado em EDUCAÇÃO
2021	Análise espacial e temporal da tuberculose entre pessoas em uso crônico de álcool, tabaco e ou drogas ilícitas no Estado do Paraná	Alessandro Rolim Scholze	Universidade De São Paulo (Ribeirão Preto)	Doutorado em ENFERMAGEM EM SAÚDE PÚBLICA
2019	A produção simbólica da miséria e dos miseráveis: estado, mídia e população	Daniela Savaget Barbosa Rezende	Fundacao Oswaldo Cruz (Fiocruz)	Doutorado em Informação e Comunicação em Saúde (PPGICS)
2015	A dimensão pedagógica do cinema negro: articulações sobre a lei 10.639/03 e a imagem de afirmação positiva do negro	Keila Souza de Oliveira	Universidade Federal De Mato Grosso	Mestrado em EDUCAÇÃO
2014	Crianças e adolescentes em situação de rua: ocupação e domínio do espaço público urbano	Fabio Santos de Andrade	Universidade Federal De Mato Grosso	Doutorado em EDUCAÇÃO
2019	Mas, se a gente é o que come, quem não come nada some! A alimentação como um direito humano da população em condição de rua	Ana Carolina Einsfeld Mattos	Universidade Do Vale Do Rio Dos Sinos	Mestrado em CIÊNCIAS SOCIAIS
2019	Os invisíveis urbanos: o que as pessoas em situação de rua pensam sobre os serviços sociais aos quais têm direito?	Jainatan Rocha da Silva	Centro Universitário Tiradentes, Maceió	Mestrado em SOCIEDADE, TECNOLOGIAS E POLÍTICAS PÚBLICAS
2022	Análise das políticas públicas socioassistenciais voltadas ao atendimento da população em situação de rua no município de foz do iguaçu-pr, no período de 2019 a 2021	Fernando Bueno Vieira	Universidade Federal Da Integração Latino-Americana	Mestrado em Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos
2019	. A experiência de mulheres em situação de rua: uma análise interseccional	Marcia Swenia Brito da Silva	Universidade Estadual Da Paraíba	Mestrado em SERVIÇO SOCIAL

APÊNDICE F

Data	Título	Autor	Instituição	Área
2015	A DIMENSÃO PEDAGÓGICA DO CINEMA NEGRO: ARTICULAÇÕES SOBRE A LEI 10.639/03 E A IMAGEM DE AFIRMAÇÃO POSITIVA DO NEGRO	Keila Souza de Oliveira	Universidade Federal De Mato Grosso	Mestrado em EDUCAÇÃO
2014	CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RUA: OCUPAÇÃO E DOMÍNIO DO ESPAÇO PÚBLICO URBANO	Fabio Santos de Andrade	Universidade Federal De Mato Grosso	Mestrado em EDUCAÇÃO
2019	MAS, SE A GENTE É O QUE COME, QUEM NÃO COME NADA SOME! A ALIMENTAÇÃO COMO UM DIREITO HUMANO DA POPULAÇÃO EM CONDIÇÃO DE RUA	Ana carolina einsfel mattos	Universidade Do Vale Do Rio Dos Sinos	Mestrado em CIÊNCIAS SOCIAIS
2019	OS INVISÍVEIS URBANOS: O QUE AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA PENSAM SOBRE OS SERVIÇOS SOCIAIS AOS QUAIS TÊM DIREITO?	Jainatan Rocha da Silva	Universitário Tiradentes	Mestrado em SOCIEDADE, TECNOLOGIAS E POLÍTICAS PÚBLICAS
2022	ANÁLISE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIOASSISTENCIAIS VOLTADAS AO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA NO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU-PR, NO PERÍODO DE 2019 A 2021	Fernando bueno vieira	Universidade Federal da Integração Latino-Americana	Mestrado em Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos
2019	A EXPERIÊNCIA DE MULHERES EM SITUAÇÃO DE RUA: UMA ANÁLISE INTERSECCIONAL	Marcia Swenia Brito da Silva	Universidade Estadual Da Paraiba	Mestrado em SERVIÇO SOCIAL

APÊNDICE G

Data	Título	Autor	Instituição	Área
2022	Vicissitudes da LGBTfobia: um estudo sobre a situação de rua e o abandono de pessoas LGBT na cidade de São Paulo	Coelho, Gilson Gomes	Universidade Estadual Paulista (Unesp)	Doutorado em Psicologia
2017	Perspectivas do meio-fio: entre os direitos sociais e as histórias de vida da população em situação de rua na região do Vale do Ribeira-SP	Miyahara, Heloísa Sayumi	Pontifícia Universidade Católica de São Paulo	Doutorado em Serviço Social
2010	Pessoas em situação de rua: a saída para a saída - um estudo sobre pessoas que saíram da rua	Medeiros, Alessandra	Pontifícia Universidade Católica de São Paulo	Doutorado em Serviço Social
2021	A fragilidade da participação dos stakeholders em políticas Públicas de infraestrutura de transportes: a construção da BR-43	Carlos Augusto Matos de Carvalho	Universidade Federal de Minas Gerais	Doutorado em Administração
2010	PASTORAL EM SITUAÇÃO DE RUA Análise das Ações Pastorais da Comunidade Metodista do Povo de Rua na Cidade de São Paulo 1992 2009	Dias, Jorge Schütz	Universidade Metodista de São Paulo	Doutorado em CIÊNCIAS DA RELIGIÃO
2017	A originalidade da arte na obra da cidade	SANTOS, Anderson Alves dos	Universidade Federal de Pernambuco	Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente
2022	A população de rua em seus modos de vida, multiplicidades e singularidades no Cariceareense	Sousa, Welison de Lima	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	Doutorado em Psicologia
2021	Pessoas em situação de rua de Fortaleza: a expressão da pobreza e modos de enfrentamento	Esmeraldo Filho, Carlos Eduardo	Universidade Federal do Ceará	Doutorado em Psicologia
2017	A construção da legitimidade do empreendedor institucional na revitalização dos polos varejistas de rua	Silva, André Luiz Barbosa da	Fundação Getúlio Vargas	Doutorado em Administração de Empresas
2015	Circuitos e práticas religiosas nas trajetórias de vida de adultos em situação de rua na cidade de São Paulo	Debora Galvani	Universidade de São Paulo	Doutorado em Psicologia Escolar e do Desenvolvimento Humano
2019	Rede de Atenção Psicossocial na interface com a população em situação de rua: entre o instituído e o instituinte	Paiva, Irismar Karla Sarmiento de	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	Doutorado em Saúde Coletiva
2019	Trabalho docente, infância e políticas de alfabetização e de avaliação: um estudo sobre a identidade das professoras de 1º ciclo de Belo Horizonte	Sâmara Carla Lopes Guerra de Araújo	Universidade Federal de Minas Gerais	Doutorado em Educação
2017	A assistência de saúde à pessoa em situação de rua doente de tuberculose: percepções de enfermeiros de município prioritário da Paraíba – PB	Oliveira, Annelissa Andrade Virgínio de	Universidade de Brasília	Doutorado em Saúde Coletiva
2019	Usuário de drogas em situação de Rua numa perspectiva interseccional de raça, classe e gênero: análise	Ribeiro, Andréa Leite	Universidade de Brasília	Doutorado em Ciências da Saúde: Bioética

	bioética da (não) responsividade do sistema de saúde			
2019	Prioridade política e capacidade burocrática: a implementação do PAC-Urbanização e Assentamentos Precários	Silva, Fernanda Lima e	Fundação Getúlio Vargas	Doutorado em Administração Pública e Governo
2021	Política nacional de turismo: discursos e práticas do estado brasileiro e suas interações no processo de (re)produção espacial sul-mato-grossense	Buscioli, Roberson da Rocha	Universidade Federal da Grande Dourados	Doutorado em Geografia
2014	População em situação de rua e direitos humanos na cidade do Rio de Janeiro: a invisibilidade no olhar dos meios de comunicação	Porfírio, Mariléa Venancio	Pontifícia Universidade Católica de São Paulo	Doutorado em Ciências Sociais
2020	Do outro lado da rua: riscos associados ao uso do território e bem-estar social demoradores em função da mineração em Paracatu-MG.	Astolphi, Joana D'Arc Vieira Couto	Universidade Federal de Uberlândia	Doutorado em Geografia
2021	Mo'erooy Ha Tekoha Rapére! pelos caminhos da escola e do território entre os Kaiowá e os Guarani do Mato Grosso do Sul	Ladeia, Elaine da Silva	Universidade Federal da Grande Dourados	Doutorado em Geografia
2016	Novos cadernos de laboratório e novas culturas epistêmicas: entre a Política do experimento e o experimento da política	Santos, Anne Danielle Soares Clinio dos	Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia/Universidade Federal do Rio de Janeiro	Doutorado em Ciência da Informação
2018	POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NO ESTADO DE ALAGOAS	Pavezi, Marilza	Universidade Estadual de Ponta Grossa	Doutorado em Educação
2021	Políticas urbanas no Município de Santos/SP e o ODS 11	Queiroz, Zahra Adnan Kabbara de	Universidade Católica de Santos	Doutorado em Direito
2022	Riscos Ocupacionais em Unidades de Alimentação e Nutrição Escolares	Ferreira, Jeane dos Santos	Universidade Federal da Bahia	Doutorado em Alimentos, Nutrição e Saúde
2018	Literatura e ditadura, entre a casa e a rua: ecos de resistência nos romances "O pardal é um pássaro azul" de Heloneida Studart e "Tropical sol da liberdade" de Ana Maria Machado	Mello, Evelyn Caroline de	Universidade Estadual Paulista (Unesp)	Doutorado em Estudos Literários
2019	Por que caem os presidentes?: rejeição popular, oposição majoritária e impeachments no Brasil (1990-2018)	Lameira, Rafael Fantinel	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	Doutorado em Ciência Política.
2014	O motor das transformações: indutores da inovação laboral na horticultura da Região Serrana Fluminense	Faver, Leonardo Ciuffo	Fundação Getúlio Vargas	Doutorado em Administração
2016	As singularidades do processo de urbanização da Amazônia: uma leitura a partir das cidades de Porto Velho (RO) e Marabá (PA)	NASCIMENTO, Cláudia Pinheiro	Universidade Federal do Pará	Doutorado em Geografia
2021	Trabalho escravo contemporâneo no Maranhão: uma análise da Lista Suja do Ministério do Trabalho como	ARAÚJO, Bruna Feitosa Serra de	Universidade Federal do Maranhão	Doutorado em Direito

	ação de repressão econômica			
2022	A multiplicidade de lugares dos governos estaduais no federalismo brasileiro: estratégias de coordenação nas Políticas das águas no Ceará e em São Paulo	Santos, Ana Helena Lopes dos	Fundação Getúlio Vargas	Doutorado em Administração Pública e Governo
2011	A política da educação de jovens e adultos em São Leopoldo/RS, na perspectiva de seus sujeitos	Garcia, Elisete Enir Bernardi	Universidade do Vale do Rio dos Sinos	Doutorado em Educação
2020	Cenários da informalidade na Amazônia: estudos sobre o mercado de trabalho informal na capital do meio do mundo – Macapá (AP)	Leão, Richard Douglas Coelho	Universidade Estadual Paulista (Unesp)	Doutorado em Ciências Sociais.
2012	Políticas culturais em cidades turísticas brasileiras: um estudo sobre as técnicas de vida contemporâneas	Silva, Rodrigo Manoel Dias da	Universidade do Vale do Rio dos Sinos	Doutorado em Ciências Sociais.
2022	Entre a medicina e a branquitude: as políticas de ações afirmativas em um ambiente de formação médica em Belo Horizonte	Tiago Heliodoro Nascimento	Universidade Federal de Minas Gerais	Doutorado em Antropologia
2020	A felicidade no trabalho docente e a mediação das Políticas de valorização docente no estado de Pernambuco	LIRA, Zarah Barbosa	Universidade Federal do Maranhão	Doutorado em POLÍTICAS PÚBLICAS
2016	Estado e desenvolvimento: uma análise dos mercados institucionais e do Programa Nacional de Habitação Rural em Alagoas e Sergipe	Santos, Leide Maria Reis dos	Universidade Federal de Sergipe	Doutorado em Geografia
2018	A centralidade da pobreza na trama do capital financeiro: Políticas de microcrédito produtivo no estado de Pernambuco	Oliveira, Renata Sibéria de	Universidade Federal de Sergipe	Doutorado em Geografia
2022	Psicologia e humanitarismo: um estudo sobre as políticas de intervenção no campo do refúgio	Suzana Almeida Araújo	Universidade Federal de Minas Gerais	Doutorado em Psicologia
2020	Políticas neoliberais e educação superior privada lucrativa no Brasil: implicações para o trabalho docente	Alexandre, Elimar Rodrigues	Universidade Católica de Santos	Doutorado em Educação
2022	Carnaval do Nordeste de Amaralina: um estudo sobre um carnaval de bairro em Salvador, Bahia, Brasil	Silva, Laurisabel Maria de Ana da	Universidade Federal da Bahia	Doutorado em Música
2018	Transportation and urban development in São Paulo: exploring how transportation has shaped and still shapes the city	Costa, Adriano Borges	FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS	Doutorado em Administração Pública e Governo
2020	O patriarcado deslocado: invisibilidade das violências intrafamiliares praticadas por filhos/as contra suas mães	Souza, Luciana Cristina Teixeira	Universidade Federal da Bahia	Doutorado em Estudos interdisciplinares sobre mulheres, gênero e feminismo
2018	"Meninos danados": uma etnografia interpretativa da infância sertaneja que inclui a participação política das crianças de Catingueira - PB	Silva, Antonio Luiz da	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	Doutorado em Psicologia
2018	Abertura e compartilhamento de	Jorge, Vanessa	Instituto	Doutorado em

	dados para pesquisa nas situações de emergência em saúde pública: o caso do vírus zika	de Arruda	Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia/Universidade Federal do Rio de Janeiro	Ciência da Informação
2021	Grupo banco mundial e governos do partido dos trabalhadores (2003-2016): harmonia para o desmonte da universidade pública no Brasil	Livia Silva Damasceno	Universidade Federal de Minas Gerais	Doutorado em Educação
2017	Trabalho & maternidade: há conflito para a profissional de saúde? Realidade de profissionais de saúde de hospitais Públicos da Bahia	Martins, Patrícia Freitas	Universidade Católica de Salvador	Doutorado em Família na Sociedade Contemporânea
2020	Sentidos do trabalho docente em meio às disputas por um projeto de escola Pública :dilemas, desafios, entraves e possibilidades.	Rocha, Deise Ramos da	Universidade Federal de Pelotas	Doutorado em Educação
2013	Teoria científica das empresas e participações societárias estatais - TEPSES:governanças Pública, corporativa e o caso do Brasil	Cioci, Francisco Carlos Loureiro	Fundação Getúlio Vargas	Doutorado em Administração
2014	O conteúdo retórico do direito à privacidade e a validade da prova mediante filmagens nos ambientes Público e privado	Freire Júnior, Américo Bedê	Faculdade de Direito de Vitória	Doutorado em Direitos e Garantias Fundamentais
2012	Grandes projetos urbanos, segregação social e condições da moradia em Belém e Manaus	CRUZ, Sandra Helena Ribeiro	Universidade Federal do Pará	Doutorado em Desenvolvimento Sustentável do Trópico Úmido
2021	Construindo narrativas pelos caminhos da salvaguarda: Gustavo Barroso no entorno do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (1930-1945)	Dócio, Vanessa de Almeida	Universidade Federal da Bahia	Doutorado em História
2015	A informatização da saúde no Brasil: uma análise multi-paper inspirada na teoria ator-rede	Fornazin, Marcelo	Fundação Getúlio Vargas,	Doutorado em Administração
2014	Programas PDE escola e mais educação: descentralização e gestão do ensino	Oliveira, Rita de Cássia	Universidade Federal de Juiz de Fora	Doutorado em Educação
2015	Desigualdades nos determinantes do envelhecimento ativo (Belo Horizonte, 2003-2010 e nos determinantes sociais da saúde (Belo Horizonte e New York, 2010), entre adultos mais velho...	Luciana de Souza Braga	Universidade Federal de Minas Gerais	Doutorado em Saúde Pública
2015	O Alto comissário das Nações Unidas para os Direitos Humanos e seu escritório: criação e desenvolvimento institucional (1994-2014)	Hernandez, Matheus de Carvalho	Universidade Estadual de Campinas	Doutorado em Ciência Política
2015	O Alto comissário das Nações Unidas para os Direitos Humanos e seu escritório: criação e desenvolvimento institucional (1994-2014)	Hernandez, Matheus de Carvalho	Universidade Estadual de Campinas	Doutorado em Ciência Política
2016	Narrativas do desassossego: do reen-colhimento às práticas de	Romanini, Moises	Universidade Estadual de	Doutorado em Psicologia Social

	acolhimento aos usuários de drogas na rede de atenção psicossocial de Porto Alegre/RS		Campinas	
2021	Insegurança alimentar e nutricional e programa bolsa família: estudo comparativo com mulheres das comunidades quilombolas e da população geral de Alagoas, Brasil	Santos, Ewerton Amorim dos	Universidade Federal de Sergipe	Doutorado em Ciências da Saúde
2012	Pelo espaço do homem camponês: estratégias de reprodução social no sertão dos Estados de Sergipe e Alagoas	Santos, Núbia Dias dos	Universidade Federal de Sergipe	Doutorado em Geografia
2019	Capacidade funcional de idosos institucionalizados	OLIVEIRA, Paula Beatriz de	Universidade Federal do Triângulo Mineiro	Doutorado em Ciências da Saúde
2018	Do gatilho ao lote: as disputas pelo espaço urbano do Jardim Catarina - São Gonçalo, RJ	Dominguez, Marcos Thimoteo	FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS	Doutorado em História, Política e Bens Culturais
2017	Nós as saudamos professoras fluminenses: produção, circulação e representações de professoras primárias no jornal Síntese da UPPE	Braga, Rosa Maria Souza	Universidade do Estado do Rio de Janeiro	Doutorado em Educação
2021	Salvador, cidade movente: corpos dissidentes, mobilidades e direito à cidade	Troi, Marcelo de	Universidade Federal da Bahia	Doutorado em Cultura e Sociedade
2013	Hospitalidade urbana em grandes cidades. São Paulo em foco	Valeria de Souza Ferraz	Universidade de São Paulo	Doutorado em Arquitetura e Urbanismo
2020	Estudantes com deficiência visual na educação de jovens e adultos: o emprego de tecnologia assistiva para a aprendizagem conceitual	Oliveira Junior, Antonio Paulino de	Universidade Estadual Paulista	Doutorado em Educação
2020	Estudantes com deficiência visual na educação de jovens e adultos: o emprego de tecnologia assistiva para a aprendizagem conceitual	Oliveira Junior, Antonio Paulino de	Universidade Estadual Paulista	Doutorado em Educação
2021	Classe, gênero, raça e os entraves ao enfrentamento do trabalho doméstico de meninas: análise do Redesenho do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil no Maranhão.	SILVA, Carla Cecília Serrão	Universidade Federal do Maranhão	Doutorado em Serviço Social
2016	Processo de ruralização: resistências e aquiescências de crianças, adolescentes e adultos	Roberto, Ana Carla Junqueira Meirelles	Pontifícia Universidade Católica de São Paulo	Doutorado em Ciências Sociais
2018	Renascença extraordinária: dinâmica social e produtiva em transformação no Cariri Paraibano	Moraes, Carla Gisele Macedo Santos Martins	Universidade Federal da Paraíba	Doutorado em Sociologia
2012	Metodologia para avaliação do grau de sustentabilidade utilizando a lógica fuzzy: aplicação na indústria madeireira	LEAL, Maria de Fatima Mendes	Universidade Federal do Pará	Doutorado em Engenharia
2022	Clima e doenças tropicais	Santos,	Universidade	Doutorado em

	negligenciadas no espaço urbano de Aracaju/SE	Fernanda Flores Silva dos	Federal de Sergipe	Geografia
2015	Jovens de periferia e arte de construir a si mesmo: experiências de amizade, dança e morte	Amaral, Márcio de Freitas do	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	Doutorado em Educação
2020	Sobrevivência ambulante no espaço urbano: informalidade e trabalho na Feira José Avelino, em Fortaleza-Ceará	Alves, Marco Aurélio de Andrade	Universidade Federal do Ceará	Doutorado em Sociologia
2020	O discurso da desigualdade e da igualdade na pesquisa em educação: ditos, inauditos, interditos e contraditos	Galvanese, Ricardo Costa	Universidade Católica de Santos	Doutorado em Educação
2017	Surdez, gênero e sexualidade: um estudo sobre o imaginário social em uma escola de ensino fundamental bilíngue no Sul do Brasil	Muller, Márcia Beatriz Cerutti	Universidade La Salle	Doutorado em Educação
2023	Condições de existência da mulher na polícia militar: reconhecimento institucional e social	Poderoso, Emília Silva	Universidade Federal de Sergipe	Doutorado em Psicologia
2021	Inclusão na Educação Superior: novas tessituras para o campo da docência universitária	Oliveira, Gracy Kelly Andrade Pignata	Universidade Federal da Bahia	Doutorado em Educação
2019	Mulheres e ideias impressas: projetos feministas de emancipação em periódicos do Rio de Janeiro e Buenos Aires (1852-1855)	Bárbara Figueiredo Souto	Universidade Federal de Minas Gerais	Doutorado em História
2023	Já era feminicídio antes de ser nominado: o impacto da Lei Nº 13.104/2015 nos comentários do Facebook	Cordeiro, Ana Luiza	Universidade Tecnológica Federal do Paraná Curitiba	Doutorado em em Tecnologia e Sociedade
2018	BETWEEN MERITOCRACY AND EQUITY: THE PRÊMIO ESCOLA NOTA DEZ (MAXIMUM SCORE SCHOOL AWARD) THROUGH THE PERCEPTION OF IMPLEMENTING AGENTS	MARIA OCELIA MOTA	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO	Doutorado em Educação
2017	Tributação municipal como incentivo ao desenvolvimento sustentável nas cidades: o caso do “IPTU VERDE” de Salvador	Azevedo, Tânia Cristina	Universidade Católica de Salvador	Doutorado em Planejamento Territorial e Desenvolvimento Social
2021	Tecelões da (des)ordem: cotidiano e policiamento nos sertões da Bahia (1891-1930)	Novaes, João Reis	Universidade Federal da Bahia	Doutorado em História
2011	Envelhecimento populacional e previdência social: a questão social da longevidade e o financiamento dos sistemas previdenciários, sob a ótica do princípio da solidariedade social...	NASSAR, Elody Boulhosa	Universidade Federal do Pará	Doutorado em Direito
2019	Da assistência à educação infantil: a transição do atendimento à infância no município de Naviraí - MS (1995-2005)	Montiel, Larissa Wayhs Trein	Universidade Federal da Grande Dourados	Doutorado em Educação
2019	Da assistência à educação infantil: a	Montiel,	Universidade	Doutorado em

	transição do atendimento à infância no município de Naviraí - MS (1995-2005)	Larissa Wayhs Trein	Federal da Grande Dourados	Educação
2020	O processo de transição agroecológica no centro sul do Paraná: avanços e desafios vivenciados pelas famílias do Núcleo Monge João Maria	Moreira, Silvana dos Santos	Universidade Estadual de Ponta Grossa	Doutorado em Ciências Sociais Aplicadas
2022	O tráfico de drogas na implicação das trajetórias geográficas de homens em situação de reclusão na Penitenciária Estadual de Ponta Grossa, PR	Morais, André de	Universidade Estadual de Ponta Grossa	Doutorado em Geografia
2018	Mobilidade urbana na Grande São Paulo: deslocamento pendular para trabalho, tipologia socioeconômica, migração e diferenciais de rendimento	Verônica de Castro Lameira	Universidade Federal de Minas Gerais	Doutorado em Economia
2021	Bionarrativas cênicas: dispositivos de comoção em obras do Ateliê 23	Soares, Taciano	Universidade Federal da Bahia	Doutorado em Artes Cênicas
2018	Integridade para além da jurisdição: uma análise crítica da interpretação jurídica no âmbito da atividade policial	Zanotti, Bruno Taufner	Faculdade de Direito de Vitória	Doutorado em Direitos e Garantias Fundamentais
2013	Vulnerabilidade e prevalência de HIV e sífilis em usuários de drogas no Recife: resultados de um estudo respondent-driven sampling	Santos, Naíde Teodósio Valois	Centro de Pesquisas Aggeu Magalhães	Doutorado em Saúde Pública
2020	A cidade, seus muros e suas leis: controvérsias jurídicas e urbanísticas dos condomínios e loteamentos fechados	Raquel Tomanik	Universidade Federal de Minas Gerais	Doutorado em Arquitetura e Urbanismo
2016	(In)Justiça de segurança nacional: a criminalização do comunismo no Brasil entre 1935-1945	Bisi, Adriana Oliveira Gonzaga	Faculdade de Direito de Vitória	Doutorado em Direitos e Garantias Fundamentais
2020	Uma prática filosófica em Michel Foucault: a resposta ao chamado da Aufklärung.	Nascimento, David Inácio	Universidade Federal de Pelotas	Doutorado em Filosofia
2022	“O perdão que ele me pediu nunca me limpou”, circuitos de violência contra as mulheres: o registro de uma cartografia	Oliveira, Jacqueline Mary Soares de	Universidade Federal da Bahia	Doutorado em Estudos interdisciplinares sobre mulheres, gênero e feminismo
2022	A performance da memória e as trabalhadoras domésticas: um estudo entre Antropologia e Ciência da Informação na exposição de longa duração do museu Muquifu	Samanta Coan	Universidade Federal de Minas Gerais	Doutorado em Ciência da Informação
2021	Espaços de cozinhar: mulheres, colonialidade e resistências coletivas a partir do trabalho de cuidado	Luna Esmeraldo Gama Lyra	Universidade Federal de Minas Gerais	Doutorado em Arquitetura e Urbanismo
2019	A espacialização da luta das mulheres camponesas em Sergipe:	Santos, Laiany Rose Souza	Universidade Federal de	Doutorado em Geografia

	feminismo e resistência		Sergipe	
2021	Entre Cânticos e Coristas: O protagonismo de regentes corais nas Igrejas Batistas do Cariri	Brito, Carlos Renato de Lima	Universidade Federal da Bahia	Doutorado em Música
2022	Gonzagão e Gonzaguina: percurso, sonoridade e métrica de brasilidades insubmissas	Vasconcelos, Claudia Pereira	Universidade Federal da Bahia	Doutorado em Cultura e Sociedade

APÊNDICE H

Data	Título	Autor	Instituição	Área
2018	Me chamam rua, população, uma situação: estudo sobre os habitantes da rua e as políticas da cidade	Cunda, Mateus Freitas	Universidade do Rio Grande do Sul	Doutorado em Psicologia
2009	Liminaridade, bebidas alcóolicas e outras drogas: funções e significados entre Moradores de rua	Walter Varanda	Universidade de São Paulo	Doutorado em Saúde Pública
2019	Dicas para uma boa deglutição do hóspede à soleira de sua porta: as heterotopias invisíveis dos Moradores em situação de rua de Campinas	Oda, Lucas Kiyoharu Sanches	Universidade Federal de São Paulo	Doutorado em Filosofia
2020	Do outro lado da Rua: riscos associados ao uso do território e bem-estar social de Moradores em função da mineração em Paracatu-MG.	Astolph, Joana D'Arc Vieira Couto	Universidade Federal de Uberlândia	Doutorado em Geografia
2018	Vidas infames: uma etnografia das masculinidades, identidades de gênero e sobrevivências de homens que moram nas ruas	Pinheiro, Zuleika de Andrade Câmara	Universidade Estadual Paulista (Unesp)	Doutorado em Ciências Sociais
2014	Casa da Solidariedade: lugar de afirmação da vida	Silva, Sonia Ambrozino da	Universidade do Estado do Rio de Janeiro	Doutorado em Psicologia
2013	Homem de Rua, homem doente: uma análise institucional do discurso da população de rua	Cesar Eduardo Gamboa Serrano	Universidade de São Paulo	Doutorado em Psicologia
2017	Viver nas ruas: uma etnografia sobre o cotidiano de vitimizações da população em situação de Rua no centro de Salvador	Cardoso, Maria de Fátima	Universidade Federal da Bahia	Doutorado em saúde coletiva
2015	(Des)organizando o espaço social de favelas: o campo burocrático do Estado em ação no contexto da 'pacificação'	Soares, Vanessa Brulon	Fundação Getúlio Vargas	Doutorado em Administração
2015	Circuitos e práticas religiosas nas trajetórias de vida de adultos em situação de rua na cidade de São Paulo	Debora Galvani	Universidade de São Paulo	Doutorado em Psicologia Escolar e do Desenvolvimento Humano
2016	Políticas públicas de transferência de renda: um estudo sobre o Programa Bolsa Família na favela do Pavão-Pavãozinho, Rio de Janeiro	Pinto, Michele de Lavra	Fundação Getúlio Vargas	Doutorado em História, Política e Bens Culturais)
2013	Eventos em megacidades e a vulnerabilidade climática: o caso de São Paulo	Moraes, Claudia Corrêa de Almeida	Universidade Estadual Paulista (Unesp)	Doutorado em Geografia
2018	Memórias e resistências: os marcos sociais da memória de feirantes e moradores do bairro da Terra Firme, em Belém-PA	SILVA, Ana Cláudia dos Santos da	Universidade Federal do Pará	Doutorado em Ciências: Desenvolvimento Socioambiental
2020	Características nutricionais, de saúde e ambientais dos pacientes	Mota, Fabiana Sanches da	Universidade Católica de	Doutorado em Saúde Coletiva

	em hemodiálise Moradores da Região Metropolitana da Baixada Santista		Santos	
2014	População em situação de Rua e direitos humanos na cidade do Rio de Janeiro: a invisibilidade no olhar dos meios de comunicação	Porfírio, Mariléa Venancio	Pontifícia Universidade Católica de São Paulo	Doutorado em Ciências Sociais
2023	Lacunas e perspectivas para o uso sustentável das espécies da ociobiodiversidade brasileira	Silva, Ana Cecília da Cruz	Universidade Federal de Sergipe	Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente
2021	Políticas urbanas no Município de Santos/SP e o ODS 11	Queiroz, Zahra Adnan Kabbara de	Universidade Católica de Santos	Doutorado em Direito
2021	Desvendando emoções: o Museu Gruppelli, seus objetos e seu público	Brahm, José Paulo Siefert	Universidade Federal de Pelotas	Doutorado em Memória Social e Patrimônio Cultural
2011	As dimensões lúdicas da experiência de infância: entre os registros de brinquedos e brincadeiras da obra de Franklin Cascaes e a memória de infância de velhos moradores da Ilha de Santa Catarina...	Medeiros, Francisco Emílio de	Universidade Federal de Santa Catarina	Doutorado em Educação Física
2022	De “Deos Guarde” a “Saúde e Fraternidade”: experiências e tensões cotidianas nas ruas de Santos (1883 – 1897)	Carmo, Bruno Bortoloto do	Pontifícia Universidade Católica de São Paulo	Doutorado em História
2012	O Projeto Nova Luz e a participação dos sujeitos coletivos e políticos: um processo de reurbanização em questão	Pezoti, Rosângela Helena	Pontifícia Universidade Católica de São Paulo	Doutorado em Serviço Social
2022	Carnaval do Nordeste de Amaralina: um estudo sobre um carnaval de bairro em Salvador, Bahia, Brasil	Silva, Laurisabel Maria de Ana da	Universidade Federal da Bahia	Doutorado em Música
2023	Geografia e segurança pública: diferenciação sócio-espacial, participação popular e governança na baixada fluminense (rio de Janeiro)	WILLIAN ANDRION DO VALLE	Pontifícia Universidade Católica Do Rio De Janeiro	Doutorado em Geografia
2012	Grandes projetos urbanos, segregação social e condições da moradia em Belém e Manaus	CRUZ, Sandra Helena Ribeiro	Universidade Federal do Pará	Doutorado em Desenvolvimento Sustentável do Trópico Úmido
2015	Da lata d'água ao SESP: tensões e constrangimentos de um processo civilizador no Sertão do Rio Doce (1942-1960)	Maria Terezinha Bretas Vilarino	Universidade Federal de Minas Gerais	Doutorado em História
2019	"(R)esistir" no Jardim Itatinga: laços entre sujeitos e espaço urbano	Ferraça, Mirielly	Universidade Estadual de Campinas.	Doutorado em Linguística
2013	Os fundamentos de gestão do espaço urbano para a promoção da função socioambiental da cidade [manuscrito]: o caso de Goiânia	Martins Júnior, Osmar Pires	Universidade Federal de Goiás	Doutorado em Ciências Ambientais
2015	O conflito organizado: uma abordagem faccional da organização produtiva	Fernandes, Melquisedeque de Oliveira	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	Doutorado em ciências sociais em

	emassentamentos rurais do RN			desenvolvimento, agricultura e sociedade
2020	Urban conflicts in Medellín and São Paulo: devices, courses of action and regimes of engagement towards the right to the city	Krieger, Morgana Gertrudes Martins	Fundação Getúlio Vargas	Doutorado em Administração Pública e Governo
2018	Do gatilho ao lote: as disputas pelo espaço urbano do Jardim Catarina - São Gonçalo, RJ	Dominguez, Marcos Thimoteo	FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS	Doutorado em História, Política e Bens Culturais
2021	A governança na gestão das Unidades de Conservação da Amazônia: o SNUC em questão	Ferreira, Hueliton da Silveira	Universidade Federal de Sergipe	Doutorado em Geografia
2017	"Quem não pode com a formiga não assanha o cajueiro": necropoder, margens e interstícios da judicialização do conflito socioambiental na Comunidade do Cajueiro, em São Luís – MA...	PEDRO, Viviane Vazzi	Universidade Federal do Maranhão	Doutorado em Ciências Sociais
2021	Salvador, cidade movente: corpos dissidentes, mobilidades e direito à cidade	Troi, Marcelo de	Universidade Federal da Bahia	Doutorado em Cultura e Sociedade
2013	Hospitalidade urbana em grandes cidades. São Paulo em foco	Valeria de Souza Ferraz	Universidade de São Paulo	Doutorado em Arquitetura e Urbanismo
2022	Uma flor do sertão no cenário da música de concerto	Côrtes Junior, Moacir da Silva	Universidade Federal Da Bahia	Doutorado em Música
2017	A implementação dos programas de contraturno escolar e as representações de lazer e esporte	Marcília de Sousa Silva	Universidade Federal de Minas Gerais	Doutora em Estudos do Lazer.
2011	Imigrantes bolivianos em São Paulo: a Praça Kantuta e o futebol	Alves, Ubiratan Silva	Universidade Estadual de Campinas	Doutorado em Educação Física
2019	Reserva extrativista marinha de Cururupu: limites e possibilidades à sustentabilidade ambiental.	REIS, Rosalva de Jesus dos	Universidade Federal do Maranhão	Doutorado em Políticas Públicas
2022	A Feira e a cidade: espaço urbano, memória e sociabilidades da feira livre de Dourados (1948-2016)	Quadros, Camila de Brito	Universidade Federal da Grande Dourados	Doutorado em História
2019	A produção simbólica da miséria e dos miseráveis: estado, mídia e população	Rezende, Daniela Savaget Barbosa	Fundação Oswaldo Cruz	Doutorado em Informação e Comunicação em Saúde
2019	Abastecimento de água e esgotamento sanitário nas aldeias indígenas Paquicamba e Guary-Duan, na área de influência da Usina Hidrelétrica Belo Monte, Pará	Tarciana Lima Cirino	Universidade Federal de Minas Gerais	Doutorado em Saneamento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos
2019	Mortalidade por homicídios em áreas vulneráveis de Belo Horizonte, objeto de intervenções urbanas e sociais do projeto vila viva: uma análise comparativa	Maria Angélica de Salles Dias	Universidade Federal de Minas Gerais	Doutorado em Saúde Pública
2021	Espaços sociais de lazer e a identidade cultural nos igarapés do município de Santa Izabel do Pará	Ana Cristina Guimarães de Oliveira	Universidade Federal de Minas Gerais	Doutorado em EDUCAÇÃO FÍSICA,

				FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
2022	Solução semicoletiva de tratamento de águas fecais e seu processo de apropriação em comunidade de área alagável da Amazônia	Joao Paulo Borges Pedro	Universidade Federal de Minas Gerais	Doutorado em Saneamento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos
2021	A bola no "pé do morro": o futebol como campo de possibilidades de lazer no Morro do Papagaio em Belo Horizonte – MG	Felipe Vinícius de Paula Abrantes	Universidade Federal de Minas Gerais	Doutorado em EDUCAÇÃO FÍSICA, FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
2023	Pedagogia da sororidade: uma etnografia com mulheres lideranças de Ribeirão das Neves - MG	Simone de Oliveira Mestre	Universidade Federal de Minas Gerais	Doutorado em Filosofia e Ciências Humanas
2022	Mobilidade pedonal e o efeito barreira das rodovias urbanas: as contradições e os conflitos no Anel Rodoviário Celso Mello Azevedo, em Belo Horizonte (MG)	Bárbara Abreu Matos	Universidade Federal de Minas Gerais	Doutorado em Geografia
2017	Favelas ecológicas: passado, presente e futuro da favela turística	Moraes, Camila Maria dos Santos	Fundação Getúlio Vargas	Doutorado em História, Política e Bens Culturais
2016	Marco da Léngua: a topografia da (in)indiferença e as metamorfoses urbanísticas em um bairro interclassista em Belém	Silva, Marly Gonçalves da	Pontifícia Universidade Católica de São Paulo	Doutorado em Ciências Sociais
2018	Análise das ações de educação ambiental do projeto Águas do São Francisco em Sergipe, 2014	Machado, Cristyano Ayres	Universidade Federal de Sergipe	Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente
2021	O Lindeia de seus precursores: lembranças da paisagem, dos lugares e das "lutas" de um bairro de Belo Horizonte	Luiz Divino Maia	Universidade Federal de Minas Gerais	Doutorado em Arquitetura e urbanismo
2021	Entre ruas e avenidas: memória e representações sociais do período militar (1964-1985) em Belo Horizonte/MG	Jaíza Pollyanna Dias da Cruz Rocha	Universidade Federal de Minas Gerais	Doutorado em Psicologia
2013	Cooperação e organização em assentamentos rurais: a proposta das Comunas da Terra e a virada do MST para os “urbanos”	Andrade Neto, João Augusto de	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	Doutorado em Ciências Sociais
2013	Cooperação e organização em assentamentos rurais: a proposta das Comunas da Terra e a virada do MST para os “urbanos”	Andrade Neto, João Augusto de	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	Doutorado em Ciências Sociais
2016	Juventude e participação: jovens na gestão compartilhada da Reserva Extrativista Marinha de Caeté-Taperaçu, em Bragança, Pará	LAMARÃO, Maria Luiza Nobre	Universidade Federal do Pará	Doutorado em Filosofia e Ciências Humanas
2012	Percepção ambiental da comunidade de Mostardas na importância e conservação do Parque Nacional da Lagoa do Peixe, RS	Pelegrini, Fernanda Ferreira Alves	Universidade do Vale do Rio dos Sinos	Doutorado em Biologia
2022	A performance da memória e as	Samanta Coan	Universidade	Doutorado em

	trabalhadoras domésticas: um estudo entre Antropologia e Ciência da Informação na exposição de longa duração do museu Muquifu		Federal de Minas Gerais	Ciência da Informação
2019	O papel das comissões de heteroidentificação, como mecanismo efetivo de seleção de negros aos cargos das universidades públicas federais	Pace, Ângela Ferreira	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	Doutorado em Educação, Contextos Contemporâneos e Demandas Populares
2019	O consumo de memória dos invisíveis: representações e histórias de vida dos excluídos em iniciativas alternativas de comunicação	Lobato, Mayara Luma Assmar Correia Maia	Escola Superior de Propaganda e Marketing	Doutorado em Comunicação e Práticas de Consumo
2021	Território identitário de Itagua? - TIDI: desterritorialização, resistência e articulações de agricultores familiares e pescadores artesanais	Nascimento, Carlos Alberto Sarmiento do	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	Doutorado em Ciência, Tecnologia e Inovação em Agropecuária.

APÊNDICE I

Data	Título	Autor	Instituição	Área
2022	Vicissitudes da LGBTfobia: um estudo sobre a situação de rua e o abandono de pessoas LGBT na cidade de São Paulo	Gilson Gomes Coelho	Universidade Estadual Paulista	Doutorado em Psicologia
2010	Pessoas em situação de rua: a saída para a saída - um estudo sobre pessoas que saíram da rua	Alessandra Medeiros	Pontifícia Universidade Católica de São Paulo	Doutorado em Serviço Social
2010	PASTORAL EM SITUAÇÃO DE RUA Análise das Ações Pastorais da Comunidade Metodista do Povo de Rua na Cidade de São Paulo 1992 2009	Jorge Schutz Dias	Universidade Metodista de São Paulo	Doutorado em Ciências Sociais e Religião
2017	Perspectivas do meio-fio: entre os direitos sociais e as histórias de vida da população em situação de rua na região do Vale do Ribeira-SP	Heloísa Sayumi Miyahara	Pontifícia Universidade Católica de São Paulo	Doutorado em Serviço Social
2019	Rede de Atenção Psicossocial na interface com a população em situação de rua: entre o instituído e o instituinte	Irismar Karla Sarmento de Paiva	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	Doutorado em Saúde Coletiva
2021	Pessoas em situação de rua de Fortaleza: a expressão da pobreza e modos de enfrentamento	Carlos Eduardo Esmeraldo Filho	Universidade Federal do Ceará	Doutorado em Psicologia
2015	Circuitos e práticas religiosas nas trajetórias de vida de adultos em situação de rua na cidade de São Paulo	Debora Galvani	Universidade de São Paulo	Doutorado em Psicologia, do Desenvolvimento e da Personalidade
2017	A assistência de saúde à pessoa em situação de rua doente de tuberculose: percepções de enfermeiros de município prioritário da Paraíba – PB	Annelissa Andrade Virgínio de Oliveira	Universidade de Brasília	Doutorado em saúde coletiva
2019	Usuário de drogas em situação de rua numa perspectiva interseccional de raça, classe e gênero: análise bioética da (não) responsividade do sistema de saúde	Andréa Leite Ribeiro	Universidade de Brasília	Doutorado em Bioética
2014	População em situação de rua e direitos humanos na cidade do Rio de Janeiro: a invisibilidade no olhar dos meios de comunicação	Mariléa Venancio Porfírio	Universidade Católica de São Paulo	Doutorado em Ciências Sociais
2022	A população de rua em seus modos de vida, multiplicidades e singularidades no Cariri cearense	Welison de Lima Sousa	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	Doutorado em Psicologia
2017	A originalidade da arte na obra da cidade	Anderson Alves dos Santos	Universidade Federal de	Doutorado em Desenvolvimento e

			Pernambuco	Meio Ambiente
2021	A fragilidade da participação dos stakeholders em políticas públicas de infraestrutura de transportes: a construção da BR-43	Carlos Augusto Matos de Carvalho	Universidade Federal de Minas Gerais	Doutorado em Pesquisas em Administração
2022	O tráfico de drogas na implicação das trajetórias geográficas de homens em situação de reclusão na Penitenciária Estadual de Ponta Grossa, PR	André de Moraes	Universidade Estadual de Ponta Grossa	Doutorado em Geografia
2022	Riscos Ocupacionais em Unidades de Alimentação e Nutrição Escolares	Jeane dos Santos Ferreira	Universidade Federal da Bahia	Doutorado em Alimentos, Nutrição e Saúde
2012	Políticas culturais em cidades turísticas brasileiras: um estudo sobre as técnicas de vida contemporâneas	Rodrigo Manoel Dias da Silva	Universidade do Vale do Rio dos Sinos	Doutorado em Ciências Sociais
2022	Carnaval do Nordeste de Amaralina: um estudo sobre um carnaval de bairro em Salvador, Bahia, Brasil	Laurisabel Maria de Ana da Silva	Universidade Federal da Bahia	Doutorado em Música
2020	O patriarcado deslocado: invisibilidade das violências intrafamiliares praticadas por filhos/as contra suas mães	Luciana Cristina Teixeira Souza	Universidade Federal da Bahia	Doutorado Estudos Interdisciplinares sobre Mulheres, Gênero e Feminismo
2018	Abertura e compartilhamento de dados para pesquisa nas situações de emergência em saúde pública: o caso do vírus zika	Vanessa de Arruda Jorge	Universidade Federal do Rio de Janeiro	Doutorado em Ciências da Informação
2015	A informatização da saúde no Brasil: uma análise multi-paper inspirada na teoria ator-rede	Marcelo Fornazin	Fundação Getúlio Vargas	Doutorado em Administração
2021	Insegurança alimentar e nutricional e programa bolsa família: estudo comparativo com mulheres das comunidades quilombolas e da população geral de Alagoas, Brasil	Ewerton Amorim dos Santos	Universidade Federal de Sergipe	Doutorado em Ciências da Saúde
2019	Capacidade funcional de idosos institucionalizados	Paula Beatriz de Oliveira	Universidade Federal do Triângulo Mineiro	Doutorado em Atenção à Saúde
2016	Processo de rualização: resistências e aquiescências de crianças, adolescentes e adultos	Ana Carla Junqueira Meirelles Roberto	Universidade Católica de São Paulo	Doutorado em Ciências Sociais
2020	Sobrevivência ambulante no espaço urbano: informalidade e trabalho na Feira José Avelino, em Fortaleza-Ceará	Marco Aurélio de Andrade	Universidade Federal do Ceará Centro de Humanidades	Doutorado em Sociologia
2013	Vulnerabilidade e prevalência de HIV e sífilis em usuários de drogas no Recife: resultados de um estudo respondent-	Naíde Teodósio Valois Santos	Centro de Pesquisas Aggeu Magalhães	Doutorado em Saúde Pública

	driven sampling			
2018	Integridade para além da jurisdição: uma análise crítica da interpretação jurídica no âmbito da atividade policial	Bruno Taufner Zanotti	Faculdade de Direito de Vitoria	Doutorado em Direitos e Garantias Fundamentais
2022	“O perdão que ele me pediu nunca me limpou”, circuitos de violência contra as mulheres: o registro de uma cartografia	Jacqueline Mary Soares de Oliveira	Universidade Federal da Bahia	Doutorado Estudos Interdisciplinares sobre Mulheres, Gênero e Feminismo

APÊNDICE J

Data	Título	Autor	Instituição	Área
2014	Crianças e adolescentes em situação de rua: ocupação e domínio do espaço público urbano	Fábio Santos de Andrade	Universidade Federal de Mato Grosso	Doutorado em Educação
2018	O Programa Novo Mais Educação: uma avaliação política da Política	Mônica Porto Carreiro Monteiro	Universidade Federal do Maranhão	Doutorado em Políticas Públicas
2020	A integração da alienação parental à doutrina da proteção integral: repercussões jurídico-políticas do enquadramento da alienação familiar induzida como situação de risco	Bruna Barbieri Waquim	Universitário de Brasília	Doutorado em Direito
2022	Adolescentes em situação de rua: compreendendo o contexto e os determinantes sociais da saúde	Edna Johana Mondragón Sánchez	Universidade Federal Do Ceará	Doutorado em Enfermagem
2010	Educadores sociais de rua: labirintos dos (res)sentimentos do visível e invisível da cidade de Porto Alegre	Hilda Jaqueline de Fraga	Universidade Federal do Rio Grande do Sul.	Doutorado em Educação
2021	Pessoas em situação de rua de Fortaleza: a expressão da pobreza e modos de enfrentamento	Carlos Eduardo Esmeraldo	Universidade Federal do Ceará	Doutorado em Psicologia
2017	Os Indesejáveis: das práticas abusivas e ideologia dominante no enfrentamento aos sujeitos indesejáveis no Rio de Janeiro	Márcia Elizabeth Gatto Brito	Universidade do Estado do Rio de Janeiro	Doutorado em Educação
2018	Andarilhos da esperança: estudo sobre a luta política impulsionada pela vida na rua e seus processos educativos sistematizada na experiência do Fórum da População de Rua de São Carlos/SP entre 2016 e 2017	Sara Ferreira de Almeida	Universidade Federal de São Carlos	Doutorado em Educação
2018	Entre o sagrado, o profano, o insano e o possível: versões da maternidade entre usuárias de crack em situação de rua na cidade do Rio de Janeiro	Diana Jenifer Ribeiro de Almeida	Universidade do Estado do Rio de Janeiro	Doutorado em Psicologia
2020	Análise da rede de atendimento à mulher em situação de violência	Cristianne Teixeira Carneiro	Universidade Tecnológica Federal do Paraná Curitiba	Doutorado em Tecnologia e Sociedade
2020	Análise da rede de atendimento à mulher em situação de violência	Cristianne Teixeira Carneiro	Universidade Tecnológica Federal do Paraná Curitiba	Doutorado em Tecnologia e Sociedade
2020	Música (in) visível: Pessoas e sonoridades excluídas	Juracy do Amor Cardoso Filho	Universidade Federal da Bahia, Escola de Música	Doutorado em Música
2021	Métricas educacionais e as dimensões técnica e sociopolítica de instrumentos de políticas públicas	André Ricardo Barbosa Duarte	Universidade Federal de Minas Gerais	Doutorado em Educação-Conhecimento e Inclusão Social
2016	Pescadoras tradicionais, técnicas em pesca, “entendem-se incluídas” pela política pública do ProEJA?	Rosangela Gonçalves de Oliveira	Universidade Tecnológica Federal do Paraná Curitiba	Doutorado em Tecnologia

2016	Pescadoras tradicionais, técnicas em pesca, “entendem-se incluídas” pela política pública do ProEJA?	Rosângela Gonçalves de Oliveira	Universidade Tecnológica Federal do Paraná Curitiba	Doutorado em Tecnologia
2014	Casa da Solidariedade: lugar de afirmação da vida	Sônia Ambrozino da Silva	Universidade do Estado do Rio de Janeiro	Doutorado em Psicologia
2015	Entre a casa e a rua: uma história da mocidade de Diamantina-MG no final do século XIX	Helder de Moraes Pinto	Universidade Federal de Minas Gerais	Doutorado em Conhecimento e Inclusão Social, Educação
2016	NÃO SERÁS OUTRO: DIÁRIO SOBRE POLÍTICAS PÚBLICAS E LEITURA LITERÁRIA	Carmélia Maria Aragão	UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO	Doutorado em Literatura, Cultura e Contemporaneidade
2020	A performatividade e o trabalho docente na escola pública: concepções e alguns de seus efeitos.	Susana Schneid Scherer	Universidade Federal de Pelotas	Doutorado em Educação
2020	O processo de implementação do Programa Nacional de Assistência Estudantil nos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia que atuam no estado do Rio Grande do Sul: atores, contextos e quadros normativos	Ramão Correa	Universidade Federal do Rio Grande do Sul.	Doutorado em Políticas Públicas
2021	O que tornou o mais médicos possível? : análise da entrada na agenda governamental e da formulação do programa mais médicos	Hêider Aurélio Pinto	Universidade Do Rio Grande do Sul	Doutorado em Políticas Públicas
2019	A Produção Mães do crack: desconstruções e deslocamentos	Zelia Freire Caldeira	Universidade do Estado do Rio de Janeiro	Doutorado em Educação
2011	A cidadania dos não cidadãos: estímulos à mobilização de pessoas em situação de exclusão a partir da experiência do Grupo Pé no Chão na cidade de Recife, Brasil	Ludovic Delolme de Lalaubie	Universidade Católica de São Paulo	Doutorado em Serviço Social
2022	Da cátedra a erudição: a valorização do ensino superior nas universidades públicas estaduais do Paraná	Everson Manjinski	Universidade Estadual de Ponta Grossa	Doutorado em Educação
2020	Os sentidos da carreira docente na Educação Física Escolar	Ivan Bremm de Oliveira	Universidade Federal de Pelotas	Doutorado em Educação Física
2020	O papel político do trabalho docente e a justiça social no Instituto Federal Farroupilha em tempos de educação neoliberal.	Juliana Mezomo Cantarelli	Universidade Federal de Pelotas	Doutorado em Educação
2019	Educação, democracia e inclusão racial: análise da efetividade da lei de cotas para negros em concursos docentes de universidades federais	Vanessa Cristina Lourenço Casotti Ferreira da Palma	Universidade Federal da Grande Dourados	Doutorado em Educação
2021	Direitos humanos das mulheres negras: políticas afirmativas de acesso ao ensino superior e a promoção da igualdade racial na advocacia paranaense	Luciane Maria Trippia	Universidade Tecnológica Federal do Paraná Curitiba	Doutorado em Tecnologia e Sociedade
2021	Direitos humanos das mulheres negras: políticas afirmativas de acesso ao ensino	Luciane Maria Trippia	Universidade Tecnológica	Doutorado em Tecnologia e

	superior e a promoção da igualdade racial na advocacia paranaense		Federal do Paraná Curitiba	Sociedade
2021	O plano mais IDH e o enfrentamento à pobreza no Maranhão: impactos nos municípios e nas famílias beneficiárias no período de 2015 a 2021	Talita de Sousa Nascimento Carvalho	Universidade Federal do Maranhão	Doutorado em Políticas Públicas
2011	Representações de violência reveladas por crianças, adolescentes e suas famílias em situação de risco social: histórias e caminhos de resiliência	Eliane Cleonice Alves Precoma	Universidade Estadual de Campinas	Doutorado em Educação, Área de concentração de Psicologia
2021	“Eles pensa que a gente não somos humanos, nós somos”: uma análise feminista da maternidade para mulheres que fazem usos de substâncias psicoativas em situação de vulnerabilidades	Mabel Dias Jansen da Silva	Universidade Federal da Bahia	Doutorado em Estudos Interdisciplinares sobre Mulheres, Gênero e Feminismo
2019	Educação, democracia e inclusão racial: análise da efetividade da lei de cotas para negros em concursos docentes de universidades federais	Vanessa Cristina Lourenço Casotti Ferreira da Palma	Universidade Federal da Grande Dourados	Doutorado em Educação
2022	Carnaval do Nordeste de Amaralina: um estudo sobre um carnaval de bairro em Salvador, Bahia, Brasil	Laurisabel Maria de Ana da Silva	Universidade Federal da Bahia	Doutorado em Música
2021	A marcha das margaridas: lutas sociais e resistências das mulheres trabalhadoras rurais no Brasil no século XXI	Berenice Gomes da Silva	Universidade Federal do Maranhão	Doutorado em Políticas Públicas
2022	[In] Segurança alimentar e nutricional entre adolescentes do Programa Bolsa Família	Milena Serenini Bernardes	Universidade Federal de São Paulo	Doutorado em Ciências
2021	Diretrizes curriculares nacionais dos cursos de graduação em Educação Física (Resolução nº06/18): as forças sociais hegemônicas na condução dos rumos da formação	Thiago Barreto Maciel	Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF)	Doutorado em Educação
2021	Insegurança alimentar e nutricional e programa bolsa família: estudo comparativo com mulheres das comunidades quilombolas e da população geral de Alagoas, Brasil	Ewerton Amorim dos Santos	Universidade Federal de Sergipe	Doutorado em Ciências da Saúde
2013	Os fundamentos de gestão do espaço urbano para a promoção da função socioambiental da cidade [manuscrito]: o caso de Goiânia	Osmar Pires Martins	Universidade Federal de Goiás	Doutorado em Ciências Ambientais
2019	Capacidade funcional de idosos institucionalizados	Paula Beatriz de Oliveira	Universidade Federal do Triângulo Mineiro	Doutorado em Atenção à saúde
2013	Do mal-estar à readaptação: o que causa o adoecimento e o afastamento da função docente	Rita Melânia Webler Brand	Universidade Federal de Pelotas	Doutorado em Educação
2016	Escolhas individuais e bem-estar financeiro: três ensaios utilizando microdados	Danilo Braun Santos	Fundação Getúlio Vargas	Doutorado em Administração de Empresas
2017	A instrução da mocidade rio-grandina: o ensino secundário na cidade do Rio Grande/RS (1850-1889).	Vanessa Barrozo Teixeira	Universidade Federal de Pelotas	Doutorado em Educação

2016	Internações por HIV: análise dos fatores associados no município de Ribeirão Preto - SP	Lívia Maria Lopes	Universidade de São Paulo	Doutorado em Enfermagem
2019	A produção simbólica da miséria e dos miseráveis: estado, mídia e população	Daniela Savaget Barbosa Rezende	Fundação Oswaldo Cruz	Doutorado em Informação e Comunicação em Saúde
2019	Fragilidade e vulnerabilidade socioambiental na região metropolitana de Aracaju/SE	Leandro Barros de Santana	Universidade Federal de Sergipe	Doutorado em Geografia
2018	Integridade para além da jurisdição: uma análise crítica da interpretação jurídica no âmbito da atividade policial	Bruno Taufner Zanotti	Faculdade de Direito de Vitória	Doutorado em Direitos e Garantias Fundamentais
2022	“O perdão que ele me pediu nunca me limpou”, circuitos de violência contra as mulheres: o registro de uma cartografia	Jacqueline Mary Soares de Oliveira	Universidade Federal da Bahia	Doutorado em Estudos Interdisciplinares sobre Mulheres, Gênero e Feminismo

APÊNDICE K

Data	Título	Autor	Instituição	Área
2015	O egresso prisional em situação de rua no Estado de São Paulo	Karam, Bruno Jaar	Pontifícia Universidade Católica de São Paulo	Mestrado em Serviço Social
2019	Atenção em saúde mental aos sujeitos em situação de rua: desafios para as políticas públicas	Lucielly Conceição dos Santos	Universidade Estadual de Londrina.	Mestrado em Psicologia
2020	"Não quero sair da rua": psicanálise, denegação e escuta em serviços de atendimento a pessoas em situação de rua	Janovik, Mayara Squeff	UNIVERSIDA DE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL	Mestrado em Psicologia: Psicanálise: Clínica e Cultura.
2014	Direito à saúde da população em situação de rua	Miranda, Fabiana Almeida	Universidade Católica de Salvador	Mestrado em Políticas Sociais e Cidadania
2022	Relações pessoa-rua entre construções discursivas e sentidos (inter)subjetivos: implicações psicossociais para a (re)definição de políticas públicas	Mendonça, Giulia Natália Santos	Universidade de Brasília	Mestrado em Psicologia Social, do Trabalho e das Organizações
2014	"Suave" guerra às drogas: usuários em situação de rua	Pergentino, Paula Regina Lima de Moraes	Universidade Federal de Pernambuco	Mestrado em Serviço Social
2014	Os ditos sem acesso a saúde da população em situação de rua	Carvalho, Sandra Maria Moreira Costa de	Universidade Católica de Salvador	Mestrado em Políticas Sociais e Cidadania
2019	Nessa rua, nessa rua, têm educandos da EJA com narrativas fotográficas para nos contar	Souza, Kleyne Cristina Dornelas de	Universidade de Brasília	Mestrado em Educação
2019	Saúde da pessoa em situação de rua: retratos psicossociais da vida na rua	Sousa, Francisco Annielton Borges	Universidade Federal do Ceará	Mestrado em Saúde da Família
2021	Cadê o sujeito que estava aqui? Contribuições da psicanálise sobre a permanência das pessoas em situação de rua no campo da política de assistência social	Larissa Ferreira Dias Leite	Universidade Federal de Minas Gerais	Mestrado em Promoção de Saúde e Prevenção da Violência
2022	Velhices marginalizadas: um estudo da pessoa idosa em situação de rua na perspectiva de direitos	Cramolichi, Richardson	Universidade Estadual Paulista (Unesp)	Mestrado em Serviço Social
2014	De volta para casa: análise de uma política voltada à assistência social das pessoas em situação de rua em João Pessoa - Paraíba.	SAMBU, Ansumane.	Universidade Federal de Campina Grande	Mestrado em Ciências Sociais
2021	Implementação do Consultório na Rua em um município do interior de São Paulo	Pereira, Caroline dos Santos	Universidade Federal de São Carlos Câmpus São Carlos	Mestrado em Enfermagem
2022	Análise das Políticas Públicas Socioassistenciais Voltadas ao	Vieira, Fernando Bueno	Universidade Federal da	Mestrado em Estudos Latino-

	Atendimento da População em Situação...		Integração Latino-Americana (UNILA)	Americanos
2019	A experiência de mulheres em situação de rua: uma análise interseccional	Silva, Márcia Swênia Brito da	Universidade Estadual da Paraíba	Mestrado em Serviço Social
2017	População em situação de rua: desvendando olhares das razões vulneráveis.	Massavi, Viviane da Silva	Universidade Federal de Mato Grosso	Mestrado em Educação
2017	Autopercepção e condições de saúde bucal em adultos em situação de rua	Paiva, Karime de Castro	Universidade Federal de Juiz de Fora	Mestrado em Saúde Coletiva
2018	“Se essa rua falasse”: uma análise sobre estigma, pobreza e uso de drogas nas trajetórias de sujeitos em situação de rua	Mendes, Kíssila Teixeira	Universidade Federal de Juiz de Fora	Mestrado em Psicologia
2016	Liberdade ou sofrimento urbano?: um estudo da estima de lugar de pessoas em situação de rua	Paz, Antonio Fábio Coelho	Universidade Federal do Ceará	Mestrado em Psicologia
2019	Corpos segregados e pobreza absoluta no processo de produção de pessoas em situação de rua em Anápolis(GO)	Siqueira, Thalita Aguiar	Universidade Estadual de Goiás	Mestrado Territórios Expressões Culturais do Cerrado
2018	Para além da reforma psiquiátrica: o adoecimento psíquico das pessoas em situação de rua no Município de Ponta Grossa - Paraná	Santos, Fernanda Pimentel	Universidade Estadual de Ponta Grossa	Mestrado em Ciências Sociais Aplicadas
2022	Fatores associados à utilização dos serviços de saúde pela população em situação de rua	Thiago Gomes Gontijo	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS,	Mestrado em ENFERMAGEM
2019	População em situação de rua: um estudo sobre os supérfluos no capitalismo contemporâneo	Silva, Paulo Vitor Moreira da	Universidade Federal de Juiz de Fora	Mestrado em Serviço Social
2018	Uma cartografia dos processos de produção de subjetividade junto à militância política da população em situação de rua de Natal-RN	Correa, Ezra Elyon de Oliveira	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	Mestrado em Psicologia
2011	Os sentidos do sofrimento ético-político na população LGBT em situação de rua em um centro de acolhida da cidade de São Paulo	Salgado, Fernanda Maria Munhoz	Pontifícia Universidade Católica de São Paulo	Mestrado em Psicologia
2018	A subjetividade dos estudantes em situação de vulnerabilidade social: reflexões sobre o sujeito que aprende	Paulino, Raissa Silva	Universidade de Brasília	Mestrado em Processos de Desenvolvimento Humano e Saúde
2018	População adulta em situação de rua em Recife e região metropolitana: visibilidade e/ ou reforço de estigma na mídia impressa local?	SOARES, Danielle Karina Santos Oliveira Pedrosa	Universidade Federal de Pernambuco	Mestrado em Serviço Social
2012	Morar na rua: há projeto possível?	Paula Rochlitz Quintao	Universidade de São Paulo	Mestrado em Arquitetura e Urbanismo

2018	“Eu não quero ser pequeno nem grande, quero ser igual”. Significações sobre o futuro construídas por pessoas em situação de rua.	Nascimento, Vladimir de Souza	Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas	Mestrado em Psicologia
2017	Investigação da infecção pelo vírus da hepatite C em indivíduos em situação de rua albergados em Goiânia, Goiás: prevalência e fatores associados	Souza, Jéssyca Pereira e	Universidade Federal de Goiás	Mestrado em Enfermagem
2012	Limiares urbanos: a necessária precariedade à existência	Zwetsch, Bárbara Elisa	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	Mestrado em Psicologia Social
2015	Compatibilidade da Internação compulsória com as políticas públicas de enfrentamento ao crack	Souza, Clayton Ribeiro de	Instituto CEUB de Pesquisa e Desenvolvimento, Centro Universitário de Brasília,	Mestrado em Direito
2020	Por um despertar antropológico no interior das instituições estatais: formas de ser e fazer do antropólogo-agente público a partir da experiência de gestão dos jogos dos povos indígenas de Minas Gerais	Aline Galantinni Silva	Universidade Federal de Minas Gerais	Mestrado em Antropologia
2015	Moralidade na adolescência em situação escolar: desenvolvimento e julgamento moral	MACEDO, Alex Araujo	Universidade Federal Triângulo Mineiro	Mestrado em Educação
2014	A produção legislativa voltada ao público LGBT na Câmara dos Deputados do Brasil (1989-2013)	NINA, Alan Michel Santiago	Universidade Federal do Pará	Mestrado em Filosofia e Ciências Humanas
2018	Políticas públicas para as mulheres: compreensão a partir das narrativas de mulheres atendidas nos municípios de Santa Rosa e Santo Ângelo (RS)	Justen, Andréia Fröhlich	Universidade Federal da Fronteira Sul	Mestrado em Desenvolvimento e Políticas Públicas
2020	Violência, descaso e/ou desconhecimento? a multiplicidade de relações entre o estado (de Mato Grosso do Sul) e os/as ostomizados	Paula, Adriana Aparecida de	Universidade Federal da Grande Dourados	Mestrado em Sociologia
2020	Capacitação de cuidadores familiares para o cuidado com usuários que convivem com processos crônicos na atenção primária à saúde	Fabírcia Josely Oliveira Barbosa	Universidade Federal de Minas Gerais	Mestrado em Serviços de Saúde
2010	A política pública municipal de resíduo sólido: sua incidência sobre os catadores de lixo do aterro sanitário do Aurá em Belém	GOMES, Flavia Ferreira	Universidade Federal do Pará	Mestrado em Serviço Social
2019	A qualificação profissional nos liceus de ofício de Curitiba: políticas na gestão da	Oliveira, Rondinelli Dutra de	Universidade Tecnológica Federal do	Mestrado em Tecnologia e Sociedade

	vulnerabilidade		Paraná Curitiba	
2018	Ser mãe em condição de reclusão e criação de vínculos: um estudo de caso sobre maternagem e direitos humanos no Conjunto Penal Feminino em Salvador-BA	Ramos, Priscila Araújo da Silva	Universidade Católica de Salvador	Mestrado em Família na Sociedade Contemporânea
2015	“Com quantos tapas se faz uma mulher?”: violências incapacitantes, impotência do/as profissionais e tramas na rede de atendimento à mulher em Dourados, MS	Veron, Maelly da Silva	Universidade Federal de Grande Dourados	Mestrado em Sociologia
2015	“Com quantos tapas se faz uma mulher?”: violências incapacitantes, impotência do/as profissionais e tramas na rede de atendimento à mulher em Dourados, MS	Veron, Maelly da Silva	Universidade Federal de Grande Dourados	Mestrado em Sociologia
2020	A interseccionalidade e os marcadores sociais de raça, classe e gênero nas concepções e práticas de profissionais e usuários de Centros de Referência de Assistência Social do município de Belo Horizonte	Glauber Viana Pereira	Universidade Federal de Minas Gerais	Mestrado em Promoção de Saúde e Prevenção da Violência
2018	A formação de princípios norteadores para o resgate e ressocialização de adolescentes vulneráveis e infratores: aspectos teológicos e pedagógicos	Bartilotti, Januza de Araujo	Faculdade EST	Mestrado em Teologia
2019	O trabalho escravo no contexto das políticas migratórias: o direito ao desenvolvimento como referencial de enfrentamento	Britto, Christiane Rabelo	Universidade Federal de Sergipe	Mestrado em Direito
2015	Partidos políticos, fidelidade obrigatória e coligações: as tensões pela titularidade do mandato eletivo no Brasil	SILVA, José de Renato Oliveira	Universidade Federal do Pará	Mestrado em Direito
2020	Programa Educação Integral e Integrada: a implementação da política de educação integral do Estado...	Campos, Luciana Monteiro	Universidade Federal de Ouro Preto	Mestrado em Educação
2015	A trajetória das famílias na política de assistência social: um estudo das experiências de vida retratadas sob o olhar dos sujeitos sociais	Vieira, Paula Aparecida do Nascimento	Universidade Federal de Juiz de Fora	Mestrado em Serviço Social
2009	Pagamento por serviços ambientais: perspectivas para a proteção e uso dos recursos naturais	SÁ, João Daniel Macedo	Universidade Federal do Pará	Mestrado em Direito
2021	Vulnerabilidade social e risco socioambiental no território: uma análise a partir dos Centros de Referência de Assistência Social em Ponta Grossa/PR	Nogueira, Renata	Universidade Estadual de Ponta Grossa	Mestrado em Ciências Sociais Aplicadas
2018	Da "causa constitucional" à "causa da independência": os	Lemos, Antonio da Cleber	Universidade Federal de	Mestrado em História

	discursos e debates parlamentares da representação da Bahia nas Cortes Gerais de Lisboa e na Assembleia Geral Constituinte...	Conceição	Sergipe	
2022	Impactos psicológicos do processo migratório em imigrantes venezuelanos residentes em Santa Catarina	Ew, Júlia Andrade	Universidade Federal de Santa Catarina	Mestrado em Psicologia
2023	Afetividade e estima de lugar: a construção dos mapas afetivos de mulheres venezuelanas em Boa Vista (RR)	Bento, Halaine Cristina Pessoa	Universidade Federal do Ceará	Mestrado em Psicologia
2022	O Papel da Agroindústria no Capitalismo do Fim do Mundo e as Relações de Trabalho Migrante nos Frigoríficos como Aspecto da Necropolítica Brasileira	Bracht, Ana Julya de Melo	UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA)	Mestrado em Políticas Públicas e Desenvolvimento
2018	Estudos prospectivos sobre o ciber terrorismo na Paraíba	Silva, José Roberto Cavalcante da	Universidade Federal da Paraíba	Mestrado em Gestão de Organizações Aprendentes
2009	Conselhos Tutelares (ou tutelados?): a experiência no município de Goiânia 1993 a 2008	Queiroz, Lúcia Abadia de Carvalho	Pontifícia Universidade Católica de Goiás	Mestrado em Ciências Humanas
2017	Família, gênero e sexualidade: uma análise do discurso de pais de meninos e meninas	CAMPOS, Maria Teresa de Assis	Universidade Federal do Triângulo Mineiro	Mestrado em Psicologia
2022	Arquitetura vernácula e popular: a taipa de mão no semiárido sergipano	Dayane Félix Andrade	Universidade Federal de Minas Gerais	Mestrado em Ambiente Construído e Patrimônio Sustentável
2018	Inclusão social continuada por meio da educação: um estudo sobre o Pré-ENEM Pirambu no período de 2010 a 2014	Silva, Luzia Soares da	Faculdades EST	Mestrado em Teologia
2013	As filhas de Pascoal: Nova ruralidade e condições de permanência no campo entre jovens agricultoras no interior de Pernambuco	Silva, Elisabete Joaquina da	Universidade Federal da Paraíba	Mestrado em Antropologia
2020	Percepção dos pais sobre necessidade de consulta odontológica para os filhos adolescentes participantes de uma coorte de nascimentos	Tillmann, Thais Freitas Formozo	Universidade Federal de Pelotas	Mestrado em Odontologia
2021	O impacto da pandemia de Covid-19 em pequenas e médias empresas no Rio de Janeiro	David, Flavia Martins	FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS	Mestrado Executivo em Gestão Empresarial
2017	Os significados da morte para os profissionais de saúde frente ao cuidado à pessoa com câncer	CUNHA, José Henrique da Silva	Universidade Federal do Triângulo Mineiro	Mestrado em Enfermagem
2023	O caso favela Nova Brasília vs.	Chagas, Natália	Universidade	Mestrado em

	Brasil: uma leitura interseccional e necropolítica do conceito de segurança cidadã desenvolvido pelo Sistema Interamericano de Proteção aos Direito...	Nunes	Federal de Sergipe	Direito
2019	Epistemologias feministas e epistemologias do Sul: prismas sobre a judicialização da violência contra a mulher	Miranda, Bruna Woinorvski de	Universidade Estadual de Ponta Grossa	Mestrado em Ciências Sociais Aplicadas
2021	Processos de cuidado no programa brincando em família: uma ciranda entre crianças, familiares e equipe	Amaral, Lorene Luíze Lisboa	Universidade Federal da Bahia	Mestrado em Psicologia
2022	Trabalho em plataformas digitais: os direitos fundamentais dos trabalhadores face às novas formas de subordinação e aos preceitos do trabalho digno e do trabalho decente	Barreto, Clessine Cuzzol Nunes	Faculdade de Direito de Vitória	Mestrado em Direitos e Garantias Fundamentais

APÊNDICE L

Data	Título	Autor	Instituição	Tipo
2017	Política de assistência social - o SUAS - como processo de inclusão e proteção social: Estudo de caso do município de Vitória da Conquista - Bahia – Brasil	Sousa, Ana Mara Dutra	Universitat de Barcelona	Doutorado em Geografia, planificação territorial e Gestão ambiental
2020	A gestão do município de Porto Alegre no controle e proteção social da habitação, saúde e educação para a população em situação de rua	Dovera, Lorenzo	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	Bacharelado em Administração Pública e Social
2021	Me apoia? A construção de suportes entre jovens em situação de rua e proteção social	Gonçalves, Paulina dos Santos	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	Mestrado em Educação
2022	O acesso à justiça para a população em situação de rua: perspectivas frente às práticas autoritárias aporofóbicas e a atuação da defensoria pública.	SOUZA, GUSTAVO DE ASSIS.	UNIVERSIDAD E DE BRASÍLIA,	Mestrado em DIREITO
2015	A rua não é um mundo fora do nosso mundo: um relato de experiência das práticas em saúde desenvolvidas junto à população em situação de rua	Rocha, Cristianne Maria Famer	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	Bacharelado em Enfermagem.
2018	Famílias em situação de rua do Distrito Federal: acesso à educação sob o olhar da Bioética de Intervenção	Corrêa, Kirla de Lima Nakayama	Universidade de Brasília	Mestrado em Ciências da Saúde
2014	Crônicas urbanas: consultório na rua, população em situação de rua, clínica menor e outras histórias	ABIB, LEONARDO TRAPAGA	UNIVERSIDAD E FEDERAL DO RIO GRANDE,	Mestrado em EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS QUÍMICA DA VIDA E SAÚDE
2010	Educadores Sociais de Rua: Labirintos dos (res)sentimentos do visível e invisível da cidade de Porto Alegre	FRAGA, HILDA JAQUELINE DE.	UNIVERSIDAD E FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL	Doutorado em EDUCAÇÃO
2019	Nessa rua, nessa rua, têm educandos da eja com narrativas fotográficas para nos contar	SOUZA, KLEYNE CRISTINA DORNELAS DE	UNIVERSIDAD E DE BRASÍLIA	Mestrado em EDUCAÇÃO
2021	Aproximando a equipe de saúde bucal do cuidado às populações vulnerabilizadas;	Oliveira, Carolina Pacheco de	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	Bacharelado em Odontologia
2016	Artifícios, narrativas e bricolagens: efetu(ações) na clínica do oficiar	Cunha, Daniel Delvano Silva	Universidade Federal do Espírito Santo	Mestrado em Psicologia Institucional
2016	(Sobre)vivências: um estudo fenomenológico-existencial acerca dos modos de ser sendo crianças e adolescentes em situação de rua	Paiva, Jacyara Silva de	Universidade Federal do Espírito Santo	Mestrado em educação
2018	A vida nas ruas: expressões da	Silva, Natalia	Universidade	Bacharelado em

	desigualdade e da ausência do estado	Rafaella da	Federal do Rio Grande do Norte	Serviço Social
2016	Reinserção escolar de crianças e adolescentes em situação de rua em Brasília	Krominski, Vanessa de Jesus	Universidade Estadual Paulista	Mestrado em educação
2009	Violência vivenciada pelas adolescentes em situação de rua: bases para o cuidado de enfermagem pela cidadania	Joana Iabrudi Carinhanha	Universidade do Estado do Rio de Janeiro	Mestrado em ENFERMAGEM
2013	Morte e vida em situação de rua: reflexões sobre cuidados paliativos	Pereira, Clara Maria Conde	Universidade Federal de São Paulo	Mestrado em ENFERMAGEM
2016	Internações por HIV: análise dos fatores associados no município de Ribeirão Preto - SP; Hospital admission for HIV: analysis of associated factors in the city of Ribeirão Preto - SP	Lopes, Lívia Maria	Universidade de São Paulo	Doutorado em enfermagem
2016	A atuação dos consultórios na rua (CnaR) e a atenção à saúde da população em situação de rua	Matos, Anna Carolina Vidal	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	Mestrado em Psicologia
2019	Vulnerabilidade e resistência: um corpo errante de uma mulher em situação de rua	Palagi, Solange de Souza	Universidade do Vale do Taquari - Univates	Bacharelado em Direito
2019	Entre a Pobreza e a Pureza: A Educação de Moças Desvalidas no Asilo Nossa Senhora de Lourdes em Feira de Santana - Bahia (1879-1930)	LIMA, Marta Maria Guimaraes de.	UNIVERSIDAD E FEDERAL DA BAHIA	Mestrado em educação
2018	Caminhos alimentares de quem vive nas ruas de Porto Alegre	Rodrigues, Jocineide	Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)	Bacharelado em Ciências Sociais

APÊNDICE M

Data	Título	Autor
28/04/2013	Aspectos epidemiológicos da Leishmaniose Tegumentar Americana (LTA) em área endêmica de Maringá (bairro Borba Gato) – PR, Brasil: promoção da saúde em especial nos escolares	Rosani Borin
29/08/2013	Estado nutricional, cognitivo, emocional e funcional de idosos atendidos pela estratégia saúde da família em um Município do Norte do Paraná	Katiuscia Pereira de Rocha
28/10/2023	A prática do bullying e suas implicações	Rosemary Parra Menegatti
16/12/2013	Saúde na escola: uma análise de conteúdo dos projetos político-pedagógicos das escolas municipais de Maringá - PR	QUAGLIA, Isabela
01/08/2013	A experiência da cesariana entre gestantes adolescentes institucionalizadas do Município de Maringá - PR	GALEGO, Priscila Amanda Ramos
31/07/2013	Análise do equilíbrio, agilidade e capacidade cognitiva de idosos praticantes de atividade física nas academias da terceira idade no município de Maringá, Paraná	GOZZI, Susyane Dianin
17/12/2013	Expressões da sexualidade na escola: as orientadoras educacionais e a formação continuada interdisciplinar	PALMIERI, Adriana de Oliveira Chaves
18/12/2013	Arelação dos hábitos de vida saudáveis na família e a prevalência do transtorno do déficit de atenção e hiperatividade em escolares da rede municipal de ensino de Maringá - PR	ARCO-VERDE, Barbara Magalhães Barros
28/03/2014	Leishmaniose Tegumentar Americana (LTA) em idosos de um bairro endêmico de Maringá, Paraná, Brasil	RAMALHAIS, Taiza Fernanda
28/02/2014	Nascer em Umuarama: a epidemia das cesarianas sob a óptica de seus atores principais	ROSA, Edinalva Madalena de Almeida Mota
28/02/2014	Condições de saúde, estado nutricional e desempenho motor de idosos residentes no Município de Flórida - PR	BEGNOSSI, Maria Cecilia
27/02/2014	Análise da frequência de queda de idosos no transporte coletivo do Município de Maringá e Curitiba.	BLANCO, Priscila Hellen Martinez
03/10/2014	Idosos de instituições de curta permanência: perfil e influência da dança sênior nos parâmetros emocionais, motores e domínios de qualidade de vida	GOUVEA, José Alípio Garcia
20/03/2014	Estado nutricional e qualidade de vida dos idosos hipertensos cadastrados no Hiperdia, no Município de Maringá - Paraná	MINCOFF, Raquel Cristina Luis
27/02/2014	Perfil epidemiológico e influência da prática de exercícios físicos nas variáveis morfofuncionais, imunológicas e de qualidade de vida de idosos portadores da síndrome da imunodeficiência adquirida	— ARAÚJO, Ana Paula Serra de
27/11/2014	O empoderamento para o autocuidado de pessoas que convivem com doenças crônicas por meio de metodologias ativas de aprendizagem	OLIVEIRA, Ana Paula de
30/04/2014	Internamentos por morbidade materna em unidade de terapia intensiva: identificação dos casos de Near Miss Materno	RUDEY, Edson Luciano
25/06/2014	A relação entre o perfil de uso de games e redes sociais no desenvolvimento cognitivo em crianças e adolescentes entre 12 e 14 anos	SANTOS, Abraan Burlamaqui dos
26/02/2015	Perfil epidemiológico das gestantes de alto risco atendidas em um Hospital Escola de Maringá - PR	CASSIANO, Angélica Capellari Menezes
06/05/2015	Arte na educação: do improviso à improvisação	RODRIGUES, Silvia Maria
27/02/2015	Análise da atuação do fisioterapeuta nas redes de atenção à saúde da região do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do	KRINSKI, Gabriela Garcia

	Setentrião Paranaense - CISAMUSEP	
28/08/2015	Estudo da importância da sustentabilidade em construções Civis baseado na Certificação LEED: aplicação prática em edificação certificada e avaliação da implementação da certificação em construtoras de Maringá - PR	COSSICH, Felipe Ferreira
31/03/2015	A violência na escola: uma reflexão a partir de periódicos nacionais publicados entre 2009-2014	CARDOSO, Renata Simões de Brito
26/02/2015	Perfil nutricional, indicadores de adiposidade central, capacidade funcional e força muscular de idosos cadastrados na Estratégia Saúde da Família, de uma unidade básica de saúde, em Maringá - Paraná	CARLUCCI, Edilaine Monique De Souza
17/12/2015	Fatores preditores para adesão ao tratamento dos hipertensos do Sistema Hiperdia de Maringá - PR	SOUZA, Alcione Oliveira de
26/02/2015	Câncer da pele em indivíduos acima de 50 anos de idade atendidos em um ambulatório de especialidades no Norte do Paraná	GARANI, Rafael
16/09/2015	Quantificação das emissões de biogás em um aterro sanitário localizado na região Noroeste do Estado do Paraná	SOUZA, Lieverthon Bianchi Gualda de
26/02/2015	Comportamento alimentar, estado nutricional e risco cardiovascular de universitários de uma instituição particular do Noroeste do Paraná	VAZ, Diana Souza Santos
29/02/2016	Perfil das exportações brasileiras dos setores industriais por intensidade tecnológica (2004-2014)	GIBIN, Marta Ribeiro
26/02/2016	A educação como direito da personalidade e a violência na escola: a patrulha escolar comunitária no estado do paraná	GRANZOTTI, Carlos Alexandre
18/04/2016	Dengue na cidade de Naviraí (MS): ações desenvolvidas e medidas preventivas	PEREIRA, Neide Olsen Matos
25/02/2016	A expansão recente do ensino superior particular e o seu financiamento, uma análise com o auxílio da gestão do conhecimento	BONADIO, Márcia Regina Cavalcante
29/04/2016	Pessoa com deficiência e inclusão profissional: um direito de personalidade	ROCHA, Dilvanete Magalhães
24/02/2016	Saúde física e mental dos idosos e sobrecarga de cuidadores formais de instituições de longa permanência para idosos	dos SOUZA, Mariana Valença
19/09/2016	O discurso da sustentabilidade na mídia impressa	Daniela Fogaça LOEBLEN
27/06/2016	Mistanásia: responsabilidade estatal e o acesso à saúde	OLIVEIRA, Cleberson Cardoso De
23/02/2016	A pessoa humana e a busca da máxima efetividade do valor social do trabalho nas relações laborais: limites à flexibilização trabalhista	PEDROZO, Paulo Ricardo Vijande
11/03/2016	Compartilhamento de conhecimento e formação de competências: um estudo em unidades do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC	BONFANTE, Susana Cecilia Maroneze
07/12/2017	A alimentação adequada como pressuposto ao desenvolvimento humano e o caso das hortas comunitárias de maringá	MARTINS, Paulo Henrique
30/12/2017	Impactos emocionais e percepção dos riscos e benefícios da eutanásia em cães com patologias graves no município de Maringá, Paraná.	GOMES, Irene Aparecida
30/12/2017	Promoção da saúde da mulher: análise da associação entre fatores sociodemográficos e qualidade de vida influenciada pela utilização de cosméticos e aparência física	SOAIGHER, Katiane Aparecida
30/12/2017	Da métrica abaixo do índice para as métricas do Rap: compartilhamento do conhecimento no lócus da exclusão social	ROCHA, Willian Fernando Porto da
30/12/2017	Ambiente familiar, comportamento e qualidade de vida em crianças vítimas de violência doméstica atendidas pelo CREAS	GREINERT, Bruna Rafaela Milhorini

25/04/2017	Percepção ambiental dos frequentadores de áreas verdes de uma cidade do interior da região Sul do Brasil: um estudo sobre parques urbanos	SANTOS, Silvio Alexandre Dos
08/02/2017	Distúrbios cognitivos no processo de envelhecimento: associação entre nível de atividade física, qualidade de vida, prevalência de tabagismo e alcoolismo	MARÇAL, Danilo Francisco da Silva
28/09/2017	Desafios e alternativas para o gerenciamento de resíduos sólidos recicláveis: estudo de caso no município de Mandaguari-PR	SOUZA, Wanderlei De
30/11/2017	Afastamentos do trabalho por doenças solicitados ao INSS de Maringá-PR e sua relação com a qualidade e estilo de vida do requerente	SILVA, Ana Lúcia da
30/12/2017	Idosos e as transferências financeiras e trocas no contexto familiar e social no município de Maringá - PR	ANTUNES, Grasielle Gaspar
08/12/2018	O direito personalíssimo à informação pública na sociedade brasileira: acesso, qualidade e efetivação	VORONIUK, Cláudia Regina
27/04/2018	O olhar da gestão do conhecimento sobre o programa Institucional de bolsas de iniciação à docência	GONÇALVES, Lilian
19/04/2018	Direito à educação da pessoa presa: políticas públicas para sua efetivação	SELA, Thiene Nogueira
02/04/2018	A educação na gestão do conhecimento: um estudo crítico do discurso da competência	GOZZI, Fernanda
22/02/2018	Os excessos e desvios no curso da execução penal e o estado de coisas inconstitucional: regulamentação, proteção e promoção de direitos fundamentais	ARAÚJO, Romulo De Aguiar
23/02/2018	Biopolítica e direitos humanos: reflexões sobre aproximações e distanciamentos a partir das tela de Foucault e Agamben	N FREIRE, Gutemberg
07/05/2018	Reflexões acerca da dignidade do policial militar brasileiro no meio ambiente de trabalho	ANDRADE, Rodrigo Dos Santos
23/02/2018	Obstáculos e desafios ao desenvolvimento personalidade da mulher no cenário político brasileiro	da FONSECA, Junior Xavier
30/12/2018	A gestão das Workhouses: uma educação para o trabalho	WAKITA, Sônia Vieira Lima
30/12/2018	Comunicação e promoção da saúde: a ZIKA em notícia TURKOWSK	Ana Patricia Fernández
22/02/2019	O idoso eo atropelamento em vias públicas: caracterização e evolução do evento no período de 2007 a 2017, em um município do sul do Brasil	— KERBER, Vera Lúcia
23/02/2019	O resgate e a promoção da dignidade na educação de jovens e adultos - EJA: políticas públicas de efetivação de direitos	ALMEIDA, Andréia Cristina dos Santos Honorato
21/02/2019	Afamília acolhedora e sua importância para a dignidade e o desenvolvimento da personalidade das crianças e dos adolescentes	VERDERIO, Olívia
20/12/2019	O direito à identidade feminina e ao reconhecimento da equidade de gênero	ARAÚJO, Maria de Lourdes
15/02/2019	O trabalho escravo de madeireiros de na Amazônia e as violações aos direitos da personalidade no meio ambiente de trabalho: uma análise crítica às políticas adotadas pelo estado brasileiro quanto ao combate desta prática	ALVÃO, Leandra Cauneto
28/02/2019	As práticas de gestão do conhecimento e seus impactos sobre o problema da violência escolar na educação básica: um estudo de caso	LUZ, Rosângela Carrilho Martins
21/02/2019	Parto anônimo: uma forma protetora de abandono de filiação diante do princípio da dignidade da pessoa humana e em face dos direitos da personalidade?	PORFÍRIO, Naihany Katiussi Vidal
06/12/2019	Poder, violência, vulnerabilidade e os direitos da personalidade: direito de quem?	PASSAFARO, Valesca Luzia de Oliveira
27/02/2019	Inovação e transferência de conhecimento em pequenas empresas	LEITÃO, Hertha

	da saúde no âmbito do programa agentes locais de inovação	Almeida
28/01/2019	Prática de gestão do conhecimento no contexto escolar e a educação especial do estudante com transtorno espectro autista	SILVA, Ivan Vieira
20/02/2020	O paradoxo entre a identidade das pessoas em situação de rua e o espaço urbano: a ausência de proteção dos direitos da personalidade	ALÉCIO, Débora
28/02/2020	Política criminal de entorpecentes: da guerra às drogas à proteção integral da pessoa do usuário	TOLEDO NETO, Silvio
18/02/2020	“CÂMERANA MÃO E SKATE NO PÉ”: pesquisa de ação participativa usando Photovoice para explorar a relação da prática do skate com a promoção da saúde e a cidade	SIQUEIRA, Everton Antonio Marcelino de
28/02/2020	Mistanásia: a responsabilidade civil do Estado pela falha ou omissão na prestação do serviço público de saúde	NERY, Lais Moraes Gil
30/01/2020	O genocídio de Ruanda e os mecanismos para a efetividade da tutela do direito à identidade ruandesa	FRUCTUOZO, Ligia Maria Lario
28/02/2020	Violência psicológica contra a mulher: da invisibilidade à Violação aos direitos da personalidade	CRUZ, Mariana Franco
18/02/2020	Cooperação jurídica internacional na prestação de alimentos: a atuação da autoridade central na efetivação dos direitos da personalidade	GOMES, Rudolpho Cesar Moreilo
07/02/2020	O abandono afetivo e o dever de indenizar: uma análise sobre o descumprimento dos deveres inerentes à parentalidade responsável	PIEDADE, Mariana Vida
28/02/2020	Transgêneros: do direito de alteração de nome e sexo no registro civil à luz dos direitos da personalidade	VERSAN, Juliana Rizzo da Rocha Loures
19/02/2021	Invisibilidade, exclusão e vulnerabilidade social: análise das pessoas em situação de rua e seus direitos de personalidade	Élcio João Gonçalves Moreira
05/02/2021	Os direitos da personalidade e os desafios para a inclusão dos refugiados no meio ambiente de trabalho decente no Brasil	TEIXEIRA, René Dutra Dissertação
24/02/2021	Impactos da representatividade parlamentar feminina na proteção dos direitos da personalidade da mulher	PREZOTTO, Juliana Luiz
05/02/2021	O compartilhamento de conhecimentos entre as unidades de inteligência de segurança pública no Estado do Paraná	MELO, Felipe Pereira de
11/03/2021	Assédio moral, gênero e raça: a realidade das mulheres negras no meio ambiente de trabalho e os direitos da personalidade	GOMES, Rosely Camilo Pereira
01/02/2021	Qualidade de vida no contexto dos idosos ativos e não ativos no mercado de trabalho	RODRIGUES, Thiago Costa
29/01/2021	Inefetividade dos direitos da personalidade das pessoas com deficiências não aparentes	ANDRADE, Renata Monteiro
16/12/2021	Precedentes judiciais obrigatórios como instrumento de aplicação efetiva na proteção dos direitos da personalidade brasileira e sua eficácia, em defesa da dignidade humana	WINTER JUNIOR, Afonso
18/02/2021	DA VIOLÊNCIA CONTRA MULHER: o cenário globalizado e a tecnologia como facilitadora da lesão a direitos da personalidade feminina	ANDRADE, Bruna de Oliveira Dissertação

APÊNDICE N

Data	Título	Autor	Área
2017	Estresse e qualidade de vida em enfermeiros de hospitais pediátricos do Estado do Paraná	Gabriela Ramos Furman	Mestrado em Enfermagem
2017	Fatores de risco para doenças crônicas não transmissíveis em mulheres com transtornos mentais	Adriano Brischiliari	Doutorado em enfermagem
2017	Caracterizando a política de segurança alimentar e nutricional: uma análise a partir da experiência no município de Nova Esperança - PR	Ana Lúcia Kraiewski	Mestrado em Ciências Sociais
2017	Aposentadoria rural e políticas públicas para a agricultura familiar: estudo dos municípios de Guaporema, São Tomé, Tapejara e Tuneiras do Oeste - PR	Cláudia Chies	Doutorado em Geografia
2017	Um espectro ronda as pequenas cidades: o aumento da violência e da insegurança objetiva	Pedro Henrique Carnevali Fernandes	Doutorado em Geografia
2014	Animação cultural afrobrasileira: o caso do Museu Afro Brasil	Silvana dos Santos	Mestrado em Educação Física
2016	Fazendo antropologia na rua: a gênese da produção social da marginalidade entre os "flanelinhas"	Francieli Muller Prado	Mestrado em Ciências Sociais
2015	A tradução e o tradutor do texto das ciências biomédicas: marcas dos sujeitos no processo tradutório	Maria Amélia Lobo Pires	Mestrado em Letras
2015	A delinquência e a (im)possibilidade de se significar como autor no discurso matemático	Lucilene Lusía Adorno de Oliveira	Doutorado em Educação para a Ciência
2016	Segurança contra incêndio: uma interface entre os interesses público e privado sob os reflexos do ensino na formação de competências	Jair Pereira	Mestrado em Políticas Públicas
2016	A construção da identidade dos(as) psicólogos(as) do CRAS: desafios e possibilidades	Priscila Regina Daiuto	Mestrado em Políticas Públicas
2013	Processo de avaliação de quarta geração em um ambulatório de saúde mental: perspectiva dos profissionais	Marcelle Paiano	Doutorado em Enfermagem
2013	Impacto do uso abusivo de álcool: estudo em famílias de trabalhadores da construção civil	Beatriz Ferreira Martins	Mestrado em Enfermagem
2015	Internação hospitalar e trauma: evento sentinela para monitoramento dos efeitos das drogas de abuso	Cleiton José Santana	Mestrado em Enfermagem
2015	Motivações atribuídas por usuários de drogas ao acesso às comunidades terapêuticas para tratamento	Michele Cristina Santos Silvino	Mestrado em Enfermagem
2012	Educador social: a construção do saber social aplicado às políticas públicas para a infância e adolescência	MARIA ELOISA FERREIRA PASSERI	Mestrado em Ciências Sociais
2013	A cruzada das crianças: um estudo de caso sobre as condições sociais de infância na contemporaneidade	Douglas Tadeu da Silva Facci	Mestrado em Ciências Sociais
2014	Políticas públicas e violência infanto-juvenil na cidade de Cascavel: para além da sujeição criminal	Thiago Nobrega de Almeida	Mestrado em Políticas Públicas
2014	Políticas públicas de atendimento a	Ana Cristina Ferreira	Mestrado em Políticas

	dependentes químicos: reflexões sobre a proposta de internação compulsória	Silva	Públicas
2012	Adolescente privado de liberdade: análise da socioeducação no Estado do Paraná	Ivanete Vilas Boas Constante dos Reis	Mestrado em Políticas Públicas
2015	Mortalidade por suicídio no Paraná: tendência e distribuição epidemiológica	Natalina Maria da Rosa	Mestrado em Enfermagem
2015	Cotidiano no Trike e territorialidades na cidade	Patrícia Bernardo	Mestrado em Administração
2015	O adolescente e o jovem em conflito com a lei e a escolarização: possibilidade de humanização?	Juliana Zanob Ferreira	Mestrado em Psicologia
2012	Avaliação das ações dos serviços de Atenção Primária à Saúde no controle da tuberculose em adultos no âmbito da 15ª Regional de Saúde do Paraná	Mara Cristina Ribeiro Furlan	Mestrado em Enfermagem
2012	Vivência de cuidadores familiares de usuários de álcool que necessitaram de internação em terapia intensiva	Flávia Antunes	Mestrado em Enfermagem
2015	Trajetórias anônimas no cotidiano da cidade: a territorialização do bairro Santa Felicidade, pelos seus moradores	Nayara Emi Shimada	Mestrado em Administração
2009	Modos de provisão em habitação social nos assentamentos urbanos: à prática do Núcleo Social Papa João XXIII	Edna Satie Abe Takano	Mestrado em Engenharia Urbana
2011	A atividade principal e a velhice: contribuições da psicologia histórico-cultural	Clayton Washington dos Reis	Mestrado em Psicologia
2012	Comunidades terapêuticas: "novas" perspectivas e propostas higienistas	Renata Marques Cristina Bolonha Ramos	Mestrado em Psicologia
2012	Recursos e adversidades no ambiente familiar de indivíduos usuários de crack	Maycon Rogério Selegim	Mestrado em Enfermagem
2011	Contextos de exclusão social e vulnerabilidade de mulheres usuárias de drogas no ciclo gravídico puerperal	Sônia Regina Marangoni	Mestrado em Enfermagem
2011	Avaliação da implantação da política de atenção integral a usuários de álcool e outras drogas: um estudo de caso	Jessica Adrielle Teixeira Santos	Mestrado em Enfermagem
2006	A política de assistência à criança e ao adolescente em situação de risco e abandono no município de Maringá 1990-2004	Rosa Alves Ferreira Barboza	Mestrado em História
2011	A prática conselheira e a representação política: um estudo de caso sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Maringá	Luciana de Fátima Vidal	Mestrado em Ciências Sociais
2011	A biologização das emoções e a medicalização da vida: contribuições da psicologia histórico-cultural para a compreensão da sociedade contemporânea	Renata da Silva	Mestrado em Psicologia
2011	O hospital psiquiátrico e o "voltar para casa": interstícios deste caminho	Carina Furlaneto Frazatto	Mestrado em Psicologia
2009	A construção discursiva de crianças e adolescentes em documentários brasileiros: real, simbólico, imaginário	Renata Adriana de Souza	Mestrado em Letras
2006	A relação das características de uma organização do terceiro setor e a síndrome de Burnout: um estudo na escola profissional e social do menor de Londrina	Luciane de Fátima Walicheki	Mestrado em Administração

2005	Jovens no contexto da violência e da sexualidade: estudo de caso	Luciana de Alcântara Nogueira	Mestrado em Enfermagem

APÊNDICE O

Data	Autor	Título Da Pesquisa	Universidade	Área
28/02/2024	SETI, MARIA EDUARDA ROMANIN	ARTICULANDO REDES: UMA CARTOGRAFIA DA PRODUÇÃO DO CUIDADO DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA'	ESTADUAL DE LONDRINA	Mestrado em SAÚDE COLETIVA
27/02/2024	ELIAS, GABRIEL PINHEIRO.	Cartografias sobre o cuidado em saúde junto a um casal-guia que vive na rua' Instituição de Ensino:	ESTADUAL DE LONDRINA	Mestrado em SAÚDE COLETIVA
21/02/2024	DUARTE, LUIZ GUSTAVO.	Abalos sísmicos: cartografias a partir de um consultório na rua'	ESTADUAL DE LONDRINA	Doutorado em SAÚDE COLETIVA
15/02/2023	COSTA, CLEYLTON RODRIGUE S DA.	“A RUA EDUCA”: PEDAGOGIA DA RESISTÊNCIA, SOBREVIVÊNCIA E EDUCABILIDADES DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA EM MOSSORÓ/RN'	FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, Natal	Doutorado em CIÊNCIAS SOCIAIS
26/04/2023	BRANDAO, LARISSA VARGAS	Aprendizagens e bem viver: uma abordagem etnográfica sobre a escolarização de pessoas em situação de rua	DE BRASÍLIA	Mestrado Profissional em Educação
20/03/2024	MACEDO, GLACILEN E CAIANA DA SILVA.	POLÍTICA DE ESCOLARIZAÇÃO DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA NO DF: PERCEPÇÕES DE MULHERES NEGRAS ESTUDANTES DA ESCOLA DOS MENINOS E MENINAS DO PARQUE	DE BRASÍLIA	Mestrado Profissional em Educação
29/10/2023	SOUSA, FRANCISM ARA GOMES DE	ENTRE NARRATIVAS E MEMÓRIAS: VIVENTES NAS RUAS E A NEGAÇÃO DO DIREITO À EDUCAÇÃO (2005- 2023)	UNIVERSIDAD E FEDERAL DA PARAÍBA - CAMPUS JOÃO PESSOA	Mestrado em DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E POLÍTICAS PÚBLICAS
21/11/2023	CONCEICA O, SEBASTIA O CARLOS SILVA DA.	Apoio matricial às equipes de Saúde da Família no cuidado às pessoas em situação de rua na perspectiva da educação popular em saúde'	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ (FIOCRUZ), Rio de Janeiro	Mestrado Profissional em SAÚDE PÚBLICA

APÊNDICE P

Data	Autor	Título	Universidade	Área
27/09/2023	FROES, ADRIANA LIGIA ALVARENG A OLIVEIRA.	A POPULACAO ADULTA EM SITUACAO DE RUA NO ESTADO DO MARANHÃO: análise das ações do Centro de Referência Especializado de Assistência Social para Pessoas em Situação de Rua (Centro POP)	UNIVERSIDA DE FEDERAL DO MARANHÃO, São Luís	Doutorado em POLÍTICAS PÚBLICAS
24/05/2023	TORLIG, ELOISA GONCALVE S DA SILVA.	ACESSO AOS DIREITOS E À JUSTIÇA PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA: O caso dos Centros POP no Distrito Federal	UNIVERSIDA DE DE BRASÍLIA	Doutorado em ADMINISTRA ÇÃO
01/06/2023	MOURE, ANDREA PAOLA.	Os Ingovernáveis - Uma análise de modos de viver e cuidar no encontro com crianças e adolescentes em situação de rua	UNIVERSIDA DE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	Doutorado em POLÍTICAS PÚBLICAS E FORMAÇÃO HUMANA
16/04/2023	PEREIRA, MILENA CASSAL	Do vôo da Fênix aos mandamentos do Peregrino: Justiça reprodutiva e a presença negra nas ruas do Partenon em Porto Alegre/RS'	UNIVERSIDA DE DO VALE DO RIO DOS SINOS, São Leopoldo UNISINOS	Doutorado em CIÊNCIAS SOCIAIS

APÊNDICE Q

Ano	Autor	Título	Universidade	Área
09/05/2023	Souza, Bianca Nogueira da Silva Barros	Desafios na implementação de políticas públicas em saúde para população em situação de rua	Universidade do Estado do Rio de Janeiro	Programa de Pós-Graduação em Saúde da Família, Mestrado Profissional em Rede Nacional
06/04/2024	Silva, André Luiz Barbosa da	Redes de políticas públicas: uma análise das relações interinstitucionais em um evento para pessoas em situação de rua	Fundação Getúlio Vargas	Mestrado em Administração Pública
2019	Santos, Lucielly Conceição dos	Atenção em saúde mental aos sujeitos em situação de rua: desafios para as políticas públicas	Universidade Estadual de Londrina	Mestrado em Psicologia
30/07/2024	MACEDO, Glacilene Caiana da Silva	Política de escolarização da população em situação de rua no DF: percepções de mulheres negras estudantes da Escola dos Meninos e Meninas do Parque	DE BRASÍLIA	Mestrado Profissional em Educação
27/02/2024	Oliveira, Kamilee Lima de.	População LGBTQIAPN+ em situação de rua e as políticas públicas da cidade de Aracaju	Universidade Federal de Sergipe (UFS)	Mestrado em Direito
16/07/2024	Gomes, Paula Regina	Rueira Brasília. Educação popular em direitos humanos, vulnerabilização social e luta por direitos no contexto da violência	Universidade de Brasília	Mestrado em Direitos Humanos e Cidadania
18/07/2024	Castro, Hermany Gomes de	Vínculos de (sub)cidadania: um estudo de caso sobre os vínculos sociais de pessoas em situação de rua com as políticas públicas de saúde e de assistência social em São Sebastião-DF	Universidade de Brasília	Mestrado em Sociologia
20/03/2024	CASTRO, Filipe Luna Jucá de	Casas de papelão: o que é a rua pra quem vive nela?	Universidade de Brasília,	Mestrado em Direitos Humanos e Cidadania
06/09/2023	Arévalo, Roseane Ribeiro	Mulheres gestantes em situação de rua: um estudo da perspectiva feminista	Pontifícia Universidade Católica de São Paulo	Mestrado em Serviço Social
02/06/2023	Moure, Andrea Paola	Os ingovernáveis: uma análise de modos de viver e cuidar no encontro de crianças e	Universidade do Estado do Rio de Janeiro	Doutorado em Políticas Públicas e Formação Humana

		adolescentes em situação de rua		
13/06/2023	Moreira, Bruno de Menezes	A operacionalização das ações de trabalho voltados para população em situação de rua na cidade de Feira de Santana-Bahia	Universidade Estadual de Feira de Santana	Mestrado Profissional em Planejamento Territorial
2023	Froes, Adriana Lúcia Alvarenga Oliveira	A população adulta em situação de rua no estado do Maranhão: análise das ações do Centro de Referência Especializado de Assistência Social para Pessoas em Situação de Rua (Centro POP)	Universidade Federal do Maranhão	Doutorado em Serviço Social
06/06/2024	Pereira, Sandra Mara	Pessoas em situação de rua e a questão da moradia: significados, sentido e implicações na construção da cidadania e das políticas públicas	Universidade Federal do Espírito Santo	Doutorado em Ciências Sociais
20/09/2023	Avelino, Maria de Lourdes Barros	Tuberculosa na população em situação de rua no município de Aracaju/SE (2019 a 2022)	Universidade Federal de Sergipe (UFS)	Mestrado em Serviço Social
23/03/2023	Salatino, Laura Cavalcanti	Direitos sim, mas deveres também: percepções da burocracia sobre a autonomia das pessoas em situação de rua	Fundação Getúlio Vargas	Mestrado em Administração Pública e Governo
2024	Silva, Vânia Jéssica da	Uma análise realizada dos egressos do sistema prisional em situação de rua no Município de Londrina	Universidade Estadual de Londrina	Mestrado em Serviço Social e Política Social
2024	Reis, Mariana Sato dos	Centro de referência especializado para população em situação de rua Centro POP de Londrina PR: uma análise a partir da perspectiva do usuário	Universidade Estadual de Londrina	Mestrado em Serviço Social e Política Social
2024	Mattos, Ana Carolina Einsfeld	Construções Sociais, cidadania e população em situação de rua na cidade de Porto Alegre	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	Doutorado em Políticas Públicas
27/10/2023	Cagnin, José Guilherme	A população em situação de rua, sua relação com a falta de moradia e o modelo Housing First (Moradia Primeiro) como alternativa de política pública.	Universidade Estadual Paulista	Mestrado Profissional em Planejamento e Análise de Políticas Públicas
15/12/2023	Silva, Tays	Os fios da meada da	Universidade	Mestrado em

	Aparecida da	vida: a coprodução dos cuidados em saúde entre sujeitos usuários de drogas em situação de rua	Federal de Juiz de Fora (UFJF)	Psicologia
2023	Oliveira, Leonardo de	O (anti)guia do Peregrino das galáxias: população de rua e produção de si como obra de arte	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	Mestrado em Psicologia Social e institucional
11/07/2023	Fernandes, Josiany Martins Ferreira	Narrativas de mulheres negras em situação de rua em tempos de pandemia por COVID-19 no município de Vitória	Universidade Federal do Espírito Santo	Mestrado em Saúde Coletiva
27/12/2023	Brandão, Larissa Vargas	Aprendizagens e bem viver - uma abordagem etnográfica sobre a escolarização de pessoas em situação de rua	Universidade de Brasília	Mestrado Profissional em Educação
2024	Corrêa, Victória Pedro	População em situação de rua: lutas pela cidadania e proteção social no contexto da pandemia	Universidade Estadual de Londrina - UEL	Mestrado em Sociologia
2024	Alves, Keyse Christine	Acesso das mulheres em situação de rua aos serviços de saúde: cenário de exclusão e vulnerabilidade social	Universidade Federal de Uberlândia	Mestrado em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador
16/05/2023	Augusto, Fernanda Carla de Moraes	Cartografias da resistência: mulheres em situação de rua, políticas de cuidado, pandemia	Universidade Federal de São Paulo – Instituto Saúde e Sociedade	Mestrado em Ciências
28/07/2023	Agapito, Ana Carolina Farto	População em situação de rua: construção de ações educativas populares em saúde	Escola Paulista de medicina, Universidade Federal (UNIFESP).	Mestrado em Ensino Ciências da Saúde
16/04/2023	PEREIRA, MILENA CASSAL	Do voo da fênix aos mandamentos do peregrino: justiça reprodutiva e a presença negra nas ruas do Partenon em Porto Alegre/RS	UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS, São Leopoldo UNISINOS	Doutorado em CIÊNCIAS SOCIAIS
2023	Alves, Natalia Fernandes Teixeira	Análise do processo de legitimação do assédio de rua: proposta de um modelo explicativo	Universidade de Fortaleza	Doutorado em Psicologia
18/07/2024	Silva, Roberto dos Santos da	Associação O Pequeno Nazareno: um bordado na trama do Sistema de Garantia de Direitos alencarino	Universidade de Brasília	Doutorado em Sociologia
19/09/2023	Reimberg, Juliana	A implementação da política de acolhimento institucional para	Universidade de São Paulo	Mestrado em Ciência Política

		mulheres em situação de rua na cidade.		
03/09/2023	Brito, Tânia Regina de	Competência em informação e pessoas em situação de rua: um estudo de caso em bibliotecas públicas de Campo Grande (MS)	Faculdade de Filosofia e Ciências Universidade Estadual Paulista (UNESP)	Doutorado em Ciência da Informação
24/07/2023	Rocha, Gabriel Vitor Melo	Vivências de pessoas em situação de rua com diagnóstico de HIV/Aids: possibilidades de compreensão a partir de Heidegger e Merleau-Ponty	Universidade Federal do Amazonas	Mestrado em Psicologia
15/09/2023	Neves, Laís Caroline	População em situação de rua e o direito à saúde: análise sobre a Estratégia Consultório na Rua no contexto pandêmico	Universidade Estadual Paulista (Unesp)	Mestrado em Serviço Social
03/09/2023	Brito, Tânia Regina de	Competência em informação e pessoas em situação de rua: um estudo de caso em bibliotecas públicas de Campo Grande (MS)	Faculdade de Filosofia e Ciências Universidade Estadual Paulista (UNESP)	Doutorado em Ciência da Informação
18/08/2023	Oliveira, Erika Aparecida de	Atuação de profissionais da Psicologia nas unidades de acolhimento para pessoas em situação de rua	Universidade Federal de Mato Grosso	Mestrado em Psicologia
2023	Negretti, Natalia	Veia arada: velhices e situações de rua, uma etnografia	Universidade Estadual de Campinas	Doutorado em Ciências Sociais
25/05/2023	Felipe, Ana Clara Ferreira Bento	Fatores motivacionais envolvidos na mudança do comportamento de pessoas em condição de rua com diagnóstico de hipertensão arterial	Universidade Católica de Santos	Mestrado em Psicologia
29/08/2023	Vilas Boas, Luana Pinto João	Abrigo para adultos, idosos e famílias: um estudo sobre as contribuições e desafios do serviço	Universidade Católica de Santos	Mestrado Profissional em Psicologia, Desenvolvimento e Políticas Públicas
03/06/2024	Paz, Ana carolina Amorim da	“Fazer a vida” nas ruas do centro: das políticas de morte ao saber-fazer-viver e habitar a cidade	Universidade Federal da Bahia	Doutorado em Antropologia
22/09/2023	Medeiros, Rosa Virgínia de Brito Souza	Península de todos os santos: diretrizes para um plano de turismo religioso na Cidade Baixa	Universidade Federal da Bahia	Mestrado Multidisciplinar e Profissionalizante em Desenvolvimento e Gestão

2023	Dal Vesco, Stéfany Nayara Petry	Ensino das infecções sexualmente transmissíveis nos Cursos de Graduação em Enfermagem do Brasil: um estudo histórico	Universidade Federal de Santa Catarina	Doutorado em Enfermagem
11/08/2023	Furlan Lucas Viero	Repercussões da pandemia em determinantes sociais de saúde de adolescentes	Universidade Federal de Santa Maria	Mestrado em Psicologia
31/05/2023	Lago, Aldina de Santana	Violência doméstica contra a mulher: um estudo de representações sociais com policiais militares	Universidade Federal da Bahia	Mestrado em Enfermagem e Saúde
2024	Almeida, Denise Maria Fank de	Proteção social não contributiva no Brasil e Uruguai: estratégias de resistência aos ditames dos organismos multilaterais	Universidade Estadual de Londrina	Doutorado em Serviço Social e Política Social
24/02/2023	Morais, Andréia Vanessa Carneiro de	Narrativas de Mulheres Transgêneras sobre os cuidados pós Cirurgia de Redesignação Sexual	Universidade Federal da Bahia	Mestrado em Enfermagem e saúde

APÊNDICE R

Ano	Autor	Título	Universidade	Área
2024	ANA CAROLINA EINSFELD MATTOS	CONSTRUÇÕES SOCIAIS, CIDADANIA E POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA NA CIDADE DE PORTO ALEGRE/RS: O modelo de cidadão gerado em uma política pública de superação da fome	Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS.	Programa de Pós Graduação em Políticas Públicas da
03/06/2024	Paz, Ana carolina Amorim da	“Fazer a vida” nas ruas do centro: das políticas de morte ao saber-fazer-viver e habitar a cidade	Universidade Federal da Bahia, Salvador.	Programa de Pós Graduação em Antropologia

APÊNDICE S

Data	Autor	Título	Universidade	Área
27/02/2024	Bengard, Eugênia Fernandes	Denúncia! Barrados no Baile': uma análise sobre a compreensão da população em situação de rua acerca da categoria 'justiça	Universidade Federal da Bahia	Mestrado em Ciências Sociais
17/07/2024	Freire, Francyleia Tamyres Oliveira	Ambientar: percepções socioambientais em diálogo narrativo	Universidade de Brasília	Mestrado em Educação em Ciências
2024	Rodrigues, Flávia Pingarilho	O desvio no olhar”: o fenômeno da invisibilidade social das pessoas em situação de rua no espaço urbano de Belém.	Universidade Federal do Pará	Mestrado em Sociologia e Antropologia
2024	Moreira, Ana Luísa Coelho	O lado de dentro da rua: o corpo morada nas narrativas de mulheres negras em situação de rua	Universidade de Brasília	Doutorado em Psicologia Clínica e Cultura
13/12/2023	Vezedek, Lucas	Entre cores e cores: fatores de risco e proteção para adolescentes e jovens LGBT+ em situação de rua	Universidade Federal da Bahia	Mestrado em Psicologia
19/02/2024	Sirgado, Matilde de Jesus de Castro Esteves	Crianças em situação de rua em Cabo Verde: Intervenção em países com sistemas de proteção social frágeis	Universidade de Lisboa	Doutorado em Política Social
2024	Muller, Guilherme de Souza	Educação para a alteridade e a saúde coletiva: movimentos do fazer-se em uma política de equidade	Universidade do Rio Grande do Sul	Doutorado em Educação

APÊNDICE T

Data	Título	Autor(es)	Tipo
10-Fev-2023	Direitos e garantias dos refugiados e migrantes no Brasil: a crise migratória de venezuelanos no estado de Roraima	SILVA, Maria Júlia da	Artigo
10-Fev-2023	Uma análise urbanística do loteamento e sua regularização	CONTES, Larissa Cellão	Artigo
1-Fev-2024	Habitação de interesse social: análise arquitetônica, social e político-econômica do programa minha casa, minha vida para Curitiba-PR	Soares, Bianca da Silva	Trabalho de Conclusão de Curso
30-Jun-2023	aplicativo para apoiar mulheres vulneráveis em situações de risco: um projeto de software	BARCELOS, Tiago Lopes	Artigo
26-Jan-2023	A mulher no direito brasileiro	MILANI, Jordanna Galdino	Artigo
6-Out-2023	Principais alterações na lei do benefício de prestação continuada desde sua criação	Flores, Bruno Moschen	Trabalho de Conclusão de Curso
16-Mai-2023	Maternidade no sistema prisional brasileiro	RUY, Giulina Arisa	Artigo
6-Out-2023	Da atividade notarial e registral: requisitos para lavratura e registro de escrituras públicas	Oliveira, Edmundo Gomes de	Trabalho de Conclusão de Curso
13-Set-2023	Gestão pública em cadeia de custódia no Maranhão.	Oliveira Júnior, Jurandir Paixão	Trabalho de Conclusão de Curso
27-Jan-2023	Da violabilidade de domicílio nos crimes de trágico de drogas: as controvérsias entre as decisões do Supremo Tribunal Federal e o Superior Tribunal de Justiça	SANTOS, Franciele Rufino dos	Artigo
6-Out-2023	A responsabilização criminal e administrativa do condutor que dirige sob o efeito de álcool	Silva, Sílvia Maria Cavalcante	Trabalho de Conclusão de Curso
6-Out-2023	Cifra negra dos crimes sexuais	Vasconcelos, Jhæssik Araújo	Trabalho de Conclusão de Curso
30-Ago-2024	Saúde mental do idoso institucionalizado	Rodrigues, Amanda Carriço	Artigo
27-Mar-2024	A (IN) EFICÁCIA DA FUNÇÃO RESSOCIALIZADORA DA PENA: UMA CONTRADIÇÃO ENTRE A TEORIA E A PRÁTICA	Benhozzi, Elen Cristina Beraldo; Beraldo, Marllon	Artigo de Evento
14-Mar-2024	O ensino de artes para a inclusão de alunos com necessidades especiais	Masquio, Ianca Carla	Trabalho de Conclusão de Curso
6-Out-2023	Entrega legal e a adoção à brasileira: aspectos e incidência	Martins, Fiana Lorraine	Trabalho de Conclusão de Curso
27-Fev-2023	Lei do superendividamento e a análise do consumidor	FAVERI, Amanda Borin	Artigo
27-Fev-2023	Auxílio-reclusão e populismo penal midiático: o resgate da lógica jurídica de um Instituto Previdenciário	ORNELLAS, Fernando Marcus	Artigo
1-Fev-2024	Arquitetura modular: o vínculo entre moradia e usuário	Silva, Tainá Duarte da	Trabalho de Conclusão de Curso

APÊNDICE U

01 - TESE	2021	MENESES, Ana Terra Teles de	Todos são iguais perante a Lei, mas alguns são invisíveis aos dados oficiais: a ineficácia das leis e das políticas públicas voltadas para a população em situação de rua	Centro Universitário De Brasília
02 - TESE	2019	RIBAS, Luciana Marin	A pessoa em situação de rua como sujeito de direito: elementos críticos de uma política pública	Univerdade De São Paulo
03 - TESE	2019	PALHARES, Tatiane Campelo da Silva	Direitos fundamentais das pessoas em situação de rua: estudo sobre o poder discricionário da administração pública para a concretização da axiologia da dignidade humana	Universidade De Fortaleza
01 DISSERTAÇÃO	2020	Geralcio Jose Pereira da Costa Filho	Práticas de inclusão social para promover a dignidade humana das pessoas em situação de rua	Centro Universitário Salesiano De São Paulo
02 DISSERTAÇÃO	2017	Luciano Roberto Gulart Cabral Junior	Direito e população em situação de rua: limites e possibilidades emancipatórias na cidade do Rio Grande	Universidade Federal Do Rio Grande
03 DISSERTAÇÃO	2021	Estela Parussolo de Andrade	Direitos humanos, invisibilidade social do sem-teto e políticas públicas	Univ. Regional Do Noroeste Do Estado Do Rio Grande Do Sul
04 DISSERTAÇÃO	2022	CAMPOS, ANA CELIA PASSOS PEREIRA	"A gente sai da rua, mas a rua não sai da gente": uma análise das políticas de moradia voltada às pessoas em situação de rua'	Pontifícia Universidade Católica De Minas Gerais
05 DISSERTAÇÃO	2022	SOUZA, GUSTAVO DE ASSIS	O acesso à justiça para a população em situação de rua: perspectivas frente às práticas autoritárias aporofóbicas e a atuação da defensoria pública	Universidade De Brasília
06 DISSERTAÇÃO	2021	CHRISPINO, RAQUEL SANTOS PEREIRA	Sub-registro e indocumentados no brasil: a exclusão documental vista a partir da (des)organização do estado'	Universidade Federal Do Rio De Janeiro
07 DISSERTAÇÃO	2018	SANTIAGO, VANESSA DE LIMA MARQUES	Direito à educação para adolescentes em situação de rua: entre representações, exigibilidade judicial e políticas públicas'	Universidade Federal Do Ceará
08 DISSERTAÇÃO	2020	ALÉCIO, Débora	O paradoxo entre a identidade das pessoas em situação de rua e o espaço urbano: a ausência de proteção dos direitos da personalidade	Unicesumar/Maringá - Mestrado Em Direitos Da Personalidade
09 DISSERTAÇÃO	2021	Élcio João Gonçalves Moreira	Invisibilidade, exclusão e vulnerabilidade social: análise das pessoas em situação de rua e seus direitos de personalidade	Univesumar/Maringá – Mestrado Em Direitos Da Personalidade
10 DISSERTAÇÃO	2024	Gomes, Paula Regina	Rueira Brasília. Educação popular em direitos humanos, vulnerabilização social e luta por direitos no contexto da violência	Universidade De Brasília Mestrado Em Direitos Humanos
11 DISSERTAÇÃO	2024	CASTRO, Filipe Luna Jucá de	Casas de papelão: o que é a rua pra quem vive nela?	Universidade De Brasília, Mestrado Em Direitos Humanos

ANEXO

ANEXO A - Projeto: Pessoas em situação de rua em Maringá-PR. Desconstruindo a invisibilidade. Relatório Comparativo 2015-2016-2017-2018-2023



PESQUISA – PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA EM MARINGÁ-PR: DESCONSTRUINDO A INVISIBILIDADE
RESULTADOS COMPARATIVOS 2015 A 2023

EQUIPE DE COLABORADORES NAS ENTREVISTAS DE COLETA DE DADOS EM 2023:

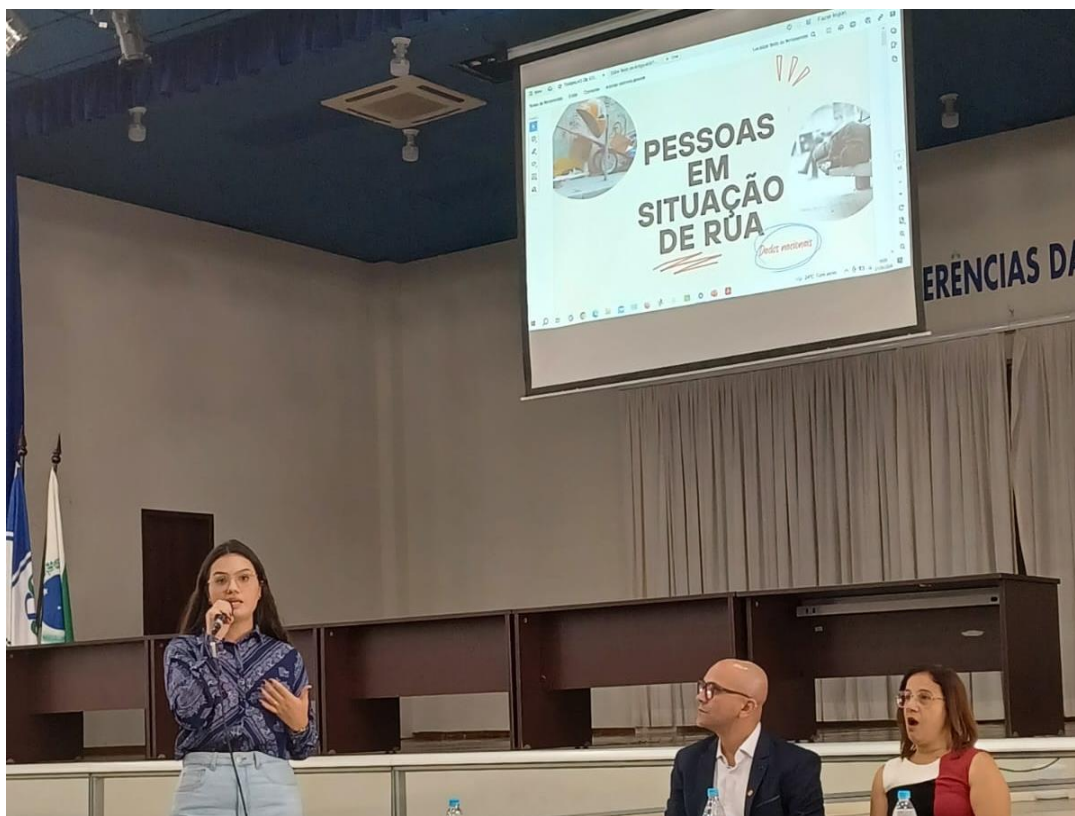
Adriana dos Santos Bertola	Luiz Donadon Leal
Aldair Passeri	Luma Mikely Chaves
Ana Clara Chieko Kenjiro Silva	Mariana G B Honório
Ana Lúcia Rodrigues	Mariana Lourenço Alves
Andre Luiz de Souza Pires	Marina Silva da Cunha
Antônio Rafael Marchezan Ferreira	Maykon Douglas Alexandre Oliveira da Silva
Bianca Nariai Lopes	Monique Macedo Tavares Barbosa
Bruna Caroline de Oliveira	Natalia Wingeter de Souza
Claudevino Battalini	Natanael Junio da Paes
Diego José Dorigan	Nathan Gonçalves da Silva
Emilly Christiê Lima Soares	Paulo Henrique Leonareo Hilgert
Gabriel Takashi Watanabe	Rafael Costa Grava
Giovanna Amorim Lopes Mendes	Raquel Tiemi Ognido
Giulia Thauane Conartoli	Rosângela Aparecida da Conceição
Gustavo Brogim Leal	Schelbauer
Isabela Riuzim Regla	Sofia Clososki Poglioli
Isabely Rauane Cordeiro Moreira	Suelen Maiara dos Santos Alécio
José Clemente Trajano de Carvalho e Silva	Tatiane Ramos da Silva
Kawana Passarelli Jurado	Tomás Nogueira Ribeiro
Larissa Paula Stachio	Vanessa Matos Rodrigues
Leonardo Augusto Lucena Ribeiro	Victor Gabriel Menezes Menegassi
Leticia Ereno Colombo	Vitor Hugo Apa Vidoti
Lucas Patrick Souza de Gois	

Fotos do dia da aplicação do questionário em Maringá/PR





Fotos do I Encontro Municipal: Ruas visíveis – Paranavaí: Josivaldo (Gestor de Assistência Social de Maringá), Marília (Professora de Serviço Social da Unespar de Paranavaí), Marina (Professora de Economia da UEM) e Suelen (Professora de Direito da Unespar de Paranavaí)



Reunião do CIAMP-Rua Paranaíba-PR: Ministério Público de Paranaíba/PR, professores da Unespar e da Unifatec de Paranaíba e equipe de abordagem da Assistência Social



Mapeamento dos principais pontos de Paranaíba/PR: alunos de Serviço Social com os coordenadores do projeto



Capacitação para o início da aplicação do questionário à população em situação de rua de Paranavaí: participação da Assistência Social (CREAS), Professor Estevão (Geografia - Unespar), Professora Suelen (Direito - Unespar) e Professora Marília (Serviço Social - Unespar)

